SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 06 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3617

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 022/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 34.777.635/0001- 11, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 144/2023, para a compra de materiais de construção, para o município de Dom Viçoso de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 022/2023. O valor total do contrato é R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento da Resolução CIMAG de nº 007/2021. As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria Dotações: 4.4.90.51.00.2.05.01.15.451.0005.1.0019; 3.3.00.30.00.2.05.01.15.452.0005.2.0033

Caxambu, 19 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A6F8F0F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 004/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 147/2023, para a prestação de serviços de assentamento em via urbana/rural de pavimento em piso intertravado e meio fio, a ser executado no Município de Serranos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato decorrente do Processo Licitatório nº 011/2023 e Pregão Eletrônico de nº 004/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é R$ 382.929,80 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria 3.3.90.3900.2.03.00.15.451.0006.2.0022.

Caxambu, 02 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8D4FB912

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 45/2023, DISPENSA Nº 38/2023 – AYER FELIPE DE FARIA NETO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, envolvendo a produção de livretos conforme arte gráfica desenvolvida. Vencedor: AYER FELIPE DE FARIA NETO (CNPJ: 21.183.741/0001-25) – valor global: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 05 de outubro 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:53095411

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 37ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO AMVAP SAÚDE

ATA DA 37ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGUMO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS ACIMA LISTADOS. A PRESIDENTE RENATA BORGES INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO AOS SECRETÁRIOS E PREFEITOS PELAS PRESENÇAS. COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, CUJO TEXTO FOI LIDO PARA OS PRESENTES. NADA TENDO A SER ACRESCENTADO OU ALTERADO, A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. A SEGUIR A PRESIDENTE RENATA BORGES INFORMOU SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRTATAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, ALERTANDO QUE DOS 23 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, 6 AINDA NÃO ENVIARAM SUAS DEMANDAS. REFORÇOU EM ASSEMBLEIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DESSA INFORMAÇÃO PARA QUE POSSAMOS SEGUIR COM A LICITAÇÃO.

SEGUINDO A PAUTA, PASSOU A PALAVRA AOS SENHORES GABRIEL DE MATOS FRANCO E PEDRO LIMA, DO GRUPO EXPANSÃO. ESTES FALARAM SOBRE O PROJETO DE COMBATE À DENGUE, QUE SE REVESTE DE EQUIPAMENTOS TIPO CRIADOUROS COM A FINALIDADE DE REALIZAR MODIFICAÇÃO GENÉTICA DO MOSQUITO TRANSMISSOR, LEVANDO À DIMINUIÇÃO DA TRANSMISSÃO DA DOENÇA EM ATÉ 96%, COMO JÁ COMPROVADO EM PROJETOS ANTERIORES. EXPLICOU DE FORMA RESUMIDA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, QUE ENVOLVE ACOMPANHAMENTO PELOS AGENTES DE ENDEMIAS, QUE AGIRÃO DE FORMA PONTUAL ONDE ESTARÃO AS CAIXAS CÁPSULAS, EXPLICOU TODOS OS PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOS MUNICÍPIOS, DECLARANDO QUE O PROJETO É EXCLUSIVO DO GRUPO EXPANSÃO, ÚNICO QUE USA TAL METODOLOGIA E DETÉM VÁRIOS LAUDOS TÉCNICOS QUE ATESTAM A EFICIÊNCIA DO PROJETO. O ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, ALEXANDRO PAIVA, INDAGOU SOBRE O PROCESSO LEGAL DA UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE FORMA EXCLUSIVA. AO QUE FOI ESCLARECIDO QUE O GRUPO EXPANSÃO DETÉM O REGISTRO DA PATENTE. RAFAEL TAMBÉM INFORMOU QUE JÁ ELABOROU PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO AMVAP SAUDE, CASO SEJA DE INTERESSE DESTES. A PRESIDENTE RENATA INDAGOU SOBRE O CUSTO DA IMPLANTAÇÃO E FOI RESPONDIDO QUE SÃO NECESSÁRIAS CAIXAS COM DISTANCIAMENTO ADEQUADO À DISTÂNCIA PERCORRIDA PELO INSETO. CADA CAIXA (PONTO) CUSTA R$1.000,00 COM PROJETO DE 3 CAIXAS. PARA O CONSÓRCIO, O VALOR UNITÁRIO FICARIA EM R$700,00. FALOU SOBRE CUSTOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO E MAIS DETALHES SERÃO REPASSADOS DE FORMA INDIVIDUAL COM CADA MUNICÍPIO INTERESSADO. A SEGUIR, FOI APRESENTADO AOS SECRETÁRIOS E PREFEITOS DADOS SOBRE AGENDAMENTOS, FALTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE. A PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTA AÇÃO VISA FORNECER AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE DADOS REAIS E SIMULTÂNEOS SOBRE A GESTÃO DE SAÚDE EM SEU MUNICÍPIO. PASSOU A PALAVRA PARA A COLABORADORA DO AMVAP SAÚDE, GLORIA CHAVES, QUE APRESENTOU, DENTRO DO SISTEMA WAY, JÁ USADO PARA A GESTÃO E GERENCIAMENTO EM SAÚDE AO CONSÓRCIO, APLICATIVO CRIADO PARA ACESSO AOS DADOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS, COM GRÁFICOS E NÚMEROS REAIS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS REALIZADAS PARA CADA MUNICÍPIO VIA CONSÓRCIO, ASSIM COMO A QUANTIDADE DE PACIENTES ATENDIDOS E FALTOSOS. VÁRIOS OUTROS FILTROS DE PESQUISA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E MONITORAMENTO PELOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS, POR TIPO DE ATENDIMENTO, POR PERÍODO, VALOR INVESTIDO, PROCEDIMENTOS MAIS USADOS, DENTRE OUTROS. FORAM APRESENTADOS DADOS DOS MUNICÍPIO DE ARAPORÃ COMO DEMONSTRATIVO DAS POSSIBILIDADES DE FILTROS E ANÁLISES. PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SERÁ CRIADO LOGIN PARA CADA PREFEITO/SECRETÁRIO. A SEGUIR, A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE ESTÁ REALIZANDO AÇÕES PARA CREDENCIAR CLÍNICA DE IMAGENS NA CIDADE DE ITUMBIARA COMO UM FACILITADOR PARA OS MUNICÍPIOS DO ENTORNO, COMO ARAPORÃ, CENTRALINA, CANÁPOLIS, IPIAÇU, CACHOEIRA DOURADA E CAPINÓPLIS. APRESENTOU OS PREÇOS NEGOCIADOS COM A CLÍNICA QUE, APESAR DE A MAIORIA ESTAR ACIMA DOS JÁ NEGOCIADOS PELO AMVAP SAÚDE EM OUTRAS LOCALIDADES, A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DOS PACIENTES PARA ITUMBIARA, BEM COMO OS CUSTOS ENVOLVIDOS, PODE COMPENSAR PARA OS MUNICÍPIOS ESSA CONTRATAÇÃO, SE CONSIDERADA A DISTÂNCIA DAQUELES MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO A UBERLÂNDIA. OS EXAMES DE COLONOSCOPIAS TAMBÉM REPRESENTAM UM GARGALO E, TAMBÉM, ESTAMOS BUSCANDO MAIS PARCEIROS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. OU SEJA, ESTAMOS TENTANDO DE TODAS AS FORMAS AMPLIAR A REDE DE ATENDIMENTO, POIS, ASSIM, OS CUSTOS E PARA OS MUNICÍPIOS PODEM SER REDUZIDOS, ALÉM DE PROPORCIONAIS MAIS AGILIDADE E COMODIDADE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES. INFORMOU QUE VIRÁ À SEDE DO CONSÓRCIO, A SEU PEDIDO, UM CONSULTOR PARA QUE REALIZE UM DIAGNÓSTICO REAL DE CUSTOS DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS PELO AMVAP SAÚDE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS, COMO TÉCNICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS. COM ESSES DADOS, SERÁ POSSÍVEL DETERMINAR SE OS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS POR NÓS ESTÃO COM PREÇOS ATRATIVOS OU NÃO PARA OS MUNICÍPIOS. FOI TAMBÉM MENCIONADO SOBRE A ELEVADA QUANTIDADE DE FALTAS DE PACIENTES AOS AGENDAMENTOS. AO QUE, FOI SOLICITADO AOS MUNICÍPIOS QUE REFORCEM COM OS SEUS AGENDADORES E PACIENTES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMPARECIMENTO AOS PROCEDIMENTOS AGENDADOS. É RECONHECIDO QUE ESTA TAREFA NÃO É FÁCIL, MAS É IMPORTANTE QUE ESSA AÇÃO SEJA CONTÍNUA. SOBRE AS CIRURGIAS ELETIVAS, INFORMOU QUE ESTAMOS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. APÓS, O PROCESSO SERÁ PUBLICADO. FOI SOLICITADO TAMBÉM DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO NOS ENVIARAM DEMANDAS DE CIRURGIAS QUE ESTAS SEJAM ENVIADAS COM A MÁXIMA URGÊNCIA, PARA SEGUIMENTO AOS TRABALHOS. A SEGUIR, A PRESIDENTE RENATA FALOU QUE O CONSÓRCIO RECEBEU SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE MARCAPASSO E QUE SERÁ ELEITO NESTA SESSÃO CONSELHO DE SECRETÁRIOS QUE AVALIARÁ ESTAS SOLICITAÇÕES. EM SUA OPINIÃO O AMVAP SAÚDE PODE TENTAR A CONTRATAÇÃO E, UMA VEZ CONTRATADO O PROCEDIMENTO, OUTROS MUNICÍPIOS PODEM TMBÉM SE INTERESSAR. RENATA BORGES APRESENTOU DEMANDA EM SEU MUNICÍPIO DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA. ESTA É UMA DEMANDA CRESCENTE E QUE QUASE TODOS OS MUNICÍPIOS CARECEM. A TENTATIVA DO CONSÓRCIO É DE CONTRATAR MAIS PROFISSIONAIS COM ESSA ESPECIALIDADE PARA QUE OS MUNICÍPIOS TENHAM ESSE ATENDIMENTO À CONTENTO. INFORMOU A TODOS, NO ENTANTO, QUE HÁ MUITA DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL, HAJA VISTA A ESCASSEZ DA ESPECIALIDADE NA REGIÃO. RENATA DEIXOU A PALAVRA ABERTA PARA MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES. O SECRETÁRIO GUSTAVO TANNUS, DE MONTE ALEGRE DE MINAS, COMENTOU SOBRE SUA GRANDE NECESSIDADE DE MÉDICO NEFROLOGISTA. QUE INCLUSIVE FORNECEU CONTATO DE UM PARCEIRO PARA NOSSA COMUNICAÇÃO. AO QUE, A ASSEMBLEIA FOI INFORMADA QUE OS CONTATOS FORAM REALIZADOS, MAS NÃO HOUVE INTERESSE DO PROFISSIONAL EM NOSSOS ATENDIMENTOS, MAS QUE A BUSCA PERMANECE POR ESSES PROFISSIONAIS QUE DEMANDAM MAIS ATENDIMENTOS. GLÓRIA INFORMOU QUE O CONSÓRCIO CONTRATARÁ FUNCIONÁRIO QUE SERÁ INCUMBIDO NESTA CAPTAÇÃO DE NOVOS PARCEIROS PARA O CONSÓRCIO, AUMENTANDO A REDE CREDENCIADA. COM ESTA AÇÃO ACREDITA-SE QUE OS ATENDIMENTOS SEJAM SUPRIDOS CONFORME A DEMANDA OU, PELO MENOS MELHORADA. ALÉM DE SER RESPONSÁVEL POR ESSA AÇÃO, O FUNCIONÁRIO ESTARÁ EM CONTATO CONSTANTE COM OS MUNICÍPIOS, BUSCANDO SUAS DEMANDAS E APONTAMENTOS DE MELHORIAS PARA O CONSÓRCIO E SEUS CONSORCIADOS. A SEGUIR, CARLOS REZENDE, DE MONTE CARMELO, INDAGOU SOBRE A CIRURGIA DE ESTRABISMO, JÁ COMENTADA EM ASSEMBLEIA ANTERIOR. O MESMO FOI INFORMADO DAS VÁRIAS TENTATIVAS DE CONTRATAÇÃO PELO AMVAP SAÚDE, PORÉM SEM ÊXITO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. CLAUDIA GUIMARÃES, SERVIDORA DO AMVAP SAÚDE,

INFORMOU QUE CONSEGUIMOS ENFIM, POR INDICAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, CONTATO DE UM PROFISSIONAL QUE ESTÁ INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS CIRURGIAS DE ESTRABISMO. NA PRÓXIMA LICITAÇÃO JÁ DEVEREMOS CONSEGUIR ESSA CONTRATAÇÃO. HOUVE TAMBÉM INDAGAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ABADIA DOS DOURADOS, FAUSTO VIEIRA, SOBRE AUMENTO DA OFERTA DE COLONOSCOPIA. AO QUE, A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE ESTAMOS BUSCANDO PRESTADORES COM VALORES COMPATÍVEIS AOS PRATICADOS INTERNAMENTE. OU SEJA, SERÁ REALIZADA BUSCA NA REGIÃO POR ESSA MÉDIA DE PRÁTICA DE VALOR PARA QUE POSSAMOS COMPARAR OS CUSTOS DO MERCADO COM OS CUSTOS INTERNOS. APESAR DESSE VALOR INTERNO NÃO SER O REAL (POIS NELE SÃO EMBUTIDAS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS, ETC), ESTAREMOS JUSTAMENTE BALIZANDO OS PREÇOS DE MERCADO PARA ESTA AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, POIS, MESMO EM VALOR SUPERIOR AO HOJE CONTRATADO INTERNAMENTE, DEPENDENDO DOS GASTOS COM TRANSPORTE COM PACIENTES, PODERÁ COMPENSAR A CONTRATAÇÃO. A SEGUIR, CARLOS REZENDE TAMBÉM COMENTOU SOBRE OS CATETERISMOS EM ITUIUTABA, LOCAL MUITO DISTANTE PARA ALGUNS MUNICÍPIOS. SUGERIU A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO EM PATROCÍNIO, MAIS PRÓXIMO DE MUNICÍPIOS DESTA REGIÃO. A PRESIDENTE DISSE QUE ESSE MAPEAMENTO SERÁ MAIS EFETIVO COM A CONTRATAÇÃO DESTE FUNCIONÁRIO, QUE TERÁ A INCUMBÊNCIA DE FAZER ESTE LEVANTAMENTO E ESTUDO DE REDE, DE FORMA A TRAZER MAIS OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, MELHORIA NOS ATENDIMENTOS DO AMVAP SAÚDE A SEUS MUNICÍPIOS. SOBRE A DIFERENÇA DE PREÇOS PRATICADOS PELO MESMO PROCEDIMENTO EM LOCALIDADES DIFERENTES, O CONSÓRCIO AVALIARÁ O FORMATO DA CONTRATAÇÃO, POIS, VIA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, CONTRATA-SE A PESSOA JURÍDICA QUE NEGOCIA O MELHOR VALOR. ASSIM, O AMVAP SAÚDE VERÁ FORMAS DIFERENTES DE CONTRATAÇÃO, POR EXEMPLO VIA CREDENCIAMENTO. ALEXANDRO PAIVA, ASSESSOR JURÍDICO ALERTOU SOBRE A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DEMANDA DA CONTRATAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS VIA CREDENCIAMENTO. A LEGISLAÇÃO É CLARA E DISPÕE QUE, QUANDO SE REALIZA UM CREDENCIAMENTO, O ÓRGÃO TEM QUE CONTRATAR O SERVIÇO. AO CONTRÁRIO DO PREGÃO, QUE PODEMOS REALIZAR AS CONTRATAÇÕES À MEDIDA EM QUE A NECESSIDADE FOR ACONTECENDO. E ESTA É A MODALIDADE MAIS PRATICADA PELO CONSÓRCIO, HAJA VISTA A APLICAÇÃO MAIS EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS. ASSIM, PARA CREDENCIAR PROCEDIMENTOS É NECESSÁRIO QUE OS MUNICÍPIOS APRESENTEM A ESTIMATIVA DE CONSUMO DESSES PROCEDIMENTOS PARA QUE A EFICÁCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA CONDIZENTE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. SOBRE AS CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, HENRIQUE, DE ESTRELA DO SUL, SUGERIU QUE SEJA RENEGOCIADO COM A NEUROPEDIATRA O VALOR DE SUAS CONSULTAS PARA QUE ELA CONSIGA AUMENTAR O VOLUME DE ATENDIMENTO. GERALDO XAVIER, DE SANTA VITÓRIA, RELATOU QUE ALÉM DA NEUROPEDIATRIA, TEM GRANDE NECESSIDADE DE FONOAUDIOLOGIA. INCLUSIVE ATUALMENTE, MUITOS DOS ENCAMINHAMENTOS PARA NEURO SÃO REALIZADOS POR ESCOLAS. E PELO QUE VÊ, A DEMANDA É CRESCENTE NOS DEMAIS MUNICÍPIOS. DR. ALEXANDRO PAIVA INFORMOU TAMBÉM SOBRE REUNIÃO REALIZADA COM SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, OCASIÃO EM QUE FOI DISCUTIDO PELOS SECRETÁRIOS DA PASTA ESSA EVIDENTE PREOCUPAÇÃO COM O ASSUNTO. SUGERIU AOS PRESENTES QUE JUNTEM ESFORÇOS COM O SETOR DA EDUCAÇÃO (ATRAVÉS DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) PARA ALINHAREM MELHOR AS AÇÕES COM SEUS MÉDICOS ATENDENTES DE FORMA QUE TODOS ESTEJAM TRABALHANDO NA MESMA DIREÇÃO, DANDO O MELHOR E MAIS EFICIENTE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. A PRESIDENTE RENATA COLABOROU INFORMANDO SITUAÇÃO OCORRIDA EM SEU MUNICÍPIO EM QUE UMA CIDADÃ A SOLICITOU ESSE ATENDIMENTO DE NEUROPEDIATRIA, POIS A PROFESSORA DA CRECHE RELATOU COMPORTAMENTO DIFERENTE DA FILHA. INDAGADA SOBRE QUE TIPO DE COMPORTAMENTO, A MÃE DISSE QUE A CRIANÇA É BRAVA, QUE BATE NOS MENINOS. AO QUE, TODOS CONCORDARAM A EVIDÊNCIA QUE ESSE CONDUTA É NORMAL EM CRIANÇA ATIVA, OU SEJA, NÃO É INDICATIVO DE QUE A CRIANÇA NECESSITA DE UMA AVALIAÇÃO COM NEUROLOGISTA. E É ESSE O CENÁRIO DA MAIORIA DAS ESCOLAS, OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JÁ INDUZEM A ESSE ATENDIMENTO SEM O CONHECIMENTO NECESSÁRIO. AÍ PODERÁ ENTRAR EM AÇÃO ESSA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ENTRE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO PARA UMA TRIAGEM MAIS EFICIENTE DE CADA CASO. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS, SENDO DEFINIDO OS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE: MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, DE CAMPINA VERDE, VICE-PRESIDENTE: GUSTAVO VASCONCELOS TANNUS, DE MONTE ALEGRE DE MINAS E SECRETÁRIA: SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES, SECRETÁRIA. A SEGUIR, A PRESIDENTE RENATA DECLAROU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS PREFEITOS NAS REUNIÕES DO CONSÓRCIO. POR ISSO, PROPÕE QUE A PRÓXIMA ASSEMBLEIA SEJA REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA. ASSIM, QUEM NÃO PUDER ESTAR PRESENTE PODERÁ DA MESMA FORMA PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES À DISTÂNCIA. A DATA SERÁ INFORMADA POSTERIORMENTE. CARLOS REZENDE DECLAROU QUE ANOS ATRÁS O CONSORCIO ATENDIA SEU MUNICÍPIO COM MÉDIA 08 PROCEDIMENTOS E HOJE É RESPONSÁVEL POR GRANDE PARTE DOS ATENDIMENTOS DE SEU MUNICÍPIO. DEPÔS QUE O CONSÓRCIO ESTÁ MUITO FORTALECIDO E É IMPORTANTE QUE ASSIM CONTINUE, POIS, A UFU DEMORA MUITO A LIBERAR PROCEDIMENTOS E MUITAS VEZES NÃO TEM MATERIAL PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO. GUSTAVO TANNUS, MONTE ALEGRE DE MINAS, DISSE QUE APESAR DE TERMOS O CONSÓRCIO PARA RECORRER, ACHA IMPORTANTE A PERMANÊNCIA DESTA REIVINDICAÇÃO JUNTO À UFU, NO QUE TODOS CONCORDARAM. SOBRE O TRANSPORTE DE PACIENTES, A PRESIDENTE RENATA INFORMOU QUE O CONSÓRCIO RECEBEU VIA CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DEZ MICROÔNIBUS E, AO REALIZARMOS AS AQUISIÇÕES, SERÁ DECIDIDO COMO SERÁ A DISTRIBUIÇÃO DESSES VEÍCULOS. GERALDO XAVIER RESSALTOU A GRANDE IMPORTÂNCIA DESTA AÇÃO EM CONTRATAR PROCEDIMENTOS EM OUTRAS LOCALIDADES. ELOGIOU A IDEIA QUE CONTRATAÇÃO DE MAIS PRESTADORES NA REGIÃO, FICANDO DESTA FORMA OS ATENDIMENTOS MAIS DISTRIBUÍDOS, LEVANDO À ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, A ASSEMBLEIA FOI ENCERRADA ÀS 12H15.

UBERLÂNDIA-MG, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:97D4FA0A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Processo nº 76/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAMPAS PARA LAVAGEM DAS AMBULÂNCIAS DA BASE DESCENTRALIZADA DE ITUIUTABA**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **SERRALHERIA INVICTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **46.185.408/0001-86**. Valor contratado: **R$4.000,00**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 20/09/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E83B0A72

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Processo nº 72/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BLOCOS PARA ATENDER AS BASES DESCENTRALIZADAS.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob 08.420.626.0001.69. Valor contratado: R$ 23.510,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133-21. Data da homologação: 02/10/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:441AE48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE 008/2023. CREDENCIAMENTO 002/2023. Processo Licitatório 124/2023, formalizada com amparo da mencionada legislação para a *o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços financeiros de arrecadação de Taxas referente ao do serviço de inspeção municipal da AMEG. Pelo valor de R$ 2,76 (dois reis e setenta e seis centavos)* . Passos 30/03/2023. Dotação Orçamentária:2020201.0412200012.001.33903900000.15010000000.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo da AMEG.

Passos 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B82257C7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A Ameg torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2023 . Procedimento Licitatório nº 124/2023, a partir da publicação deste edital, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Objeto: "*credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços financeiros de arrecadação de Taxas referente ao do serviço de inspeção municipal da AMEG.*O Edital poderá ser retirado pelo site: https://ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 05/10/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D16A9EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE TINTAS E CARTUCHOS DE TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 32/2023
Nº da Dispensa: 32/2023
Início do envio de Propostas: 06/10/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 16/10/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 5 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A78FC928

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para gravação e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Buritis/MG e treinamento e capacitação de servidor para operação do sistema, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Crossing Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda CNPJ nº 23.734.075/0001-00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 49.327,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Ficha 00002 – Equipamentos e Material Permanente; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis/MG, 04 de outubro de 2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FD600081

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 47.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 47.2023 com intuito de contratar:
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa. A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, quinta-feira, 5 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:C8F35032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

Processo Licitatório n° 11/2023
Dispensa n° 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Proton Assessoria em Sistema Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a rprestação de serviços com assessocia e consultria relacionada as obrigações e-Social e DCTFweb, ao setor contábel da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Espécie: 2° (Segundo) aditivo ao Contrato n° 17/2023, para contratação de empresa Proton Assessoria em Sistema Ltda, para atender ao setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor: O valor total do Contrato n° 17/2023, terá seu valor acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), na prestação do serviço, ficando acrescido o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), durante o período de sua prorrogação.

Assinatura: 03 de outubro de 2023

Signatários:
Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Hegle Araújo Silva de Paulo - Proton Assessoria em Sistema Ltda

Diamantina, 03 de outubro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C3C2D22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/10/2023

1 - Projeto de Lei Complementar nº 20 de 2023, "*INCLUI ARTIGO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.*". Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001. 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 282. Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2023, "*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE AREIAS - ITAPEVA - MG.*". Obs.: 1º Turno. Autor: DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Número de Protocolo: 291, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2023, "*ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.". Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001. 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 292. Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2023, "*ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012, COM REDAÇÃO DADA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023*.". Obs.: 2º Turno. Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 251, Tipo: Simbólica.

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2023, "*DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO O LOCAL QUE SEDIARÁ A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*". Obs.: 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 257. Tipo: Simbólica.

6 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2023, "*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Obs.: 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 266, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A0B7C6C1

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 10 de outubro de 2023, a ser iniciada logo após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata, para deliberação da seguinte matéria:

a) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 20/2023, que "*ACRESCENTA DISPOSITIVO NA*

LEI COMPLEMENTAR N.º 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, QUE "ESTABELECE NOVOS PARÂMETRTOS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPLA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3A2B616F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 15/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 15/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de **Plano de Assistência Odontológica Coletivo Empresarial sem carência**, com formação de preço pré-estabelecido, e demais procedimentos previstos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade, e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. **Data de abertura: 20/10/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de outubro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:7A7DA59E

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 16/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 16/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa especializada para a **confecção de uniformes** para atender os servidores da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 23/10/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de outubro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:B86B8E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC – INSCRITA NO CNPJ Nº 20.230.611/0001-33

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Dispensa de Licitação nos termos do Inciso XIII do Artigo 24, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC – inscrita no CNPJ nº 20.230.611/0001-33, para a realização do Concurso Público a ser promovido por esta Casa de Leis, **no valor fixo de R$ 53.525,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para até 500 (quinhentos) inscritos, mais o valor de R$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos) por cada uma das inscrições excedentes. -**

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:BAEDFC8A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PRC Nº 45/2023, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 24 -FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC –

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação referente ao PRC nº 45/2023, nos termos do Inciso XIII do Artigo 24, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC – inscrita no CNPJ nº 20.230.611/0001-33, para a realização do Concurso Público a ser promovido por esta Casa de Leis, no valor fixo de R$ 53.525,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para até 500 (quinhentos) inscritos, mais o valor de R$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos) por cada uma das inscrições excedentes

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023. -

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:D7D69382

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 38ª ORDINÁRIA 09-10-2023

Discussão e votação únicas:

- **Projeto de Lei CM nº 14/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP."**

- **Projeto de Lei CM nº 15/2023 que "Altera a "Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023", que Institui o Programa de Auxílio-**

alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•

Projeto de Lei EM 122/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00."

•

Projeto de Lei EM 127/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00."

•

Do substitutivo ao Projeto de Lei EM 91/2023 que "Autoriza o Poder Executivo conceder premiações à participantes de eventos esportivos e dá outras providências. "

•

Do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar EM 9/2023 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município."

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•

Projeto de Resolução nº 4/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Jetro Araújo Antunes."

•

Projeto de Resolução nº 5/2023 que "Concede Título de Cidadã Honorária a Paulina Rosa Borges."

•

Projeto de Resolução nº 6/2023 que "Concede Título de Cidadã Honorária a Laura Marta Silva Borges."

•

Projeto de Resolução nº 7/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Camilo José de Melo."

•

Projeto de Resolução nº 8/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Rogério Chaves."

•

Projeto de Resolução nº 9/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Monsenhor Eustáquio Afonso de Sousa."

•

Projeto de Resolução nº 10/2023 que "Concede Título de Cidadã Honorária a Valéria Nunes Claro Braga.

•

Projeto de Resolução nº 11/2023 que "Concede Título de Cidadão Honorário a Ronaldo Lacerda Resende."

•

Projeto de Resolução nº 12/2023 que "Concede Título de Cidadã Honorária a Luciana Campos Fossi."

•

Projeto de Lei EM nº 112/2023 que "Altera A Lei Nº. 3031, De 06 De Outubro De 2017, Que Dispõe Sobre A Concessão De Uso De Bens Públicos Precedida E Não Precedida De Execução De Obra"

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BBC359C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATADO: ROMEU DE OLIVEIRA MIRANDA ME, inscrito no CNPJ nº 25.290.263/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de coroas fúnebres de flores naturais para realização de homenagens póstumas pela Câmara de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2023. **VALOR GLOBAL:** R$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:25B7C744

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 052/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Daniel Arruda Miranda, matrícula funcional nº 00042-2, com saldo compensatório de 03 (três) horas e 18 (dezoito) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 05/10/2023 (03h e 18min).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:50319E74

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 053/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Pablo Vinícios Dutra, matrícula funcional nº 00043-0, com saldo compensatório de 10 (dez) horas e 12 (doze) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 10/10/2023 (02h e 12min) e 11/10/2023 (08h).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:9424032A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001 AO CONTRATO 010/2022

ÓRGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 001 ao Contrato 010/2022) **RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.476.095/0001-78**. Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepcionista para atender esta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição da Repactuação do equilíbrio Econômico-Financeiro: O valor mensal de R$ 5.100,04 (cinco mil e cem reais e quatro centavos) passa ao valor de R$ 5.409,97 (cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: efeitos retroativos a 01/04/2023 a 13/10/2023. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339034 – Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Ficha 30. Data: 03/08/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:C25360F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 83, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e de suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **AURIMEYRE DE FREITAS BORGES** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX, a partir do dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:92AA233D

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022.

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando a rescisão contratual da servidora Aurimeyre de Freitas Borges, a pedido, classificado em 3º (terceiro) lugar para o cargo de Oficial Legislativo no Processo Seletivo Edital nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata LUCIENE NORONHA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrição nº 52, classificada em 5º (quinto) lugar para o cargo de Oficial Legislativo, visando o preenchimento da vaga, para comparecer a Câmara Municipal de Patrocínio, das 08h às 11h e 13h às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria, munida da documentação solicitada pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:CAF50F73

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - Cargo de Oficial Legislativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 - Fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011 - Por solicitação da Contratada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
CONTRATADA: AURIMEYRE DE FREITAS BORGES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.04.99.001500 – Outros.
DATA: 05/10/2023.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:61BCEE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG
EDITAL Nº 01/2023

O Exmo. Sr. Vereador Jose Leonardo de Souza Filho, DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, torna público a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Títulos, de caráter classificatório; para provimento dos(as) cargos/funções para o quadro de profissionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**novo.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 11 de dezembro de 2023 e às 15h59 do dia 11 de janeiro de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra nos endereços eletrônicos: novo.ibgpconcursos.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

VEREADOR JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:5D7C0CEA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Dispensa nº 009/2023
Processo Licitatório nº 025/2023
Contrato nº 022/2023
Contratada: WEB MÍDIAS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para gravação e edição de quatro vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, independente de transcrição.
Vigência: 04/10/2023 até 03/10/2024
Valor estimado: R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Data de assinatura: 04/10/2023

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:4BB13E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 02/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização, no dia 26 de outubro de 2023 às 14h30min, licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com fornecimento de material e mão de obra. Os interessados poderão obter o edital no site: no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 05 de outubro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:AB8627FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 009/2023" tipo menor preço por LOTE, sendo este ÚNICO destinado à Contratação de empresa especializada para o registro de preço para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo os serviços de montagem e instalação, com o fornecimento dos insumos necessários**.** A sessão dia 20/10/2023, às 14 horas e 20 minutos na Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes a presente licitação estarão disponíveis aos interessados na Câmara Municipal de Viçosa – Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05 – Centro, Viçosa. Tel. 0xx(31)3899-7500 no horário de 13 às 18 horas. Através do site: www.vicosa.mg.leg.br -

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro.

Viçosa/MG, 05 de OUTUBRO de 2023.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:DCF069D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2023

Onde-se lê: Valor total estimado de R$ 4.178,00(quatro mil, cento e setenta e oito reais).

Leia-se: Valor total estimado de R$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA: 05/10/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:73EA6E10

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2023, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Pediatria com profissionais de nível superior habilitados na respectiva área para realização de Plantões médicos de

sobreaviso no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo. Abertura das propostas será no dia 20/10/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6631A4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 47/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 28/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de angiotomografia e angioressonância magnética com e sem contraste e sedação.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 24 de outubro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 05 de outubro de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:50960045

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ADIAMENTO / EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

AVISO DE ADIAMENTO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA, torna público a alteração na data de abertura do processo:
Processo nº 067/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de estrutura para eventos tradicionais nos municípios integrantes do CIM JEQUITINHONHA. Nova data de abertura: 18/10/2023 as 09h00min.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que celebrou as seguintes Atas de RP:
ATA DE RP Nº: 047/2023
Detentor da Ata de RP: KIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, vans, furgões, ônibus escolares, máquinas pesadas (tratores, retroescavadeiras, escavadeiras e motoniveladoras) em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023
Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais).

ATA DE RP Nº: 048/2023
Detentor da Ata de RP: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, vans, furgões, ônibus escolares, máquinas pesadas (tratores, retroescavadeiras, escavadeiras e motoniveladoras) em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023
Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

ATA DE RP Nº: 049/2023
Detentor da Ata de RP: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, vans, furgões, ônibus escolares, máquinas pesadas (tratores, retroescavadeiras, escavadeiras e motoniveladoras) em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023
Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

ATA DE RP Nº: 050/2023
Detentor da Ata de RP: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, vans, furgões, ônibus escolares, máquinas pesadas (tratores, retroescavadeiras, escavadeiras e motoniveladoras) em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023
Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

ATA DE RP Nº: 051/2023
Detentor da Ata de RP: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, vans, furgões, ônibus escolares, máquinas pesadas (tratores, retroescavadeiras, escavadeiras e motoniveladoras) em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023
Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais).

ATA DE RP Nº: 052/2023
Detentor da Ata de RP: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento aos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

ATA DE RP Nº: 053/2023
Detentor da Ata de RP: RICO ESPORTES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento aos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 1.517.998,10 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

ATA DE RP Nº: 054/2023
Detentor da Ata de RP: ALLPER COMERCIAL LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento aos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 866.660,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

ATA DE RP Nº: 055/2023
Detentor da Ata de RP: FÁBIO A PEREIRA ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento aos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

ATA DE RP Nº: 056/2023
Detentor da Ata de RP: SANTORO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento aos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 18.300.335,00 (dezoito milhões, trezentos mil, trezentos e trinta e cinco reais).

ATA DE RP Nº: 057/2023
Detentor da Ata de RP: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento aos municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 3.492.899,50 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE RP Nº: 058/2023
Detentor da Ata de RP: PRIMAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para adequação, manutenção e adaptação de bens móveis e imóveis em atendimento ao CIM JEQUITINHONHA e aos municípios consorciados
Licitação: PAL nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023
Vigência: 27/09/2023 à 27/09/2024
Desconto Final: 1,00%
Valor Total sem desconto: R$ 90.058.068,24 (noventa milhões, cinquenta e oito mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Valor Total com desconto: R$ 89.157.487,55 (oitenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
BDI: 29,08%

ATA DE RP Nº: 059/2023
Detentor da Ata de RP: BPF MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar exclusivo para procedimentos de: urologia, proctologia, neurocirurgia, clínica da dor, ginecologia e em cirurgia geral.
Licitação: PAL nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023
Vigência: 27/09/2023 à 27/09/2024
Valor Total Estimado: R$ 85.500.000,00 (oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:43B61A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 048/2023 – PP 024/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura da área interna, portas e janelas do complexo regulador do SAMU em Montes Claros, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital. **Credenciamento 20/10/2023 às 08h30min -** (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:858CE73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (art.24, inciso IV da Lei 8.666/93), RATIFICO o Processo de Licitação nº 071/2023, Dispensa nº 021/2023 para contratação emergencial de exame vídeo eletroencefalograma 48 horas para a paciente Marcos Vinicius Martins dos Reis, à empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0002-74, no valor R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

João Monlevade, 03 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:62C72963

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 022/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de kits de alimentação, que serão destinados a promoção da saúde nos municípios de sua região de abrangência ao Consórcio União Da Serra Geral.Recebimento das propostas: de 06/10/23 a 19/10/23 até 09h29min. Início da sessão às 09h30min de 19/10/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 05 de outubro de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B4C2257D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 057/22 – REGISTRO DE PREÇO(CARONA) 003/2022 – CONTRATO Nº 011/2022 -Contratada: 1DOC TECNOLOGIAS S.A. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). Vigência: 18/10/2023 a 17/10/2024.

Ponte Nova (MG), 05 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:BAB1912C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 220/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07; e,
Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo 0009571-42.2017.8.13.0525;
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 244/2017, datada de 15 de dezembro de 2017, **para onde se lê**: "CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora**Márcia Regina Costa e Silva,**matrícula nº 2388, portadora do CPF nº ***.360.876-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) ref. 40, a partir de 13/11/2015 – conforme decisão judicial expedida no processo nº 0025769-91.2016.8.13.0525", leia-se: "CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC 41/2003, considerando o §5º do artigo 40 da CF/88, à servidora**Márcia Regina Costa e Silva,**matrícula nº 2388, portadora do CPF nº ***.360.876-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) ref. 40, a partir de 13/11/2015 – conforme decisão judicial expedida no processo nº 0025769-91.2016.8.13.0525."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/11/2015.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:66F52F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 049/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 090/2023, Edital nº 049/2023, Pregão Presencial nº 049/2023 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados torna público o **cancelamento** do processo licitatório n.º 090/2023, na modalidade Pregão Presencial 049/2023. Motivo: Vício insanável no Edital.

Abadia dos Dourados - MG, 05 de outubro de 2.023.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2CE93F20

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publico A anulação processo licitatório n.º 084/2023 – Inexigibilidade n.º 015/2023 . Objeto: Credenciamento de serviços de castração de animais em situação de abandono . Motivo: Vicio insanável. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. (34) 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de setembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:02600F9F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 039/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/10/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 076/2023, na modalidade pregão presencial 039/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos/pedagógicos para os alunos com necessidades educacionais especiais e Projeto Rastreio nas Escolas Municipais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7A5E5530

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 042/2023 (Registro de Preço 024/2023)

Registro de Preço nº 024/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Presencial nº 042/2023 – Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e suas Secretarias Municipais, conforme Anexo I.

VENCEDORES: a licitante ARMAZÉM DO ZUIUDO EIRELE – ME, CNPJ: 27.179.520/0001-60, no valor de R$ 224.160,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), a licitante CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ: 18.159.657/0001, no valor de R$ 179.790,00 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais), a licitante CONSTRUMEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 03.354.074/0001-14, no valor de R$ 631.193,30 (Seiscentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), a licitante DEPÓSITO DE AREIA A R CARVALHO LTDA ME, CNPJ: 17.132.029/0001-20, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e a licitante FARIA E BARBOSA LTDA ME, CNPJ: 42.803.528/0001-49, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Data do registro, 15 de setembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C2F208C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 0066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 2ºTERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2022.11.001 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0066/2022. Objeto: Acréscimo de valor, conforme planilha orçamentária, totalizando R$ 63.455,31 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Parte: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **CONSULT PROJETOS E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.371.933/0001-20.

Alagoa/MG 05 de outubro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FC136802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2022 celebrado entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 13.536.718/0001-49 e DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA , com sede a Av. Passos ,101-Sala 1022-CENTRO –Rio de Janeiro –RJ CEP: 20.051-040 , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.812/0001-02, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para acompanhamento da Política de Investimento do Fundo de Previdência Social de Além Paraíba – RPPS.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 21 DE SETEMBRO DE 2023 A 22 DE SETEMBRO DE 2024.**
VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
PRAZO : prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: A despesa orçamentária decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro sob a natureza da despesa: 03.01.00.04.122.0051.1.2.0190.3.3.90.39-Gestão do Fundo Previdenciário Ltda.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5222AE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMAP Nº :079/2023
PROCESSO Nº 323/2023, DISPENSA Nº 205/2023 Art. 24 inciso X
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANDERSON ESTRELA SANDRI**, residente á Rua Professor Antônio Amaro, 340-apt.102-Colinas-Cataguases-MG , n neste ato representado pela **Imobiliária Oliveira Matos** CNPJ sob o número 10.596.392/0001-57.
OBJETO: O presente tem por objeto locação de imóvel, situado á Rua João Rozzante, nº 75, Loteamento Novo Horizonte, São José, Além Paraíba MG. para moradia da Médica Maíra Garcia de Andrade do Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme Lei Municipal 3.193, de 26 de Julho de 2014.
VALOR : A Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.36 – Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E3287CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 216/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 338/2023
DISPENSA Nº 216/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Carmem Lúcia Rosa Coelho, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0027742-59.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente Carmem Lúcia Rosa Coelho, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0027742-59.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 883,68 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 525/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:0C61C1E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 217/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 339/2023
DISPENSA Nº 217/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Benjamin Dave Barbosa Honório da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001990-24.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Benjamin Dave Barbosa Honório da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001990-24.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 524/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:E43F3549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 218/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 340/2023
DISPENSA Nº 218/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Maria Vitória Valverde Cardoso, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001188-55.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Maria Vitória Valverde Cardoso, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001188-55.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 4.523,88 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 526/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:6418BE68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 219/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 341/2023
DISPENSA Nº 219/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Carlos Azevedo de Jesus, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0017604-67.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente José Carlos Azevedo de Jesus, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0017604-67.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 527/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C5AE5C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº220/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 342/2023
DISPENSA Nº 220/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Lucas Galdino da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000647-56.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de outubro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente Lucas Galdino da Silva, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5000647-56.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 794,70 (setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 528/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/10/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:CADFE6B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 082/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANA CAROLINA RODRIGUES VILLA**.que tem por objeto O presente contrato tem por objeto locação de imóvel, situado à Praça Coronel Breves, nº 164, Térreo, São José, Além Paraíba - MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,6082%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$1.778,00 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais), sendo o valor anual de R$ 21.336,00 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0001.2.0131 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Data: Além Paraíba, 26 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4935A2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0109/2023
Pregão Eletrônico nº: 0041/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ECOLARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLA DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONFORME OS CONVÊNIOS DE SAÍDA Nº1261000530/2022/SEE E 126002714/2022/SEE E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 24/10/2023, Abertura das Propostas: 24/10/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas,

situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 05 de outubro de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:1DDBFD4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023 Processo Licitatório nº 107/2023, Dispensa n.º 021/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. Valor do Contrato: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PADAGÓGICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura/Vigência: 04/10/2023 até 03/10/2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B9D2AB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 215 DE 012 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marlene Magalhães de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença de saúde por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho 2023 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:58C71668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 216 DE 14 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Gabriel Rodrigues Portilho,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Odontólogo, lotado Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Odontológica, a partir do dia 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AD14F36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 217 DE 17 DE JULHO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Sônia Alves de Matos,** ocupante do cargo de Assistente Social, 00000000lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2A717741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 218 DE 21 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **JATINIEL FERREIRA DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período 01 agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36A03142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 24 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 219 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Luana de Oliveira Franca,** ocupante do cargo Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 16 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:621A800A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 220 DE 24 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ZENILDA GONÇALVES DA COSTA,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1AF81FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 221 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Suely Ferreira dos Santos** ocupante do cargo de Professor PI Efetivo e Professor PI Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B1C6515B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 222 DE 28 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adriana dos Santos Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 4 (quatro),meses a partir de 21 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:905E6899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 31 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 223 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Auryneth Alves de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 25 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7052BB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 01 DE AGOSTTO DE 2023

PORTARIA Nº 224 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Heloísa Gonçalves Souza** ocupante do cargo de Professor PI Efetivo e Professor PI Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B9DC6951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 225 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Aparecida Alves Dias,** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 30 (trinta), dias a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:76CE0A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 226 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Tauane Gomes dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 31 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C4496C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 07 AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 227 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Junia Werliane Silva Guedes,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A72C981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 228 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Edilene Miranda Santos,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 agosto 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:61597250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 229 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **José Soares da Silva,** ocupante do cargo de Professor PII Efetivo e Professor PII Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:66CD102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 10 AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 230 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Wilton Santos Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:65229BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 233 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **Luciélio Dias Lemes**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 077896, a prestar seus serviços ao Polícia Civil, a partir de 16 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2C4AF09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 18 AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 234 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Islanne Vieira Chaves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas09) horas diárias no cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C68B3705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 235 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Veronica Soares Ribeiro** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6DC899F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 236 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Darlane Ribeiro Nepomuceno Guedes,** ocupante do cargo efetivo de Professor PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 2 (dois) anos, a partir de 21 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8FD841C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 237 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Jerry Adriane Rodrigues Santana,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:74DC854C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 238 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com seção I, artigo 89 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Aparecida Alves Dias,** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação prorrogação da licença sem vencimento por um período de 173 (cento e setenta e três) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 31 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:29113F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 239 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Simone Rodrigues Santos,** ocupante do cargo de Professor PI Efetivo e Professor PI Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 24 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EC9CA90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 240 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO 2022, AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL ROSIANE DIAS DE ALMEIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Araçuaí.

Considerando erro material constatado na Portaria 01 de 03 janeiro de 2022.
Considerando que o erro material é aquele perceptível, sendo que qualquer pessoa é capaz de identificá-lo, não ocasionando qualquer vício de natureza jurídica.

RESOLVE:
Art. 1º - A Portaria 01 de 03 janeiro 2022 passa a vigorar com a seguinte redação**:**
I - Onde se Lê "Portaria nº 01 de 03 janeiro 2022."
II- Leia - se "Portaria nº 01 de 03 de janeiro 2023."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9AADF825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 241 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Amanda Alcantara Camisão Gusmão**, no cargo Enfermeira - CAPSi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AC432F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Amanda Alcântara Camisão Gusmão,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada no CAPSi, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0A9115AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 243 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Adriana Fonseca Vieira,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3D86C6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular da servidora **Adriana dos Santos Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DC67BF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 11 SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 245 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Graziela Ornelas Esteves**, no cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E227AABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 246 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Graziela Ornelas Esteves,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B8BE7E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 11 SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 247 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº 225 DE **27** DE AGOSTO DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE REGULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;
RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, da Portaria nº 225 de 27 de agosto de 2021, que Designa Membros Para Comporem a Equipe de Regulação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Equipe de Regulação Municipal de Araçuaí:

Israel Francisco Ornelas da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Raquel Alves Gonçalves – Coordenadora da Regulação
Fernanda Gama Pereira dos Santos – Assistente Administrativo
Kamila Bessa Rievrs – Médica Reguladora

Willian Leme Lopes - Agente Administrativo
Geane Cristina Maciel Barroso - Médica Supervisora Hospitalar

Art. 3º - Os servidores ora designados para comporem a Equipe de Regulação Municipal ficam dispensados de suas atividades normais nos horários das atividades referidas no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:23E307D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **João Pedro Alves Esteves,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C569605B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 249 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Lucas Ferreira Mendes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1783F326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 250 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Clarice Lemes de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, licença de saúde por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 18 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CD66B2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 251 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Ana de Jesus Alves dos Santos** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de setembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:097A5478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 252 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Jaqueline Moreira Cardoso** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:79FA1623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 253 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **BARBARA NERY CASTRO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir do dia 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - Justifica-se a interrupção das férias regulamentares, devido a volumosa demanda da Secretaria Municipal de Administração, assim como acompanhar as licitações e a preparação para a execução principais alterações entre a Lei 8.666/1993 e a nova Lei de Licitações 14.133/2021 que entrará em vigor em 30 dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6EE4FCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 254 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Anália Ribeiro Caitano,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 setembro 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B2C8D741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 255 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Tatiana dos Santos Pereira,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28de setembro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F52F5EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 256 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA PORTARIA Nº 96 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES À LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

RESOLVE:
Art. 1º. Altera o artigo 1º, da Portaria nº 96 de 03 de janeiro de 2023, que passa ter a seguinte redação:
"**Art. 1º**. Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância de Apuração de Infrações à Licitações e Contratos:
Mardwilly Barbosa Santos – Matricula: 141927 – CPF: 076.530.786-30 – Advogado – Titular.
Luiz Paulo Alves de Sá – Matricula: 77778 – CPF: 099.728.216-92 – Advogado – Suplente.
Sâmara Rodrigues – Matricula: 141.904-01 – CPF: 019.844.426-51 – Agente Administrativo – Titular.

Carlos Henrique dos Santos – Matricula: 80351 CPF: 043.835.036-20 – Encarregado – Suplente.
Eriton Luiz Mendes Aguilar – Matricula: 77836 – CPF: 110.434.946-93 – Auxiliar de Serviços Gerais – Titular.
Natália Maria Miranda Rodrigues – Matricula: 80743 CPF: 113.409.036-60 – Agente Administrativo – Suplente."
Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância ficará a cargo do servidor **Mardwilly Barbosa Santos.**

Art. 2º. Os servidores ora designados para comporem a Comissão Processante deverão priorizar os trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F8DFE11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA 02 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2023

" O Município de Araújos/MG torna público as Erratas n°01 e 02 do Concurso Público - Edital n°002/2023". Inf.: https://portal.imeso.com.br/edital/ver/61

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6DB9FE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 371/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Material Gráfico para uso da Secretaria de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AA635EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 407/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº407/2023-CHAMADA PUBLICA Nº023/2023

OBJETO: chamada publica com objetivo de selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a premiação do II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOS em comemoração da II Semana da Educação Inclusiva.

Licitação deserta.

Arcos, 28/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C18F338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 316/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023
Objeto: aquisição de medicamentos, dietas e insumos por demanda judicial que resta ao Município de Arcos/MG o seu cumprimento, segundo a lei 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
POUZAS MARTINS FARMA LTDA	R$ 5.500,00

Arcos, 30 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023
Objeto: aquisição de medicamentos, dietas e insumos por demanda judicial que resta ao Município de Arcos/MG o seu cumprimento, segundo a lei 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	R$27.636,07

Arcos, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93351D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 459/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº221/2023

OBJETO: Contração de empresa para fornecimento do Vale Alimentação aos servidores municipais de Arcos/MG, **tipo MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR A SER REPASSADO DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR",** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3D85D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 424/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022
Objeto: aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção (PICK-UP 4x4), para prestação de serviços de transporte atendendo as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG.
Vigência: 02 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS	R$315.000,00

Arcos, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64EBA1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 386/2023 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

OBJETO: Contratação para aquisição de Baterias, Toner, Moveis, Equipamentos de Fisoterapia, Materiais de Fisioterapia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C0D6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6652/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.652 – 04/10/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 147, de 02/10/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.4.4.50.42 ..... R$260.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, na Fonte 1621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.652, de 04/10/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 147/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A375186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 162/2023

PORTARIA nº 162 – 05/10/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 187, de 05 de outubro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 162, de 05 de outubro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 187/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 143479/9

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E5B320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2022 - PA 245/2022 - ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.007/2022
PROCESSO Nº.245/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA"** REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, **Sra**. **ROSA MARIA RODRIGUES,** CPF nº.692.612.966-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-383.843, TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.097/2022.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida aos internos da Entidade por meio da criação de atividades psicossociais, recreativas e culturais, visando reinseri-los à comunidade, família e ao mercado de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até 31 de outubro de 2023 conforme ofício de solicitação e deferimento do Secretário Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 28 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente - OSC

TESTEMUNHAS:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B120AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11437.2/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.023
DATA: 05 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***FABIANO COSTA AZEVEDO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Argemiro Souza Reis, nº 150, Bairro Residencialipe, no Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.551.995/0001-60.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 9.004,50 (Nove mil e quatro reais e cinquenta centavos)

DO VALOR DA ATA: 05/10/2023 a 05/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ECF1F7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11437.6/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.023
DATA: 05 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***SEVEN COPY COMERCIAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK, Bairro Sagrado Coração de Jesus, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.416.432/0001-27.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais)

DO VALOR DA ATA: 05/10/2023 a 05/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B8B3110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 103/2021. modalidade Adesão nº 10/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Da vigência: Prorrogar até 04 de outubro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 095/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 022/2023, em favor da empresa, AKROM PRODUTOS ELETRÔNICOS-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 20.437.288/0001-73, lote 01. RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ 34.345.724/0001-99, lote 02. FALKER AUTOMAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 07.736.144/0001-50, lote 03. HERBICAT LTDA, inscrita no CNPJ 58.613.142/0001-04, lote 04. ARP FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ 05.749.654/0001-36, lote 05. Objeto Aquisição de equipamentos para análise em laboratório objeto da Resolução SES/MG nº 7150 de 13 de julho de 2020.Valor Global, R$ 22.293,83.

Arinos, 05 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E8752BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 074/2023 – Dispensa 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na coordenação, organização, planejamento e execução do processo de escolha de candidato ao provimento do cargo em comissão de diretor escolar das escolas de rede municipal de ensino de Ataléia - mg, através de prova objetiva de conhecimento teórico básico de gestão escolar, análise de currículo, plano de gestão e processo seletivo. Contrato nº 071/2023. Contratada: INSTITUTO CRESCER CONSULTORIA E PESQUISA LTDA – 07.488.111/0001-38. Valor Global do contrato R$13.000,00. Vigência:25/09/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:4B9ECE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 105/2023, Credenciamento Nº 010/2023-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2023, cujo objeto é **Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentação de shows** nos eventos a serem realizados pelo Município de Belo Oriente- MG que acontecerão no ano de 2023/2024. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **MIRANDA SOUZA** Srs(º) Whashington Chaves dos Santos, inscrita no CPF sob o Nº 078.228.376-48, Sr(º)Rangel de Souza Lima CPF Nº 084.983.416-39, Sr(º)Genis Junio Soares Silva CPF Nº 092.240.746-00, Sr(º)Rodrigo Julio de Souza CPF Nº 062.587.446-30, Sr(º) Miranda Ferreira de Souza, RG MG13978920, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de outubro de 2023.

Belo Oriente MG, 05 de outubro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2023
INEXIGIBILIDADE: 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: MIRANDA SOUZA Srs(º) Washington Chaves dos Santos, inscrita no CPF sob o Nº 078.228.376-48, Sr(º)Rangel de Souza Lima CPF Nº 084.983.416-39, Sr(º)Genis Junio Soares Silva CPF Nº 092.240.746-00, Sr(º)Rodrigo Julio de Souza CPF Nº 062.587.446-30, Sr(º) Miranda Ferreira de Souza, RG MG13978920
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2023**.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:C30E6B4D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 105/2023, Credenciamento Nº 010/2023-Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2023, cujo objeto é **Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentação de shows** nos eventos a serem realizados pelo Município de Belo Oriente- MG que acontecerão no ano de 2023/2024. Homologado e

adjudicado em favor da licitante: **DEISY FAUSTINO** Srs(º) Gabriel Moura Celestino, inscrita no CPF sob o Nº 134.045.666-45, Sr(º) Keven Ferreira Procopio CPF Nº 700.930.976-03, Sr(º)Rangel Lima CPF Nº 084.983.416-39, Sr(º) Rômulo Pinto Teixeira CPF Nº 114.423.976-16, Sr(º) Deysilaine Wilma Faustino, RG MG2004236, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de outubro de 2023.

Belo Oriente MG, 05 de outubro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2023
INEXIGIBILIDADE: 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: DEISY FAUSTINO Srs(º) Gabriel Moura Celestino, inscrita no CPF sob o Nº 134.045.666-45, Sr(º) Keven Ferreira Procopio CPF Nº 700.930.976-03, Sr(º)Rangel Lima CPF Nº 084.983.416-39, Sr(º) Rômulo Pinto Teixeira CPF Nº 114.423.976-16, Sr(º) Deysilaine Wilma Faustino, RG MG2004236
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2023**.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:99DB1E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **19 de outubro de 2023** às **09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:8BD86BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 049/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 20/10/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 049/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2023, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a secretaria municipal de Educação do município de Berizal-MG em atendimento a Resolução SEE 4.548/2021, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:0D73427F

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 31/10/2023, às 13:00 horas, o Processo Licitatório Nº 051/2023, na modalidade Leilão Público Nº 001/2023. Objeto: Alienação de veículos e pneus considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do município, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:45278696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°252/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27054061000198. OBJETO: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de racks para servidores e caixas de telefonia, conforme descrições contidas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades desta municipalidade. Valor: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:60A6DD67

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Pública Nº 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, de conformidade com o memorial descrito, projetos e planilhas e de acordo com o Contrato de Financiamento Finisa nº 0558.072-86, firmado através da Caixa Econômica Federal. Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa LAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL, CNPJ 37.221.832/0001-48, no valor global de R$ 4.087.153,53 (quatro milhões, oitenta e sete mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:07EDEF45

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 13/2023. **Objeto:** Contratação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ

18.782.482/0001-44, visando a locação de uma edificação situada à Rua Coqueiral, nº 300, Centro, registrada no CRI local sob o n° 24.521, objetivando a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Vovó Valdete que oferece a modalidade de Ensino Regular, atendendo as etapas de Educação Infantil, sendo: Pré-Escolar de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, aos alunos residentes no centro e bairros próximos da cidade de Boa Esperança/MG. **Valor**: R$ 15.116,70 (quinze mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando o valor de R$ 181.400,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8DF3A0B6

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Por este termo RATIFICO a dispensa de licitação pertinente a contratação da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ 18.782.482/0001-44**, visando a locação de uma edificação situada à Rua Coqueiral, nº 300, Centro, registrada no CRI local sob o n° 24.521, objetivando a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Vovó Valdete que oferece a modalidade de Ensino Regular, atendendo as etapas de Educação Infantil, sendo: Pré-Escolar de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, aos alunos residentes no centro e bairros próximos da cidade de Boa Esperança/MG, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R$ 15.116,70 (quinze mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).

VALOR ANUAL: 181.400,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 05 de outubro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F9F96B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10;. Valor da alteração do contrato: R$ 5.916,40 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – 02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 - 02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 – 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 21/09/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BF29376E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 A 138/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 132/2022. Contrato nº. 133/2023 – Contratado: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor R$ 76.958,15. Contrato nº. 134/2023 – Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. Valor R$ 104.293,46. Contrato nº. 135/2023 – Contratado: M & M COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Valor R$ 157.623,26. Contrato nº. 136/2023 – Contratado: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor R$ 82.860,27. Contrato nº. 137/2023 – Contratado: LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS. Valor R$ 234.379,63. Contrato nº. 138/2023 – Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI. Valor R$ 190.303,34. Objeto: fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso.

Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0007 –
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0040 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0114 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0132 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0171 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0316 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0318 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0320 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0321 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0323 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0328 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0331 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0378 –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0411 –
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0414 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 –

02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0450 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0451 – Data de assinatura: 13/09/2023. Vigência: 13/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D144DA17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 A 143/2023 ARP Nº 25/2023 A 27/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 215/2023. ARP nº 25/2023 Contrato nº. 141/2023 – Contratado: BRUNO BARRETO DE MELLO. Valor R$ 15.690,00. ARP nº 26/2023 Contrato nº. 142/2023 – Contratado: LOJA DO ZÉ VITOR LTDA ME. Valor R$ 14.165,65. ARP nº 27/2023 Contrato nº. 143/2023 – Contratado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO. Valor R$ 3.055.832,00. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. -

Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032–
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039–
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112-
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0128–
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0496–
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138–
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0152-
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168–
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0189–
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211–
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213–
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256–
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257–
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348–
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445–
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - Data de assinatura: 20/09/2023. Vigência: 20/09/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:816271BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 199/2022 - 6º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 09/2023 – **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**. Valor: 3.205,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348. Assinatura: 01-09-2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E3B76B31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 840,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - Assinatura: 14/09/2023 - Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6B1CC266

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023 – VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 17.886,30. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - Assinatura: 14/09/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:361B8FFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 200/2022 - 7º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 11/2023 – **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**. Valor: 6.840,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Dotação orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287. Assinatura: 04-10-2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:28AA23E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 205/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 20/2023 –**ALLYSON TEIXEIRA LASMAR-ME** . Valor: 500,00. Objeto: Aquisição de peças de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211. Assinatura: 01-09-2023. Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:069742D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 205/2022 - 4º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 20/2023 –**ALLYSON TEIXEIRA LASMAR-ME**. Valor: 750,00. Objeto: Aquisição de peças de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211. Assinatura: 01-09-2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:077836F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 02/2023 –**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**. Valor: 268,00. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211. Assinatura: 01-09-2023. Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B477AC3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023 – VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 11.275,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - Assinatura: 05/09/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:07D66345

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 200/2022 - 6º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 11/2023 –**JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**. Valor: 21.228,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Dotação orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287. Assinatura: 20-09-2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CA5175B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo Nº 077/2023 - Pregão Eletrônico Nº 042/2023 – Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL**, para atender a Administração Municipal. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 28 de setembro de 2023.
onde lê-se:
Fim do recebimento das propostas: às **08h00** do dia **11/10/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **09h00** do dia **11/10/2023**
leia – se:
Fim do recebimento das propostas: às **08h00** do dia **19/10/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **09h00** do dia **19/10/2023**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/10/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BE4CE4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 456/2023** - Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", do dia 05 de outubro de 2023, Ano XV, N° 3616, Página 34.
onde lê-se: Valor total estimado: R$181.750,00(cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
leia – se: R$224.855,00(duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05.10.2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F0082DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 455/2023. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa **CLINICARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **31.259.268.0001/76.** Valor Total estimado: R**$115.400,00(cento e quinze mil e quatrocentos reais).** Inicio: 04/10/2023. Vigência: 04/10/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 04 de outubro de 2023

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:17BACBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL TP 10_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 10_2023

Edital da Tomada de Preços nº 10/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de outubro de 2023, a partir das 08h30min, a abertura dos envelopes da TP 10/2023 cujo objeto é Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc, para Construção de Cobertura entre os Blocos na Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro. Recursos oriundos do Convênio de Saída 1261000747/2021/SEE e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas

pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

CARLA ARAÚJO ZICA
Presidente da C.P.L. Substituta
Portaria N° 01/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DBBF0D83

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL TP 11_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 11_2023

Edital da Tomada de Preços nº 11/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de outubro de 2023, a partir das 09h30min, a abertura dos envelopes da TP 11/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil, para a prestação de serviços na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica de obras. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

CARLA ARAÚJO ZICA
Presidente da C.P.L. Substituta
Portaria N° 01/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5A3EBD0C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PP 16_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 16/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de outubro de 2023, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, na modalidade local, fixo-fixo, fixo-móvel e Longa Distância Nacional, compreendendo ramais virtuais (RVI), Bidirecional com Discagem Direta a Ramal (DDR), a serem disponibilizadas para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:79637870

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 34_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 34_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para Empresas Local. Edital do Pregão nº 34/2023, A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de outubro de 2023, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BB2D951B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 35_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 35_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para Empresas Regional. Edital do Pregão nº 35/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de outubro de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação/confecção de serviços gráficos, letreiro/confecção de fachadas em lona, confecção de carimbos e aquisição/confecção de placas, em atendimento às diversas Secretarias da Administração. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36013C9A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 36_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 36_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 36/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de outubro de 2023, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de inseticidas, larvicidas e outros materiais para diversas secretarias da Administração Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3F2CFF9D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 37_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 37_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 37/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de extintores novos, placas de sinalização e recargas de extintores, para atendimento das necessidades de diversos setores da Administração. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:038C1AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **215/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 024/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 06/10/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 20/10/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 20/10/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6CBFF289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **216/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 025/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEAS DE LIVROS INFANTIS PARA USO NA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 06/10/2023 14:30 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 20/10/2023 15:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 20/10/2023 15:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo exclusico para ME, EPP e MEI

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CB8286FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 236/2023: HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA
Objeto: *Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "Home Care", em consonância à decisão judicial atrelada ao processo n.º 5001208-91.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 256/2023 – Dispensa n.º 039/2023.
Vigência: 27/09/2023 a 26/12/2023.
Valor total: R$ 2.921,70 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7020A71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 237/2023: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA. Valor total de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais);
Contrato n.º 238/2023: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. Valor total de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) e
Contrato n.º 239/2023: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total de R$ 7.749,22 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
Objeto: *Aquisição de material permanente para o Setor de Obras Públicas.*
Processo Licitatório n.º 235/2023 – Pregão Eletrônico n.º 060/2023.
Vigência: 28/09/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E7CAAE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 240/2023: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto: *Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "Home Care", em consonância à decisão judicial atrelada ao processo n.º 5001208-91.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 254/2023 – Dispensa n.º 040/2023.
Vigência: 28/09/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 20.299,77 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:39AE387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 241/2023: CULTURA DAS GERAIS LTDA
Objeto: *Contratação de empresa prestadora de serviço para implementação da Lei Paulo Gustavo, para gestão de recursos advindos da União em caráter emergencial para investimentos na cultura, em especial no setor audiovisual, em forma de programa de fomento ao turismo do município.*
Processo Licitatório n.º 257/2023 – Compra Direta.
Vigência: 28/09/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 6.140,00 (Seis Mil, Cento e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:54A040D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 250/2023 – Tomada de Preços n.º 013/2023,*** para a *contratação de empresa para realização da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO situada à Rodovia MG-173, no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, no valor global de R$ 557.043,40 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6BC7E696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, n° 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Comunicamos às empresas licitantes ***CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA, SANEURB CONSTRUTORA LTDA, JHM ENGENHARIA LTDA e J COSTA CONSTRUTORA LTDA,*** que não houve interposição de recurso no prazo estabelecido. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-ão no dia 06 de Outubro de 2023 às 9h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para darmos continuidade *ao* processo em questão.

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3EC6F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 263/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 263/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação do Instituto Nacional da PNL, representado pelo seu diretor, para ministrar palestra com a temática voltada ao desenvolvimento pessoal e profissional, será realizada no dia 26 de Outubro de 2023, na sala de conferências da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***INSTITUTO NACIONAL DE PROGRAMACAO NEUROLIGUISTICA E EDITORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 31.070.219/0001-90, no valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FBC7776A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.926.254/0001-38.
Objeto: Manutenção da Instituição em sua difusão cultural através de ações que visem a conservação de obras musicais, aquisição de materiais permanentes, acessórios musicais e escrituração contábil.
Valor total do repasse: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Período: Exercício de 2023.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do número de munícipes beneficiados com suas ações sociais e culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.770, de 26 de outubro de 2022, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 05 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7CE4CDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

OBJETO: **REFERENTE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ``JOÃO BATISTA DA SILVA´´.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 09.222.369/0001-13

Cachoeira Dourada, 04 de Setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1BDE2620

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME E CACS - FUNDEB

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA – MG
CACS – FUNDEB – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Avenida das Nações nº 37 Bairro Vila Nova.
Fone: (34) 3514-5089 e-mail: semec@cachoeiradourada.mg.gov.br
Lei Municipal nº 867/2002 / 1085/2012 cria o CME
Lei Municipal nº 1.233/2021 cria o CACS - FUNDEB

Resolução Conselho Municipal de Educação e CACS – FUNDEB N°01/2023

Aprovada em 05 de Outubro de 2023.

Define e Indefere as Diretrizes para a Implantação da Política de Educação Integral nas Escolas da rede municipal de Ensino de Cachoeira Dourada MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONSELHO DO CACS - FUNDEB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 867/2002 / 1085/2012 e nº 1.233/2021, embasada no artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96.

CONSIDERANDO que a educação é um bem público, de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, artigo 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 6, da Lei Nº 1.147/062015 - PME;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 4 a 16 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da escola de tempo integral;

CONSIDERANDO que a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógica interdisciplinar que poderão promover a atuação cidadã responsável;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionadas à realidade da comunidade local;

CONSIDERANDO que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º º Publicar, para todos os fins de direito, as razões de indeferimento da adesão da Escola de Tempo Integral para as escolas da rede municipal de ensino do municipio de Cachoeira Dourada MG.

Capítulo I
Das Concepções
Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
§ 1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
§ 2º - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização etc.
Capítulo II
Da Caracterização

Art. 3º A educação integral a ser desenvolvida na escola de tempo integral caracteriza-se por:
Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;
Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiam os pilares da educação: *o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;*
Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
Abranger processos formativos e de cunho social;
Praticar uma educação mais ampla com ações intencional sendo a escola gestora dos tempos e espaços escolares;
Atribuir à escola a tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
VIX) adequar às atividades educacionais à realidade local;
VX) incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.
VXI) preferencialmente, mesclar os períodos de núcleo da base comum e diversificada, assim como os profissionais que ministram esses componentes.

Capítulo III
Dos Objetivos

Art. 4º A Escola de Tempo Integral para uma
Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como principais objetivos:
Promover a permanência do (a) estudante na escola, criando as condições de melhor aprendizado;
Proporcionar aos (às) estudantes ações e exercícios no campo social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados;
Favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, fazendo com que ocorra a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;
Incentivar a participação da comunidade no processo educacional, promovendo a construção da cidadania;
Proporcionar ao (à) estudante experiência educativa que possibilite o desenvolvimento integral, considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e cultural;
Conceber a escola enquanto espaço de socialização, onde o (a) estudante possa experimentar uma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;
Possibilitar o acesso à tecnologia da informação e incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
Atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, desenvolvendo habilidades para construir conhecimentos;
Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;
Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Capítulo IV
Dos Princípios, Diretrizes e Estratégias.

Art. 5º Nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 01 de agosto de 2023, destaca-se como princípios da educação integral:
A articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento da educação integral;
A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
A afirmação da cultura dos direitos humanos.

Art. 6º Ao implantar a educação integral em escola de tempo integral todos os gestores envolvidos devem assumir a concepção de educação integral e as práticas decorrentes, adotando como norteadores das ações pedagógicas e administrativas.
Capítulo V
Do Público-alvo
Art. 7º O público-alvo previsto no Plano Municipal de Educação – LEI N° 1.147, de 23 de junho de 2015, diz que a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede municipal de educação.

Capítulo VI
Das Escolas
Art. 8º A adesão à política de educação integral em escola de tempo integral será realizada pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado.
§ 1º - As políticas setoriais podem ser pactuadas por zoneamentos da cidade, passando a desencadear ações articuladas com propósitos comuns entre educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros.
§ 2º - Cada escola deve apresentar, *a priori*, condições adequadas para implantar a educação integral em escola de tempo integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos.
§ 3º - O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem

prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.
§ 4º - As atividades programadas e desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, museus, igrejas, clubes, ONGs, etc) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, o desempenho de cada estudante seja avaliado.
§ 5º - Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.
§ 6 º - Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola de tempo integral como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

Capítulo VII
Da Carga Horária
Art. 9º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de sete horas e máxima de 9 horas diárias.
§ 1º - O calendário escolar, elaborado pela comunidade escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral, totalizando, no mínimo, 1.400 horas.
§ 2º – Os horários de entrada e saída poderão ser variáveis de acordo com cada instituição de ensino, desde que se cumpra a carga horária mínima por dia letivo, ou seja, sete horas diárias.

Capítulo VIII
Da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar

Art. 10 Em conformidade com o Art. 37, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 11 A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, e superitendencia regional de ensino o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:
Apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensinos oferecidos;
Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da base nacional comum com os componentes e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
Descreva a metodologia utilizada pela escola;
Aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente os pais ou responsáveis;
Indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;
Apresente as disposições gerais.

§ 1º - É facultado à Mantenedora apresentar regimento escolar padrão para adoção pelas escolas mantidas, durante o primeiro ano de implantação da educação integral em tempo integral.

Capítulo IX
Do Currículo
Art. 12 O currículo da educação integral em escola de tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, projeto de vida, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.
§ 1º - A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento (na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) e os componentes curriculares (nos anos finais do ensino fundamental), obrigatórios da Base Nacional Comum e da parte diversificada, conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de temas/projetos, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.
§ 2º - As áreas do conhecimento/componentes curriculares e os temas/projetos devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.
§ 3º - Na organização e gestão do currículo, a abordagem interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

Capítulo X
Da Metodologia
Art. 13 A educação integral promovida por meio da escola de tempo integral propõe o desafio de tratar o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.), de forma a desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento.
§ 1º - O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e jovem na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.
§ 2º - A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, por meio da escolha da abordagem didática- pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, comunidade e profissionais de apoio não específicos da educação que atendam às atividades diversificadas com profissionais da saúde, integrando assim a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

Capítulo XI
Da Avaliação

Art. 14 A avaliação deverá envolver as diferentes instâncias do Sistema – Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação e escolas de educação integral em tempo integral – como estratégia fundamental, a fim de fomentar uma cultura de avaliação que resulte em decisões negociadas e compartilhadas.
§ 1º - Coletivamente, devem ser criados instrumentos de monitoramento da política e da aprendizagem dos estudantes.

§ 2º - Deve prever a realização de avaliações abrangentes e participativas para a escuta, por meio de encontros de avaliação, de forma a envolver as diferentes equipes, serviços e todos os segmentos da comunidade escolar, para verificação dos prazos e metas definidas no planejamento.
§ 3º - A recuperação deve primar pelo resgate das aprendizagens do aluno no decorrer do ano letivo, partindo de uma avaliação diagnóstica e formativa.

Capítulo XII
Da Gestão da Escola

Art. 15 A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.
§ 1º - A escola de tempo integral necessita de, no mínimo, os seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:
Equipe diretiva da escola (diretor e vice-diretor);
Diretor de turno intermediário, responsável pelos horários de alimentação e atividades interturnos;
Coordenadores pedagógicos de anos finais e anos iniciais;
Professores das áreas de conhecimento para ministrar os componentes da parte diversificada e dos componentes curriculares para ministrar a formação geral básica;
Profissionais da educação especial: professor de aee, professores auxiliares e cuidadores para alunos que dela necessitarem;
Profissionais de apoio tais como: merendeiras em número suficiente para o preparo de, no mínimo, quatro refeições para escolas com sete horas letivas ou cinco refeições para escolas que ofereçam de oito a nove horas letivas;
Profissionais responsáveis pelas atividades educacionais realizadas no período do almoço (alimentação, higiene, atividades de leitura e atividades lúdicas ou de relaxamento que devem ser orientadas), esses profissionais devem ter, no mínimo, formação de nível médio em curso normal;
Monitores para acompanhar recreios, banheiros e outros espaços de livre circulação.
§ 2º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo, outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica e do professor titular do componente (exemplo: oficinas, palestras, campeonatos, seminários etc.).
§ 3º - Cabe à equipe diretiva propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.
§ 4º - A formação continuada e diferenciada para o corpo docentes e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

Capítulo XIII
Da Educação Especial

Art.16 A educação especial na perspectiva inclusiva garante ao aluno com deficiência a educação integral de toda política de acesso e estrutura qualificada para a sua permanência, assim sendo, deve ser previsto:
§ 1º garantia de acesso:
Matrícula com antecedência;
Educação integral em sua totalidade de horas e inclusão em todos os tempos e espaços escolares.
§ 2º qualidade na permanência:
Estrutura de apoio dos profissionais da educação especial, durante toda a jornada escolar, tais como: professor de AEE, cuidador e professor auxiliar;
Avaliação por parecer descritivo;
Adaptação e flexibilização curricular, bem com estratégias didático-pedagógicas coerentes às necessidades do aluno;
§ 3º o Atendimento Educacional Especializado (AEE): tendo em vista a jornada de atividades escolares mínima de sete horas, a operacionalização do AEE na sala de recursos multifuncionais deverá ser revisitada pela escola. Assim, o atendimento será reelaborado em diálogo com a equipe escolar e a Secretaria Municipal de Educação, atuando de forma complementar ou suplementar, e não substitutivo à escolarização, atendendo à necessidade de participação plena dos estudantes com deficiência em igualdade de oportunidades e prevista no Projeto Político Pedagógico. A Educação Integral e o AEE devem estar articulados, explicitando a forma, o tempo e o espaço em que esse atendimento irá ocorrer. Compete ao professor de AEE na escola de tempo integral:
Avaliação pedagógica do aluno e possível inserção no AEE;
Elaboração do plano de AEE que atenda às necessidades dos alunos com deficiência e proponha medidas de acessibilidade que garantam a participação plena do aluno na formação geral básica e na parte diversificada;
Orientar os professores e todos demais autores desse espaço de escola integral de forma que sejam eliminadas quaisquer barreiras no processo de escolarização do estudante com deficiência no tempo e espaço da jornada do aluno matriculado na educação integral.
O aluno do AEE deverá ter atendimento em horários alternados mensalmente para que se mantenha frequente em todos os componentes curriculares, bem como, na parte diversificada.

Capítulo XIV
Das Ações para a Implantação

Art. 17 A Mantenedora e as escolas indicadas para implantar a educação integral em tempo integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

Cabe à SME e equipe pedagógica e multidisciplinar a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral em escola de tempo integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;
Cabe à SME contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;
Cabe à SME e às escolas contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação pelos meios de comunicação;
Cabe à SME contato com a sociedade civil: encontros com a sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias e realizar a divulgação pelos meios de comunicação;
Cabe às escolas definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição dos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;
Cabe à SME e às escolas formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação, tais como profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;
Cabe à SME e às escolas viabilizar a infraestrutura da escola, adequando o espaço físico em vista do novo currículo, conforme definições contidas na presente Resolução;
Cabe à SME e às escolas o planejamento e a organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;
Cabe à SME e às escolas planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral em escola de tempo integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

Art. 18 A proposta de mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral de cada escola poderá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, por meio da Mantenedora, no período de março a outubro do ano anterior ao de uma futura implantação, acompanhada dos documentos necessários, os quais farão parte do processo de alteração de regime escolar:
Ofício de encaminhamento da Mantenedora;
Ofício de encaminhamento da escola;
Proposta de regimento escolar de educação integral em regime de tempo integral para aprovação ou, declaração da Mantenedora de adoção do regimento escolar padrão durante o primeiro ano de implantação;
Cópia das atas das reuniões com a comunidade escolar, realizada(s) com o objetivo claro de detalhar sobre a organização, funcionamento e proposta pedagógica para o novo regime escolar com os professores, pais, funcionários, equipe diretiva, coordenação pedagógica e representantes de órgãos e/ou entidades locais;
Formulário próprio com dados de identificação da escola, informações sobre a estrutura física e de equipamentos, sobre o corpo docente, corpo técnico de apoio e corpo discente, de forma a demonstrar a disponibilidade de espaços físicos e instalações adequadas às especificidades da educação integral em regime de tempo integral, considerando a diversidade do currículo e carga horária diária da escola;
Síntese da proposta curricular para a educação infantil e o ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), contendo a distribuição da carga horária pretendida nas diferentes áreas do conhecimento e nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, bem como dos temas/projetos da parte diversificada do currículo.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação, mediante os documentos encaminhados, realizará a análise dos aspectos relevantes à mudança do regime escolar, realizando verificação "in loco" para averiguar as condições gerais da escola, como:
Carga horária diária, semanal e anual, sendo necessária a previsão de, no mínimo 200 dias letivos e 1.400 horas anuais, bem como horário de início e término do turno único e horário de intervalo para lanches e almoço;
Número de vagas, turmas e salas;
Currículo da escola, espaços para desenvolver o trabalho proposto e recursos humanos qualificados e suficientes;
Organização e articulação do currículo entre a Base Nacional Comum e a parte diversificada, verificando se o disposto é possível e exequível, bem como a metodologia adotada, critérios e periodicidade da avaliação;
Orientação para os registros na documentação geral da escola e dos estudantes em função do novo regime escolar.

Art. 19 Considerando as duas escolas de Educação basica no município educação infantil e Ensino Fundamental I e II para implantação de Escola de Tempo Integral, impõem-se alguns desafios para futura implantação, dos quais, destacam- se:
O chamamento das comunidades escolares para uma reflexão coletiva sobre a ampliação da jornada para a Escola de Tempo Integral, definindo-se os direitos e responsabilidades da Secretaria Municipal da Educação, da Escola, dos Estudantes, da Família e das Instituições parceiras;
A organização de um currículo integrado;
As adequações e organização dos espaços escolares e da infraestrutura dos prédios;
A alimentação escolar adequada e suficiente;
O material didático-pedagógico;
Os professores, preferencialmente com dedicação exclusiva;
Os profissionais de apoio;
A formação pedagógica diferenciada;
A organização e o fortalecimento de comissões.

RECURSOS FINANCEIROS

Art.20 As despesas oriundas da implantação e manutenção da Escola de Tempo Integral serão realizadas com recursos da Prefeitura Municipal e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos mucipal e federal, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**;**

DO INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO

Art.21 O indeferimento a Adesão esta relacionada à falta de infraestrutura física abaixo relacionados:

Espaço físico mínimo de 06 salas de aula.
Cozinha para preparação de 03 refeições diárias.
Biblioteca.
Banheiros Feminino e Masculino
Quadra de esportes coberta
Espaços administrativos, pedagógicos e de convivência coletiva devem ser estruturados para manter um fluxo favorável e harmônico de pessoas no ambiente.
Laboratórios de informática e de Ciencias.
Equipamentos permanetes necessarios ao atendimento.
Quadro de profissionais efetivos e contratados para atender a escola tempo integral.
Material didático pedagógico.

Art. 22 O que se quer é uma Educação Integral em Escola de Tempo Integral que eduque para a cidadania. Almeja-se uma escola moderna, equipada com todos os recursos, que se constitua catalisadora da vida da comunidade, vindo a ser um centro ativo de convivência, de criação, de formação e de irradiação de forças e de ações educativas.

Art. 23 A implantação da escola de tempo integral se dará a nivel de educação infantil e ensino fundamental municipal I e II quando forem realizadas em parceria com o governo federal e estadual melhorias nos espaços físico, estrutural, financeiro e humano, que possibilitará maximizar a aprendizagem dos alunos garantindo assim o direito a aprendizagem e o cumprimento da meta 7 do PNE.

Cachoeira Dourada MG, 04 de Outubro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Educação

José Eduardo dos Santos
Paulo Ricardo Rodrigues Alves
Maria Lucinete Dantas
Luiz Antony Aquino Silva
Vitor Adriano Alves de Brito
Maria Lúcia Bezerra da Silva
Helen Virgínia de Oliveira Silva
Niele Camila Ferreira Soares
Monaliza Ritchelly de Oliviera
Francineide Lazaro da Silva Silveira
Marilda Silva
Michele dos Santos Gonçalves
Fábio de Souza Barros

Membros do CACS – FUNDEB

Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Ana Fernanda da Silva
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Michele Alves dos Santos
Cristiane de Souza Silva
Claudinea Gomes Silva
Aline Nunes Silveira e Oliveira
Cirlene Ferreira da Silva Guedes
Luiz Gustavo Barbosa Coelho
Caroline Cristina da Silva
Hélbia Padilha Martins
Karolina Santos Donizete
Fabiana Dias Ferreira de Aquino Souza
Erick Victor Ramos Marto
Ramon Hnerique Duarte Mendes Trindade Martins
Maria Júlia Almeida da Silva
Divanice Amancio Dias Oliveira
Juliana Cristina Gomes Silva
Renato Moises de Souza

Niele Camila Ferreira Soares
Américo Antônio da Silva
Jéssica Flávia Santos Souza
Marilda Silva
Francineide Lázao da Silva Silveira

RENATO MOISES DE SOUZA
Presidente do CME
Cachoeira Dourada - MG

FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE
Presidente do CACS – FUNDEB
Cachoeira Dourada - MG

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:8AEDB349

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SINDICANCIA FERNANDO FERREIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto Capítulo I dos Deveres no artigo 132 item VII, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992;

Considerando, os fatos narrados no relatório anexo aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos em referência ao Servidor FERNANDO FERREIRA, matrícula funcional número 1100.
Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:
ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE
RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
MEMBRO
SÔNIA SANTOS BARBOSA
MEMBRO
Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023; 232º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:54E89F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPIO DE CAJURI PROCESSO LICITATORIO N 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a licitação que procederá a CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 07/2023 para credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância especial (UTI - Móvel) que atenda as especificações Neonatal, Pediátrica e Adulta, com acompanhamento médico especializado, com enfermeiro e/ou técnico de enfermagem e motorista socorrista, treinados e capacitados, incluindo todos os equipamentos e medicamentos necessários para a devida remoção, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde da Prefeitura de Cajuri. no período de 05/10/2023 a 20/10/2023 no horário das 8h00min às 11h00min e das 13horas às 17 horas na Prefeitura Municipal de Cajuri – MG, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12 e a comissão de licitações procederá a abertura do certame no dia 20/10/2023 às 09 horas no endereço e local mencionados anteriormente.. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 17h00min, sitio: www.cajuri.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 03/10/2023.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:83851941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3455 / 2023

LEI Nº 3455 / 2023

DÁ DENOMINAÇÃO A TRECHO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º - *Dá denominação de Rua Augusto Baldo, ao trecho localizado entre a interseção da Rua Antônio Francisco Nascimento, até a interseção com a Rua Antonio Germano da Silva, no Bairro Jardim Primavera.*
Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 4 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A8578BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000365/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato nº 00365/2023 - Processo nº 00281/2023 – Dispensa nº 00133/2023 – **Contratada: Cine A Ltda DEMAIS,** CNPJ/MF nº. 10.894.937/0009-69 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBOS PARA SESSÃO ESCOLAR DE CINEMA (o combo é composto por: 1 ingresso, 1 mini pipoca e 1 refrigerante lata 350 ml) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** . Vigência: 04/10/2023 a 15/12/2023. Valor total estimado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) – Dotação: 02.05.03.12.361.0010.4.034.3390.39.00- **282.**

Campanha/MG, 04/10/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2584583A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7631 / 2023

DECRETO Nº 7631 / 2023

REGULAMENTA A FESTA DAS CONGADAS/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da Festa das Congadas, de 27/10/2023 a 05/11/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização da Festa das Congadas, sem a prévia autorização municipal, exceto aqueles instalados no interior da área concedida à Associação Comunitária da Chapada, através do Termo de Autorização.*
Art. 2º - *O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e Av. Dois de Outubro, durante a Festa das Congadas,* ***independerá*** *de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*
Parágrafo Primeiro: *O Setor de Arrecadação e Tributação da Prefeitura ficará responsável pela expedição dos Alvarás de Funcionamento para o exercício das atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto aos comerciantes eventuais que se instalarem na área não abrangida neste artigo.*
Parágrafo Segundo: *O Setor de Fiscalização da Prefeitura demarcará o espaço para a instalação dos comércios eventuais e ambulantes.*
Art. 3º - *Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante que estiver fora da área abrangida deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado.*
Art. 4º - *Excetuando-se as barracas e os bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área abrangida e os que estiverem fora da área, mas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Festa das Congadas/2023.*
Art. 5º - *Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem fora da área abrangida e que não estiverem licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 6º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*
§1º - *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que será realizado o evento.*
§2º - *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e da Av. Dois de Outubro.*
§ 3º - *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.*
Art. 7º - *Os comerciantes eventuais fixos e ambulantes interessados em trabalhar durante o período da Festa das Congadas fora da área específica deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura e apresentar requerimento até às 16h do dia 27/10 (sexta-feira), pagando a respectiva taxa.*
Parágrafo Único - *Caso o comerciante eventual se instale no decorrer do evento, o mesmo poderá procurar o setor de tributação da Prefeitura para a sua regularização durante o expediente externo do setor.*
Art. 8º - *Após a montagem das barracas e dos bares, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá um Laudo.*
Art. 9º - *Caso seja constatado irregularidades nas barracas, nos bares, sanitários e nos ambulantes, os infratores estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*
Art. 10- *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante A Festa das Congadas/2023 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.*
Art. 11 – *As barracas, os bares e demais estabelecimentos eventuais deverão estar todos desmontados e desativados até às 18h do dia 06/11/2023.*
Art. 12 – *O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 11h.*
Art. 13 – *Os bares e/ou barracas não poderão ter qualquer tipo de sonorização;*
Art. 14 *– Somente será permitido sonorização no palco e o mesmo deverá obedecer ao horário limite de no máximo 03h (sexta-feira e sábado) e 23h (domingo).*
Art. 15- *Fica terminantemente proibido o uso de som automotivo (nos bagageiros, porta-malas, etc).*
Art. 16 – *Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*
Art. 17 – *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*
Art. 18– *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EF3D84C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00366/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 102/2023 – Processo Licitatório nº 00262/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00076/2023 –Contrato nº 00366/2023 – Contratada: **Gregory Salome Ayruth Bacha** - **Gotham Comunicação e Serviços** CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104 , com o valor total de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais). - Objeto: **Contratação de Empresa ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2023: **02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025**; Red. 226- Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.

Campanha/MG, 05 deoutubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:433BB1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00367/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 102/2023 – Processo Licitatório nº 00262/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00076/2023 –Contrato nº 00367/2023 – Contratada: **Fabiano Costa Azevedo – Grafica Ypê -** CNPJ n° 29.551.995/0001-60 – Av. Argemiro Souza Reis, 150 - Residencialipe - Paraguaçu - MG - 37120-000, com o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais). - Objeto: **Contratação de Empresa ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2023: **02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025**; Red. 226- Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.

Campanha/MG, 05 deoutubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF7F12DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00368/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 102/2023 – Processo Licitatório nº 00262/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00076/2023 –Contrato nº 00368/2023 – Contratada: **Idpromo Comercial Eireli - EPP -** CNPJ n° 17.791.755/0001-54 RUA SILVA BUENO - Ipiranga - São Paulo - SP - 04208-000, com o valor total de **R$ 1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta reais) - Objeto: **Contratação de Empresa ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2023: **02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025**; Red. 226- Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.

Campanha/MG, 05 deoutubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:10D145F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00369/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 102/2023 – Processo Licitatório nº 00262/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00076/2023 –Contrato nº 00369/2023 – Contratada: **Senegal Editora e Grafica - Eireli -** CNPJ/CPF: 31.719.674/0001-74 - Rua Antuérpia - Europa - Belo Horizonte - MG - 31620-380, com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). - Objeto: **Contratação de Empresa ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2023: **02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025**; Red. 226- Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.

Campanha/MG, 05 deoutubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F36CAB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00134/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 473/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00283/2023 – Dispensa nº 00134/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS** a ser firmado com a empresa **Fama e Lápis & Cores Papelaria e Presentes Ltda ME – CNPJ nº 21.130.764/0001-71,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 636,00** (Seiscentos e trinta e seis reais).

Campanha/MG, 05 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A671D7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Torna pública a instauração do Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023, que tem por finalidade selecionar e contratar, sob o regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para execução de obras de sinalização viária horizontal no município de Campestre/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a perfeita e completa execução do objeto, nos termos do Edital e Anexos. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 25/10/2023, ás 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D65400D8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Torna pública a instauração do Processo Licitatório 094/2023 – Tomada de Preços 002/2023, que tem por finalidade selecionar e contratar, sob o regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para execução de obras de sinalização viária horizontal no município de Campestre/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a perfeita e completa execução do objeto, nos termos do Edital e Anexos. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 25/10/2023, ás 13:00 h, na sede da

Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D3AE2622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 153 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA *correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2022a 04/05/2023."*

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JOÃO PEREIRA DA SILVA	Motorista	05/05/2022à 04/05/2023	05/10/2023	03/11/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos05 de Outubro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C0C0528F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**. MENOR PREÇO POR ITEM. A nova data para a realização da sessão pública será realizada no dia 23 de outubro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A rerratificação e o Edital poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:0EFA9EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 055/2023, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:301E03E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 534, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DISCIPLINANDO PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DO ART. 158, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº. 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº. 2897, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou

serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e as Instruções Normativas IN/RFB nº. 1.234/2012 e IN/RFBF nº. 2.145/2023, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Lei 9.249 de dezembro de 1995 e seus respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Capitão Andrade/MG.

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal.

Art. 2º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº. 9.249/1995, e, também, na Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012 e 2.145/2023, ficando obrigado a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, no caso os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I. os órgãos da administração pública municipal direta;
II. a Câmara Municipal;
III. as autarquias; e
IV. as fundações municipais.

§1º. As entidades referidas nos incisos I, II, III e IV, não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº. 10.833/2003, onde estabelece a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§3º. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº. 1234/2012.

§4º. Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção;

§5º. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº. 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações para fins de não retenção do IR na fonte.

§ 6º. As entidades a que refere os incisos I, II, III e IV do *caput*, na condição de sujeitos responsáveis pela retenção e fieis depositários das montas retidas, deverão, posteriormente a ela, realizar o imediato recolhimento aos cofres do titular da arrecadação, no caso, o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As alíquotas do imposto de renda retido na fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto, conforme estabelecida na Lei Federal nº. 9.430/96, art. 64 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/2012, e Lei Federal nº. 9.249/1995.

Art. 4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único - Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no inciso I, II, III e IV do art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 5º - Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica às faturas de cartão de crédito.

Art. 6º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº. 1.234/2012 e 2.145/2023, o qual será encaminhado em caráter de urgência para as Autoridades Fiscais do Município de Capitão Andrade/MG, a fim de constatar o recolhimento da retenção, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados e para fins exclusivos de indicar a retenção, mediante parecer fiscal igualmente, incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos.

Capitão Andrade/MG, 04 de outubro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B6875AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-H, RUA ADAILTON DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-H, RUA Adailton da Silva Rocha. **Legitimados: 1) MARIA LEOLICE MEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 305.005.246-53, casa nº 211, Lote 21; Área: 202,27m²; Área Construída: 118,95m². Matrícula: 5815. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 1020/2023/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 05 de Outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:AF6A3543

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARPS - PRC 58.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Griebler e Griebler Ltda, STB Comércio e Distribuidora Ltda., Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda. JEB Comercio de Eletronicos Ltda, A Econômica Comércio Ltda., Nova Mix Ltda, Ikigai Comércio Ltda., Costa e Silva Comercio de Móveis e Utilidades Ltda., Aler Comercio de Moveis Ltda. Processo N°. 58/2023 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliários, incluindo montagem e instalação, para estruturação das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores – Ata De Registro De Preços Nº. 241/2023 – Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 242/2023 – Ikigai Comércio Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 243/2023 – Griebler e Griebler Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 244/2023 - JEB Comercio de Eletronicos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 245/2023 - Aler Comercio de Moveis Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 246/2023 - A Econômica Comércio Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 247/2023 - STB Comércio e Distribuidora Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 248/2023 - Nova Mix Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 249/2023 - Costa e Silva Comercio de Móveis e Utilidades Ltda. Data da Assinatura: 03/10/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 29 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3C830056

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS TP 04.2023 - PRC 92.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG. Tomada de Preços nº. 4/2023 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Realização do Julgamento do envelope de "Proposta Comercial" referente ao **Processo Licitatório Nº. 92/2023** – A Comissão Permanente de Licitação julgou vencedora a empresa **Alves e Ferraz Urbanização Ltda.,** cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização da Sessão de Abertura do envelope de Proposta Comercial que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Carlos Chagas/MG, 03 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:54159EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02; objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal, FIATA DOBLO ATTRACTIV 1.4, Placa: OWM5887, sem interveniência de corretores; Valor: R$ 800,00; data: 27/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5188CA67

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 07/2023 passa por meio deste instrumento para o seguinte valor a partir do dia 20 de setembro de 2023; OLEO DIESEL S500 de R$6,829 para R$6,96 – Item 01 do Processo Licitatório OLEO DIESEL B S10 de R$5,938 para R$6,05 – Item 03 do Processo Licitatório; data: 20/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D0BEF103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 097/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 097/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 097/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para ministrar o Curso Líder - Liderança para o Desenvolvimento Regional, com carga horária / estrutura: 128 horas"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o **SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas,** CNPJ nº 16.589.137/0001-63, valor: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de outubro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7036FA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 098/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 098/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 097/2023 – Objeto: "**Contratação de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de experiências turísticas individuais ou integradas (rotas e/ou roteiros), para a cidade de Carmo de Minas - MG"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o **SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas,** CNPJ nº 16.589.137/0001-63, valor: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de outubro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D0FDE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Aquisição de Bolas Leves Sortidas, balas, pirulitos e saquinhos, a ser distribuído nas festividades de Final de Ano com a chegada do Papai Noel na Praça e nos Bairros**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 20/10/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 05 de outubro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F9FDF8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Aquisição de Materiais a serem utilizados na decoração do Natal de Luz 2023, na Praça Deputado José Ferraz Caldas, Praça da Rodoviária e Praça da Primavera**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 20/10/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 05 de outubro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0E4259D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Manutenções e Construções a serem realizadas pelo Município**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 23/10/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 05 de outubro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD187373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO Nº 011/2023 CONTRATO Nº 107/2023

Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo ao valor do contrato original nº 107/2023, visando a continuidade da prestação do serviço de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em Bloquete Sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente em Catas Altas/MG, conforme documentos anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 03/10/2023.

Catas Altas, 05 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:6C83E460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
- 1ºADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 192/2022 CONTRATO Nº 031/2023

Contratada: **PAP CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP**
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de muro de contenção tipo gabião localizado às margens da MG 129, próximo ao km 89 (lado direito sentido Morro da Água Quente) - Catas Altas/MG, inclusive elaboração do projeto de sinalização provisória para interdição da pista junto ao DER/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme proposta comercial que integra este contrato.
Prazo de execução dos serviços até 04/04/2024 e 02/03/2024, respectivamente.
Data da assinatura: 03/10/2023.

Catas Altas,05 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:C22C63BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 55/2023-PRC 199/2023

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 55/2023, processo autuado nº 199/2023, cujo objeto é a Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Catas Altas no **Diário Oficial dos Municípios Mineiro**, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **RR$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).**
Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:99CCF70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2023, processo autuado n° 203/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022, visando a inclusão da empresa prestadora de serviços: **MARTINS ALVES TRANSPORTES LTDA.,** CNPJ nº 51.932.318/0001-41, no credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa prestadora de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 04 de outubro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D63F3A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e afins, para suprir o estoque do Almoxarifado Central e atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência, demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Auge Luz Materiais Elétricos Ltda.	R$ 9.756,90
Casa 500 Materiais de Construção	R$ 3.333,20
IBOB – Vendas On-line e Consultoria Empresarial Ltda.	R$ 9.296,00
Infantaria Comercial	R$ 372,48
Karaiba Materiais de Construção Ltda.	R$ 21.009,00
Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda.	R$ 22.302,40

Valor Total: R$ 66.069,98

Catas Altas/MG, 04 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B207FE92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

No dia 05 de outubro de 2023, às 8h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 004/2023, processo autuado nº 156/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes e considerados os pareceres técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pelo Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitações decidiu
Declarar habilitadas as seguintes licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ACF Engenharia e Construções Ltda	42.219.818/0001-40
2	Comim Construtora Ltda	16.587.834/0001-85
3	AF Engenharia e Construtora Ltda	36.339.407/0001-95

A análise técnica completa da documentação de habilitação da Concorrência Nº 004/2023, Processo Nº 156/2023, poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas. Conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes, através de e-mail, concordaram em abrir mão do prazo recursal. O processo se encontra na sala do Setor de Compras e Licitações, com vistas franqueadas aos interessados.
Tendo em vista a finalização do processo de habilitação das licitantes, com a habilitação dos mesmos, o Município de Catas Altas torna público para ciência dos interessados que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para **sessão visando abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais** das empresas habilitadas, a realizar-se no **dia 10 de outubro de 2023 (terça-feira), ás 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:30 horas e lavrada a presente Ata, que após ser lida por todos e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 05 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:C22A9AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
9° TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO

Processo nº 082/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Contrato nº 146/2022
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**
Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme instrumento editalício e seus anexos.
Data da assinatura: 22/08/2023
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Catas Altas, 05 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:653ADB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

Processo autuado nº202/2023
Inexigibilidade de licitação nº 057/2023
Contratada: NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Objeto: Contratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, para a realização do Show musical da Banda NENHUM DE NÓS, onde a mesma fará uma apresentação única na data de no dia 14 de Outubro de 2023 (Sábado), as 22:00hs, show de 90 minutos de duração, no Distrito Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$70.000,00 (setenta mil reais)
Data da assinatura: 02/10/2023
Vigerá ate 30/10/2023

Catas Altas, 05 de outubro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A219AE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 05 de outubro de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de dispensa por limite nº 19/2023, processo autuado sob o nº 205/2023, serviço de locação de espaço de eventos para realização de confraternização do Servidor Público, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:62E66550

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 425/2023

DECRETO N.º 425/2023

Realiza a 36ª convocação de candidato, 1º classificado PCD no Concurso Público para Guarda Municipal regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no cargo de GUARDA MUNICIPAL, através do concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

CONSIDERANDO o disposto no edital 001/2019, item 1 "F" que trata do curso intensivo de formação, em caráter eliminatório, C/C a Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º;

CONSIDERANDO o disposto no decreto 131/2019, artigo 2º que trata da faixa etária para o início na carreira.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Paragrafo Único: A convocação em questão será para que os candidatos se submetam ao treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º.

Art. 2º. Os nomeados deveram se apresentar para a realização do treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.

Paragrafo Único: Quando da sua apresentação para o treinamento os mesmos tomaram conhecimento da data e local onde será ministrado o treinamento previsto no edital de concurso publico e lei.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no treinamento, previsto neste concurso, serão investidos no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, e máximo de 35(trinta e cinco) anos, conforme determinado no decreto 131/2019;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III do Edital.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissionais. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 04 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 425/2023

LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – GUARDA MUNICIPAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação Geral	PCD
2821592	Iago Henrique Espindola	26º	1º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4739FCA6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023

Nomeia Ordenador de Despesa e Liquidante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – Secretaria Municipal de *Desenvolvimento Social.*
Ordenador de Despesa: Dayane Pereira Magalhães
Liquidante de Despesa: Daniele Cristina da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 02 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0EB30DC9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 428/2023

DECRETO Nº 428/2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, atendando-se ao disposto na Lei Municipal nº 633/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAYANE PEREIRA MAGALHÃES**, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.508.569/0001-47.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 47/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2023

Art. 4º Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:247A3B27

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 427/2023

DECRETO Nº 427/2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, atendando-se ao disposto na Lei Municipal nº 2020/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAYANE PEREIRA MAGALHÃES**, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.188.636/0001-37.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 48/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2023

Art. 4º Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:77662B76

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 426/2023

DECRETO Nº 426/2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, atendando-se ao disposto na Lei Municipal nº 618/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAYANE PEREIRA MAGALHÃES**, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.082.545/0001-61.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 49/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2023

Art. 4º Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D12B448B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 044/2023

*AGORA SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
DISPENSA Nº 044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TUBULAR 10 X 10, COM LONA EM PVC ANTICHAMAS, COM PROTEÇÃO UV NA COR AZUL ROYAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 044/2023, tipo menor preço, a empresa: MINAS GOIAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 28.452.622/0001-70.

Centralina - MG, 21 de setembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9E5D59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
DISPENSA Nº 046/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 046/2023, tipo menor preço, a empresa: CARLOS VALERIO PAULINO – L.L. PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 17.513.776/0001-08.

Centralina - MG, 04 de outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E6DE0F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 254/2023 - PE 111/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 111/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de escritório para uso dos servidores da administração e demais secretarias do município, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h20min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao pedido de impugnação interposto por **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ n° 07.875.146/0001-20**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. O pedido de impugnação foi encaminhado à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, Secretaria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município e a decisão da Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Administração e Gestora do Contrato e ou ata, Srta. Gabriela Santos Fonseca, matricula n° 16358 e o servidor e fiscal do contrato, Bruno Salomé Alves da Silva, matricula nº 15874, conforme ofício nº 016/2023, apresentado na ocasião, foi decidido pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da impugnação, diante disto, será alterado o tempo de entrega para 15 dias e redesignado de nova data para o certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC626516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 263/2023 - PE 115/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023 – PREGÃO Nº 115/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução da SES/MG de nº 7.156 de 15 de julho de 2020, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, no valor total de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Cláudio, 03 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:40607C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 255/2023 - INEXIGIBILIDADE 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 036/2023
Processo Licitatório nº255/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação da **MARCOS BICALHO E ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para prestação de serviço técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica e administrativa nos ramos do Direito Administrativo e Público, orientando as diversas secretarias e/ou departamento e setores municipais, bem como ao Prefeito e seus assessores diretos, relativamente aos casos concretos envolvendo interesses da administração municipal, inclusive com relação aos projetos de lei ordinárias e/ou complementares, além do comparecimento por 16:00 (dezesseis) horas semanais na sede do Município, pelo período de 12 (doze) meses. ".

Contratada: **MARCOS BICALHO E ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº**05.454.6667/0001-88**

Valorglobal: **R$90.000,00 (noventa mil reais).**

Cláudio (MG), 06 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6A78558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 282/2023 - LEILÃO 001/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 212/2023, autuado em25/09/2023, Leilão nº. 001/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoa alienação, dos materiais reciclados, oriundos da Usina de Triagem Municipal, na modalidade leilão presencial, através do maior lance por item, resultantes do processo de separação do material reciclável domiciliar urbano do Município de Cláudio/MG. A realizar-se no dia 07/11/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 02 de novembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 212/2023, autuado em25/09/2023, Leilão nº. 001/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoa alienação, dos materiais reciclados, oriundos da Usina de Triagem Municipal, na modalidade leilão presencial, através do maior lance por item, resultantes do processo de separação do material reciclável domiciliar urbano do Município de Cláudio/MG. A realizar-se no dia 07/11/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9B57CF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 266/2023 - PE 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 266/2023, autuado em 11/09/2023, Pregão nº. 116/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoé a futura e eventual Prestação de Serviço de Fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado. A realizar-se no dia 10/11/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de outubro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11E7D25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 195/2023 - PRC 230/2023 - DISPENSA 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°230/2023DISPENSAN°041/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº195/2023.** cujo objetoda presente licitação é a aquisição de materiais de consumo em atendimento a demanda de serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Cláudio/MG, coforme especificações contidas neste Termo de referência.**SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **66.306.481/0001-76,** no valor global de**R$ 2.161,63 (dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**.Vigência 04/07/2023 a 05/12/2023.

Cláudio/MG, 04 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:31B2072C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2023 - DISPENSA Nº 00113/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00200/2023 - DISPENSA Nº 00113/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de pares de pele de nylon para surdo(ão) de 14", 16", 18", 20", 22", 24" e 26" polegadas; pares de pele pra tarol de 14" polegadas e pares de baquetas de madeira para tarol, a serem distribuídos as Companhias de Ternos de Congadas: "São Bendito; União do Nazaré ; Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, em razão da realização do Encontro de Companhias de Ternos de Congadas, a ser realizado dia 15 de outubro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, despesas custeadas com recursos do FUMPAC. **EMPRESA:** MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA - 17.267.774/0001-86, situada na R TURVO, 33 - ******** - LAGOINHA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 5.283,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais). 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FF69964F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2023 - DISPENSA Nº 00115/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número: 00202/2023 - DISPENSA Nº 00115/2023 - OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água em 10 (dez) postos de saúde e ESF; 01 (um) farmácia básica; 01(um)centro de fisioterapia, 01 (um) vigilância sanitária e 01 (um)Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Coordenadora Atenção Básica do município. **EMPRESA:** MARCELLO LUIZ DA COSTA E SILVA 02660495670 - 24.829.899/0001-18, situada na R RUA OLIMPIO PAULINO DA SILVA, 57 - ******** - PALMELA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C0E3C3A2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2023 - DISPENSA Nº 00115/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00202/2023 – DISPENSA nº 00115/2023 – Contrato nº 00311/2023. Firmado em 03 de outubro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água em 10 (dez) postos de saúde e ESF; 01 (um) farmácia básica; 01(um)centro de fisioterapia, 01 (um) vigilância sanitária e 01 (um)Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Coordenadora Atenção Básica do município. **Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **EMPRESA:** MARCELLO LUIZ DA COSTA E SILVA 02660495670 - 24.829.899/0001-18**.** Vigência: 04/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EED62DB5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2023 - DISPENSA Nº 00112/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 00199/2023 – DISPENSA nº 00112/2023 – Contrato nº 00310/2023. Firmado em 02 de outubro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em entretenimentos infantis, com locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca para festa em comemoração ao dia das crianças, que será realizada no dia 08 de outubro de 2023, neste município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **EMPRESA:** ALEXANDREARAÚJO DA SILVA - 98954490620**.** Vigência: 02/10/2023 à 02/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:892DA4A3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2023 - DISPENSA Nº 00112/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00199/2023 – DISPENSA Nº 00112/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada em entretenimentos infantis, com locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca para festa em comemoração ao dia das crianças, que será realizada no dia 08 de outubro de 2023, neste município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA - 13.171.842/0001-58, situada na R FRANCISCO ALMEIDA MELO, 820 - ******** - GRANJA VISTA ALEGRE - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E9DB1CFA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 - DISPENSA Nº 00114/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo administrativo número: 00201/2023 – DISPENSA Nº 00114/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de 120 (cento e vinte) frascos de suplemento alimentar Cubitan 200 ml, para atender prescrições médicas da paciente: Izabel Cristina, conforme prescrição médica anexa aos autos e 40 (quarenta) latas de Nutrem Control 380 gramas, sabor baunilha para atender pacientes da Farmácia Básica Municipal, solicitado pela Sra. Nathália Santos Ponciano - Farmacêutica Diretora Técnica, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 08.529.979/0001-00, situada na R CORONEL PEDRO CORREA, 769 - SALA D - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais),, LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - ******** - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.385,60 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5048F11B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2023 - DISPENSA Nº 00112/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo número: 00199/2023 – DISPENSA Nº 00112/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada em entretenimentos infantis, com locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca para festa em comemoração ao dia das crianças, que será realizada no dia 08 de outubro de 2023, neste município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA - 13.171.842/0001-58, situada na R FRANCISCO ALMEIDA MELO, 820 - ******** - GRANJA VISTA ALEGRE - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8EC83B03

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 - DISPENSA Nº 00114/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo

administrativo número: 00201/2023 – DISPENSA Nº 00114/2023 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de aquisição de 120 (cento e vinte) frascos de suplemento alimentar Cubitan 200 ml, para atender prescrições médicas da paciente: Izabel Cristina, conforme prescrição médica anexa aos autos e 40 (quarenta) latas de Nutrem Control 380 gramas, sabor baunilha para atender pacientes da Farmácia Básica Municipal, solicitado pela Sra. Nathália Santos Ponciano - Farmacêutica Diretora Técnica, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 08.529.979/0001-00, situada na R CORONEL PEDRO CORREA, 769 - SALA D - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais),, LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - ******** - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.385,60 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6862822E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/203 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **PAULO SERGIO FERREIRA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.477.362/0001-18 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres - nº 104 – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 482.763,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e três e cinquenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 05 de outubro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:98967739

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO - MG**, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 06 de outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 05 de outubro de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6DAB92AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MARCONI RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 007.956.306-62, e portador do RG: 10.379.455 – SSP/MG**,** para responder interinamente pela Secretaria de Educação, afastado em razão de atestado médico (cópia em anexo), pelo período de 14 dias, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0E4A6D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3191 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA III", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

DECRETO N° 3191 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PRIMAVERA III", NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG)."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o Decreto nº 2.514/2018;

Considerando que na aprovação do "Loteamento Jardim Primavera III", por meio do Decreto nº 2.236/2014, foram caucionados lotes.

Considerando o requerimento formulado pelo procurador, CARLOS EDUARDO GARCIA, inscrito no CPF sob n.º 083.942.006-48, pleiteando a liberação de 01 lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no "Loteamento Jardim Primavera III";

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento já foram executadas as obras de infraestrutura, conforme especificados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaucionado o lote abaixo discriminado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Pouso Alegre (MG):

Quadra: T	Lote: 05	Matrícula: 91.606

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento da respectiva caução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A544ED0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

CREDENCIAMENTO Nº005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº027/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG TORNA PÚBLICO QUE, ESTARÁ REALIZANDO CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DO USO DE 03 (TRÊS) ESPAÇOS PÚBLICOS DE TAMANHO ÚNICO DE ATÉ 5Mx5M, PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCKS E/OU TRAILERS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, EXCETO BEBIDA ALCCÓLICA, NO PARQUE DO CRISTO REDENTOR LOCALIZADO NA RODOVIA MG- 464, PRÓXIMO À ENTRADA DA CIDADE DE CONQUISTA-MG, NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, DAS 08:00 HORAS AS 20:00 .O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS ATÉ O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA Nº 181, CENTRO, CONQUISTA/MG.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2BCF8EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Credenciamento n.º 005/2023. Objeto:Credenciamento para permissão do uso de 03(três) espaços publicos de tamanho único de ate 5m x 5m, para instalação de Food Trucks e/ou Trailers para comercialização de alimentos e bebidas, exceto bebida alcoolica, no Parque do Cristo Redentor localizado na Rodovia MG-464, próximo à entrada da cidade de Conquista –MG, nos dias 11 e 12 de novembro de 2023**.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Credenciamento: **a partir das 09:00 horas do dia 06/10/2023 até às 09:00 horas do dia 08/11/2023**. Abertura do Credenciamento: **às 09:30 horas do dia 08/11/2023**. **Valor do espaço publico: R$ 195,50** (cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos). Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br.. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 218.

Conquista/MG, 05/10/2023

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:7636407E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4982/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4982/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares do servidor **EMERSON DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista -MG, 04 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F96AEDB5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 122/2022, COM BASE NO ÍNDICE INPC NO PERCENTUAL DE 3,73%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Valor atual	Índice de reajuste	Acréscimo reajuste	Valor atualizado
R$ 259.506,48	3,73%	R$ 9.691,22	269.197,72

VALOR: **O VALOR DO REAJUSTE É DE R$ 9.691,22 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS). EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 122/2022, PASSA A SER DE R$ 269.197,72 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B18FD538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e balanças antropométricas, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em 22/09/2023. Celebrado Ata de Registro de Preço nº 130/2023 com a empresa jurídica de direito privado: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, no valor estimado de R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). Celebrado Ata de Registro de Preço nº 131/2023 com a empresa jurídica de direito privado: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, no valor estimado de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Celebrado Ata de Registro de Preço nº 132/2023 com a empresa jurídica de direito privado: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, no valor estimado de R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais). Vigência 02/10/2023 à 02/10/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7BEC3783

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 030/2023 - HDR SERVIÇOS HIDROGEOLOGIA LTDA

CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
DISPENSA: 033/2023
VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
EMPRESA: HDR SERVIÇOS HIDROGEOLOGIA LTDA
CNPJ: 39.227.148/0001-07

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **HDR SERVIÇOS HIDROGEOLOGIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 39.227.148/0001-07**,** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 030/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em processo de outorga para o poço tubular da comunidade do Ermo para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG,** sendo contratada com o valor global de **R$ 2.290,00**. Formalizado em 05/10/2023, vigência de 05/10/2023 e término em 31/12/2023. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br

Coqueiral, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:3E2655EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2023

Contrato nº 98/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 99/2023 – Modalidade: N° 10/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência 02/10/2023 até 02/10/2024 - Valor global: **R$ 247.812,37 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3E6C77B8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 177 / 2023

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG INFRA"

O Sr. **Robson Adalberto Mota Dias**, Prefeito do Município de **Coração de Jesus** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG INFRA" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **361472**.
II - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG INFRA** será constituída por:

a.Lucas Valdieric Oliveira Santos – **Engenheiro Civil**;
b. Cristiane Santos Rocha – **Assessora de Convênios**;
c.José Carlos Mota – **Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 5 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7A20809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 065/2023, Contrato nº 102/2023; firmado em 25/09/2023, entre Município de Corinto e **CLINICA OLHAR IMAGENS LTDA**, CNPJ nº 19.917.402/0001-83; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de laboratório destinados a atender a demanda da população no âmbito do SUS Corinto. Está compreendido no serviço: diagnóstico laboratorial eletivo; exames estabelecidos em programas do Estado e do Ministério da Saúde, no âmbito da atenção básica; e exames de urgência e emergência. A remuneração será efetivada nos valores / preços da Tabela SUS - SIGTAP do Ministério da Saúde). Valor: **R$ 100.500,00**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 067/2023, Contrato nº 103/2023; firmado em 04/10/2023, entre Município de Corinto e **CONEXAO INFORMA MARKETING E COMUNICAÇAO LTDA**, CNPJ nº 49.436.024/0001-87; Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para mensurar a avaliação da população local acerca dos serviços públicos prestados pelo Município de Corinto, objetivando aprimorar e melhorar o atendimento as pessoas. O serviço será prestado através de pesquisa de satisfação dos serviços prestados pela Municipalidade. Valor: **R$ 13.770,00**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:98AD3D92

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 069/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Ata SRP nº 039/2023; firmado em 04/10/2023, entre Município de Corinto e a empresa Lucio Jose de Almeida-EPP, CNPJ nº 01.493.077/0001-03; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de gás de cozinha e água mineral em atendimento às diversas secretarias do município de Corinto. valor: R$ 18.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 069/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Ata SRP nº 040/2023; firmado em 04/10/2023, entre Município de Corinto e a empresa Paulo Roberto de Campos Junior Comercial, CNPJ nº 19.412.310/0001-41; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de gás de cozinha e água mineral em atendimento às diversas secretarias do município de Corinto. valor: R$ 152.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EAACC130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Laudicéia Pinho de Oliveira – 15 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 15 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:000CD691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ 12.271.155/0001-41
RUA SILVINO FERREIRA – 52 – CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
EDITAL N.02/2023 CMDCA DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Couto de Magalhães de Minas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da escolha dos membros do Conselho Tutelar eleitos para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 Os membros do Conselho Tutelar foram escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

1.2 A eleição foi realizada no dia 1º de outubro de 2023 , das 8hs às 17hs.

1.3 O local de votação definidos pela Comissão Especial e publicado nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica foi a Escola Pública Municipal São Judas Tadeu.

1.4 No local de votação, foi afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

1.5 Participaram do processo eleitoral os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome constou no caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral .

1.6 Não se admitiu a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

1.7 O voto foi sigiloso, e o eleitor votou em cabina indevassável.

1.8 O eleitor apresentou à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

1.9 O eleitor votou uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

1.10 A votação se deu em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

1.11 Constituiu-se a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

1.12 O Presidente esteve presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição.

1.13 A assinatura dos eleitores foi colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, foram entregues à Comissão Especial.

2. DA APURAÇÃO

2.1 A apuração deu-se na sede da Escola Pública Municipal São Judas Tadeu imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores e da Comissão Especial.

2.2 Após a apuração dos votos não foi apresentada nenhuma impugnação exclusivamente a respeito da apuração, a ser decida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaboraram a Ata da votação.

2 .4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora fechou os relatório dos votos referentes à votação.

2.5 Os cinco candidatos mais votados para assumir o cargo de membro titular do Conselho Tutelar foram

ZILMAR BARROS	187 VOTOS
DAYVISON REIS	105 VOTOS
JUNIA ANDRADE	88 VOTOS
RITA RABELO	85 VOTOS
ALDILANE MAIA	84 VOTOS

2.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

2.7 O resultado da eleição FOI publicado no dia 01/10/2023 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

2.8 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

2.9 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.1

2.10 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

2.11 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

2.12 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

Esse edital entra em vigor na data da sua publicação

Couto de Magalhães de Minas(MG), 01 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA SANTOS
Presidente CMDCA 2023/2025

1Data estabelecida na forma do art. 139, §2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:296F1AE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo Licitatório: nº 041/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ARCHIMEDES AMADOR DOS SANTOS
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
CARNE BOVINA DE 2ª
CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA
CARNE BOVINA MOIDA CARACTERISTICAS
CARNE SUÍNA (LOMBO) ISCAS

Valor total aditivo: R$ 17.341,80 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Data de Assinatura: 05/10/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:BCCB56C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 033/2021, Procedimento Licitatório nº 032/2021, Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade nº 002/2021. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG**. Contratada: empresa **MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA 02251622616 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.954.823/0001-80**. Valor: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).** Data: 26/04/2023

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9B1E55F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 036/2021, Procedimento Licitatório nº 032/2021, Dispensa nº 010/2021. Objeto**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE A WEBSITES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: empresa **ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.285.514/0001-48**. Valor: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).** Data: 27/04/2023

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D9DEA93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 104/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em oficina robótica educacional – iniciante, intermediário e avançado para um grupo de alunos matriculados na Educação Básica 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, anos iniciais da Rede Municipal de Curvelo, visando proporcionar experiências em relação à elaboração e ao gerenciamento de um projeto de engenharia, contemplando conteúdos como a programação, a mecânica e a robótica através de aulas práticas e teóricas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 547.624,33. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Prazo de execução:** 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-887. **Data:** 01/09/2023. **Parte: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SESI/DRMG**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.773.834/0070-50.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:231E51EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material pavimentação asfáltica utilizado na pavimentação e recuperação de vias públicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 1.962.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 25/09/2023. **Parte: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.472.805/0025-05.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A24CECFE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material pavimentação asfáltica utilizado na pavimentação e recuperação de vias públicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 1.447.950,00. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 25/09/2023. **Parte: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.593.821/0010-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B0469C68

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Aquisições de material de pavimentação asfáltica/construção em geral (brita e pó de brita), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: será 27/09/2023 a 31/12/2023 – Valor: R$340.590,00 – Dotações: 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.2.708.000.0000-1040 02.11.02.15.452.2601.1045.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-1063 02.11.02.17.512.1801.2158.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1075. Data: 27/09/2023 – **Parte: ETROS ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO EIRELI - ME – CNPJ: 38.539.315/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42088863

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Objeto: Aquisições de material de pavimentação asfáltica/construção em geral (areia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: será 27/09/2023 a 31/12/2023 – Valor: R$108.000,00 – Dotações: 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.2.708.000.0000-1040. Data: 27/09/2023 – **Parte: ÉLCIO DE ASSIS BRANDÃO - ME – CNPJ: 01.295.041/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8EFD41BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR N° 113/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 15/10/2024. Impacto Financeiro: R$1.500,00 – Data: 26/09/2023 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:60F1E433

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA N° 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 19/10/2024. Impacto Financeiro: R$3.132,00 – Data: 26/09/2023 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA - ME – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9D1A7302

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA N° 112/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 06/10/2024. Impacto Financeiro: R$1.405,32 – Data: 27/09/2023 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA - ME – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F2631AC0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato passando seu término de 29/09/2023 para 31/12/2023. – Data: 22/09/2023 – **Parte: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA - ME – CNPJ: 33.904.747/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4CD0EE77

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Objeto: Fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: será 15/09/2023 a 31/12/2023 – Valor: R$50.980,55 – Dotações:
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-830
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-830
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.600.000.7000-650
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-750
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-229
02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.2.660.000.0000-257
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.2.661.000.0000-280
02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-290
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.2.661.000.0000-248
02.05.03.08.244.2707.2246.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-308
02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-327.
Data: 15/09/2023 – **Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001- 00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:237371FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de camas empilháveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura – Valor: R$70.800,00 – Data: 01/09/2023 – Parte: SALUS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 49.851.343/0001-59

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26744C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município de Curvelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura – Valor: R$317.418,20 – Data: 22/09/2023 – Parte: TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.934.925/0001-70

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:583847C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Objeto: Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para os itens 01 e 02 do valor de R$379,43
para R$395,53. Prorroga o prazo do contrato nº 061/2021, por mais 12 (doze) meses passando seu término
para o dia 21/09/2024. Impacto financeiro: R$791,06 – Data: 19/09/2023 – Parte: SEGUROS SURA S.A –
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EDE90447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

– Objeto: Acrescenta ao Contrato 048/2021 a importância de R$84.046,78 corresponde a 6,317443% do valor do contrato, referente ao acréscimo de serviços. Prorroga o prazo de execução do contrato nº 048/2021, por mais 30 (trinta) dias passando seu término para o dia 29/10/2023. . Impacto financeiro: R$84.046,78 – Data: 29/09/2023 – Parte: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-
13

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DBAC7C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis juvenis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de Ordem Judicial, objetivando atender, também, pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$12.420,00 – Data: 26/9/2023 –
Parte: BIOMAXFARMA JOTA LTDA – EPP – CNPJ: 19.987.783/0001-77.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48FEE86A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10), no atacado, para abastecimento dos veículos e equipamentos, bem como aqueles que vierem a ser incorporados a frota das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor estimado: R$4.512.272,60 – Data: 25/9/2023 – Parte: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:512A574F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.686, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e a suas famílias, no Município de Curvelo.

Parágrafo único. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 2º do art. 3º e no Anexo Único o mês comemorativo instituído pelo caput deste artigo.

Art. 2º No Mês da Primeira Infância poderão ser realizadas ações com o objetivo de promover:

I - amplo conhecimento sobre o significado da primeira infância à família, à sociedade, aos órgãos do poder público, aos meios de comunicação social, aos setores empresarial e acadêmico, entre outros;

II - respeito à especificidade do período da primeira infância, considerada a diversidade das infâncias brasileiras;

III - oferta de atendimento integral e multiprofissional à criança na primeira infância e à sua família, especialmente nos primeiros 1.000 (mil) dias de vida, consideradas as áreas prioritárias previstas na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

IV - ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, de nutrição, de imunização, do direito de brincar e de prevenção de acidentes e doenças na primeira infância;

V - educação continuada e valorização dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância e com suas famílias;

VI - divulgação de investimentos e resultados de projetos e de programas destinados à promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância;

VII - disseminação da importância do investimento na primeira infância, com vistas à promoção e ao desenvolvimento de políticas, de programas, de ações e de atividades para garantir prioridade e efetivação dos direitos ao público da primeira infância;

VIII - iniciativas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e da sociedade civil organizada para atenção à primeira infância.

Art. 3º Durante o Mês da Primeira Infância, a Câmara Municipal de Curvelo deverá priorizar a discussão e a votação de proposições legislativas que, de forma direta ou indireta, beneficiem as crianças da primeira infância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:152FBAF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.578, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.185, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2022".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 135/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 6 de outubro de 2023, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.185, de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A425B3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.579, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 19/2022".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 136/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 17 de outubro de 2023, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.203, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A87CFB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.580, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.507, DE 7 DE AGOSTO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, A PESSOAS JURÍDICAS, PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 5.507, de 7 de agosto de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º Os órgãos e as entidades mencionadas no art. 1º, deste Decreto, deverão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tomar as providências necessárias para adaptar os editais de licitação e os respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção do Imposto de renda – IR, previstas neste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A31F194F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.581, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 477 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$70.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.93.34.00 1215 Outras Desp. Pessoal D. Terceirização R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$55.000,00
TOTAL: R$125.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.14.00 474 Diárias - Pessoal Civil R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
4.4.90.52.00 479 Equipamento e Material Permanente R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$55.000,00
TOTAL: R$125.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4A30685E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.582, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$62.519,88
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$62.519,88
TOTAL: R$ 62.519,88

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$62.519,88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0BA2A3FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.583, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.677, de 11 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$73.184,54
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$73.184,54
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.044.421,28
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.044.421,28
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$18.086,35
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$18.086,35
TOTAL: R$1.135.6923,17

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$1.135.6923,17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:676F6797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.453, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA ELIANA AMORIM PINTO SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 243/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eliana Amorim Pinto Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.747.106-06, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Licitações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:439BC4B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.454, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

APOSENTA DELVANI MENDES BARBOSA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Delvani Mendes Barbosa, o benefício de nº 204.241.129-3, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, nível I, Padrão F e;

Considerando o Ofício nº 250/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Delvani Mendes Barbosa no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, nível I, Padrão F, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B7E78FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.456, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA SUZANA MARIA LOPES ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Requerimento nº 5360/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Suzana Maria Lopes Rocha, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B8C40E8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

APOSENTA DIOGINA DE SOUZA RODRIGUES, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Diogina de Souza Rodrigues, o benefício de nº 201.608.987-8, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM-03, Nível II, Padrão J;

Considerando o Ofício nº 248/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora Diogina de Souza Rodrigues, no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Médio, Código NM-03, Nível II, Padrão J, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:117ACAF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.458, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

APOSENTA TÂNIA MARIA DA SILVA COUTINHO, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Tânia Maria da Silva Coutinho, o benefício de nº 215.933.822-7, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão H e;

Considerando o Ofício nº 245/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Tânia Maria da Silva Coutinho, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão H, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BFFB9E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.724,91
05/10/23	80008-2 - CEFEM	R$ 32.090,02

Curvelo, 05 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5C10FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO (MG).

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma das Resoluções nº 13 e 22/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, publica o resultado da votação da Eleição do Conselho Tutelar,

Considerando que após o término do período eleitoral de 8h as 17h na "Escola Estadual Bolivar de Freitas" e a apuração de votos de 18h as 19h40 realizada na própria escola, em 1º de outubro de 2023, previsto no Edital 01/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Curvelo, para o mandado 2024-2028, conforme relação abaixo:

I – total de eleitores: 2002;
II – total de votos válidos: 1989;
III – total de votos em branco: 04;
IV – total de votos nulos: 09.

Art. 2º Total de votos por candidato:

Posição	Nome do candidato	Nº do candidato	Total de votos
1º	Dionízia Gonçalves Veiga	400	455
2º	Elias da Silva Veloso	220	343
3º	Valter Geraldo Chaves	123	256
4º	Jorge Eustáquio Vieira da Cruz	101	245
5º	Mariza Moreira dos Santos Lima	200	229
6º	Maria das Dores Pereira	666	167
7º	Viviane Gomes Almeida	500	116
8º	Ester Pereira da Silva	777	111
9º	Cláudia Elaine Silva da Cruz	111	67
Total de votos válidos			1989

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I – Dionízia Gonçalves Veiga;
II – Elias da Silva Veloso;
III – Valter Geraldo Chaves;
IV – Jorge Eustáquio Vieira da Cruz;
V – Mariza Moreira dos Santos Lima.

Art. 4º Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito.

Art. 5º A posse dos 05 (cinco) primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2024, em local e data a ser publicado posteriormente pelo CMDCA.

Art. 6º Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Art. 7º Os candidatos titulares eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que os 5 suplentes mais votados também deverão participar conforme Edital 01/2023, em local e data a ser comunicado individualmente aos candidatos em momento oportuno.

Curvelo, 05 de outubro de 2023.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
IGOR RIBEIRO NEVES
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B092C43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Resolução número 357/2010 do CONTRAN;

Considerando o Decreto número 206/2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

E considerando o teor do Memorando Interno número 076/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Diamantina, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução, na forma prevista no Regimento Interno, a saber:

I - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes:

Titular: Wagner José Maria
Suplente: Évelle Fabiane Nascimento

II - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com conhecimento na área de trânsito:
Titular: Luciana Aparecida Pereira
Suplente: Dayane Dumont Lopes

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
Titular: José Maria Ramos de Almeida
Suplente: Afonso Vieira

Art. 2º - A Presidência da JARI será exercida pela senhora Luciana Aparecida Pereira.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados encontram-se especificadas no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 206, de 15 de maio de 2012.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubrode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CACA0261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 032, de 04 de abril de 2022, alterada pela Portaria nº 105, de 19 de setembro de 2022, para alterar os membros que compõem o Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, que "Nomeia Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando a Portaria nº 105, de 19 de setembro de 2022, que "Prorroga prazo e retifica a Portaria nº 032 de 04 de abril de 2022, para incluir e alterar os membros que compõem o Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno número 692/2023 de lavra da Secretaria Municipal deAgropecuáriae Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria n° 105, de 19 de setembro de 2022, para fazer alterar os seguintes membros:

I-Representante da Procuradoria Geral do Município, Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior, em substituição à Jeanne Mendes Nogueira;

II-Representante da Secretaria Municipal de Governo, Ednalma Leticya Santiago Vial em substituição à Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior.

Art. 2º -As demais disposições da Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, alterada pela Portaria n° 105, de 19 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:60BDE09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 018/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 018/2023

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros para custeio dos serviços de Saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 71.740,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 889 – Fonte 1.600.000.3110.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:48407346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 019/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 019/2023

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 1.019.956,96 (um milhão dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0001.2291.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2252 – Fonte 1.605.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A96135D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 020/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 020/2023

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 1.633.301,08 (um milhão seiscentos e trinta e três mil trezentos e um reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0001.2291.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2252 – Fonte 1.605.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4E54C66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 021/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 021/2023

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a viabilidade de contratação de banca organizadora para realização de concurso público contemplando quadro de cargos da PREFEITURA, CÂMARA e FUMPREV.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C8246352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 022/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 022/2023

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR: R$ 8.705,96 (oito mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0001.2291.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2252 – Fonte 1.605.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0999B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 023/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 023/2023

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os entes, para viabilizar a aquisição de 05 (cinco) microcomputadores, utilizando o contrato nº 057/2023 celebrado com a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, para suprir a defasagem de equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:25637DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 029/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação do prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses, encerrando em **28/02/2024**, e à alteração do plano de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1254/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FEEAD446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 030/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, encerrando em **30/09/2024**, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação, através do memorando nº 50/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA – AMPODI
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:67A237BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 007/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à alteração do plano de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 1007/2023.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA – MG
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:380A2F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 159/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de artistas do Grupo de Seresta Peixe Vivo para realização de apresentação musical em eventos a serem realizados sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, para apresentação entre os meses de setembro a dezembro de 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 357/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: JOAQUIM PEDRO DAS NEVES
VALOR:R$ 14.912,69(Quatorze mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 357/2023, INEXIGIBILIDADE N°055/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.0391.0051.2071.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1798, Fonte: 1.500– Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
DATA DE ASSINATURA: 29DE SETEMBRODE 2023.
VIGÊNCIA:31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:43A3C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 160/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de artistas do Grupo de Seresta Peixe Vivo para realização de apresentação musical em eventos a serem realizados sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, para apresentação entre os meses de setembro a dezembro de 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 357/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ODILON SOARES DE OLIVEIRA
VALOR:R$ 14.912,69 (Quatorze mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos)FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 357/2023, INEXIGIBILIDADE N°055/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.0391.0051.2071.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1798, Fonte: 1.500– Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
DATA DE ASSINATURA: 29DE SETEMBRODE 2023.
VIGÊNCIA:31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0C647118

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 161/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de artistas do Grupo de Seresta Peixe Vivo para realização de apresentação musical em eventos a serem realizados sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, para apresentação entre os meses de setembro a dezembro de 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 357/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: ADIVALDO ASSUNÇÃO CARDOSO
VALOR: R$ 14.912,69(Quatorze mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 357/2023, INEXIGIBILIDADE N°055/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.0391.0051.2071.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1798, Fonte: 1.500– Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
DATA DE ASSINATURA: 29DE SETEMBRODE 2023.
VIGÊNCIA:31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F01EBDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta)dias, com início em 10/09/2023e término em 08/03/2024, conforme solicitação no memorando nº 179/2023, da Secretaria Municipal de Culturae Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00,
Ficha: 1810,Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:23B415C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 046/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR: R$ 34.586,30 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 282/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:05B66CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 046/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
VALOR: R$ 32.124,30 (trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 282/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DC1351D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1940.08.0243.0018.1100.4.4.90.52.00.00	1.500.000.0000.000	2243

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EA4D8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 148/2023, FIRMADO EM 03/10/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E SUDÁRIO ODILON DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 03/10/2023e término em 02/10/2024,conforme solicitação do memorando nº 1.238/2023da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SUDÁRIO ODILON DE SOUZA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.36.00.00,
Ficha: 1543, Fonte: 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
DATA DA ASSINATURA: 21DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D4EDD322

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 160/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 02/10/2023 e término em 01/10/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via Memorando 1.239/2023, que passa a integrar este intrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1548, Fonte: 1.500.000.0000.000 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1DB04F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 154/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de construção de coreto na Praça de São Sebastião, no Distrito de Senador Mourão, neste Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA GTA LTDA.
VALOR: R$ 166.703,18 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e três reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1385 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRODE 2023
***VIGÊNCIA:* 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.**

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9D2E3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 155/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de construção, bem como ferramentas a serem utilizados em construção, reforma, ampliação e outras obras que se fizerem necessárias ao atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 147.439,00(Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 236/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 1320 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2174 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1368 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1373 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1379 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1390 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2240 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00
Ficha: 1414 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00
Ficha: 1419 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1422 – Mat. de Consumo

Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2230 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1430 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1434 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1446 – Mat. de Consumo
Fonte: 1752
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1448 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1449 – Mat. de Consumo
Fonte: 1752
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1456 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00
DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0BD834E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 156/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de construção, bem como ferramentas a serem utilizados em construção, reforma, ampliação e outras obras que se fizerem necessárias ao atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:DIAMANTE MINERAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 1.083.305,00(um milhão oitenta e três mil trezentos e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 236/2022, PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 180/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 1320 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2174 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1368 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1373 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1379 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1390 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2240 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00
Ficha: 1414 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00
Ficha: 1419 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1422 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2230 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1430 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1434 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1446 – Mat. de Consumo
Fonte: 1752
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1448 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1449 – Mat. de Consumo
Fonte: 1752
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1456 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00
DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1E0B9A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 157/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição materiais de construção, bem como ferramentas a serem utilizados em construção, reforma, ampliação e outras obras que se fizerem necessárias ao atendimento das demandas desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 285.296,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 236/2022, PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°

179/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 1320 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.04.0122.0040.1063.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2174 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1368 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1373 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1009.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1379 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1010.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1390 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2240 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.30.00.00
Ficha: 1414 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.30.00.00
Ficha: 1419 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.16.0482.0040.1013.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1422 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00

Ficha: 2230 – Mat. de Consumo
Fonte: 2500
Dotação: 0001.1810.17.0512.0040.1011.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1430 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0781.0041.2043.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1434 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1446 – Mat. de Consumo
Fonte: 1752
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.1108.4.4.90.30.00.00

Ficha: 1448 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1449 – Mat. de Consumo
Fonte: 1752
Dotação: 0001.1810.26.0782.0040.2042.3.3.90.30.00.00

Ficha: 1456 – Mat. de Consumo
Fonte: 1500
Dotação: 0001.1810.26.0782.0041.2076.3.3.90.30.00.00
DATA DE ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:817695A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A

OBJETO: Reajustar o valor unitário dos itens abaixo, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário atual (R$)	Valor unitário reajustado (R$)
00002	PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO SERVIDOR DO SISTEMA (...)	475,00	493,96
00004	PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO TALONARIO ELETRONICO TALÃO ELETRÔNICO (...)	615,00	639,55
00005	PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO PROCESSAMENTO DE NAI E NIP PROCESSAMENTO DE NAI (...)	7,30	7,59

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0DD71341

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2023, FIRMADO EM 06/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do prazo de execução por 30 (trinta) dias, com início em 22/09/2023 e término em 22/10/2023, conforme solicitação no memorando nº 171/2023 MMFB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUÇÕES LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.51.00.00
Fonte:1.500.000.0000.000 - Ficha: 1370– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1005.4.4.90.51.00.00 Fonte: 2.710.000.0000.000 - Ficha: 2002– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
DATA DA ASSINATURA:20 DE SETEMBRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C1B98B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2023, FIRMADO EM 13/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/09/2023 e término em 14/03/2024, conforme solicitação no memorando nº170/2023 WDVB, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1406 - Fonte: 1.700.000.0000.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 1405 - Fonte: 1.500.000.0000.000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:88D3A429

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 188/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de reforma de coreto e revitalização da praça Osvaldo Silva, situada no Distrito de Desembargador Otoni no Município de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: TIJUCO ENGENHARIA LTDA com valor global R$ 163.874,74.

Diamantina, 04 de outubro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:81B27E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 153/2023

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obras de reforma da quadra localizada na Praça da Matriz, no Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 106.879,39 (Cento e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 271/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICa nº 010/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
- 01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 2.710.000.0000.000- Ficha: 2029 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- 01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.710.000.0000.000- Ficha: 1867 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:91B77A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 158/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de artistas do Grupo de Seresta Peixe Vivo para realização de apresentação musical em eventos a serem realizados sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, para apresentação entre os meses de setembro a dezembro de 2023, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 357/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IZAILDA DAS MERCÊS FERNANDES
VALOR: R$ 14.912,69(Quatorze mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 357/2023, INEXIGIBILIDADE N°055/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.0391.0051.2071.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1798, Fonte: 1.500– Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.
DATA DE ASSINATURA: 29DE SETEMBRODE 2023.
VIGÊNCIA:31/12/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7FF42F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 147/2022, FIRMADO EM 03/10/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIA ANTONIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze), com início em 03/10/2023e término em 02/10/2024, conforme solicitação no memorando nº 741/2013,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIACAO CASA DA CRIANCA MARIAANTONIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0030.2149.2091.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 0419, Fonte: 1.500.000.1001.000– Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:46E1FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRANSPARENTE LTDA – EPP

OBJETO: CorreçãodasDotaçõesOrçamentáriasprevista no contrato em que consta erroneamente o nome da Secretaria Municipal de Obras e Serviço, passando a vigorar nos moldes descritos abaixo:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01.2110.27.0122.0055.2183.3.3.90.39.00.00	1.500.000.0000.000	1829
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.39.00.00	1.500.000.0000.000	1888

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA TRANSPARENTE LTDA – EPP
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BC68E286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2023, FIRMADO EM 09/08/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Inciso II, da Cláusula Quintado contrato ora aditado,conforme solicitação no memorando n° 243/2023, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:
(...)
II - O pagamento será efetuado em parcela única de R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)(...).

Leia-se:
(...)
II–O pagamento será efetuado em 03(três) parcelas iguais de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), até último dia útil dos meses de setembro,outubro e novembro (...).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2120.27.0812.0055.2089.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1888, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:45C32C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 145/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. Antônio de Carvalho Cruz, n° 88, Distrito de São João da Chapada, Diamantina/MG, destinado à instalação do Posto Avançado da Prefeitura - PAP.
LOCATÁRIO:Município de diamantina
LOCADOR: ANDERSON GERALDO COELHO
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 324/2023, DISPENSA, n.º 031/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.36.00.00, Ficha:0122, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 12/09/2023e término em 11/09/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:38186A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2020, FIRMADO EM 16/09/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 17/09/2023e término em 16/09/2024,conforme solicitação do memorando nº 470/2023,da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 122, Fonte:1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4534CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2023, cujo objeto é a aquisição de produtos farmacêuticos de uso veterinário, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
VALOR: R$ 15.077,00 (quinze mil e setenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 021/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D0608748

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2023, cujo objeto é a aquisição de produtos farmacêuticos de uso veterinário, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:LICITAPHARMA DIST.DE PROD. VETERNÁRIOS HOPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
VALOR:R$ 2.115,00 (dois mil e cento e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 021/2023.
DATA DE ASSINATURA:27 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D84B50A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 015/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 14,situado no Mercado Novo de Diamantina, na Rua Largo Dom João, n° 14, Dom João, Diamantina/MG, com área de 13,88m² (treze virgula oitenta e oito metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA 00798432632
VALOR: R$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 05/09/2023e término em 31/05/2025, prazo este improrrogável.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:94E943A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 016/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelo Box n° 06,situado no Mercado Novo de Diamantina, na Rua Largo Dom João, n° 224, Dom João, Diamantina/MG, com área de 13,88m² (treze virgula oitenta e oito metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO:

VALOR: R$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 11/09/2023e término em 31/05/2025, prazo este improrrogável.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:55EFE494

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, FIRMADO EM 17/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS MACIEL SOARES ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis)meses, com início em 22/09/2023e término em 21/03/2024, conforme solicitação no memorando nº 557/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS MACIEL SOARES ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1700.18.0542.0025.2181.33.90.39.00.00 – Ficha 1963– Fonte 1.708– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2B0091D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 144/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria em Gestão Pública, com foco no atendimento das demandas dos diversos setores, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA
VALOR:R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 295/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.35.00.00, Ficha:0043, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:179B4ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 149/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Rosário, n° 385 - casa A, Distrito de Senador Mourão, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento funcionamento da AGC de Correio de Senador Mourão.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
VALOR: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 338/2023, DISPENSA, n.º 036/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0044, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses com início em 19/09/2023 e término em 20/09/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:909C090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A AMADEUS CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.35.00.00	2.500.000.0000.000	2273

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9A3E677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Fundo Municipal de Previdência Social de Diamantina - FUMPREV	6100.04.0122.065.4001.180.4.4.90.52.00.00	4019	1.802.000.0000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BD09ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 150/2023

OBJETO: Constitui objeto dopresentecontratoa prestação de serviços pela empresa ao Município de Diamantinapara aquisição de veículos de passageiro,conforme especificações e quantitativos estabelecidos noEdital e seus anexos, discriminados e constantes na tabela a seguir.
CONTRATADA:DEVA AUTOMOVEIS LTDA
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 333/2023, ADESÃO n° 016/2023 doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023do CODAP. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0027.1092.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1990 - Fonte: 1.700.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.1210.04.0122.0027.1092.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1970 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
01.2200.04.0122.0026.1123.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 2183 - Fonte: 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipa de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE OUTUBRODE 2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados apartir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC92517D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP
VALOR: R$ 232.602,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1D28739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
VALOR: R$ 8.810,00 (oito mil e oitocentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:15F8F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:RESENDE DIAGNÓSTICA LTDA EPP
VALOR: R$ 9.274,00 (nove mil e duzentos e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E3FBCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2023, cujo objeto é a aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção as atividades do Laboratório de Análises Clinicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 24.628,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 125/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 028/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F92EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 146/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°336/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 8.373.438,87 (oito milhões e trezentos e setenta três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°336/2023, INEXIGIBILIDADE053/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 908,Fonte: 1.600.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 909,Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F740E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 147/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 335/2023que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 4.515.897,98 (quatro milhões e quinhentos e quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 335/2023, INEXIGIBILIDADE 052/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha:0908, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0909, Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRODE 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:704850B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A LM BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	694	1.500.000.1002.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	697	1.621.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	695	1.600.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LM BIOTECNOLOGIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9BD8B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E EMPRESA DIAMENTE MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	697	1.621.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.1105.4.4.90.52.00.00	664	1.500.000.1002.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DIAMANTE MINERACAO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0159AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	855	1.600.000.0000.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.30.00.00	856	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:939FCBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023, FIRMADO EM 04/04/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em 27/09/2023 e término em 14/11/2023, conforme solicitação no memorando nº 175/2023 WDVB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0002.1034.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2025 - Fonte: 2.710.010.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DA0D6C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019, FIRMADO EM 23/09/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 25/09/2023 e término em 24/09/2024,bem como reajustar os valores unitários dos itens, nos termos do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o item 001 de R$ 62,13 (sessenta e dois reais e treze centavos) para R$ 64,17 (sessenta e quatro reais e dezessete centavos), e o item 002 de R$ 51,23 (cinquenta e um reais e

vinte e três centavos) para R$ 52,91 (cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), nos ,conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde via memorando n° 341/2023, e ofício da empresa, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:HOSPEDAGEM BH LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 0908, Fonte: 1.600.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:67644196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2023 e término em 01/10/2024, conforme no memorando n° 414/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:15 DE SETEMBRODE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A05FEDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 117/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditado, com início em 05/10/2023e término em04/10/2024, em conformidade com o memorando n° 414/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: LUIZ GONZAGA PINTO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4489DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 118/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JADIR PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditadopor 60 (sessenta) dias, a com início em05/10/2023 e término em 04/12/2023 , em conformidade com o memorando nº 431/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JADIR PEREIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 708, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B901CC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da impugnação, o edital foi retificado adicionando os itens na planilha. Ficando a abertura da sessão designada para 24/10/2023 às 15h:00min na sala de licitação deste município, permanecendo o restante do edital inalterado. Os documentos retificados encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CC013A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1365/2022

– **Contratado (a):** Eloisa Aparecida Teixeira. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 12/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54898201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 203/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Mestrado com Ênfase em Saúde Coletiva no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, **pelo período de 19/09/2023 a 29/11/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, a servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA**, detentora do cargo efetivo Dentista PSF, matriculada sob o nº. 9903520-7, lotada na E.S.F. São Roque l - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário especial para estudos será nas terças-feiras, de 13:00 às 17:00 horas, e nas quartas-feiras de 08:00 às 11:30 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas terças-feiras será de 07:00 às 13:00 horas, e nas quartas-feiras de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62096885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 204/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 6º semestre do curso de Odontologia, pela Faculdade UNA de Divinópolis, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado **pelo período de 02/10/2023 a 18/12/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº. 9902480-7, lotada na E.S.F. Sagrada Família - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será nas segundas-feiras, de 09:00 às 10:40 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas segundas-feiras será de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/10/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:176DB751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 205/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, formulado pela servidora **BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Odontologia, pela Faculdade UNA de Divinópolis, e deverá cursar estágio curricular obrigatório **pelo período de 13/09/2023 a 14/12/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos à servidora **BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº. 9903972-3, lotada na E.S.F. Jardim Candelária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será nas quartas-feiras de 13:00 às 16:50 horas, e nas quintas-feiras de 08:00 às 16:50 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nas quartas-feiras será de 07:30 às 13:00 horas, e nas quintas-feiras estará ausente.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF942939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1409/2022**

– **Contratado (a):** Esther Bento de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 05/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5025C180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1076/2023**

– **Contratado (a):** Sérgio Martins Pinto Filho. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 06/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C8F7D41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1821/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 03/10/2023 a 30/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD40C0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CONVÊNIO 09/2023 – CAIXA ESCOLAR CETEPE.**

Objeto: Acréscimo de R$ 10.918,57 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 110.392,57 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B2F720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ARD CIRURGIA PLÁSTICA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C234F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CONVÊNIO 26/2023 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO.**

Objeto: Acréscimo de R$ 19.093,00 do item 4.1, para aquisição de materiais permanentes, passando o valor do convênio para R$ 80.358,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Alteração do repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas. Ass.: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F8FFE66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ORTODIL ORTOPEDIA DIVINÓPOLIS.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5D01AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1012/2023 AO CONVÊNIO UNA.**

Estagiário (a): Ana Laura Esteves Bernardes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2023. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E42526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 725/2023**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 56.670/2023, datado de 02/10/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES**, matriculada sob o nº 9703344-8, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, com efeitos a contar de 02/10/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C87E27D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1192/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Esther Bento de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2023 a 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C76D2FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 186

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	GABRIEL SILVA DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6E2BC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 219

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45º	ALISSON PEDRO SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E05D2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
105º	MARCIO ROBERTO SILVA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67BF5C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11°	BARBARA FERREIRA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2F8383F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55258D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
114º	KENIA LIMA CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.
120º	ROSIMAR RODRIGUES DECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A6A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	RONALDO FERREIRA GOMES
123º	RENATA APARECIDA SILVA
124º	VALÉRIA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7DD334D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	FABRICIO MARRA GONTIJO AGUIAR	Não manifestou interesse na vaga.
3º	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DEA1A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA
5º	RAFAEL DA SILVA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47CCE89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 297/2023.

Objeto: Contratação de empresa para construção de rampa com acessibilidade, escada e central de gás a serem realizados na Unidade Escolar Dionísio Joaquim Rodrigues, conforme projeto básico e demais anexos. Comunicamos a quem possa interessar que a empresaChart Engenharia Estratégicaparticipou do certame e após análise da seara técnica foi adjudicada vencedora. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2650174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 730/2023

DE NULIDADE DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna nula a promoção horizontal para os servidores listados abaixo, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, nulas em função do inciso II do artigo 6º da lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, devendo ser enquadrados nos **seguintes níveis**, **com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023.**

MATRICULA	NOME	GRUPO	NÍVEL
99023846	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	A	09
99020776	CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	A	12
99020680	DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA	C	12
99017191	PAULO RICARDO FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	C	12
97029890	MARCOS ADRIANE SALOMAO RIBEIRO	A	15
99020705	JESSIKA GABRIELA FERREIRA	B	12

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A529724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 860/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Maryna Queiroz de Sousa Rocha. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 02/10/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2FE7BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 861/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Valter Queiroz de Sousa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 02/10/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA8BF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAURA LUISA SIMÕES FERREIRA, TCE 441/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A78BE630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

PEDREIRO

06º Lugar PEDREIRO Marcio Fernandes

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:995D9815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

968° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Maura Dias De Oliveira
969° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Edilania Vitoria Machado Silva
970° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Soraia Barreto Ferreira De Sousa
971° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rejaine Antônia Dos Reis

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12C185B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023 - O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E GISELE MARCELINO AGUIAR SILVA

Objeto: apresentação de grupo de dança ou teatro infantil representado pela PROMOTORA, durante a ocorrência do evento Celebra Divinópolis, que ocorrerá no dia 07/10/2023, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, às 15:00 horas. Chamamento Público 002/2023-SEMC. Prazo: 30 dias. Ass: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:660E1B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2023 - O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E KEILA TAMIRES BATISTA DA SILVA RODRIGUES

Objeto: apresentação de grupo de dança ou teatro infantil representado pela PROMOTORA, durante a ocorrência do evento Celebra Divinópolis, que ocorrerá no dia 07/10/2023, na Praça do Santuário, em Divinópolis/MG, às 18:00 horas. Prazo: 30 dias. Chamamento Público 002/2023-SEMC. Prazo: 30 dias. Ass: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B154B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2023 - O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E MELYSSA RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA

Objeto: apresentação de grupo de dança ou teatro infantil representado pela PROMOTORA, durante a ocorrência do evento Celebra Divinópolis, que ocorrerá no dia 07/10/2023, na praça do Santuário, em Divinópolis/MG, às 18:00 horas. Chamamento Público 002/2023-SEMC. Prazo: 30 dias. Ass: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88855A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 009/2022 – PL 017/2022. CONTRATADA: PRATICE CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 18/07/2024, conforme item 5.1 da Cláusula 5ª do Contrato. Ass: 18/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D2F86ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PORTARIA Nº 002/2023 SINDICÂNCIA INTERNA

Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP
UPA 24H – Padre Roberto Cordeiro Martins

01. RELATÓRIO

A Portaria nº 002/2023 determinou a instauração de sindicância interna com a finalidade de apurar fatos contidos em denúncias de possíveis irregularidades nas contratações e demissões realizadas no âmbito da Upa 24 h, Pe. Roberto Cordeiro Martins.

Constam das referidas denúncias que o IBRAPP teria, em tese, cometido as seguintes irregularidades:

Elaboração de processo seletivo público simplificado para contratação de colaboradores com convocação dos aprovados e posterior dispensa sem justificativa para possibilitar a convocação de candidatos que já prestavam serviços na UPA ou que interessavam a direção da unidade.

Contratação de colaboradores sem seguir a ordem anteriormente definida no processo seletivo público simplificado, utilizando a empresa de má conduta ao demitir pessoas que foram selecionadas nos primeiros lugares, para que pessoas do interesse da empresa possam assumir as vagas.

a responsável pelo Departamento Pessoal (DP), Srª. Leidiane Silva, não tem os requisitos necessários para ocupar a vaga, como curso superior, além de ser grosseira no trato com os colaboradores e, em alguns casos, praticar assédio moral.

Contratação irregular do Sr. Genilson Reis pela empresa, estando o mesmo desempenhando suas atividades na cidade de São Luís, MA.

Não convocação do Sr. Rafael Felipe Duarte da Silva, aprovado em 1º lugar para o cargo de Técnico de Informática.

Convocação e dispensa imediata do Sr. Matheus Ferreira Silva para o cargo de assistente administrativo sob a justificativa de que o mesmo não possuía experiência com o SUS.

Dispensa sem justificativa da Farmacêutica Nádia.

Contratação irregular da colaboradora Tatieli para ser secretária pessoal da Srª. Leidiane.

Contratação e demissão de porteiros.

Demissão da colaboradora Jamila.

O IBRAPP foi devidamente notificado às fls. 013/014 no dia 09/08/2023, solicitando dilação de prazo no dia 09/08/2023 (fls. 015).

A reunião do Comissão Sindicante realizada no dia 29/08/2023 (fls. 017/018) deferiu o pedido de dilação de prazo (fls. 015) e aceitou/acrescentou novas denúncias formalizadas pelo Gabinete do Vereador Rodysom do Zé Milton (fls. 019) e Conselho Municipal de Saúde (fls. 020/027).

O IBRAPP foi novamente notificado às fls. 029/031 no dia 04/09/2023, apresentando resposta através do Ofício nº 690/2023/IBRAPP/SEMUSA no dia 11/09/2023 (fls. 034/039) com seus anexos (fls. 040/697).

Na reunião do dia 25/09/2023 (ata às fls. 698), foi analisada a resposta apresentada pelo IBRAPP e seus anexos, sendo apresentado o relatório parcial para análise dos participantes. Após correções e aprovação, o procedimento encaminhado a esta Comissão para emissão do relatório final.

03. FUNDAMENTAÇÃO

03.01. BASE LEGAL

A Súmula Vinculante nº 5 do STF: Enunciado: ***A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição*** (grifos)

Portaria nº 002/2023 que determinou a instauração de sindicância interna com a finalidade de apurar fatos contidos em denúncias de possíveis irregularidades nas contratações e demissões realizadas no âmbito da Upa 24 h, Pe. Roberto Cordeiro Martins.

03.02. DESNECESSIDADE DE DEFESA TÉCNICA POR ADVOGADO – APLICAÇÃO CORRETA DO RITO DA SINDICÂNCIA

Verifica-se no presente caso que a **Sindicância Administrativa seguiu corretamente todos os tramites definidos pela legislação**.

Conforme disciplinado pelo Egrégio STF, não se faz necessário a defesa técnica por profissional habilitado em processo administrativo.

Por sua vez, o Processo Administrativo (PAD) e a Sindicância são procedimentos administrativos que servem para apurar irregularidades no serviço público, mas, há diferenças significativas entre eles.Enquanto o PAD é um processo formal, com ampla defesa e contraditório, a **Sindicância é um procedimento mais simples e preliminar**.

03.03. DISPENSAS SEM JUSTIFICATIVAS E DISPENSA DE COLABORADORES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS DO INTERESSE DA EMPRESA – NÃO CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre a elaboração de processo seletivo público simplificado para contratação de colaboradores com convocação dos aprovados e posterior dispensa sem justificativa para possibilitar a convocação de candidatos que já prestavam serviços na UPA ou que interessavam a direção da unidade.

Igualmente, a denúncia informa sobre a contratação de colaboradores sem seguir a ordem anteriormente definida no processo seletivo público simplificado, utilizando a empresa de má conduta ao demitir pessoas que foram selecionadas nos primeiros lugares, para que pessoas do interesse da empresa possam assumir as vagas.

As denúncias não foram devidamente comprovadas.

Conforme disposto na CLT, a rescisão contratual unilateral, seja no período de experiência ou no curso do contrato de trabalho por prazo indeterminado, não precisa ser motivada, bastando a comunicação ao empregado e o pagamento de todas as verbas trabalhistas.

Neste sentido, o IBRAPP apresentou vários documentos e comunicações internas solicitando e justificando o desligamento dos colaboradores (anexo item 02, fls. 044/112).

Portanto, a apuração de eventual desligamento para prejudicar ou beneficiar determinado colaborador deverá ser melhor apurado através do devido Processo Disciplinar, de forma a garantir o contraditório e ampla defesa para, ao final, aplicar a devida penalidade ou absolver a instituição.

03.04. Srª. LEIDIANE – OCUPAÇÃO DO CARGO SEM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS – CONFIGURAÇÃO – TRATAMENTO GROSSEIRO COM OS DEMAIS COLABORADORES – NÃO CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa que a responsável pelo Departamento Pessoal (DP), Srª. Leidiane Silva, não teria os requisitos necessários para ocupar a vaga, como, por exemplo, curso superior, além de ser grosseira no trato com os colaboradores e, em alguns casos, praticar assédio moral.

A denúncia foi comprovada parcialmente.

Neste sentido, o IBRAPP esclareceu no Ofício nº 0690/2023, item 10 (fls. 037), que a colaboradora foi reprovada no processo seletivo para Analista de Departamento Pessoal (fls. 449), porém, os candidatos aprovados foram convocados, mas desistiram devido ao salário, motivo pelo qual, a Srª. Leidiane continuou no cargo até a realização do próximo processo seletivo.

A denúncia de trato grosseiro com os demais colaboradores deverá ser melhor apurada através do devido Processo Disciplinar, de forma a garantir o contraditório e ampla defesa para, ao final, aplicar a devida penalidade ou absolver a instituição.

03.05. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DO SR. GENILSON – CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre a contratação irregular do Sr. Genilson Reis pela empresa, estando o mesmo desempenhando suas atividades na cidade de São Luís, MA.

A denúncia foi devidamente comprovada.

Neste sentido, o IBRAPP esclareceu através do Ofício nº 0576/2023 (fls. 377) que o Sr. Genilson foi contrato para o cargo de técnico de segurança do trabalho antes do processo seletivo, para trabalhar na sede da empresa, na cidade de São Luís, MA, prestando assistência e supervisão remota aos técnicos de segurança do trabalho que atuam na UPA Padre Roberto.

Ocorre que o Sr. Genilson figura na folha de pagamentos da UPA Padre Roberto, auxiliando a Srª. Edna Maria Vieira, que já atuava anteriormente e, por sua vez, participou do processo seletivo ficando em 2º lugar.

Sendo assim, em tese, configurado está a remuneração irregular do Sr. Genilson através do contrato UPA-IBRAPP, para exercer suas atividades na cidade de São Luís, MA, auxiliando a Srª. Edna Maria Vieira que deveria ter sido desligada para convocação do 1º lugar, Sr. Fernando Rodrigues Gontijo.

03.06. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE VÁRIOS COLABORADORES – CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre a contratação irregular de vários servidores classificados em determinados cargos e utilizados em outros.

A denúncia foi devidamente comprovada.

Neste sentido, na Listagem de Classificação Geral (fls. 384/439) consta que vários servidores foram classificados em um determinado cargo e posteriormente utilizados em cargos diferentes.

Com regra excepcional e visando evitar a paralização do serviço público, tal situação pode até ocorrer desde que exista vaga em outro quadro e não tenham colaboradores classificados.

Por sua vez, os colaboradores que pertenciam a Instituição anterior prestando serviço na UPA não poderiam ser mantidos em detrimento dos mais bem classificados.

Neste sentido, os colabores que pertenciam a empresa anterior deveriam ter sido dispensados, sendo posteriormente admitidos de acordo com a ordem de classificação do novo processo seletivo.

Sendo assim, em tese, configurado está a contratação irregular de vários colaboradores em detrimento da classificação final do processo seletivo.

03.07. NÃO CONVOCAÇÃO DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA RAFAEL FELIPE DUARTE DA SILVA – CONFIGURAÇÃO DE DENÚNCIA VAZIA

A denúncia informa sobre a não convocação do Sr. Rafael Felipe Duarte Silva, aprovado em 1º lugar para o cargo de técnico de informática.

A denúncia não foi devidamente comprovada.

Conforme Listagem de Classificação Geral (fls. 449), o Sr. Rafael não participou do processo seletivo para o cargo de Técnico de Informática e sim para o cargo de Analista de Recursos Humanos, sendo classificado em 1º lugar, não havendo outros classificados.

O Sr. Rafael ainda não foi convocado para assumir o cargo de Analista de Recursos Humanos, portanto, em tese, a denúncia se tornou vazia, devendo ser desconsiderada.

03.08. NÃO CONFIGURAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E DISPENSA DO SR. MATHEUS FERREIRA SILVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CONFIGURAÇÃO DE EVENTUAL BENEFICIAMENTO DE CANDIDADO EM CARGO DIVERSO

A denúncia informa sobre a convocação e dispensa imediata do Sr. Matheus Ferreira Silva para o cargo de Assistente Administrativo sob a justificativa de que o mesmo não possuía experiência com o SUS.

A denúncia não foi devidamente comprovada.

Conforme Listagem de Classificação Geral (fls. 450), o Sr. Mateus foi classificado em 6º lugar para o cargo de Assistente Administrativo, sendo ofertada apenas 01 (uma) vaga preenchida pela Srª. Maria da Conceição Aparecida de Lacerda Bento, motivo pelo qual, a denúncia não foi comprovada.

Por sua vez, após análise dos documentos apresentados, verificou-se que os candidatos classificados para o cargo de Assistente Administrativo fora da vaga disponibilizada, foram convocados para serem aproveitados em outros cargos.
Os classificados em 4º e 5º lugares não foram convocados.

A 7ª colocada, Srª. Maria Pereira Leite foi convocada para ser aproveitada no cargo de faturamento.

Ocorre que, em tese, a Srª. Maria Pereira Leite somente poderia ser aproveitada em outro cargo após a convocação e eventual desistência dos classificados anteriores, o que não ocorreu.

Portanto, configurado está eventual beneficiamento de candidato classificado para cargo diverso em detrimento de candidatos com melhor classificação.

03.09. DISPENSA SEM JUSTIFICATIVA DA FARMACÊUTICA NÁDIA – NÃO CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre a dispensa sem justificativa da Srª. Nádia, farmacêutica classificada em 1ª lugar no processo seletivo.

A denúncia não foi devidamente comprovada.

Conforme documentação apresentada, a dispensa ocorreu por não ter sido a Srª. Nádia bem avaliada na ficha de desempenho individual, motivo pelo qual, a dispensa foi devidamente motivada (fls. 686/691).

03.10. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DA COLABORADORA TATIELI – CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre a contratação irregular da colaboradora Tatieli para ser secretária pessoal da Srª. Leidiane.

A denúncia foi devidamente comprovada.

Conforme documentação apresentada (fls. 452/453), a Srª. Tataeli não participou da seleção para o cargo de auxiliar administrativo na qual todos os classificados foram convocados.
A Srª. Tatiali foi convocada pelo IBRAPP por conhecer a rotina de trabalho e por não haver mais candidatos, estando ciente de que deverá participar do próximo processo seletivo sob pena de dispensa, portanto, em tese, configurado está a contratação irregular (fls. 038/039, item 13).

03.11. CONTRATAÇÃO E DEMISSÃO DE PORTEIROS – NÃO CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre a contratação e demissão irregular de porteiros.

A denúncia não foi devidamente comprovada.

Conforme listagem de classificação geral (fls. 465/466), foram classificados 3 candidatos sendo todos convocados na qual um pediu dispensa.

O porteiro Sr. Henrique, marido da Srª. Jamila foi dispensado sob justificativa de insubordinação e faltas, conforme documentos anexados às fls. 692.

Não há outros classificados a serem convocados, motivo pelo qual, não se comprovou os fatos denunciados.

03.12. IRREGULARIDADES NA DEMISSÃO DA COLABORADORA JAMILA – NÃO CONFIGURAÇÃO

A denúncia informa sobre irregularidades na demissão da colaboradora Jamila.

A denúncia não foi devidamente comprovada.

Conforme justificativa em anexo (fls. 693) a colaboradora Jamila foi dispensada por apresentar resistência às ordens da chefia imediata, descumprimento de normas regulamentares, fofocas e em especial por ter levado a chave do armário de psicotrópicos para sua casa, conforme Boletim de Ocorrência de fls. 694/697.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos fatos que comprovam irregularidades na atual administração da UPA pelo IBRAPP.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela abertura do devido processo administrativo para melhor apuração dos fatos com respeito à ampla defesa e ao contraditório**, devendo esta sindicância ser submetida ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

FELIPE SOALHEIRO ISRAEL
Membro

https://www.migalhas.com.br/depeso/387800/as-principais-diferencas-entre-pad-e-sindicancia (Consulta realizada no dia 14/09/2023 às 12h59m)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B2E5A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 03 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **NATHÁLLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA,** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.798 de 31/07/2023, publicado em 09/08/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:866F3BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 03 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ANDRESSA TAMIRES LIMA DE OLIVEIRA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse

conforme **Decreto Municipal nº. 15.822 de 29/08/2023, publicado em 01/09/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA0AAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumirem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11ª	Eliete de Jesus

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12ª	Maria Irene Romano Gomes

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **09/10/2023** para enviarem para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecerem a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5D20D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de caixas térmicas para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 27/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 27/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de outubro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59554681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1259/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Fernanda Cândida da Costa **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/10/2023 a 04/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1214BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1277/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Larissa de Aquino Zucarelli **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/10/2023 a 18/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B8CF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1245/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Karina dos Santos Alexandre **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2023 a 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:093EF9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1224/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Gisele Maria Teles Coelho **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2023 a 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F09805B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1260/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Jessica Dayane Jose Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/10/2023 a 09/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B145ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 63/2023 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80.

Objeto: Custeio parcial do evento denominado "1º Evangelizar Divinópolis" - com show do Padre Reginaldo Manzotti e banda Evangelizar. Valor: R$ 50.000,00. Dot. Orçamentária: 02.09.05.08.244.0012.2313.3.3.50.43.00 Ficha 874. Prazo: 05 meses. Ass: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25F05556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2023 - O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E RAYSSA CAMARGOS MOREIRA

Objeto: apresentação de grupo de dança representado pela PROMOTORA, durante a ocorrência do evento Celebra Divinópolis, que ocorrerá no dia 07/10/2023, na praça do Santuário, em Divinópolis/MG, às 15:30 horas. Chamamento Público 002/2023-SEMC. Prazo: 30 dias. Ass: 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7C38E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 013/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 013/2023.
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS ETC, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO PARA ATENDER DEMANDAS DO CRAS, LOCALIZADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1036, BAIRRO CENTRO, DOM BOSCO - MG. Empresa Vencedora: **ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.933.853/0001-65**, atribui-se o valor global de R$ 815.083,10 (oitocentos e quinze mil oitenta e três reais e dez centavos),

Dom Bosco MG, 05 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B5D25BEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira para compor o Quadro de Conselheiros Tutelares de Dom Bosco-MG, que trata e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo, ocorrido no dia 01/10/2019, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco,

CONSIDERANDO a escala de férias das Conselheiras, para exercer o cargo eletivo de 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Conselheira Tutelar, a Senhora **LAICE INÁCIA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 065.692.536-11 para compor o Quadro de Conselheiros deste Município no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, em substituição as férias da conselheira Jandira Martins Tavares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Dom Bosco-MG, 05 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FA4F76AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 185/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 185/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente Termo de Licitação é a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do artista "Leo Pires", para apresentação artística em 07 de outubro de 2023, durante o evento em comemoração ao aniversário da cidade de Dores do Indaiá, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 223/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DREAM ENTRETENIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ n.º 50.252.690/0001-44. No valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E87E5C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 187/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 034/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CRAS), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA

ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 20/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0814BCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO 035/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 188/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 035/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CASI), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 23/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D71E6054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 189/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 036/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CASI), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 24/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:81A1382F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 190/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 037/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: CASI, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 25/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EA993353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 191/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 038/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL (CASI), DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 26/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9B5A8C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LCIITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 192/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 039/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL (CASI), DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 27/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0EF9B34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 085/2023 – DISPENSA 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 085/2023 – DISPENSA 024/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de videolaparoscópica com histerectomia total + cistectomia parcial para a paciente PRISCILA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA conforme sentença do processo 5000746-56.2023.8.13.0511 diretamente com as empresas: 1) **S.R.H. JUIZ DE FORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **05.290.696/0001-51** no valor de R$ 11.188,07 (onze mil cento e oitenta e oito reais sete centavos). 2)**CLINESTEC S/S** inscrita no CNPJ sob o n.º **21.184.981/0001-44** no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais). 3) **INSTITUTO DE CLÍNICAS E CIRURGIA DE JUIZ DE FORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **25.415.993/0001-93** no valor de R$12.000,00 (doze mil reais. 4) **CLÍNICA DE CIRURGIA C V I S/S** inscrita no CNPJ sob o n.º **30.447.316/0001-97** no valor de R$5.000,00 (cinco mil

reais). Considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 05 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A3A6BF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
CONTRATO: Nº 79/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ BORGES
OBJETO: REFERE-SE O CRENDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 28/09/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:983E5941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 43/2022
CONTRATO: Nº 66/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: LABORMONTE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 29/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3925F4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 43/2022
CONTRATO: Nº 66/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: LABORMONTE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONJUGADO COM O PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 29/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4D0B3C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – Processo Licitatório **0058/2023** – Pregão eletrônico **047/2023** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV) para esta Autarquia**.** A referida **revogação** se deve a alterações no objeto do referido certame

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4553B7D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 128/2023. Processo Licitatório 111/2023. Pregão Eletrônico 46/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RECREIO BH VEICULOS S/A. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up, zero quilômetro, novos de fábrica, cabine dupla com capacidade de 05 lugares, para atender a Secretaria de Gestão Ambiental. **Valor:** R$ 213.960,00 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária**: 07.001.04.122.0001.1.074 4.4.90.52; 07.001.18.305.0028.1.080 4.4.90.52**. Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos, período da garantia ofertada pela Contratada, contados da assinatura do contrato. **Data:** 02/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B11B9AAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 129/2023. Processo Licitatório 111/2023. Pregão Eletrônico 46/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, zero quilômetro, novos de fábrica, com capacidade de 05 lugares, para atender a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana e a Secretaria de Obras e Trânsito. **Valor:** R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária:** 06.001.04.122.0001.1.003.4.4.90.52**,**05.001.04.122.0001.1.018.4.4.90.52. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é

de 3 (três) anos, período da garantia ofertada pela Contratada, contados da assinatura do contrato. **Data:** 02/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98ED8FAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2912/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CECILIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06D4D215

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2913/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0D3036E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2914/2023

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02/10/2023, a vacância do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE RESENDE, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3490/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8CA039B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2915/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE LEAL ANDRADE, SERVENTE ESCOLAR I G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:01DAC580

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2916/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA COUTO QUINTILIANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:171CA1B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2917/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:11C0C1C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2918/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81F13C02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2919/2023

Transfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B9A899F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2920/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA MAIA ASSUNCAO FONSECA, SERVENTE ESCOLAR I G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8FC33EEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2921/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA I F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E131603D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2922/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRÍCIA MÁRCIA DE AZARA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03CC5A58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2923/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PRISCILLA ARAÚJO VIEIRA FARIA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Bruna Menezes Carvalho, Chefe de Cadastro Imobiliário, no período de suas férias regulamentares, de 02/10/2023 a 09/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A9C3580

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2924/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10907.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GERALDO DE SOUZA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 03/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7634C9A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2925/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÔNIA PIMENTEL PINTO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 03/10/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3529/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E38E044B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2926/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCIA ANDRADE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2023 a 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2EDE3B11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2927/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2023 a 01/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F98CD34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2928/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II, Grau C, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91060621

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2929/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAYANA SOFIA RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de AUDITOR FISCAL, passando da Classe XVII, Grau B, para a Classe XVII , Grau C, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB420DD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2930/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PEDRO HENRIQUE PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, a partir de 24/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10CB5938

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) veículos camionetes pick-up, zero km, novos de fábrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 20/10/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B6E6A6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3596 DE 04/10/2023

Finda substituição de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **FINDAR** a substituição de **SAMUEL TERRA SOUZA**, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, à servidora Tainara Silveira Leal Chicri, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, a partir do dia **04/10/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E762CC60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3597 DE 04/10/2023

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **SAMUEL TERRA SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, a partir do dia **04/10/2023**, conforme requerimento do mesmo protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C11A5290

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3598 DE 04/10/2023

Finda substituição de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **FINDAR** a substituição de **DOUGLAS SILVA DE CASTRO**, ao servidor Samuel Terra Souza, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, a partir do dia **04/10/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CB0E641

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3599 DE 05/10/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR DOUGLAS SILVA DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, a partir do dia **05 de Outubro de 2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:615B2EFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, com a devida observância das disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, conforme expresso em seu art. 43, VI:

I – HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 119/2023, realizado sob a Modalidade Concorrência nº 5/2023, que tem como objeto a concessão de uso de bens públicos com encargos, sendo os 2 (dois) quiosques bar, localizados no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, para exploração comercial de bar/ restaurante/lanchonete de alimentos em geral, disponibilizando ainda espaço para colocação de até 7 (sete) jogos de mesas com 4 (quatro) cadeiras cada, em frente a cada quiosque, com fulcro na Lei Municipal n° 5.305 de 12 de julho de 2018; e

II - ADJUDICO o objeto do certame à empresa Vainer Ferreira dos Santos 86163485904, inscrita no CNPJ sob o nº 40.115.205/0001-37, referente ao item 1 pelo valor de R$ 900 (novecentos reais), e ao Senhor Junio Malaquias Ramos, inscrito no CPF sob o nº 070.736.446-99, referente ao item 2 pelo valor de R$ 1.100 (mil e cem reais) de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento editalício e seus anexos.

Formiga, 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DC98516

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 74/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 109/2022.Processo Licitatório n° 132/2022 – Pregão Eletrônico n°. 74/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: RANCHO LAGOA E LUA LTDA. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 30/09/2023, fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, sendo até 30/03/2024, conforme documentos de fls. 173/191 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Da fiscalização:** Fica incluída a servidora, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, com previsão no art. 58, inciso I, designada pela Portaria Municipal nº. 5.362, de 05 de setembro de 2023: Alessandra Pereira Rosenburg. **Data:** 29/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CCD1D23B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido de cancelamento do item 125 do Edital (AC VALPROICO 500 MG FC C/ 50CPR REVEST), proposto pela Empresa **ALFALAGOS LTDA**, Processo Licitatório: 022/2023, Pregão Eletrônico: 03/2023.

DECIDO PELO CANCELAMENTO DO REFERIDO ITEM, sem aplicação de penalidade, por vislumbrar que o não cumprimento da obrigação se deu em decorrência de caso fortuito e de força maior, nos termos do Artigo 393, § único do Código Civil de 2002 c/c Artigo 43, § 6º da Lei 8.666/93..

Formiga, 02 de outubro de 2023

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76C78DB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 304/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Dental Maria Ltda. – R$ 14.300,60**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 305/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Orion Comercio de Artigos Médicos Ltda.– R$ 12.036,00**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 306/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda. – R$ 10.220,00**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 307/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Diprom Farma – R$ 70.372,50**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 308/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Ursa Comercial Ltda. – R$ 6.700,00**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 309/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Duarte Dental – R$ 91.071,50**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 310/2023, Processo Licitatório nº. 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 64/2023– Contratada: **Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda – R$ 2.400,00**. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Dental Maria Ltda. – R$ 14.300,60, Orion Comercio de Artigos Médicos Ltda.– R$ 12.036,00, Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda. – R$ 10.220,00, Diprom Farma – R$ 70.372,50, Ursa Comercial Ltda. – R$ 6.700,00, Duarte Dental – R$ 91.071,50 e Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda – R$ 2.400,00** vencedoras no Processo Licitatório nº 144/2023 – Pregão Eletrônico nº. 064/2023.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:944E0526

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.127, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o "Programa Wi-Fi Livre", no terminal rodoviário, praças, parques e pontos turísticos do Município de Formiga, por intermédio de convênios e parcerias público- privadas e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Formiga o *"Programa Wi-Fi Livre".*

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema *Wi-Fi* no terminal rodoviário, praças públicas, parques e pontos turísticos do Município de Formiga em que haja viabilidade para instalação.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, iphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nos locais disciplinados no §1º será gratuito.

§ 4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Livre" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de sua finalidade.

§ 5º O Poder Executivo Municipal também disponibilizará sinal público gratuito de internet através do sistema Wi-Fi nos prédios públicos que prestam atendimento direto ao público, garantindo assim a conectividade para atender às necessidades imediatas do cidadão.

Art. 2º O "Programa Wi-Fi Livre" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do *"Programa Wi-Fi Livre".*

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta lei entre em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 594/2023, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE48F1DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.128, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instalação em Escolas e Creches de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os playgrounds instalados em escolas e creches, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil executadas pelo poder público, deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º As estruturas de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência nos locais descritos no artigo 1º deverá atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida nas escolas e creches do Município de Formiga, visando sua integração com outras crianças e inclusão social.

Art. 5º Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 4º, o Poder Executivo priorizará as escolas e creches que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

§ 1º A disponibilização e instalação dos equipamentos adaptados serão de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo;

§ 2º Os locais mencionados deverão ser sinalizados com placas indicativas com a seguinte informação: "*Dispõe de brinquedos para crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida*" e, contar com acesso adequado para os usuários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 607/2023, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1AB4CA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.129, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Costureiras do Geraldo Veloso - ACGV e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Costureiras do Geraldo Veloso - ACGV, inscrita no CNPJ sob o nº 46.652.080/0001-60.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 610/2023, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC5FB05D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.130, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 282.179,21 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.074	Manutenção das Atividades Laboratoriais BLMAC	
339039 2600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 232.179,21
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (703)	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 282.179,21**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.716	Manutenção das Atividades de Assistência Média na upa Portaria 163	
339036 2600	Material de consumo (1737)	R$ 232.179,21
10 302 0009 2.499	Manutenção do ICISMEP	
339034 1600	Outras Desp.de Pessoal Decorrente de Contratos (1506)	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 282.179,21**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C6ECDDF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL - 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "PRINCESA DO OESTE"

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro, torna público o resultado final do Segundo Concurso de Fotografia "Princesa do Oeste".
De acordo com o Edital de Chamamento Público 10/2023, à Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas, escolhendo 5 (cinco) fotografias para serem publicadas e votadas.
Dessas 5 (cinco), as 3 (três) fotografias mais votadas serão premiadas e a ordem de classificação será de acordo com o número de votos das fotos através do formulário do googleforms, sendo classificada em primeiro lugar, aquela com mais votos e assim sucessivamente.

Kelvin Marden Guimarães Cardoso	39,19%
Lucas Silveira Lopes	20,78%
Marcos Martins Vieira	14,36%
Lenice Oliveira	14,36%
Alessandra Almeida Melo	12,50%

Os prazos para o pagamento dos valores referentes às premiações serão liberados em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final, em conta bancaria indicada pelos vencedores.

Formiga, 06 de outubro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E6BBB6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atuação como Acolhedor Humanizado junto à Unidade Mista Hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho de atividades previstas na Lei Municipal n.° 732, de 30 de agosto de 2023 - Programa Formoso Mais Humanizado, até a efetiva nomeação dos cargos comissionados previstos na precitada lei, a fim de dar cumprimento ao Protocolo de Intenções firmados entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formoso. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 06/09/2023. RATIFICAÇÃO EM 06/09/2023. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). CONTRATADA: 38.264.652 Arlene Carneiro das Neves – CNPJ: 38.264.652/0001-06.

Formoso/MG, 06 de setembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0895A568

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atuação como Acolhedor Humanizado junto à Unidade Mista Hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho de atividades previstas na Lei Municipal n.° 732, de 30 de agosto de 2023 - Programa Formoso Mais Humanizado, até a efetiva nomeação dos cargos comissionados previstos na precitada lei, a fim de dar cumprimento a Protocolo de Intenções firmados entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Formoso. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 38.264.652 Arlene Carneiro das Neves – CNPJ: 38.264.652/0001-06. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha 238, Fonte: 1.500.000.1002. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D357D3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 102 PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL 033/2023 - Contratação de empresa habilitada na área de Engenharia Elétrica, para adequação de tarifas das contas de energia, devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto na REN nº 414 da ANEEL e suas atualizações- Credenciamento: 23/10/23 -9h. licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1210349D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Processo: 038/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **RESTAURANTE COMIDA DA PAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.135/0001-20.** Objeto: Aditivo de prazo referente ao Fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS em Ponte Nova/MG, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Guaraciaba, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A vigência do contrato administrativo que era 30/09/2023 passa a ser**31/12/2023**. Assinatura: 29/12/2023.

Guaraciaba-MG, 05/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:90CADD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 094/2022–Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce e pipoqueira com monitor, para realização de atividades recreativas na cidade de Guaraciaba-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: JAQUELINE INOCENCIO SILVA MARQUES 07405660673, CNPJ nº 23.701.335/0001-32. Valor Total: R$ 110.381,40 (cento e dez mil mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 01/10/2024. Assinatura: 02/10/2023.

Guaraciaba/MG, 05/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:01B3E4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 26.125.096/0001-08.

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto ao Contrato nº 043/2022, tem por justificativa o atendimento aos procedimentos de envio de informações necessárias para a apuração das contribuições sociais previdenciárias e das contribuições devidas a outras entidades e fundos, por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), módulo integrado ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A EFD-Reinf, foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1701, de 17 de março de 2017 e, atualmente disciplinada pela Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 (que revoga a IN-RFB nº 1701/2017). É um módulo de sistema integrado ao SPED, implementado progressivamente a partir de maio de 2018. Objetiva, em conjunto com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), substituir a Declaração do Imposto Retido na Fonte (DIRF), a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), o módulo da EFD-Contribuições, que apura a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) e o Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD). Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.

Desta forma e, considerando o Contrato nº 043/2022, firmado com a Planejar Consultores Associados Ltda, cujo objeto abrange a disponibilização de software (sistema integrado) para a execução dos trabalhos da Administração Pública, inclusive em relação a recursos humanos; considerando que a instauração e realização de outro certame licitatório ou nova contratação, demandam custos, tempo e interação com os procedimentos de operacionalização, como migração de dados e treinamentos, podendo atrair riscos e prejuízos ao cumprimento das obrigações do EFD-Reinf; e, considerando a permissão de alteração unilateral do contrato, atendendo, assim, ao princípio da legalidade e eficiência administrativa, justifica-se a alteração com o acréscimo ao objeto do referido contrato.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto ao Contrato nº 043/2022, com a inclusão no sistema SIPLANWEB do módulo de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021. O fundamento legal do objeto deste termo aditivo é o art. 65, inciso I, alínea "b", c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: O valor mensal do objeto deste termo é de ***R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)*** e representa o percentual de 4,47% do valor inicial atualizado do contrato, atendendo o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. 2.2. O Contrato nº 043/2022, passa a vigorar com o valor mensal de ***R$ 11.265,12 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)*** a partir de 1º de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2022.

SIGNATÁRIOS: EDSON DE CARVALHO CARDOZO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:BF68687B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 97/2023 modalidade Pregão Presencial nº 17/2023. OBEJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS, SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE E PRESTACAO DE SERVICOS MENSAIS DE LOCACAO DE ESTUDIO PARA GRAVACAO DE PROGRAMA DE RADIO E SERVICOS DE LOCUCAO PARA PROPAGANDA EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO**,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM : JULGAMENTO 20/**10/2023**ÁS 08:30. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE (38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

GUARDA MOR, 05 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0A728655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do Sr. Prefeito comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº 15/2022 modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 06/2022. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À SELECIONAR EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, NA COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE SONDAGEM, LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ESTUDOS PRELIMINARES PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER ÀS EMANDAS DA INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS**.**Conforme especificação do edital e seus anexos, a cada um dos Municípios consorciados ao CIDERSU, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 03 de outubro de 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:92A93CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 259/2023, Inexigibilidade nº 075/2023**. Objeto: **Locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guaxupé, nº. 50 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Divisão de Vigilância em Saúde e suas subdivisões: Vigilância em Saúde Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância em Saúde Ambiental, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** R$ 43.800,00 Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de outubro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5ED3C33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de outubro de 2023**, as **09:00 horas**, sessão pública onde será sorteado o Leiloeiro Oficial Público para a realização de leilão com vistas à venda de bens móveis do Município de Guaxupé (veículos, equipamentos e outros) em desuso, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé.

Guaxupé, 05 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:24C84675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 189/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 043/2023, firmado com a empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O objetivo do contrato é a aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos não padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, para atender as ordens judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG, frustrados ou desertos no último Pregão eletrônico nº.046/2023. **Valor:** R$ 4.272,46.

Guaxupé, MG, 29/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:82FC9C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS E REABERTURA DE SESSÃO. PREGÃO Nº 061/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS E REABERTURA DE SESSÃO. Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a **analise das amostras apresentadas dos 2º colocados**, referentes ao Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023, que tem por objeto a **aquisição de material elétrico para iluminação**

do Natal de Luz, OCORRERÁ na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, endereço Avenida Felipe Elias Zeitune, 400 – Centro – Guaxupé/MG, **no dia 06 de outubro de 2023**, **as 09h00min**. Ficando também marcada a **REABERTURA DA SESSÃO (PLATAFORMA AMM LICITA),**para o dia **09 de outubro de 2023, às 14:00hs**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:F5A350E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 044/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 262/2023, Dispensa de Licitação nº 044/2023. **Objeto: Aquisição de Barreira Infra Vermelha, substituição de peça necessária para o funcionamento do elevador do Teatro Municipal da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$1.890,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 04 outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A7411580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 076/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 261/2023, Inexigibilidade nº 076/2023**. Objeto: **Seminário do Empretec Rural, para empresários e futuros empreendedores do agronegócio, que ocorrerá no Município de Guaxupé/MG em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro Empresas – SEBRAE.** R$ 25.000,00 Fundamento Legal: Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 03 de outubro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:4E3E4AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 054/2023, firmado com as empresas: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de Dietas, Formulas e Suplementos Alimentares, para distribuição a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé. **Valor:** R$ 1.630.227,00.

Guaxupé, MG, 06/10/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FCFEB942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Proponentes:
CDG - CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA - ME
DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP
GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALARDO MUNIZ BORGES NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Às 09h05min do dia 04 (quatro) do mês de outubro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023 e o Engenheiro Carlyle Severino Filho, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Avenida Jonas Vilela Franco, 490, centro, a fim de receberem a documentação e propostas apresentadas visando a contratação em regime de empreitada global para execução do objeto acima mencionado, para o qual foi autuado o processo licitatório nº 138/2023, modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, tipo menor preço global. Dando início aos trabalhos a Presidência da Comissão determinou o secretário que efetuasse a lavratura da presente ata, na presença dos demais membros da comissão e licitante presente. Aberto os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: **CDG - CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.721.235/0001-60, **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.227.965/0001-57**, GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.518.032/0001-44 e **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.685.373/0001-68. Antes de iniciar os credenciamentos dos representantes das empresa licitantes, devido à falta de energia elétrica nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, a CPL solicitou a entrega dos envelopes e demais documentos e, entendeu por bem, suspender os trabalhos até que sejam efetuados os reparos na rede elétrica, determinando o retorno às 13h00min. Retomados os trabalhos foram verificados os documentos de credenciamento das empresas presentes e constatado que atenderam ao edital, ficando credenciado o representante conforme Credenciamento. Posteriormente foi dado início à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos para habilitação, os quais foram assinados e rubricados por todos os membros da comissão e licitantes presentes, sendo posteriormente integrados aos autos do processo licitatório. Após terminar a análise dos documentos, tanto pela Comissão quanto pelo Engenheiro do Município, o Presidente comunicou a habilitação das empresas **CDG - CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA - ME**, **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**. Indagou, em seguida, se o presente nada tinha a declarar quanto à fase de habilitação e se abriria mão de interpor recurso. Os participantes

presentes, em nenhum momento, manifestaram qualquer sinal de desagrado ou oposição aos trabalhos, e manifestaram-se concorde com o resultado desta fase de habilitação. Com a renúncia dos licitantes presentes ao prazo legal de interpor recurso a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Aberto os envelopes, após conferência realizada pela CPL e pelo Engenheiro do Município, verificou-se que os valores ofertados estavam em conformidade com o disposto no Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 316.829,09 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos)**. Em segundo lugar ficou a empresa **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 322.248,36 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Em terceiro lugar ficou a empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 346.278,48 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Em quarto lugar ficou a empresa **CDG - CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA - ME**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 348.945,04 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**. Após examinar as propostas a Comissão colocou a palavra à disposição, tendo os representantes legais das empresas concordado com todas as decisões até o momento tomadas. Sendo assim, a comissão declara como vencedora do certame a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**. **Em razão do resultado, submeta-se ao crivo do contraditório e encaminhe-se cópia da presente ata para que as demais licitantes, caso queiram, possam recorrer dessa decisão nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93**. Nada mais havendo a se tratar, o presidente da Comissão agradece a presença de todos, encerrando a presente sessão com a lavratura da ata às 14h10min, que após lida se aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente/CPL 2023

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA
Membro

SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
Membro

CARLYLE SEVERINO FILHO
Engenheiro do Município

Licitantes:

CDG - CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA - ME

DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP

GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B6F42B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO PP 024/2022

ONDE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Origem: Pregão Presencial 024/2022
Objeto: Aditamento ao contrato originário do Pregão Presencial 024/2022, P.A.L 075/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I. Prorrogação da vigência do contrato até 18 de setembro de 2024. Reajuste do valor no percentual de 4,608220%, referente ao IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor global de R$ 492.250,00 para R$ 514.931,44, conforme tabela de divisão de valores por sistema anexa a este pedido.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 71.000.731/0001-85.
Valor do aditivo: R$ 514.931,44 (quinhentos e quatorze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data do Aditivo: 13 de setembro de 2023.

Ibiá(MG), 13 de setembro de 2023.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

Publique-se

LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Origem: Pregão Presencial 024/2022
Objeto: Aditamento ao contrato originário do Pregão Presencial 024/2022, P.A.L 075/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I. Prorrogação da vigência do contrato até 18 de setembro de 2024. Reajuste do valor no percentual de 4,608220%, referente ao IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor global de R$ 492.250,00 para R$ 514.931,44, conforme tabela de divisão de valores por sistema anexa a este pedido.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 71.000.731/0001-85.
Valor do aditivo: R$ 514.931,44 (quinhentos e quatorze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data do Aditivo: 14 de setembro de 2023.

Ibiá(MG), 14 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:92A4C00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 145/2021 – PROCESSO Nº 100/2021 – CONCORRÊNCIA 03.001/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 145/2021 – Processo Nº 100/2021 – CONCORRÊNCIA 03.001/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ 12.477.109/0001-01, firmam aditamento contrato 145/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 27/09/2023 a 27/09/2024. Lucas Vieira Lopes 05/10/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:ECA67E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AQUISIÇÃO DE KIT MOCHILA E BOLSINHA E KIT MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS REGURLAMENTE MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO 2024 NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 - Processo 103/2023, Pregão Eletrônico 052/2023. Objeto aquisição de kit mochila e bolsinha e kit material escolar para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados para o ano letivo 2024 na rede pública municipal de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.089/0001-54.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:CEFC0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 - PROCESSO 103/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 - Processo 103/2023, Pregão Eletrônico 052/2023. Objeto aquisição de kit mochila e bolsinha e kit material escolar para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados para o ano letivo 2024 na rede pública municipal de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL TERRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.585/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0DA7D21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PROCESSO 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - Processo 093/2023, Pregão Eletrônico 047/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.086.200/0001-11.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:2A2EE6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 - PROCESSO 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 - Processo 093/2023, Pregão Eletrônico 047/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.022.479/0001-68.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:E8122DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 - PROCESSO 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 - Processo 093/2023, Pregão Eletrônico 047/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.719.430/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:7082D4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023 PROCESSO 115/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 059/2023 Processo 115/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebook, computador básico e computador premium) para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama. Abertura: 20/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 09/10/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e sites www.iguatama.mg.gov.br, portal.licitanet.com.br.

Iguatama, 05 de outubro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:4FD490EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023

Extrato de Contrato Nº 207/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objetivo é credenciamento/ chamada pública n°008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**,** conforme nos termos do Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Credenciamento Nº008/2023, tendo como contratada a empresa **50.918.442 ANDERSON CROSARA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.918.442/0001-90, O CREDENCIADO será remunerado mensalmente proporcional as horas trabalhadas, valor da hora R$ R$105,00 (cento e cinco reais) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, nas dotações orçamentárias:
FICHA: 278/01.0660.0000.0029 – 02.12.08.244.2.0073.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 05 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A31E806B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **148/2023**, com a empresa **FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 45.841.594/0001-00** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **6.334,70 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2023**, com a empresa **FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 45.841.594/0001-00** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **6.334,70 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9D38841F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **149/2023**, com a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA EPP, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **1.487,65 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-

02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2023**, com a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA EPP, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.487,65 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8C503A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **150/2023**, com a empresa **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS MEI, CNPJ Nº 46.613.430/0001-80** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **2.158,10 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2023**, com a empresa **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS MEI, CNPJ Nº 46.613.430/0001-80** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **2.158,10 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades

Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:51A4D56A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **151/2023**, com a empresa **A H DA S MORAES EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais).**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 -Material de Consumo; Procuradoria do Município-019 -02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050 -02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065 -02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar -071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124 -02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2. 224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária 404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2023**, com a empresa **A H DA S MORAES EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010. 2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 -Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4EC1D1BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **152/2023**, com a empresa **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ Nº 07.235.602/0001-77** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-

02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2023**, com a empresa **T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ Nº 07.235.602/0001-77** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **34/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais)**. Data da assinatura: **28.09.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;
Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:11AFDA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 40/2023 - Proc. 97/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, NO ABASTECEIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANA.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 09/10/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 23/10/2023 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 23/10/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 05 de outubro de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9F6A06BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 PREGÃO ELETRONICO 100/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 138/2023 Pregão Eletrônico 100/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e limpeza para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante o 5º Festival da Rapadura e Gastronomia, Réveillon 2023/2024 e Carnaval 2024. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/10/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 05/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1D6D3F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 188/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 188/2023**. **CONTRATADA: SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de óleo lubrificantes atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 1.911,30. Processo Licitatório nº 51/2023, Pregão nº 34/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B3798405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 257/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 257/2023**. **CONTRATADA: CLEBER BOTELHO DE BASTOS**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais para limpeza atendendo à demanda de todas as secretarias e fundos conveniados da Prefeitura de Itaguara/MG. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 3.028,17. Processo Licitatório nº 84/2023, Pregão nº 57/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6588CAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 131/2023 Pregão Eletrônico 94/2023 SRP - Aviso de homologação – O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Processo 131/2023. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova 0 (zero) hora, em atendimento ao Convênio n. 940727/2023. Empresa vencedora: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, item 01, valor total R$410.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 05/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:24D036E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 30/2023. **CONTRATADA**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CIS-URG OESTE)**. **Objeto**: Rateio dos recursos financeiros para as despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - Cis-Urg Oeste. Processo: 142/2022. Dispensa: 13/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 13.771,80. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1426512D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 263/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 263/2023**. **CONTRATADA: LOTTUS COMERCIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais para limpeza atendendo à demanda de todas as secretarias e fundos conveniados da Prefeitura de Itaguara/MG. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 5.962,06. Processo Licitatório nº 84/2023, Pregão nº 57/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:415CA8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 144/2023 Pregão Eletrônico 106/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção (areia, cimento, pedras, tijolos, etc.) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/10/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 05/10/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C2B61486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°006/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°094/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de outubro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para Construção da Cobertura em Estrutura Metálica da Quadra da Escola Municipal Pedro no município de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 05 de outubro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E2E23AE1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 091/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 029/2023 – PROCESSO nº 091/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023, referente aos itens que foram frustrados no PRC nº 060/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Empresa Vencedora: COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA- ME
CNPJ: 04.761.131/0001- 42
VALOR TOTAL: R$ 83,88 (Oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 05/10/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023, referente aos itens que foram frustrados no PRC nº 060/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Empresa Vencedora: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 5.522,56 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 05/10/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C4B38E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

FASE: A Agente de Contratação do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 26/10/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 06 de outubro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F09DC9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2023

EDITAL Nº 002/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENDIAMENTO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS PARA VENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA NA FEIRA LIVRE DE ITANHANDU.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

A autorização de uso é ato unilateral discricionário e precário independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público e gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;

Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, tornando o processo transparente e igualitário a todos que dele estejam aptos e tenham interesse em participar;

Faz saber a todos que o presente edital vir e nele estejam interessados, que será realizado no dia 20 de outubro de 2023, às 14:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, seleção dos interessados no uso gratuito das barracas da agricultura familiar para comercialização de produtos específicos da agricultura familiar na Feira Livre de Itanhandu a realizar- se aos sábados, a partir das 6:00 horas até as 12:00 horas na área pública da antiga Rede Ferroviária no Centro da cidade.

- Da Organização

– O Chamamento Público ora instituído será conduzido pelos membros da Comissão Organizadora da Feira Livre de Itanhandu, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber e avaliar a documentação exigida;

1.1.3 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.1.4 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

Objeto

2.1 – O objeto do presente Edital é a seleção e a formação de cadastro reserva de agricultores rurais e artesãos do Município de Itanhandu interessados no uso GRATUITO das barracas da agricultura familiar, para uso exclusivo da venda a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, derivados do leite, industrialização caseira, flores, sementes, mudas de plantas e artesanato produzidos pelos produtores rurais e familiares Itanhanduenses.

2.2 – Os produtos de origem animal só poderão ser comercializados na Feira Livre de Itanhandu se estiverem licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.

2.3 – O envelope devidamente lacrado, contendo a documentação solicitada e os anexos, deverão ser entregues até às 14:00 horas, do dia 20 de outubro. de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, sediada à Rua Nicolau Scarpa, 332 – Centro – Itanhandu – MG.

3 – Das Barracas

3.1 – Serão ofertadas, de imediato, 20 (vinte) barracas da agricultura familiar, medindo 2 metros de frente por 2 metros de fundo, fechadas nas laterais/frente, abertas no fundo e balcão interno de aproximadamente 50 cm para exposição de produtos

3.2 – As barracas serão ofertadas
1. Produtor Rural
2. Artesanato
3. Demais atividades

3.3 – A barraca ficará de posse do agricultor/artesão contemplado, mediante assinatura e cumprimento dos termos de Permissão de Uso de Barraca de Feira Livre (Anexo III), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, obrigando-se neste período a zelar pelo bem público ora em seu poder;

3.4 – O feirante contemplado deverá providenciar o transporte de suas mercadorias até o local da feira, assim como a barraca cedida a título de Permissão de Uso.

3.5 – A montagem e desmontagem da barraca deverá ser realizada pelo feirante ou terceiro à sua ordem, responsabilizando-se por quaisquer danos a si ou a terceiros decorrente do mau uso da barraca ou montagem incorreta.

3.6 – Em caso de baixa adesão de produtores e artesãos no chamamento, as barracas que restarem poderão ser distribuídas para outros segmentos da Feira Livre, inclusive para produtores rurais da agricultura familiar dos municípios circunvizinhos.

4 – Das Condições de Participação no Processo de Chamamento Público

4.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas físicas ou jurídicas classificadas como pertencentes à "Agricultura Familiar" ou "Empreendedor Familiar", devendo para tanto, comprovar a condição mediante apresentação dos documentos solicitados no presente Edital.

4.2 **– O agricultor/artesão deverá apresentar:**

a) Ficha de Cadastro de Feirante
b) Cartão de Produtor (apenas para produtor)
c) Cópia de documento de identidade
d) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário);
e) Cartão de CNPJ e contrato Social (se caso for pessoa jurídica);
f) Certidão negativa de débitos municipais;
g) Comprovante de residência;
h) Relação dos produtos cultivados, produzidos ou processados na propriedade rural declaradas no anexo II.
i) Optar pela venda de um dos segmentos abaixo relacionados, do qual o feirante compromete-se a ofertar/expor em maior quantidade nos dias de realização da feira:
1) Verduras, Legumes e frutas;
2) Quitandas, doces;e salgados;
3) Carnes, Laticínios e derivados;
4) Flores;
5) Artesanato.

4.3 – Poderá o feirante, pessoa física ou jurídica, ofertar/expor produtos diferentes do segmento escolhido, na proporção de no máximo 30% de seu espaço disponível, sendo este previamente autorizado pela Comissão Organizadora da Feira Livre.

4.4 – É proibida a utilização do Cartão de Produtor para mais de um feirante que não conste na denominação do cartão;

5 - Da abertura dos envelopes

5.1 – A comissão Organizadora da Feira Livre procederá com a abertura dos envelopes conferindo a existência dos documentos exigidos, conforme item 4 deste Edital.
5.2 – Cada membro da Comissão Organizadora da Feira Livre deverá rubricar todas as folhas do processo.
5.3 – Considerar-se aptos e credenciados os feirantes que apresentarem todos os documentos exigidos neste processo.
5.4 – Após cumprido o requisito anterior (item 5.3), será apurado, por segmento, a pontuação conforme tabela abaixo, para identificação dos contemplados e formação de cadastro reserva:

Descrição	Pontos	Observação
Esteja participando de Feira livre de Itanhandu	10 pontos	
Possuir DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para Podutor	2 pontos	
Membros da família trabalhando na propriedade ou no artesanato	2 pontos	
Que tenha certificados de qualidade dos produtos e cursos de aprimoramento	1 ponto	Ponto por certificado (limite de 3 certificados)
Produtor de Orgânicos e Agroecológico	1 ponto	
Participar do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	1 ponto	

5.5 – Para comprovar participação na Feira Livre de Itanhandu, apresentar declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura que o agricultor/artesão, empreendedor familiar, encontra-se em plena atividade na Feira Livre de Itanhandu.

5.6 – Para comprovação do número de membros da família trabalhando na propriedade, será utilizado a informação constante do Anexo I;

5.7 – Após apuração dos pontos, conforme tabela do item 5.4, e havendo empate, será utilizado como critério de desempate o feirante mais idoso, sendo acrescido a este, 1 ponto extra;

5.8 - Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate o número de membros da família trabalhando, em caso de continuar o empate seguirá demais pontuações do item 5.4;

5.9 - Permanecendo o empate será realizado sorteio perante à Comissão Organizadora da Feira Livre, onde o primeiro nome sorteado fará jus a ocupar a barraca da agricultura familiar e os demais, na ordem de sorteio, ficarão na condição de suplentes.

5.10 – Ao término da apuração conforme item 5.7, 5.8 e 5.9, e havendo ainda barraca(s) da agricultura familiar não ocupada(s), poderá, a critério da Comissão Organizadora da Feira Livre, proceder com novo sorteio com a participação dos feirantes suplentes que independente do segmento escolhido poderá(ão) ocupar tal(is) barracas(s).

5.11 - Na hipótese do item 5.9, o feirante sorteado, conforme nova lista de classificação, terá 48 horas para manifestar interesse, caso contrário, o feirante subsequente poderá manifestar interesse e assim sucessivamente até que não haja mais interessados (ver item 5.15).

5.12 – Ficando ainda barraca(s) sem ocupação, mesmo após realização do procedimento mencionado nos itens anteriores, as mesmas poderão ser ocupadas, na ordem de chegada, por feirantes da agricultura familiar apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura a documentação exigida neste Edital.

5.13 – Na hipótese do item 5.11, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura somente poderá receber

documentação de feirantes interessados, após 3 dias da publicação no site da prefeitura municipal, da existência de vagas. Encerrando-se o processo quando todas as barracas estiverem ocupadas.

5.14 – Para fins de registro e comprovação, a entrega dos documentos na condição estabelecida no item 5.12 deverá ser registrada na recepção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, com endereço à Rua Nicolau Scarpa, 332 – Centro – Prédio do CVT – Itanhandu/MG.

5.15 – O fato de ainda existirem barracas para ocupar, na hipótese do item 5.11, não impedirá o funcionamento da Feira Livre de Itanhandu.

5.16 – O resultado preliminar ou definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal em até 48 horas, após abertura dos envelopes e atualizado quando se fizer necessário em função do andamento deste processo.

6 - Dos Feirantes contemplados para ocupar a barraca

6.1 – Entende-se por Feirante Contemplado, aqueles que ocuparão de imediato a barraca da agricultura familiar e que não se encontram na condição de suplentes.

6.2 – Os feirantes contemplados se comprometem a realizar o curso de Boas Práticas para Feirantes.

6.3 - O feirante contemplado deve responsabilizar pela limpeza da área ao redor da barraca a qual foi contemplado, durante e após o horário de funcionamento da feira descartando o lixo de forma consciente nos coletores existentes.

7 – Da Vacância das barracas

7.1 – Após início da Feira Livre, havendo vacância, por qualquer motivo, de barracas da agricultura familiar, poderá ocupá-la o feirante suplente imediatamente posterior conforme classificação obtida no item 5.4 obedecendo o segmento escolhido.

7.2 – Não havendo suplente para o segmento correspondente à barraca na condição de vacância, a Comissão Organizadora da Feira Livre poderá realizar sorteio entre todos os feirantes na condição de suplente independente do segmento.

8 – Das Disposições finais

8.1- Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Chamamento Público, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

8.2 – Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura a comunicação do resultado aos feirantes contemplados.

8.3 – Maiores esclarecimentos serão prestados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, situada na Rua Nicolau Scarpa, 332 – Centro – CVT – Itanhandu/MG.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor.

Itanhandu,03 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Edital nº 002/2023
ANEXO I - FICHA CADASTRO DE FEIRANTE

Declaro para fins de participação neste edital de Chamamento Público número 002/2023, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Assinatura Feirante:

Edital nº002/2023

ANEXO II - RELAÇÃO DE PRODUTOS CULTIVADOS / PROCESSADOS OU PRODUZIDOS

Relacionar todos os itens produzidos em sua propriedade e que serão comercializados na feira livre de Itanhandu. Na coluna segmento, informar:
Verdura / Legume/ Fruta / Quitanda/ Doce /Carnes / Laticínios / Flores/ Artesanato.

Nº	SEGMENTO	DESCRIÇÃO
001		
002		
003		
004		
005		
006		
007		
008		
009		

Edital nº002/2023
ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA FEIRA.

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 165, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, doravante denominada **PERMITENTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Monteiro, e de outro lado_____, residente na _____, doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si ajustado a presente **PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a permissão de uso, em favor da **PERMISSIONÁRIA**, de 01 Barraca de Feira Livre (estrutura metálica) bem móvel pertencente ao **PERMITENTE**, que ficará sob a guarda e uso pelo feirante, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **PERMISSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **PERMITENTE**.

1.2. A **PERMITENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente permissão de uso, caso em que o bem(ns) deverá(ão) ser devolvido(s) imediatamente pela **PERMISSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
2.1. Constituem obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

Devolver o bem objeto da permissão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **PERMITENTE**;

Permitir à **PERMITENTE** a fiscalização do bem;

Ressarcir à **PERMITENTE**, em caso de perda ou dano no bem, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **PERMITENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

Arcar com as despesas de transporte ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da permissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA PERMISSÃO

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente permissão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **PERMITENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO

4.1. Declara a PERMISSIONÁRIA que recebe o bem em perfeito estado de conservação e que, na hipótese de finalização do presente termo devolverá nas mesmas condições, sob pena de ressarcimento do valor equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itanhandu/MG, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Permissão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Itanhandu/MG, de de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALDAIR MARINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

_____
Permissionária

Testemunhas:

1.

2.

MODELO DA TABELA PARA CONTAGEM DE PONTOS (ITEM 5.5)
USO EXCLUSIVO DO COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEIRA LIVRE

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PRODUTOS CULTIVADOS, PROCESSADOS OU PRODUZIDOS

Declaro para fins de participação no chamamento público nº 002/2023, da Feira Livre de Itanhandu, que os itens relacionados no anexo II, deste edital, são cultivados e colhidos, processados ou produzidos em propriedade rural da qual sou proprietário(a) ou arrendatário (a).

Itanhandu, _____de ..... de 2023.

Assinatura:_____

Nome:_____

CPF:_____

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B438491D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.350, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 6.350, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - CODPAC e nomeia os novos membros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - CODPAC".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, anexo I, que foi aprovado na 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu -2023, realizada em 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o referido conselho, respeitadas as normas legais, sendo estes:

Do Poder Público:

Poder Executivo
TITULAR: Mário Cardoso Júnior
SUPLENTE: Marcia Aparecida Leite Ribeiro

Secretaria Municipal de Obras
TITULAR: Bruno Bitencourt Rodrigues Cordeiro
SUPLENTE: Herycson Walker Mendes Santos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
TITULAR: Elenice da Silva Ramos
SUPLETE: Luís Gustavo Franco da Rosa

Secretária Municipal de Educação
TITULAR: Dalva Lucia da Silva Sales
SUPLENTE: Silene Maria da Silva

Da Sociedade Civil:

Instituição representativa no município (ONGs, associações e afins)
TITULAR: Micheli Cristina de Souza Nogueira (ONG superação)
SUPLENTE: Flavia de Siqueira Barros (ONG Superação)

Setor de Construção e Obras (arquitetos, engenheiros, e mestres de obras)
TITULAR: Kamila Guedes (Arquiteta)
SUPLENTE: Fernanda Scarpa Sousa

Indústria Criativa Itanhanduense (artesãos, cozinheiros, banqueteiras(os), doceiras(os) e afins)
TITULAR: José Rafael Chaves (Artesão)
SUPLENTE: Maria Amélia Fasolo Gaspar Monteiro(Artesã/ Representante da ACIAPA)

Setor Cultural de Itanhandu (músicos, regentes, cantores e profissionais da Indústria Criativa Itanhanduense e afins).
TITULAR: Afonso Gomes Kohnn (Detentor de saberes)
SUPLENTE: Dirceu Guedes da Cunha (Detentor de saberes)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITANHANDU

CAPÍTULO I

Da natureza, sede e finalidade

Art. 1° - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural criado através da Lei Municipal n°532/2005 de 15/02/2005 designado através do Decreto Municipal n° 180/2005 de 29 de março de 2005, **e renomeado Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - CODPAC, através da Lei 1348 de 05 de março de 2021**, atendendo ao disposto nos Art.216 da Constituição Federal e Art. n° 126 da Lei Orgânica Municipal, tem seu funcionamento regulado por esse Regimento.
Art. 2° - O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de ltanhandu tem sede no Município de ltanhandu à Rua Alexandre Moreira, 290 - Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.
Art. 3° - O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de ltanhandu doravante denominado Conselho, tem por finalidade assessorar o Prefeito no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural localizados no município de ltanhandu.

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 4° - lntegram o Conselho os membros indicados através do **Decreto 4.968 de 05 de março de 2021 e decreto nº 5.754, de 20 de abril de 2022,** totalizando oito membros titulares e oito membros suplentes.
§ 1° - 0 Conselho será eleito para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
§ 2° - O Conselho terá um presidente e um secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.
§ 3° - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho poderá ser renovado apenas por um período.

CAPITULO III
Das atribuições

Art. 5° - São atribuições do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de ltanhandu:
I - Propor as bases da política de preservação dos bens culturais do Município;
II - Exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento;
III - Fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação cultural quanto:
a) à demolição no caso de ruína iminente, modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município;
b) à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;
c) à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e a aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento desde que uma ou outra possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;
d) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo Município.
IV - Receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do Município;
V - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VI - Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança;

CAPITULO IV
Das atribuições do Presidente

Art. 6° - 0 presidente do Conselho terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
Art. 7º - São atribuições do Presidente:
Coordenar as atividades do Conselho;
Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
Organizar a ordem do dia das reuniões;
Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
Determinar a verificação da presença;
Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes;
Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
Colocar as matérias em discussão e votação;
Anunciar os resultados das votações decidindo-as em caso de empate;
Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;
Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
Agir em nome do Conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
Representar socialmente o Conselho e delegar aos seus membros para que façam essa representação;
Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
Propor ao Conselho as revisões do Regimento lnterno julgadas necessárias.
Art. 8° - O vice-presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado pelo mesmo período dos membros efetivos e suplentes.
Parágrafo Único - 0 Vice-presidente do Conselho é o substituto do Presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do Presidente.

CAPITULO V
Dos membros do Conselho

Art. 9° - Compete aos membros do Conselho:
a) Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
b) Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
c) Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
d) Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
e) Comparecer as reuniões a hora prefixada;
f) Desempenhar as funções para as quais for designado;
g) Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
h) Obedecer às normas regimentais;
i) Assinar as atas das reuniões do Conselho;
j) Apresentar retificações ou impugnações as atas;
k) Justificar seu voto quando for o caso;
l) Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
Art. 10° - Ficará (extinto) o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação **a 02 (duas) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas;**
§ 1° - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2° - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.
Art. 11 - O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPITULO VI
Dos serviços administrativos do Conselho

Art. 12 - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um secretário que será designado no ato da eleição, competindo-lhes entre outras as seguintes atividades:
1- Secretariar as reuniões do Conselho;
2- Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
3- Preparar a pauta das reuniões;
4- Providenciar os serviços de digitação e impressão;
5- Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
6- Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
7- Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
8- Registrar a frequência dos membros do Conselho as reuniões em livro de presença;
9- Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
10- Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPITULO VII
Das Reuniões

Art. 13 - Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direto a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.
Art. 14 - As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.
Art. 15 - As reuniões serão:
- Ordinárias, a cada2 (dois) meses, em data a ser fixada pelo presidente, aprovada na 1ª reunião do ano pelos conselheiros.
Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 16 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/3 de seus membros efetivos, podendo estes, serem representados por seus respectivos suplentes.
§ 1° - Se à hora do inicio da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do numero legal.
§ 2° - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do Conselho convocara nova reunião que se realizara no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas;
§ 3° - A reunião de que trata o parágrafo segundo, será realizada com qualquer numero de membros presentes.
Art. 17 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 18 - 0 presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade.

CAPITULO VIII
Da ordem dos trabalhos

Art. 19 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:
Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior.
Expediente.
Comunicações do Presidente.
Ordem do dia.
Parágrafo Único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
Art. 20 - 0 expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 21 - A ordem do dia correspondera à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPITULO IX
Das discussões

Art. 22- Discussão e a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.
Art. 23 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.
Art. 24 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo Único - 0 encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe o inciso 12 do artigo 7° deste regimento.
Art. 25 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPITULO X
Das votações

Art. 26 - Encerrada a discussão a matéria será submetida a votação.
Art. 27- Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.
Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1° - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação.
§ 2° - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3° - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.
Art. 29 - Ao anunciar o resultado da votação Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, e contrários e quantas abstenções.
Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 30 - Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.
Art. 31 - Não poderá haver voto de delegação

CAPITULO XI
Das decisões

Art. 32 - As decisões do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, apenas o voto de desempate.
Art. 33 - As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPITULO XII
Das atas

Art. 34 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1° - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.
§ 2° - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as paginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
§ 3° - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.
Art. 35 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes a reunião da qual foi lavrada a ata.
CAPITULO XIII
Disposições finais

Art. 36 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.
Art. 38 - 0 presente Regimento entrara em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se a sua publicação no órgão oficial e competente registro em cartório.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8B001679

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.645, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 6.645, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através dos Decretos nº. 4.968/2021, alterado pelos Decretos nº 5.181/2021, 5.436/2021, 5.754/2022, 5.971/2022 e 6.350/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Memorando SETUR 127/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu, composto através do Decreto nº. 4.968 de 05/03/2021, alterado pelos Decretos nº. 5.181/2021, 5.436/2021, 5.754/2022, 5.971/2022 e Decreto 6.350/2023, os seguintes membros:

Do Poder Público:

Do Poder Executivo

Titular: Frederico de Oliveira Bustamante em substituição ao Daruin Martuscelli Ribeiro
Suplente: Rodrigo em substituição a Márcia Aparecida Leite Ribeiro

Da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Rubens Guilherme Boaventura Silva em substituição a Bruno Bittencourt Rodrigues Cordeiro

Da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Ana Clara Ordine da Silva em substituição a Elenice da Silva Ramos

Da Sociedade Civil:

Setor de Construção e Obras (arquitetos, engenheiros, e mestres de obras)
Titular: Maria Luciana Leite em substituição a Kamila Guedes

Indústria Criativa Itanhanduense (artesãos, cozinheiros, banqueteiras(os), doceiras(os) e afins)
Titular: Gustavo Costa Mancilha Dias em substituição a José Rafael Chaves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 11 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:00FFA432

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 068/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de sacos de lixo reforçados para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/.. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/10/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:68ED6CE3

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Redução no preço do Diesel S-10 passando para R$ 6,43. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45.

Itanhandu/MG. Data: 04/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
refeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação de show musical "Rafael Viola e Dinelson e Banda" na Festa dos Caminhoneiros em Itanhandu 2023. Contratada: MEI Nelson José da Silva 01969713810, CNPJ nº 20.440.073/0001-01, Campos do Jordão/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 170/2023**. Vigência: 30/11/2023. Dotação: 682, fonte: 1.500. Data: 02/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3C7CB0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA - PROCEDIMENTO Nº. 10/2023.

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 10/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 14 (quatorze), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 03 (três), matrícula: 18.971; lote n° 04 (quatro), matrícula: 40.927; lote n° 05 (cinco), matrícula 29.319; lote n° 06 (seis), matrícula: 19.465; lote n° 07 (sete), matrícula: 19.466; lote n° 08 (oito), matrícula: 44.555; lote n° 09 (nove), matrícula: 10.302, lote n° 10 (três), matrícula: 10.302; lote n° 11 (onze), matrícula: 10.301; lote n° 12 (doze), matrícula 10.300; lote n° 13 (treze), matrícula: 10.299; lote n° 14 (quatorze),

matrícula: 10.298; lote n° 15 (quinze), matrícula: 10.297; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 10.296, lote n° 17 (dezessete), matrícula: 10.295; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 10.294; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 10.293, sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que os proprietários do lote n° 08 matrícula: 44.555 e lote n° 11 matrícula: 10.301, manifestaram não ter interesse em alterar a qualificação objetiva dos seus imóveis.
O ocupante do lote de nº 01 (um) recusou-se a entregar a documentação.
Na quadra n° 15 (quinze), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 19.733;lote n° 08 (oito), matrícula: 18.765; lote n° 09 (nove), matrícula 46.216; lote n° 10 (dez), matrícula 50.437; lote n° 11(onze), matrícula: 50.437; lote n° 12 (doze), matrícula: 10.303; lote n° 13 (treze), matrícula: 10.303;lote n° 14 (quatorze), matrícula: 10.304; lote n° 15 (quinze), matrícula: 10.305; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 20.132; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 19.238; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 14.657; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 39.688; lote n° 21 (vinte e um), matrícula: 16.791; lote n° 22 (vinte e dois), matrícula: 16.791; lote n° 23 (vinte e três), matrícula: 44.699; lote n° 24 (vinte e quatro), matrícula: 44.700; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Na quadra n° 16 (dezesseis), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 02 (dois), matrícula: 42.345; lote n° 03 (três), matrícula 42.345; lote n° 07 (sete), matrícula: 63.534; 10 (dez), matrícula: 41.711; lote n°11 (onze), matrícula: 70.361, 70.362, 70.363 e 70.364; lote n°12 (doze), matrícula: 48.961; lote n°14 (quatorze), matrícula: 48.348; lote n°15(quinze), matrícula: 41.287; lote n°16 (dezesseis), matrícula: 37.796; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que os proprietários do lote n° 02 (dois) matrícula: 42.345; lote n°03 (três) matrícula: 42.345 e do lote n°12 (doze) matrícula: 48.961; manifestaram não ter interesse em alterar a qualificação objetiva dos seus imóveis.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO

Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 05 de outubro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:362E5E11

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCEDIMENTO Nº. 10/2023

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 10/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 05 de outubro de 2023.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:476BA1A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2023 -MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 450/2023 - processo licitatório nº 450/2023 -modalidade pregão eletrônico nº 352/2023 para registro de preços. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB9D3C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2023

OBJETO: Aumento de quantitativo de serviço de locação de estrutura para realização de eventos, referente ao lote 02 do contrato nº 216/2023, com adição dos serviços de locação de 02 tendas 6x6 metros, formato piramidal e 03 tendas tamanho 8x8 metros, piramidal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS. CNPJ: 14.479.241/0001-70.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 216/2023, o valor de R$ 6.398,89 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 9,69% (nove virgula sessenta e nove décimos de milésimos por cento) ao valor inicial do contrato.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor atualizado do Contrato passará para R$ 72.398,75 (setenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 29 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:69A0276B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Às 14 horas e 30 minutos do dia 05 (cinco) de outubro de dois mil e vinte três, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início aos trabalhos da Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.108.554/0001-04**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro Da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:07FAF248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Às 13 horas e 30 minutos do dia 05 (cinco) de outubro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **SARA CRIS PSICOLOGIA LTDA** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº

49.598.953/0001-92. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **SARA CRIS PSICOLOGIA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C58504D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Às 15 horas e 30 minutos do dia 05 (cinco) de outubro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **ÉRICA CASTRO MORAIS LTDA,** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.617.532/0001-61.** Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **ÉRICA CASTRO MORAIS LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:24889515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000 TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 62.817,10(sessenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.05 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA**			
13 392 0010 2.243	APOIO A AGENTES CULTURAIS LOCAIS			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		LPGUAV/1715	44.707,79
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		LPGUDE/1716	18.109,31
TOTAL				**62.817,10**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme detalhamento a seguir:

I) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 62.817,10(sessenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos), conforme apurado em balanço do exercício de 2023, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1715	LPGUAV/1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	44.707,79
1716	LPGUDE/1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.109,31
		TOTAL----------	**62.817,10**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 03 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B86D655A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/10/2023 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 126/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de reprodução de documentos e serviços correlatos"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 05 de outubro de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B1104EAE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 69/2023/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 69/2023/ PMJ/ SEMMAS
Jequitibá, 04 de outubro de 2023.
Ref. Convocação da 7ª Reunião Ordinária do CODEMAS.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 7ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **10 de outubro de 2023 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.

PAUTA:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Informes:
Status das obras do galpão de triagem de materiais recicláveis e do novo Ecoponto de recicláveis;
Início da construção transbordo;
Festival de Folclore de Jequitibá.
Status Edital Estação de tratamento de esgoto da Cidade
Item 3. Aprovação da minuta da ata da Reunião extraordinária ocorrida em 30/08/2023;
Item 4. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E3A6F321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes pelo do DAE de João Monlevade.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JUATUBOS CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ 47388972000169**,** sendo 250 unidades de tubos no valor total de R$94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:F88E14D0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes pelo do DAE de João Monlevade.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 07847453000105**,** sendo 3000 unidades (metros) de tubos PVC de 12 roscável no valor total de R$9000,00 (nove mil reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:99878180

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI nos itens (item 4/lote 4) no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e (item 5/lote 5) no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), JUATUBOS CONEXÕES LTDA nos itens (item 2/lote 2) no valor de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil novecentos reais) e (item 3/lote 3) no valor de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais) e SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE TUBO PVC ROSCAVEL DE 1/2, TUBO PVC - 0 ADUÇÃO PN16 DN 100 mm e 150 MM, TUBO PVC OCRE RIGIDO DN 100 mm e TUBO PVC OCRE CORRUGADO DN 150 mm PARA USO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA REPAROS e CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA POTAVEL E REDE COLETORA DE ESGOTOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 28 de setembro de 2023.

VIVIANA FERREIRA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:23EC7220

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI nos lotes 4 e 5 no valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), JUATUBOS CONEXÕES LTDA nos lotes 2 e 3 no valor total de R$ 127.250,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais) e SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI no lote 1 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE TUBO PVC ROSCAVEL DE 1/2, TUBO PVC - 0 ADUÇÃO PN16 DN 100 mm e 150 MM, TUBO PVC OCRE RIGIDO DN 100 mm e TUBO PVC OCRE CORRUGADO DN 150 mm PARA USO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA REPAROS e CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA POTAVEL E REDE COLETORA DE ESGOTOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4837747F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 000015/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais) no valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE POLIMERO CATIONICO EMULSÃO BS5303 BB 50 Kg PARA USO NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PARA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 02 de outubro de 2023.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CC8079B6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE POLIMEROCATIONICO EMULSÃO BS5303 BB 50 Kg PARA USO NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PARA CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FCD836A4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, por item, para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes pelo do DAE de João Monlevade.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ 20718935000204**,** sendo 1600 unidades de tubos no valor total de R$164.000 (cento e sessenta e quatro mil reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Alvaro Marllom Dias
Código Identificador:D448A479

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 027/2023, com a empresa **SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de polímero catiônico de média carga iônica em emulsão, para utilização no sistema de floculação da água bruta na ETA- PACAS, para atender ao DAE-João Monlevade. Valor Global Estimado: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 015/2023.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:0342126A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de anéis de borracha e demais materiais para reparos em redes de distribuição de água potável, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, conforme normas e quantitativos constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 24/10/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3AF4EE09

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **24/10/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECCIONISTA PARA FORNECIMENTO DE **UNIFORMES PADRONIZADOS**, PARA OS SERVIDORES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E PROGRAMA TRABALHO EDUCATIVO – "AGENTES CRÊ-SER" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

DATA DE ABERTURA: 24/10/2023, às 08h30min

O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2B881196

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Ata de Registro de Preços Nº. 41/2023

Processo: 10/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa ALEX DIONISIO VIEIRA - 26.500.445/0001-24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 44.961,35

Vigência: 05/10/2023 05/10/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C3828C02

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 50/2023

Processo: 10/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa ALEX DIONISIO VIEIRA - 26.500.445/0001-24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 44.961,35

Vigência: 05/10/2023 05/10/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2B7EA554

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Ata de Registro de Preços Nº. 42/2023

Processo: 10/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa DISTRIBUIDORA GVA LTDA - ME - 48.056.860/0001-73

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 39.225,18

Vigência: 05/10/2023 05/10/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:09888CDC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 51/2023

Processo: 10/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa DISTRIBUIDORA GVA LTDA - ME - 48.056.860/0001-73

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 39.225,18

Vigência: 05/10/2023 05/10/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B8644A30

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Ata de Registro de Preços Nº. 43/2023

Processo: 10/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa CICLO ALIMENTOS LTDA - ME - 49.955.687/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 74.982,00

Vigência: 05/10/2023 05/10/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:F523E2C6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 52/2023

Processo: 10/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa CICLO ALIMENTOS LTDA - ME - 49.955.687/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 74.982,00

Vigência: 05/10/2023 05/10/2023

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0471D05D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº181/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 009/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE RADIOLOGIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n° 009/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Radiologia, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCE4E0F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº180/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 008/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n° 008/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família e Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A546B69C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIND SOLUÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2021 – FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, decorrente da **Adesão - Pregão Presencial nº 004/2021,** realizado pela Consmepi, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento **- Fundamentação**: Artigo 57, da lei 8666/93 **– Vigência:** 01/10/2023 a 30/09/2024 **- Valor:** R$ 46.656,00 **– Data:** 29/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CCD10930

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFUNCESI.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 015/2023

O Município de **João Monlevade** , com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, inscrito no CNPJ sob o n. 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, Laercio José Ribeiro, Casado, CPF n. 195.086.896-68, ora denominado **CONCEDENTE**, e o **Centro Universitário - UNIFUNCESI**, inscrito no CNPJ sob o n. 73.610.818/0001-08, instituição de ensino mantida pela **Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI**, neste ato representado por sua Reitora, Flávia Martins Guerra Pantuza**,** portadora da Carteira de Identidade n. MG-2.717.118 e CPF n. 510.335.856-53, ora denominado **Centro Universitário FUNCESI**, com sede à Rua Venâncio Augusto Gomes, n. 50, Bairro Major Lage de Cima em Itabira/MG, e em conjunto, "PARTES", resolvem de comum acordo, celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante às cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á pela Lei n. 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a intermediação e promoção entre o **Centro Universitário FUNCESI** e o Município de **João Monlevade**, visando a implementação do programa de Estágio Obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão, em acordo com a legislação acima mencionada, dos cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações e Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem por objetivo preparação para o trabalho produtivo de educandos, e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Esse Acordo de Cooperação deverá proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício entre as partes e estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFUNCESI

a) Celebrar TERMO DE COMPROMISSO com o estudante, ou seu representante ou assistente legal, indicando as condições de adequação do Estágio e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendários escolar;

b) Obter do CONCEDENTE as informações sobre as condições e requisitos para a realização dos estágios e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão;

c) Fazer cumprir a legislação aplicável ao caso (lei de estágio);

d) Indicar professor orientador para acompanhamento do Estágio obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão;

e) Providenciar Apólice de Seguros contra acidentes pessoais para os estagiários, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

f) É responsabilidade do Centro Universitário FUNCESI enviar ao CONCEDENTE, lista com nome dos alunos com 1(um) dia de antecedência do início das atividades de campo.

g) Os equipamentos de proteção e outros equipamentos necessários para a execução do Estágio e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão serão disponibilizados sob responsabilidade da Funcesi.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

a) Encaminhar ao Centro Universitário **FUNCESI**, quando solicitada, todas as informações requeridas, sob pena de encerramento do presente Acordo de cooperação;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de Estágio e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão dos cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

c) assinar o Termo de Compromisso celebrado pelo **Centro Universitário FUNCESI** e zelando pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES

As PARTES assumem exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Acordo de Cooperação, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a contar da data de sua assinatura, com duração de 120 (cento e vinte) meses, podendo, porém, ser alterado mediante termo Aditivo assinado pelas PARTES, sempre que o interesse das mesmas o exigir, respeitado, contudo, a integridade de seu objeto e a legislação aplicável ao caso, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado, por qualquer das PARTES, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA OITAVA
LOCAIS PARA ESTÁGIO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO, ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

O presente Acordo de Cooperação terá validade para as seguintes unidades:

Equipamentos Sociais: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar;

Centro Municipal de Educação Infantil
Instituição de Longa Permanência:
Equipamento Culturais
Unidades Hospitalares: Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal;

Unidades Básicas de Saúde: PSF, Outras Unidades de Saúde, Policlínica OU OUTRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Centro de Convivência de Saúde Mental
CAPS Centro de Atenção Psicossocial

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES GERAIS, SIGILO, DIREITOS AUTORAIS

As PARTES se comprometem a manter total e completo sigilo sobre os dados e informações da outra que lhe forem repassados ou que vier a tomar conhecimento em razão do presente Acordo, obrigação esta que perdurará por 02 (dois) anos após o término deste Acordo, independentemente de sua causa.

As PARTES obrigam-se a observar o mais estrito sigilo acerca de toda e qualquer informação que venha a obter uma da outra em virtude deste Acordo, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo se houver consentimento expresso por uma das PARTES, respondendo uma a outra pelas perdas e danos causados em decorrência do descumprimento da obrigação aqui prevista.

A presente obrigação, por sua própria natureza, continuará em vigor mesmo após a extinção, por qualquer motivo, do presente Acordo.

Todos os documentos, projetos, registros, ideias implementadas ou não implementadas, ou qualquer material produzido em meio físico ou digital, constituem propriedade intelectual do **Centro Universitário FUNCESI** (Direitos Autorais).

São exclusivos do **Centro Universitário FUNCESI** os direitos inerentes às marcas e produtos de sua titularidade, sendo expressamente proibido ao **CONCEDENTE** a divulgação, comercialização ou compartilhamento das informações obtidas em decorrência da execução do presente Acordo sem prévia autorização do **Centro Universitário FUNCESI**.

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar tudo que diz respeito à legislação sobre proteção de dados, inclusive quanto aos operadores do presente Acordo (alunos, pacientes e quaisquer outros envolvidos).

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Acordo, de natureza civil, é regulado pelos artigos 593 ao artigo 609 do Código Civil Brasileiro, não decorrendo dele qualquer vínculo empregatício entre o **Centro Universitário FUNCESI** e o **CONCEDENTE**, ou quem fizer as suas vezes, que desde já, reconhece o caráter autônomo da prestação destes serviços.

Nenhuma das disposições do presente Acordo poderá ser interpretada no sentido de estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre representantes, prepostos, colaboradores e ou professores do **Centro Universitário FUNCESI** e representantes ou prepostos do **CONCEDENTE** e vice-versa.

Os danos pessoais ou materiais causados por uma das partes, por si ou por seus prepostos, a terceiros e/ou à outra parte em razão deste Acordo, bem como aos respectivos bens, são de sua responsabilidade exclusiva. A PARTE causadora dos referidos danos obriga-se a pagar, na forma da lei, todas as indenizações decorrentes, não tendo a outra parte nenhuma responsabilidade subsidiária e/ou solidária.

Qualquer modificação do presente Acordo somente poderá ser feita em instrumento escrito de aditamento contratual, firmado pelos legítimos representantes das PARTES.

Fica expressamente consignado que o **CONCEDENTE** tem plena ciência de que qualquer liberalidade ou tolerância do **Centro Universitário FUNCESI** para com o descumprimento ou o inexato cumprimento de qualquer disposição deste Acordo não importará em novação tácita do avençado, sendo-lhe expressamente vedada a invocação de boa-fé objetiva como suporte para pretensão desta natureza.

Fica proibido ao **CONCEDENTE** ceder, sub-rogar ou de qualquer modo transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Acordo, no seu todo ou em parte, sem autorização por escrito do **Centro Universitário FUNCESI**, sob pena de rescisão e pagamento da multa prevista neste Acordo.

O presente Acordo não atribui a qualquer das partes a qualidade de mandatário, representante, agente ou preposto da outra parte, sendo-lhes vedado assumir qualquer obrigação em nome da outra PARTE perante terceiros, a menos que expressamente autorizado por escrito.

As PARTES responsabilizam-se, de forma independente, por todos os tributos, encargos, contribuições municipais, estaduais e federais ou quaisquer outros ônus e despesas decorrentes das suas atividades e obrigações assumidas em virtude deste Acordo.

Os signatários deste Acordo declaram, sob as penas da lei, estarem devidamente investidos de poderes de representação para celebrarem o presente na forma como está redigido, com a assunção das obrigações aqui contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ASSINATURA

O presente instrumento poderá ser assinado de forma eletrônica pelas PARTES, por meio da plataforma *DocuSign*, nos termos do artigo 1º e do §2º do artigo 10 da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, ou por qualquer outro meio de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumindo-se, em qualquer das hipóteses, válido e eficaz com relação aos seus signatários, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

João Monlevade, 03 de outubro de 2023.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MARTINS GUERRA PANTUZA
Reitora Do Centro Universitário FUNCESI

TESTEMUNHAS:			
CI:		CPF:	

CI:		CPF:	

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE: Centro Universitário FUNCESI				**CNPJ:** 73.610.818/0001-08
ENDEREÇO: Rua Venâncio Augusto Gomes, n. 50				
BAIRRO: Major Lage de Cima	**CIDADE:** Itabira	**UF:** MG	**CEP:** 35900-842	**DDD/TELEFONE:** (31) 3839-3600
NOME DO RESPONSÁVEL: Flávia Martins Guerra Pantuza				**CPF:** 510.335.856-53
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-2.717.118	**CARGO:** Reitor			**FUNÇÃO:** Reitor

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Acordo de Cooperação Estágio e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão dos cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
	11/09/2023	10/09/2033
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a intermediação e promoção entre o Centro Universitário FUNCESI e o Município de **João Monlevade**, visando a implementação do programa de Estágio Obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão, em acordo com a legislação acima mencionada.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Esse Acordo de Cooperação deverá proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício entre as partes e estagiários.		

Aprovo este Plano de Trabalho

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA1FBD83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

O Município de João Monlevade torna pública a Retificação 02 e a nova data da licitação referente à **Concorrência nº 21/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital.

Nova Data de abertura: 20/11/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A9B1434C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 23/2023**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 22/11/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C808DA22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

TOMADA DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE REGULARIDADE CÁLCULOS DOS EVENTOS, LANÇAMENTOS NA FOLHA E LEVANTAMENTO DE NÚMEROS DE CARGOS CRIADOS E OCUPADOS NO EXERCÍCIO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP	R$ 57.000,00	1º

João Monlevade, 05 de outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B4570A3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVOASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 2.821.825,00 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Portaria

Nº 3812, de 29/09/2022; Portaria Nº 648, de 25/05/2023; Portaria GM/MS Nº 897 de 17/07/2023; Regulamentos complementares: Ofício nº 310/2023/ADM de 18/09/2023 emitido pela Associação São Vicente de Paulo; Portaria Nº 6, de 28/09/2017; homologada pelo Prefeito Municipal – **Dotações Orçamentárias:**

Solicitações	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1	10.302.1003.2105	498	160000000000	R$ 235.950,00
2				R$ 900.000,00
3				R$ 1.685.875,00
			TOTAL	**R$ 2.821.825,00**

Data: 22/09/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/09/2023, Edição 3611; onde se lê **Dotações Orçamentárias** e **Data**, leia-se:

Solicitações	Dotação	Ficha	F.R.	Valor
1	10.302.1003.2105	498	160000000000	R$ 235.950,00
2			160000000000	R$ 1.685.875,00
3			160000000000	R$ 529.250,07
			260000000000	R$ 370.749,93
Total				**R$ 2.821.825,00**

Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60F4316D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 399/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação de redução da carga horária a partir de 02 de Outubro, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Enfermeira 1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994.

Aline Mara da Conceição.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7F7F2D6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 396/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de Outubro de 2023, a servidora **ALINE DOS SANTOS CRISPIM,** do seu respectivo cargo de **Coordenador de Posto de Saúde - RA .**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A9595C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 395/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CONTROLE E INTERNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de Outubro de 2023, a servidora **JOYCE MARA GOMES CATARINO,** do seu respectivo cargo de **Chefe de Controle e Internação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:69A7E8A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 394/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a partir de 02 de Outubro de 2023, **Ivalmara Aila Lucio da Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços de Saúde - RA.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8CC875D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 391/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação de redução da carga horária a partir de 23 de Setembro, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994.

Rosa Tânia Dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Setembro de 2023.

João Monlevade, em 02 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A591504A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 392/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação de redução da carga horária a partir de 02 de Outubro, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Puericultura, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994.

Adriana Magalhães Couto.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D0AE6A88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 388/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE RETORNO DE CARGA DE 20 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder retorno de carga horária de 30 horas por semana para 20 horas por semana, a partir de 01 de Outubro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de **Médica Pediatra**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Anna Beatriz Dutra Valente Costa, Matrícula nº 3.203.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em de 02 Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B21A93A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 387 /2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 01 de Outubro de 2023, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo de **Auxiliar Administrativo,** pelo período de um ano do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Roberta Ribeiro Borges - Matrícula nº 8.976.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 02 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:88493585

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023 - LOTE 6

Aos cinco de outubro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 03/2023, lote 06, no período vinte e tres de setembro a dois de outubro de dois mil e vinte e três , feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:
- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS / REGIONAIS": Miguel Rogério Salomão , inscrito no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e três com a proposta "apresentação Musical", na categoria 2.1 ; Rafael Romulo de Almeida, inscrito no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três com a proposta "Apresentação Musical", na categoria 2.5 Mariana Marinato de Souza, inscrito no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três com a proposta "Intervenção Visual", na categoria .5. ;
FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL ": Alessandra Crispim Cardoso, inscrito no dia dois de outubro de dois mil e vinte e três com a proposta "Apresentação Musical", na categoria .5. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
MARINA GABRIELLA LOURDES AUGUSTA DA SILVA	***WIR FRANCISCO CAETANO***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A4A8E8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 199/2023**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 603/2023.

Objeto: "LOCAÇÃO DE GUINDASTE 500 TON PARA IÇAMENTO DE PONTE METÁLICA DO BAIRRO SANTA CRUZ, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"

Fornecedor: "SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ: 27.535.996/0017-53

Valor Global: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária:
15.451.1501.1011 / 44.90.51.00 / Ficha: 319 / Fonte de Recurso: 150000000000

João Monlevade, 05 de outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B08ED7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4083/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS LAVADEIRAS DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Bens públicos, a título gratuito, à Associação Comunitária das Lavadeiras de João Pinheiro, inscrita no CNPJ nº 20.583.928/0001-53, com sede na Travessa Barão do Rio Branco, nº 100, Bairro Água Limpa, no Município de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000.

Parágrafo único. Os bens públicos a serem cedidos para a Associação Comunitária das Lavadeiras de João Pinheiro são:

I. 01 Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras;
II. 02 Climatizador 70 litros evaporativo industrial móvel, 210w;
III. 10 Tábua mesa de passar roupa multiuso;
IV. 01 Bebedouro 50 litros;
V. 01 Lavadora Extratora Industrial;
VI. 16 Ferro à vapor Industrial 127 V.

Art.2º- A concessão de uso dos bens públicos será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, conforme modelo termo em anexo.

Art. 3º- A concessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á por prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º- Resolve-se a concessão a qualquer momento se a Concessionária der destinação diversa da estabelecida no contrato administrativo ou descumprir cláusula resolutória do ajuste.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0DB2D59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 288/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 288/2022 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para construção de UTI no hospital municipal**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 015/2022.
2.Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, fundamenta através da Justificativa Técnica do Gestor de Convênios Ney Morato Dutra Cançado, lotado na referida secretaria, e, ainda, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 25 de Setembro de 2023 e os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado o valor de **R$ 530,59 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato em questão.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 25 de Setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Braga Murad EIRELI
MARCELO BRAGA MURAD
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B688EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 550/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$5.196,80(cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Atalita Ferreira da Silva	01.01.062.0016.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	5.196,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:569E6126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 551/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício2018no valor total de R$416,27(quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Euripedes Jonas da Silva Neto Eireli Me	029231	ISS/ALVARA	2018	416,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBD92739

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Silvia Alves Ramos,** titular da matrícula funcional n.13973, ocupante do cargo Técnico Pedagógico (supervisor pedagógico),180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 25/09/2023 à 22/03/2024, à vista de atestado médico datado de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D900F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 –** Objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município. Empresas vencedoras valor total: R$77.840,00(setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais):**ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP**(11779005000180) com o lote: 1 no valor total de R$77.840,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
Pregoeira e equipe de apoio:
Joseane Mendes de Andrade
Eulaia Aparecida Vidal
Sidele Xavier de Souza
Juliana Lopes Marinho Souto
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro - MG, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9FAF9C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 231/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os **SERVIÇOS E OBRAS PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG - Lote 03 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Rita Maria de Mendonça, Anibal Meira de Magalhães, Dunalva Leão, Cacilda Leão do Amaral, João Timóteo, Joaquim Felício da Silva, Edson César da Silva, Abílio Pinto Cardoso;** conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Concorrência Pública: 001/2023
Contrato n.º: 231/2023
Valor do Contrato: R$ 1.510.986,53 (um milhão quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Convênio SEGOV: 1491003261/2022.

A empresa **Única Pavimentação Ltda**, proponente vencedora da Concorrência Pública 001/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.742.419/0001-75** com sede e administração à Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, n° 100, Bairro Industrial, Unaí/MG, CEP: 38.621-254 neste ato representada pelo (a) **Sr. Paulo Matos Lepesqueur Brochado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 016.092.076-02.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 05 meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme cláusula 4.2 do contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Única Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **04 de Outubro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 04 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:F7484D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 230/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa sob regime de empreitada e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para **OS SERVIÇOS E OBRAS PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG - Lote 02 - Recapeamento asfáltico na Rua Severina Pessoa, Avenida José Rabelo de Souza, Rua Astolfo Moreira, Rua Vanilda de Oliveira, Rua Salvador Dias e Pavimentação asfáltica na Rua João Vaz da Costa, Rua Manoel Rodrigues, Rua Antônio Moreira Mota**; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Concorrência Pública: 001/2023
Contrato n.º: 230/2023
Valor do Contrato: R$ 1.390.013,19 (um milhão trezentos e noventa mil e treze reais e dezenove centavos).
Convênio SEGOV: 1491003268/2022

A empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli,** proponente vencedora da Concorrência Pública 001/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.691.134/0001-13**, com sede e administração à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, n° 11, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-708, neste ato representada pelo (a) Sr. José Wilson Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-35.598-MG, portador do CPF n° 375.657.376-15.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 05 (cinco) meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli** a iniciar na data de **04 de outubro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **04 de outubro de 2023.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:14085A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 217/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os **SERVIÇOS E OBRAS PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG - Lote 01 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Alfredo Uchoa, Genita Caldeira de Oliveira, Anibal Meira de Magalhães, Eva Moreira (drenagem pluvial inclusa), Rita Maria de Mendonça, Edmilson Alves Moreira, João Timóteo, Pastor José Antônio Dias (drenagem pluvial inclusa);** conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Concorrência Pública: 001/2023
Contrato n.º: 217/2023
Valor do Contrato: R$ 658.784,93 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Convênio SEINFRA: 1301002187/2022.

A empresa **Única Pavimentação Ltda**, proponente vencedora da Concorrência Pública 001/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.742.419/0001-75** com sede e administração à Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, n° 100, Bairro Industrial, Unaí/MG, CEP: 38.621-254 neste ato representada pelo (a) **Sr. Paulo Matos Lepesqueur Brochado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 016.092.076-02.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 05 meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme cláusula 4.2 do contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Única Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **04 de Outubro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, 04 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:59704C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 038/2023 – DISPENSA N°008/2023. Nos termos do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para a complementação da pavimentação em pré-moldado de concreto em trecho da rua Alcebino Gomes no Município de Jordânia MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor de: F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:33.540.635/0001-30, no dia 03 de outubro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 017/2023: Objeto: Contratação de empresa para a complementação da pavimentação em pré-moldado de concreto em trecho da rua Alcebino Gomes no Município de Jordânia MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:33.540.635/0001-30. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa nº 008/2023; Processo: 038/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$91.776,45. Data de Assinatura: 03/10/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:54265E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°016/2023. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Eventual Aquisição de veículos leves e motocicletas para uso nos diversos serviços públicos, em atendimento às demandas das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, em favor das Empresas: RODALEVE R VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.258.636/0001-87, RECREIO BH VEICULOS S/A - CPF/CNPJ: 01.929.665/0003-09 e MOTOVAM LTDA - CPF/CNPJ: 18.117.739/0001-43, no dia 04 de outubro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 082/2023: Objeto: Eventual Aquisição de veículos leves e motocicletas para uso nos diversos serviços públicos, em atendimento às demandas das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, RODALEVE R VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.258.636/0001-87, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°016, Processo: 033/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 230.980,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 083/2023: Objeto: Eventual Aquisição de veículos leves e motocicletas para uso nos diversos serviços públicos, em atendimento às demandas das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, RECREIO BH VEICULOS S/A - CPF/CNPJ: 01.929.665/0003-09, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°016, Processo: 033/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 99.000,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 081/2023: Objeto: Eventual Aquisição de veículos leves e motocicletas para uso nos diversos serviços públicos, em atendimento às demandas das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, MOTOVAM LTDA - CPF/CNPJ: 18.117.739/0001-43, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°016, Processo: 033/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 99.950,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:D7AE76EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023. PREGÃO POR ADESÃO Nº 027/2023. CONTRATO 075/2023.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 069/2023. Pregão por Adesão nº 027/2023. Contrato 075/2023.

Objeto: Pregão por Adesão para aquisição de veículo tipo ambulância 4x4 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
Valor total estimado: R$ 304.000,00

Vigência até 60 dias.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0D6163A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO Nº. 230/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 180/2023, Inexigibilidade nº. 69/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CLINICAL PEDIATRIC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.211.779/0001-43.

OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o contrato nº. 230/2023, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A rescisão atende a solicitação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), através do Ofício nº. 349/UPA/2023.

Data da assinatura do Aditivo: 20 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DD8A6FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 001/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 024/2022.
Modalidade: Concorrência nº. 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA ANA LÚCIA MENDES 65477391120 - ME, com sede na rua Vanda Mesquita Bernardes, nº. 60, bairro Guadalupe, neste município, CEP: 35.591-388, inscrito no CNPJ/CPF, sob o nº. 46.900.959/0001-84.

OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o Termo de concessão nº. 001/2023, ***a partir da presente data,*** cujo objeto é a contratação de empresa para a exploração comercial de 01 (uma) lanchonete na praça de esportes, através de concessão. A rescisão atende a solicitação da empresa e o Ofício nº. 229/2023/SMD, da Secretaria Municipal de Desportos.

Data da assinatura do Aditivo: 21 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretario Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1738479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 392/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 231/2023.
Modalidade: Pregão 082/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada :MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 29.171.935/0001-12.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E CORRIDA DE MOUNTAIN BIKE, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.254,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)).

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 21 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EF35DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 393/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 23.248.766/0001-95.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.189,63 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C2B6B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 394/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 86.573.904/0001-21.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.956,30 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9F6FE090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 395/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 11.202.638/0001-21.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.534,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2656D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 396/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.178.409/0001-28.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.914,46 (cento e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6FFAF9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 397/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.056.989/0001-25.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.711,40 (um mil setecentos e onze reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CF4BB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 398/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ILUMI CENTER LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.656.006/0001-85.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.822,50 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:60E5A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 401/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MACROMMERCE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.977.771/0001-05.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	**11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	**05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.174,50 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:62836DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 402/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 22.902.202/0001-61.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	**11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	**05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.760,02 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:38DB1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 403/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 45.261.569/0001-49.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	**11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	**05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.198,82 (trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:68F7B3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 404/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 26.290.536/0001-82.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO R$ 147.190,02 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1B84ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 405/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MULTINEGÓCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 46.789.706/0001-85.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.105,93 (um mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3F3069EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 406/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: O FERRAGISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.012.546/0001-26.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.707,11 (cinco mil, setecentos e sete reais e onze centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:79C8A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 407/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WAGNER REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 38.508.180/0001-90.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	**11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	**05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4C230052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 408/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 277/2023, Inexigibilidade nº. 95/2023**.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 49.479.144/0001-61.

DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIA, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 004/2022, que se inicia a partir da data de sua assinatura, e termina em 21 de Novembro de 2023.

DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS: **03.001.04.122.0301.4.086.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO R$ 8.399,88 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** e iniciará a partir da data de sua assinatura, **02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 27 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:89293296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 409/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 283/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 11.395.850/0001-52.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CATA (CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO /SETOR DE ZOONOSES) E CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.108,07 (vinte mil, cento e oito reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1E6A02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 098/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO COM O TEMA "NATAL" NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, POR OCASIÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLAS) QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 04/11 À 12/12/2023. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 25/10/2023 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
05/10/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5FE198A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 068/2023 INEXIBILIDADE 022/2023 - Contratação do cantor Negão Chandon para apresentação de show artístico no dia 11 de maio de 2024 na festa de vaquejada no município de Lagoa dos Patos/MG - **CTR 051/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Reginaldo Costa Batista, inscrito no CPF nº ***.082.881-** p/ **REGINALDO COSTA BATISTA- CHANDON inscrita no CNPJ de número 18.262.778/0001-34** - valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)- Assinatura:05/10/2023 -Vigência: 05/06/2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:12FEE631

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA/SEMED Nº 017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui e nomeia Comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação do Programa Tempo de Aprender conforme Portaria nº 280/2020, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280/2020 do MEC – MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação dos interessados em participar do programa supramencionado, nos termos dispostos em Edital de seleção pública.

RESOLVE:

Art. 1º – instituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar voluntários para o Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280/2020 do MEC -MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, com a seguinte composição:

I – DOMINGAS APARECIDA RAMOS OLIVEIRA
II – ÉRIKA PEREIRA SANTOS
III – HÉLIDA MARILEIDA BRAGA DA FONSECA
IV – RAQUEL RODRIGUES MOTA

Art. 2º - A comissão constituída no artigo anterior, tem por atribuição organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos-MG, 05 de outubro de 2023.

IVONETE NERES XXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:8F95FDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 112

Abertura do Pregão Eletrônico nº 112/2023, Processo Licitatório nº 210/2023 no dia 23/10/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as demandas do município e instituições conveniadas.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:AE187236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 109

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 109/2023, Processo Licitatório nº 204/2023, no dia 24/10/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:28728D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Reabertura do Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo Licitatório nº 105/2023 no dia 20/10/2023 para aplicação do § 3º artigo 48, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Câmara Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8ED1D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

TITULARES:

1º - Tânia Lucia Egidio

2º - Ana Carolina Ribeiro

3º - Kelle Pereira Rodrigues Tourinho

4º - Erika de Almeida Serva Pereira

5º - Franciele Patrícia Vieira Magalhães

SUPLENTE:

6º - Daniela Alves Ramos

MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1C2509F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE REPASSE Nº 153/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITALLINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** – CNPJ nº 03.409.366/0001-07.

Objeto: Celebração de contrato de repasse de Auxílio Financeiro Complementar ao Piso Nacional da Enfermagem, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e autorizado pela Lei Municipal nº 5.136, de 22 de setembro de 2023, com o Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia De Lagoa Santa.

Valor: R$ 2.175.796,98

Vigência: 04/10/2023 a 31/12/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
683	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.41.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9FD9F25D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 057/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA** - CNPJ n° 18.225.557/0001-96.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:655FE1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em aulas de xadrez escolar para ser ministrado no CEM Norberto Berno, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG conforme condições exigências no Edital e em seus anexos.

ONDE SE LÊ:
DATA: 16/10/2023
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.

LEIA-SE
DATA: 19/10/2023
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de outubro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C0F81ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 20/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 20/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 05 de outubro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2616F8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 091, 092 E 093 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo de Licitação n**º.** 055/2023, Pregão Presencial Nº. 022/2023. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: 43.301.516 CLAUDIO PEREIRA DE MACEDO, Ata: 091/2023, com valor global de R$: 152.640,00; 50.829.329 EVERTON XAVIER SILVA, Ata: 092/2023, com valor global de R$: 60.320,00 e 17.396.021 JOSE MURILO DE JESUS, Ata: 093/2023, com valor global de R$: 151.550,00. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BBAC1F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Nº: 057/2023. Pregão Presencial nº: 024/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 094/2023 - Comercial Magno Ltda, com valor global de R$: 491.886,85; Ata 095/2023 - Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 169.624,20; Ata 096/2023 - Gracielle Ferreira Amaral de Jesus 09428493619, com valor global de R$: 147.567,10; Ata 097/2023 - Joao Bosco Gomes de Sousa CPF 65072103668, com valor global de R$: 297.000,00; Ata 098/2023 - Maria Do Carmo Barroso Rodrigues, com valor global de R$: 155.627,30; Ata 099/2023 - Tarcilio Borges Fernandes 12318623600, com valor global de R$: 263.889,50; Ata 100/2023 - Valdiney Anselmo Dos Santos 90367332604, com valor global de R$: 145.850,00; Ata 101/2023 - Welligton Barroso Machado-ME, com valor global de R$: 487.592,00. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:33429E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 102, 103, 104, 105 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº: 058/2023. Pregão Presencial nº: 025/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 102/2023 - Comercial Magno Ltda, com valor global de R$: 279.660,19; Ata 103/2023 - Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$: 201.356,10; Ata 104/2023 - Maria Do Carmo Barroso Rodrigues, com valor global de R$: 679.396,10; Ata 105/2023 - Welligton Barroso Machado-ME, com valor global de R$: 84.390,00; Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9BE1D140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 106, 107, 108 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº: 060/2023. Pregão Presencial nº: 026/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção da secretaria municipal de educação de Leme do Prado/MG - Convenio: 1261002992/2022/SEE. Empresas detentoras: Ata 106/2023 - Jose Calixto de Souza Junior 73319317687, com valor global de R$: 8.200,00; Ata 107/2023 - KTE Comercio de Moveis e Representações Ltda, com valor global de R$: 5.535,00; Ata 108/2023 - Macedo & Santos Importação, Distribuicao e Comercio Ltda, com valor global de R$: 56.900,00; Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3292510F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, 03**,** 04, 05.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ: R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9F02FEDD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 152/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 152/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024.
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:60E953CA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 153/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Medicina Nuclear, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade n.º 003/2023, Processo Licitatório n.º 013/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FB369347

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor estimado do credenciamento nº 003/2023 de ATÉ: R$ 198.553,15 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito

em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2F710FF1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 154/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames e procedimentos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade n.º 007/2023, Processo Licitatório n.º 029/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D4FA0CCC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000

Item: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 007/2023 de ATÉ: R$ 554.750,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:14728D9A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 155/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Neurológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 015/2022, Inexigibilidade n.º 019/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DBC21A39

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NEUROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A

DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme preços constantes no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 015/2022 de ATÉ: R$ 229.558,40 (duzentos e vinte e nove reais mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7FBA062F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 156/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7F099E46

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 020/2022 de ATÉ: R$ 2.534.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1B15B2F1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 157/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 157/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios

consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 016/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 054/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:16BA0973

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

Credenciado:
CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 016/2022 de ATÉ: R$ 626.412,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:23A64F5F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 158/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 158/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade n.º 002/2023, Processo Licitatório n.º 012/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D59E0A78

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2023 de ATÉ: R$ 4.087.600,00 (quatro milhões, oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do

presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F6490756

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 159/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
Objeto: Credenciamento de hospitais/casas de saúde, regularmente cadastrados nos órgãos competentes, para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade n.º 018/2022, Processo Licitatório n.º 050/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa/ Tarcília Rodrigues Fernandes e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:011B3B6D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS/CASAS DE SAÚDE, REGULARMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 014/2022 de ATÉ: R$ 686.650,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0A88D626

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 160/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior Via Pars Plana (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023.
Credenciamento nº 013/2022, Inexigibilidade n.º 017/2022, Processo Licitatório n.º 049/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0B46BFDE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA (MONOCULAR), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº

8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000.
Item: 01.
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 013/2022 de ATÉ: R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B2AE566E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 161/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames do aparelho digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 06, 09, 11, conforme preços constantes do Anexo II do edital
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:89C9D112

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Itens: 01, 02, 06, 09, 11, conforme preços constantes do Anexo II do edital
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 021/2022 de ATÉ: ATÉ R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:59F78C86

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 162/2023

Contrato nº 162/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: Grupo I, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, Grupo II, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e Grupo III, item 01., com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 05/10/2023
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B6CFBBBE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI
CNPJ: 29.640.612/0001-20
Endereço: Rua Coronel Luiz Ferraz, 397, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28.300-000
Item: Grupo I, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, Grupo II, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e Grupo III, item 01.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 011/2023 para o Grupo I de ATÉ: R$2.447.633,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/10/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3454F50D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023, PRC 871/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado de concreto tipo paver (pedra holandesa) na cor vermelha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 23/10/2023, às 09:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8E044714

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023, PRC 568/2023.

Retificando extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2023, p. 116: **Objeto:** Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria para hospedagem dos profissionais que venham a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **O REFERIDO PREGÃO FOI PUBLICADO INCORRETAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL, ESTANDO DESSA FORMA INEXISTENTE NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV**

Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6BDA4617

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Udson Costa - contratado(a).

Data da prorrogação: 20/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/03/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Lilian Barros de Paula - contratado(a).
Data da prorrogação: 19/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 18/09/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Hélio Newton Pereira França /Aline Barbara da Silva Zampier - contratado(a).
Data da prorrogação: 12/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 11/09/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Gisele Sabino de Souza
Nascimento / Dileusa Aparecida do Carmo - contratado(a).
Data da prorrogação: 20/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Acenilia de Oliveira Felix Leite - contratado(a).
Data da prorrogação: 08/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Betânia de Souza Barbosa Brandão - contratado(a).
Data da prorrogação: 09/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bruno Carvalho Siqueira- contratado(a).
Data da prorrogação: 05/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/09/2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A2DFCA33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS -SETEMBRO/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karina Paiva Melido (160/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador Social - (SOC)
Vigência 04/09/2023 a 03/03/2024 Valor:*R$**1.670,01*
Dotação orçamentária: *02150108244001523733190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Karina Paiva Melido – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Paula de Souza da Silva (167/2023) / Daniane Penha Lima Leite (166/2023) / Julio Cesar Eleoterio Ferreira (168/2023) / Paulo Roberto M Mota Junior (165/2023) / – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Vigência 18/09/2023 a 17/03/2024 Valor:*R$**1.670,01*
Dotação orçamentária: *02111030200252414319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 003/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Paula de Souza da Silva / Daniane Penha Lima Leite / Julio Cesar Eleoterio Ferreira / Paulo Roberto M Mota Junior – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos A Alonso Elisiario (169/2023) / Luciana Santiago (173/2023) / Rozilaine da Silva de Oliveira (170/2023) / Sabrina Aparecida da Silva (172/2023) / Salua C Couto de Oliveira (171/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT) Saúde
Vigência 18/09/2023 a 17/03/2024 Valor:*R$**1.346,84*
Dotação orçamentária: *02111030200252414319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 003/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos A Alonso Elisiario / Luciana Santiago / Rozilaine da Silva de Oliveira / Sabrina Aparecida da Silva / Salua C Couto de Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Simone Cordeiro de O Saldanha (163/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux (Aux.Serv) Temp Saúde.
Vigência 18/09/2023 a 17/03/2024 Valor:*R$**1.346,84*
Dotação orçamentária: *02100011212200012017319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 009/2022.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Simone Cordeiro de O Saldanha – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mariana Almeida Azevedo Corrêa (161/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador Social (SOC)
Vigência 18/09/2023 a 17/03/2024 Valor:*R$**1.670,01*
Dotação orçamentária: *02150108244001523733190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mariana Almeida Azevedo Corrêa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daihana Silva de Souza (174/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial Ser. Adm Temporário
Vigência 18/09/2023 a 17/03/2024 Valor:*R$**1.670,01*
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Daihana Silva de Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Junior Pinheiro Barcelos (162/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof Educ Básica III (Temp)
Vigência 18/09/2023 a 20/12/2023 Valor:*R$**22,11 hora aula*
Dotação orçamentária: *02100212361000123363190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2022.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Junior Pinheiro Barcelos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dejanira Oliveira de Andrade (175/2023) / Jaqueline A Beata de Melo (177/2023) / Shirley Araujo Silva Peres (176/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Ser. Aux (Aux.Serv) Educ Temp
Vigência 21/09/2023 a 20/03/2024 Valor:*R$**1.346,84***
Dotação orçamentária: *02100212365000123713190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dejanira Oliveira de Andrade / Jaqueline A Beata de Melo / Shirley Araujo Silva Peres – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliete Ferreira de Oliveira (178/2023) / Daniel Pedrosa Lisboa Dias (179/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de secretaria (Temp)
Vigência 21/09/2023 a 20/03/2024 Valor:*R$**1.670,01***
Dotação orçamentária: *02100212361000123363190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juliete Ferreira de Oliveira / Daniel Pedrosa Lisboa Dias – contratada(o)

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:93FBC4BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - SETEMBRO 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Tais Nascimento Reis / Sandra SouzaAlmeida / Doriana Dias Neto Machado / Edneia da Silva Freitas Montes / Joelma Silva Miranda / Joziane Rufino Lau / Marcelina A A Bonin Silva / Simone A da Silva R Moraes / Leda A de SouzaFonseca / Gabriela de Souza Cesar Elias / Alciliene de Andrade B Moraes / Aldanir Rodrigues Higino / Ana Paula de Paiva Paes/ Andrea A de Almeida Machareth – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II-EJA Temp
Data da rescisão: 01/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gilma B Gomes da Silva Onorato / SoniaMaria Costa de Almeida / Vera Vilma Fernandes – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Especialista Educ. Basic(Temp)
Data da rescisão: 01/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Raphael Carvalho Moraes/ Rozilaine daSilva de Oliveira / Sabrina Aparecida da Silva / Salua C Couto de Oliveira / Luciana Santiago – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador SRT (Saúde)
Data da rescisão: 04/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sandra A Simões Carvalho / Maria dasGraças de Castro / Mauricia de Oliveira Zaquini / Luciara Odilia do Vale – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II-EJA Temp
Data da rescisão: 06/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sonia A de Oliveira Lamoia / Palloma deCassia B Agostinho – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assist Tec Prog 1º InfanSOC
Data da rescisão: 11/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adriana Coelho Andrade Vargas / AndreiaA da Silva Pereira / Carina Costa Lourenço / Dejanira Oliveira de Andrade / Gedson de AguiarCarvalho / Gilmar Rocha Lucas / Jaqueline A Beata de Melo / Margarete Grigorio Alves / MiguelBarbosa Mendes / Monica Noberto L Evangelista /Shirley Araujo Silva Peres / Paulo Sergio PoncianoElias – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux. (AuxServ) Educ Temp.
Data da rescisão: 11/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Juliete Ferreira de Oliveira / Karla ReginaRocha F Nunes – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Secretaria(Temp)
Data da rescisão: 11/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Camila Bulho Zuqueto Resende –contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nív. Sup
Engenheiro Temp
Data da rescisão: 16/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Junior Pinheiro Barcelos – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm
Temporário
Data da rescisão: 17/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Glaucimeire F de Almeida – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Basica II-EJA Temp
Data da rescisão: 18/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Moara Barbosa de Souza – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF
(Temp)
Data da rescisão: 18/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lucas Chiconeli Calil – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde daFamília – Temp
Data da rescisão: 18/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Patricia Ferreira Azevedo– contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Basica II-EJA Temp
Data da rescisão: 20/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Reinilson Santos Silveira– contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da
Família (Temp)
Data da rescisão: 20/09/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Wanderson Silva do Nascimento –contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde daFamília (Temp)
Data da rescisão: 21/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Mayra Batista Bonifacio Ramos–contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Basica II-EJA Temp
Data da rescisão: 23/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Daniele Cirino da Silva / Ismael CiprianoJunior – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux (Aux
Serv) Educ Temp
Data da rescisão: 25/09/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ivone Madeira Pinheiro – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Secretaria(Temp)
Data da rescisão: 25/09/2023.

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:751D611A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI
Cláusula Primeira - Do Plano de Trabalho

Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes a alteração no Plano de Trabalho, com a inclusão de pagamentos com Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, engenheiro, execução do projeto (material e mão de obra), taxa do corpo de bombeiros (AVCB) e projeto arquitetônico (ANVISA), conforme solicitação no memorando nº. 211-2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Assinatura: 25/09/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - MunicípiodeLeopoldina

LÚCIA LOPES HORTA-
Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA -
Presidente da AAPI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F46A5034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: 29.411.497 ELBER ALVES DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE RECICLÁVEIS JUNTO A USINA DE TRIAGEM E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:68602960

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 152/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CORNÉLIO PAULO SILVA.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DA RESERVA, NA ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO FONSECA BARCELOS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais).

Prazo:13 de setembro de 2023 a31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 13 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89EFF830

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 153/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DA RESERVA, NA ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIÃO FONSECA BARCELOS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 42.525,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Prazo:13 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 13 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:01977FDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS N° 154/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: DANIEL SILVA DE QUEIROZ - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA, A SEREM INSTALADOS NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 25.370,00 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta reais).

Prazo: 15 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 15 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AF40266C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 155/2023

CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 23/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ADEILSON GONÇALVES DE DEUS 10189369639.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e valores constantes no Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 21 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1309403F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2023

CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 23/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e valores constantes no Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 21 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7CAAFA6D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 940729/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 20 de outubro de 2023 a partir das 09:00 (nove) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min.

Limeira do Oeste - MG, 05 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6D35AF17

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Percentual de Desconto: 11% (Onze por cento) para Medicamentos Similares e 11% (Onze por cento) para Medicamentos Genéricos.

Prazo: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:42D672E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACÊUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Percentual de Desconto: 7% (Sete por cento) para Medicamentos Éticos.

Prazo: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E6B49EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 421/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 421/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Ilmo. Sr. **JOÃO ÁLISSON DO CARMO** em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BBF3DE42

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 419/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 419/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDOR AO EMPRESÁRIO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDOR" ao empresário **Vinícius Souza Alves**, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7C964974

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 417/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 417/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao Sr. **Luciano da Silva Machado**, em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C997AAA0

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 416/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 416/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao Sr. **VALDERI ALCEBÍADES GRACIANO PEREIRA**, em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A35D5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 418/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 418/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao **Sr. Dalmo dos Santos Arruda,** em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:40366758

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 420/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 420/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **SANDRA MIZIARA BARBOSA MENDONÇA,** em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06335F7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 0195/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0195/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023. RP nº 019/23.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE ROUPARIA NECESSÁRIO PARA A COLETA DO EXAME CITOPATOLÓGICO (CAMISOLA, LENÇOL DE MACA E O FORRO DA COLETA) EM ATENDIMENTO A RE-SOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022", de acordo com termo de referência e anexos.** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **24/10/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro

Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 05.10.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:762B7CE1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº: 050/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 175/2023
Pregão Presencial nº: 050/2023

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA INFANTIL (NEOCATE 400G) PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - PROCESSO JUDICIAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0175/2023 – Pregão nº. 050/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 641/2023, de 02 de Outubro de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo as Licitantes abaixo relacionadas:

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ nº 28.738.688/0001-20

Valor global do processo: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D8A19BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.522, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 3.522, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE DAVI PEREIRA CHAVES E MIRIAN ROCHA CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando o a integra do Processo Administrativo N.º 52.317, de 31 de julho de 2023;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **DAVI PEREIRA CHAVES,** inscrito no CPF sob N.º 363.355.766-00 e de **MIRIAN ROCHA CHAVES,** inscrita no CPF sob N.º 393.945.306-49, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Imóvel situado neste Município de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 16.502, Livro N.º 2-BO, Folhas N.º 245, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG;
II - Imóvel situado nesta Município de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 16.503, Livro N.º 2-BO, Folhas N.º 246, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz/MG.

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Artigo 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área de total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado N.º 11: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com **FRENTE** por 20,00m (vinte metros) para a Rua Rafael Bahia; pelo lado **DIREITO** por 20,00m (vinte metros) confronta com o Lote N.º 13, propriedade de ATR+ Construtora LTDA.; pelo lado **ESQUERDO** por 20,00m (vinte metros) confronta com o Lote N.º 10, propriedade de ATR+ Construtora LTDA.; e pelo **FUNDO** por 20,00m (vinte metros) confronta com os Lotes N.º 25 e 26, de propriedade de ATR+ Construtora LTDA.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelos proprietários do imóvel, requerentes da unificação.

Art. 4º. Os proprietários dos imóveis unificados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 52.317, de 31 de julho de 2023, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 05 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:758EA6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 157/2023
NÚMERO DE CONTRATO:152/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 157/2023
NÚMERO DE CONTRATO:152/2023

Processo nº: 157/2023
Número de Contrato: 152/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INFORMATIZADOS SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS MULTIUSO.
Empresa Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A.
CNPJ da Contratada: 19.625.833/0001-76
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 05/10/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2E778DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 23 DE OUTUBRO DE 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE COM REFRIGERANTE OU SUCO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL E SECRETARIAS VINCULADAS.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, MG, 05 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DA590D1C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2023

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 24 DE OUTUBRO DE 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, MG, 05 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CCD3877D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 26 DE OUTUBRO DE 2023, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro, em Mendes Pimentel/MG, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA CRECHE – 16,00 m x 4,20 m EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO/METÁLICA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho n.º REC-MG-3141504-20230328-02, Processo n.º 59053.009615/2023-23.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.mendespimentel.mg.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, MG, 05 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:75C6A16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, POR SE TRATAR DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA, DURANTE A EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS, FOI NECESSÁRIO FAZER ALGUMAS MODIFICAÇÕES IN LOCO. CONTRATADO(S): CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: N° 01.211.014/0001-17. VALOR R$23.465,68. ADITIVO ASSINADO: 05/10/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, POR SE TRATAR DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA, DURANTE A EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS, FOI NECESSÁRIO FAZER ALGUMAS MODIFICAÇÕES IN LOCO. CONTRATADO(S): CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: N° 01.211.014/0001-17. VALOR R$13.560,98. ADITIVO ASSINADO: 05/10/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. OBJETO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE SERVIÇOS, POR SE TRATAR DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA, DURANTE A EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS, FOI NECESSÁRIO FAZER ALGUMAS MODIFICAÇÕES IN LOCO. CONTRATADO(S): CONSTRUTORA VIEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: N° 01.211.014/0001-17. VALOR R$27.746,70. ADITIVO ASSINADO: 05/10/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7CFF4CCD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 172/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 019/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Apoio no Povoado de Cabeceiras em Minas Novas - MG**, com abertura às **09h00min do dia 23/10/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1975C76B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 173/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 020/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Apoio no Povoado de Emparedado em Minas Novas - MG**, com abertura às **09h00min do dia 24/10/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:11FDC721

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 174/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 021/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Santos Costa na Comunidade de Imbiruçu, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas**, com abertura às **09h00min do dia 25/10/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:568DC62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, Processo nº 014/2022 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.915.196/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo Licitatório epigrafado, à saber: ofícios encaminhados a contratada pelo controlador interno e Procuradoria geral do Município e ainda termo de aceite da contratada, todos ratificados pelo Procurador

Jurídico Municipal através de parecer, e face a necessidade de retificação dos índices de reajustamento contratual, resolve pela realização do aditamento contratual, nos termos do ART. 65, § 1° e §8°, da Lei 8.666/93. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens: 01 e 02, o reajuste corresponde a um decréscimo no importe de 3,53397% sobre o valor mensal do contrato, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, passando de R$ 20.063,28 mensais para R$ 19.354,25 mensais, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento. Ratificada por Antonio Marcio Vieira Lopes - Gerente Municipal deAdminsitração.

Mirabela, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DFC22039

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 079/2023 a realizar-se dia 19/10/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e prestação de contas dos recursos referentes a lei complementar n°195/2022 lei Paulo Gustavo, conforme especificações contidas no projeto básico parte integrante do presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:78EE9DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato de Dispensa de Licitação nº 011/2023. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado (a): **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA ME**, nome fantasia ETERNIZE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 42.724.240/0001-89. Objeto: Aquisição de placa em alumínio fundido para homenagear a Promulgação da Lei Orgânica do Muncípio de Miradouro. Justificativa embasada no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Data: 04/10/2023. Prazo imediato. Dotação orçamentária: 01.31.054.2.0002 – 3.3.90.30

Por: **VALTER LANES**
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5500D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº144/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2023. Pregão PresencialN.º 052/2023. EMPRESA: AUTO POSTO Miradouro LTDA. Valor Contratual :R$ 4.474.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo Combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG.Vigência da Ata de Registro de Preço:02/10/2023 a 02/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E7FF7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRÇEÇO Nº 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2023. Pregão Presencial N.º 056/2023. EMPRESA: Padaria Lanes LTDA ME. Valor : R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício tipo pão Francês.. Vigência do Contrato: 05/10/2023 a 05/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CAB90E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 82/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 82/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 82/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/10/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 02/10/2023.

Monte Carmelo, 04 de outubro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:08917E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DISPENSA Nº 024/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato da Dispensa nº 024/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato da Dispensa nº 024/2023-Processo nº 036/2023- Ratificação e Adjudicação, com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa para Manutenção mensal das Licenças de Uso da Versão Executável, com caráter de exclusividade e por tempo determinado dos Sistemas Informatizados de Planejamento, Orçamento e Folha de Pagamento e Serviços de Consultoria e Treinamento-Contratada: Diretriz Informática Ltda- CNPJ: 22.493.902/0001-40 - Valor Total: R$ 16.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00 13- Data: 03/10/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:2DBC363B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 030/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 030/2023-Dispensa nº 024/2023-Processo nº 036/2023- Contratada: Diretriz Informática Ltda - CNPJ: 22.493.902/0001-40-Objeto: O objetivo do presente contrato é Manutenção mensal das Licenças de Uso da Versão Executável, com caráter de exclusividade e por tempo determinado dos Sistemas Informatizados de Planejamento, Orçamento e Folha de Pagamento e Serviços de Consultoria e Treinamento- Valor total: R$ 16.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00 13-Vigência: 03/10/2023 a 02/11/2023-Fundamento Legal: Art.24, inciso II, Lei 8.666/93-Data: 03/10/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:99C74645

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 95, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de outubro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
080	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE94DB61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQY7296	05/10/2023	24/03/2023	DF-75/2023	AG06012688	ACOLHIDA
OQY7296	05/10/2023	23/03/2023	DF-76/2023	AG06012682	ACOLHIDA
PZX2602	05/10/2023	24/04/2023	DF-107/2023	AG06013391	ACOLHIDA

MURIAE, 5 de outubro de 2023

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Autoridade de Transito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3EFC4B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia **05(cinco) de outubro** do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação **(SETOR PEDAGÓGICO)**, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às **15:00**, cuja pauta são a Proposta de Tempo Integral nas Escolas Municipais de Educação de Muriaé e outros.

Muriaé, 04 de outubro de 2023

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCBF555C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 181, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a lotação de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão do retorno da Licença de Interesse Particular, fica designada a Servidora **Karolina Moreira Paulino de Oliveira** MASP 004.620.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/010/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B69EC90E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de outubro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1º	194	Maraisa Aparecida Dias Pedro	17/03/1984

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3º	501	Walquiria Bittencourt Muahad Araujo	11/04/1975
4º	137	Monique da Silva Guimaraes	12/01/1983
5º	519	Raiza Sepulveda da Cruz	25/05/1990

TERAPEUTA OCUPACIONAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1º	324	Marilda Aparecida Laureano Passon	05/12/1975

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 05 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3473153A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912514555 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912514555**. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **Contratante:** Município de Muriaé. **Contratada:** Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 17/12/2023. **Valor:** R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

Muriaé, 05 de outubro de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3993A06B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.262, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária o perímetro contido nas coordenadas que delimita, inseridas no perímetro urbano do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 21, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 36 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO o grande e intenso volume de chuvas que atingem anualmente o território municipal, ocasionando enchentes de grandes proporções, as quais acarretaram danos a diversas áreas do município;

CONSIDERANDO a exigência legal de realização de processo licitatório prévio ou do processo de dispensa deste para a realização de obra de rebaixamento do leito fluvial do rio Muriaé, em que o trâmite regular dos atos procedimentais requer prazo razoável para conclusão;

CONSIDERANDO que a obra para rebaixamento do leito fluvial do rio Muriaé encontra-se em fase de licenciamento junto ao órgão ambiental estadual competente;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente ocupação é o que melhor atende à necessidade temporária da Administração;

CONSIDERANDO finalmente a imperiosa necessidade de ocupação temporária do imóvel delimitado no Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto, sem a qual impossível acesso dos veículos e equipamentos necessários para a execução da obra, além da possível implementação dos canteiros de obras que viabilizarão o rebaixamento do leito fluvial do rio Muriaé.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas insertas na descrição perimétrica constante do ANEXO ÚNICO deste instrumento (Detalhamento das Coordenadas Geográficas).

Parágrafo único. As benfeitorias e alterações realizadas nos terrenos ora declarados de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão recuperadas integralmente, sem quaisquer custos aos seus proprietários/possuidores de boa-fé, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º. A ocupação temporária da área descrita no Anexo é necessária à garantia de acessibilidade local, enquanto a obra de rebaixamento do leito fluvial do rio Muriaé estiver em fase de licitação, até o término de sua execução, visando garantir o trânsito ininterrupto na via pública que interliga as áreas.

Art. 3º. O Município, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, diretamente e/ou por meio de sua(s) contratada(s) e representante(s), fica autorizado a promover todas as medidas necessárias para o desenvolvimento da obra, bem como utilizar-se do perímetro indicado no Anexo para apoio às atividades relacionadas à obra, manutenção e garantia de trânsito na via pública durante todo o período de execução.

Parágrafo único. O imóvel particular ocupado temporariamente que vier a sofrer alterações deverá ser recuperado, sem custos ou prejuízos aos proprietários, os quais deverão ser indenizados na hipótese de vir a sofrer algum dano devidamente comprovado.

Art. 4º. O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO:
DETALHAMENTO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS
Coordenadas Geográficas da Área 1:
PT 01 771648.5682 7661334.3761
PT 02 771727.0988 7661408.3554
PT 03 771730.5986 7661406.7475
PT 04 771735.7710 7661405.1254
PT 05 771736.4279 7661398.3230
PT 06 771737.8981 7661395.8344
PT 07 771695.7874 7661356.9718
PT 08 771683.7214 7661342.1624
PT 09 771670.5597 7661325.8577
PT 10 771662.1286 7661317.6901
PT 11 771662.5337 7661316.5730
PT 12 771651.3093 7661307.7122
Coordenadas Geográficas da Área 2:
PT 13 771593.0148 7661468.7520
PT 14 771652.9167 76611420.9007
PT 15 771598.5153 7661378.4661
PT 16 771545.1824 7661436.1845
PT 17 771556.2529 7661444.8581

Em virtude das limitações de formato apresentadas pelo sítio que hospeda o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as imagens que ilustram as demarcações compreendidas por este Anexo Único (foto reprodução das coordenadas geográficas ora descritas) encontram-se disponibilizadas para consulta no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé: *https://muriae.mg.gov.br/#*.

Coordenadas geográficas correspondentes à área de 2.098,54m² situada entre a Rua Eucário Godinho e a Rodovia BR 116.

Coordenadas geográficas correspondentes à área de 4.848,58m² situada entre a Rua Cavalhier e a Rodovia BR 116.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:497C9975

LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS - TORNA SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ comunica que torna sem efeito a publicação do pedido de COTAÇÃO DE PREÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados e integrados de gestão pública municipal. Motivo: Necessidade de retificar a descrição dos serviços objeto da cotação. (Referência à publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 131, Código Identificador 99E06686).Maiores informações, por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:09493855

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PRIMAVERA SITUADA NA ESQUINA DA ALAMEDA DOS IPÊS COM A TRAVESSA DAS ESPIRRADEIRAS, BAIRRO PRIMAVERA, MURIAÉ - MG. CONTRATADA: **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – VIGÊNCIA: 29/09/2023 A 28/02/2024– VALOR: R$ 276.381,80 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01-4490.51.00-27.812.0006-1.089.**

MURIAÉ/MG, 05/10/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7DB4D1BE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 191/2023 – Objeto: Aquisição de adesivos para uso em placas de sinalização de trânsito, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5644A50A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 192/2023 – Objeto: Aquisição de sombrite preto, peneira, tela hexagonal, alambrado e arame galvanizado, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser

obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BC1B32C4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 193/2023 – Objeto: Permissão de uso de espaço público edificado para alocação, instalação e exploração de atividade econômica de serviços de cantina. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 20/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6B758560

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – DISPENSA Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – *DISPENSA Nº 039/2022*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO - SNE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTTRAN. – CONTRATADO: **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS –** MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 06/10/2023 A 05/10/24.**

MURIAÉ/MG, 05/10/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9DB91AA6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 194/2023 – Objeto: Prestação de serviços de retífica de bomba injetora, bicos e rastreamento de parte eletrônica para veículos, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 20/10/2023 às 13:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:458083C8

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 021/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS bairro São Cristóvão em Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 08/11/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CB7265B8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 196/2023

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 196/2023 – Objeto: Aquisição de carnes bovina e suína para o programa da merenda escolar para os alunos da rede municipal e para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fica marcada asessão de licitação para o dia 23/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:99099BE9

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Secretario Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em face ao pedido de reequilíbrio econômico apresentado por ESTRUTURAL CONCRETO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o n° 02.373.485/0001-94, com sede na Rodovia BR 356 KM 2,3, s/n°, Fazenda Boa Vista, neste Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8;
Considerando o Parecer Jurídico do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, que opinou pela improcedência, tendo em vista que o Processo de Licitação foi realizado com base na tabela SINAPI;
Considerando a manifestação técnica do Departamento de Engenharia, que aclarou pela impossibilidade em virtude dos valores apresentados pela SINAPI estão com preços inferiores ao da Tabela SINAPI do mês de realização do certame;
DECIDO
Pela improcedência do pedido de reequilíbrio de preço nos termos expendidos pelo Departamento Jurídico e Departamento de Engenharia, o que ratifico.

Muriaé, 27 de setembro de 2023.

JORGE FERES
Secretario Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:1EDD4D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - TRECHO DA ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA ALVINO CARLOS DE SOUZA NO BAIRRO SOFOCÓ E A CACHOEIRA

DA FUMAÇA, MURIAÉ - MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONTRATADA: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 03/05/2024 – VALOR: R$ 481.325,98 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01-4490.51.00-15.451.0015-1.057.**

MURIAÉ/MG, 05/10/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5E9ED122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 061/2023, PROCESSO N° 094/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 11 de outubro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 11/10/2023 às 13:15h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 05 de outubro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:61C43698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 037/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza e manutenção de piscina e artigos para uso nas aulas natação. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 26/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/10/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 05 de Outubro de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E9692413

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2023.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 029/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de Outubro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 029/2023, objeto: Registro de Preços para possível e futuro contração de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de construção, ferragens, blindex, vidros, granitos, elétrico, ferramentas e dentro outros, a serem utilizados na Construção da Sede da Prefeitura Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 05 de Outubro de 2023.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BC7AC6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Geraldo Magela Gomes**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA",** inscrito no **CNPJ/MF: 08.907.300/0001-60**, que é representante exclusiva a **Dupla "CLEBER E CAUAN"** para apresentação de show no dia 23 de Dezembro 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** por ocasião da **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Natalândia - MG, 05 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 108/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, objeto: Contratação de atração artística para apresentação de Show durante a realização da **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, com a Dupla **"CLEBER E CAUAN"**, através da empresa, **"C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA", inscrito no CNPJ/MF: 08.907.300/0001-60**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 05 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:23D83BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Geraldo Magela Gomes**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP" CNPJ/MF: 07.506.295/0001-11**, que é representante exclusiva a **Dupla "DI PAULO & PAULINO"** para apresentação de show no dia 22 de Dezembro 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** por ocasião da **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Natalândia - MG, 05 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 107/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, objeto: Contratação de atração artística para apresentação de Show durante a realização da **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG**, com a Dupla "**DE PAULO & PAULINO**", através da empresa, **"DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP" CNPJ/MF: 07.506.295/0001-11**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 05 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1C47D176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2023 - Processo Administrativo Nº 0187/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br.

Natércia (MG), 05 de outubro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A2C77D96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00182/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0037/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDA PARA LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG).
VALOR: R$ 33.500,00. VIGENCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024.
DOTACOES:
0451 - 339030 - 2060600142.076 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:E53924A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Chamada Pública Nº 002/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Em cumprimento ao artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Processo Licitatório nº 040/2023, Chamada Pública nº 002/2023, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, a licitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/000104.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno. 01/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A690FF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REDESIGNAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNAPÚBLICA a **REDESIGNAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 048/2023 – PRC nº 190/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.**As **propostas**poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **09/10/2023** até as **08:00 horas** do **dia 17/10/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **17/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –

www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1F3242D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/148/2023, FIRMADO COM O LEILOEIRO OFICIAL JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADEnº 003/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022 - PRC nº 021/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INSCRITOS NA JUCEMG PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3C7BD872

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 094/2022.O objeto do termo é o acréscimo de serviços no montante de R$36.965,95 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Visa também prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 25/09/2023 a 26/10/2023. Data de assinatura: 25/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F70568EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INF-3998.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INF-3998.00, FIRMADO COM A COMPANHIA DE TECNOLOGA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020 – PRC Nº 128/2020O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14/09/2023 a 14/03/2024. Data de assinatura: 14/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:28894EEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/067/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2023 – PRC Nº 049/2023.O objeto do termo é o acréscimo de serviços no montante de R$14.488,70 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e setenta centavos). Data de assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E4622F84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/115/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES, ORIUNDO DA ARP Nº 005/2023 – PRC Nº 140/2023.O objeto do termo é retificar os valores lançados no contrato epigrafado, item 1.2, a fim de readequação com a ata de registro de preços. Data da Assinatura 02/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:15D80D38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMO/180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMO/180/2022, FIRMADO COM A EMPRESA RG TORRES SOLUÇÕES IMOBILIARIAS, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 – PRC Nº 193/2022.O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/10/2023 a 03/10/2024. Data de assinatura: 02/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A3DFED65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 253/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2023, Registro de Preços nº 124/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e eletroeletrônicos para utilização na Casa de Apoio ao Paciente, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 05/10/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5FF8D3A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 067/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 - Registro de Preços nº 025/2023 – Ata de Registro de Preços nº 112/2023 - Signatário: Atacadão Rio Pardo

Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 33 – Aquisição de Extrato de Tomate 340 Gr. à R$ 2,68 (Dois reais, sessenta e oito centavos); Item 55 – Aquisição de Leite em Pó Integral 400 Gr. à R$ 17,76 (Dezessete reais, setenta e seis centavos); Item 59 – Aquisição de Macarrão c/ ovos Espaguete à R$ 2,92 (Dois reais, noventa e dois centavos); Item 60 – Aquisição de Macarrão c/ ovos sopa à R$ 3,68 (Três reais, sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 04/10/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:98891610

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 254/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2023, Registro de Preços nº 125/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório para uso do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 20/10/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:72FA94BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 060/2023, modalidade Pregão Presencial nº 031/2023 - Registro de Preços nº 023/2023 – Ata de Registro de Preços nº 095/2023 - Signatário: Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 56 – Aquisição de sabonete líquido à à R$ 26,38 (Vinte e seis reais, trinta e oito centavos) Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/10/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:995D2D49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 ADESÃO. TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2022. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 117/2022 Adesão. Termo de Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 170/2022. - Objeto: manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas. Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 65.295.172/0001-85, o contrato sofrerá aditivo de R$ 11.032,80 (Onze Mil e Trinta e dois Reais, oitenta Centavos). Data: 04/10/2023 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E85C2EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 345/2021. Pregão Presencial nº 116/2021. Contrato nº 128/2021 - Objeto: Prestação de serviço de seguro de veículo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Placa RNR8D34 - Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – Valor: R$ 1.540,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais). Data assinatura: 05/10/2023. Vigência: 08/10/2023 à 08/10/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2C572D29

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 242/2023 – Pregão Eletrônico nº 144/2023 – Registro de Preços nº 118/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e eletroeletrônicos para utilização na Casa de Apoio ao Paciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Ata de Registro de Preços nº 351/2023– Signatário: Indústria e Comércio Colchões Orthovida ltda - Valor Estimado R$ 3.438,48 – Ata de Registro de Preços nº 352/2023 – Signatário: Augusto Sosta Martins ME – Valor Estimado R$ 1.013,99 - Data: 02/10/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DBE3E2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confrontantes do núcleo: Cristiano de Oliveira Moreira, CPF 944.078.866-68 e Sileide Lemos do Prado, CPF 376.014.151-04, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, procedimento nº **0009225/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Cidade Nova I**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:
O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 298.838,9731 m e Norte (Y) 8.095.439,5061 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **122°42'52"** e distância de **89,438 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte**

(Y) 8.095.391,1690 m, Este (X) 298.914,2238 m; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **186°52'12"** e distância de **15,470 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.095.375,8099 m, Este (X) 298.912,3733 m**; daí, confrontando com **Av. Francisco Pereira Peixoto Braga**, com azimute de **107°48'54"** e distância de **89,215 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.095.348,5151 m, Este (X) 298.997,3109 m**; daí, confrontando com **Av. Francisco Pereira Peixoto Braga**, com azimute de **112°23'09"** e distância de **125,494 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.095.300,7217 m, Este (X) 299.113,3474 m**; daí, confrontando com **Av. Francisco Pereira Peixoto Braga**, com azimute de **115°51'42"** e distância de **110,606 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.095.252,4755 m, Este (X) 299.212,8761 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **35°42'56"** e distância de **28,054 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.095.275,2528 m, Este (X) 299.229,2527 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **113°26'22"** e distância de **117,822 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.095.228,3856 m, Este (X) 299.337,3520 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **98°08'59"** e distância de **117,513 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.095.211,7269 m, Este (X) 299.453,6779 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **114°43'45"** e distância de **100,341 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.095.169,7512 m, Este (X) 299.544,8174 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **132°21'56"** e distância de **52,689 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.095.134,2460 m, Este (X) 299.583,7475 m**; daí, confrontando com **Rua Brasília Carolina Santana de Souza**, com azimute de **224°58'10"** e distância de **81,257 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.095.076,7580 m, Este (X) 299.526,3210 m**; daí, confrontando com **Rua Brasília Carolina Santana de Souza**, com azimute de **222°15'36"** e distância de **85,188 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.095.013,7107 m, Este (X) 299.469,0326 m**; daí, confrontando com **Rua Brasília Carolina Santana de Souza**, com azimute de **221°04'50"** e distância de **75,558 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.094.956,7564 m, Este (X) 299.419,3822 m**; daí, confrontando com **Rua Brasília Carolina Santana de Souza**, com azimute de **237°47'26"** e distância de **108,379 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.094.898,9888 m, Este (X) 299.327,6822 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **284°23'17"** e distância de **66,011 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.094.915,3918 m, Este (X) 299.263,7416 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **267°27'31"** e distância de **78,329 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.094.911,9188 m, Este (X) 299.185,4898 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **285°34'00"** e distância de **14,658 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.094.915,8524 m, Este (X) 299.171,3694 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **256°59'07"** e distância de **27,405 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.094.909,6808 m, Este (X) 299.144,6684 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **153°42'19"** e distância de **10,445 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.094.900,3164 m, Este (X) 299.149,2955 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **252°42'01"** e distância de **39,271 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.094.888,6385 m, Este (X) 299.111,8012 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **258°34'03"** e distância de **11,210 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.094.886,4166 m, Este (X) 299.100,8140 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **240°32'18"** e distância de **10,708 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 8.094.881,1498 m, Este (X) 299.091,4904 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **302°55'26"** e distância de **34,456 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 8.094.899,8774 m, Este (X) 299.062,5685 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **269°35'05"** e distância de **28,949 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Norte (Y) 8.094.899,6676 m, Este (X) 299.033,6203 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **228°53'17"** e distância de **15,313 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Norte (Y) 8.094.889,5987 m, Este (X) 299.022,0830 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **317°27'20"** e distância de **26,821 m**, segue até o marco **27** de coordenada **Norte (Y) 8.094.909,3592 m, Este (X) 299.003,9477 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **216°56'19"** e distância de **10,401 m**, segue até o marco **28** de coordenada **Norte (Y) 8.094.901,0456 m, Este (X) 298.997,6969 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **214°10'07"** e distância de **27,916 m**, segue até o marco **29** de coordenada **Norte (Y) 8.094.877,9480 m, Este (X) 298.982,0182 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **309°51'55"** e distância de **20,371 m**, segue até o marco **30** de coordenada **Norte (Y) 8.094.891,0056 m, Este (X) 298.966,3823 m**; daí, confrontando com **Sileide Lemos do Prado CPF: 376.014.151-04**, com azimute de **321°52'57"** e distância de **24,112 m**, segue até o marco **31** de coordenada **Norte (Y) 8.094.909,9760 m, Este (X) 298.951,4982 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **296°09'17"** e distância de **13,143 m**, segue até o marco **32** de coordenada **Norte (Y) 8.094.915,7692 m, Este (X) 298.939,7013 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **299°25'25"** e distância de **27,739 m**, segue até o marco **33** de coordenada **Norte (Y) 8.094.929,3962 m, Este (X) 298.915,5405 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **23°40'39"** e distância de **7,921 m**, segue até o marco **34** de coordenada **Norte (Y) 8.094.936,6500 m, Este (X) 298.918,7213 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **321°50'26"** e distância de **0,975 m**, segue até o marco **35** de coordenada **Norte (Y) 8.094.937,4165 m, Este (X) 298.918,1190 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **1°11'40"** e distância de **68,286 m**, segue até o marco **36** de coordenada **Norte (Y) 8.095.005,6876 m, Este (X) 298.919,5425 m**; daí, confrontando com **Rua Manoel Guimarães de Carvalho**, com azimute de **322°11'36"** e distância de **102,937 m**, segue até o marco **37** de coordenada **Norte (Y) 8.095.087,0167 m, Este (X) 298.856,4423 m**; daí, confrontando com **Rua Manoel Martins Ferreira**, com azimute de **232°24'56"** e distância de **76,163 m**, segue até o marco **38** de coordenada **Norte (Y) 8.095.040,5624 m, Este (X) 298.796,0864 m**; daí, confrontando com **Rua Uruguai**, com azimute de **319°16'00"** e distância de **93,675 m**, segue até o marco **39** de coordenada **Norte (Y) 8.095.111,5454 m, Este (X) 298.734,9598 m**; daí, confrontando com **Rua Hélio R. G.**, com azimute de **29°04'59"** e distância de **14,952 m**, segue até o marco **40** de coordenada **Norte (Y) 8.095.124,6125 m, Este (X) 298.742,2278 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **337°36'21"** e distância de **32,106 m**, segue até o marco **41** de coordenada **Norte (Y) 8.095.154,2973 m, Este (X) 298.729,9962 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **354°29'25"** e distância de **3,002 m**, segue até o marco **42** de coordenada **Norte (Y) 8.095.157,2851 m, Este (X) 298.729,7080 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **239°25'08"** e distância de **38,590 m**, segue até o marco **43** de coordenada **Norte (Y) 8.095.137,6522 m, Este (X) 298.696,4856 m**; daí, confrontando com **Bairro Parque Príncipe**, com azimute de **296°52'06"** e distância de **30,637 m**, segue até o marco **44** de coordenada **Norte (Y) 8.095.151,4984 m, Este (X) 298.669,1558 m**; daí, confrontando com **Rua Manoel Venâncio Fernandes**, com azimute de **28°05'13"** e distância de **56,717 m**, segue até o marco **45** de coordenada **Norte (Y) 8.095.201,5357 m, Este (X) 298.695,8585 m**; daí, confrontando com **Rua Manoel Venâncio Fernandes**, com azimute de **39°57'52"** e distância de **22,637 m**, segue até o marco **46** de coordenada **Norte (Y) 8.095.218,8856 m, Este (X) 298.710,3985 m**; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **336°09'14"** e distância de **46,230 m**, segue até o marco **47** de coordenada **Norte (Y) 8.095.261,1693 m, Este (X) 298.691,7085 m**; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **70°15'00"** e distância de **48,441 m**, segue até o marco **48** de coordenada **Norte (Y) 8.095.277,5382 m, Este (X) 298.737,2996 m**; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **20°00'00"** e distância de **10,957 m**, segue até o marco **49** de coordenada **Norte**

(Y) 8.095.287,8343 m, Este (X) 298.741,0471 m; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **27°38'23"** e distância de **16,068 m**, segue até o marco **50** de coordenada **Norte (Y) 8.095.302,0689 m, Este (X) 298.748,5013 m**; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **7°50'08"** e distância de **4,634 m**, segue até o marco **51** de coordenada **Norte (Y) 8.095.306,6593 m, Este (X) 298.749,1330 m**; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **343°51'02"** e distância de **54,120 m**, segue até o marco **52** de coordenada **Norte (Y) 8.095.358,6434 m, Este (X) 298.734,0799 m**; daí, confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **25°26'48"** e distância de **53,029 m**, segue até o marco **53** de coordenada **Norte (Y) 8.095.406,5283 m, Este (X) 298.756,8650 m**, finalmente do marco **53** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Cristiano de Oliveira Moreira CPF: 944.078.866-68**, com azimute de **68°07'04"**, e distância de **88,483 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu-MG, localizado na Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem), nº 2045, Paracatuzinho, CEP: 38603-401, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal.

Paracatu-MG, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:B9AA84AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, procedimento nº **0009227/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Cidade Nova II**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:

O imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 299.583,7475 m e Norte (Y) 8.095.134,2460 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **134°33'32"** e distância de **149,597 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.095.029,2826 m, Este (X) 299.690,3399 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **125°11'46"** e distância de **28,666 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.095.012,7604 m, Este (X) 299.713,7650 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **179°23'26"** e distância de **22,614 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.094.990,1474 m, Este (X) 299.714,0055 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **136°21'29"** e distância de **61,000 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.094.946,0040 m, Este (X) 299.756,1042 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação**, com azimute de **141°06'24"** e distância de **57,707 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.094.901,0901 m, Este (X) 299.792,3367 m**; daí, confrontando com **Rua Cristiano Lemos do Prado**, com azimute de **229°36'06"** e distância de **296,479 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.094.708,9428 m, Este (X) 299.566,5507 m**; daí, confrontando com **Rua Angelo O. M. Silva**, com azimute de **325°26'20"** e distância de **20,921 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.094.726,1721 m, Este (X) 299.554,6823 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **244°33'34"** e distância de **26,792 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.094.714,6630 m, Este (X) 299.530,4884 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **326°18'16"** e distância de **0,584 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.094.715,1489 m, Este (X) 299.530,1644 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **236°49'47"** e distância de **14,862 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.094.707,0177 m, Este (X) 299.517,7245 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **234°19'15"** e distância de **15,274 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.094.698,1089 m, Este (X) 299.505,3171 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **328°05'29"** e distância de **2,023 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.094.699,8259 m, Este (X) 299.504,2480 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **236°47'09"** e distância de **16,126 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.094.690,9926 m, Este (X) 299.490,7566 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **328°13'38"** e distância de **18,132 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.094.706,4077 m, Este (X) 299.481,2090 m**; daí, confrontando com **Rua**, com azimute de **334°43'39"** e distância de **67,643 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.094.767,5764 m, Este (X) 299.452,3307 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **315°23'21"** e distância de **139,716 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.094.867,0389 m, Este (X) 299.354,2101 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **315°23'22"** e distância de **10,164 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.094.874,2745 m, Este (X) 299.347,0722 m**; daí, confrontando com **Bairro Prado**, com azimute de **321°53'01"** e distância de **31,413 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.094.898,9888 m, Este (X) 299.327,6822 m**; daí, confrontando com **Rua Brasilía Carolina S. de Souza**, com azimute de **57°47'26"** e distância de **108,379 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.094.956,7564 m, Este (X) 299.419,3822 m**; daí, confrontando com **Rua Brasilía Carolina S. de Souza**, com azimute de **41°04'50"** e distância de **75,558 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.095.013,7107 m, Este (X) 299.469,0326 m**; daí, confrontando com **Rua Brasília Carolina S. de Souza**, com azimute de **42°15'36"** e distância de **85,188 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.095.076,7580 m, Este (X) 299.526,3210 m**, finalmente do marco **22** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Rua Brasília Carolina S. de Souza**, com azimute de **44°58'10"**, e distância de **81,257 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu-MG, localizado na Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem), nº 2045, Paracatuzinho, CEP: 38603-401, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado.

Eu,

IGOR PEREIRA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Paracatu-MG, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:5341B52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social

– **REURB-S**, procedimento nº **0011208/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bela Vista I**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:
O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 300.327,710 m e Norte (Y) 8.096.282,348 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Viaduto**, com azimute de **191°23'59"** e distância de **34,82 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.096.248,214 m, Este (X) 300.320,827 m**; daí, confrontando com **Rua Doutor Álvaro Batista**, com azimute de **247°53'03"** e distância de **63,28 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.096.224,389 m, Este (X) 300.262,200 m**; daí, confrontando com **Rua Salgado Filho**, com azimute de **198°03'58"** e distância de **830,57 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.095.434,768 m, Este (X) 300.004,631 m**; daí, confrontando com **Rua da Boa Vista**, com azimute de **281°57'25"** e distância de **357,29 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.095.508,791 m, Este (X) 299.655,093 m**; daí, confrontando com **Rua Geraldo Alves da S. Campos**, com azimute de **169°00'17"** e distância de **22,70 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.095.486,510 m, Este (X) 299.659,422 m**; daí, confrontando com **Rua C**, com azimute de **225°36'44"** e distância de **42,90 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.095.456,502 m, Este (X) 299.628,766 m**; daí, confrontando com **Rua Dulce Batista Cordeiro**, com azimute de **316°13'43"** e distância de **125,29 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.095.546,974 m, Este (X) 299.542,093 m**; daí, confrontando com **Rua da Boa Vista**, com azimute de **295°12'35"** e distância de **256,14 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.095.656,074 m, Este (X) 299.310,345 m**; daí, confrontando com **Rua Tiradentes**, com azimute de **276°58'59"** e distância de **46,60 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.095.661,740 m, Este (X) 299.264,087 m**; daí, confrontando com **Rua Tiradentes**, com azimute de **271°46'31"** e distância de **307,21 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.095.671,258 m, Este (X) 298.957,022 m**; daí, confrontando com **Área Verde**, com azimute de **0°16'57"** e distância de **94,71 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.095.765,971 m, Este (X) 298.957,489 m**; daí, confrontando com **Área Verde**, com azimute de **13°40'52"** e distância de **159,17 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.095.920,624 m, Este (X) 298.995,135 m**; daí, confrontando com **Área Verde**, com azimute de **341°48'51"** e distância de **178,70 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.096.090,394 m, Este (X) 298.939,364 m**; daí, confrontando com **Rod. Pres. Juscelino Kubitschek**, com azimute de **94°35'57"** e distância de **216,42 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.096.073,040 m, Este (X) 299.155,091 m**; finalmente do marco **15** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Rod. Pres. Juscelino Kubitschek**, com azimute de **79°52'46"**, e distância de **1.191,15 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal.

Paracatu – MG, 01 de setembro de 2.023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:67814BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apresentado à Secretaria Municipal de Agropecuária solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº16/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EF5F3BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº15071/2023

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Sustentabilidade e Ação. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Sustentabilidade e Ação, inscrita no CNPJ n°17.724.004/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de Outubro de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8D838F14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transporte, Meio Ambiente, Infraestrutura, Educação e Tecnologia, Esportes, Saúde e Fazenda. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**. Pregão Presencial SRP Nº. 05/2023. Processo de Compra nº 284/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. Local da realização da Reabertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **19/10/2023** - quinta-feira às 09:00h. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos / Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 04 de outubro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C03EAE0D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Meio Ambiente e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023. Processo de Compra Nº 149/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS, INCLUSO INSTALAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **24-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de Outubro de 2023.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3A8D606C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022

Processo: 3809/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 230/2022 (PROCESSO: 3809/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS E PRAÇA DA LAGOA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da vigência **DATA: 29/09/2023. VENCIMENTO: 06/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:959C4DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 068/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto trata de **aquisição de grade aradora intermediária controle remoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Pedrinópolis-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 09/10/2023 às 09h00min do dia 23/10/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 23/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 23/10/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Outubro de 2023.

CASSIO ELIAS CAMPOS.
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A0C1F540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 069/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 09/10/2023 às 13 horas do dia 23/10/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 23/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 23/10/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Outubro de 2023

CÁSSIO ELIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E6FEE129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Pedrinópolis/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei nº 14.039/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, ambos da Lei 8.666/93. **RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para patrocínio de causa judicial (Cumprimento de Sentença – Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores relativos ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município de Pedrinópolis-MG em razão da fixação à menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG referente a honorários advocatícios é fixo e irreajustável, e corresponde a percentual sobre o crédito na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 1.529.784,56 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando os honorários

contratuais o montante estimado de R$ 229.467,68 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), estando condicionado seu pagamento ao êxito da ação, exaurimento dos serviços com o ingresso efetivo dos recursos nos cofres públicos, apuração do *quantum* devido pela União através de Perícia judicial. Serão adimplidos com verba própria do Município ou através de utilização da retenção dos valores referentes aos juros moratórios incidentes no valor do Precatório devido pela União, conforme decidido pelo STF nos autos da ADPF 528. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90,

Pedrinópolis/MG, 04 de Outubro de 2023 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2981A2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 0000100/2023, Pregão Eletrônico nº: 000005/2023, Registro de Preços nº: 000055/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CAMERAS; NRV;TV; RACK; CAIXA DE EQUIPAMENTOS; BRAÇOS; POSTES E CAIXA DE MEDIÇÃO PARA O PROGRAMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 24/10/2023 às 08:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: www.licitardigital.com.br.

Perdigão/MG, 05 de outubro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C011051C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.007/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DIVANIA NAVES ALVARENGA FREIRE.

DECRETO N.º 5.007/2023

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DIVANIA NAVES ALVARENGA FREIRE.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Vice-Prefeito Municipal de Perdões, no exercício do cargo de Prefeito, MARCO ANTONIO LOPES LUCIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de DIVANIA NAVES ALVARENGA FREIRE, Situado em Perdões na Rua Antônio Augusto Rezende, R-14.921 / Folha-01 / Livro-02 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 256,35 m2 (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

Fica assim descrito Respectivas Áreas:

LOTE 16 – COM 125,10 m2
FRENTE – 11,73 m Rua Walbert Martins Do Santos
FUNDOS – 10,65 m com Lote 15
LADO DIREITO – 14,18 m com Lote 16A
LADO ESQUERDO – 9,28 m Lote 17

AREA 16 A- COM 131,25 m2
FRENTE – 8,72 m Av. Walbert Martins Do Santos
FUNDOS – 5,95 m com Lote 15
LADO DIREITO – 16,60 m Rua Antônio Augusto Rezende
LADO ESQUERDO – 14,18 m Lote 16

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 28 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LUCIO
Prefeito Municipal em Exercicio

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31BFCFA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9738/2023. PROCESSO Nº:190/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9738/2023. Processo nº:190/2023 Pregão Eletrônico nº17/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, TRISTAO ALIMENTOS LTDA, situada à AVENIDA RAMIRO CORREA, 774, Bairro BELA VISTA, FORMIGA-MG CEP 35574-216 inscrita no CNPJ sob o nº. 44214958/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/09/2023. Valor: R$143.290,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D3A3808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9739/2023. PROCESSO Nº:190/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9739/2023. Processo nº:190/2023 Pregão Eletrônico nº17/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ATIVA ALIMENTOS LTDA situada àRUA RIO TOCANTINS, 1420, Bairro MANGABEIRAS, FORMIGA-MG inscrita no CNPJ sob o nº. 47506457/0001-36. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/09/2023. Valor: R$100.579,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23B13F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9741/2023. PROCESSO Nº:192/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9741/2023. Processo nº:192/2023 Pregão Presencial nº76/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JBD TENDAS E EVENTOS LTDA CNPJ/MF nº14.303.965/0001-68. Objeto: Registro de Preço para locação de banheiro químico. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/09/2023. Valor: R$:29.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AB8F84F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9742/2023. PROCESSO Nº:192/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9742/2023. Processo nº:192/2023 Pregão Presencial nº76/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA CNPJ/MF nº15.072.268/0001-06. Objeto: Registro de Preço para locação de banheiro químico. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/09/2023. Valor: R$:29.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E176291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 31/2023 PROCESSO 220/2023 QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 31/2023 Processo 220/2023 que tem como objeto: Prestação de serviços de torno e solda. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 06.10.2023 a 31.10.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FAEB3FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9743/2023. PROCESSO Nº:191/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9743/2023. Processo nº:191/2023 Pregão Presencial nº75/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº00.730.571/0001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cimento. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/09/2023. Valor: R$:598.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63994652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº(s) 031/2023, 032/2023** - **Processo Licitatório nº 071/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2023**. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", autuado em 24/08/2023, sessão realizada em 12/09/2023 as 09:30h. Contratado: Empresa **OZEAS PEREIRA MARTINS-ME,** NOME FANTASIA: **STOK SUPERMERCADO CNPJ: 18.768.684/0001-31**, com sede à Rua Osvaldo Francisco Pina, nº 18, Centro, Pescador/MG - CEP: 35114-000, sob a **ATA 031/2023** no **VALOR DE R$ 599.993,59 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).** Empresa **THAISE SOUZA MARTINS-ME,** NOME FANTASIA: **COMÉRCIO EBENEZER CNPJ: 33.115.174/0001-59**, com sede à Rua João Batista Miranda, nº 236, Centro, Pescador/MG - CEP: 35114-000, sob a **ATA 032/2023** no **VALOR DE R$ R$ 850.429,30 (Oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4387DBC0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **CONTRATO Nº 044/2023** - Processo Licitatório nº 061/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023. Objeto: "Aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas oficinas de artesanato oferecidas pelo centro de referência de assistência social - CRAS e materiais didáticos para manutenção das atividades da secretaria de assistência social do município de Pescador/MG no exercício de 2023", autuado em 04/07/2023, sessão realizada em 20/07/2023 as 09:30h. Contratado empresa **COLORS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 04.768.048/0001-03**, com sede à rua Prata, nº 190, bairro Iguaçú, Ipatinga/MG - CEP: 35162-111, no **VALOR DE R$ 140.542,21 (Cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:39EF7617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 168/2023, Dispensa Nº. 067/2023. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, por tempo determinado, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação de um bem público, definido como lanchonete, situado na área de eventos, rua josé américo quintão nº

375, ser aberto no dia 23 de outubro 2023, às 09:00 (nove horas). Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/10/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:858DEFBF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 160/2023, Inexigibilidade nº 043/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA "JOICE E NATALIA " EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PIRANGA NO DIA 12/10/2023.. Contratada: JOICE ADRIANA DE MATOS GOMES 12718407662 - CNPJ: 47.007.247/0001-01 Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais).Prazo:04/10/2023 a 04/12/2023

Piranga/MG, 04/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 165/2023, Inexigibilidade nº 046/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "REVELASAMBA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE FESTA DA COMUNIDADE BEIRA RIO, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. Contratada: ROGERIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ: 45.966.473/0001-86. Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Prazo:04/10/2023 a 04/12/2023

Piranga/MG, 04/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 171/2023, Inexigibilidade nº 048/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE SHOWS NAS COMUNIDADES RURAIS - SWING HALLS 06/10/2023 E 07/10/2023.. Contratada: 51.273.578 EDUARDO SANTOS VICENTE - CNPJ: 51.273.578/0001-52 Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo:04/10/2023 a 04/12/2023

Piranga/MG, 04/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 162/2023, Inexigibilidade nº 045/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "ZIRIGUIDUM" EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PIRANGA NO DIA 13/10/2023. Contratada: BANDA ZIRIGUIDUM LTDA - CNPJ: 22.087.421/0001-34 Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo:04/10/2023 a 04/12/2023

Piranga/MG, 04/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 170/2023, Inexigibilidade nº 047/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "DJ PIRES" EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PIRANGA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023. Contratada: JEAN SOBREIRA RODRIGUES 13240139669 - CNPJ: 40.081.783/0001-08 Valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais). Prazo:04/10/2023 a 04/12/2023

Piranga/MG, 04/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6D0E5A3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 152/2022. Pregão Presencial nº. 064/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA: EDSON TEIXEIRA HELENO 04713896683 - CNPJ: 12.291.931/0001-75 Valor Total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Piranga/MG, 01/09/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5EAB26C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 227/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Bunker Comercial Ltda - CNPJ: 03.213.418/0001-75 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) – Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D9828FF2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 229/2023 – Contratante: Município de Pirapora

– CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Licita Rio Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda - CNPJ: 37.000.324/0001-30 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) – Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:66AC292E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 230/2023 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda - CNPJ: 46.137.612/0001-21 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG – Valor Global: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) – Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5612E25D

SECRETARIA DE GOVERNO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023

Cancelamento de Publicação do Extrato do Chamamento Público nº 021/2023 – Termo de Colaboração 002/2023

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Chamamento Público nº 021/2023 – Termo de Colaboração nº 002/2023 entre o Município de Pirapora/MG, CNPJ: 23.539.463/0001-23 e a Câmara Mineira do Livro, CNPJ: 17.391.590/0001-23 no valor total de R$ 7.000,00 e vigência de 03 meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3F0546A1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O CIMMESF

Extrato de Termo do Contrato entre o Município de Pirapora e o CIMMESF
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, CNPJ n° 01.275.576/0001-24.
Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras.
Valor: R$ 52.416,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Vigência: até dia 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7CF69BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 095/2023 - DISPENSA 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/2023 PAL 095/2023

ORIGEM: **PAL 095/2023** – **DISPENSA 021/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATO: **059/2023**
DATA DO CONTRATO: 24/08/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA.**
VALOR TOTAL: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: **24/08/2023 à 23/02/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2B37C8EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.
ATA DE REGISTRO: 112/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 231.093,25 (duzentos e trinta e um mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ÁUREA MARIETA DO NASCIMENTO.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0868DE05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 110/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **110/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.
ATA DE REGISTRO: 129/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS .
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 93.746,00 (noventa e três mil e setecentos e quarenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SUFER PNEUS E RECAPAGEM LTDA.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2C071ED4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **108/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
ATA DE REGISTRO: 126/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 27/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 27.792,50 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME.**
VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2500D1F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **108/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
ATA DE REGISTRO: 127/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 27/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 33.279,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e nove reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **JAGUAR, RODAS PNEUS E TRANSPORTES LTDA.**
VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C9F8B9D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **108/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
ATA DE REGISTRO: 128/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 27/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**
VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6BC6A3A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.
ATA DE REGISTRO: 131/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 27/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME.**
VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9249631F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023_PREGÃO 052/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023

Objeto – registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com tanque com mínimo de 10.000 litros de capacidade, com motorista e ajudante disponível qualquer dia e horário (DIAS UTEIS FINS DE SEMANA E FERIADO) manutenção, ar condicionado com no máximo oito (08) anos de uso combustível e insumos por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ONDE SE LÊ:

É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com tanque com mínimo de 10.000 litros de capacidade, com motorista e ajudante disponível qualquer dia e horário (DIAS UTEIS FINS DE SEMANA E FERIADO) manutenção, ar condicionado com no máximo ***oito (08) anos*** de uso combustível e insumos por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEIA-SE

É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com tanque com mínimo de 10.000 litros de

capacidade, com motorista e ajudante disponível qualquer dia e horário (DIAS UTEIS FINS DE SEMANA E FERIADO) manutenção, ar condicionado com no máximo ***quinze (15) anos*** de uso combustível e insumos por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Devido as considerações feitas no edital acima mencionado, faz necessário a alteração de data da abertura do processo licitatório:

Onde se lê:

Data de abertura **17/10/2023 às 09:00 horas.**

Leia-se:

Data de abertura **23/10/2023 às 09:00 horas**

Pitangui,05 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A3893D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000214/23
b) Licitação Nr: 134/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 05/10/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO
Qtde. Itens: 3
Total dos Itens: R$ 13.050,00
.
Proponente/Fornecedor: Pix Led Comercio e Importacao e Exportacao LTDA
Qtde. Itens: 7
Total dos Itens: R$ 18.760,00
.
Total
Itens:10
Valor global: 31.810,00

Poço Fundo, 05 de outubro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCAC1820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 12/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023
Chamamento Público nº:06/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo efetuar o repasse no valor de R$ 1.764.735,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), oriundo da portaria nº 754/23 do Ministério da Saúde.
Data 02 de outubro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06884A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 13/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023
Chamamento Público nº:06/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo efetuar o repasse no valor de R$ 358.909,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e um centavo), oriundo da portaria nº 8907/23 da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao "Valora Minas".

Data 02 de outubro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E241278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.465, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.418/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.418 de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de julho de 2023, edição 3553;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07 – PAD 4.418/2023, exarado pelo Presidente da Comissão em 29 de setembro de 2023, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 196 da Lei Municipal nº 1.042/1971 e art. 4º da Portaria de Instauração;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.418/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:390702C3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.464, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2023/CMDPI comunicando a substituição de membros do Conselho, conforme deliberação em reunião ocorrida em 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a saber:

Representantes Titulares:
1 **–** Francinete da Silva – Recanto Madre Guell
2 - Antônio Marcos Ananias Miguel – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
3 – Djalma Pelegrini – Paróquia Santo Antônio
4 – Luciene do Prado – Asilo Betânia da Providência
5 – Rosa Maria do Nascimento – Ativa Centro de Convivência

Representantes Suplentes:
1 **–** Ana Maria Paiva – Recanto Madre Guell
2 – Maria do Rozário Moreira – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
3 – Maria José Martins de Souza – Paróquia Santo Antônio
4 – Mariene de Moraes Salomon – Asilo Betânia da Providência
5 – Tatiana Loiola – Ativa Centro de Convivência

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:99256BBC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.716, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 5.708, de 26 de setembro de 2023, que disponibiliza servidores municipais para trabalharem no processo eleitoral de escolha do Conselho Tutelar do município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CONSIDERANDO as intensas chuvas ocorridas na manhã do dia 1º de outubro, o que acarretou dificuldade aos eleitores para a votação do processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares, motivando a ampliação do horário de votação para 8h às 17h;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 5.708, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Fica determinado que os servidores municipais que auxiliaram no processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares obterão dispensa do trabalho:
I – por 2 dias úteis: servidores que auxiliaram desde o início do processo eleitoral até às 14h;
II – por 3 dias úteis: servidores que auxiliaram desde o início do processo eleitoral até às 17h." **(NR)**

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº 5.708, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único a seguir:

Parágrafo único. A dispensa do trabalho deverá ser comprovada mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela execução do processo unificado e deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7F2E9DF2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.715, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 5.590, de 02 de março de 2023, que aprovou o desmembramento e unificação de áreas do imóvel situado na Rua Antônio Scodeler, nº 970, no Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, Matrícula n. 108.393, de propriedade de Carlos Eduardo Ribeiro Fernandes, CPF 060.***.***-13.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a declaração protocolada sob o processo digital nº 78441/2019 apresentado pelo Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Fernandes, inscrito no CPF 060.***.***-13, requerendo a atualização de medidas,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 5.590/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento das áreas situadas à Rua Antônio Scodeler, nº 970, no Bairro Faisqueira, objeto da Matrícula n.108.393, com área de 1.162,72 m² (um mil e cento e sessenta e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), registrado Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre - CRI, propriedade de Carlos Eduardo Ribeiro Fernandes, CPF 060.***.***-13.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º. Os demais artigos do Decreto nº 5.590, de 02 de março de 2023, permanecem inalterados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de outubro de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:06645FF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ° 254/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023 - Processo administrativo n°.157/2023 - Objeto: " Contratação de empresa especializada para realização de obras de duplicação da avenida Irene Silveira Costa, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 03/10/2023.Contratada: Ouropav construtora e loteadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ivo Guersoni , nº 15, bairro Vila Beatriz, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.341.694/0001-35, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001844491.00-07. Valor total do contrato RR 3.821.344,13 (três milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:12F5B3F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO ADESÃO A ATA 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N°252/2023 ADESÃO A ATA Nº 06/2023 - Processo Licitatório nº 223/2023 – Objeto: "Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método osh - ovário salpingo histerectomia, de acordo com as características mínimas indicadas na ata de registro de preços nº 09/2023 referente ao pregão presencial para registro de preços nº 012/2023". Contratada : Maria Efigênia Freitas Carvalho me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Centro, CEP 37.780-000, no Município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, neste ato representada pela Sra. Maria Efigênia Freitas Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° MG 11.356.921 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 078.101.226-06. Valor : R$ R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais) Vigência da Contratação: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.. Data de assinatura : 02/10/2023.Dotação orçamentária: Ficha: 591 – dotação: 02001000401222005333903900000000000001 – Outros Serviços Pessoa Juridica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6289F970

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 27/2023

EXTRATO CONTRATO 240/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –240/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**. Processo Administrativo nº 211/2023. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO-X COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS'' Contratada: SERV IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Um, nº 80, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-094, Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.469.783/0001-69, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 131.607.376-91, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º M 434.407 SSP/MG". O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R$ R$ 89.622,36 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 04/10/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1626 02.011.0010.0302.0002.2224 .3339039.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96BA6B3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – Objeto: "Aquisição de cestas básicas.". A sessão pública será realizada no dia 27 de outubro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F7E4FAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - PREGÃO PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 227/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E**

PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS". CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/10/2024 . Data assinatura: 06/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 233/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: LISSANDRO SILVA - ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/10/2024 . Data assinatura: 06/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 226/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/10/2024 . Data assinatura: 06/10/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 228/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/10/2024 . Data assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7C94873F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 190/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 190/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM BRASIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Contratada: **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.** Valor: R$ 5.184,29 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), representando um acréscimo de 0,44% do valor do contrato. Data assinatura:29/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5193992B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 91/2023- Objeto: **"**Aquisição de areias adequadas para manutenção de locais esportivos**"**. Detentora**: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: R$ 369.700,00(trezentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) Vencedora dos itens :01,02,03. Data da assinatura: 04/10//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390300000000000000.15000000000 Ficha 353

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:042A7AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **TWD MEDICAL SERVICOS LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo dos serviços de realização de exames ECG extras do contrato que teve objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico e prestação de serviços de análise de exames de espirometria e um equipamento em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).**
Valor Global: **R$9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais),** com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de **R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**
Data da assinatura: 04/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1BA3C70

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

Processo Licitatório nº 127/2023 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº 022/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o **item nº 46 - PEDIASURE Nutriçao Completa e Balanceada 850g**, passará de R$98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos), para R$108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 22/09/2023, cujo processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares para atender as Demandas Judiciais impostas ao Município e pacientes atendidos pelo SAD.
Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$58.047,50 (cinquenta e oito mil quarenta e sete reais cinquenta centavos).
Valor Global do contrato: de R$669.953,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta três reais) para R$675.303,00 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e três reais).
Data da assinatura: 22/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EA2D1979

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022.

Processo Licitatório nº 278/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 053/2022.
Objeto: Redução do preço dos combustíveis: **Gasolina Comum** de R$5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$5,70 (cinco reais e setenta centavos); **Óleo Diesel Comum** de R$5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e **Óleo Diesel S10** de R$6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$6,09 (seis reais e nove centavos), a partir desta data, cujo objeto do processo licitatório é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e aditivo Arla 32 a granel, para manutenção da frota de veículos, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e **AUTO POSTO PETRO DALLAS.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pela redução: R$3.505.889,08 (três milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
Valor total da Redução: R$103.461,10 (cento e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Valor Total Global do Contrato: Em razão da alteração de preço do combustível, o valor global do contrato que era de 6.542.612,38 (seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R$6.439.151,28 (seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 21/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FD274AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 023/2023

Inexigibilidade: n° 002/2023

Nota de Empenho: n°000294

Objeto: Aquisição de livretos "Constituição em Miúdos" para atender demandas da Escola do Legislativo de Prata - MG

Contratado: SENADO FEDERAL **CNPJ**: 00.530.279/0005-49

Valor Global: 5.000,00 (cinco mil reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:78EE0B5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 372/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº107/2023, **Processo Licitatório nº 236/2023**– cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de Colonoscopia com anestesia para o menor L.A.R residente na Casa Lar "Jamila Miguel Teodoro". **Contratada**: **IAG - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.919.058/0001-76**.
Valor Total Global: **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 05/10/2023
Data da Assinatura: 05/10/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CF29EC92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/10/2023

Dispensa de Licitação nº 107/2023, Processo Licitatório nº 236/2023 – cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de Colonoscopia com anestesia para o menor L.A.R residente na Casa Lar "Jamila Miguel Teodoro".

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:73F49533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 265/2023– Pregão Eletrônico /Registro de Preço: 77/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA E PROPAGANDA VOLANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: Simone Alves de Menezes. Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 05/10/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3896D1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 AO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de seu Prefeito José Maria André de Barros conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura Ruan Ferreira Brito, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital nº 001/2023 – Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática, contendo a seguinte alteração no item 4.2.1.2.
Onde se lê: 4.2.1.2. **Cópia do Termo de Posse;**
Leia-se: 4.2.1.2. **Cópia do Termo de Posse ou Contrato de Trabalho;**

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital nº 001/2023 – Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (32) 3444-1606, www.recreio.mg.gov.br, smec@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:30020262

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 794, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.023

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.590, de 28 de março de 2.016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE** a seguir relacionados:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:
Titular: Silvio Coutinho Cassani
Suplente: João Guilherme Costa Ferreira
Titular: Bárbara Barbosa de Bem
Suplente: Bruna Danieli Gonçalves
Titular: Daniele Marchito de Lima
Suplente: Jaciara Rampazi Procópio
Titular: Henrique Meira Ribeiro
Suplente: Maris Stella Guimarães Barbosa

II - Representantes dos trabalhadores de saúde municipal:
Titular: Mônica Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Guilherme Martins Reiff
Titular: Werner de Mello Carvalho
Suplente: Gabriel Machado de Barros

III - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Kaian Soares de Almeida Nogueira
Titular: Ana Amélia Araújo de Oliveira
Suplente: Carlos Eduardo Rosa de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8BB981C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 referente ao Contrato Administrativo nº 128/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, EM SUBSTITUIÇÃO ÀS LUMINÁRIAS JÁ EXISTENTES, APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO À CEMIG, EMPLAQUETAMENTO E CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, firmada entre a empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36 e o Município de Riacho dos Machados.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A37614B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECRETA MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO PAD 5288/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO
AUTOS: 5288/2023

Decretada medida cautelar de afastamento preventido por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 04/10/2023, com fulcro no art. 192, lei municipal complementer 039/2006.
Servidor:J. S. F.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9852789F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6372/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **6372/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 030/2023
Processo instaurado dia 05/10/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1C6426E7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6375/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **6375/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 035/2023

Processo instaurado dia 05/10/2023

PAD EM DESFAVOR DE V. A. V.

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C4F2B628

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6378/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6378/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 029/2023

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida

DATA DA INSTAURAÇÃO: 05/10/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:54B34E31

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6379/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6379/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 031/2023

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida

DATA DA INSTAURAÇÃO: 05/10/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:49478067

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2023 – Processo nº 217/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico - Diversos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 24/10/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C1A9B878

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 1996/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 1996/2023, CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE - CISREC.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.301.105.2398 – Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.34 – Outros Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização - 1.621.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 534

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6549790B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, informa que fica RETIFICADA a Ata Registro de Preços nº **128/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

Onde se lê
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PREGÃO Nº 68/2023
PROCESSO Nº 55/2023
VALIDADE: 12 Meses

Leia-se
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO Nº 55/2023
PROCESSO Nº 68/2023
VALIDADE: 12 Meses

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7BE74311

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, informa que fica RETIFICADA a Ata Registro de Preços nº **129/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

Onde se lê
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
PREGÃO Nº 68/2023
PROCESSO Nº 55/2023
VALIDADE: 12 Meses

Leia-se
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
PREGÃO Nº 55/2023
PROCESSO Nº 68/2023
VALIDADE: 12 Meses

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7BBD35A5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, informa que fica RETIFICADA a Ata Registro de Preços nº **130/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

Onde se lê
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO Nº 68/2023
PROCESSO Nº 55/2023
VALIDADE: 12 Meses

Leia-se
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO Nº 55/2023
PROCESSO Nº 68/2023
VALIDADE: 12 Meses

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:87E4F1BC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Sr. RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, informa que fica RETIFICADA a Ata Registro de Preços nº **131/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.**

Onde se lê
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO Nº 68/2023
PROCESSO Nº 55/2023
VALIDADE: 12 Meses

Leia-se
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO Nº 55/2023
PROCESSO Nº 68/2023

VALIDADE: 12 Meses

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:72DC5F6A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 214/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 214/2022, PREGÃO Nº 108/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCERTINA CLIPADA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.008 – Sup. Administrativa Saúde - 10.122.101.2415 – Construção, Reforma e Ampliação unidades de saúde – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 693

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de Outubro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:840385B5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que encontra-se disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a lista de convocação – 2ª chamada, listas de reclassificação e desclassificação referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atuarem no Sistema Prisional de Ribeirão das Neves, conforme normas mencionadas e cláusulas constantes deste Edital e seus Anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B1C5F6B5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023, Processo nº 161/2023. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipos de bomba de infusão e testes para autoclave.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

LABORATÓRIO B BRAUN S/A. Vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 615.998,40 (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
FVP COELHO. Vencedora do lote 02, perfazendo o valor total de R$ 88.720,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais);

Data do Despacho: 02 de Outubro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A901C55B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 - PROCESSO Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023 – Processo: 161/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Equipos de bomba de infusão e teste para autoclave, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

LABORATÓRIO B BRAUN S/A. Vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 615.998,40 (seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
FVP COELHO. Vencedora do lote 02, perfazendo o valor total de R$ 88.720,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais);

Data do Despacho: 05 de Outubro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B7D4E4A6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo Aditivo à Ata de

Registro de Preços nº 46/2023, referente ao Processo n.º 94/2022 – Pregão Eletrônico nº 76/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos básicos para atender demandas do município. Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C490CAD6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 200/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 200/2023, cujo objeto consiste na aquisição de paletes de plástico. A data para realização da sessão será dia 24/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Pregão Eletrônico 155/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 155/2023, cujo objeto consiste na aquisição de kit escolar para crianças de 02 (dis) anos, com entrega ponto a ponto. A data para realização da sessão será dia 26/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FAD61576

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023
PROCESSO ADM: Nº 195/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DIGITAL DE OUVIDORIA.

Empresa vencedora **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME** com o lote 1 no valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de outubro de 2023
Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B557E0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2023, na data de 20/10/2023, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 102/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios conforme descritos e especificados no anexo I do edital nº 073/2023, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, no prédio da prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do portal de transparência do município www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3723-1263, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs.

Rosário da Limeira/MG, 05/10/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:4D295EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Membros da Comissão de Licitação do Município de Rubelita/MG em razão das férias anuais dos servidores;

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação no Município de Rubelita – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELIANE MIRANDA JARDIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.955.516-04;

1° Membro: CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG–14.280.220 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10.

2° Membro: VALDIR FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG 15.350.500 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n°098.735.796-48.

1° Suplente: **ELANE SOARES GOUVEIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.932.253 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 087.063.546-88.

2° Suplente: DANIELA RAMALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG–22011785 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 133.798.766-23.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:024FC2C0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
II ATA SESSÃO PÚBLICA TP 005 2023

II ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 DE 19/04/2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, conforme convocação enviada no e-mail dos licitantes, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 04/10/2023 bem como no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, com a finalidade de recebimento da documentação de propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 005/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 DE 19/04/2023.** A presidente da CPL ao constatar que não se fazia presente o número de membros suficientes da Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade ao certame, aguardou mais 15 minutos de tolerância.
E, nesta data (05/10/2023) com abertura da sessão pública as 09h15min, foi constatado que se fazia presente somente dois membros da CPL, a saber: Eliane Miranda Jardim (Presidente) e Claudia Costa Silva (1º membro), e nenhum representante da empresa HABILITADA (E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA) se fez presente. Portanto, sem o número suficiente de membros da Comissão, não seria possível acontecer a referida sessão pública.
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão, remarcando a sessão pública para o dia 06/10/2023 às 09:00. Ficam desde já todos os presentes cientes, e esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 05 de outubro de 2023.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

2º Membro da CPL

Demais presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:216C1FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ratifico a Dispensa de Licitação n° 050/2023, Processo nº 204/2023, para contratação de **ARAUJO CINEMATOGRAFICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de manutenção de transmissores na torre no valor total estimativo de R$ 14.315,00 (quatorze mil e trezentos e quinze reais).
Autorizo a contratação da empresa **ARAUJO CINEMATOGRAFICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara, 05 de outubro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:424A4A96

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMDMPS Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMDMPS GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA Nº 01/2023

Parceria que entre si celebra o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.391.945/0001 – 00, com sede na Praça Cleves de Farias, n° 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960.000 e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, entidade da organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ 03.793.740/0001 – 10, com sede na Rua Dois nº 98, Bairro União em Santa Bárbara/MG.
Objeto: Estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, para celebrar o Termo de Fomento através de parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado a secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, com as entidades certificadas pelo CMDPI, aprovadas e habilitadas no edital de chamamento público 001/2023 do CMDPI.
Vigência: 01/09/2023 a 01/03/2024
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)

Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2023

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:295F9E8E

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMDMPS GRUPO FLORIR FLORÁLIA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMDMPS GRUPO FLORIR FLORÁLIA Nº 02/2023

Parceria que entre si celebra o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.391.945/0001 – 00, com sede na Praça Cleves de Farias, n° 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960.000 e o Grupo Florir Florália, entidade da organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ 11.667.704/001 - 39, com sede na Rua Professor José Sabino nº 98, Distrito de Florália, em Santa Bárbara/MG.
Objeto: Estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e o Grupo Florir Florália, para celebrar o Termo de Fomento através de parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, com as entidades certificadas pelo CMDPI, aprovadas e habilitadas no edital de chamamento público 001/2023 do CMDPI.

Vigência: 01/09/2023 a 01/03/2024

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)

Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2023

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:78D59BE0

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMDMPS GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SMDMPS GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA Nº 03/2023

Parceria que entre si celebra o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.391.945/0001 – 00, com sede na Praça Cleves de Farias, n° 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960.000 e o Grupo do Congo de Santa Bárbara, entidade da organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ 23.947.617/0001 - 14, com sede na Rua Lindolfo do Carmo Ferreira nº 117, Bairro São Vicente, em Santa Bárbara/MG.

Objeto: Estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e o Grupo do Congo de Santa Bárbara, para celebrar o Termo de Fomento através de parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, com as entidades certificadas pelo CMDPI, aprovadas e habilitadas no edital de chamamento público 001/2023 do CMDPI.

Vigência: 01/09/2023 a 01/03/2024

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)

Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2023

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:CA165F8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 021/2023

Designa a comissão para acompanhamento e avaliação do Teste de Conformidade da licitação sistema de gestão de saúde.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, com o intuito de garantir que a futura contratação atenda às necessidades da secretaria de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Teste de Conformidade da licitação sistema de gestão de saúde, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Alison Vigiani do Nascimento	1012266-2
Arethuza Fátima de Moraes	2006898-1
Lucinéia Maria Arantes	1012762-1
Marcela Verônica Soares Libertino	3080994-1
Paulo Henrique Barroso Oliveira	2010380-1
Priscila Ferreira Pinho Quitite	3080005-2

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E1AAB7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 235/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para eventual prestação de serviços na locação de estrutura para eventos sendo: Palco, sonorização, iluminação, Painel de Led e outros, para atender as possíveis demandas de eventos a serem realizados pelo Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: José Silvio de Melo Júnior 04154395661 – CNPJ: 19.321.073/0001-03 – Item 01 – Valor total R$ 2.000,00 – Item 02 – Valor total R$ 950,00 – Item 03 – Valor total R$ 1.400,00 – Item 04 – Valor total R$ 1.850,00 – Item 05 – Valor total R$ 2.500,00 – Item 06 – Valor total R$ 850,00 – Item 07 – Valor total R$ 1.650,00 – Item 08 – Valor total R$ 190,00 – Item 09 – Valor total R$ 200,00 – Item 10 – Valor total R$ 700,00 – Item 11 – Valor total R$ 1.100,00 – Item 12 – Valor total R$ 900,00 – Item 13 – Valor total R$ 85,00.

Santa Barbara do Leste 05/10/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:87A436BC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 279/2023 – Inexigibilidade n°. 005/2023 objetivando a Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico ao maior ELVIS HENRIQUE PINHEIRO GOMES em atendimento a Ordem Judicial. – Contratada: Clínica de Tratamento Mendonça e Daros Ltda - CNPJ 40.181.001/0001-02 – Valor R$ R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Dotação: 0207.1012200082.026.33903900000 – 147/15000001002.

Santa Barbara do Leste 05/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:268EC3DD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 279/2023 – Inexigibilidade n°. 005/2023 objetivando a Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico ao maior ELVIS HENRIQUE PINHEIRO GOMES em atendimento a Ordem Judicial. – Contratada: Clínica de Tratamento Mendonça e Daros Ltda - CNPJ 40.181.001/0001-02 – Valor R$ R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Dotação: 0207.1012200082.026.33903900000 – 147/15000001002. –

Santa Barbara do Leste 05/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:45C2E02C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 027/2022 – Processo Administrativo nº. 222/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 661/7.555 - Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG. Compromissários: Odonto Ramos Comércio e Serviços Ltda - EPP – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Valor Global R$ 11.000,00 (onze mil reais) – MG Med Hospitalar Ltda - ME – CNPJ – 27.898.934/0001-54 – Valor R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais) – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Valor R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 29/08/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0308E270

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – Processo Administrativo nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022 – Objeto: **Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Municipais Marlon dos Reis Lopes I e Wanderson de Castro Elias. Recursos: Convênio nº 1261000386/2022/SEE – Secretaria de Estado da Educação.** – Contratada Novacon Engenharia e Construção Ltda – ME – CNPJ 19.777.823/0001-56 – Fica alterada a Cláusulas Primeira do Primeiro Termo Aditivo – (do valor contratual) aditivado em R$ 145.741,95 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) passando o valor global para R$ 1.196.467,32 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), Dotações:
0206.1236100041.004.44905100000 – 118/15710000000 -
0206.1236100041.004.44905100000 –118/15700000000
-0216.2781300051.020.44905100000 – 376/15000000000,
do acordo inicial. Assinatura – 05/10/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:968FAC30

COMISSAO DE LICITAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 022/2023.

Com supedâneo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 022/2023, para o exercício do ano de 2023.
Em razão deste Termo de Apostilamento, as despesas relativas ao exercício de 2023 do Contrato nº 022/2023, e respectivos aditivos serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0211.0824300062.044.33903900000 – 252/15010000000.

Santa Barbara do Leste/MG, 05 de setembro de 2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...);
8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E6A56D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: 31.692.815 MARCIONILIA BREDER SATLER - ME, inscrita no CNPJ 31.692.815/0001-02, situada na Rua Faustino Amancio, 91, APT 301, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-157.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica responsável pela realização de festa infantil para as festividades do dia das crianças, pautando-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento do objeto.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo 50 % na assinatura do contrato e 50% depois da execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.02-12.122.0018.2144.339030.00
Ficha 419 fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2144.33903900
Ficha 421. Fonte 1500

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AE51D59C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 065/2023 – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 183/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **LAAP CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.144.715/0001-44. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, localizada na Fazenda da Grama, através da construção de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Motivo: Prorrogação de vigência, ao contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 06/09/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8C1A8EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, drenagem superficial, sarjeta e meio fio, no Córrego Pedra Branca, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o contrato de repasse nº 917404/2021/MAPA/CAIXA, com contrapartida do Município, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, **SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.751.867/0001-02 com o valor global de R$ 517.005,07 (quinhentos e dezessete mil, cinco reais e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 05 de outubro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:149DFA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

ESTRATO DO CONTRATO 057/2023

Extrato de Contrato – Juntada de Documentos relativo ao Processo 020/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023 realizado pelo CIMBAJE E A EMPRESA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELLI-EPP, com sede na Rua Cel. Antônio da Silva, nº 247 - Bairro Centro , na cidade de Caratinga, CEP 35300000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.709.903/0001-01 Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de Kits de Iluminação LED de 80, 100 e 200 watts para melhoramento nos sistemas de iluminação pública para proporcionar maior segurança e comodidade a população do município de Santa Maria do Salto. Data da assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2023 Valor Global do Contrato: R$ $ 338.458,00 (Trezentos trinta e oito mil, quatrocentos cinquenta e oito reais). Certifico que o presente extrato foi publicado no Diário oficial, no prazo legal.

Santa Maria do Salto, 25 de setembro de 2023.

REINALDO FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:8CD4C069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 69/2023– Processo Licitatório nº 141/2023. **Objeto:** Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **25 de Outubro de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:570554D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: RAQUEL ALMEIDA CATHOUD (PREMUR ME)
PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 53/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E CALHAS/CANALETAS PRÉ-MOLDADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADAS RURAIS
CONTRATO Nº:158/2023
VALOR TOTAL:R$ 200.953,79
HOMOLOGAÇÃO : 04/10/2023 A 04/10/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:550B1A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 134/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 53/2023, Registro de Preços 51/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto e calhas/canaletas pré-moldados, para manutenção dos departamentos de obras, urbanismo e estradas rurais, para atendimento aos diversos setores da Administração Pública Municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, RAQUEL ALMEIDA CATHOUD (PREMUR ME), inscrita no CNPJ: Rua Francisco Cascelli, 45, loja 01, Dornelas, Muriaé- MG, valor R$ 200.953,79 (duzentos mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Santana de Cataguases, MG, 04 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C759E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI E FIXA CRITÉRIOS DE GRATIFICAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF) – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.628, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 - A SER CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARG

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Institui e fixa critérios de gratificação referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) – Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021 - a ser concedida a servidor público ocupante do Cargo de Farmacêutico".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) – Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: A gratificação prevista no caput corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do recurso total repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santana de Cataguases, conforme indicadores atingidos no quadrimestre.
Art. 2º. O servidor público ocupante do cargo de Farmacêutico, responsável pela operacionalização da política descentralizadora, nos termos do artigo 5º do normativo supracitado, é quem fará jus ao recebimento da gratificação criada por essa Lei.
Art. 3º. O pagamento do incentivo dar-se-á quadrimestralmente, após apuração dos indicadores do Fundo Estadual de Saúde e efetivo recebimento da verba pela municipalidade.
Art. 4º. O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro, relativo ao mês de pagamento, quando:
I - Cometer falta não justificada;
II - Tiver mais de 2 (duas) faltas justificadas ao mês;
III – Estiverem afastados por gozo de férias, férias-prêmio ou quaisquer tipos de licença; e,
IV – Quando não houver repasse do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º. A gratificação estabelecida no presente normativo não se incorpora à remuneração do servidor, estando seu recebimento condicionado a manutenção do repasse referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) pelo Estado de Minas Gerais.
Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o quadrimestre que se encerra em outubro do corrente ano.

Santana de Cataguases, MG, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E611D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 58.900,06 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS), POR EXCESSO NA ARRECADAÇÃO, POR OCASIÃO DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO, OBSERVADO OS TERMOS DA LEI FEDER

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, no valor de R$ 58.900,06 (cinquenta e oito mil novecentos reais e seis centavos), por excesso na arrecadação, por ocasião da Lei Federal Paulo Gustavo, observado os termos da Lei Federal nº-4.320/64 e dá providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de **R$ 58.900,06** (cinquenta e oito mil novecentos reais e seis centavos), para fazer face às despesas com a Manutenção da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), conforme disposições abaixo:

02.004.002 – COORDENADORIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0015 – CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL
2.148 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Recurso Fonte: 1.716.000 – R$ 8.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso Fonte: 1.715.000 – R$ 16.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso Fonte: 1.716.000 – R$ 8.980,00
Recurso Fonte: 1.715.000 – R$ 25.920,06

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar o presente crédito, na forma estabelecida na Lei Orçamentária vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:04F4FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº 157/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santana de Cataguases-MG no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santana de Cataguases no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinarem instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção, bem como a observação dos calendários escolares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:02D67ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2023

Extrato Contrato nº 134/2023, Processo nº 145/2023, Inexigibilidade nº 003/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Maurício Alves Araújo, CPF Nº 498.892.736-91. Objeto do contrato: Locação do imóvel urbano, localizado na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, esquina com a Rua Goiás, nº 1051, bairro Centro, neste município de Santa Vitória para funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 158.400,00. Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2028. Dotação Orçamentária: Ficha 410, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3281F39D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2023

Extrato Contrato nº 133/2023, Processo nº 144/2023, Dispensa Presencial nº 006/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: 12.640.310 Marcia Pereira da Costa Silva, CNPJ Nº 12.640.310/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas no Tecido malha PV *anti-pilling*, destinadas aos Serviços de Conivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviços da Equipe Volante deste município. Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Valor: R$ 16.900,00. Vigência: 09/10/2023 a 09/04/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 695, fonte de recurso 2.660; Ficha 745, fonte de recurso 1.660 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A5B748CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0118/2023, Pregão Eletrônico nº 0042/2023, **Registro de Preços**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira , 20 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira , 20 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0042/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0DBC3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 138/2021

PROCESSO: 139/2021

MODALIDADE: Dispensa 17/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel situado à Av. Tancredo Neves, n 570 e 570 fundos, nº 580 apto 101 e 102,neste Município, destinado a sediar os setores de Fisioterapia, Laboratório Municipal, Almoxarifado da Saúde, Sede da SecretariaMunicipal de Saúde e Vigilância em Saúde

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 14 de setembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 15 de setembro de 2023 passa a ser de R$ 8.896,55 (oito mil, oitocentos e noventae seis reais e cinquenta e cinco centavos) reajustados pelo índice vigente IGP-M.

Santo Antônio do Monte, 14 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:95922423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 139/2023 PREGÃO 82/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos (sacos plásticos para mudas, fertilizante e calcário) para o viveiro municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:03A4837F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 140/2023 PREGÃO 83/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de placas em aço inox, de inauguração e homenagem, medalhas, letras, símbolos e números, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 20 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE92633D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 136/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo 136/2023
Dispensa Eletrônica 01/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria ao município de Santo Antônio do Monte na implementação da Lei Federal Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO

Considerando que o processo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Sob a análise da modalidade da dispensa, se eletrônica ou presencial.
A tal propósito, insta destacar que as contratações diretas serão, por força do §3º do artigo 75 da Nova Lei, *"preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*."
Todavia, considerando o aprendizado ainda recente a respeito dos portais eletrônicos para a dispensa, assim como que o prazo de 03 dias poderia resultar na perda do objeto em razão da natureza técnica dos serviços e ou necessidade de contratação imediata, justifica-se, *in casu*, a não divulgação do aviso em sitio eletrônico oficial, por tratar-se, como dito, de serviços especializados que passa pela analise discricionária da administração.
Inicialmente, publicou-se dispensa eletrônica por tratar-se de recurso federal. Todavia, tanto o STF quanto o TCU declararam que o recurso financeiro se classifica como transferência obrigatória à Municipalidade, motivo pelo qual, apesar de recurso federal, não há a obrigação de fazer processo de dispensa eletrônica, que seria dispendioso ao Município e ao interesse público, impactando nos princípios da eficiência e da eficácia.
Neste caminho, em juízo de discricionariedade, bem como tomando por premissa a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do processo eletrônico anterior, por inteligência do que ensina a Lei, o STF e o entendimento exarado pelo do TCU, (https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=501698&ori=1), em relação a obrigatoriedade ou não da feitura de dispensa de licitação eletrônica.

Diante destes fatos, optou-se pela **revogação do processo de dispensa eletrônica n°. 136/2023** outrora publicado, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, determinando seja realizado outra dispensa e de modo presencial, em estrito cumprimento ao princípio da legalidade.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7920F890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023

PROCESSO 143/2023

DISPENSA Nº. 018/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação das empresas 46.645.034SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA, CNPJ 46.645.034/0001-34 e HELENA MARIA MENDONÇA 96165715672, CNPJ 42.554.624/0001-09, para prestação de serviços brincadeiras infantil, locação de brinquedos e fornecimento de pipoca e algodão doce necessários a realização da festa da criança no dia 14 de Outubro de 2023 no período de 08:00 às 12:00 horas, na Praça Benedito Valadares atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, pelo valor de R$51.830,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na nas seguintes dotações orçamentarias:
02.12.10.301.0145.2219.33.90.30 – Ficha 1820 – fonte 16210000000;
02.06.08.244.0146.230233.90.39 – Ficha 1679 – Fonte 16610000000;
02.06.08.243.0146.2313.33.90.39 – Ficha 1622 – Fonte 16600000000;
02.16.12.361.0141.2178.33.90.39, Ficha 2029 – Fonte 15400000000.

Santo Antônio do Monte-MG, 05 de Outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B704950B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 40/2023 – PROCESSO 152/2023

Fica retificado nos autos do **Processo Licitatório n.º 152/2023 – DISPENSA 040/2023**, tendo por finalidade a contratação de empresa para a prestação do serviço de exploração por pessoa jurídica de toda Praça de Alimentação a ser instalada na realização da 30ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, destinado a atender a demanda do departamento municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, a data de protocolo. **DATA CORRETA: Às 13 (treze) horas do dia 06/10/2023**. A cópia do Edital e seus anexos foram fornecidos aos interessados que solicitaram e também inseridos no site do Município com a data correta, pois houve erro de digitação somente na hora da publicação.

São Bento Abade - MG, 4 de outubro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/10/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DC639000

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 41/2023 – PROCESSO 153/2023

Fica retificado nos autos do **Processo Licitatório n.º 153/2023 – DISPENSA 041/2023**, tendo por finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 32 X 16 EM FORMATO U EM ALUMÍNIO Q30, a data de protocolo. **DATA CORRETA: Às 13 (treze) horas do dia 09/10/2023**. A cópia do Edital e seus anexos foram fornecidos aos interessados que solicitaram e também inseridos no site do Município com a data correta, pois houve erro de digitação somente na hora da publicação.

São Bento Abade - MG, 4 de outubro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 04/10/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CF2A4586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 014/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Saúde **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 098/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Buriti do Meio de acordo com a **portaria nº 2.170 de 02 de setembro de 2021 e a resolução SES/MG 8.429 DE 09 DE Novembro de 2022**. Vencedor: **JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME** pelo valor global de R$ 159.466,78 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6FB320BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente para este ato, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 102/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023 cujo objeto prevê a futura **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Reprográficos com Locação de Impressoras,** a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, tendo em vista que as dúvidas suscitadas por licitante interessado, através de Solicitação de Esclarecimento, necessitarão de uma análise e orientação mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, uma vez que a Unidade Gestora deverá ser acionada, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público, conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto Municipal n° 028 de 10/09/2020.

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2.023

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D6D906D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL 001/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ESCOLHA DE DIRETORES

Edital 001/2023 Gestão Democrática – Escolha de Diretores

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

O Município de São Francisco, representada por seu Prefeito, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n. 137, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades de ensino municipais de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº. 2.367/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº. 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDOo disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25
de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDOo disposto na Resolução do Ministério da Educação nº. 1, de 27 de julho de 2023;

DECLARAAberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de 13 (treze) vagas, a fim de suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Francisco.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o
1.2 preenchimento de vagas, na forma definida na Lei Municipal nº. 3.343/2022, atendidos as disposições do Decreto Municipal nº. 42/2023;
1.2 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado o Anexo I da Lei nº. 3.343/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.
1.3 O momento da convocação se dará na primeira quinzena de janeiro de 2024;
1.4 Os escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I – não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
II – não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
III – ser Professor da Educação Básica ou Especialista da Educação Básica do município ou Estado de Minas e estar em pleno exercício de sua função no momento da inscrição;
IV – não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
V- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
VI - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para os candidatos a Vice-diretor;
VII – não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 3 (três) anos, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal, comprovado mediante declaração expedida pela Corregedoria Municipal;
VIII – apresentar, no ato da inscrição,*curriculum vitae*ou currículo na base da Plataforma*Lattes*;
IX- apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
X – comprovar a conclusão de:
a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional; ou
b) Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura; ou
c) Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional;
d) Curso de Pedagogia ou de Licenciatura em qualquer área do conhecimento, para os candidatos ao cargo de Vice-Diretor;
XI - apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar;
XII – somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino;

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:
3.1.1 Diploma e/ou Certificado de conclusão que comprove uma das habilitações mencionadas no inciso X do item 2.1;
3.1.2 Identidade e CPF;
3.2 Cópia simples:
3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
3.2.4 Plano de gestão escolar do(a) candidato(a), podendo ser solicitados esclarecimentos formais prévios, perante a Comissão Central, protocolado presencialmente ou via email educacao@saofrancisco.mg.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para inscrição;
3.2.5*Curriculum vitae*ou Currículo na Plataforma Lattes;
3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
3.2.7. Certidão de quitação eleitoral;
3.2.8. Os candidatos a Vice-Diretores ficam dispensados do disposto no item 2.1, I.

4 DAS FASES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1 DA FASE DE PLANEJAMENTO
4.1.1 O processo de eleição de Diretor Escolar será coordenado pela Comissão Institucional do estabelecimento de ensino sendo responsáveis pela organização e realização do processo de eleição. É vedada a participação na Comissão Institucional de diretor, de candidato, bem como de cônjuges e parentes de candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.
4.1.1.1 Todas as reuniões realizadas pela Comissão Institucional deverão ser lavradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão.
4.1.2 Como Planejamento do Processo de Eleição para Diretor, a Comissão Institucional deverá:
· Realizar reunião para discussão do Decreto nº 42/2023 e do presente Edital, lavrando as discussões e deliberações em ata;
· Organizar, planejar e realizar o processo de eleição;
· Divulgar as normas que regulamentam o processo;
· Convocar os membros do Colegiado Escolar para participar do processo de eleição;
· Solicitar à escola a lista dos membros do Colegiado Escolar, Titulares e Suplentes;
· Organizar a listagem de votantes;
· Credenciar fiscais indicados pelos candidatos à eleição;
· Preparar as cédulas de votação;

· Solicitar urna para o processo de eleição;
· Preparar a urna para votação, com lacre;
· Colher os votos dos aptos a votar;
· Apurar e proclamar o resultado da votação;
· Lavrar ata do resultado da votação;
· Encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação, o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

4.2 DA FASE DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **01 a 06 de novembro de 2023, das 8h às 13h**, na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco/MG, que irá remeter a documentação para a Comissão Central, **no dia 07 de novembro de 2023**;
4.2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
4.2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
4.2.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
4.2.6. O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)
NOME – (nome completo);
4.2.7. Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no site oficial da Prefeitura de São Francisco/MG, até o dia 10 de novembro de 2023;
4.2.8. Caberá recurso à Comissão de Central, quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação;
4.2.9. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão Central, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de São Francisco, até a data de **14 de novembro de 2023, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar.**

4.3 DA FASE DE QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
4.3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para o Colegiado, com a possibilidade da participação da comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;
4.3.2. Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão Institucional, tendo a duração de no máximo de 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;
4.3.3. A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos (as) candidatos (as) deverá acontecer no período de **16 a 20 de novembro de 2023**, em cada educandário municipal, no qual haja o Colegiado Escolar habilitado para votação.

4.4 DA FASE DE VOTAÇÃO
4.4.1 Os membros Titulares do Colegiado Escolar elegerão por meio de voto direto e secreto, sendo vedado o voto por representação, através de cédula de votação a ser disponibilizada pela Comissão Institucional.
4.4.2 Estão aptos a votar os integrantes titulares do Colegiado Escolar.
4.4.2.1 Na ausência do titular, poderá votar o seu suplente.
4..3. **O horário de votação será de 08h às 12h do dia 30 de novembro de 2023**.

4.5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
4.5.1. O processo de votação deve ser conduzido por mesa receptora de votos composta pelos membros da Comissão Institucional.
4.4.2 No local de votação deverá conter:
· Uma mesa receptora;
· Uma cabine para votação;
· Uma urna para depósito das cédulas.
4.4.3. Podem permanecer no local de votação apenas os componentes da mesa receptora, um fiscal de cada candidato.
4.4.4. Deverá ser afixado, em local visível, a relação dos candidatos com seus respectivos números.

4.7. DO ESCRUTÍNIO DOS VOTOS
4.7.1. Após o encerramento das votações, os membros das mesas receptoras assumem a função de escrutínio, que se encarregarão da apuração dos votos depositados na urna.
4.7.2 A apuração dos votos deverá acontecer em sessão única, imediatamente após o encerramento das votações, aberta à comunidade escolar.
4.7.3 Antes do início do processo de escrutínio, a mesa receptora deverá verificar se há indícios de violação da urna.
4.7.3.1 Havendo indício de violação, o processo de eleição deve ser anulado.
4.7.4. Verificar se o número de cédulas existentes/depositadas nas urnas confere com o número de votantes.
4.7.5 Separar votos nulos e em branco.
4.7.6 Apurar os votos de cada candidato.
4.7.8 Em caso de empate na apuração de votos, será escolhida a chapa do candidato a Diretor, que, sucessivamente:
I. Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II. Tenha mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III. Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado
4.7.8 Lavrar e assinar ata de escrutínio.
4.7.9 Será considerado nulo o voto rasurado, ilegível, ou dado em cédula não oficial.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na primeira quinzena de janeiro de 2024;
5.2. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
5.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
5.4. Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco/MG, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão Central para análise, nos termos deste Edital.
5.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Central.

São Francisco/MG, 05 de outubro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:50E4887C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.373 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.373 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

> "Dispõe sobre a execução do incentivo de desempenho, voltado aos profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG, a execução do incentivo de desempenho aos profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde e servidores que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do Programa Previne Brasil.

§ 1° - Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 2° - Caso o Governo Federal dispuser pela extinção do Programa Previne Brasil - Pagamento por Desempenho ou não repassar aos cofres municipais os valores referentes ao mesmo, fica o Município de São Francisco do Glória/MG totalmente desobrigado do pagamento de referido prêmio.

Art. 2º - O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§ 1º - As metas serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório com os devidos valores que cada profissional fará jus à Secretaria Municipal de Administração até o décimo quinto dia subsequente ao fechamento do quadrimestre, devendo o repasse aos profissionais ser realizado até do quinto dia do mês subsequente.

§ 2º - Somente irão receber o incentivo financeiro os profissionais cuja equipe atingir acima de 80% das metas criadas pela Comissão do Programa Previne Brasil Municipal, assim cada categoria profissional fará jus ao recebimento de 100% do incentivo pelo quadrimestre avaliado de acordo com a sua porcentagem nos termos do anexo I.

§ 3º - Nos casos em que a equipe ou o profissional não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a equipe ou o profissional enviará para a Comissão Municipal do Previne Brasil a justificativa através de relatório de dados, indicando motivos a manter o pagamento do incentivo pelo quadrimestre seguinte, ficando a cargo da comissão emitir um parecer aprovando ou não as justificativas.

§ 4º - A relação das metas contidas nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir o bom funcionamento da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil no município de São Francisco do Glória/MG, objetivando a melhoria da Saúde da População.

Art. 3º - Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I. Processo e resultados intermediários das equipes;
II. Resultados em saúde;
III. Globais de APS.

Art. 4º - A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido do fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§ 1° - O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I. 100% (cem por cento) do montante será pago aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a ser pago em parcela única quadrimestralmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

§ 2° - As equipes que não atingirem a pontuação de 80% (oitenta por cento), não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 3º - Os percentuais serão pagos de forma rateada conforme a porcentagem descrita no anexo I, condicionado o pagamento ao alcance da pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Programa Previne Brasil e foram acrescidos de outros programas inerentes à Saúde do município.

§ 5º - Os indicadores previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

Art. 6° - Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

I. O Secretário Municipal de Saúde;
II. O Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
III. O responsável pelo monitoramento das Metas da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1° - A avaliação dos indicadores será realizada quadrimestralmente, sendo necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão para tomar deliberações.

§ 2º - A comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§ 3º - Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 7º - Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Atenção Básica do município.

§ 1º - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para a o município.

§ 2º - Após a aprovação das metas a serem propostas para cada categoria, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará as metas a serem cumpridas por cada equipe, conforme os indicadores e a população cadastrada de cada Unidade Básica de Saúde.

§ 3º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I. obtiver uma ou mais faltas mensais ao serviço, sem justificativa;
II. deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de duas ausências;
III. estiver gozando de período de licença, exceto a licença para tratamento de saúde (limitado ao prazo máximo de 3 dias úteis por mês), e caso exceda esse número o funcionário enviará uma justificativa plausível para a Comissão Julgadora;
IV. praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurando ao servidor, em ambos, o contraditório e a ampla defesa);
V. for integrante do Programa "Mais Médicos", pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;
VI. estiver em gozo de férias anuais, sendo-lhe pago apenas de forma proporcional, não afetando o resultado final para a equipe no cumprimento das metas;
VII. estiver em gozo de folgas superiores a 3 (três) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em normativos municipais;
VIII. tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 5 (cinco) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde;
IX. Em licença maternidade.

§ 4º - O incentivo financeiro está totalmente desvinculado de possíveis reajustes nas remunerações dos servidores públicos municipais do Município de São Francisco do Gloria - MG.

§ 5º - O incentivo financeiro previsto nesta lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, que seja recebida pelos servidores beneficiários, tampouco será incorporada pelos profissionais que integrem as equipes.

§ 6º - O valor do incentivo não rateado com servidor e/ou profissional que não atingiu as metas mínimas de desempenho ou que está inserido nos óbices legais do
§ 3º deste artigo, respeitado o devido processo legal, revolverá aos cofres públicos municipais.

Art. 8º - O incentivo financeiro pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, vinculados à Atenção Primária à Saúde e constantes do art. 9º desta lei, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 9º - O incentivo de que trata essa lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo Financeiro – Pagamento Desempenho pago aos profissionais das Equipes de Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, não incidirá qualquer desconto, seja de qualquer natureza, sobre o valor do incentivo de que trata a presente lei, com exceção a previdência e imposto de renda.

Art. 10 - O Incentivo financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

I. Estimular a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II. Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III. Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV. Garantir transparência e efetividade das sanções governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

ANEXO I

VALORES PREVISTOS DO INCENTIVO PREVINE BRASIL - PAGAMENTO POR DESEMPENHO POR CATEGORIA

Tabela I

Profissionais	Quantidade de Profissionais	Percentual (%)
Médicos ESF	3	19
Enfermeiros ESF	3	19
Dentistas ESB	3	11
Técnico de Enfermagem ESF	4	11
Auxiliar Saúde Bucal ESB	3	8
Agente Comunitário de Saúde ESF	13	30
Técnico de Enfermagem - 30h	1	2

* ESF – Estratégia de Saúde da Família

* ESB – Estratégia de Saúde Bucal

Observação:

. Os índices percentuais tratados na Tabela I deste Anexo estão relacionados à cada categoria profissional, devendo ser divididos de maneira proporcional ao quantitativo de profissionais da referida categoria a partir do recurso *ISF – Indicador Sintético Final – ao município na competência de encerramento de cada quadrimestre (Abril, Agosto e Dezembro).

* O**Indicador Sintético Final**(ISF) corresponde ao cálculo do desempenho que o município alcançou no conjunto dos sete indicadores do Programa Previne Brasil, que é o do modelo de financiamento da APS criado pelo Ministério da Saúde.

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:49F40189

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.374 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS P

LEI Nº 1.374 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a execução do incentivo de desempenho, voltado aos profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde com recursos financeiros advindos da Política Estadual de Promoção da Saúde e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG, a execução do incentivo de desempenho aos profissionais vinculados à Atenção Primária à Saúde e servidores que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros estaduais advindos da Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS.

§ 1° - Esta Lei segue as normas estabelecidas no Política Estadual de Promoção da Saúde, instituído pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais por meio da Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que estabelece a Política Estadual de Promoção da Saúde, estratégia vinculada a Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 2° - Caso o Governo Estadual dispuser pela extinção do Política Estadual de Promoção da Saúde – custeio de indicadores de saúde ou não repassar aos cofres municipais os valores referentes ao mesmo, fica o Município de São Francisco do Glória/MG totalmente desobrigado do pagamento de referido prêmio.

Art. 2º - O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§ 1º - As metas serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório com os devidos valores que cada profissional fará jus à Secretaria Municipal de Administração até o décimo quinto dia subsequente ao fechamento do quadrimestre, devendo o repasse aos profissionais ser realizado até do quinto dia do mês subsequente.

§ 2º - Somente irão receber o incentivo financeiro os profissionais cuja equipe atingir acima de 85% das metas criadas pela Comissão do Política Estadual de Promoção da Saúde Municipal, assim cada categoria profissional fará jus ao recebimento de 100% do incentivo pelo quadrimestre avaliado de acordo com a sua porcentagem nos termos do anexo I.

§ 3º - Nos casos em que a equipe ou o profissional não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a equipe ou o profissional enviará para a Comissão Municipal do POEPS a justificativa através de relatório de dados, indicando motivos a manter o pagamento do incentivo pelo quadrimestre seguinte, ficando a cargo da comissão emitir um parecer aprovando ou não as justificativas.

§ 4º - A relação das metas contidas nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir o bom funcionamento da Atenção Primária à Saúde do Política Estadual de Promoção da Saúde no município de São Francisco do Glória/MG, objetivando a melhoria da Saúde da População.

Art. 3º - Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I. Processo e resultados intermediários das equipes;
II. Resultados em saúde;
III. Globais de APS, à saber:

Art. 4º - A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Política Estadual de Promoção da Saúde, transferido do fundo a fundo pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho. Descritos no Anexo II desta Lei Municipal.

§ 1° - O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I. 100% (cem por cento) do montante será pago aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a ser pago quadrimestralmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 2° - As equipes que não atingirem a pontuação de 85% (oitenta e cinco por cento), não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

§ 3º - Os percentuais serão pagos de forma rateada conforme a porcentagem descrita no anexo I, condicionado o pagamento ao alcance da pontuação igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º - Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Política Estadual de Promoção da Saúde e dependem de ação conjunta e interdisciplinar e incluem alimentação de outros programas inerentes à Saúde do município.

§ 5º - Os indicadores previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Resolução vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores vinculados à Atenção Primária à Saúde, responsáveis pela condução das ações e serviços de saúde que concorrerão para o alcance das metas relacionadas aos indicadores de desempenho do POEPS, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.

Art. 6° - Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Política Estadual de Promoção da Saúde composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

I. O Secretário Municipal de Saúde;
II. O Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
III. O responsável pelo monitoramento das Metas da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1° - A avaliação dos indicadores será realizada quadrimestralmente, sendo necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão para tomar deliberações.

§ 2º - A comissão designada para exercer o apoio institucional à Política Estadual de Promoção da Saúde será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF, aos profissionais da equipe multiprofissional e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§ 3º - Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 7º - Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais: Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Digitadores de sistemas de saúde (PEC/Bolsa Família/SISVAN), vinculados à equipe multiprofissional de apoio responsáveis pelas ações de Promoção da Saúde voltadas à Atenção Básica do município.

§ 1º - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo podem ser servidores concursados, contratados, comissionados, cedidos ou permutados, ainda que com ônus para a o município.

§ 2º - Após a aprovação das metas a serem propostas para cada categoria, a Secretaria Municipal de Saúde elaborará as metas a serem cumpridas pela equipe multiprofissional, conforme os indicadores e a população cadastrada de cada Unidade Básicade Saúde.

§ 3º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I. obtiver uma ou mais faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

II. deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, as atividades educativas e as atividades de planejamento, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de comunicado por escrito afixado no quadro de avisos da Unidade de Saúde a que pertence o servidor, a partir de duas ausências;
III. estiver gozando de período de licença, exceto a licença para tratamento de saúde (limitado ao prazo máximo de 3 dias úteis por mês), e caso exceda esse número o funcionário enviará uma justificativa plausível para a Comissão Julgadora;
IV. praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) e estiver respondendo a processo de sindicância ou a processo administrativo disciplinar (assegurando ao servidor, em ambos, o contraditório e a ampla defesa);
V. for integrante do Programa "Mais Médicos", pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;
VI. estiver em gozo de férias anuais, sendo-lhe pago apenas de forma proporcional, não afetando o resultado final para a equipe no cumprimento das metas;
VII. estiver em gozo de folgas superiores a 3 (três) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em normativos municipais;
VIII. tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 5 (cinco) dias úteis sem efetivo trabalho, contabilizando-se, para tanto, os períodos de folgas e licenças para tratamento de saúde;
IX. Em licença maternidade.

§ 4º - O incentivo financeiro está totalmente desvinculado de possíveis reajustes nas remunerações dos servidores públicos municipais do Município de São Francisco do Gloria - MG.

§ 5º - O incentivo financeiro previsto nesta lei não incidirá sobre qualquer verba remuneratória, seja vencimento básico ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, que seja recebida pelos servidores beneficiários, tampouco será incorporada pelos profissionais que integrem as equipes.

§ 6º - O valor do incentivo não rateado com servidor e/ou profissional que não atingiu as metas mínimas de desempenho ou que está inserido nos óbices legais do
§ 3º deste artigo, respeitado o devido processo legal, revolverá aos cofres públicos municipais.

Art. 8º - O incentivo financeiro pago aos profissionais da Equipe Multiprofissional, vinculados à Atenção Primária à Saúde e constantes do art. 9º desta lei, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 9º - O incentivo de que trata essa lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Parágrafo Único. O pagamento do Incentivo Financeiro – Pagamento Desempenho pago aos profissionais da Equipes Multiprofissional de Saúde da Política Estadual de Promoção da Saúde, não incidirá qualquer desconto, seja de qualquer natureza, sobre o valordo incentivo de que trata a presente lei, com exceção a previdência e imposto de renda.

Art. 10 - O Incentivo financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:
I. Estimular a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II. Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III. Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV. Garantir transparência e efetividade das sanções governamentais direcionadas à atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

VALORES PREVISTOS DO INCENTIVO POEPS - PAGAMENTO POR DESEMPENHO POR CATEGORIA

Tabela I

Profissionais	Quantidade de Profissionais	Percentual (%)
Assistente Social	1	16,67
Educador Físico	2	33,34
Nutricionista	1	16,67
Psicólogo	2	33,34

Observação:

. Os índices percentuais tratados na Tabela I deste Anexo estão relacionados à cada categoria profissional, devendo ser dividivos de maneira proporcional ao quantitativo de profissionais da referida categoria a partir do recurso do POEPS relacionada ao município na competência de encerramento de cada quadrimestre (Abril, Agosto e Dezembro).

* Para efeitos do Anexo I fica elegível o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) reservados da conta corrente específica da Resolução SES/MG que atende a Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS.

* Fica indicado o índice percentual de 16,67% do valor supracitado para gratificação por profissional indicado na Tabela I.

INDICADORES DE DESEMPENHO – POEPS

. Indicador 1:
Número de Ações de Atividades Coletivas em Atividade Física e Práticas Corporais ofertadas pelo município;

. Indicador 2:
Número de Atividades Coletivas de Educação em Saúde voltadas para à promoção da saúde;
. Indicador 3:
Número de Atividades Coletivas de Gestão Intersetorial voltadas para promoção da saúde;
. Indicador 4:
Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado
. Indicador 5:
Percentual de acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Federal de Transferência de Renda dos beneficiários com perfil saúde
. Indicador 06:
Número de ações para implantação das políticas de promoção da equidade em saúde
. Indicador 07:
Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no Sisvan Web

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0BDC2DD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.375 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.375 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera Lei Municipal nº 1.103/2014 e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela de cargos constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1.103/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Do Cargo	Formação	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Coordenador – CAPS	Superior	01	R$ 2.520,16	Dedicação Exclusiva
Médico – CAPS	Superior	01	R$ 4.722,42	20hs
Enfermeiro – CAPS	Superior	01	R$ 2.520,16	40hs
Psicólogo – CAPS	Superior	02	R$ 1.931,49	30hs
Assistente Social – CAPS	Superior	01	R$ 1.931,49	30hs
Terapeuta Ocupacional – CAPS	Superior	01	R$ 2.049,12	20hs
Pedagogo – CAPS	Superior	01	R$ 1.820,62	30hs
Educador Físico – CAPS	Superior	01	R$ 1.820,62	30hs
Técnico de Enfermagem – CAPS	Técnico	02	R$ 1.354,71	40hs
Técnico Administrativo – CAPS	Médio	02	R$ 1.320,00	40hs
Artesão – CAPS	Médio	01	R$ 1.320,00	40hs

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 05 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:1200BB9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.376 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS – ECT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.376 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS – ECT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Com o intuito de propiciar a continuidade dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à população do Município de São Francisco do Glória/MG, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso Não Remunerado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério Supervisor, criada pelo Decreto - Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", e será celebrado de acordo com a minuta que compõe o Anexo Único.

§1º. A Cessão de Uso de imóvel será outorgada em caráter gratuito e terá prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. o prazo descrito neste artigo, poderá ser estendido pelo poder executivo.

Art. 2º. As despesas de consumo de água e luz ficarão a encargo da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá mediante decreto regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória (MG), 06 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL SEM REMUNERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo, Sr. _____, ora denominado **CEDENTE,** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério Supervisor, criada pelo Decreto - Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", neste ato representada por _____, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebra o presente termo de cessão mediante as condições abaixo especificadas.

A cessão de uso tem por esteio a Lei Municipal Nº ___ de ___ de _____ de ____.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Cessão de uso sem remuneração tem por objeto disponibilizar o uso do imóvel situado na R. Jacinto Antônio Bissitate, nº 14, Centro, São Francisco do Glória/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1 A CESSIONÁRIA se obriga a utilizar o imóvel descrito na Cláusula anterior empregando todo o zelo na conservação, única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Agência de Correios.

2.1.1 A presente Cessão de Uso não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada à sublocação da área, sem a prévia anuência da CEDENTE.

2.2 A CESSIONARIA se obriga a manter o imóvel desta CESSÃO DE USO em perfeito estado de conservação e higiene, responsabilizando-se pelo imediato reparo de danos nele causados, observando padrão, cor e qualidade nele existente.

2.3 Permitir ao CEDENTE vistoria do imóvel, sempre que se fizer necessária

2.4 A CESSIONÁRIA compromete-se a pagar as faturas de água e energia elétrica, referentes à utilização do imóvel ora disponibilizado, durante o período de vigência desta CESSÃO DE USO do imóvel.

2.5 O CESSIONÁRIO ficará isento do pagamento de impostos e taxas municipais relativas ao presente imóvel, inclusive IPTU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1 A presente CESSÃO DE USO é outorgada em caráter gratuito.

3.2 O prazo de vigência desta CESSÃO DE USO de imóvel é de 60 (sessenta) meses, com vigência a partir da data de assinatura deste Termo.

a) O prazo estabelecido nesta clausula, poderá ser renovado por interesse das partes.

3.3 Fica facultado à CESSIONÁRIA o direito de desocupar o imóvel, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que isso implique o pagamento de quaisquer tipo de indenizações ou multa de qualquer natureza.

3.4 constituem motivos para rescisão desta CESSÃO DE USO de imóvel:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta CESSÃO DE USO de imóvel;

b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinada o CEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere esta CESSAO DE USO de imóvel;

c) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução desta CESSÃO DE USO de imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1 É facultado a CESSSIONÁRIA:

a) Efetuar reformas e adaptações para adequação do imóvel às suas necessidades operacionais desde que a suas expensas.

b) Retirar todas as instalações que forem adicionais ao imóvel para sua adaptação, exceto aquelas de natureza estrutural.

c) As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

4.2. Ao término do período desta CESSÃO DE USO de imóvel ou na hipótese de rescisão antecipada, será elaborado, para ajuste final, o Termo de Vistoria final das condições de conservação do imóvel, para fins de comparação com o Termo de vistoria inicial da CESSÃO DE USO do imóvel.

4.3. Esta CESSÃO DE USO de imóvel sem remuneração é regida pela Lei 14.133/21 e regulada pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro/MG como competente pra dirimir quaisquer questões oriundas desta CESSÃO DE USO de imóvel.

5.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam esta CESSÃO DE USO de imóvel sem remuneração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinando o compromisso e a obrigação de fielmente cumprirem e respeitarem o aqui pactuado, tudo na presença de duas testemunhas.

São Francisco do Glória/MG, ____ de _____ de _____.

Cedente:
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG
CNPJ de nº 18.114.231/0001-91

Cessionária
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03

Testemunhas:

_____
Secretário (a) de Administração Controle e Finanças

_____
Diretor do Departamento de Administração e Convênios

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0351A282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável geriátrica para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:214421DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODOS OS INTERESSADOS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO: A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, e subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z **(genérico)**, constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela CMED/ANVISA. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 25 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das

Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2A5DFAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação de serviços de carpintaria (exclusivamente fornecimento de mão-de-obra) para execução das obras de reforma do telhado da Capela do Bom Jesus, na Praça Bom Jesus, Bairro Centro, CEP 39185.000, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 086/2023, Dispensa de Licitação n.º 007/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação do microempreendedor individual JESUS ANTÔNIO PEREIRA 41193008620; inscrito no CNPJ sob o registro de nº 23.970.260/0001-95, no valor de R$ 16.404,15 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0433DBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2023, PROCESSO Nº. 093/2023 - ADESÃO Nº. 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, DESENVOLVIDOS DENTRO DAS METODOLOGIAS ATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, VIA ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01300021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/12/2023. CONTRATADA: MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 64.998,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:222C0C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2023, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01300021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, DESENVOLVIDOS DENTRO DAS METODOLOGIAS ATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 64.998,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F80A559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2711, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E OU SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros – ASMOG, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2023.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AD4B602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2712, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Modifica o texto do artigo 5º da Lei 2647 de 31 de maio de 2023 e acrescenta parágrafo único e incisos.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Art. 5º da Lei nº 2647, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com o seguinte texto, acrescido do parágrafo único e incisos:

Art. 5º. Caso a entidade ou empresa adotante queira realizar obras de reforma ou modificações no bem público adotado, deverá solicitar autorização e apresentar o projeto da obra/modificação ao município, que analisará a proposta junto à Comissão formada para esse fim, a quem caberá a deliberação.
Parágrafo único. A Comissão será formada pelos seguintes representantes:
I- um representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
II-um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
III-um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
IV-um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
V-um representante da Câmara Municipal.
VII – um representante da sociedade civil com notório saber em arquitetura e urbanismo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E30973F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2713 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS".

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de combate ao racismo em competições esportivas no município de São Gotardo.

Art. 2º A política de que trata o art.1º desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo em competições esportivas, para que estes ambientes sejam espaços saudáveis, acolhedores e educativos para todos.

Art. 3º São ações da política municipal de combate ao racismo em competições esportivas:
I - Em espaços esportivos, é obrigatória:
a) A realização e divulgação de campanhas educativas de combate ao racismo no período que antecede o evento a ser realizado e nos intervalos do evento, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, como telões, alto-falantes, placas e painéis publicitários, murais, monitores de vídeo, panfletos, disparos de mensagem em massa etc.
b) A divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de condutas racistas.
c) A interrupção do evento em andamento em caso de denúncia ou manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e, se for o caso, das previstas no regulamento da competição e legislação desportiva.
II - Em espaços esportivos, faculta-se:
a) A instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre condutas racistas.
b) A criação e divulgação de medidas de acolhimento e auxílio às vítimas de condutas racistas.
c) A paralisação do evento até a retirada dos envolvidos em caso de conduta racista praticada por grupo de pessoas ou de reincidência de conduta manifestamente racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e, se for o caso, das previstas no regulamento da competição e legislação desportiva.

Art. 4º Fica criado o "Protocolo de Combate ao Racismo", a ser aplicado nos espaços esportivos, de acordo com o seguinte rito:
I - Qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade acerca de conduta racista que presenciar ou tomar conhecimento.
II - Ao ser informada acerca de conduta racista, a autoridade obrigatoriamente dará ciência imediata ao plantão do juizado do torcedor, se presente no local, ao organizador do evento, ao delegado da partida, quando houver, e, tão logo seja possível, à Delegacia de Polícia mais próxima para registro de boletim de ocorrência.
III - O organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou mediador da partida ou apresentador do evento a interrupção obrigatória de que trata a alínea c do inciso I do art. 3º desta Lei.
IV - A interrupção citada no inciso anterior, se dará enquanto não cessarem as atitudes manifestamente racistas ou pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário.
V - Em caso de conduta racista praticada por grupo de pessoas ou de reincidência de conduta manifestamente racista mesmo após interrupção do evento, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida informará ao árbitro ou mediador da partida ou apresentador do evento quanto à decisão de exercer a faculdade de encerrar totalmente o evento nos moldes da alínea c do inciso II do art. 3º desta Lei.
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, são considerados autoridades os policiais civis ou militares, bombeiros civis ou militares, guardas municipais ou qualquer funcionário da segurança.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A857EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2714 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFERENTE A GORJETA OU TAXA DE SERVIÇO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, no uso das prerrogativas constitucionais e legais, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º em todos os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos comerciais similares devem ser afixados cartazes, com a seguinte informação: "gorjeta ou taxa de serviço - prática comum de cobrança de 10% (dez por cento) sobre o valor da conta - pagamento facultativo por parte do consumidor".

Art. 2º Os cartazes aludidos no art. 1º desta lei, devem ser confeccionadas de acordo com critérios estabelecidos, quando da regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes nestes, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º A informação de que trata esta Lei também deve ser incluída no cardápio ou comanda dos estabelecimentos em questão.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - notificação por escrito e o prazo de 30 (trinta) dias para o enquadramento na lei;
II - decorrido o prazo referido no inciso I e constatado o não cumprimento da lei, será cobrada multa de 5VBT (cinco valor básico de tributação);
III - na reincidência da infração, a multa será aplicada em dobro;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A12B6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MINAS GERAIS, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESSA MUNICIPALIDADE, PARA EDIFICAÇÃO DA SEDE DA 130º SUBSEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a desafetar para o fim de doar à Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, áreas de terrenos de sua propriedade, quais sejam: **Lote de n° 15 da quadra 10,** situado à Rua Olímpio Garcia Bueno, medindo 300,42m2, registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 21368, com as seguintes divisas e confrontações: **Pela frente,** com a Rua Olímpio Garcia Bueno, em 9,54m e com a Rua Porto Alegre, em 5,87m; **Pela direita,** com o Lote 16, em 20,65m; **Pela esquerda,** com o Lote 14, em 25,00m; **Pelo fundo,** com o Lote 2, em 12,25, avaliado em R$142.197,79 (cento e quarenta e dois mil reais, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**; Lote de n° 16 da quadra 10**, situado à Rua Porto Alegre, medindo 360,64m2, registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 21369, com as seguintes divisas e confrontações: **Pela frente,** com a Rua Porto Alegre, em 39,91m; **Pela direita,** com o Lote 1, em 21,40m; **Pela esquerda,** com o Lote 2, em 13,00m e com o Lote 15 em 20,65m, avaliado em R$164.689,86 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Os imóveis objetos da doação a que se refere o artigo 1º desta Lei destinam-se à construção da sede da 130ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Gotardo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.8480001-20.
Art. 3º Não ocorrendo o início das obras de construção da sede da 130ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo máximo de 02 anos, contados do início da vigência desta Lei, o terreno será revertido ao patrimônio municipal.
Art. 4º Todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei deverão constar da respectiva Escritura de Doação dos imóveis descritos no artigo 1.º, quais sejam:
I – revogação da doação do imóvel e a consequente reversão, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução do encargo, se o donatário incorrer em mora;
II – revogação da doação do imóvel e a consequente reversão, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante no art. 2º desta Lei, ou extinção do donatário a qualquer tempo, ainda que o encargo imposto nos termos desta Lei tenha sido adimplido, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias porventura existentes;
III – gravame de inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade do imóvel.

Art. 5º As despesas cartorárias decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta exclusiva do beneficiário da doação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 151, de 23 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B29784FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N. 233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE OBRAS E DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL N. 210, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1956, QUE DISCIPLINAVA O CÓDIGO DE OBRAS ANTERIOR.

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei complementar:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DIMENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA DE INCIDÊNCIA E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Art. 1º. Este Código de Obras e Edificações é o instrumento fundamental e básico que regula obras e edificações públicas e particulares e disciplina procedimentos de controle urbano, licenciamento e fiscalização, regendo, portanto, todas as questões referentes ao direito de construir no âmbito do perímetro urbano do Município de São Gotardo.

§1º O perímetro urbano do Município é o discriminado pela Lei Orgânica Municipal e em outras Leis Municipais existentes, em especial as Leis Municipais n. 47/1974, n. 1368/1998, n. 1951/2012, n. 2123/2015, n. 2410/2020, que venham discriminá-lo, modificá-lo ou substituir as anteriormente citadas.

§2º O direito de construir municipal é ordenado, disciplinado e interpretado, conforme os valores e normas fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e nos

demais atos normativos infraconstitucionais de âmbito federal e estadual, bem como nas necessidades locais.

§3º A administração do uso do solo urbano no Município de São Gotardo compreende ainda a observância das diretrizes norteadoras do disciplinamento do uso do solo e da ocupação territorial previstos na Lei Orgânica para o Município de São Gotardo, no Plano Diretor, no Código de Posturas, no Código de Meio Ambiente Municipal, e, sobretudo, às diretrizes normativas atinentes à Reforma Urbana e ao Estatuto da Cidade.

§4º A elaboração de projetos e a execução de obras e edificações públicas e particulares e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais no Município de São Gotardo obedecerão ao disposto neste Código, bem como as normas integrantes do Plano Diretor Municipal e do Código de Meio Ambiente Municipal.

§5º Para assegurar o conhecimento de todos a respeito das normas regulamentadoras deste Código de Obras, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão manter, para consulta dos interessados, em suas páginas oficiais, cópia de todas as Leis, Decretos, Normas, Resoluções e outros diplomas legais a que se fizer referência direta neste presente Código, sendo recomendável que a Prefeitura Municipal, sempre que exarar ato administrativo normativo que regulamente normas deste Código, encaminhá- lo à Câmara Municipal, para que essa cumpra a determinação, possibilitando, assim, a integral consagração do princípio da informação pública do Município de São Gotardo.

§6º Se o Poder Executivo ou o Legislativo entender que é necessário, em virtude da complexidade da matéria, poderão, conjuntamente ou

separadamente, promover cursos de conscientização e formação para implementação dessas normas.

§7º As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas deste Código, bem como às normas próprias estabelecidas pelos órgãos de proteção competente.

§8º No conflito hermenêutico entre as normas deste Código e as normas referentes ao meio ambiente e ao patrimônio histórico, artístico e cultural, inclusive as normas do Código de Meio Ambiente Municipal, prevalecerão sempre as normas desses últimos.

Art. 2º. Esta Lei tem como objetivos:

- Orientar os projetos e a execução de edificações no município;

- Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações, particularmente daquelas de interesse da comunidade;
- Disciplinar todo o direito de construir no âmbito urbanístico.

CAPÍTULO II CONDICIONAMENTOS

Art. 3º A propriedade é um direito fundamental, desde que observados os condicionamentos a ela impostos através de atos normativos federais, estaduais e municipais, principalmente no que se refere ao fato de que, embora seja amplo o direito de construir, ele não é absoluto, devendo ser observadas as normas constantes deste Código para a elaboração de projetos e execução de obras, edificações e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.
§1º Para garantir a efetividade do previsto no caput, deverão ser respeitadas as relações de vizinhança e seus instrumentos de garantia, o bem-estar coletivo que impõe limitações ao proprietário, e as questões ambientais incidentes sobre a propriedade, visando assegurar a coexistência pacífica dos indivíduos na sociedade.

§2º A liberdade de construir é a regra, as restrições e limitações ao direito de construir formam as exceções, e, assim sendo, só são admitidas quando expressamente consignadas em norma geral, abstrata e impessoal, garantindo, assim, a tutela do cidadão em face de qualquer arbitrariedade do poder público.

Art. 4º. As obras realizadas no Município serão identificadas como construção, reconstrução, reforma, restauração, ampliação, reforma com ampliação e demolição, de iniciativa pública ou privada, e somente poderão ser executadas após concessão de alvará de construção pelo Órgão Competente do município, de acordo com as exigências contidas neste Código e mediante o comprovante de responsabilidade técnica lavrado por profissional legalmente habilitado.
Parágrafo único. As obras a serem realizadas nas construções integrantes do patrimônio histórico municipal deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico.

Art. 5º. Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinados à habitação de caráter permanente unifamiliar e/ou multifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização de pessoas portadoras de deficiência, devendo seguir as orientações da Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo que, para todas as normas citadas devem ser verificadas as suas atualizações e modificações posteriores.

§1º O descumprimento das normas de acessibilidade implicará na responsabilização civil e administrativa do (s) autor (es) do (s) projeto (s) especificado (s) na Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§2º Se não houver identificação de autoria e responsabilidade pelo projeto devidamente anotado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU), a responsabilidade incidirá sobre o proprietário e/ou executor da obra.

§3º Em obras multifamiliares superiores a 12 (doze) unidades, o Município, fundamentadamente, deverá exigir o cumprimento de normas de acessibilidade.

Art. 6º. Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, de qualquer forma, impactos ao meio ambiente natural e artificial, para a aprovação do projeto, será exigida licença prévia ambiental dos Órgãos Municipal ou Estadual, se for o caso, de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§1º Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e artificial as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação e da acústica das edificações e das áreas urbanas, rurais e de uso do espaço urbano e rural.

§2º A licença prévia poderá ser expedida pelo Órgão Municipal Competente quando se tratar de obra a que compete o Município licenciar nos termos do Código de Meio Ambiente do Município de São Gotardo (Lei Complementar
n. 184 de 22 de agosto de 2018) e suas alterações e regulamentações.

Art. 7º. Os condicionamentos do presente Código de Obras e Edificações, servem tanto para a área urbana quanto para a rural, sendo que para esta última, suas regras apresentam-se como recomendações.

§1º. O proprietário do imóvel, para exercer seu direito de construir, deve se submeter aos seguintes condicionamentos genéricos:

- Iniciar as obras somente após a emissão do alvará de construção;
- Instalar e manter atualizada a placa informativa de dados técnicos do projeto e da obra, de forma visível, bem como espaço para o selo de fiscalização municipal tamanho A5;
- Apoiar os atos necessários à fiscalização;
- Apoiar as providências de manutenção, integridade e preservação das condições de acessibilidade, estabilidade, segurança e salubridade da obra e das edificações;

- Executar ou reconstruir, no final da obra, as calçadas contíguas à projeção ou à testada do lote, de forma a permitir a acessibilidade do espaço urbano; VI - Obter o alvará de habite-se após seu término;
VII - Apresentar a comprovação de pagamentos de taxas e preços públicos vinculados ao licenciamento.

§2º. A observância desses condicionamentos genéricos não exclui outros específicos previstos neste Código.
Art. 8º. São partes integrantes deste Código os seguintes anexos:
- ANEXO I– Tabelas;
- ANEXO II – Imagens;
- ANEXO III – Selo do Projeto;
- ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade Técnica; V – ANEXO V – Declaração de Habitabilidade;
– ANEXO VI – Requerimento do Proprietário;
– ANEXO VII – Boletim de Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 9º. Para fins desta Lei considera-se:

- Propriedade: é o direito que afeta diretamente as coisas corpóreas - móveis ou imóveis - subordinando-as a vontade do homem; é o direito real de uso, gozo e disposição da coisa e suas mutações;
- Posse: é preceito que se exterioriza pela detenção física da coisa, com ânimo de dono, legitimada pelo domínio ou por qualquer outro título, tais como a locação, o empréstimo, o comodato, o usufruto, dentre outros instrumentos jurídicos.
- Condomínio: direito de propriedade de duas ou mais pessoas sobre partes ideais de uma mesma coisa indivisa (pro indiviso), no qual o sujeito do direito não o exercerá com exclusão dos outros, até porque são dois ou mais sujeitos que o exercem simultaneamente;
- Solo: substrato terrestre que contém matérias orgânicas e é capaz de sustentar plantas e vegetais sobre si em um ambiente aberto, sendo resultante do intemperismo e da decomposição das rochas;
- Espaço Aéreo: toda altura útil ao proprietário do solo correspondente;
- Construção Civil: como atividade, indica o conjunto de operações empregadas na execução de um projeto; como obra, significa toda

realização material e intencional do homem, visando a adaptar a natureza às suas conveniências;
- Liberdade de Construir: regra instituída pela própria Lei Civil, ou seja, o proprietário pode levantar em seu terreno as construções que lhe aprouver desde que permitidas e devidamente autorizadas;
- Projeto: a somatória do conjunto de todos os elementos conceituais, técnicos, executivos e operacionais abrangidos pelas áreas de atuação, pelas atividades e pelas atribuições dos profissionais da Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo, observando as normas que regulam essas profissões;
– Planta: é a representação gráfica e em escala de um corte ou de uma vista de cima da construção, ou de parte dela;
- Escala: relação existente entre as dimensões do objeto real e as do desenho que o representa;
- Segurança: proteção que abrange as propriedades urbanas, rurais, de habitação, de uso comercial, industrial ou agrário, as edificações principais e as acessórias, tapumes, mobiliárias e demais complementos da construção, bem como o terreno em si mesmo, ainda que sem qualquer benfeitoria, e suas servidões. Refere-se, ademais, a segurança material e pessoal devida ao prédio e as pessoas que o habitam ou frequentam;
- Sossego: é a conduta verificável quanto às relações de vizinhança pelo critério da normalidade e do ruído (barulho e/ou vibração), ou de qualquer outra emissão incômoda, entrando sempre em linha de conta a destinação do bairro, o horário em que é produzido, a natureza das emanações molestas, e demais circunstâncias ponderáveis em todo conflito desse tipo;
- Saúde: bem intimamente ligado tanto à segurança quanto ao sossego, posto que o objetivo da Lei Civil é resguardar a saúde individual de cada vizinho em relação aos seus confrontantes;
- Bem Estar Social: a ideia que confina com o bem comum, isto é, o bem de todos e de cada um, do qual depende a satisfação geral;
- Normas Técnicas: são as prescrições científicas que colimam o aperfeiçoamento estrutural, funcional e estético da construção e sua econômica execução;
- Vizinhança: é a relação de proximidade. Para fins de direito, o conceito de vizinhança abrange, na sistemática do Código Civil, não só os prédios confinantes, mas também os mais afastados, desde que sujeitos às consequências do uso nocivo das propriedades que os rodeiam;
- Restrição de Vizinhança: toda imposição de ordem privada, pessoal, recíproca e gratuita instituída em benefício dos vizinhos;
- Limites entre prédios: é o direito que o proprietário tem de delimitar seu prédio, fixando-lhe as divisas em conformidade com os títulos de seu domínio;
- Distância entre construções: afastamento entre as construções, de modo que se vislumbre a tolerância do confrontante, para a construção feita a sua vista sem qualquer embargo ou oposição;
- Tapume: todo meio de vedação da propriedade urbana e rural permitido pelas normas administrativas, incluindo muros, cercas, sebes vivas, gradis, valos, tabiques de proteção aos edifícios em construção e o que mais se destinar a separar, vedar ou proteger o imóvel, ou impedir o devassamento do prédio;
- Muro Divisório: é todo aquele que se ergue rente à linha de divisa, e que, diversamente das paredes divisórias, não podem ser assentados além dos limites do terreno, correspondendo a um elemento de vedação, enquanto a parede é elemento de sustentação;
- Cerca Divisória: assim como os muros divisórios são elementos de vedação das propriedades, sendo estes usuais nas zonas urbanas, e aquelas próprias da zona rural, se sujeitando aos mesmos princípios legais de feitura e utilização pelos vizinhos, podendo ser considerada como todo elemento de tapagem, natural ou artificial, lançado nos limites das propriedades confinantes com particulares, ou com o domínio público;

- Parede Divisória: aquelas que integram a estrutura do edifício, na linha de divisa;
- Parede-Meia: aquela que foi construída em conjunto, com meia espessura em cada terreno confinante, ou foi indenizada por metade, podendo ser utilizada por ambos os proprietários, até meia espessura, para o fim que desejarem, desde que não ponham em risco a segurança do prédio e cada um comunique ao outro as obras que tencione fazer;
- Invasão de Área: são restrições que objetivam regrar a invasão sobre área do prédio vizinho, ou seja, o confrontante, ao edificar, não pode apossar-se de terreno alheio;
- Telhado: cobertura residencial;
- Janela: qualquer abertura ou vão de mais de 10 cm de largura ou de mais de 20 cm de comprimento, com vedação móvel ou basculante, com material transparente, translúcido ou opaco, desde que permita a passagem de luz e ar;
- Terraço e/ou Varanda: espaços abertos interna ou externamente nos prédios, envidraçados ou não;
- Abertura para luz e ventilação: são aberturas que se dedicam a dar passagem à luz e ao ar ao edifício, às frestas, às seteiras (vãos retangulares) e aos óculos (vãos circulares), v.g.;
- Parede Translúcida: equiparam-se à abertura para luz, porque essa é a sua finalidade precípua. Os tijolos de vidro e outros materiais modernos de construção são exemplos, pois permitem a passagem da luz sem propiciar o devassamento vedado pela Lei Civil;
- Árvores Limítrofes: as árvores que se encontram na linha divisória ou nas suas proximidades, e que, muitas vezes, interferem nas construções com suas raízes, galhos, folhas e frutos;
- Águas pluviais: são as que procedem imediatamente das chuvas;
- Construções prejudiciais à vizinhança: qualquer edificação que afronte os direitos de vizinhança ou regulamentos administrativos;

- Demolição: deitar abaixo, deitar por terra qualquer construção; destruir;
- Limitações Urbanísticas: são todas as imposições do Poder Público, destinadas a organizar os espaços habitáveis, de modo a propiciar ao homem as melhores condições de vida na comunidade;
- Plano Diretor: também chamado Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, é o complexo de normas legais e diretrizes técnicas, para o desenvolvimento global e constante do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo, desejado pela comunidade

local, consistindo na expressão das aspirações dos munícipes quanto ao progresso do território municipal no seu conjunto cidade-campo, e representando o instrumento técnico-legal definidor dos objetivos de cada Municipalidade e, por isso mesmo, com supremacia sobre os outros, para orientar toda atividade urbanística da Administração Municipal e dos administrados nas realizações de intervenções públicas e particulares que interessem ou afetem a coletividade;
- Regulamentação Edilícia: expressa-se em limitações de segurança, higiene e estética da cidade e das habitações, sendo tudo que possa melhorar a vida urbana;
- Delimitação da Zona Urbana: estabelecimento de requisitos que darão a área condição urbana e/ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, delimitação do perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos em urbanização pela lei local;
- Traçado Urbano: é o desenho geral da cidade, que engloba o seu levantamento topográfico, indicação do sistema viário, marcação do armamento atual e futuro, com o respectivo alinhamento e nivelamento a serem observados nas construções particulares e públicas;
XL. - Alinhamento: Linha divisória legal entre o lote ou projeção e logradouro público ou lotes vizinhos.

XLI. - Nivelamento: é a fixação da cota correspondente aos diversos pontos característicos da via urbana a ser observada pelas construções nos seus limites com o domínio público, sendo como imposição urbanística, de observância obrigatória;
XLII. - Circulação: são imposições no trato de limitações urbanísticas, podendo se revestir de duas modalidades: permissiva (deixar transitar) e negativa (não transitar).
XLIII. - Salubridade: são imposições que visam manter a cidade limpa e saudável, como ambiente propício ao desenvolvimento de todas as atividades humanas, respeitando as condições de clima e solo;
XLIV. - Funcionalidade: condicionamento das construções a índices técnicos e a preceitos urbanísticos que ensejem a funcionalidade do Munícipio, ou seja, correspondente às necessidades materiais e espirituais do homem e a satisfação de suas quatro funções sociais precípuas: habitação, trabalho, circulação e recreação;
XLV. - Zoneamento Urbano: consiste na repartição da cidade e das áreas urbanizáveis, segundo a sua principal destinação de uso e ocupação do solo;
XLVI. - Loteamento: é a divisão voluntária do solo em unidades edificáveis (lotes) com abertura de vias e logradouros públicos na forma da legislação pertinente;
XLVII. - Desmembramento: a simples divisão de área urbana ou urbanizável, com aproveitamento das vias públicas existentes. Portanto, é a repartição da gleba, sem atos de urbanização;
XLVIII. - Arruamento: abertura de vias de circulação na gleba, como início de urbanização, mas que, por si só, não caracteriza loteamento ou desmembramento;
XLIX. - Estética Urbana: plano que abrange as obras utilitárias e cuida também dos aspectos artísticos, panorâmicos, paisagísticos, monumentais e históricos, de interesse cultural, recreativo e turístico da comunidade;

L. - Processo de Tombamento: é a declaração pelo Poder Público do valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, cultural ou científico de coisas ou locais, que, por essa razão, devem ser preservados de acordo com a inscrição em livro próprio, realizando-se através de procedimento administrativo vinculado, que conduz ao ato final de inscrição do bem a um dos Livros do Tombo;
LI. - Omissão: quando o Poder Executivo não toma as medidas necessárias para o tombamento de um bem que, reconhecidamente, deva ser protegido em face de seu valor histórico ou paisagístico;
LII. - Consórcio Imobiliário: forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas;
LIII. - Alvará de Construção: documento expedido pela Prefeitura Municipal que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
LIV. - Embargo: Ato Administrativo que determina a paralisação de uma obra;
LV. - Perícia Judicial: é toda verificação de fato ou fixação de valor, realizada em juízo e expressa em laudo, por pessoa compromissada no processo;
LVI. - Perito: pessoa física chamada a expor ao juízo não só as observações de seus sentidos e suas impressões pessoais sobre os fatos observados, como também as induções que se deve tirar objetivamente das observações;
LVII. - Laudo: resultado da perícia, expresso em conclusões escritas, fundamentadas e assinadas pelo perito;
LVIII. - Vistoria: diligência efetuada por funcionários habilitados para verificar determinadas condições de obras;

LIX. - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA): autarquia profissional ou corporativa com a tríplice atribuição normativa, supervisora e disciplinadora do exercício das profissões que indica;
LX. - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): autarquia profissional ou corporativa com a tríplice atribuição normativa, supervisora e disciplinadora do exercício das profissões que indica;
LXI. - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): entidade privada sem fins lucrativos, que estabelece normas, visando a padronização dos processos produtivos, por meio de regras, diretrizes, características ou orientações sobre determinado material, produto, processo ou serviço;
LXII. - Imóvel Urbano: são edificações localizadas em solo urbano e que se limitam ao uso residencial, comercial, industrial, institucional ou misto, podendo versar como apartamentos, casas, galpões, lojas, etc., ou em agrupamentos;
LXIII. - Imóvel Rural: é o prédio que se caracteriza pela sua destinação agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, localizado na zona rural ou, excepcionalmente, na zona urbana;
LXIV. - Casas Geminadas: são duas ou mais edificações residenciais construídas em um mesmo lote, sendo unifamiliares quando com acessos independentes e multifamiliares quando com acessos comuns;
LXV. - Responsabilidade técnica: advém dos profissionais que executam atividades específicas dentro das categorias tecnológicas, sendo responsáveis por todo trabalho técnico que realizam, e que, portanto, tanto o arquiteto, que elabora o projeto, quanto o engenheiro civil, que o executa, são igualmente responsáveis técnicos por cada um de seus projetos;
LXVI. - Responsabilidade pela solidez e segurança: o profissional responde civilmente pela solidez e segurança da obra, o engenheiro e/ou construtora, nos termos do Código Civil;

LXVII. - Responsabilidade pelos materiais: se o material não estiver de acordo com as especificações, o profissional deve rejeitá-lo, sob pena de responder por danos futuros;
LXVIII. - Responsabilidade por danos causados a terceiros: cabe ao executor da obra tomar as providências necessárias para a preservação da saúde, segurança e sossego de terceiros, em caso de vibração de estaqueamentos, fundações e quedas de materiais.
LXIX. - Responsabilidade penal ou criminal: decorre de desabamentos, desmoronamentos, incêndio por sobrecarga elétrica, intoxicação e contaminação, se houver ou não lesão corporal ou dano material, desde que caracterize risco à vida e à propriedade;
LXX. - Responsabilidade administrativa: imposta por organismos públicos através de código de obras, de águas e esgoto, de normas técnicas, regulamentações profissionais e planos diretores, cabendo ao profissional de engenharia e arquitetura seguir as normas nacionais e locais existentes;
LXXI. – Greide: plano vertical ou marginal da frente da construção tomado para alinhamento na sua intercepção com o terreno, podendo ser fixada por uma linha entre duas estacas topográficas. É a série de cotas que caracterizam o perfil longitudinal de uma via.
LXXII. - Afastamentos mínimos obrigatórios: faixas definidas na legislação de uso e ocupação do solo, situadas entre os limites do lote e a área passível de ocupação pela edificação;
LXXIII. - Alpendre: área coberta saliente da edificação cuja cobertura é sustentada por coluna, pilares ou consolos;
LXXIV. - Altura da Edificação: distância vertical da parede mais alta da edificação, não computando o oitão da cobertura, o sótão e a casa de máquinas, medida no ponto onde ela se situa, em relação ao nível do terreno neste ponto;

LXXV. - Ampliação: alteração no sentido de tornar maior a construção;
LXXVI. - Andaime: equipamento provisório destinado a sustentar operários e materiais durante a execução de obras;

LXXVII. - Antessala: compartimento que antecede uma sala tal como sala de espera;
LXXVIII. - Apartamento: unidade autônoma de moradia em edificação multifamiliar;
LXXIX. - Área Computável: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, abrangendo a área do térreo, demais pavimentos e ático com área superior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento, e excluindo-se do cálculo da área computável as áreas destinadas à garagens, independentemente do pavimento que esteja, seja no térreo, no superior ou no subsolo;
LXXX. - Área Construída: área da superfície correspondente à projeção horizontal das áreas cobertas de cada pavimento;
LXXXI. – Áreas comuns: áreas de co-propriedade dos condôminos de um imóvel;
LXXXII. - Área "non aedificandi": faixa de terra com restrições para construir, edificar ou ocupar, vinculando-se seu uso a uma servidão;
LXXXIII. - Área de Projeção: área da superfície correspondente à maior projeção horizontal da edificação no plano do perfil do terreno;
LXXXIV. - Área de Recuo: distância entre o limite externo da área ocupada por edificação e a divisa do lote;
LXXXV. - Área Útil: superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes;
LXXXVI. - Átrio: pátio interno de acesso a uma edificação;
LXXXVII. – Boxe: cada um de uma série de compartimentos separados entre si por divisórias em banheiros, mercados, garagens, lojas, dentre outros;
LXXXVIII. - Balanço: avanço da edificação acima do térreo sobre os alinhamentos ou recuos regulares sem qualquer apoio vertical;
LXXXIX. – Banheiro: compartimento destinado à higiene pessoal, provido de, no mínimo, vaso sanitário, chuveiro e lavatório;
XC. - Balcão: varanda ou sacada guarnecida de greide ou peitoril;

XCI. - Baldrame: viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso;
XCII. - Beiral: prolongamento do telhado, além da prumada das paredes, até uma largura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
XCIII. - Brise: conjunto de chapas de material fosco que se põe nas fachadas expostas ao sol para evitar o aquecimento excessivo dos ambientes sem prejudicar a ventilação e a iluminação;
XCIV. – Tirante: são peças compostas por um ou mais elementos resistentes a tração (geralmente barras de aço ou cordoalhas para protensão), sendo introduzidos no terreno que está sendo contido e que foi previamente perfurado;
XCV. - Caixa de Escada: espaço ocupado por uma escada desde o pavimento inferior até o último pavimento;
XCVI. - Caixilho: a parte de uma esquadria onde se fixam os vidros;
XCVII. - Caramanchão: construção de ripas, canas e estacas, com objetivo de sustentar trepadeiras;
XCVIII. - Certidão de Vistoria e Conclusão de Obra: documento expedido pela Prefeitura Municipal, que autoriza a ocupação de uma edificação;
XCIX. - Círculo Inscrito: é o círculo mínimo que pode ser traçado dentro de um compartimento;
C. - Compartimento: cada uma das divisões de uma edificação;
CI. - Conjunto Residencial e Condomínio Horizontal: consideram-se conjuntos residenciais e condomínios horizontais os que tenham mais de 10 (dez) unidades de moradia;
CII. - Construção: é, de modo geral, a realização de qualquer obra nova;
CIII. - Corrimão: peça ao longo e ao(s) lado(s) de uma escada e que serve de resguardo ou apoio para a mão de quem sobe e desce;
CIV. - Croqui: esboço preliminar de um projeto;
CV. - Declividade: relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e a sua distância horizontal;

CVI. - Dependências de Uso Comum: conjunto de dependências da edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia;
CVII. - Dependências de Uso Privativo: conjunto de dependências de uma unidade de moradia cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito;
CVIII. - Destoca: ato de arrancar os tocos que ficam no terreno após o abatimento das árvores;
CIX. - Edícula: denominação genérica para compartimento, acessório de habitação, separado da edificação principal;
CX. - Elevador: máquina que executa o transporte em altura de pessoas e mercadorias;
CXI. - Fachada: elevação das paredes externas de uma edificação;
CXII. - Fundações: parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre os terrenos;
CXIII. - Galpão: construção constituída por uma cobertura fechada total ou parcialmente pelo menos em três de suas faces, por meio de paredes ou tapumes, não podendo servir para uso residencial;
CXIV. - Guarda-Corpo: é o elemento construtivo de proteção contra quedas;
CXV. - Habitação Multifamiliar: edificação para habitação coletiva;
CXVI. - Hachura: rajado que, no desenho, produz efeitos de sombra ou meio-tom;
CXVII. - Hall: dependência de uma edificação que serve de ligação entre outros compartimentos;
CXVIII. - Infração: violação à Lei;
CXIX. - Jirau: nível particular do edifício situado entre o piso térreo e o primeiro andar, normalmente rebaixado, e que não entra no cálculo total dos andares;
CXX. - Kit: pequeno compartimento de apoio aos serviços de copa de cada compartimento nas edificações comerciais;

CXXI. - Ladrão: tubo de descarga colocado nos depósitos de água, banheiras, pias, etc., para escoamento automático do excesso de água;
CXXII. - Lavatório: bacia para lavar as mãos com água encanada e esgoto;
CXXIII. - Lindeiro: limítrofe, que se encontra localizado ou contido nos limites de um terreno;
CXXIV. - Logradouro Público: toda parcela de território de domínio público e de uso comum da população;
CXXV. - Lote: porção de terreno com testada para logradouro público; CXXVI. - Marquise: cobertura em balanço;
CXXVII. - Meio-fio: peça de pedra ou de concreto que separa, em desnível, o passeio da parte carroçável das ruas;
CXXVIII. - Mezanino: andar com área até 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior com acesso interno e exclusivo desse. O mezanino será computado como área construída;
CXXIX. - Nível do Terreno: nível médio no alinhamento;
CXXX. - Parapeito: resguardo de madeira, ferro ou alvenaria de pequena altura, colocada nas bordas das sacadas, terraços e pontes;
CXXXI. - Para-raios: dispositivo destinado a proteger as edificações contra os efeitos dos raios;
CXXXII. - Passeio: parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestres;
CXXXIII. - Patamar: superfície intermediária entre dois lances de escada;
CXXXIV. - Pavimento: conjunto de compartimentos de uma edificação situados no mesmo nível ou com uma diferença de nível não superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) até um pé-direito máximo de 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros);
CXXXV. - Pavimento Térreo: pavimento cujo piso está compreendido até a cota 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) em relação ao nível do meio-fio, ou no caso de terrenos inclinados, a média aritmética das cotas de meio-fio das divisas, ou ainda, no caso de terrenos inclinados com mais de uma testada e inclinados com uma ou mais testadas maiores de 40 m (quarenta metros) esses terão a condição de térreo e subsolo apreciadas pelo Conselho do Meio Ambiente e da Cidade de São Gotardo;
CXXXVI. - Pé-direito: distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento;
CXXXVII. - Piscina: reservatório de água para uso de lazer;
CXXXVIII. - Playground: local destinado à recreação infantil, aparelhado com brinquedos e/ou equipamentos de ginástica;
CXXXIX. - Porão: parte de uma edificação que fica entre o solo e o piso do pavimento térreo desde que ocupe uma área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento térreo;

CXL. - Profundidade de um Compartimento: é a distância entre a face que dispõe de abertura para insolação à face oposta;
CXLI. - Reconstrução: construir de novo, no mesmo lugar e na forma primitiva, qualquer obra em parte ou no todo;
CXLII. - Reforma: fazer obra que altera a edificação em parte essencial por demolição ou modificação;
CXLIII. - Sacada: construção que avança da fachada de uma parede;
CXLIV. - Sarjeta: escoadouro, nos logradouros públicos, para as águas de chuva;
CXLV. - Sobreloja: pavimento situado acima do pavimento térreo e de uso exclusivo deste;
CXLVI. - Sótão ou Ático: compartimento situado entre o telhado e a última laje de uma edificação. Ocupa área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior. O ático ou sótão serão computados como área construída;
CXLVII. - Subsolo: pavimento semienterrado, em que o piso do pavimento imediatamente superior (térreo) não fica acima da cota mais 1,20 m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível médio do meio- fio, sendo sua área considerada computável, com exceção dos casos previstos na Legislação Municipal vigente;

CXLVIII. - Taxa de Permeabilidade: percentual do lote que deverá permanecer permeável;
CXLIX. - Testada: é a linha que separa a via pública de circulação da propriedade particular;
CL. - Vestíbulo: espaço entre a porta e o acesso à escada no interior de edificações;
CLI. - Via Pública: área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas;
CLII. - Viga: é a estrutura horizontal usada para a distribuição de carga nos pilares;
CLIII. - Alvará de Construção Corretivo: é a licença de construir emitida para lotes que não atendam às exigências mínimas previstas no Código de Obras e Edificações. Deve ser recolhida a multa nele disciplinado para sua emissão;
CLIV. - Alvará de Construção Integrativo: é a licença de construir emitida, exclusivamente, para fins de regularização da construção que, pelas suas características, não seja necessária a demolição. Deve ser recolhida a multa nele disciplinado para sua emissão.
CLV. – Autor: o profissional habilitado responsável pela elaboração de projetos que responde pelo conteúdo das peças gráficas, descritivas, especificações e exequibilidade de seu trabalho;
CLVI. - Responsável Técnico - RT da Obra: o profissional responsável pela direção técnica das obras desde seu início até sua total conclusão, respondendo por sua correta execução e adequado emprego de materiais, conforme projeto aprovado pela Prefeitura de São Gotardo e atendimento às normas brasileiras.
CLVII. - Meia-água: a edificação cujo telhado possua uma água, com plano inclinado, podendo ser de níveis diferentes;
CLVIII. - Locação de obra é o processo de transferência dos elementos da planta baixa de uma edificação para o terreno em que será realizada a obra, podendo ser realizada por meio de marcações no terreno com o auxílio de pontaletes e linhas de nylon.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, no exercício do seu poder regulamentar, poderá elaborar Glossário Técnico com outros termos que sejam necessários, desde que não dissonantes dos termos já conceituados neste artigo, devendo reproduzi-los ipsis litteris no seu Glossário Técnico, caso ele seja elaborado.

TÍTULO II

DA GESTÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Seção I Do Município
Art. 10. O município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações urbanas apenas no que se referir aos parâmetros urbanísticos e acessibilidade das áreas comuns e do espaço público contíguo ao lote ou à projeção, analisados no projeto aprovado, restando ao responsável técnico as demais responsabilidades sobre projetos aprovados e o acompanhamento da execução da obra urbana.

§1º Os engenheiros e fiscais da Prefeitura Municipal terão ingresso em todas as obras mediante a apresentação de prova de identidade, independentemente de qualquer outra formalidade.

§2º O responsável pela fiscalização tem o poder de polícia administrativa para fiscalizar, vistoriar, auditar, advertir, autuar, embargar, interditar e acompanhar a demolição de obras e edificações.

§3º Os funcionários investidos em função fiscalizadora poderão, observadas as formalidades legais, inspecionar bens e papéis de qualquer natureza, desde que constituam objeto da presente legislação.
§4º A Prefeitura Municipal não assume qualquer responsabilidade sobre a obra e quaisquer ocorrências, sendo responsabilidade do proprietário, possuidor e responsáveis técnicos quanto a apresentação de cálculos, memoriais ou detalhes de instalações complementares, tais como combate a incêndios, projetos de hidráulica e elétrica, e outros que se fizerem necessários.
Art. 11. Compete ao Município, através de seu órgão responsável pelo licenciamento de obras:
– formalizar e dar publicidade ao entendimento a ser adotado das regras expressas nesta lei;
– analisar documentos técnicos e habilitar projetos arquitetônicos; III
– emitir licenças de obras e certificar a sua conclusão;
– emitir extrato informativo a cada etapa da habilitação de projeto;
– disponibilizar e fornecer a planta cartográfica cadastral oficial;
– informar e esclarecer sobre o processo de licenciamento de obras e edificações ao interessado ou ao responsável técnico, quando solicitado;
– manter banco de dados que contenha as informações de todas as fases do licenciamento de obras e edificações e dar-lhe publicidade;
- realizar o monitoramento e o controle do licenciamento de obras.

Art. 12. Em qualquer período da execução da obra, o Órgão Competente da Prefeitura Municipal poderá exigir que lhe sejam exibidas as plantas, os cálculos, os projetos, o alvará de construção, a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica dos Engenheiros e/ou Arquitetos.

Art. 13. Nos casos em que for verificada irregularidade nas obras, confirmando-se a infração, a Prefeitura Municipal suspenderá o Alvará de Construção, não podendo o proprietário dar continuidade a obra até que sejam aprovadas pelo Órgão Competente as correções, retificações, demolições ou outras alternativas viáveis para sanar as irregularidades correspondentes.
Parágrafo único. Nos casos de irregularidades de menor complexidade, em que seja possível saná-las sem a suspensão do Alvará de Construção, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Urbano assinalar prazo razoável para o proprietário realizar as adequações, devendo ser firmado termo de compromisso para tanto.

Art. 14. O responsável pela fiscalização pode solicitar ao proprietário perícia técnica elaborada por profissional habilitado e credenciado junto ao Município, caso sejam verificados indícios de risco iminente, ou de necessidade de prevenção de sinistros em obras, ou em edificações, e acionar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano quando constatar situação de risco à vida ou ao patrimônio.

Art.15. A Prefeitura Municipal deverá assegurar, por meio do respectivo Órgão Competente, o acesso ao proprietário ou seu procurador, todas as informações pertinentes ao imóvel a ser construído.

Art. 16. A solicitação de orientação deverá ser encaminhada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que agendará dia e hora para atendimento presencial ou remoto, ou, em casos menos complexos, poderá se utilizar dos meios eletrônicos de comunicação, tais como: telefone, e- mail e outros aplicativos de comunicação popularmente acessíveis (WhatsApp, Telegram e outros).

Seção II
Do Proprietário

Art. 17. Considera-se proprietário do imóvel a pessoa física ou jurídica detentora do título de propriedade registrado em Cartório de

Registro Imobiliário; e possuidor a pessoa física ou jurídica que tenha, de fato, o exercício pleno ou não de utilizar o imóvel objeto da obra.

Art. 18. O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

Art. 19. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições deste Código e da legislação pertinente.

Art. 20. É obrigação do proprietário manter à disposição da fiscalização municipal, no local da intervenção edilícia, cópia do projeto aprovado, do
Alvará de Construção, e da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica dos Engenheiros e/ou Arquitetos.

Parágrafo único. É responsabilidade do proprietário ou de seu representante legal dar início ao processo de licenciamento, a solicitação para aprovação ou visto do projeto de arquitetura, a solicitação do Alvará de Construção, mediante requerimento em modelo padrão apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Anexo VI).

Art. 21. Antes de protocolar a solicitação de aprovação do projeto e da expedição do alvará de construção, o proprietário deverá estar ciente da localização correta do terreno onde pretende construir a obra.

Art. 22. Quando houver discrepância entre as medidas da matrícula do lote e das medidas reais existentes no local, o requerente deve apresentar matrícula do imóvel retificada.

Art. 23. É de responsabilidade do proprietário ou do possuidor:

Fornecer as licenças dos projetos e das obras no imóvel de sua propriedade, quando solicitado pelo Município;
Comprovar que a execução dos projetos e das obras seja realizada por responsável técnico capacitado e registrado em seu Conselho de origem e cadastrado no Município de São Gotardo.

§1º O proprietário/possuidor deve dar o suporte necessário às vistorias e às fiscalizações das obras, permitindo-lhes o livre acesso ao canteiro de obras e apresentando a documentação técnica sempre que solicitado;

§2º A depredação por terceiro ou a ocorrência de acidente não isentam o proprietário/possuidor da manutenção do bom estado de conservação do imóvel e de seus fechamentos.

Art. 24. É responsabilidade do proprietário ou possuidor o pagamento de todas as taxas, custas e despesas referentes ao imóvel, perante a administração pública deste Município.

Art. 25. É responsabilidade do proprietário manter as informações do imóvel sempre atualizadas no Município.

Parágrafo único. Em caso de transferência de propriedade durante a execução da obra, fica o proprietário obrigado a solicitar junto ao Órgão Competente a exclusão do seu nome no Alvará de Construção, apresentando a documentação técnica atualizada da alteração da propriedade, para substituição de seu nome pelo do novo proprietário no alvará de construção, não incidindo taxas municipais para tanto.

Seção III
Do Responsável Técnico

Art. 26. Profissional Habilitado é o técnico credenciado pelo Órgão Federal Fiscalizador do exercício profissional, podendo atuar como pessoa física ou como responsável por pessoa jurídica, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aquele organismo.
Parágrafo único. O profissional deverá se inscrever no departamento competente da Prefeitura de São Gotardo, conforme estabelecido pelo setor municipal competente.

Art. 27. É obrigatório ter um profissional técnico habilitado, com o respectivo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ou Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART, na elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares, na execução e na implantação de obras.

Art. 28. O profissional habilitado pode atuar, individual ou solidariamente, como Autor e/ou como Responsável Técnico - RT da Obra, assumindo sua responsabilidade no momento em que protocolizar o pedido de licença de construir ou no início dos trabalhos no imóvel.

Art. 29. É facultada a substituição do Responsável Técnico da Obra, desde que haja comunicação à Prefeitura de São Gotardo, sendo que, nos casos de impedimento do técnico atuante, a substituição se torna obrigatória.

§1º. Quando a baixa de responsabilidade do RT da Obra for comunicada isoladamente, a obra deve permanecer paralisada, até que seja comunicada a assunção de novo responsável.

§2º. A baixa, na Prefeitura Municipal, somente será efetuada após vistoria procedida pelo Órgão Competente e se nenhuma infração for verificada.

§3º. O proprietário deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao Órgão Competente do município comunicação a respeito, com a nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - de substituição, sob pena de não poder prosseguir na execução da obra.

§4º. Os dois responsáveis técnicos, quem se afasta da responsabilidade pela obra e quem a assume, poderão fazer uma só comunicação, que contenha a assinatura de ambos, e do proprietário.

§5º. A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no Alvará de Construção.

Art. 30. É obrigação do responsável técnico a colocação da placa na obra, de acordo com as determinações estabelecidas pelo município, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nesse último caso quando houver.

Art. 31. Tendo em vista que o responsável técnico é sujeito legalmente habilitado a projetar, construir, calcular, executar serviços técnicos, orientar e se responsabilizar tecnicamente pelas obras e edificações da obra, esse profissional assume, perante o Município e terceiros, o atendimento das condições previstas no projeto de arquitetura, aprovado pela Prefeitura Municipal, e ainda, pelos demais projetos complementares e pela execução da obra.

§1º O responsável técnico deverá acompanhar o processo de aprovação do projeto junto ao Órgão Municipal, competindo a ele:

– previamente ao protocolo do projeto, registrar a documentação de responsabilidade técnica no Conselho Profissional respectivo;
– previamente ao protocolo do projeto, elaborar e entregar documentação de responsabilidade técnica para o licenciamento de obras e edificações;
– durante o processo de aprovação do projeto, sempre informar ao proprietário a necessidade de nova análise, em caso de eventual alteração de parâmetros analisados no processo de licenciamento de obras;
– responder pelas informações técnicas fornecidas, antes, durante e depois da execução da obra, nos prazos previstos em lei.

§2º É passível de penalização o responsável técnico autor do projeto que apresente projeto com evidência de falseamento ou omissão de informações, indicações, medidas ou cotas no projeto fornecido para análise e aprovação na Prefeitura Municipal.

Art. 32. Para efeitos deste Código, somente profissionais e Empresas habilitadas, devidamente inscritas e quites com a Prefeitura Municipal, poderão fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no município.

Art. 33. Poderão ser inscritos, na Prefeitura Municipal, os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§1º Para fins de autoria de projetos de arquitetura e de engenharia, será aceita a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região de execução da obra ou serviço, ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região de atuação do profissional, sendo que, em qualquer dos casos, será necessário o recolhimento da taxa municipal respectiva pelo profissional.

§2º Para fins de responsabilidade técnica da obra, ou serviço, será aceita Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região de sua execução ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região de atuação do profissional, sendo que, em qualquer dos casos, será necessário o recolhimento da taxa municipal respectiva pelo profissional.

§3º Todas as peças dos projetos e cálculos, apresentados à Prefeitura Municipal, serão assinadas por meio de certificado digital ou não pelos profissionais, seus autores, pelo responsável técnico pela execução das obras e pelo proprietário dessas.

§4º Precedendo à assinatura de cada profissional, será feita indicação da função que no caso lhe couber, como autor do projeto e responsável técnico, e sucedendo a indicação de seu título, com menção de número da carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU).
§5º A Prefeitura Municipal poderá exigir a exibição da carteira profissional, se couber dúvida quanto à legalidade da situação do profissional.

§6º Não caberá à Prefeitura Municipal, em consequência da aprovação de projetos, cálculos apresentados, e da fiscalização das obras, qualquer responsabilidade que pertencerá exclusivamente ao responsável pela sua elaboração dos projetos habilitados, considerando como responsáveis os profissionais constantes da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

§7º Cabe aos Arquitetos e/ou Urbanistas apenas as atribuições previstas na Lei Federal n. 12.387, de 31 de dezembro de 2010, regulamentada pela Resolução do Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU) n. 21, de 5 de abril de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 34. Cabe ao responsável técnico pela execução da obra:

– adotar medidas de segurança, para resguardar a integridade dos bens públicos e privados, que possam ser afetados pela obra até sua conclusão;
– adotar providências para prevenir ou sanar as ocorrências definidas no inciso I;
– cuidar da manutenção, da integridade e das condições de acessibilidade, estabilidade, segurança e salubridade da obra e das edificações;
– assegurar a fiel execução da obra, de acordo com o projeto arquitetônico habilitado, e com a licença de obras;
– atender à legislação que trata da gestão integrada dos resíduos da construção civil quanto ao despejo de resíduos de obras, inclusive, de demolições;
– manter no local da obra e apresentar, quando solicitado, documentação referente ao processo de licenciamento;
– atender às condições de segurança e uso de equipamentos apropriados por todos que estejam presentes, no canteiro de obras, conforme legislação de segurança do trabalho;
– garantir a estabilidade do solo no canteiro de obras;
– providenciar condições de armazenamento adequadas para os materiais estocados na obra;
- colocar placa na obra, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho e Arquitetura e Urbanismo (CAU), neste último caso, quando houver.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 35. Todas as obras de construção, modificação, ampliação ou reforma a serem executadas no município serão precedidas dos seguintes atos administrativos:
- Consulta prévia quando solicitado pelo proprietário e/ou responsável técnico;
- Análise do projeto;
- Aprovação de projeto definitivo;
- Concessão de Alvará de Construção;
– Das Modificações dos Projetos Aprovados;
- Concessão de Alvará de Demolição;
Concessão de alvará de habite-se;

§1º Incluem-se no disposto pelo caput do presente artigo, os cortes, escavações, aterros e terraplanagens.

§2º A solicitação para aprovação ou visto do projeto de arquitetura dar-se-á mediante requerimento em modelo padrão apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Anexo VI), devendo ser assinado pelo proprietário ou seu representante, acompanhado da apresentação dos demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art. 36. Estarão isentas do pagamento das referidas taxas as edificações, consideradas unifamiliares, de até 70,0 m² (setenta metros quadrados).

Seção I
Da Consulta Prévia

Art. 37. A Prefeitura Municipal, mediante requerimento (Anexo VI), responderá a Consulta Prévia, prestando informações referentes ao uso e ocupação do solo, diretrizes viárias, restrições ambientais, número de inscrição municipal do imóvel, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o greide definido, o nivelamento da testada do terreno, cota de soleira, planta de situação do lote e demais ressalvas referentes ao greide de via pública, quando este estiver sujeito a modificações futuras.

§1º Para a solicitação da Consulta Prévia, é necessário apresentação da certidão de inteiro teor do registro de imóveis atualizada dentro da data de 60 dias após a expedição e apresentação da certidão negativa de débitos municipais dentro da validade.

§2º As Consultas Prévias deverão ser respondidas em até 20 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo e o seu prazo de validade será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Art. 38. Qualquer cidadão pode requerer certidão de parâmetros urbanísticos ao órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações, que indicará as normas de uso e ocupação relativas a lote ou projeção.

Seção II
Da Análise do Projeto

Art. 39. Para a habilitação do projeto arquitetônico são obrigatórias as seguintes anuências prévias:
– do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais– CBMMG, para atendimento das condições de proteção contra incêndio e pânico, quando assim for exigido pelo Órgão Municipal Competente;
- da Vigilância Sanitária: para edificações que abriguem, no todo ou em parte estabelecimentos de saúde, quando assim for exigido pelo Órgão Municipal Competente; III - da Secretaria Municipal de Educação: para atividades de educação infantil e fundamental, média de formação geral, profissionalizante ou técnica, quando assim for exigido pelo Órgão Municipal Competente;
- da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: para atividades entendidas como potencialmente poluidoras nos termos do Código de Meio Ambiente Municipal;
- da Secretaria Municipal de Segurança pública: para penitenciárias;
- da Secretaria Municipal de Assistência Social: para atividades de instituições de acolhimento de crianças e adolescentes, centros de assistência social, instituições de longa permanência para idosos, para pessoas com deficiência e centros de reabilitação de qualquer natureza, quando assim for exigido pelo Órgão Municipal Competente.

Art. 40. Após o fornecimento da Consulta Prévia, para análise de projetos de construção, visando à obtenção de Alvará de Construção para Construir, o interessado apresentará os seguintes documentos:
– requerimento (Anexo VI), solicitando a aprovação do Projeto habilitado, no caso de construção, e a liberação do Alvará de Construção ou Demolição, assinado pelo proprietário ou representante legal;
- consulta prévia devidamente preenchida pelo Órgão Municipal Competente, quando solicitado pelo proprietário ou responsável técnico;
- certidão negativa de débitos municipais dentro do prazo de validade;
- certidão de inteiro teor do registro de imóveis atualizada com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias antes da requisição do alvará para construção e/ou autorização demolição;
- projeto arquitetônico completo, conforme Seção II - Do Projeto Arquitetônico, presente nesta lei;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do referido projeto arquitetônico e projetos complementares;

Parágrafo único: O projeto arquitetônico será assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, que mencionará o seu número de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 41. Quando houver necessidade, a Prefeitura Municipal poderá exigir ainda:
- demarcação planialtimétrica (toda a superfície representada) do lote e quadra a que pertence;
- perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível – RN
- o eixo da rua;
- emenda ao projeto que não estiver completo ou apresentar inexatidões ou equívocos, quanto ao disposto neste Código, sendo o interessado - tanto o proprietário, como o profissional responsável - intimado para apresentar o projeto corrigido do prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser o projeto indeferido de plano.

Art. 42. O prazo para cada análise do projeto será de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data do último protocolo.

§1º No caso de obras de grande porte ou grande complexidade construtiva, a Prefeitura Municipal pode prorrogar o prazo de análise.

§2º No caso de projetos analisados e não retirados em 60 (sessenta) dias, contados a partir da análise, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela guarda dos documentos depositados para análise, sendo esses destinados conforme regulamento próprio, desde que notificado o interessado do deferimento ou indeferimento do projeto.

Art. 43. São requisitos para a aprovação dos projetos arquitetônicos e complementares:
- Estarem de acordo com esta Lei e com a legislação vigente sobre uso e ocupação do solo e apresentados conforme regulamento;

- Serem elaborados por profissional técnico, registrado junto ao respectivo Órgão de sua classe e cadastrados na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Os projetos arquitetônicos e complementares devem seguir o modelo previsto nesta Lei.
Os projetos complementares apresentados devem atender as normas técnicas brasileiras, ficando exclusivamente responsável o profissional pela elaboração e a aprovação, caso necessário, pelo concessionário ou órgão responsável.

Art. 44. A análise de projetos de construção visando à obtenção de Alvará de Construção é efetuada considerando os parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos pela legislação vigente.
Parágrafo único. Para aprovação dos projetos descritos nesta seção, a Prefeitura Municipal fará vistoria para verificar se o lote e/ou prédio estão em condições de receber edificação ou reconstrução, e a conveniência de se conceder a licença.
Art. 45. Independentemente do uso, o responsável técnico do projeto assume a responsabilidade técnica quanto ao dimensionamento dos seguintes itens das edificações:
- Compartimentos que compõe as unidades quanto às dimensões e área mínima;
- Áreas de acesso e circulação de uso comum quanto às dimensões e área mínima;
- Pé-direito mínimo dos compartimentos;
- Aberturas, dutos e outros dispositivos destinados a realização da ventilação mínima dos compartimentos;
- Aberturas e dispositivos destinados a realização da iluminação mínima dos compartimentos;
- Recuo frontal e afastamentos laterais e de fundo; VII - Das condições de salubridade.

Art. 46. Será apresentada uma via do projeto Arquitetônico para a análise e, após aprovação pelo Setor de Obras Municipal, o Responsável Técnico ou Proprietário deverá apresentar as demais vias do Projeto Arquitetônico definitivo, devidamente corrigido, quando necessário, além de um arquivo digital no formato DWG compatível, de forma a concluir a análise do projeto pelo referido setor de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O Projeto Arquitetônico definitivo aprovado deverá ser apresentado no mínimo em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no Órgão Competente da Prefeitura Municipal e as demais vias serão devolvidas ao requerente após a aprovação, contendo, em todas as folhas, o carimbo "APROVADO" e as rubricas dos funcionários encarregados pela aprovação. Com exceção de imóveis financiados, em que deverão ser apresentados 4 (quatro) vias impressas obrigatoriamente, sendo uma das quais será arquivada no Órgão Competente da Prefeitura Municipal, e as outras três serão devolvidas ao requerente após a aprovação.

Seção III
Da Aprovação do Projeto Definitivo

Art. 47. Cumpridas às etapas da Seção II, referentes à análise do projeto, o interessado apresentará o Projeto Definitivo, acompanhado dos seguintes documentos:

- projeto Arquitetônico Definitivo, devidamente corrigido, quando necessário, e assinado, pelo proprietário e responsável técnico, observando-se o número de vias especificado no parágrafo único do artigo 49;II - projeto Arquitetônico apresentado e entregue conforme especificações e indicações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- projeto definitivo, devidamente corrigido, assinado e aprovado pela Vigilância Sanitária, quando necessário;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto e execução, devidamente corrigido, quando necessário, e assinado;

- cópia do termo de responsabilidade assinado pelo proprietário, declarando, entre outros, conformidade no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), conforme modelo estabelecido em regulamento específico.
V- Projetos complementares: instalações de isolamento acústico, fundações, estruturas, coberturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, telefonia, ar-condicionado, elevadores, e demais instalações mecânicas, prevenção e combate a incêndio, levantamento planialtimétrico e outros, quando solicitados;

Parágrafo único. Os projetos complementares exigidos, conforme Tabela I do Anexo I, devem ser protocolados, para fins de arquivo em formato digital PDF, entregues via CD, Pen Drive ou E-mail.

Art. 48. Os projetos arquitetônicos devem ser aprovados após a verificação da documentação pertinente, do pagamento da taxa de aprovação e do atendimento às disposições estabelecidas nesta Lei, em sua regulamentação e na legislação vigente correlata, bem como do disposto na informação básica.

Parágrafo único - A aprovação do projeto de construção não significa o reconhecimento da legitimidade dos direitos de posse, domínio ou quaisquer outros sobre o lote ou conjunto de lotes, nem a regularidade do uso da edificação.

Art. 49. É vedada qualquer alteração no projeto arquitetônico quanto aos elementos essenciais da construção sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do Alvará aprovado.

Parágrafo único. A execução de modificações em projetos de obras aprovados com Alvará ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após nova aprovação.

Art. 50. Para modificações em projeto aprovado, bem como para a alteração da finalidade de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação de Projeto Modificativo.

§1º O requerimento (Anexo VI) solicitando a aprovação do Projeto Modificativo deverá ser acompanhado de, no mínimo, 3 (três) vias do novo Projeto, bem como uma cópia do projeto anteriormente aprovado e do Alvará de Construção.

§2º Estando o Projeto Modificativo em conformidade com a legislação vigente, o mesmo será aprovado, sendo retificado o Alvará de Construção anteriormente expedido.

Art. 51. Antes da aprovação dos projetos descritos nesta seção, a Prefeitura Municipal fará vistoria para verificar se o lote e/ou prédio estão em condições de receber edificação ou reconstrução, e a conveniência de se conceder a licença, conforme dispõe o art. 292, I, II, deste Código.

Art. 52. As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, e/ou pelas concessionárias de serviço público de abastecimento, tratamento de esgoto, energia e telefonia, quando for o caso.

Art. 53. O prazo máximo para aprovação do projeto é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao protocolo do projeto definitivo, sempre observadas as correções solicitadas pelo Órgão Municipal Competente.

Seção IV
Da Concessão de Alvará de Construção

Art. 54. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.

Parágrafo único. A solicitação para obtenção do Alvará de Construção dar- se-á somente após a aprovação do projeto arquitetônico definitivo.

Art. 55. Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção, as seguintes obras:

- construção de novas edificações;
- reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;
III- implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido (construído) no próprio imóvel.

Parágrafo único. As solicitações de ligações provisórias e definitivas de água e energia elétrica, junto às concessionárias, ficam condicionadas à apresentação do Alvará de Construção e certidão de número para os casos previstos neste artigo.

Art. 56. Estão isentas de Alvará de Construção as seguintes obras:

I- construção de muro frontal, de conformidade com a greide pública e/ou o projeto geométrico das vias urbanas no Município de São Gotardo;
II - construção de muros divisórios laterais e de fundos;
construção e conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral;
limpeza ou pintura interna e externa de edifícios que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;
- construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;
- reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;
- toldos e pérgulas (galerias) constituídos de material leve ou não vedados;

Parágrafo único. Galerias, entradas cobertas, pórticos e quaisquer construções anexas ao corpo principal, desde que constituídas de materiais sólidos, constituirão edificações, devendo ser objeto de prévia autorização.

Art. 57. O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento (Anexo VI) dirigido ao Órgão Municipal Competente, juntamente ao projeto arquitetônico a ser aprovado.

§1º Antes do início da obra, é obrigatória a solicitação do alinhamento frontal, fornecido pela Prefeitura Municipal.

§2º A demarcação da obra será feita obedecendo ao disposto pelo Zoneamento Municipal, de conformidade ainda com o Plano Diretor.

Art. 58. No ato da aprovação do projeto será concedido o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo e por uma única vez mediante solicitação do proprietário, desde que a obra tenha sido iniciada.

§1º Decorrido o prazo definido no caput deste artigo, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o Alvará, bem como a aprovação do projeto.

§2º Para efeitos do presente artigo, uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídos.

§3º Se o prazo inicial de validade do Alvará se encerrar durante a construção, essa só deve ter prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do Alvará, não incidindo taxas para a sua renovação.

§4º A Prefeitura Municipal poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo, considerando as características da obra a ser executada, desde que seja comprovada a necessidade, através de cronogramas devidamente avaliados pelo Órgão Municipal Competente.

§5º O descumprimento do prazo de solicitação de prorrogação do Alvará de Construção previsto no §4º deste artigo, implicará no pagamento de nova taxa a da sua concessão para que esse seja renovado.

Art. 59. O Alvará de Construção conterá o nome do proprietário, o nome do responsável técnico, o local da intervenção, inclusive finalidade, data e assinatura da autoridade concedente.

Art. 60. Em caso de paralisação da obra, o responsável técnico e/ou o proprietário deverá(ão) informar por escrito o motivo da paralisação à Prefeitura Municipal.

§1º Para o caso descrito no caput deste artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.

§2º A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Alvará, e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.

§3º A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

§4º Quando houver a paralisação da obra, deverá ser efetuado o fechamento do terreno no alinhamento do logradouro, por meio de tapumes ou muro de vedação, bem como todas as aberturas do imóvel.

Art. 61. Considera-se irregular a edificação executada sem o prévio Alvará de Construção ou em desacordo com o projeto aprovado.

§1° Não deve ser emitido Alvará de Construção ou Habite-se para a edificação irregular, sendo o proprietário ou possuidor o responsável por apresentar o Projeto Arquitetônico para regularização, nos moldes previstos neste Código de Obras e Edificações.

§2º As edificações não regularizadas ficam sujeitas às penalidades previstas neste Código de Obras e Edificações.

§3º Para regularização das edificações deverá ser apresentada a seguinte documentação junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e seguirá os trâmites da concessão do Alvará de Construção:

- 3 (três) vias do projeto arquitetônico e uma via em arquivo digital, conforme orientações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT:

Para imóveis construídos há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da vigência deste Código, pode ser apresentada apenas a anotação de responsabilidade técnica de projeto arquitetônico, desde que seja identificado na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e projeto;

Para imóveis com menos de 5 (cinco) anos, contados da data da vigência deste Código, deverá ser apresentada anotação de responsabilidade técnica do projeto arquitetônico juntamente ao laudo técnico de estabilidade da edificação com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

- Certidão de Inteiro Teor atualizada (validade: 60 dias)

- Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI - assinado pelo proprietário do imóvel e responsável técnico para cada unidade construída;
- Documento dos bombeiros, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Dispensa, quando necessário.
- Requerimento assinado pelo proprietário (Anexo VI), ou seu procurador, se for o caso.

§4º Em se tratando de edificação construída em áreas sujeitas a avaliação ambiental do Órgão Municipal Competente, o processo de regularização deverá ser encaminhado ao mesmo, somente podendo seguir o processo e proceder a regularização após a expressa anuência do referido Órgão Municipal.

Art. 62. Se numa obra a fiscalização constatar que essa está sendo construída com ausência do Alvará de Construção, mas que se enquadra com as normas técnicas da legislação pertinente, a Prefeitura Municipal de São Gotardo, através do Setor de Fiscalização, paralisará as obras e notificará o proprietário para que proceda com a regularização da construção, fixando prazo razoável de até 30 (trinta) dias para apresentar os projetos exigidor nesta lei para regularização, ficando a obra paralisada até que apresente o referido Projeto, devidamente aprovado pelo setor competente, devendo para a sua análise recolher o valor referente à 3 (três) taxas para fins de Alvará de Construção.

Art. 63. O Alvará de Construção deve ser retirado pelo proprietário ou responsável técnico na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, juntamente com os projetos aprovados e demais documentações pertinentes ao início da execução da obra, sendo obrigatória a permanência de 1 via destes documentos no local da obra.

Seção V

Das Modificações dos Projetos Aprovados

Art. 64. É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos essenciais da construção sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do Alvará de Construção aprovado.

§1º A execução de modificações em projetos de obras aprovados com Alvará de Construção ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após nova aprovação.

§2º Pequenas modificações não substanciais e em percentuais ínfimos serão permitidas, desde que o proprietário ou seu representante constituído notifique de forma expressa a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da intenção de realizá-las, contudo desde que não altere os elementos geométricos essenciais.

§ 3º - Consideram-se elementos geométricos essenciais, na construção dos edifícios, os seguintes:

a altura do edifício;
os pés-direitos;
a espessura das paredes-mestras, as seções de vigas, pilares e colunas;
a área dos pavimentos e compartimentos;
as dimensões das áreas e passagens;
a posição das paredes externas;
a área e forma da cobertura;
a posição e as dimensões dos vãos externos;
as dimensões das saliências.

§4º Se, numa obra, a fiscalização constatar que essa está sendo construída diferente do projeto aprovado, a Prefeitura Municipal de São Gotardo, através do Setor de Fiscalização, paralisará as obras e notificará o proprietário para que proceda com a apresentação do Projeto Modificativo no prazo de 30 (trinta) dias e só poderá prosseguir com a obra após a aprovação do mesmo.

Seção VI

Da Concessão de Autorização de Demolição

Art. 65. A demolição de edificação somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao Órgão Competente do Município, que expedirá, após
vistoria, a Autorização para Demolição, por meio da apresentação da seguinte documentação:
- Requerimento (Anexo VI) assinado pelo proprietário, ou seu procurador, se for o caso, (caso seja outra pessoa a fazer a solicitação) com prazo mínimo de 05 (cinco) dias antecedentes à demolição;
- Certidão de inteiro teor atualizada 60 (sessenta) dias;
III- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

§1º Qualquer edificação que esteja, a juízo do Órgão Competente da Prefeitura Municipal, ameaçada de desabamento, deverá ser demolida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, sendo o proprietário o responsável pela execução da demolição e limpeza da via pública.

§2º Caso o proprietário não cumpra a ordem de demolição, a Prefeitura Municipal providenciará a execução desta, cobrando do proprietário toda a despesa decorrente da demolição e multa referente ao descumprimento de ordem administrativa.

§3º A Autorização de Demolição não substitui a Certidão de Demolição, que deverá ser solicitado através de requerimento (Anexo VI) devidamente protocolado junto ao Órgão Competente do município que, após vistoria, e desde que não constem débitos anteriores referentes à edificação, a expedirá no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§4º A expedição da Autorização de Demolição fica adstrito às obras acautelatórias ensejadas pelo proprietário quando a execução daquela for proeminente a desmoronamento ou deslocação de terra que comprometa a segurança do terreno vizinho.

Art. 66. A Certidão de Demolição será expedido juntamente ao Alvará de Construção, quando for o caso.

§1º Em qualquer demolição, o profissional responsável ou o proprietário, conforme o caso, colocará em prática todas as medidas necessárias e possíveis para garantir a segurança dos operários, do público, das benfeitorias dos logradouros e das propriedades vizinhas.

§2º Para a demolição de qualquer construção com altura superior a 6 (seis) metros, deverá ser solicitado, pelo proprietário ou responsável técnico, com antecedência de 15 (quinze) dias da sua execução, o acompanhamento de fiscal da Prefeitura no momento da sua execução, bem como notificado os proprietários de construções lindeiras através de notificação extrajudicial lavrada em cartório, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua execução.

Seção VII
Da Concessão de Alvará de Habite-se

Art. 67. Concluída a construção da edificação ou de obra parcial em prédio existente, resultante de projeto aprovado e de Alvará de Construção, o proprietário e/ou responsável técnico pela execução deverão requerer ao Órgão Municipal Competente os procedimentos para a vistoria, para emissão do Alvará de Habite-se e a baixa de construção.

Parágrafo único. Estando as obras de acordo com as disposições da legislação municipal pertinente e projeto aprovado, e ainda tendo sido pagos os emolumentos e as taxas devidas, serão expedidos os documentos requeridos.

Art. 68. Quando efetuada a vistoria for constatado que não se obedeceu ao projeto aprovado, o proprietário será notificado e solicitado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou proceder as modificações necessárias para a devida regularização da obra e, em última ratio, demolição.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às obras iniciadas antes da data de promulgação da presente lei, ressalvado o que anteriormente era previsto na legislação então vigente.

Art. 69. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem a concessão do Alvará de "Habite-se" que, para sua concessão, deverá ser solicitada via requerimento (Anexo VI) e protocolada junto ao Órgão Municipal Competente, com a apresentação da seguinte documentação:
- Requerimento (Anexo VI) assinado pelo proprietário, ou seu procurador, se for o caso, (caso seja outra pessoa a fazer a solicitação);
- Cópia do Alvará de Construção;
- Declaração de Habitabilidade (Anexo V), assinado pelo responsável técnico que executou a obra, devendo expressamente constar que a obra foi executada em conformidade com os aspectos analisados nos projetos habilitados;
- Boletim de cadastro imobiliário – BCI (Anexo VII) assinado pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico;
- Documento dos bombeiros, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Dispensa, quando necessário.

§1º A documentação para concessão do Alvará de Habite-se deve obedecer aos modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§2º Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade ou de utilização, inclusive devendo estar em funcionamento as instalações elétricas e hidrossanitários.

§3º O Alvará de "Habite-se" outorga condições visuais de ocupação da edificação, não garantindo a segurança quanto à execução, que se deve ao responsável técnico pela obra.

Art. 70. Poderá ser concedido Alvará de "Habite-se" parcial mediante solicitação do interessado para a etapa concluída da edificação em condições de utilização e funcionamento independentes que garanta acessibilidade e segurança aos usuários, desde que cumpra os requisitos exigidos pelo Órgão Municipal Competente.

§1º Será concedido o "Habite-se Parcial" de uma edificação nos casos de:

I - edificações mistas, quando cada uma puder ser utilizada independente da outra e estiver de acordo com o projeto aprovado e concluído o acesso daquela unidade;
II- edifícios de habitação coletiva, em que poderá ser concedido para habitações isoladas concluídas, ou, antes da conclusão total da obra, desde que as áreas de uso coletivo estejam completamente concluídas e garantidas as instalações de água, energia elétrica, esgoto sanitário, impermeabilizações e prevenção de incêndio (se solicitado) em funcionamento, conforme exigência do Corpo de Bombeiros e demais Órgãos Concessionários;
III - nas residências unifamiliares, desde que as instalações de água, energia elétrica, esgoto sanitário e impermeabilizações estejam concluídas de acordo com o projeto aprovado.

§2º Concluída a obra, o proprietário deverá solicitar o "Habite-se Final", pois o "Habite-se Parcial" não substitui o primeiro, ficando o mesmo sujeito à sanção administrativa.

§3º O Alvará de habite-se parcial aplica-se apenas para pavimento integralmente concluído.

Art. 71. Também poderá ser concedido o alvará de habite-se em separado, mediante solicitação do interessado, para cada uma das edificações de um conjunto arquitetônico, asseguradas a acessibilidade e a segurança, desde que constituam unidades independentes e estejam em condições de serem utilizadas separadamente, e cumpra os requisitos exigidos nesta lei.

Art. 72. A concessão do Alvará de "Habite-se" somente se dará após a vistoria verificar as condições da habitabilidade da edificação, a execução da calçada correspondente à testada do respectivo terreno e ao plantio de arborização adequada ao mobiliário urbano, bem como se a obra se localiza em logradouro pavimentado, devendo ainda o fiscal observar os seguintes requisitos para a sua concessão:
- estar a edificação livre de todos os resíduos dos diversos serviços de construção e a calçada em completo estado de limpeza;
- verificação e juntada do comprovante de Certidão Negativa de débitos municipais do órgão de fiscalização de atividades urbanas;
– verificar se foram entregues o projeto arquitetônico, o de estrutura e os complementares, quando exigido.
– Elaboração do laudo de vistoria pelo fiscal de obras constando todas as observações da vistoria.

Parágrafo único. O Alvará de habite-se somente é expedido para obras e edificações autorizadas por meio de Alvará de Construção.

Art. 73. Toda e qualquer edificação só poderá ter o destino e a ocupação indicados no Alvará de Construção.

§1º Não se poderá mudar a destinação de qualquer construção sem prévia licença da Prefeitura, obedecidas as exigências, segundo a legislação pertinente.

§2º A exigência do presente artigo será observada pelo Órgão Competente da Prefeitura Municipal de São Gotardo, antes de se conceder o respectivo habite-se de toda e qualquer edificação.

TÍTULO III
DO CONTROLE DAS OBRAS MUNICIPAIS CAPÍTULO I
DA EDIFICAÇÃO EM GERAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 74. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.

Parágrafo único. Só será concedido o Alvará de Construção quando verificadas as condições seguintes:

I. - tratar-se de subdivisão de terreno aprovada pela Prefeitura Municipal;
II - fazer frente para logradouros públicos aprovados pela Prefeitura Municipal e ter, pelo menos, 5 metros de testada.

Art. 75. O proprietário pode levantar em seu terreno qualquer edificação que lhe aprouver, desde que observados este Código, o Código Ambiental Municipal, o Plano Diretor, os direitos de vizinhança e demais regulamentos administrativos.

Art. 76. O proprietário construirá de maneira que o seu prédio não despeje águas diretamente sobre o prédio vizinho.

Art. 77. É vedado a construção de paredes na divisa do lote para qualquer construção suscetível a produzir infiltrações ou interferências prejudiciais ao vizinho.
Art. 78. Os lotes já edificados, são considerados aceitos com as dimensões constantes da Escritura Pública, podendo, em caso de demolição, receber nova edificação.

Art. 79. Os terrenos vagos, com planta já aprovada pela Prefeitura Municipal, até a data do início da vigência deste Código, e localizados entre lotes ou edificações de outros proprietários, também são considerados aceitos com as dimensões que detiverem, considerando-se situação consolidada.

Art. 80. Além das exigências mencionadas nos artigos anteriores, o lote, para receber edificação, deverá satisfazer as condições de salubridade previstas em normas municipais, estaduais e/ou federais.

Art. 81. O proprietário poderá ingressar no terreno vizinho, mediante autorização prévia, quando indispensável à reparação, (re) construção ou limpeza de seu prédio.

Art. 82. A Prefeitura Municipal organizará e manterá cadastro de todos os imóveis situados na Cidade e Distritos, sobre registro.

Parágrafo único. Sempre que possível a Prefeitura Municipal fará as anotações de quaisquer alterações de área, dimensões, utilização, posse e propriedade de cada imóvel.

Art. 83. Para efeitos deste Código de Obras, são atividades que caracterizam o início de uma construção:

I - o preparo do terreno, caracterizado por qualquer tipo de movimentação de terra; II - a abertura de cavas para fundações;
III - o início de execução de fundações superficiais.

Art. 84. Nos casos de não cumprimento das determinações desta seção, os responsáveis estarão sujeitos ao recebimento de notificação para adequação da obra, multas, e, quando for o caso, a aplicação das demais sanções administrativas previstas.

Art. 85. A cópia do Alvará de Construção, cópia do projeto aprovado, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica e demais documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante a construção, com a finalidade de facilitar o acesso destes à fiscalização do Órgão Municipal Competente.

Art. 86. No caso de paralisação da obra por prazo superior a 6 (seis) meses, fica o proprietário obrigado a adotar as seguintes medidas:
- os tapumes deverão ser recuados ao alinhamento predial, isolando o terreno.
- deverão ser vedadas todas as aberturas do pavimento térreo e/ou superiores.
- os passeios deverão ser recuperados de acordo com as atuais diretrizes municipais.

Seção II
Das Áreas Não Edificáveis

Art. 87. Não será permitida a edificação que:
- acomode supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, salvo prévia Autorização Ambiental, concedida pelo Órgão Ambiental Municipal, para uso alternativo do solo, de conformidade com os parâmetros do Código Ambiental Municipal;
- intervenha com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, tais como as microbacias dos Córregos Cruvinel, Vassouras, Confusão e Córrego da Venda, e/ou presença de nascentes e áreas de solo hidromórfico, tal como dispõe Código de Meio Ambiente Municipal, ressalvadas as áreas consideradas consolidadas nos seus termos, desde que aprovada a intervenção pelo Órgão Ambiental Municipal;
- destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.

Seção III
Do Alinhamento e Nivelamento

Art. 88. O proprietário deverá estar ciente da localização correta do terreno onde pretende construir a obra.

§1º A posição exata do terreno é determinada pelo loteador e/ou empreendedor.

§2º A Prefeitura Municipal poderá exigir a demolição da obra que não estiver construída de acordo com o nivelamento estabelecido, prejudicando o perfil da via pública.

Art. 89. A locação do terreno será determinada por pontos demarcados no local, por meio de piquetes colocados pelo empreendedor e/ou loteador.

§1º Os piquetes colocados pelo empreendedor e/ou loteador deverão ser conservados em seus lugares, devidamente limpos, sob a responsabilidade do proprietário interessado.

§2º Se houver dúvidas sobre os pontos de demarcação, deverá o proprietário contatar o empreendedor e/ou loteador responsável e requerer a retificação da área às suas expensas.

Seção IV
Do Canteiro de Obras, Tapumes e Equipamentos de Segurança

Art. 90. A edificação, de acordo com o disposto pela Seção I deste Capítulo, deve locar o canteiro de obra dentro do lote ou em lote de terceiro, mediante a devida autorização por escrito.

Art. 91. É proibida a utilização de vias e logradouros públicos como canteiro de obras.

Art. 92. O armazenamento dos materiais que serão utilizados na construção e os entulhos originados pela execução da obra deverão ser depositados no canteiro de obras ou armazenados por meio de caçamba e/ou container alocada na via pública, respeitando a largura de 2 (dois) metros dentro do limite do lote, devendo deixar a calçada livre para a passagem dos pedestres.

§1º. Quando as caçambas e/ou container forem alocados em lotes de esquina, deverá ser afastado do limite da esquina em 5,00m.

§2º. Para o armazenamento dos entulhos da construção, deve ser respeitado o volume (metragem cúbica) da caçamba e/ou container.

Art. 93. Enquanto durarem as obras, o proprietário, sob orientação do responsável técnico, deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas, dos logradouros e das vias públicas.

Art. 94. Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

Parágrafo único. Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo Órgão Competente do Município, do Alvará de Construção ou Demolição.

Art. 95. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, sendo que, no mínimo, 80 (oitenta) centímetros será mantido livre para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2 (dois) metros de altura. Quando a largura do passeio for inferior a 80 (oitenta) centímetros, os tapumes e andaimes não poderão ocupar o passeio.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, poderá autorizar a utilização do espaço aéreo do passeio, bandejão, desde que seja respeitado um pé direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), seja tecnicamente comprovada sua necessidade, e desde que sejam adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.

Art. 96. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público. Deve ser aplicada multa, no caso de infringência desse artigo.

Art. 97. Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo "bandeja-salva-vidas", para edifícios de quatro pavimentos ou mais. Devem ser observados os dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho.

Art. 98. No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo, com altura de 1,30 m (um metro e trinta centímetros), em todos os lados livres.

Art. 99. No término das obras, os tapumes e andaimes deverão ser imediatamente retirados.

Art. 100. A recuperação dos passeios, da arborização e sinalização viária é obrigação do proprietário do imóvel, e deverá ser executada de acordo com a legislação pertinente.

Seção V
Dos Materiais de Construção

Art. 101. Na execução de toda e qualquer edificação, bem como na sua reforma ou ampliação, os materiais e serviços utilizados deverão satisfazer as normas compatíveis com o seu uso na construção, atendendo o que dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em relação a cada caso.

Parágrafo único. Os materiais utilizados para paredes, portas, janelas, pisos, coberturas e forros deverão atender aos mínimos exigidos pelas normas técnicas oficiais quanto os coeficientes de segurança, resistência ao fogo e isolamento térmico e acústico.

Art. 102. No caso de materiais cuja aplicação não esteja definitivamente consagrada pelo uso, a Prefeitura Municipal poderá exigir análise e ensaios comprobatórios de sua adequação.

Seção VI
Das Escavações e Aterros

Art. 103. Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra ou eventuais danos às edificações vizinhas.

§1º A execução de qualquer movimento no solo deverá ser precedida de autorização da Prefeitura Municipal, contida no alvará de construção ou demolição, bem como autorização de demolição.

§2º O proprietário deverá reparar eventuais danos causados às vias públicas.

Art. 104. No início das obras, nas etapas de escavações e aterros de caráter permanente, que modifiquem o perfil do lote, o responsável técnico é obrigado a prever e providenciar proteção às edificações lindeiras e ao logradouro público, com obras de proteção contra o deslocamento de terra.

Art. 105. Para obras de grande complexidade, a Prefeitura Municipal poderá exigir do proprietário ou representante legal, comprovante de notificação prévia aos proprietários de imóveis lindeiros de que a intervenção será realizada no terreno.

§1º O Município poderá exigir do proprietário ou representante legal, para obras de grande complexidade, seguro para garantia de reparação de danos.

§2º Sendo constatada a inadequação, a garantia depositada será utilizada para reparação do dano causado, o que não eximirá o proprietário de realizar a complementação financeira para a reparação caso ela seja necessária.

§3º A garantia financeira prevista no caput poderá ser substituída por caução real ou fidejussória.

Seção VII Das Fundações

Art. 106. As fundações deverão ser executadas de modo que a carga sobre o solo esteja de acordo com as especificações da Norma Técnica ABNT NBR 6122:2019.

Art. 107. As fundações das edificações deverão ser executadas de maneira que não prejudiquem os imóveis vizinhos e que sejam totalmente independentes e situadas dentro dos limites do lote.

§1º Quando houver escavações próximas a outras edificações deverão ser empregados métodos construtivos que evitem as perturbações oriundas dos deslocamentos e acomodação do solo.

§ 2º Para evitar quaisquer agressões às estruturas das construções vizinhas existentes, deverão ser tomadas todas as providências que forem tecnicamente adequadas e necessárias.

§ 3º Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados por meios adequados de proteção.

§4º As fundações não poderão invadir o leito do logradouro público.

Art. 108. O laudo de sondagem do terreno é imprescindível para o correto dimensionamento dos elementos de fundação da edificação e poderá ser solicitado a qualquer momento pela Prefeitura Municipal para comprovação das características geotécnicas do solo.

Seção VIII
Das Edificações juntos às Divisas de Lotes

Art. 109. Nas paredes situadas junto às divisas dos lotes não poderá ser feita qualquer tipo de abertura.

Art. 110. As coberturas ou quaisquer elementos construtivos em geral deverão ser executados de forma que as águas pluviais não escorram para os lotes vizinhos.

Parágrafo único. O escoamento das águas pluviais deverá ser dirigido para a rede pluvial, mediante canaleta ou tubulação sob os passeios.

Art. 111. As edificações não poderão apresentar quaisquer elementos salientes que se projetem além do plano do alinhamento das divisas dos lotes confrontantes, inclusive sobre o logradouro público, ressalvadas as marquises, beirais, platibandas quando autorizadas pelo órgão municipal competente.

Seção IX
Das Paredes e Pisos

Art. 112. As paredes, bem como os outros elementos de vedação ou estruturais, divisórias e pisos, deverão garantir:
- resistência ao fogo;
- impermeabilidade, para paredes de vedação de área molhadas, tais como banheiros, cozinhas, áreas de serviços e outras utilizadas em estabelecimentos comerciais e industriais;
- estabilidade da construção, no caso de alvenarias autoportantes; IV - bom desempenho térmico e acústico das unidades;
V - acessibilidade ou vedação.

§1º Entende-se por paredes resistentes ao fogo aquelas construídas com materiais resistentes, e com estabilidade garantida, de acordo com as definições concomitantes do Corpo de Bombeiros e Norma Técnica ABNT NBR 10636:1989.

§2º Cabe ao Município apenas a fiscalização da adequação à Norma Técnica ABNT NBR 10636:1989 a partir da sua data de vigência, constante no §1º deste artigo.

§3º A fiscalização prevista no §2º deste artigo não exclui a realizada pelo Corpo de Bombeiros, devendo o Alvará de Funcionamento, em caso de ambientes comerciais, também estar a ela condicionada.

Art. 113. As paredes, tanto externas como internas, quando executadas em alvenaria de tijolo comum, deverão ter espessura mínima de 15 cm (quinze centímetros).

§1º Construções na divisa, com coberturas independentes, deverão ter paredes independentes, com espessura de 15 cm (quinze centímetros) cada uma, e com a devida impermeabilização.

§2º Estas espessuras poderão ser alteradas quando forem utilizados materiais de natureza diversa, desde que possuam, comprovadamente, no mínimo os mesmos índices de resistência, impermeabilidade e isolamento térmico e acústico, conforme o caso.

Art. 114. As paredes de cozinhas, banheiros e áreas de serviço deverão ser revestidas, no mínimo, até a altura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de material impermeabilizante e lavável.

Art. 115. Os pisos dos compartimentos que ficarem diretamente sobre o solo deverão ter, por base, um lastro de contrapiso impermeabilizado, segundo o tipo de revestimento a ser utilizado.

Parágrafo único. Os pisos de cozinhas, banheiros e áreas de serviço deverão ser impermeáveis e laváveis.

Seção X
Das Condições de Circulação e de Acesso

Art. 116. As portas de acesso às edificações, passagens ou corredores, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso, respeitando as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros incidentes nesses casos.

Art. 117. Os vãos-livres das portas de forma geral, serão maiores ou iguais a:
- 0,70m para acesso a sanitários e banheiros, vestiários e despensas;
- 0,80m para acesso a compartimentos de permanência prolongada, em geral;
- 0,80m para acesso às unidades de uso privativo e para acesso a compartimentos de permanência prolongada, em geral;
IV- 1,20m (um metro e vinte centímetros) para acesso às unidades de uso coletivo, excetuados os casos não contemplados pelas normas específicas constantes em artigos desta Lei.

Art. 118. As edificações mistas, deverão ter portas gerais de acesso às edificações independentes, tanto para pedestres quanto para veículos.

Art. 119. As portas dos compartimentos em que forem instalados aquecedores a gás, deverão ser dotadas de elementos em sua parte inferior, de forma a garantir a renovação de ar e impedir a acumulação de eventual escapamento.

Art. 120. Em todas as edificações com um ou mais pavimentos, as circulações horizontais e verticais obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Corpo de Bombeiros correspondentes.

§1º Os logradouros públicos e edificações com finalidades diversas de moradia, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência. Devem seguir as orientações da Norma Técnica ABNT NBR 9050:2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º Nas edificações multifamiliares, as exigências da Norma Técnica ABNT NBR 9050:2020 deverão ser cumpridas.

§3º Em se tratando de edificações novas, para todas as normas citadas, devem ser verificadas atualizações e modificações posteriores à publicação deste Código de Obras.

§4º Para as edificações construídas ou que tenham iniciado a sua construção anteriormente à vigência deste Código de Obras, deverão ser observados as Normas exigidas na época que foi concedido Alvará de Construção.

Art. 121. No caso de atividades específicas, serão definidas normas compatíveis com o uso e área de edificação, de acordo com as determinações dos Capítulos relativos aos tipos de edificação, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Corpo de Bombeiros correspondentes.

Art. 122. Dentro das unidades de uso privativo das edificações residenciais, os corredores e passagens serão maiores ou iguais a:
- 80 cm (oitenta centímetros) quando forem de uso ocasional e de cumprimento não superior a 2,00m (dois metros), e derem acesso somente à compartimentos de utilização transitória, tais como gabinetes sanitários e depósitos, ou às instalações, tais como caixas d'água ou casas de máquinas;
- 90 cm (noventa centímetros) nas demais situações que não atenderem ao inciso I deste artigo, ver Tabela II do Anexo I.

Art. 123. As circulações internas das edificações em áreas comuns deverão ter dimensão mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), ver imagem 01 do Anexo II e Tabela III do Anexo I.

Art. 124. As edificações destinadas a auditórios, escolas, hospitais, cinemas, teatros, salões de festa, ginásios de esportes, academias, templos religiosos e similares, deverão atender as disposições previstas nas Normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes traçadas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 125. Em qualquer edificação, os pavimentos sem acesso em nível para os espaços livres exteriores e logradouro devem ser dotados de escadas e/ou rampas que garantam acessibilidade entre os diferentes níveis.

Art. 126. As escadas terão largura mínima de 0,90 m (noventa centímetros) e oferecerão passagem com altura livre não inferior a 2,00 m (dois metros), ver imagem 02 do Anexo II, salvo o disposto nos seguintes itens:

I.- nas edificações residenciais multifamiliares, comerciais ou de serviços, as escadas de uso coletivo deverão ter no mínimo largura de 1,20 (um metro e vinte), sendo dimensionada respeitando os critérios

das Normas Técnicas (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
II.- nas galerias e centros comerciais as escadas deverão ter largura livre de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo, sendo dimensionadas respeitando os critérios das Normas Técnicas (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
III.- nos locais de reunião e usos especiais, as escadas deverão ter largura de 2,00 m (dois metros) sendo dimensionada respeitando os critérios das Normas Técnicas (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
IV.- nos estádios, as escadas das circulações dos diferentes níveis deverão ter largura livre de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), sendo dimensionada respeitando os critérios das Normas Técnicas (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
V.- as escadas de uso privativo, dentro de uma unidade residencial, bem como as de uso nitidamente secundário e eventual, poderão ter sua largura livre reduzida para 0,90 (noventa centímetros)

Art. 127. Nas escadas de uso coletivo, os patamares das escadas devem ser sempre em nível, tendo comprimento mínimo de 1,10 m (um metro e dez centímetros), ver imagem 03 do Anexo II, medidos na direção do trânsito, sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando a altura a ser vencida ultrapassar 3,70 m (três metros e setenta centímetros).

Art. 128. Em edificação de uso coletivo as escadas, enclausuradas ou não, devem:

- Ser constituída com material e elementos estruturais resistente ao fogo e de compartimentação incombustível;
- Ser dotadas de guarda-corpos em seus lados abertos com altura mínima de 105 cm (cento e cinco centímetro) e 130 cm (centro e trinta centímetros) no caso de escadas abertas externas;
Ser dotadas de corrimãos em todos os lados, de altura entre 80 cm (oitenta centímetros) e 92 cm (noventa e dois centímetros);

Art. 129. Nas escadas circulares ou com trechos em leque, os lanços curvos deverão ser constituídos de degraus ingrauxidos iguais, as linhas de bocéis convergindo em um ponto (centro da circunferência), havendo, pois bomba ou escaparate com diâmetro mínimo de 0,97 m (noventa e sete centímetros), escada com degraus b = 32,0 cm (trinta e dois centímetros) a 1,38 m (um metro e trinta e oito centímetros) para b = 27,0 cm (vinte e sete centímetros), ver imagem 04 do Anexo II.

Art. 130. Os degraus das escadas deverão apresentar altura h (espelho) e largura b (piso), compreendido entre os limites estabelecidos na relação: 63cm < 2h + b < 64cm, observada altura ter altura h, compreendida entre 16,0 cm (dezesseis centímetros) e 18,0 cm (dezoito centímetros), com tolerância de 0,5 cm (meio centímetro), e a largura dimensionada respeitando a relação apresentada anteriormente, conforme imagem 05 do Anexo II.

Art. 131. Nenhuma porta poderá abrir de forma a obstruir o movimento nos corredores, ver imagem 06 do Anexo II, nos patamares intermediários, iniciais ou finais de uma escada.
Art. 132. As rampas devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso, sendo dimensionada segundo os critérios das Normas Técnicas (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, respeitando-se as seguintes determinações:

- largura mínima de 1,0 (um metro), para rampas internas em edificações unifamiliares;
- largura mínima de 1,30 (um metro e trinta), rampas para os demais casos;
- oferecer passagem com altura mínima de 2,00 m (dois metros);
- possuírem, obrigatoriamente, corrimão, de ambos os lados, de altura entre 80 cm (oitenta centímetros) e 92 cm (noventa e dois centímetros);
V- deverão ser de material incombustível e antiderrapante, excetuando-se os casos de habitação unifamiliar;
- deverão ter um patamar intermediário, de pelo menos 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, sempre que houver mudança de direção, quando o desnível vencido possuir altura maior que 3,70 m (três metros e setenta centímetros);
- as rampas poderão apresentar inclinação máxima de 20,00% (vinte por cento), para uso de veículos, e de 10,00% (dez por cento), para uso de pedestres em ambientes externos.
VIII- para ambientes internos as rampas deverão ter inclinação máxima de 8,00% (oito por cento).
IX - em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente o inciso anterior, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,00% (oito por cento) até 12,5 % (doze e meio por cento).

Art. 133. As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início a uma distância mínima do alinhamento de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) para dentro do terreno, para edificações comerciais, de prestação de serviços e multifamiliares, e de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), no caso de habitação unifamiliar.

Art. 134. O uso de rampas será obrigatório:

I - para unir dois pavimentos de diferentes níveis de acessos à áreas de refúgio de edificações, com ocupações do tipo: asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, reformatórios sem celas, hospitais, casas de saúde, pronto- socorro, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, escolas, postos de saúde e puericultura e congêneres;
II- na descarga e acesso de elevadores de emergência;
III - sempre que a altura a vencer for inferior a 0,48 m, já que são vedados lanços de escadas com menos de 03 (três) degraus;
IV- quando a altura a ser vencida não permitir o dimensionamento equilibrado dos degraus de uma escada;
V - para unir o nível externo ao nível do saguão térreo das edificações em que houver usuários de cadeiras de rodas.

Art. 135. Será exigido acesso por elevador sempre que a altura do último piso acessível for igual ou maior que 12,00 m (doze metros) conforme estabelecido pela Norma Técnica ABNT NBR-9077:2001 da Associação Brasileira de Normas Técnicas para a categoria de edificação medianamente alta, ou quando a edificação possuir mais do que 4 (quatro) pavimentos, sendo exigido também, mais do que um elevador sempre que o número de paradas exceder a 8 (oito).

§1º Considera-se último piso acessível, para os fins deste artigo, aquele que dê acesso principal a, pelo menos, uma unidade residencial ou não- residencial, exceto se for moradia para o zelador, casa de máquinas e piso superior de unidade dúplex.

§2º Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) medida, perpendicularmente, às portas dos elevadores.

§3º Os elevadores não poderão ser o único meio de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.

§4º Todos elevadores devem se interligar com a escada através de compartimento de uso comum.

§5º O sistema mecânico de circulação vertical (número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características) deve possuir um responsável técnico legalmente habilitado e estará sujeito às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 136. As edificações com área construída igual ou superior a 1.000,00m² (um mil metros quadrados), destinados aos serviços de hospedagem, de saúde, de educação, locais de reunião e edifícios públicos, deverão prever as condições que asseguram pleno acesso e circulação aos deficientes físicos, sendo que serão observados os seguintes parâmetros mínimos:

I - ter uma rampa de acesso com declividade máxima de 8% (oito por cento). Em casos excepcionais, admite-se declividade máxima de

12,5% (doze por cento) conforme Norma Técnica ABNT NBR 9050:2020;
as rampas devem possuir piso antiderrapante e corrimão na altura de 0,80m (oitenta centímetros);
os elevadores, se existentes, deverão ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m (um metro de dez centímetros por um metro e quarenta centímetros);
- os elevadores deverão atingir todos os pavimentos, inclusive garagens e subsolos;
todas as portas e todos os corredores deverão ter largura mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros) para permitir a passagem de cadeira de rodas, ver imagem 01 do Anexo II;
- a altura máxima dos interruptores, campainhas e painéis de elevadores será de 0,80m (oitenta centímetros);
- em, pelo menos, um gabinete ou box sanitário de cada banheiro masculino e feminino, deverão ser obedecidas as seguintes condições mínimas, conforme imagem 08 do Anexo II:
dimensões de 1,50 m x 1,70m (um metro e cinquenta por um metro e setenta centímetros);
o eixo do vaso sanitário deverá ficar à uma distância de 0,45m (quarenta e cinco centímetros) de uma das paredes laterais;
nas dimensões mínimas recomendadas, a porta deverá abrir para fora;
a parede lateral mais próxima do vaso sanitário, bem como o lado interno da porta, deverá ser dotada das alças de apoio, a uma altura de 80 cm (oitenta centímetros);
os demais equipamentos não poderão ficar a altura superior a 1,00m (um metro)

Seção XI
Das Marquises, Saliências, Beirais e Sacadas
Art. 137. Os edifícios que forem dotados de elementos construtivos que avançarem sobre o alinhamento predial, só podem ser marquises, saliências e beirais, deverão obedecer às seguintes condições:
- serão sempre em balanço;
- terão a altura mínima de 3,20 m (três metros e vinte centímetros) em relação ao passeio;
- a projeção da face externa do balanço deverá ser, no máximo, igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio, e nunca superior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
- não possuírem fechamento vertical abaixo da marquise;
- promoverem o escoamento de águas pluviais, exclusivamente, para dentro dos limites do lote;
- não prejudicarem a arborização e iluminação pública.

§1º As coberturas leves, constituídas por toldos, policarbonato ou material similar, deverão obedecer às mesmas exigências contidas neste artigo.

§2º É proibido o acesso as marquises, exceto quando estas estiverem dentro do limite do terreno.

§3º As fachadas dos edifícios, quando construídas no alinhamento predial, poderão ter floreiras, caixas para ar-condicionado, brises (quebra-sol) e outros elementos similares, somente acima da marquise.

Art. 138. Toda e qualquer sacada deverá ser interna ao alinhamento do lote e ser guarnecida de guarda-corpos que deverão possuir altura mínima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros).

Parágrafo único. Quando a cobertura do edifício for utilizada como área de lazer, a sua platibanda deverá ter altura mínima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros).
Art. 139. A projeção dos beirais deve ficar distante da divisa do terreno pelo menos 50 cm (cinquenta centímetros).
Seção XII
Dos Compartimentos
Art. 140. Os compartimentos das edificações, conforme o uso a que se destinam, são classificados em compartimentos de permanência prolongada e permanência transitória.

§1º São considerados de permanência prolongada: salas, cômodos destinados ao preparo e consumo de alimentos, ao repouso, ao lazer, ao estudo e ao trabalho.

§2º São considerados de permanência transitória: circulações, banheiros, lavabos, vestiários, lavanderias, garagens, depósitos e todo compartimento de instalações especiais com acesso restrito, em tempo reduzido.

Art. 141. As características mínimas dos compartimentos das edificações estão definidas na Tabela II – Compartimentos das edificações residenciais (Anexo I), e Tabela III – Dimensões mínimas dos compartimentos em área de uso comum (Anexo I), partes integrantes e complementares deste Código.

Art. 142. Os compartimentos destinados a atividades que implicam a permanência de pessoas por tempo prolongado, tais como dormitórios, refeitórios, salas para estudo, trabalho ou lazer e copas deverão ter:

- área maior ou igual a 6,00 m2 (seis metros quadrados);
II - pé-direito maior ou igual a 2,70m, em caso de forro plano, e 2,80m, em caso de forro inclinado, ver imagem 09 do Anexo II";
- forma tal que permita a inscrição de um círculo de 2,00m (dois metros) de diâmetro.

Art. 143. As cozinhas, lavanderias e áreas de serviço, de uso privativo de unidades autônomas residenciais, deverão ter:

- área maior ou igual a 6,00m² (seis metros quadrados) para as cozinhas e 3,00m² (três metros quadrados) para as demais;
II - pé-direito maior ou igual a 2,70m"
III- forma tal que permita a inscrição de um círculo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de diâmetro.

Art. 144. Os compartimentos que impliquem a permanência de pessoas por tempo curto ou ocasional, tais como gabinetes sanitários, vestiários e depósitos, corredores, escadas, deverão ter:

- área maior ou igual a 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados).
- pé-direito maior ou igual a 2,70m".
- forma tal que permita a inscrição de um círculo de 0,90 (noventa centímetros) de diâmetro.

Art. 145. As dimensões mínimas dos compartimentos, em edificações residenciais, serão definidas, de acordo com a Tabela II do Anexo I.

Art. 146. As dimensões mínimas dos compartimentos das áreas comuns, em edificações multifamiliares, serão definidas, de acordo com a Tabela III do Anexo I.
Art. 147. As dimensões mínimas dos compartimentos, nas edificações de serviços ligados a Educação serão estabelecidas pelo Órgão Competente.
Art. 148. As dimensões mínimas dos compartimentos, nas edificações de serviços ligados a saúde, serão estabelecidas pelo Órgao Competente.
Seção XIII
Das Condições de Iluminação e Ventilação

Art. 149. Os compartimentos de permanência prolongada, tais como dormitórios, salas e refeitórios, copas, cozinhas e lavanderias residenciais, deverão ter, pelo menos, uma abertura que permita iluminação e ventilação natural do compartimento, podendo ser janela, porta transparente ou abertura junto à cobertura.

Art. 150. Consideram-se capazes de iluminar e ventilar compartimento de permanência prolongadas aberturas situadas embaixo de marquise, beiral ou alpendre, desde que a profundidade da cobertura seja inferior a 3,00m (três metros) e que, junto a ela, haja espaço de recuo frontal ou afastamento lateral ou fundo descoberto.

Art. 151. A soma das áreas dos vãos de iluminação e ventilação dos compartimentos de permanência prolongada, respectivamente, deverão corresponder a, no mínimo, 1/8 (um oitavo) e 1/16 (um dezesseis avos) da área de piso do referido compartimento.

Art. 152. As aberturas para iluminação ou ventilação dos compartimentos de permanência prolongada, confrontantes em

unidades distintas e localizadas no mesmo terreno, não poderão ter entre elas distâncias menores que 3,00m (três metros).

Art. 153. Os compartimentos de utilização transitória, tais como sanitários, vestiários, depósitos e despensas, deverão ter, pelo menos, uma janela que permita ventilação natural, ou ventilação mecânica, por meio de exaustor.

Art. 154. Para que uma abertura seja considerada capaz de ventilar um compartimento de utilização transitória, deverá se comunicar com espaço descoberto. Essa comunicação pode se dar através de alpendre ou varanda ou terraço coberto, mas não através de outro compartimento.

Art. 155. Admite-se, para os compartimentos destinados ao trabalho, bem como para locais de reunião e salas de espetáculos, iluminação artificial e ventilação mecânica, desde que sob responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

Art. 156. Para que uma abertura seja considerada capaz de iluminar e ventilar um compartimento, deverá estar voltado para espaço descoberto, onde:

- as aberturas para iluminação ou ventilação de espaços livres abertos, será admitido área mínima de 4,00 m² (quatro metros quadrados), dimensão mínima maior ou igual a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
- para espaços livres fechados, será admitido área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados), dimensão mínima maior ou igual a 2,00m (dois metros);

Seção XIV
Das Coberturas, Platibandas, Rufos e Condutores

Art. 157. Fica vedada, a partir da vigência deste Código de Obras, a aprovação de projetos que prevejam a utilização de cobertura de amianto e similares em formato chapas nas edificações residenciais isoladas, geminadas, em série e em conjuntos residenciais.
§1º O disposto do caput deste artigo aplica-se, também, para edificações comerciais, de serviços e mistas, independente da área construída.

§2º Além das telhas cerâmicas será permitida a utilização de telhas de concreto, de ardósia, metálica, shingle ou de outro material, desde que tenham formato similar ao dessas mencionadas.

Art. 158. As edificações comerciais, de serviços e industriais, poderão optar pelo uso de platibanda, a qual deverá ser servida de calhas, rufos e condutores, devidamente dimensionados pelo responsável técnico ou pela firma executora, respeitando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes.

Parágrafo único. A manutenção e limpeza das platibandas, calhas e dutos serão de inteira responsabilidade do proprietário, ficando a Prefeitura Municipal isenta de qualquer responsabilidade pelo seu mau funcionamento.

Art. 159. As coberturas das edificações serão construídas com material que possuam perfeita impermeabilidade.

Art. 160. As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o desaguamento sobre os lotes vizinhos ou logradouros.

§ 1º As edificações situadas no alinhamento deverão dispor de calhas e condutores, que recolherão as águas pluviais sob o passeio e as conduzirão até a sarjeta.

§ 2º Quando não houver possibilidade de conduzir as águas pluviais como no disposto acima e se tiver que passar por terreno à jusante, será respeitado o que prescreve o Código Civil.

§ 3º No caso de as águas pluviais serem conduzidas por lotes à jusante, deverá ser feito por meio de tubulações enterradas, contendo dispositivos tais como caixas de inspeção ou outros necessários à limpeza ou desobstrução.

§ 4º Em nenhuma hipótese será permitido lançar águas pluviais na rede de esgoto.
Seção XV
Do Recuo Frontal e Afastamentos Laterais e de Fundo

Art. 161. A implantação da edificação no lote respeitará os afastamentos frontal, lateral, e de fundo, conforme exigência desta lei.

Art. 162. O recuo frontal é a distância mínima entre uma edificação e o alinhamento do terreno com a via pública, conforme imagens 10 e 11 do Anexo II.

§1º Todas as edificações deverão respeitar o recuo frontal minimo de 1,50 m (um metro e meio), incluindo varandas e sacadas dos pavimentos superiores, conforme imagem 12 e 13 do Anexo II."

§2º Será permitida para construções comerciais e de garagens, até, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do nível do logradouro ocupar parcialmente ou totalmente o recuo previsto, conforme imagem 13 do Anexo II.
§3º A garagem pode ser coberta com terraço plano, guarnecido de guarda- corpo, conforme imagem 13 do Anexo II.
Art. 163. Para definição dos afastamentos em lotes com mais de uma testada será adotada uma frente e as demais serão tratadas como lateral ou fundo.

§1º Os afastamentos laterais e de fundo são as distâncias mínimas entre uma edificação e as linhas divisórias do terreno onde ela se localiza.
§2º É permitido avançar em 1/3 (um terço) do recuo para a instalação de abrigo para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e instalação de chaminé, observada sempre as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

§3º Poderá ser permitida a utilização de parede cega no segundo pavimento, em caso de situações com esse uso já consolidado nos confrontantes, a partir de análise e parecer do Órgão Municipal Competente.

Art. 164. Fica estabelecido, para os afastamentos mínimos laterais e de fundo:

- para edificações com altura de até 12,00 m (doze metros), os afastamentos serão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
- para altura maior que 12,00 m (doze metros), os afastamentos serão de 1/8 (um oitavo) da altura da edificação;
- para as edificações a serem construídas com telhado tipo "meia-água" com caimento frontal, ficam liberados os afastamentos laterais e de fundos, na divisa onde elas se encontram, respeitadas as condições de iluminação e ventilação.
- para níveis subsolo fica dispensados os recuos e afastamentos desde sejam garantidas as condições mínimas de ventilação e iluminação artificial sob responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

Art. 165. Para determinação da altura da edificação, considerar o piso do pavimento térreo, até a parte superior da última laje da edificação.
§1º Para o cálculo da altura não será computado a caixa d'água e a casa de máquinas situadas acima do último pavimento.

§2º Se houver níveis de subsolo, a altura deve ser definida em relação ao piso com acesso ao logradouro desse, exceto nos casos de utilização para estacionamento ou área de lazer aberta.

Art. 166. As edificações em geral não podem apresentar ou prever abertura de janelas, eirados, terraços ou varandas em paredes paralelas à divisa do terreno, a menos de 1,50 m da linha divisória que delimita propriedades contíguas, tanto em loteamentos quanto em condomínios, ver imagem 14 do Anexo II.

Art. 167. As janelas cuja visão não incida diretamente sobre a linha divisória, como as perpendiculares, não serão abertas a menos de 0,75 m desta divisa, ver imagem 15 do Anexo II.

Parágrafo único. O afastamento perpendicular à divisa poderá ser inferior a 0,75 m quando for abertura para varanda, garagem ou ambiente aberto, desde que protegido por elemento antidevassa, com altura igual ou superior ao pé- direito e profundidade mínima de 0,75 m, ver imagem 16 do Anexo II.

Art. 168. As saliências podem avançar em até 40 cm (quarenta centímetros) além do recuo frontal e afastamentos laterais e de fundo.

Parágrafo único. Consideram-se saliências os brises, as jardineiras, os elementos decorativos e os estruturais salientes das fachadas.

Art. 169. Os edifícios situados no alinhamento predial e inclusive muros, localizados no cruzamento dos logradouros públicos, serão projetados de modo que, no pavimento térreo, deixem livre um canto chanfrado de 2,0 m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.

Seção XVI
Das Áreas de Estacionamento de Veículos

Art. 170. Os locais para estacionamento ou guarda de veículos obedecem à seguinte classificação
- Privativo: de uso exclusivo e reservado integrante de edificação residencial;
- Coletivo: aberto ao uso da população permanente e flutuante da edificação;
- Comercial: utilizado para guarda de veículos com fins lucrativos, podendo estar ou não integrado à edificação.

Art. 171. Em todas as edificações residenciais multifamiliares, será obrigatória, no mínimo, uma vaga de estacionamento interno para veículos.

Parágrafo único. As vagas para estacionamento de veículos, em edificações construídas em lotes inseridos no perímetro urbano da Sede do Município de São Gotardo, deverão ser calculadas, conforme conveniência da municipalidade, com largura nunca sendo inferior a 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 172. As dependências destinadas ao estacionamento de veículos deverão atender às seguintes exigências:

I – ter pé-direito mínimo de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros); II – sistema de ventilação permanente;

III – Ter estrutura, paredes e forro de material incombustível;
IV– vão de entrada com a largura mínima de 3,0 m (três metros) e o mínimo de 2 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos;
V– Ter locais demarcados de estacionamento para cada carro, com área mínima de 12,00m² doze metros quadrados), com menor dimensão de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
VI– corredor de circulação de largura mínima de 3,00 m (três metros), 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e 5,00 m (cinco metros), quando o local das vagas de estacionamento formar, em relação a esses, ângulos de 30º (trinta graus), 45º (quarenta e cinco graus) ou 90º (noventa graus), respectivamente;
VII– vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiências, identificadas para esse fim, com largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), na proporção de uma vaga para cada 50 (cinquenta) vagas totais de estacionamento ou fração, sendo obrigatório, no mínimo, uma vaga nos edifícios de uso público;
VIII– as áreas destinadas à garagem e ao estacionamento de veículos das edificações não devem receber destinação diversa;
IX- Não ter comunicação direta com compartimentos de permanência prolongada;

Art. 173. Para os estacionamentos comerciais edifícios-garagens, além das disposições aplicáveis à matéria, deverão ser atendidas as seguintes condições:
- os acessos ao nível do logradouro deverão ser providos de áreas de acumulação ou canaletas de espera de entrada e de saída.
- ter as divisas fechadas com material incombustível;
- ter o piso, em toda a superfície, pavimentado com calçamento adequado; IV - as águas pluviais, e aquelas provenientes da lavagem de veículos, deverão ser captadas, não devendo descarregar diretamente no logradouro público;
V - ter instalações preventivas contra incêndio.

Art. 174. Nas edificações onde será obrigatória a existência de garagem ou estacionamento para determinação do número de vagas, deverá ser considerado:
- no mínimo, uma vaga para cada unidade residencial da edificação;
- nos casos não residenciais, uma vaga para 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) de área edificada, excluindo o espaço destinado, exclusivamente, para estacionamento.

Art. 175. As edificações residenciais ou grupos de edificações não residenciais, com área edificada superior a 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), deverão dispor de pátio de carga e descarga.

Art. 176. O rebaixamento do meio-fio para a entrada e saída de veículos deverá ser licenciado e aprovado pelo Órgão Municipal Competente.

Seção XVII
Das Áreas de Recreação

Art. 177. Em todo edifício residencial com 04 (quatro) ou mais pavimentos, condomínio horizontal com 06 (seis) ou mais frações ideais e conjunto residencial com 06 (seis) ou mais unidades, será exigida uma área de recreação e lazer equipadas.

§1º Nas edificações residenciais classificadas como de interesse social, a construção de áreas de recreação e lazer dependerá de avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§2º Serão consideradas áreas de recreação e lazer os seguintes locais e equipamentos: salão de festas, salão de jogos, salas de ginástica, churrasqueiras, sauna, piscinas, quadras, playground, biblioteca, área verde natural ou artificial transitável e similares.

§3º Não será computada como área de lazer ou recreação a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que estejam no térreo, abaixo deste ou sobre terraço, e obedecer a um círculo inscrito mínimo de 3,0 m (três metros).

§4º A área da piscina será considerada como área construída, mas não será computada no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento.

§5º Em nenhuma hipótese, as áreas de recreação e lazer poderão receber outra destinação.

Art. 178. As piscinas de natação deverão satisfazer as seguintes condições:

- a construção depende de licença da Prefeitura Municipal;
- as paredes e o fundo serão impermeabilizados e deverão resistir, quando vazia a piscina, à pressão de águas do subsolo, e, quando cheia, à pressão, em sentido inverso da água interna, assegurada a não infiltração em qualquer dos sentidos.

§1º O requerimento de licença será instruído com um projeto completo e detalhado da piscina, das dependências anexas, obrigatórias ou não.

§2º A Prefeitura Municipal deverá exigir ainda a realização de análises periódicas da água de alimentação das piscinas nos termos fixados em regulamento próprio.

§3º Excetuam-se das exigências deste artigo, as piscinas anexas à residência de uma só família e que se destinem ao uso exclusivo de pessoas da casa e seus convidados, não sendo franqueadas ou facilitadas ao uso público.

§4º A piscina não poderá ser construída na área destinada aos recuos frontais e laterais.

Seção XVIII Dos muros

Art. 179. É facultado ao proprietário a construção de muro nas divisas com propriedades vizinhas, vias e logradouros públicos, com altura mínima de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) do nível zero.

§1º Até 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), o muro poderá ser totalmente fechado. Poderá ser vazado nas alturas superiores, exceto nos muros laterais e fundo, quando este deve ser sempre fechado.

§2º No caso de lotes vazios, o proprietário deve considerar as disposições do parágrafo antecedente.

§3º Os muros não deverão utilizar materiais que possam ferir pedestres.

§4º Quando forem executadas cercas vivas, as espécies utilizadas, se possuírem espinhos, deverão ser podadas periodicamente, conforme definido em regulamento.

§5º Fica proibida a execução de muros, cercas ou similares em áreas de preservação permanente, conforme o disposto pelo Código Ambiental Municipal, ressalvada as hipóteses autorizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, após ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 180. A Prefeitura Municipal poderá exigir do proprietário a construção de muros de sustentação e de revestimento de terras sempre que houver desnível entre terreno e logradouro.

Parágrafo único. A mesma providência deste artigo poderá ser determinada nas divisas com vizinhos, quando a terra do terreno mais alto ameaçar desabar, ou para evitar o arrastamento de terra, em consequência de enxurradas e possíveis infiltrações, prejudicando os imóveis lindeiros.

Art. 181. O(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) fica(m) obrigado(s) à fixação, estabilização ou sustentação da(s) respectiva(s) terra(s), por meio de obras e medidas de precaução contra erosões, desmoronamentos ou carreamento de materiais para propriedades vizinhas, logradouros ou redes de serviços públicos.

Parágrafo único. Se após a conclusão dos cortes ou aterros a diferença de nível na divisa dos terrenos for superior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros), serão exigidos muros de arrimo calculados de modo a evitar danos às propriedades vizinhas, logradouros ou redes de serviços públicos.

Seção XIX
Dos Passeios

Art. 182. Os passeios públicos ou calçadas são parte integrante da via pública, destinados, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos localizados em vias pavimentadas e com meio-fio implantado, edificados ou não, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança.

Art. 183. Os passeios públicos, tal como dispõe a Imagem 17 do Anexo II, parte integrante do presente Código, são formados por:
Subsolo;
Meio fio;
Faixa de serviço;
Faixa de caminhabilidade;
Faixa de interferência da edificação.

§1º O subsolo dos passeios públicos pertence à Municipalidade, podendo nele ser instaladas caixas de inspeção e/ou caixas de passagem de tubos, entre outras, niveladas ao piso, e sua utilização dependerá de autorização administrativa.

§2º A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, destina-se à instalação de postes, de mobiliário urbano e de ajardinamento, e sua utilização dependerá de autorização do Órgão Municipal Competente.

§3º A faixa de caminhabilidade, destinada, prioritariamente, à circulação de pedestres, deverá estar sempre livre de qualquer tipo de obstáculo, devendo possuir largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§4º A faixa de interferência destina-se ao acesso do lote, edificado ou não, podendo ser permitida, pelo órgão público competente, a colocação de mesas, cadeiras, armário do sistema de telefonia, vasos, canteiros e floreiras, quando estes não interferirem na faixa de caminhabilidade.

§5º As esquinas deverão estar livres de obstáculos, sendo vedada a instalação de mobiliário e de elementos que prejudiquem a visibilidade.

§6º Quando os passeios públicos não tiverem largura suficiente para contemplar a instalação das faixas de caminhabilidade, de serviço e de interferência, a primeira terá prioridade sobre as demais, sendo permitida pela conveniência a implantação de postes.

Art. 184. O proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, devendo ser notificado pelo Órgão Municipal Competente quando a calçada se encontrar em mau estado de conservação, para que tome as providências necessárias à adequação, sob pena de multa de acordo com o Código de Posturas.

Parágrafo único. Considera-se em "mau estado de conservação" os passeios públicos que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos estéticos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares que disciplinem tal matéria.

Art. 185. A Municipalidade, através do órgão responsável pelo Meio Ambiente, determinará quais são as espécies adequadas à arborização dos passeios públicos, conforme dispõe o art. 101 do Código Ambiental Municipal, com vistas à:
– preservação dos passeios;
II- sombra vista como perenidade da folhagem; III - estética urbana.

Art. 186. Na execução de obras de infraestrutura que exijam a quebra da calçada, esta deverá ser refeita pelo executor em toda a sua extensão, vedadas emendas perceptíveis no piso.

Art. 187. Obras temporárias de instalação ou manutenção dos equipamentos, mobiliário e ajardinamento que interfiram no passeio deverão ser sinalizadas e isoladas, assegurando-se uma largura mínima de passagem para o pedestre de 90 cm (noventa centímetros) ou o desvio protegido para o leito carroçável, por meio de plataforma provisória, com largura mínima de 1,00 m (um metro) e inclinação máxima de 10% (dez por cento).

Art. 188. As edificações localizadas em vias pavimentadas receberão "habite- se" somente após a execução das calçadas.

Art. 189. Para garantir acessibilidade e segurança, os passeios públicos deverão preencher os seguintes requisitos:
- revestimento antiderrapante e, preferencialmente, utilização de:

concreto desempenado in loco;
placas pré-moldadas de concreto;
blocos pré-moldados de concreto;
revestimentos de pedras naturais aplicados sobre lastro de concreto;
ladrilho hidráulico.

- inclinação transversal de, no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 3% (três por cento), observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- desnível entre o nível do passeio e o nível da pista de rolamento de, no mínimo, 0,10 cm (dez centímetros) e, no máximo, 0,15 cm (quinze centímetros);
- - as águas pluviais deverão ser direcionadas por meio de condutores, nunca por cima da calçada;
V- utilização de guias em concreto moldada in loco ou pré-moldado com as dimensões de, no mínimo, 0,70 cm (setenta centímetros) de comprimento, 0,10 cm (dez centímetros) de largura e 0,30 cm (trinta centímetros) de altura; VI - o rebaixo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), podendo ocupar, no máximo, 1/3 (um terço) da largura total do passeio, sem interferir na faixa de rolamento e/ou ciclovia;
- nos cruzamentos das vias públicas é obrigatória a execução do rebaixo para pedestres; deverá ser previsto junto à faixa de serviço, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- o desnível entre a calçada e o terreno lindeiro deverá ser solucionado de forma a não interferir na faixa de caminhabilidade;
- quando a inclinação do passeio público for igual ou superior a 20% (vinte por cento), a Prefeitura Municipal poderá autorizar, em caráter excepcional, a execução de degraus;
- continuidade e não auferir mudanças abruptas de nível ou inclinação.

§1º O revestimento de concreto desempenado in loco deverá ser executado com juntas de dilatação, formando quadros de, no máximo, 2,0 m x 2,0 m (dois metros por dois metros).

§2º A utilização do revestimento distinto do especificado no inciso I deste artigo depende de autorização administrativa.

Art. 190. O mobiliário urbano e o ajardinamento dependerão de autorização do Órgão Competente e deverão:

- ser instalados na faixa de serviço;
- preservar a visibilidade entre motoristas e pedestres;
- ser instalados em locais que não intervenham no rebaixamento das calçadas;
- garantir a autonomia e segurança de sua utilização;
V- ser posicionados de forma a não comprometer a circulação dos pedestres; VI - ocupar somente a faixa de serviço, junto à guia, respeitando a faixa de caminhabilidade.

§1º O ajardinamento a ser implantado nos passeios públicos ou calçadas não deverá adotar plantas com espécies agressivas ou que avancem sobre a faixa de caminhabilidade e obstruam a passagem do pedestre.

Art. 191. A critério da Municipalidade, os passeios públicos poderão, em determinadas circunstâncias, e devidamente sinalizados, compartilhar espaço com ciclovias.

CAPÍTULO II
DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

Art. 192. O escoamento de águas pluviais do lote edificado é responsabilidade do proprietário e deve ser realizado em canalização construída sob o passeio.

§ 1º. Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas pluviais às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas diretamente nas galerias de águas pluviais, após aprovação, pela Prefeitura Municipal, de esquema gráfico apresentado pelo proprietário, sendo as despesas com tal ligação de responsabilidade do mesmo.
§ 2º. Esta ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pela Prefeitura Municipal, caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.

Art. 193. Nas edificações construídas no alinhamento, as águas pluviais, provenientes de telhados, balcões, marquises, sacadas e aparelhos de ar- condicionado, deverão ser captadas por meio de calhas e condutores e conduzidas para as sarjetas, por canalização construída sob o passeio.

Art. 194. Quando as condições topográficas exigirem o escoamento de águas de chuva para terrenos vizinhos, será, para isso, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exigida aos proprietários do terreno à jusante permissão para total escoamento das águas pluviais provindas dos terrenos à montante.

Art. 195. As canalizações para águas pluviais deverão ter diâmetro e declividade conveniente ao seu escoamento e correrão por conta do proprietário beneficiado, inclusive despesas de conservação.

Art. 196. Todas as edificações serão providas de instalações de abastecimento de água potável a partir da rede pública, com a obrigatoriedade da existência de um reservatório para cada edificação isolada ou conjunto edilício, conforme à Norma Técnica ABNT NBR 5626:2020, Normas da Companhia Concessionária Oficial e Normas da Agência Reguladora incidente.

Art. 197. Toda edificação deverá dispor de reservatório de água potável de no mínimo 500 litros com os seguintes critérios:

- cobertura que não permita a poluição da água;
- torneira de bóia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;
- extravasor (“ladrão”) com diâmetro superior, ao lado do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de bóia;
- canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório; V - volume da reserva compatível com o tipo de ocupação e uso.

Art. 198. Todas as edificações serão providas de instalações para esgotamento sanitário, individual ou coletivo, obrigatoriamente ligado à rede pública onde ela já estiver instalada, em conformidade com à Norma Técnica ABNT NBR 8160:1999 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e Normas da Companhia Concessionária Oficial.

§1º O sistema de esgotamento sanitário estará sujeito à fiscalização da autoridade sanitária competente, ou qualquer outro órgão fiscalizador pertinente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

§2º A disposição de efluentes sanitários, em que não se dispuser de rede pública de coleta, será feita através de tratamento individual por fossas sépticas, filtros anaeróbios, valas de infiltração, valas de filtração ou sumidouros, tudo em conformidade com o disposto na Norma Técnica ABNT NBR 7229:1993 e ABNT NBR 13.969:1997 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 199. As edificações, somadas aos Distritos inclusos sobre a área de atuação da Municipalidade, quando não detiverem a adequada rede pública, deverão ser dotadas de tratamento individual de esgoto, com destinação final adequada.

§1º São consideradas destinações finais aos efluentes:
- valas de infiltração;
- valas de filtração;
- sumidouros.
– fossa séptica

§2º A destinação adequada deve ser mensurada em conformidade com Código Ambiental Municipal, não sendo admitida a ligação dos efluentes ao sistema de águas pluviais.

§3º As fossas sépticas não poderão ser construídas a menos de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) da divisa do terreno.
§4º É proibida a construção de fossas e sumidouros em logradouro público.

§5º Os tratamentos individuais de esgoto devem ser mantidos em perfeito funcionamento, devendo ser realizadas a sua limpeza e manutenção periódicas.

§6º A localização dos tratamentos individuais de esgoto deve privilegiar o acesso para manutenção.

Art. 200. Os compartimentos sanitários terão um ralo auto-sifonado provido de inspeção, que receberá as águas servidas dos lavatórios, bidês, banheiras e chuveiros, não podendo estes aparelhos ter comunicação com as tubulações dos vasos ou mictórios, que serão ligados diretamente ao tubo de queda.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso do tubo de ventilação nos vasos sanitários e mictórios, dimensionados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 201. Todos os encanamentos de esgotos em contato com o solo deverão ser feitos com PVC ou com material equivalente.

Art. 202. Em edificações com mais de um pavimento, os ramais de esgoto serão ligados à rede principal por canalização vertical ("tubo de queda"):

I - os tubos de queda deverão ser de material impermeável resistente e com paredes internas lisas, não sendo permitido o emprego de manilhas de barro; II - os diâmetros dos ramais "tubos de queda" serão calculados em função de seus comprimentos e do número de aparelhos servidos.

Art. 203. Os ramais de esgoto dos pavimentos superiores deverão ser de PVC, galvanizados ou de materiais equivalentes.

Art. 204. A declividade mínima dos ramais de esgoto será de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único. O abastecimento de água potável poderá ser proveniente de poço freático ou profundo, em localidade que não disponha de rede pública ou comunitária.

Art. 205. Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.

Art. 206. Toda unidade residencial deverá possuir, no mínimo, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório, uma pia de cozinha e um tanque de lavar roupas, que deverão ser ligados à rede geral de esgoto ou à fossa séptica, quando inexistir rede geral de esgoto.

§1º Os vasos sanitários e mictórios serão providos de dispositivos de lavagem para sua perfeita limpeza;

§2º As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote.

Art. 207. Todas as edificações para o trabalho, de uso coletivo, deverão possuir instalações sanitárias independentes, para ambos os sexos, e com acesso independente.

§1º As instalações sanitárias para homens devem ser providas de 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 100,00 m² (cem metros quadrados) de área útil das salas.

§2º O mictório pode ser usado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vasos sanitários das instalações sanitárias masculinas.

§3º As instalações sanitárias para mulheres devem ser providas de 02 (dois) vasos sanitários e 01 (um) lavatório para cada 100,00 m² (cem metros quadrados) de área útil das salas.

§4º As instalações sanitárias e vestiários para os funcionários deverão ser analisadas, conforme atividade exercida pela empresa e legislações pertinentes.

§5º No caso de barracões comerciais para usos específicos de oficinas, depósitos e similares, as instalações sanitárias poderão ser reduzidas para 01 (um) sanitário para cada sexo, a cada 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Acima dos 300,00 m² (trezentos metros quadrados), serão dimensionados conforme porte e finalidade dos serviços.

Art. 208. Qualquer edificação de uso não residencial, com área útil de até 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrado), deve ter, no mínimo, 01 (um) sanitário acessível.

Art. 209. Na edificação de uso não residencial, com área útil acima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrado), a quantidade de instalações sanitárias, separadas entre público e funcionários, deve ser calculada conforme a Tabela V do Anexo I, em função da natureza das atividades exercidas e de sua população, garantido o mínimo de 01 (um) sanitário acessível, exceto de uso específico.

§1º A instalação sanitária deverá estar, no máximo, 50 m (cinquenta metros) de qualquer ponto da edificação, podendo se situar em andar contíguo, desde que seja considerado o deslocamento por meio da circulação vertical de forma acessível.

§2º Os sanitários masculinos poderão ter 50% (cinquenta por cento) das bacias sanitárias substituídas por mictórios.

Art. 210. Os estabelecimentos destinados a auditórios, cinemas, teatros, salões de festa, templos religiosos e similares, deverão obedecer às seguintes condições:
- as instalações sanitárias para homens devem ser providas de 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 100 (cem) lugares;
- as instalações sanitárias para mulheres devem ser providas de 02 (dois) vasos sanitários e 01 (um) lavatório para cada 100 (cem) lugares;
- as instalações sanitárias e vestiários para os funcionários deverão ser analisadas conforme atividade exercida pela empresa e legislações pertinentes;
- para efeito de cálculo do número de pessoas será considerado, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1 m² (um metro quadrado) por pessoa, referente à área efetivamente destinada as mesmas.

Parágrafo único. O mictório pode ser usado na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vasos sanitários das instalações sanitárias masculinas.

Art. 211. A edificação multifamiliar destinada ao uso residencial deve dispor de instalações sanitárias na seguinte quantidade mínima:
- para cada unidade: um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório, uma pia de cozinha e um tanque de lavar roupa;
– áreas de recreação (lazer): 1 (um) lavatório e 1 (um) vaso sanitário, no mínimo, uma das instalações adaptadas ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 212. Todas as edificações serão providas de instalações elétricas, para iluminação e tomadas de corrente, em conformidade com à Norma Técnica ABNT NBR 5410:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas da Companhia Concessionária Oficial.

Parágrafo único. A toda unidade individual, de qualquer natureza de ocupação, corresponderá uma entrada e um medidor próprio de energia elétrica.

Art. 213. A partir da vigência desse Código de Obras e Edificações, as edificações que reúnam grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em edificações isoladas e muito expostas, deverão constar em seus projetos a instalação de para-raios, de acordo com à Norma Técnica ABNT NBR 5419-4/2015.

Art. 214. Todas as edificações serão providas de tubulação para rede telefônica, de acordo com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Telecomunicações, empresas concessionárias e outras legislações pertinentes ao projeto.

Art. 215. A instalação de equipamento elétrico, eletrônico, eletrificado ou similar, em cerca destinada à proteção de perímetro de

imóvel residencial, comercial e industrial, na área urbana ou rural do Município, deverá ser feita por empresas ou profissionais responsáveis pela instalação e manutenção legalmente habilitados, devendo possuir funcionário credenciado na condição de responsável técnico e registrado no Órgão Profissional Competente.

§1º A empresa ou profissional responsável pela instalação fica(m) obrigada(o)(s) a cumprir além das normas técnicas pertinentes, as seguintes exigências:

- o equipamento instalado deverá prever choque pulsativo em corrente contínua, adequado a uma amperagem que não seja mortal, dentro dos seguintes limites:

tensão: 8.000 V;
corrente: 2A;
energia do pulso: 1,2J;
duração do pulso: 0,4 ms;
intervalo entre pulso: 1,25 seg.
- é obrigatória a instalação de sistema de aterramento específico para cerca energizada, não podendo ser utilizado para esse fim outros sistemas de aterramento existentes no imóvel.
- é obrigatória a instalação de placas de advertência em cercas energizadas, de acordo com as normas especificadas pelo fabricante do equipamento, sendo que o espaçamento entre cada placa ao longo da cerca não pode ser superior a 20 m (vinte metros);
- Os arames, utilizados para a condução de corrente elétrica da cerca energizada, deverão, obrigatoriamente, ser do tipo liso, ficando expressamente proibida a utilização de farpados ou similares para a condução de corrente elétrica da cerca energizada.

§2º Nos imóveis que já contam com sistema eletrificado quando da mudança do sistema, o proprietário do prédio será notificado a adequar-se às especificações deste artigo, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto, quando motivadamente, a Administração determinar a redução deste.

§3º Findos os prazos legais e não atendidas as intimações para readequação, caberá ao Órgão Municipal Competente, multar em 10 (dez) VBT's, aqueles que não cumprirem as requisições.

§4º Nos casos de reincidência, a multa será cobrada em dobro, e o Município providenciará a retirada do material e equipamento, podendo dar a ele o uso que lhe convier.

Art. 216. Todas as edificações serão, quando for o caso, providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros.

Art. 217. As instalações de gás nas edificações, quando exigível, assim como as Distribuidoras e Revendas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo -, deverão ser executadas de acordo com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Portaria n. 27/1996 da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou outra norma que venha a substituí-la, do Corpo de Bombeiros, das Empresas Concessionárias e outras legislações pertinentes ao projeto.

Art. 218. Toda edificação deverá ser dotada de local ou recipiente para armazenagem de lixo no pavimento térreo, dentro do lote, voltado para a via pública e de fácil acesso à coleta.

Art. 219. Os edifícios deverão ser dotados de compartimento para abrigo ou depósito de recipientes de lixo, situado no térreo, subsolo, ou em outra área de uso comum de fácil acesso, apresentando capacidade para armazenar 40L (quarenta litros) por unidade imobiliária.

Parágrafo único. O Município poderá regulamentar padronização de recipientes, sempre que necessário.

Art. 220. Todas as edificações voltadas para a via pública, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar, serão providas de reserva de área no próprio terreno, voltada e aberta para o passeio público, para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 221. Conforme o tipo de atividade a que se destinam, as edificações classificam-se em:

I - Residenciais: aquelas destinas à moradia, que dispuserem de, pelo menos, um dormitório, uma cozinha e um compartimento sanitário, sendo destinadas à habitação de caráter permanente, podendo ser:
unifamiliar: quando corresponder a uma única unidade habitacional por lote de terreno;
multifamiliar: quando corresponder a mais de uma unidade - que podem estar agrupadas em sentido horizontal ou vertical, dispondo de áreas e instalações comuns que garantam o seu funcionamento.
II - Para o Trabalho: aquelas destinadas a abrigar os usos comerciais, industriais e de serviços, conforme definição, apresentada a seguir:
comerciais: as destinadas à armazenagem e venda de mercadorias pelo sistema varejo ou atacado;
serviços: as destinadas às atividades de serviços à população e de apoio às atividades comerciais e industriais;
industriais: as destinadas à extração, beneficiamento, desdobramento, transformação, manufatura, montagem, manutenção ou guarda de matérias- primas ou mercadorias de origem mineral, vegetal ou animal;
- Especiais: aquelas destinadas às atividades de educação, pesquisa e saúde e locais de reunião que desenvolvam atividades de cultura, religião, recreação e lazer;
- Mistas: aquelas que reúnam, em uma mesma edificação, ou num conjunto integrado de edificações, duas ou mais categorias de uso.

Seção I
Das Edificações Residenciais

Art. 222. Entende-se por residência ou habitação a edificação destinada à moradia, devendo ter pelo menos dormitório, sala, cozinha e instalação sanitária e área de serviço.

Art. 223. Cada compartimento das edificações residenciais é definido, de acordo com a Tabela II – Compartimentos das Edificações Residenciais (Anexo I), parte integrante do presente Código, sendo exemplos:
I - o diâmetro mínimo do círculo inscrito; II - a área mínima;
III - a iluminação mínima; IV - a ventilação mínima; V - o pé-direito mínimo;
VI - os revestimentos de suas paredes e piso.

Art. 224. As edificações residenciais poderão ter dois compartimentos conjugados, desde que o compartimento resultante tenha, no mínimo, a soma das dimensões mínima exigidas para cada um deles.

Art. 225. As edificações residenciais devem atender aos seguintes requisitos:

- serem assentadas sobre terreno preparado e nivelado, evitando a estagnação de água de qualquer natureza;
- terem o piso térreo, no mínimo, a 10 cm (dez centímetros) acima do nível exterior do terreno.
– área permeável de no mínimo 3% do terreno.

Parágrafo único. Nenhuma unidade imobiliária pode ser privada do acesso ao logradouro público.

Art. 226. As edificações para fins residenciais só poderão estar anexas a conjuntos de escritórios, consultórios e estabelecimentos comerciais, se a natureza dos últimos não prejudicar o bem-estar, a segurança, o sossego dos moradores e Lei de Zoneamento, bem como se possuírem acesso independente ao logradouro público.

Subseção I
Das Residências Isoladas

Art. 227. Consideram-se residências isoladas, paralelas ao alinhamento predial, às situadas ao longo de logradouros públicos, destinadas a uma única moradia.

Parágrafo único. A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento devem ser definidos pela Lei de Zoneamento para a zona onde se situarem.

Art. 228. Nas edificações populares unifamiliares, cada unidade autônoma deverá ter área construída não inferior a 22,00m² (vinte e dois metros quadrados) e poderá conter apenas 03 (três) compartimentos obrigatórios, quais sejam: sala/cozinha conjugados, dormitório e instalação sanitária.

Subseção II
Das Residências Geminadas

Art. 229. Consideram-se residências geminadas duas ou mais unidades de moradia contíguas, que possuam uma parede comum, com testada mínima de 5 m (cinco metros) para cada unidade e no mínimo a fração ideal de terreno de cada unidade superior a 120,00m (cento e vinte metros quadrados).
Parágrafo único. As residências geminadas deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, preservando vagas de estacionamento nas vias existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

Art. 230. Em cada lote com medidas entre 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e 300m² (trezentos metros quadrados) será permitida a construção de, no máximo, 2 (duas) casas geminadas, desde que:

- constituam um único motivo arquitetônico, com dimensões e disposições de cômodos idênticos (espelhados)
- respeitem todas as disposições desde Código, que lhes forem aplicáveis (cada unidade residencial) e a legislação referente ao uso do solo;
- a parede comum às residências seja de alvenaria, com espessura mínima de 0,25m (vinte e cinco centímetros), alcançando o ponto mais alto da cobertura;
- seja devidamente indicado no projeto a fração ideal de terreno de cada unidade, que não poderá ser inferior a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).
- possua testada mínima, de 8,0 m (oito metros) para cada unidade. VI
- possuir entrada independente para cada uma das unidades.
VII – 3% de área permeável proporcional ao terreno.

Art. 231. A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento devem ser definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, devendo observar como parâmetros urbanísticos para uso e ocupação do solo, os critérios de implantação da edificação em lote ou projeção, observado o seguinte:

I - coeficiente de aproveitamento básico; II- coeficiente de aproveitamento máximo; III - altura máxima;
VI - taxa de permeabilidade mínima de 3%; V - taxa de ocupação máxima;
VI - afastamento mínimo de frente, de fundo e lateral; VII - subsolo;
VIII - marquise; IX - galeria;
vaga para veículo;
tratamento das divisas.

Seção II
Das Edificações para o Trabalho
Art. 232. As edificações destinadas ao trabalho, além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis, devem atender às disposições legais específicas:
- Do Código de Meio Ambiente Municipal
- Da Legislação Ambiental Estadual e Federal
- Das normas expressadas pelas Concessionárias de Serviços Públicos;
- Das normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros;
- Das normas regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho e da Segurança do Trabalho;
- Das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Demais disposições legais dos Órgãos Competentes.

Parágrafo único. Ao Município só caberá a conferência da existência de projetos ou outros documentos que identifiquem a observância das normas acima referidas, exercendo fiscalização somente em relação às suas competências constitucionalmente previstas.

Art. 233. Cada compartimento das edificações para o trabalho será definido conforme item especifico deste código e legislação própria. Para instalações sanitárias, deverá ser dimensionado conforme especificado neste código, legislação própria e Tabela V do Anexo I.

Subseção I
Das Edificações Comerciais

Art. 234. As edificações destinadas ao comércio em geral, além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão observar os seguintes requisitos:
- ter pé-direito mínimo de:
3,20 (três metros e vinte centímetros) para pavimento da loja:
2,60 (dois metros e sessenta centímetros) para pavimento da sobreloja;
- ter as portas gerais de acesso ao público, cuja largura mínima esteja na proporção de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), sendo dimensionada respeitando os critérios das Normas Técnicas (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- o hall de edificações comerciais observará:
diâmetro mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), quando os elevadores se situarem na área do hall;
dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações e do Corpo de Bombeiros.
- todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários divididos por sexo e com reserva de sanitários para pessoas com necessidades especiais.

§1º Poderá ter uma instalação sanitária para pessoas portadoras de necessidades especiais que atenda ambos os sexos.

§2º Na fiscalização das obras concluídas e dos projetos aprovados anteriormente à promulgação deste Código, deverão ser observadas as normas existentes à época de sua construção ou da aprovação do projeto, prevalecendo sempre a norma vigente até a data da aprovação deste Código.

Art. 235. As galerias comerciais, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:
I - ter pé-direito mínimo de 3,2 m (três metros e vinte)
II- ter largura não inferior a 1/12 (um doze avos) do seu maior percurso e, no mínimo, de 3,0 m (três metros);
III-o átrio de elevadores que se ligar à galeria não pode interferir na circulação das pessoas dentro da galeria.

Art. 236. Será permitido a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
- não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;
- sua área não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento;
- o pé-direito deverá ser, na parte inferior no mínimo de 3,20 m (três metros e vinte centímetros) e na parte superior no mínimo de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros);
- o pé-direito máximo do mezanino não poderá ter altura maior que 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros).

Subseção II
Dos Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Congêneres

Art. 237. As edificações deverão observar, no que couberem, as disposições da Seção I deste Capítulo.
Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano poderá aprovar projetos com características especiais que não atendam aos requisitos da Seção II, desde que ouvido o Conselho Municipal de Urbanismo da Cidade de São Gotardo, que deliberará sobre a aprovação ou não do projeto.

Art. 238. Nos estabelecimentos com área acima de 40 m² (quarenta metros quadrados) e nos restaurantes, independente da área

construída, serão necessários compartimentos sanitários públicos distintos para cada sexo.

§1º Para cada 40 m² (quarenta metros quadrados) de área útil deverá ter, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para o sexo feminino e 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para o sexo masculino, podendo nesse último caso, e desde que exista pelo menos 1 (um) vaso sanitário, substituir os outros por mictórios.

§2º Na quantidade de sanitários estabelecida por este artigo deverão ser consideradas as exigências das normas para atendimento dos portadores de necessidades especiais.

Art. 239. As cozinhas, copas, despensas e locais de consumação não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários ou destinados à habitação, ressalvadas as já preexistentes à vigência deste Código, ou ainda os projetos anteriormente aprovados ou já protocolados antes da vigência deste Código.

Art. 240. Os locais destinados ao preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão ter aberturas para o exterior ou sistema de exaustão que garantam a perfeita tiragem dos gases e fumaça para o exterior, não interferindo negativamente nas unidades vizinhas nem na qualidade do ar.

Art. 241. Os compartimentos destinados a trabalho, fabricação, manipulação, cozinha e despensa deverão ser compostos pelos seguintes instrumentos:

- Aberturas teladas, que impeçam acesso de insetos;
- Portas com molas ou dispositivo que impeçam o devassamento com proteção, na parte inferior, à entrada de roedores.
- Dispositivos para retenção de gorduras em suspensão;
IV- A cozinha terá instalação de exaustão de ar para o exterior, com tiragem mínima de um volume de ar do compartimento, por hora ou sistema equivalente.

Art. 242. A área para consumo, ou seja, o salão de alimentação deve medir 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados), por pessoa.

Art. 243. As edificações deverão dispor de instalações sanitárias para o uso de empregados e para o público, conforme o disposto na Tabela V do Anexo I.
Art. 244. Nos restaurantes que receberem alimentos preparados em cozinhas industriais licenciadas, poderá ser dispensada a existência da mesma.

Subseção III
Das Edificações Industriais, Comerciais de Alto Risco, Atacadistas e Depósito

Art. 245. As edificações que trata essa seção deverão ter sua planta aprovada mediante cumprimento da legislação específica vigente sobre construções e zoneamento, desde que obedecidos os parâmetros edilícios previstos na legislação específica dos órgãos competentes, bem como análise do órgão responsável pelo planejamento urbano, viário, e do meio ambiente.

Art. 246. As edificações para oficinas e indústrias deverão dispor de compartimentos para:
I - Recepção, ou seja, local para atendimento ao público; II - Acesso e circulação de pessoas;
III - Trabalho;
Armazenagem;
Administração e serviços;
Sanitários;
Vestiários;
Acesso e estacionamento de veículos; XI- Pátio de carga e descarga.

Art. 247. As oficinas e indústrias com área total de construção superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados) deverão dispor ainda de refeitórios nos parâmetros determinados na Subseção II - Dos restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres.

Art. 248. As aberturas para iluminação e ventilação dos compartimentos de trabalho ou atividades terão área correspondente a pelo menos 1/5 (um quinto) da área do compartimento, que deverá satisfazer as condições de permanência prolongada.

Parágrafo único. Quando a atividade exercida no local exigir o fechamento das aberturas para o exterior, o compartimento deverá dispor de instalações de renovação de ar ou de ar condicionado.

Art. 249. Nas industrias os compartimentos destinados a trabalho deverão ter pé-direito mínimo de 4,00 m (quatro metros), respeitadas as exigências superiores.

Art. 250. As chaminés deverão elevar-se, pelo menos, 3,00 metros acima do ponto mais alto da cobertura da edificação existente, dentro de um raio de 50,00 metros, a contar do centro da chaminé.
Art. 251. As edificações destinadas à indústria, além das exigências da Consolidação das Leis do Trabalho e do presente Código no que lhes forem aplicáveis, deverão observar os seguintes requisitos:

- ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;
- ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
- os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75 m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20 m (três metros e vinte centímetros);
- quando seus compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes, em especial, o Corpo de Bombeiros e dos Órgãos Municipal e Estadual Ambiental de Minas Gerais;
– deverão protocolar na Secretaria de Meio Ambiente a solicitação de autorização ou licenciamento ambiental concomitantemente à solicitação de alvará de construção.

Art. 252. Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou quaisquer outros aparelhos em que se produza ou concentre calor, deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros, admitindo-se:
- Uma distância mínima de 1,0 m (um metro) do teto, sendo essa distância aumentada para 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superposto;
- Uma distância mínima de 1,0 m (um metro) das paredes das divisas com lotes vizinhos.

Art. 253. As edificações para o trabalho, destinadas ao uso industrial, deverão ter instalações sanitárias divididas por gênero, cada uma contendo um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para cada 20 (vinte) pessoas, bem como instalações reservadas a pessoas com necessidades especiais.
Art. 254. Os recintos de fabricação e manipulação de produtos alimentares ou de medicamentos deverão ter:
- As paredes revestidas, até a altura mínima de 2,00m (dois metros), com material liso, resistente, lavável e impermeável;
- O piso revestido com material lavável e impermeável;
- Assegurada a incomunicabilidade direta com os compartimentos sanitários;
- As aberturas de iluminação e ventilação providas de tela milimétrica ou outro dispositivo que impeça a entrada de insetos no recinto.

Subseção IV
Dos Postos de Serviços e Abastecimento para Veículos

Art. 255. A instalação de postos revendedores de combustíveis para fins automotivos terá sua planta aprovada mediante cumprimento da legislação específica vigente sobre construções e zoneamento, bem como análise do órgão responsável pelo planejamento urbano, viário e pelo Órgão Municipal Ambiental.

Art. 256. Os terrenos para receberem as edificações destinas a postos de serviços e abastecimento para veículos deverão ter área mínima de 900 m² (novecentos metros quadrados).

Art. 257. As edificações destinadas a postos de serviços e abastecimento para veículos, deverão obedecer às seguintes condições:

- ter área coberta capaz de comportar os veículos em reparo ou manutenção; II - ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros), inclusive nas partes inferior e superior dos jiraus ou mezaninos ou 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros), quando houver elevador para veículo;
III- ter os pisos revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e observadas às exigências dos Órgãos Estadual e/ou Municipal responsável pelo licenciamento ambiental; IV - a área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

Art. 258. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços em vias arteriais, vias coletoras, no Eixo Urbano e no Eixo de Serviços será concedida com observância das seguintes condições:

I- para a obtenção do Alvará de Construção ou Localização dos postos de abastecimento, junto à Prefeitura Municipal, será necessária a análise de projetos com a emissão de correspondente certidão de Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental Competente;
- quando em terrenos de meio de quadra, deverão ter testada mínima de 30,00 m (trinta metros);
- quando em terrenos de esquina, deverão ter testada mínima de 25,00 m (vinte e cinco metros);
- somente poderão ser construídos com raio de distanciamento mínimo de 100,00 m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;
- só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para esse fim;
- serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;
- as instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis, deverão distar, no mínimo, 7,00 m (sete metros) do alinhamento predial e 5,00 m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;
VII - no alinhamento do lote deverá haver uma barreira para evitar a passagem de veículo sobre os passeios;
IX - a entrada e saída de veículos será feita com largura mínima de 4,00 m (quatro metros) e máxima de 8,00 m (oito metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2,00 m (dois metros) das laterais do terreno;
X- somente poderá ser rebaixado o meio-fio no trecho correspondente a dimensão necessária para os acessos, sendo proibido na curva de concordâncias das ruas;
XI - a distância mínima exigida entre os acessos é de 10,00 m (dez metros); XII - a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não poderá avançar sobre o recuo do alinhamento predial;
XII- os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas do Corpo de Bombeiros, da Agência Nacional do Petróleo – ANP - e demais leis pertinentes;
- a construção de postos que já possuam Alvará de Construção, emitido antes da aprovação deste Código, deverá ser iniciada as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação;
- para a obtenção do alvará de habite-se será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo Órgão Municipal Competente;
- todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e aprovado pelo Órgão Ambiental Competente;
- todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos deverão possuir sistema de retenção de óleos e graxas e sistema de tratamento de águas residuais segundo parâmetros a serem determinados pelo Órgão Ambiental Competente;
- os postos de serviço e abastecimento deverão ter um compartimento sanitário independente para cada sexo, no mínimo, para uso exclusivo do público, adaptados a pessoas portadoras de necessidades especiais a serem dimensionados conforme porte e finalidade da área de serviços;
- os postos de serviço e abastecimento deverão ter compartimentos sanitários, vestiários e demais dependências, para o uso exclusivo dos funcionários, a serem dimensionados conforme porte e número de funcionários, conforme Tabela V do Anexo I ;
- a área não edificada dos postos será pavimentada em concreto, asfalto ou similar, tendo declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

Parágrafo único. Em condições especiais de uso, quando não houver instalações de lavagem, lubrificação e possuir número de bombas reduzidas (máximo 02 unidades), os postos de abastecimento poderão ser instalados em terrenos com testada mínima de 20,00 m (vinte metros).

Art. 259. Para fins de liberação do Alvará de Construção de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.

Art. 260. As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis, estabelecidas neste Código, aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.

Art. 261. As instalações para lavagem ou lubrificação deverão obedecer às seguintes condições:
- estar localizadas em compartimentos cobertos, e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura;
- ter as partes internas das paredes, revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;
- ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros) ou de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) quando houver elevador para veículo;
- ter as aberturas de entrada e saída distantes 5,00 m (cinco metros), no mínimo, do alinhamento predial;
- ter caixa separadora destinada a reter óleos e graxas provenientes da lavagem de veículos, localizado antes do lançamento no coletor de esgoto;
- ter os pisos, revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e observadas às exigências dos Órgãos Estadual e Municipal responsável pelo licenciamento ambiental.

Subseção V
Das Oficinas, Marcenarias e Serralherias

Art. 262. Se a oficina possuir serviços de pintura, estes deverão ser executados em compartimento próprio e com equipamento adequado para a proteção dos empregados e para evitar a dispersão, para setores vizinhos, das emulsões de tintas, solventes e produtos químicos.

Art. 263. As oficinas deverão ter pé direito mínimo de 3,00 m (três metros), salvo os compartimentos destinados a administração, almoxarifado, vestiários e sanitários.

Art. 264. Na construção de edifícios destinados à instalação de indústrias, fábricas em geral e oficinas, será ainda observado o seguinte, respeitada a legislação federal sobre higiene industrial:

terão as salas de trabalho, com área proporcional ao número de operários, convenientemente iluminadas e ventiladas por meio de aberturas, para o exterior, cuja área total seja no mínimo igual a um oitavo (1/8) da superfície dos respectivos pisos;
terão em todas as salas destinadas ao trabalho dos operários, o pé-direito mínimo de três metros e cinqüenta centímetros (3,50m);
terão instalações sanitárias, separadas para cada sexo e indivíduo, na proporção de uma latrina para quinze pessoas, sendo a parte destinada aos homens constituída por latrinas e mictórios;
terão lavatórios com água corrente, separados para cada sexo, na proporção de um para quinze pessoas;
terão, anexo ao compartimento dos lavabos de cada sexo, um compartimento para mudança e guarda de roupa dos operários;
terão os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões, forjas e quaisquer outros dispositivos onde se produza ou concentre calor, convenientemente dotados de isolamento térmico e afastados, pelo menos, de um metro (1,00m) das paredes do edifício;
terão depósito para combustível em local convenientemente preparado.

Art. 265. – Os projetos submetidos à aprovação da Prefeitura devem conter, além das indicações relativas à construção do prédio e de suas dependências, uniformes que mostrem claramente a disposição e o modo de instalação dos diversos maquinismos.

Art. 266. – As chaminés, de qualquer espécie, terão altura suficiente para que o fumo e a fuligem ou outros resíduos, que possam expelir, não incomodem os vizinhos, ou, então, serão dotadas de aparelhamento eficiente para produzir o mesmo efeito.

§ 1º - A fim de ser cumprido o que dispõe este Artigo, poderá determinar a Prefeitura que se faça, dentro de prazo ajustado, ou modificação de chaminés existentes ou o emprego de fumívoros, seja qual for a altura das mesmas.

§ 2º - No caso de não serem postas em prática as providências exigidas pela Prefeitura, ou ainda no caso de não darem essas providências o resultado desejado, será efetuada uma vistoria pela Prefeitura e, conforme o que se verificar, poderá o Prefeito determinar a interdição do funcionamento da chaminé.

SubseçãoVI Supermercados

Art. 267. Os supermercados, estabelecimentos destinados à venda de gêneros alimentícios e subsidiariamente de objetos de uso doméstico, com área acima de 300,00m² (trezentos metros quadrados), deverão satisfazer as seguintes exigências:

– pé-direito mínimo de 4,00m (quatro metros), contados do ponto mais baixo da cobertura, podendo ser admitidos redução para 3,20 (três metros e vinte centímetros) para edificações de até 200,00 metros quadrados de área útil;
- as portas, corredores de acesso e escoamento, corredores internos, escadas e rampas deverão ser dimensionados respeitando os critérios das Normas Brasileiras (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- permitir a entrada e fácil circulação de caminhões por passagem pavimentada, de largura não inferior a 5,00 (cinco metros);
- área total dos vãos de iluminação não inferior a 1/5 (um quinto) da área construída, devendo os vãos dispor de forma a proporcionar iluminação uniforme;

Seção III
Das Edificações Especiais

Art. 268. As edificações classificadas como especiais, além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis devem atender as disposições legais específicas:
- Da Legislação de Saúde Estadual e Federal;
- Das normas expressas pelas Concessionárias de Serviços públicos; III - Das normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros;
IV - Das normas regulamentadoras da Consolidação das Leis do trabalho; V - Das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas; VI - Demais disposições legais dos Órgãos Competentes.

Subseção I
Das Escolas e Estabelecimento Congêneres

Art. 269. As atividades ligadas à educação, além de atender às exigências da Vigilância Sanitária e das normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros, deverão possuir as dependências indicadas abaixo, conforme nível e modalidade de ensino indicado na Tabela IV do Anexo
- espaço administrativo: com recepção, secretaria, almoxarifado, sala de professores, sala da equipe gestora.
- espaços pedagógicos: salas de aula/repouso/atividades, solário, sala multiuso, laboratórios e anfiteatro.
- espaços coletivos: sanitários, área de recreação coletiva coberta, área de recreação coletiva descoberta (jardim/área verde/gramado/horta, etc) e quadra poliesportiva.
- espaços de serviços: refeitório, cozinha, lactário, dispensa, lavanderia, Depósito de Material de Limpeza-DML - e depósito de lixo.
- bibliotecas.

Art. 270. As edificações destinadas a escolas de ensino fundamental e médio deverão observar os seguintes requisitos:
I - ter locais de recreação, cobertos e/ou descobertos, de acordo com o seguinte dimensionamento:
local de recreação coberto, com área mínima de 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula, observando a medida de 1,00 m² (um metro quadrado) por aluno, recomendados, e 0,50 m² (meio metro quadrado) mínimos para escolas existentes por turno.
local de recreação descoberto, com área mínima igual a 1,5 m² (um metro e meio quadrado) por aluno, recomendados, e 1,00 m² (um metro quadrado) mínimos para escolas existentes por turno.
- as instalações sanitárias separadas por gênero, calculadas de acordo com as seguintes proporções mínimas:
lavatórios: 1 (um) para cada 40 (quarenta) alunos;
vasos sanitários: 1 (um) para cada 20 (vinte) alunos;
em todos os casos, deve haver instalações sanitárias para pessoas com necessidades especiais.
- a iluminação será, sempre que possível, unilateral e proveniente da esquerda, não podendo apresentar superfície iluminante inferior a 1/5 (um quinto) da área do piso;
- obedecer às normas federais, estaduais e municipais referentes às construções destinadas à educação, além das disposições deste Código que lhes forem aplicáveis.
§1º A distância de qualquer sala de aula, trabalho, leitura, esporte, ou recreação, até a instalação sanitária mais próxima, não deverá ser superior a 60 m (sessenta metros).

§2º A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo à Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e das normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros.

Art. 271. Para escolas de educação infantil (de atendimento de crianças até 5 anos), as edificações deverão ter:

- No máximo 2 (dois) pavimentos e o acesso entre os mesmos deverá ser, exclusivamente, por rampas nos parâmetros da Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2020.
- Local para amamentação em espaço tranquilo, ventilado e iluminado, devendo possuir 03 assentos com braço de apoio para cada 50 alunos.
- Deverão ser previstos sanitários distintos para adultos e crianças.

Art. 272. Para o uso dos berçários (atendimento de crianças de 0 a 2 anos), deverá ser previsto 1 (um) solário contiguo à sala de aula/atividade/repouso com vistas à área com tratamento paisagístico, sala de banho com trocadouro e lactário.

Parágrafo único. A área do solário deverá possuir 50% da área da sala de aula/atividade/repouso, sendo que 50% da área deve ser coberta.

Art. 273. As edificações deverão ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros).

Parágrafo único. Para edificações já existentes será admitido o pé-direito mínimo de 2,50 metros (dois metros e cinquenta).

Art. 274. O dimensionamento dos compartimentos da unidade de ensino deverá atender ao exigido na Tabela IV - Dimensões mínimas dos compartimentos de Ensino (Anexo I).
Parágrafo único. As portas, corredores de acesso e escoamento, corredores internos, escadas e rampas deverão ser dimensionados respeitando os critérios das Normas Brasileiras (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

Subseção II
Dos Estabelecimentos de Saúde e Congêneres

Art. 275. As edificações destinadas a estabelecimentos de saúde e congêneres, além do disposto na legislação vigente, deverão atender aos seguintes requisitos:
- havendo mais de 2 (dois) pavimentos, será obrigatória a instalação de elevador em cada pavilhão;
- pelo menos 1 (um) dos elevadores, em cada pavilhão, terá capacidade para o transporte de macas, com dimensões internas mínimas de 2,20 m x 1,20 m (dois metros e vinte centímetros por um metro e vinte centímetros), com portas situadas na face de menor dimensão;
- em cada pavimento, o patamar do elevador não poderá apresentar dimensão inferior a 3,00 m (três metros), medidos perpendicularmente às portas do elevador;
a disposição das escadas, rampas ou elevadores deverá ser tal que nenhum doente, localizado em pavimento superior, tenha que percorrer mais de 40 m (quarenta metros) para atingir os mesmos;
o número de elevadores não será inferior a 1 (um) para cada 100 (cem) leitos localizados em pavimento superior;
- as rampas deverão respeitar a largura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), a fim de permitir a passagem de macas e camas; - deverá
ser prevista copa dotada de pia em cada pavimento, na proporção mínima de 1 (uma) para cada 20 (vinte) quartos;
- os corredores internos devem ser independentes de residências, não podendo suas dependências serem utilizadas para fins diversos daqueles para os quais foram licenciados, nem servir de passagem para outro local.
- instalação de lavanderia com aparelhamento de lavagem, desinfecção e esterilização de roupas, sendo os compartimentos pavimentados e revestidos até a altura de 2,00m (dois metros) com material liso, lavável e impermeável;
- instalações sanitárias de uso privativo do pessoal de serviço, bem como instalações sanitárias em cada pavimento, para uso dos doentes que não as possuam privativas, com separação para cada sexo, nas seguintes proporções mínimas:
para uso dos pacientes: um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro para cada 90,00m² (noventa metros quadrados) de área construída bruta, no pavimento considerado;
para uso do pessoal de serviço: um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro para cada 300,00m² (trezentos metros quadrados) de área construída;
- instalações e dependências destinadas a cozinha, depósito de suprimentos e copa, com:
piso e paredes revestidos com material liso, lavável e impermeável até a altura de 2,00m (dois metros);
as aberturas devem ser protegidas por telas milimétricas ou outro dispositivo que impeça a entrada de insetos;
disposição tal que impeça a comunicação direta entre a cozinha e compartimentos destinados a instalação sanitária, vestiário ou farmácia;
- necrotério com:
pisos e paredes revestidos com material liso, lavável e impermeável até a altura de 2,00m (dois metros);
instalações sanitárias;
- instalações de energia elétrica de emergência;
- instalação de equipamentos de coleta, incineração e remoção de lixo, que garantam completa higiene, limpeza e a qualidade do meio ambiente;
- ter instalação preventiva contra incêndio, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- atender às exigências da Vigilância Sanitária (VISA).

Parágrafo único. Os hospitais deverão ainda observar as seguintes disposições:

I.- as portas, corredores de acesso e escoamento, corredores internos, escadas e rampas deverão ser dimensionados respeitando os critérios das Normas Brasileiras (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;;
II. - nas edificações com dois ou mais pavimentos é obrigatório a existência de rampas ou de um conjunto de elevador e escadarias para circulação de pacientes;
III.- a declividade máxima nas rampas será de 8% (oito por cento);
IV.- a largura das portas entre compartimentos a serem utilizados por pacientes acamados será, no mínimo, de 1,00m (um metro);
V.- serem arredondados os ângulos formados entre paredes, pisos e tetos.

Subseção III
Dos Hotéis e Congêneres

Art. 276. As edificações destinadas a hotéis e congêneres, além das exigências do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão atender aos seguintes requisitos:
- ter instalações sanitárias, na proporção de um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, no mínimo, para cada quarto ou apartamento.
- ter, além dos apartamentos ou quartos, dependência para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;
- ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, revestidos com material lavável e impermeável, até a altura mínima de 2,0 m (dois metros);
- vestiários e instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço e separados por sexo;
- instalação preventiva contra incêndio de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelas normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
§1º As instalações sanitárias, bem como as copas, cozinhas, lavanderias e despensas, quando houver, deverão ter piso e paredes até a altura de 2,00m (dois metros), revestidos com material liso, lavável e impermeável.
§2º Os hotéis e congêneres que não possuírem lavatório com água corrente quando da vigência deste Código de Obras e Edificações, terão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para promover a sua instalação, dispensado Alvará de Construção nesses casos.

Subseção IV
Dos Locais de Reunião, Sala de Espetáculos e Congêneres

Art. 277. Para efeito da presente seção, são locais de reunião:

- Esportivos: corridas de cavalos, de veículos, estádios, ginásios, clubes esportivos, quadras de esportes, piscinas coletivas, coberta ou não, prática de equitação, rodeios, ringue e patinação;
- Recreativos ou sociais: clubes recreativos e sociais, sedes de associação em geral (sindicatos, entidades profissionais e outras), escolas de samba, danças ou salões de festa, restaurantes ou lanchonetes com música ao vivo, boates, boliches, bilhares, tiro ao alvo, jogos (carteados, xadrez e outros);
- Culturais: cinemas, auditórios e salas de concerto, bibliotecas, discotecas, museus, teatros cobertos, teatros ao ar livre, teatro de arena;
- Religiosos: templos religiosos, salões de culto e salões de agremiações religiosas.

Art. 278. Os locais de reunião, além das disposições constantes neste Código, deverão atender à Norma Brasileira ABNT NBR-9050:2020 quanto à acessibilidade, determinações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em especial às exigências de acesso, circulação, escoamento de pessoas e resistência ao fogo, normas construtivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para Locais de

Reunião, Sala de Espetáculos e congêneres, em especial quanto ao isolamento térmico e acústico.

Art. 279. Nos locais de reunião, as partes destinadas ao público deverão possuir:
I - circulação de acesso;
II- condições de perfeita visibilidade;
III - espaçamento entre filas e séries de assentos; IV - locais de espera;
V - instalações sanitárias separadas por sexo; VI - lotação máxima fixada, quando for o caso;
acessibilidade a pessoas com necessidades especiais;
sistema de prevenção de incêndio e saída de emergência, os quais serão definidos de acordo com à Norma Brasileira ABNT NBR 9077:2001 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelas normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais

Art. 280. Nas edificações destinadas a práticas esportivas (estádios, ginásios), deverão satisfazer, no mínimo, as seguintes condições:
- os espaços de acesso aos esportistas e público deverão ser independentes do acesso e circulação de veículos.
- deverão dispor de instalações sanitárias, para uso público e funcionários, calculado de acordo com a Tabela V do Anexo I deste Código de Obras.
- deverá ter uma sala para exame médico / primeiros socorros e/ou ambulatório com área mínima de 12,00m² (doze metros quadrados).
- deverão dispor de vestiários para atletas, separados por sexo, próximo aos locais para prática de esporte, na proporção mínima de 1,00m² (um metro quadrado) para cada 25,00m² (vinte cinco metros quadrados) da área total da parte destinada à prática de esportes, observada a área mínima de 8,00m² (oito metros quadrados) para cada um dos vestiários.
- em cada vestiário deverá ser prevista a instalação de, pelo menos, um bebedouro.
– pé-direito mínimo deverá ser de 5,00m (cinco metros) no local da prática esportiva.

Art. 281. As edificações destinadas a locais de reunião, salas de espetáculos e congêneres, além das exigências do presente Código aplicáveis, deverão atender aos seguintes requisitos:
- ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas:
para o sanitário masculino, um lavatório e um vaso sanitário ou mictório, garantindo, no mínimo, um vaso sanitário, para cada 100 (cem) lugares;
para o sanitário feminino, um lavatório e dois vasos sanitários para cada 100 (cem) lugares;
- para efeito de cálculo do número de pessoas será considerado, quando não houver lugares fixos a proporção de 1,0 m² (um metro quadrado) por pessoa, referente a área efetivamente destinada as mesmas;
- serão obrigatórias instalações sanitárias para as pessoas portadoras de deficiências físicas, à razão de 3% (três por cento) da área do local, garantindo, no mínimo, 1 (uma) instalação;
- as instalações sanitárias destinadas ao pessoal auxiliar de serviço serão dimensionadas à razão de 1 (uma) para cada 20 (vinte) pessoas;
V- as portas deverão ter a mesma largura dos corredores, sendo que as de saída da edificação deverão ser dimensionados respeitando os critérios das Normas Brasileiras (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- os corredores internos e externos, de acesso e escoamento, cobertos ou descobertos, deverão ser dimensionados respeitando os critérios das Normas Brasileiras (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- quando o local de reunião ou sala de espetáculos estiver situado em pavimento que não seja térreo, serão necessárias duas escadas, no mínimo, que deverão obedecer às seguintes condições:

deverão ter largura mínima dimensionados respeitando os critérios das Normas Brasileiras (NBR´s) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
sempre que a altura a vencer for superior a 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), devem ter patamares, os quais terão profundidade de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
- a fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo à Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- nos locais de reunião, incluindo templos religiosos, casa de diversões, auditórios, museus, salas de conferências, cinemas, teatros, salões de baile e congêneres que abriguem mais de 100 (cem) pessoas, deverá apresentar projeto acústico dentro das normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou de Legislação pertinente.

Art. 282. Em virtude de potencial contaminação sanitária, o Município poderá, mesmo que provisoriamente, exigir adequações de obras já existentes no seu espaço físico para mitigar a contaminação.

Parágrafo único. Os valores dispendidos com as adequações poderão ser compensados, no imposto predial territorial urbano, como forma de garantir o cumprimento dessa norma, devendo o Poder Executivo Municipal regulamentar a forma de compensação.

Seção IV
Das Edificações Mistas

Art. 283. Consideram-se edificações mistas aquelas que reúnem em uma mesma edificação, ou conjunto integrado de edificações, duas ou mais categorias de uso.

§1º Para os devidos efeitos, deverão ser consultadas a Tabela II – Compartimentos das Edificações Residenciais (Anexo I) e a Tabela III – Dimensões mínimas dos compartimentos em área de uso comum (Anexo I), parte integrante do presente Código.

§2º Os usos mistos residencial/comercial ou residencial/serviços serão permitidos somente quando a natureza das atividades comerciais ou de serviços não prejudicar a segurança, o conforto e o bem-estar dos moradores, e quando os respectivos acessos, a partir do logradouro público, sejam independentes.

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS COMPLETOS PARA EDIFICAÇÃO
Seção I
Da Apresentação dos Projetos

Art. 284. O projeto completo da edificação, contendo os elementos necessários para sua compreensão e execução, inclui:
I - projeto arquitetônico; II - projeto estrutural;
- projeto de instalações elétricas;
- projeto de instalação hidrossanitárias; V - projeto de instalações contra incêndio.

§1º Os projetos mencionados nos incisos II, III, IV, e V serão apresentados após a aprovação do projeto arquitetônico, para liberação do Alvará de Construção.
§2º Os projetos mencionados nos incisos II, III, IV e V deverão ser entregues em versão digital PDF e serão arquivados na Prefeitura Municipal.

§3º Os projetos mencionados nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados quando a construção possuir acima de 350m² e/ou 2 pavimentos.
Art. 285. Os projetos serão assinados pelo proprietário e pelo profissional responsável, o qual mencionará o seu número de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com cada atribuição.

Art. 286. Será exigido um selo para o projeto com as seguintes definições:

- dimensão: o selo deverá ter 185 mm x 297 mm
- as folhas deverão ser dobradas, de forma a resultar no formato A4 (210 x 297), de acordo com a NB-8;
- deve-se deixar no selo do projeto espaço para aprovação da prefeitura;
- deve-se colocar todas as informações necessárias no selo do projeto, como:

nome do proprietário com assinatura do mesmo;
nome do responsável técnico com assinatura do mesmo;
endereço da obra/imóvel completo (Logradouro, Número, Quadra e Lote, Loteamento, Bairro, Cidade e Estado);
indicação de pavimentos e unidades e demais informações pertinentes. a natureza e destino da obra;
referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc.;
tipo de projeto - arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, dentre outros;
enumeração, em ordem crescente, caso haja necessidade de utilização de mais de uma folha para os desenhos do projeto;
espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;
espaço reservado para a declaração: "Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal, do direito de propriedade ou de posse do lote";
espaço reservado à Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes para aprovação, observações, rubricas e anotações.

Parágrafo único: Será fornecido um modelo padrão do selo para as pranchas dos projetos pelo Setor de Desenvolvimento Urbano em formato DWG, conforme modelo SELO (Anexo III).

Art. 287. A exigência dos Projetos a serem protocolados serão determinados conforme a área da edificação, de acordo com o especificado na Tabela I do Anexo I.
Art. 288. Quando houver necessidade, a Prefeitura Municipal poderá exigir ainda:
- demarcação planialtimétrica (toda a superfície representada) do lote e quadra a que pertence;
- perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível (RN) - o eixo da rua;
- projetos complementares específicos de acordo com o porte e especificidade da obra;
- emenda ao projeto que não estiver completo ou apresentar inexatidões ou equívocos, quanto ao disposto neste Código, sendo o interessado - tanto o proprietário quanto o profissional responsável - intimado para completá-lo ou corrigi-lo dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser o projeto indeferido de plano.

Seção II
Do Projeto Arquitetônico

Art. 289. O projeto arquitetônico conterá os seguintes elementos:
I - planta baixa de cada pavimento, contendo:
área total do pavimento;
dimensões e áreas dos espaços internos e externos;
indicação das cotas parciais e totais;
dimensões dos vãos de iluminação, ventilação ou aeração;
denominação dos diversos compartimentos e respectivas áreas úteis;
indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.
caracterização dos elementos do projeto, tais como os fechamentos internos e externos, circulação vertical e horizontal, acessos e seus devidos dimensionamentos, representação das peças sanitárias;
marcação dos cortes, indicação dos níveis de piso acabado em todos os ambientes;
colocar dimensionamento nas aberturas (portas e janelas);
apresentar quadro de áreas.
- cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com no mínimo de 2 (dois) cortes, com a indicação de:
pés direitos;
altura das janelas e peitoris;
perfis do telhado;
largura dos beirais;
compartimentos;
dimensionamento de escadas;
denominação dos diversos compartimentos e indicação de cotas de nível acabado em todos os pisos;
indicação das cotas verticais e uma cota da altura total da edificação;
caracterização dos elementos do projeto, tais como fechamentos internos e externos, circulações verticais e horizontais e demais elementos significativos.
- elevações e fachadas das faces que fiquem voltadas para os logradouros públicos e vias, com o respectivo tipo de fechamento do terreno;
- planta de cobertura e implantação com indicação dos caimentos, contendo:
projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando canais e outros elementos que possam orientar a decisão dos técnicos municipais;
as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;
indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;
posição do meio fio, largura do passeio;
indicação dos acessos e áreas permeáveis;
indicação dos cortes;
indicação do tipo de cobertura e inclinação;
indicação de calhas e rufos;
indicação do sentido de escoamento das águas;
indicação de caixas d'água, casas de máquinas e de todos os elementos componentes da cobertura;
- planta de situação/localização do lote, contendo:

indicação da orientação magnética;
indicação da posição relativa aos logradouros;
indicação da taxa de ocupação;

§1º Para melhor compreensão do projeto, é exigida a utilização das seguintes escalas:
- Planta Baixa de cada pavimento na escala 1:50. Em casos de construções maiores, como prédios de médio/grande porte, galpões, industriais e afins pode ser na escala 1:100 ou 1:75;
- Cortes (longitudinal e transversal) em escala 1:50 ou 1:100; III - Fachada Principal em escala 1:50 ou 1:100;
- Situação/Localização em escala 1:200 ou menor, desde que esteja legível;
- Planta de Cobertura e implantação em escala 1:50 ou 1:100.

§2º As escalas previstas neste artigo poderão ser modificadas em função do porte do projeto, a critério do Órgão Competente da Prefeitura Municipal, que poderá exigir as especificações técnicas julgadas necessárias e que integrará o projeto.

§3º A critério do Órgão Municipal Competente, poderá ser exigido, como parte integrante do projeto arquitetônico, memorial descritivo da obra, contendo os seguintes dados:
- usos e atividades por pavimento
- área de cada atividade por pavimento; III - área total por pavimento;
- área total de construção;
- coeficiente de aproveitamento;
- número de unidades imobiliárias; VII - número de vagas para veículos; VIII - número de pavimentos;
- altura da edificação;
- taxa de ocupação;
- taxa de permeabilidade ou de área verde; XII - afastamentos.

Art. 290. No caso de reforma, modificação, acréscimo ou reconstrução, deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado, e referenciado em legenda e no projeto de acordo com a seguinte convenção:
I - partes existentes a conservar; II - partes a serem demolidas; III- partes novas acrescidas.

Seção III
Do Projeto Estrutural

Art. 291. O projeto e a execução das estruturas das edificações obedecerão, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as condições estabelecidas nesta seção, e serão apresentados a Prefeitura Municipal de São Gotardo para fins de arquivo.

Art. 292. Deverá ser apresentado projeto estrutural nos seguintes casos:

I - para todas as edificações acima de 350m² e/ou 2 pavimentos; II - para as edificações que contenham muro de arrimo;

- para as coberturas e galpões com o vão igual ou superior a 10 m (dez metros) e demais construções sujeitas a ação acentuada do vento;
- para todas as edificações cujas natureza da estrutura ou do terreno possa comprometer a estabilidade das mesmas, a juízo da Prefeitura Municipal.

Art. 293. Nas edificações mencionadas no artigo anterior, dependendo da natureza de sua estrutura ou do terreno, a critério da Prefeitura Municipal, será solicitada a apresentação de sondagem do solo, realizado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), as expensas do proprietário.

Art. 294. Nos casos de grandes vãos, de cargas acentuadas ou de terrenos suscetíveis a grandes recalques, ou deslocamentos das fundações, o resultado da sondagem deverá ser acompanhado de laudo técnico de profissional habilitado, orientando sobre os tipos de fundação recomendados.

Seção IV
Do Projeto de Instalações Elétrica

Art. 295. O projeto e a execução das instalações elétricas obedecerão às normas das concessionárias de energia elétrica e as condições estabelecidas nesta seção e serão apresentados a Prefeitura Municipal de São Gotardo para fins de arquivo.

Art. 296. Será apresentado projeto de instalações elétricas nos seguintes casos:

- para toda edificação não residencial;
- para as edificações, com área total de construção superior a 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).
– edificações multifamiliares acima de 2 pavimentos

Parágrafo único. No caso de projeto para acréscimo a edificação existente, será apresentado o projeto de que trata esta seção, para a parte a ser acrescida, bem como anexado ao processo o projeto de instalações elétricas da parte existente, se houver, ou o quadro total de cargas, a critério do Órgão Competente da Prefeitura Municipal.

Seção V
Do Projeto de Instalações Hidráulico-Sanitárias

Art. 297. Será apresentado projeto de instalações hidráulico-sanitárias nos seguintes casos:

- para toda edificação não residencial;
- para as edificações com área de construção superior a 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

§1º As edificações com mais de 70,0 m² (setenta metros quadrados) deverão apresentar ainda projetos de escoamento de águas pluviais.

§2º O projeto e execução das instalações hidráulico-sanitárias obedecerão às normas das concessionárias e Normas Brasileiras (NBR´s), e serão apresentados a Prefeitura Municipal de São Gotardo para fins de arquivo.

Seção VI
Do Projeto de Instalações contra incêndio e pânico

Art. 298. O projeto e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico obedecerão às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Normas Brasileiras (NBR´s), e serão apresentados a Prefeitura Municipal de São Gotardo para fins de arquivo.

TÍTULO IV
DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA RELATIVO ÀS CONSTRUÇÕES

CAPÍTULO I
DO PODER DE POLÍCIA

Art. 299. Poder de Polícia é a faculdade discricionária que se reconhece à Administração Púbica de restringir e condicionar o uso e gozo dos bens e direitos individuais, especialmente os de propriedade, em benefício do bem- estar geral, consistindo, portanto, em um mecanismo de frenagem empregado pela Administração Pública para deter o uso antissocial dos direitos individuais.

Art. 300. No Município de São Gotardo, para o exercício do Poder de Polícia, os engenheiros e fiscais da Prefeitura Municipal terão ingresso em todas as obras, mediante a apresentação de prova de identidade, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo os mesmos, quando incumbidos da fiscalização de obras, realizar as seguintes ações:
– vistoriar;
– auditar;
– advertir;
– autuar;
– embargar;
– interditar;
– acompanhar a demolição de obras e edificações;

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 301. As infrações às disposições deste Código serão punidas com as seguintes sanções de forma subsidiária:
– Notificação
- embargo à obra;
- multa, conforme regulamento específico; IV - demolição;
V- interdição de usos ou atividades.

Seção I Notificação

Art. 302. Em casos de obra irregular, o proprietário será notificado pela fiscalização municipal para apresentar a documentação necessária para regularização da obra ou apresentar a contranotificação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Paragrafo único: O prazo mencionado nesse artigo poderá ser estendido por igual período, quando solicitado pelo interessado.

Seção II Embargo à Obra

Art. 303. A obra em andamento será embargada quando apresentar as seguintes características:
- estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou de Demolição, quando este for necessário;
- for construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do Alvará e do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
- não for observado o alinhamento;
- estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para os trabalhadores da construção;
- estiver sendo executada sem a responsabilidade técnica de profissional registrado na Prefeitura Municipal.

Art. 304. Ocorrendo um dos casos mencionados no artigo anterior, o encarregado da fiscalização fará o embargo provisório da obra, por simples comunicação escrita ao proprietário, dando imediata ciência do mesmo à autoridade competente.

Art. 305. Se, após a vistoria, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada definitivamente.

Art. 306. Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada a multa conveniente. Parágrafo único. Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas, previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo das outras penalidades legais cabíveis.

Art. 307. O auto será levado ao conhecimento do infrator para que o assine e, em caso de recusa ou de não ser encontrado, publicar-se-á em resumo no Edital da Prefeitura Municipal, seguindo-se o processo administrativo, para suspensão da obra.

§1º Se o embargo for procedente, seguir-se-á à demolição total ou parcial da obra.

§2º O embargo só será levantado depois de cumpridas às exigências constantes dos autos.

Art. 308. A operacionalização do embargo ocorrerá da seguinte forma:
- será lavrado o Auto de Embargo nas obras de construção ou reformas que não possuam projeto aprovado ou não estejam em acordo com projeto aprovado previamente, independentemente de qualquer notificação anterior, do qual deverão constar:
nome e domicílio do infrator ou infratores (proprietário, possuidor e/ou responsável técnico);
localização da obra embargada;
transcrição do dispositivo de lei que tenha resultado infringido;
data do embargo;
assinatura do infrator ou infratores, em caso de recusa do infrator a firmar o ato, deverá constar assinatura de duas testemunhas ou enviada carta registrada com a referência da autuação;
assinatura e carimbo do funcionário que lavrar o embargo;
- lavrado o embargo, será fixado prazo de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, de 30 (trinta) dias para a regularização da obra, podendo ser prorrogado por prazo razoável a correção necessária.
- durante o prazo concedido para a regularização da obra embargada o infrator somente poderá executar os serviços necessários ao atendimento da intimação.
- decorrido o prazo concedido para sanar as irregularidades constatadas, o infrator incorrerá em multa, conforme Seção III – Das multas.
- uma vez regularizada a obra embargada, o infrator solicitará a competente vistoria para o levantamento do embargo, que será concedido por escrito, após o pagamento da multa imposta, se for o caso.
- caso não seja acatado o embargo, a Prefeitura, através do Órgão Fiscalizador, promoverá elaboração de relatório circunstanciado e encaminhará à Procuradoria Geral do Município pedido de providências judiciais que o caso requer.
- não respeitado o embargo, a multa será aplicada de imediato.
- incorrendo em multa, o infrator será notificado a pagá-la mediante competente Auto de Infração, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, apresentar defesa escrita e protocolar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.
- o prazo para apreciação final da defesa escrita será de 90 (noventa) dias, que, não sendo cumprido, acarretará o cancelamento da multa e permitirá ao infrator receber de volta o valor recolhido, monetariamente corrigido, dentro de 10 (dez) dias, após o protocolo de requerimento do interessado (Anexo VI).
- havendo deferimento da defesa escrita, o valor da multa, recolhido aos Cofres Públicos pelo infrator, será restituído, monetariamente corrigido pelo IPCAE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do deferimento.

§1º As infrações da presente lei darão ensejo à cobrança de multas, conforme Seção III – Das multas.

§2º Os valores das multas serão aplicados em dobro, no caso de descumprimento de prazo concedido pela Prefeitura Municipal na regularização da obra, e assim sucessivamente, até que se cumpram as disposições da presente lei.
§3º A última via do auto de infração ou cópia, quando o infrator não se encontrar no local em que ela foi constatada, deverá ser encaminhada ao responsável técnico pela construção, sendo considerada efetivada a cientificação para todos os efeitos.

§4º Decorrido o prazo, sem interposição de recurso, sem que tenham sido apresentadas às razões do infrator, a multa não paga será inscrita na dívida ativa e protestado no cartório competente deste comarca, podendo ser cobrada por via executiva judicial ou extrajudicial.

Seção III
Das Multas

Art. 309. Além de outras penalidades previstas pela legislação vigente e pelo presente Código, serão aplicadas multas, através do Auto de Infração, para as seguintes infrações:
– se as obras prosseguirem após o recebimento da notificação para regularizar a obra;
- se as obras prosseguirem após a lavratura da notificação de embargo;
- quando as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado pelo Órgão Competente da Prefeitura Municipal;
- quando a edificação for ocupada sem que a Prefeitura Municipal tenha feito sua vistoria e expedido o alvará de habite-se;
- para a infração de qualquer disposição estabelecida neste Código.

Parágrafo único. A operacionalização da aplicação da multa deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desse Código de Obras e Edificações.
Art. 310. As multas específicas para edificações irregulares serão aplicadas ao projetista, ao proprietário, ao construtor e ao responsável técnico pela obra, conforme o caso, podendo incidir sobre as seguintes ações:

- falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto: multa ao projetista;
- execução de demolição sem licença ou com inobservância das condições do alvará: multa ao proprietário;
- execução da obra sem licença ou com inobservância das condições do alvará: multa ao proprietário;
- início de obra sem que por ela se responsabilize profissional legalmente habilitado: multa ao proprietário e/ou construtor;
- a não observância das notas de alinhamento e nivelamento: multa ao proprietário e construtor;
- a não observância dos Decretos de zoneamento do respectivo loteamento: multa ao proprietário e ao responsável técnico;
- execução de obra em desacordo com o projeto aprovado ou com alteração dos elementos geométricos essenciais: multa ao responsável técnico e ao proprietário;
- falta do projeto aprovado e dos documentos exigidos no local da obra: multa ao proprietário;
- inobservância das prescrições sobre andaimes ou tapumes: multa ao responsável técnico, proprietário e construtor;
- colocação e/ou preparação de material no passeio ou na via pública sem autorização municipal: multa ao proprietário e construtor e imposição de remoção imediata do material, sob pena de multa diária;
- paralisação da obra sem comunicação a Prefeitura Municipal: multa ao responsável técnico e proprietário;
- construção ou instalação executadas de maneira a pôr em risco sua segurança: multa ao proprietário e construtor;
XIII- ameaça à segurança pública ou ao próprio pessoal empregado nos serviços: multa ao proprietário e construtor;
- ameaça à segurança ou estabilidade da obra em execução: multa ao proprietário, construtor e responsável técnico;
- inobservância das prescrições constantes deste Código no tocante a mudança de responsável técnico pela obra: multa ao proprietário;
XVI- ausência de rede ou outros instrumentos de proteção aos operários que operem nas áreas elevadas e externas dos edifícios, com altura superior a 3 andares: multa ao responsável técnico e ao proprietário;
- não atendimento a intimação para construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios: multa ao proprietário;
- ocupação de edificação para a qual não tenha sido concedido o "HABITE-SE":
- multa ao proprietário;
- a contar da publicação desta lei, executar obra em inobservância ao constante neste código, sem prévia aprovação e liberação da Prefeitura Municipal de São Gotardo, a fim de regularizar a edificação construída após finalização das obras: multa ao proprietário no ato da regularização da obra para liberação do Habite-se;

Parágrafo único. Além da multa, em todos os casos acima descritos, a Administração Municipal poderá embargar a obra por prazo determinado ou indeterminado, nos moldes da Seção II deste Capítulo.

Art. 311 – Pelas infrações das disposições deste Código, serão aplicadas ao projetista, ao proprietário ou ao profissional responsável pelas obras (construtor), conforme o caso, as multas abaixo discriminadas:

falseamento de medidas, cotas e demais indicações do projeto: ao profissional infrator – 05 VBTs;
viciamento de projeto aprovado, introduzindo-lhe alterações de qualquer espécie:

ao proprietário - 05 VBTs a 10 VBTs;
início ou execução de obra sem licença:
ao proprietário - 05VBTs a 10 VBTs; e ao construtor - 05VBTs a 10 VBTs;
início de obras sem os dados oficiais de alinhamento e nivelamento;
ao proprietário - 03VBTs;
e ao construtor - 03VBTs;
execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, com alteração dos elementos geométricos essenciais:
ao construtor - 02 VBTs a 05VBTs;
falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra: ao construtor - 02VBTs;
inobservâncias das prescrições sobre andaimes ou tapumes: ao construtor - 05VBTs;
paralisação da obra sem comunicação à Prefeitura:
ao construtor - 03 VBTs;
ocupação de prédio sem requerer o "habite-se", ou se, requerendo, não tenha decorrido o prazo para despacho, ou se este foi contrário ou com exigências:
ao proprietário - 05VBTs;
desobediência ao embargo: ao proprietário - 10 VBTs;
e ao construtor - 10 VBTs.
Parágrafo único – As infrações de disposições deste Código, para que não haja comunicação especial, serão punidas com multa de 01VBT a 10VBTs, conforme a gravidade da infração".

Art. 312. Lavrado o Auto de Infração e comunicado o infrator, este, a partir da data da comunicação, deverá efetuar o recolhimento da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, findo os quais se não atender far-se-á o seu protesto e/ou a execução judicial.
Parágrafo único. O pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação da obra, perante a legislação vigente.

Art. 313. Na reincidência da infração, o valor pecuniário será cobrado em dobro.
Seção IV Da demolição

Art. 314. A demolição total ou parcial das construções é medida de exceção, e poderá ser imposta pela Prefeitura Municipal, mediante intimação, apenas quando a obra:

- for clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem Alvará de Construção;
- for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo com o projeto aprovado;
- constituir ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.
– construções em áreas públicas, área verde, área institucional, área de preservação permanente e vias públicas

Art. 315. A demolição, no todo ou em parte, é de responsabilidade do proprietário.
Parágrafo único: É de responsabilidade do proprietário a limpeza da via pública e a sinalização de segurança para a demolição, sob pena de multa.

Art. 316. O proprietário poderá em dias úteis, às suas expensas, dentro do prazo de 48 h (quarenta e oito horas) que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 2 (dois) Peritos habilitados e credenciados, sendo um obrigatoriamente indicado pela Prefeitura Municipal.

§1º O prazo para a vistoria pleiteada será determinado pela Administração.

§2º O credenciamento para Peritos deverá observará os requisitos previstos em regulamento baixado pela Administração.

Art. 317. Intimado o proprietário do resultado negativo da vistoria, seguir-se- á o processo administrativo cabível, passando-se à ação demolitória, se não forem cumpridas as decisões do laudo.
Seção V
Interdição de usos ou atividades

Art. 318. Um prédio ou qualquer de suas dependências poderá ser interditado em qualquer tempo, com impedimento de sua ocupação, quando oferecer iminente perigo de caráter público.

§1º A interdição, prevista no caput deste artigo, será precedida de notificação ao proprietário, em que deverá constar prazo para desocupação do imóvel, instruída com laudo técnico circunstanciado e firmado por profissional competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, após vistoria efetuada pela Fiscalização Técnica;

§2º Não respeitada a interdição, o Município adotará as providências judiciais cabíveis.
Seção VI Da Defesa

Art. 319. Não havendo outro prazo previsto neste Código de Obras e Edificações, o contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar defesa escrita contra a autuação, notificação ou embargo, contados da data do seu recebimento.

Art. 320. A defesa escrita far-se-á por peticionamento simples, descrevendo os fundamentos necessários ao afastamento da autuação, notificação ou embargo, devendo ser endereçada ao (à) Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano e protocolada junto ao Órgão Municipal Competente, facultada a juntada de documentos, e desde que observado o prazo descrito no artigo anterior.
Art. 321. A apresentação de defesa escrita no prazo legal suspenderá a exigibilidade da multa, até decisão da Autoridade Administrativa.
Seção VII
Do Recurso

Art. 322. Caberá recurso administrativo da decisão emitida pelo (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano, devendo ser dirigido ao (à) Prefeito (a) Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 323. O recurso far-se-á por requerimento protocolado (Anexo VI), facultada a juntada de documentos, no prazo legal.
Parágrafo único. É vedado, em uma única petição, interpor recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo recorrente, salvo quando as decisões forem proferidas em um único processo.

Art. 324. Da decisão do (a) Prefeito (a) Municipal, caberá recurso administrativo ao Conselho Municipal de Urbanismo da Cidade de São Gotardo (ou outro equivalente), sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 325. A decisão definitiva do Conselho é irrecorrível e será publicada no órgão oficial do Município.
Seção VIII
Dos Efeitos das Decisões

Art. 326. A decisão definitiva, quando mantida a autuação, produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:

- inscrição das multas em dívida ativa e subsequente cobrança judicial;
- manutenção do embargo da obra ou interdição da edificação, até o esclarecimento da irregularidade constatada;
- demolição do imóvel.

Art. 327. A decisão que torna insubsistente a autuação, produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:
I - cancelamento do embargo da obra ou da interdição da edificação;
II - suspensão da demolição do imóvel.
Parágrafo único. A restituição da multa paga, no caso disposto pelo caput
deste artigo, ficará subordinada ao crivo da Administração.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 328. A partir da vigência desta lei, os responsáveis por atividades e empreendimentos em funcionamento ou em construção no território do Município de São Gotardo, que não tenham ainda protocolado seus projetos no Órgão Competente, deverão, no prazo de 6 (seis) meses, submeter à aprovação do Órgão Competente plano de adequação às imposições estabelecidas neste Código de Obras que não se constituíam exigência de lei anterior.

§1º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano mediante despacho motivado, poderá prorrogar por igual período o prazo a que se refere o caput deste artigo, desde que, por razões técnicas ou financeiras demonstráveis, seja solicitado pelo interessado.

§2º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano promoverá ampla ação de divulgação da obrigação constante neste artigo, informando a população sobre a necessidade de regularização.

§3º No cumprimento deste artigo, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá atuar com razoabilidade e proporcionalidade, não impondo condicionamentos que sejam notoriamente inoperantes, devendo, para tanto, fundamentar os motivos relativos aos condicionamentos impostos.

Art. 329. Os projetos já protocolados, mas que ainda não tiverem sido aprovados pelos órgãos competentes, em virtude do princípio do tempus regit actum, serão regidos pelo Código de Obras anterior, entretanto, poderão os responsáveis pelas atividades e empreendimentos, de forma expressa e irrevogável, optarem pela aplicação da norma mais benéfica.

Art. 330. Antes de sua decisão sobre casos omissos, a Administração Municipal em ato discricionário poderá designar, uma comissão técnica, composta de 2 (dois) profissionais devidamente habilitados, para estudar o assunto e lhe apresentar parecer, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 331. Os Anexos previstos neste Código de Obras poderão, desde que motivadamente, ser modificados por Lei Delegada, nos termos previstos no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, que deverá ser enviado em até 15 (quinze) dias à Câmara de Vereadores para sua ciência.
Parágrafo único. A delegação aprovada neste artigo substitui a necessidade de elaboração de Decreto Legislativo nos termos do §2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 332. O Poder Executivo regulamentará este Código de Obras, no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 333. Programas habitacionais seguirão a legislação federal quanto aos requisitos de construção, habitação, fracionamento de lote para casas geminadas, parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art.334. Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2024, revogada a partir de sua vigência a Lei Municipal nº210, de 24 de fevereiro de 1956, e quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo 20 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

ANEXO I - TABELAS
Tabela I –

Especificação de projetos a serem apresentados

Tabela II

Compartimentos das edificações residenciais

NOTA: Compartimentos não indicados serão analisados por similaridade ao uso.

Tabela III

Dimensões mínimas dos compartimentos em áreas de uso comum

Tabela IV
Dimensões mínimas dos compartimentos de Ensino

Tabela V
Quantidade mínima de instalações sanitárias
(01 bacia sanitária e 01 lavatório p/ cada)

ANEXO II – IMAGENS
Imagem 01 – Medida da largura em corredores e passagens

Imagem 02 – Altura mínima de pé-direito em acessos em passagens

Imagem 03 – Lanço mínimo e comprimento de patamares

Imagem 04 – Escada com lanço misto e degraus balanceados

Imagem 05 – Altura e largura dos degraus da escada com ou sem bocel

Imagem 06 – Abertura das portas no sentido do trânsito de saída

Imagem 08: Detalhe de Banheiro Acessível

Imagem 09 – Pé-direito mínimo em edificações residenciais

Imagem 10 – Recuo e Afastamento

Imagem 11 – Recuo Frontal

Imagem 12 – Recuo Frontal sem projeção do pavimento Térreo

Imagem 13 – Recuo Frontal com projeção do pavimento Térreo

Imagem 14 – Distância mínima de abertura paralela a divisa do lote.

Imagem 15 – Distância mínima de abertura perpendicular a divisa do lote.

Imagem 16 – Elemento Antidevassa

Imagem 17 – Calçada (Passeio)

LEIA-SE:

A = subsolo; B = meio-fio; C = faixa de serviço;
D = faixa de caminhabilidade;

E = faixa de interferência da edificação

ANEXO III – SELO DO PROJETO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo assinado CAU/CREA N.º CPF
na qualidade de autor do projeto, assegura que as disposições, dimensões, acessibilidade, iluminação, ventilação, conforto, segurança e salubridade são de sua total responsabilidade e de pleno conhecimento do proprietário do imóvel, que também assina a presente declaração.

São Gotardo - MG, de de .

AUTOR PROPRIETÁRIO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABITABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que a construção situada à Rua/Av. , nº , Bairro , na cidade de São Gotardo/MG, de propriedade de , CPF/CNPJ: , Alvará de Construção nº , Processo nº , expedido em / / ,

executada sobre minha responsabilidade técnica conforme ART nº_, concluída em / / , com área de m², seguiu rigorosamente os projetos arquitetônicos e complementares e encontra-se em perfeitas condições de HABITABILIDADE..

São Gotardo/MG, de de

Responsável Técnico pela Execução CREA:

ANEXO VI
REQUERIMENTO PROPRIETÁRIO

Eu, brasileiro(a),RG: ,CPF , residente e domiciliado a Rua/AV. , nº ,complemento:
,bairro, venhoatravés deste solicitar
referente ao imóvel localizado a Rua/Av. ,nº, complemento: , bairro .

São Gotardo/MG de de .

Assinatura Proprietário

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:32A8754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 219 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **JOÃO VITOR DE SOUSA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,** a partir de 30 (trinta) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5A5F007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 220 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **CINTIA APARECIDA DE PAULO BATISTA,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 30 (trinta) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C0E1E222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 221 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **OSVALDIR LOPES RODRIGUES,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 30 (trinta) de setembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:77634572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI PAULO GUSTAVO – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

Considerando a Lei Complementar 195/2022 – Denominada como Lei Paulo Gustavo e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural" composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Presidente: Sislende de Fátima Barbosa
Leila Cristina Alves de Oliveira

Membros do Poder Público:
Maria José Caetano Coelho

Membros da Sociedade Civil:
Alciane Bezerra de Moraes da Silva Alves
Leidiane Freitas Parreira Silva

Priscila Cássia Albino

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Mando, portanto, a quem que conhecimento e execução do presente decreto pertencerem, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contem.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:26797BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 223 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **JESSÉ DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, portador do RG- MG-22.223.242, devidamente inscrito no CPF sob o nº 145.788.666-96, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:95E39A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 224 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **MATEUS MARQUES DE ANDRADE**, brasileiro, portador do RG-MG-22.511.663, devidamente inscrito no CPF sob o nº 159.183.096-67, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 02 (dois) de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2AA9151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o horário de Funcionamento do Parque dos Ipês, no Complexo Balneário Pedro Kana de Souza Uejo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais que que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o art. art. 69, inc. VI, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o horário de funcionamento do Parque dos Ipês;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o horário de funcionamento do Parque dos Ipês, no Complexo Balneário Pedro Kana de Souza Uejo, da seguinte forma: de segunda-feira a domingo, de 06h às 00h00min

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C45EDB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o horário de Funcionamento do Parque dos Ipês, no Complexo Balneário Pedro Kana de Souza Uejo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais que que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o art. art. 69, inc. VI, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o horário de funcionamento do Parque dos Ipês;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o horário de funcionamento do Parque dos Ipês, no Complexo Balneário Pedro Kana de Souza Uejo, da seguinte forma: de segunda-feira a domingo, de 06h às 00h00min

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:44AE8FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 64 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°07/2023 CUJO OBJETO É A REINTEGRAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL MUNICIPAL OCUPADO POR CONSTRUÇÃO DE CERCA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis, a conclusão do presente PAD, a contar do dia 18/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:1DFC8E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Secretaria Municipal de Saúde em razão do desligamento de servidor;

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Marília Márcia Alves para exercer a função de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EB0149E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 66 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2023 CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 30/08/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:84D481C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E CONSULTA POPULAR PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comisão de Coordenação Geral do Processo de Certificação e Consulta Popular n° 26/2023, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do município de São Gotardo, destinado à certificação e consulta popular para o provimento de cargos em comissão de diretores e vice-diretores escolares da rede pública municipal.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Coordenação Geral do Processo de Certificação e Consulta Popular descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Flávia Luiza Pereira (Secretária Municipal de Educação); Mirelly Cristina Duarte (Assessora Jurídica); Christiene Alves da Conceição Carvalho (servidora representante da Secretaria Municipal de Educação); Jussara Elaine da Silva (servidora representante da Secretaria Municipal de Educação); Valmira da Silva Borges (representante do Conselho Municipal de Educação); Bibiana Rodrigues de Oliveira (representante do Conselho Municipal de Educação); sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização, coordenação e divulgação de atividades e eventos do Processo de Certificação e Consulta Popular, cabendo ainda:

julgar os casos omissos do Processo de Certificação e Consulta Popular;
acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o Processo;
III - organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições, expedir o protocolo e posterior deferimento/indeferimento;
IV - acompanhar a divulgação dos resultados;
V- monitorar e prestar apoio à Comissão de Coordenação Local no Processo de Consulta Popular;
VI- regulamentar, se necessário, normas complementares e/ou necessárias para a realização ou andamento do Processo.

Art. 4º. Os membros da Comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao Processo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CD9FF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 68 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023 PARA APURAÇÃO ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:751595C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 69 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2023 CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 30/08/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9CF4EFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.273 DE 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar, repassada pela União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de São João da Ponte, a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Parágrafo Único - A Assistência Financeira Complementar será repassada tanto aos servidores públicos estatutários, quanto aos servidores eventualmente contratados por excepcional interesse público e que exerçam as mesmas funções dos profissionais descritos no caput desse artigo.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias, dependendo a continuidade, do repasse a ser realizado pelo Ministério da Saúde, nesta ocasião prevista até 31 de dezembro de 2023, mais parcela do 13º (Décimo terceiro) salário.
Parágrafo Único – Havendo prorrogação dos repasses pelo Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar após a data aludida no caput desse artigo, o Município repassará aos Servidores, sempre dependendo da União.

Art. 3° - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4° - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5° - Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único - Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6° - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal 2.082 de 20 de abril de 2017, Lei Complementar 003 de 2009.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 2.082 de 20 de abril de 2017.

Art. 7° - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° - Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo 1° - Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo 2° - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o (Relatório Anual de Gestão) – RAG.

Art. 9º - Dos valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar serão descontadas, se devidas, os percentuais referentes a imposto de renda, previdenciário e

Art. 10° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de maio de 2023.

São João da Ponte, 05 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:0D52EBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 008/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BARREIRO RASO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.229.170/0001-73. OBJETO: Manutenção de infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor correspondente a R$ 21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais) anual, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EF071447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 086/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023. Obj: **Fornecimento de KIT MATERNIDADE**, conforme **Lei Municipal nº1982 de 27/06/2013,** regulamentada na lei 2.253/2022 de 20 de dezembro de 2022, Resolução nº 008/2023 do CMAS**, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social**, para atender as usuárias em situação de vulnerabilidade social, em estado de gravidez da proteção social e especial, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as gestantes atendidas pelo programa criança feliz, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte – MG. **Abertura: dia 23/10/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 05 de Outubro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:39B744C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a retificação da publicação circulada no dia 27 de julho de 2023 na pag. 172, referente ao número da ata, onde se lê "ata de registro de preços n° 149/2023" passa-se a ler "ata de registro de preços n° 129/2023".

São João da Ponte/MG, 21 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A6BBFB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

O **Município de São João da Ponte – MG**, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação a ata de registro de preços **Nº 129/2023 – GERALDO BAIANO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 24.982.065/0001-48, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, **com exceção do item nº 39, que será aberto para ampla competitividade**, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrúti, bomboniere, água mineral e outros,** para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao

descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 05 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DC2D7467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 81/2023. Processo nº. 057/2023, Dispensa nº. 0011/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO JATOBÁ MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, (TERMO ADITIVO AO CONVENIO 1301000762/2020). Contratada: PE CONSTRUTORA LTDA.Valor: R$ 23.375,71 (Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Vigência: 28/09/2023 a 28/01/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B31E80EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 116/2023. Dispensa: 022/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de árvore de natal e enfeites de natal em atendimento ao Departamento de Cultura. Contratada: JOÃO GUTEMBERG PESSOA NUNES 28037170691, CNPJ n.º 34.033.232/0001-68, Valor: R$ 17.400,00, Contrato: 098/2023, Vigência: 04/10/2023 a 31/01/2024.

São José do Goiabal/MG, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F5419D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0369/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0174/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Oficial do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Casa 500 Materiais de Construção Ltda,inscrita no CNPJ nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$ 1.784,70 (hummil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); G. A. Fix Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$4.921,15 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e quinze centavos) e Mega Produtos Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ n 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 6.356,40 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0369/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0174/2023.

São Lourenço, 21 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0369/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0174/2023, que tem como Aquisição de materiais de construção e manutenção para reforma dos imóveis locados para funcionamento do CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único, Sine, Conselho Tutelar, Unidade de Acolhimento e Imóveis locados para aluguel social de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 21 de setembro 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6DE279F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0330/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Rubens Basilio de Faria, inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 1.164,13 (hum mil cento e sessenta e quatro reais e treze centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0330/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0162/2023.

São Lourenço, 22 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 330/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 162/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer Tela de Arame para túnel de flores para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 22 de setembro 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:48292A05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0376/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0176/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Mega Produtos Locações e Serviços Eireli,inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 59.200,00(cinquenta e nove mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0376/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0176/2023.

São Lourenço, 15 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 376/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 176/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira tipo lenha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

São Lourenço, 15 de setembro 2023.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:47552BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0397/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0178/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Mônica Regina Ferreira e Ferreira, inscrita no CNPJ nº. 39.900.174/0001-46, com o valor de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); Weber Leme da Silva, inscrita no CNPJ nº. 26.671.240/0001-01, com o valor de R$ 19.632,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0397/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0178/2023.

São Lourenço, 26 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 397/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 178/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Pregão Eletrônico para Registro de Preço voltado à contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços referente à locação de brinquedos e distribuição de pipoca e algodão doce, para futura e eventual utilização nas campanhas de vacinação (máximo 24 eventos ao ano). Valor a ser utilizado será proveniente da resolução (7153/2020, Item VII – Eixo 7).

São Lourenço, 26 de setembro 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BB72EA9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0399/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0179/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Delta Business Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 45.106.997/0001-05, com o valor de R$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0399/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0179/2023.

São Lourenço, 29 de setembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 399/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 179/2023 acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Luminárias Solares LEDs 200w para atender locais com deficiência de iluminação, com acesso limitado a energia elétrica, sendo alimentadas e carregadas através do sol.

São Lourenço, 29 de setembro 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:901D3E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de Convênio, **até dezembro de 2023. Assinatura: 08/04/2023.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D92F46E1

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de Convênio, **até a data de 31 dezembro de 2023. Assinatura: 14/08/2023.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:AA33F77F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de Convênio, **até a data de 31 dezembro de 2023. Assinatura: 14/08/2023.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:7B969E76

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de Convênio, **até a data de 31 dezembro de 2023. Assinatura: 18/08/2023.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:7E2F3B8E

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de Convênio, **até a data de 31 dezembro de 2023. Assinatura: 22/08/2023.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:7732FEDE

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, destinados a aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde. **Valor Total:** R$ 1.557.161,33 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha 953. **Vigência:** 09/05/2024. **Assinatura: 08/04/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:658BD286

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, para a ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal crônica (DRC). **Valor Total:** R$ 244.191,86 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha 953. **Vigência:** 09/05/2023. **Assinatura: 08/04/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:15B5755F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974372/2023 - FORNECIMENTO DE LICENÇAS ANUAIS DE ANTIVÍRUS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 974372/2023. Pregão Presencial nº 064/2023. Processo: 378/2023, Registro de Preços nº 035/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1704 LICENÇAS ANUAIS DE ANTIVÍRUS COM CONSOLE GERENCIADOR EM NUVEM E ENDPOINT PROTECTION, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **Vigência: 06 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024**. Empresa registrada: C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, valor total estimado de R$90.312,00 (noventa mil trezentos e doze reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C3FC3866

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 063/2023 -LIVROS LITERÁRIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 377/2023, Pregão n.º 063/2023, Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresapara fornecimento de livros literários, para atender a demandada Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades Escolares do Município, com entrega integral e imediata.** A abertura será dia 23 de Outubro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B77CD49A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 051/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2023. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023. Processo nº 341/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia/hormônios, urinálise, coagulação e gasometria no Laboratório Municipal, sendo execução parcelada por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por

60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93; com cessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções e reagentes, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com lote exclusivo para ME, EPP e MEI e lotes de livre participação. **A abertura será dia 24 de Outubro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:ED2F54DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 135/2023, Inexigibilidade n° 014/2023, tendo como objeto a Contratação da empresa para realizar a 7ª Revisão do Veículo do Gabinete, modelo T-CROSS TSI AD, Placa RMR-1J82, ano 2021/2021. APEC VEICULOS AS inscrita no CNPJ sob o n° 17.078.536/0006-37.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:FFFD7FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º301/2023
Pregão Presencial-RP nº028.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais gráficos e placas de sinalização . Data 23/10/2023.Horário: 09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 04 de outubro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:08014D47

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SAPUCAÍ RODEIO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº319/2023
Pregão Presencial nº031.
Objeto: contratação de empresa especializada para realização do Sapucaí Rodeio Festival, evento de grande porte com locação de estrutura e realização de rodeio em touros, o evento ocorrerá nos dia 14/12/2023 a 17/12/2023, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.Data 20/10/2023.Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 05 de outubro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:19FBEB63

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOA /EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO(A) E PEDIATRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO:318/2023
INEX:012/2023
CREDENCIAMENTO:003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM – MG Torna público o aviso de licitação, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA /EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO(A) E PEDIATRA PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. Apresentação de documentos a partir de: 31/10/2023 de 13:30h às 16:00h. Abertura no dia 16/11/2023 às 08:45h. Interessados manter contato, email: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ,administracao@sapucaimirim.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Rua Vasco Gusmão Martins,108, Centro,

SAPUCAÍ-MIRIM -05/10/2023 –

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:A16BC2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais e em especial as constantes do Regimento Interno.

Considerando o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Rosângela de Fátima Lopes para o cargo comissionado de recrutamento restrito de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Art. 2º - Ficam designadas para comporem a equipe de apoio as seguintes servidoras do quadro efetivo: 1º Josilaine Cota Cruz e 2º Sheila da Silva Azevedo.

Art. 3º - São atribuições do agente de contratação as constantes na Lei Complementar Municipal nº 438, de 26 de abril de 2023, e as demais que forem expedidas em regulamentos das normas de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sem Peixe, 02 de outubro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4554598E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N.º 022, DE 1º DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o ofício Nº 041/2023, enviado pelo Executivo Municipal, informando a solicitação da servidora e o seu retorno ao seu cargo de origem nesta Câmara Municipal;
Considerando a anuência de retorno formalizada por meio de requerimento da servidora Rosângela de Fátima Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão da servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Sem Peixe, Rosângela de Fátima Lopes, à Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 1º de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D7AC7B9A

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 013/2023. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na Comunidade Jacutinga**. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7AF89776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EDITAL - LEI PAULO GUSTAVO

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, comunicamos que se encontra disponível, no site oficial do município de Senador Cortes (www.senadorcortes.mg.gov.br), o edital para seleção e premiação de projetos audiovisuais e demais áreasculturais.

Senador Cortes – MG, em 05/10/2023.

EDMILSON FLORENZANO
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:86D422C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 64/2023. Processo Licitatório nº 172/2023. Retificação do objeto: OBJETO: aquisição de veículos tipo pick/ups 4 portas para atender o município de Serrania/MG nas suas atividades. Convênio: 1231002815/2022 – SEAPA – Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária Eabastecimento. Abertura dia 20 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 02 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DB6FB5FF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 66/2023. Processo Licitatório nº 174/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária com ornamentação interna da urna com flores naturais simples(crisântemo ou similar), de acordo com as especificações no termo de referência, a fim de atender as necessidades das famílias assistidas pelo CRAS. Abertura dia 24 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:726F954E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 0232/2023. P.L interno n.º 173/2023, Pregão n.º 65/2023. Adesão do Município de Serrania/MG à Ata de registro de Preços n.º 022/2023, P.E. n.º 006/2023, P.L. n.º 021/2023. Órgão Gerenciador: CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - inscrito no CNPJ N.º 01.272.081/0001-41. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos. Contratada: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40. Valor R$ 82.900,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 05 de outubro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C9E092E4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 67/2023. Processo Licitatório nº 175/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. Abertura dia 25 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:70CBAD1C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 68/2023. Processo Licitatório nº 176/2023. OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(carpinteiros/marceneiros) em geral. Abertura dia 30 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de outubro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3F59C3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 118/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 038/2023, constitui objeto da presente licitação, e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.087.116/0001-60

Valor Total de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 05 de outubro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:943CE57A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 102/2023 CUJO O OBJETO E A

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**102/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0008 1.571.000 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Prazo	**De 05 outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024**
Valor	**R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**
Data de assinatura	**05 de outubro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Henrique de Alencar Amado, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 05 de outubro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:250394C9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 117/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM), 5 LUGARES MOTOR MÍNIMO 1.0, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 117/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 037/2023, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM) 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR MÍNIMO 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV; MOTOR BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA) CAMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRAULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

DIJON AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.675.625/0003-64
Valor Total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Simão Pereira, 05 de Outubro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A8606553

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 101/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM), 5 LUGARES MOTOR MÍNIMO 1.0, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**101/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**DIJON AUTOMOVEIS LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM) 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR MÍNIMO 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV; MOTOR BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA) CAMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRAULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0011.1.0060 2.701.000 AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS**
Prazo	**De 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024**
Valor	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Data de assinatura	**05 de outubro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Felippe dos Santos Mota, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 05 de outubro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F6B14848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.047/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 09.047/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e limpeza e suprimentos de segurança, para atender as demandas do município de Tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 20/10/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 05/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3CF2C176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.028/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 133/2023 - Pregão Presencial Nº 08.028/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção (argamassa, piso e revestimento), para atender as necessidades da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 25/10/2023 às 09h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C9B83ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG publica a 2ª retificação do Concurso Público nº 02/2023 para o provimento de cargos públicos efetivos, destinada ao preenchimento de vagas para as carreiras de **Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Ensino Fundamental I (PEB I) e Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática, Ciências, Língua portuguesa, Geografia, História, Artes e Educação Física**, para atuação nas **escolas municipais de Tapira/MG**.

– Fica alterada alterado o item 14.7.3 do presente edital, que passará a viger sob a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

14.7.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a **30 (quarenta) pontos**, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

DEVE SE LER:

14.7.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a **30 (trinta) pontos**, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

– Fica alterada alterado o cronograma do presente edital, que passará a viger sob a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	11/11/2023	**O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 25 de setembro de 2023 em: https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/**

DEVE SE LER:

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	11/11/2023	**O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 25 de outubro 2023 em: https://hlprocessosseletivos.com.br/ https://www.tapira.mg.gov.br/**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Tapira, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1195A3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°001/2023, Processo nº 011/2023, Edital nº 005/2023, SRP Nº 004/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios** para manutenção das atividades da FUMSAT**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão: 23/10/2023, 09h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 05 de outubro de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:B1440C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO CMDPITO Nº 07/2023

Dispõe sobre a não autorização do repasse do Projeto: Temos Idade para o IE3P - Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO

OTONI-MG, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, onde prescrevem que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002 (Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto n.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo Municipal - CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agência: 61-2, Conta Corrente: 86503-6 - Banco do Brasil.
CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/03, na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e na Lei Federal nº 13.019/2014-MROSC.
CONSIDERANDO as reuniões das Comissão de Seleção e Pactuação da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e da Comissão de Monitoramento e Avaliação - nomeadas através da Resolução CMDPI-TO nº 01/2023, descritas em Atas constantes na pasta de Processo Administrativo da propensa parceria do Projeto: Temos Idade do Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas - IE3P.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG,
RESOLVEU:
Art. 1º - Em plenária através da votação por unanimidade de seus Conselheiros Municipais presentes na Assembleia do dia 16 de agosto de 2023, pelo não repasse do recurso no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) que encontra-se na conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o IE3P - Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – Projeto: Temos Idade, bem como, na devolução do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao Fundo do CMDPITO ao Banco Itaú/Unibanco, totalizando a devolução de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Cópia de toda documentação arrolada na pasta de Processo Administrativo da propensa parceria do Projeto: Temos Idade do Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas - IE3P, para que todos entendam quais foram os motivos que fizeram com que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni/MG, desse a sua decisão desfavorável a este repasse, será encaminhada à Procuradoria Jurídica Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como, será dada ciência dessa decisão via Resolução nº 07/2023 ao IE3P - Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas.
Art. 2º - Torna pública a decisão da Plenária do Conselho do dia 16 de agosto de 2023;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - https://teofilootoni.mg.gov.br/ e no site da AMM (Associação Mineiras dos Municipios).

Teófilo Otoni/MG, 16 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Teófilo Otoni/MG
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D89AEC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: VALE COMERCIAL LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº. 040/2023 – Data: 04/10/2023 – Da Revisão De Preços: O valor a ser praticado conforme a tabela abaixo retroage a data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 08/09/2023, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
26	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPR - Marca: MERCK - 1008902750039	R$ 0,11	R$ 0,21	90,91%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA **–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A38294F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN.**

Teófilo Otoni/MG, 05/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6DA3E028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 05/10/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **VIEIRA E NERY SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 46.188.252/0001-97, SAVING LIVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.649.393/0001-58, MARIANA BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.357.871/0001-56, STAUFFER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.940.441/0001-62 e CAMINHAS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 30.204.583/0001-33** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 05/10/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4CA9791B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 7º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00059/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021

Prefeitura municipal de três corações. 7º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00059/2021. Tomada de preços nº 0001/2021.objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da antiga estação ferroviária para a implantação do museu ferroviário contratado: construtora sw ramos e terceirização ltda cnpj: 30.733.275/0001-03.tipo: o valor total do contrato atualizado, sofre alteração de aproximadamente 3,11% (três vírgula onze por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000001/2021. Início vigência: 03/10/2023 até 31/11/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023.

três corações, 03 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CEAD835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 00061/2023. Objeto: contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, instalação e configuração de relógios de ponto eletrônico biométrico e proximidade, com suporte técnico no software sisponto rh web/adminrepweb, para controle de ponto dos profissionais das secretarias municipais.termo: nº 000313/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x sisponto sistemas inteligentes ltda.valor: r$ 316.924,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais)o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/09/2023.

três corações, 22 de setembro de 2023.

Secretários.

Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B5C4C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0058/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial).contrato: nº 000235/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x best comercial e locações ltda .valor: r$ 3.140.999,00 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/09/2023.

Três corações, 29 de setembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0A2CAA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 83/2023. PROCESSO N.° 721/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 83/2023. Processo n.° 721/2023. Objeto: aquisição de ultrassom diagnóstico e sistema vídeo endoscopia. Recursos provenientes da resolução ses/mg nº 8.218 de 21 de junho de 2023, para ação de apoio de fortalecimento à atenção especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Conta 86419-6. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/10/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E87830D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0016/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 0016/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes:prefeitura municipal de três corações x fontainha ltda.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.

três corações, 05 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:40FB0BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0236/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0236/2023, do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais e consultórios do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x promater de varginha ltda. Valor: r$28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.

três corações, 05 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1529FB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0238/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0238/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x aclécia carneiro de mendonça. Valor: r$672.000,00 (seicentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.

três corações, 05 de outubro de 2023.

***SARAH MARIA ANDRADE GOMES*.**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F162564E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 049/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS

1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 027/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 049/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Almada Serviços Médicos S/s - me – Contratada
WILSON MATOS ALMADA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8023974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa CLÍNICA ENDOCENTRO 3M - EIRELI, firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 043/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 021/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 043/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Clínica Endocentro 3M - EIRELI – Contratada
FERNANDO MAZZILLI MARQUES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4D12909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA - ME**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 045/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 023/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 045/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Georgia Xavier M. de Souza - ME – Contratada
GEORGIA XAVIER MENDES DE SOUZA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:62EFE9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA., firmado em 10 de junho de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 124/2022 - Dispensa 021/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 035/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 10 de junho de 2023 e término em 10 de junho de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
Classif. Orçamentária: 04.121.0002.2005 – Manut. Secret. de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 da Secretaria Municipal Planejamento, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 035/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA –
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AA50FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., firmado em 02 de agosto de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 156/2022 – Pregão Presencial nº. 101/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 058/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 10 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Sub-Unidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Funcional Programatica: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Tranf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica: 10.122.0105.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica: 08.122.0111.2052 MAN.SEC.MUN.ASSISTÊNCIA PROMOÇÃO SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica: 12.122.0002.2019 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/2023 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 058/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Método Telecomunicações e Comércio LTDA. –
Contratada
EMMERSON RICIERI BRITO –
Representante Legal e/ou

HAROLDO VIEIRA DO NASCIMENTO –
Representante Legal e/ou

ANDERSON MENDES PIMENTA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:65952424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2019 de Locação de Imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. JOSÉ DE SOUSA FILHO, firmado em 01 de Agosto de 2019, mediante Processo Licitatório nº. 114/2019 - Dispensa de Licitação nº. 017/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de Agosto de 2023 e término em 01 de Agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 033/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 040/2019 de Locação de Imóvel ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Julho de 2023.

Município de Três Marias - Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JOSÉ DE SOUSA FILHO –
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:48FC49EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa LC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firmado em 07 de junho de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 118/2022 – Pregão Presencial nº. 074/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 032/2022 de Locação de Maquinário a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 08 de agosto de 2023 e término em 08 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de vias
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 013/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de agosto de 2023.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LC Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Contratado
MANOEL FOCK JUNIOR -
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3DA25D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 089/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.733.848 – PC-DPT e inscrita no CPF sob o nº. 037.227.011-55, residente e domiciliada a Rua das Palmas, n° 245 AP B, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98477-9252, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 089/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de novembro de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 089/2022 de credenciamento para contratação de profissionais com formação em Psicologia, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, bem como, com a comunidade as atividades, as ações e as práticas de cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte psicológico e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização do cuidado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 01 de agosto de 2023, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

NAYARA RIBEIRO DE SOUZA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:70093FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços 085/2023, firmada entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa. **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, em 28 de junho de 2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um erro meramente material de digitação ao constar o número do processo Licitatório e o Pregão, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o número do Processo Licitatório e número do Pregão:

Onde se lê:

"(...) e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 032/2023 e Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 002/2023**, (...)"

Leia-se:

"(...) e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 123/2023 e Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 073/2023**, (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8DA64906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 001/2023

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

COMODANTE: SETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.881.239/0001-06

OBJETO: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG- Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignação com desconto de Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor de propriedade da Comodante, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme Art. 127 inciso VII da Lei 6.015/73, de forma Pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada doravante denominado simplesmente Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao eConsig.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 9º da Lei nº. 9.609/98, nos Arts. 579 a 585 do Código Civil e na Lei 666/93.

DO PRAZO: 60 **(sessenta) meses**, contados de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes por sucessivos períodos mediante termo aditivo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B5578395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA- SICOOB ARACOOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.320.525/0017-60

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e nos seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57,II, da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E3667FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **MARCELA CRISTINA DA SILVA**, firmado em 03 de dezembro de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 175/2021**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 020/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 04 de junho de 2023 e término em 04 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 009/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2021 de Locação de imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de junho de 2023.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCELA CRISTINA DA SILVA –
Locadora

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E81F5A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, proveniente do **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, que tem por objeto a Execução das Obras com fornecimento de materiais e Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Distrito de Andrequicé, no Município de TRÊS MARIAS /MG, situado na Bacia do Rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, englobando: rede coletora, estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque, emissários, estação de tratamento de esgoto, ligações domiciliares e detalhamentos construtivos do projeto básico em atendimento ao Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0074/2014, celebrado entre FUNASA- Fundação Nacional de Saúde e o Município de Três Marias – MG, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão da fonte 501 na dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 08/05/2023 a 08/11/2023.

2.2 O apostilamento se faz necessário devido à inclusão da fonte 501 no contrato, de acordo com autorização do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, passando a acrescentar a seguinte fonte à dotação orçamentária:

02.08
08.512.0029.1049 - Implantação de sistema de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto
4.4.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores
Fonte de Recurso: 501 – Outros Recursos Não Vinculados

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de maio de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:EF9479DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2019 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e o Sr. **VANDERLI ANTÔNIO DE LIMA,** firmado em 10 de janeiro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 004/2019**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 003/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2019 de Locação de Imóvel, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, com acréscimo de 0,942670 % no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2. Devido o reajuste de valor, com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, o **valor mensal** do aluguel passará a ser na importância de **R$ 522,45 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o **valor total** do Contrato a ser de **R$ 6.269,40 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, **a partir de 01 de maio de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
P. Atividade: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana
Elemento: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 006/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.
5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2023.

Município de Três Marias - Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANDERLI ANTÔNIO DE LIMA
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5D62420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **GERALDINHO TRANSPORTE RODOVIÁRIO,** firmado em 24 de maio de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 072/2022 – Credenciamento nº. 007/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 025/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 24 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Sub-Unidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Funcional Programática: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.58 Fretes e Transportes de Encomendas
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 004/2023 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 025/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Geraldinho Transporte Rodoviário Ltda – Contratada
GERALDO FERREIRA LEITE –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CD4AC949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **LUCIANO MARQUES PONCIANO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.504.998, inscrito no CPF sob o nº. 880.363.756-72, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº.15, bairro São Geraldo, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 99749-4894, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para permissão de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca nº.01 durante a realização do evento Carnamarias/2023, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público, previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento "CARNAMARIAS/2023", que ocorrerá no período de 07 a 09 de setembro de 2023 na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **"CARNAMARIAS/2023",** que ocorrerá entre os dias 07 a 09 de setembro de 2023.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 10 de setembro de 2023 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão das barracas foi ajustada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3.637/2023.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a efetuar o pagamento até o dia 04/09/2023, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a Divisão de Tributação deste Município, ou seja, três dias do inicio do evento, e deverá ser apresentado o comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura para que seja emitido o comprovante de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo.

Obriga-se o PERMITENTE:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento, nos dias 07 de setembro a 09 de setembro de 2023.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 05 de setembro de 2023.

Município de Tres Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LUCIANO MARQUES PONCIANO -
Permissionária

TESTEMUNHAS: ----------
CI:
CPF:

CI:
CPF:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6D75DBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 06 (seis) meses, com **início em 08 de maio de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo é necessário devido ao atraso dos pagamentos dos valores pactuados no 18º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 05/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, tendo ainda em consideração a prorrogação de prazo do TC/PAC 0074/2014 SIAFI 680635 firmado entre o Município de Três Marias e a FUNASA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Construtora Vale do Ouro EIRELI– Contratada
GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A9737A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 084/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de Retificação ao Contrato nº. 084/2023 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a **Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA PAULA**, firmado em 21 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 183/2023**, **Dispensa de Licitação nº. 019/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco na descrição do endereço do imóvel locado, apenas no parágrafo único da Cláusula Primeira do contrato original, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Parágrafo Único da Cláusula Primeira, do Contrato nº. 084/2023 de Locação de Imóvel, firmado em 21 de julho de 2023, passando às seguintes alterações:

Onde se lê:

Parágrafo Único. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a instalação e funcionamento da **"UBS DO PARQUE DAS NAÇÕES**", situado na Avenida das Américas, nº 04, Parque das Nações, no Município de Três Marias.

Leia-se:

Parágrafo Único. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a instalação e funcionamento da **"UBS DO PARQUE DAS NAÇÕES**", situado na Avenida das Américas, nº 09, Parque das Nações, no Município de Três Marias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:762B0F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GEOLINE ENGENHARIA LTDA.,** firmado em 01 de outubro de 2018, mediante **processo licitatório nº. 128/2018, na modalidade Credenciamento nº. 007/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Primeira e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº. 069/2018 a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do objeto do contrato original, a fim de acrescentar bairros para realização da Regularização Fundiária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo aditivo fica alterado o objeto do Contrato para realizar a Regularização Fundiária de Interesse Social, prevendo como

solução jurídica a titulação dos proprietários que aderiram, passando a acrescentar os moradores dos bairros Aeroporto, Balsamão, Panorama, Progresso II, Vista Alegre, Marabá e Sebastião Alves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada (em anexo), com anuência da Procuradoria Geral do Município e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Geoline Engenharia LTDA – Contratada
CHARSTON DE SOUSA PEREIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E5A034A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **GEOLINE ENGENHARIA LTDA.,** firmado em 01 de outubro de 2018, mediante **processo licitatório nº. 128/2018, na modalidade Credenciamento nº. 007/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Primeira e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento nº. 069/2018 a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do objeto do contrato original, a fim de acrescentar bairros para realização da Regularização Fundiária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo aditivo fica alterado o objeto do Contrato para realizar a Regularização Fundiária de Interesse Social, prevendo como solução jurídica a titulação dos proprietários que aderiram, passando a acrescentar os moradores dos bairros Santa Rosa, Metrópole, Progresso I, Centro, Nova Três Marias e Joaquim Cândido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da Contratada (em anexo), com anuência da Procuradoria Geral do Município e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2018 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Geoline Engenharia LTDA –Contratada
CHARSTON DE SOUSA PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:541D5D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 089/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.733.848 – PC-DPT e inscrita no CPF sob o nº. 037.227.011-55, residente e domiciliada a Rua das Palmas, n° 245 AP B, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98477-9252, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 089/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de novembro de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 218/2022 - Credenciamento 021/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 089/2022 de credenciamento para contratação de profissionais com formação em Psicologia, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família - ESF e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, bem como, com a comunidade as atividades, as ações e as práticas de cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte psicológico e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização do cuidado, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 01 de agosto de 2023, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

NAYARA RIBEIRO DE SOUZA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D9C00585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 023/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira criada pelo Decreto Lei nº. 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05/06/2008, situado na SBS Quadra 04, Lote ¾, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Daniel Marcatti Jardim, brasileiro, casado, economiário, domiciliado em Três Marias/MG, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 9.027.098, inscrito no CPF sob o nº. 050.366.726-90, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 023/2018 de Prestação de Serviços de Arrecadação, firmado em 13 de março de 2018, mediante Processo Administrativo nº. 024/2018 - Credenciamento 002/2018, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 023/2018 de **credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, diretamente nos caixas (guichês) e através de correspondentes bancários**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, com data de 08 de março de 2023, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FBD893EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**, firmado em 26 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 032/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 024/2020 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 28 de março de 2023 e término em 27 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vin. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 007/2023 da Secretaria Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 024/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Minasgoias Transportes e Turismo EIRELI-ME – Contratada
EDMAR ROMEIRO CAMARA –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F51D294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público que, a partir do dia 06/10/2023 às 12:00h até dia 18/10/2023 às 08:59h, estará recebendo propostas, objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretaria Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital**, do tipo MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site: www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 18/10/2023 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:369FEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do procedimento de **CREDENCIAMENTO, para contratação de profissional de pessoa física para atuar como Maestro/Regente para reger e ministrar os conhecimentos musicais específicos, teóricos e práticos aos integrantes da Banda de Música Municipal, bem como outros serviços que necessitam de acompanhamento musical como ensaios, apresentações ou outras atividades determinadas pela Administração Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato.** Julgamento: **24/10/2023, às 16h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C6135072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2023 – PROCESSO N.º 263/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 127/2023 – Processo n.º 263/2023**, realizado em 03 de outubro de 2023, referente à Contratação de empresa para a **prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**, em favor das empresa: **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.608.308/0001-73, sendo o valor total contratado: R$ 5.326,08 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Três Pontas, 05 deoutubrode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81810CF7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 263/2023 – PREGÃO E N.º 127/2023 - CONTRATO N.º 217/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguropara estagiários.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.608.308/0001-73, sendo o valor total contratado: R$ 5.326,08 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos). **Vigência:**05/10/2023 a 05/10/2024 - **Data: 05/10/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85B24F62

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 0021/2023– Processo nº 047/2023, para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, aditivo Arla**, junto à empresa **PHILADELPHIA AUTOPOSTO LTDA.** inscrita sob o **CNPJ nº 07.918.421/0001-45,** nº: lote 01, perfazendo o valor total de R$ 254.748,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Três Pontas, 05 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:651B9111

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preço para**

futura e eventual aquisição de combustível, aditivo Arla, junto à empresa, junto à empresa **PHILADELPHIA AUTOPOSTO LTDA.** inscrita sob o **CNPJ nº 07.918.421/0001-45,** nº: lote 01, perfazendo o valor total de R$ 254.748,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Três Pontas, 05 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:077E9B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

Por este instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Algar Telecom S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 71.208.516/0001-74, com sede a rua José Alves Garcia nº. 415, bairro Brasil, Uberlândia - MG, pelo seus representantes legais os Srs. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de negócios Governo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 047.399.926-98 e RG nº. 9.043.997 SSP/MG, e a Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, consultora de Vendas Governo, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 094.762.446-58 e no RG nº MG-15.512.664 PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 78 inciso XIV da Lei nº. 8.666/93 **SUSPENDER** o contrato administrativo nº. 136/2023 celebrado mediante as seguintes condições.

Cláusula Primeira: O contrato administrativo nº. 136/2023 celebrado em conformidade com ao Processo Licitatório nº. 059/2023, decorrente do Credenciamento nº. 002/2023, que tem como objeto o credenciamento de operadoras de telefonia móvel para acesso de dados para os alunos e servidores da rede pública municipal de ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, pelo valor contratual de R$ R$ 356.726,30 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) fica a partir desta data **SUSPENSO** pelo total de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o pedido de suspensão apresentado pela Secretaria Requisitante tendo em vista a limitação de empenho efetuado por parte da administração e a necessidade das promoverem a economia e o cancelamento ou suspensão de serviços não essenciais, conforme decreto municipal nº 116 de 13 de Setembro de 2023, anexo ao presente.

Cláusula Segunda: As partes contratantes ficam desobrigadas do cumprimento do referido contrato, em todos os seus termos a partir desta data.

Cláusula Terceira: O contratante procedeu a apuração de valores e constatou que há valores pendente de pagamento até a assinatura deste termo de suspensão, sendo os mesmos pagos a contratada.

Cláusula Quarta: Em virtude do presente ajuste, não há qualquer indenização a ser paga por qualquer das partes, não tendo as mesmas nenhum ônus decorrente do presente termo.

Cláusula Quinta: A assinatura deste termo de suspensão dá às partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação com relação aos demais termos do contrato.

Cláusula Sexta: O contratante providenciará a publicação do presente termo nos termos do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima: Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, elege as partes o foro da Comarca de Tupaciguara/MG.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3CF1A80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 099/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 018/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 21.537.897/0001-67 neste ato representada pelo **Sr. Júnior Batista Deodato,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 753.720.966-91 e **SOLUÇÃO LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.856.454/0001-43, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Moura Ferreira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 014.145.986-70 e o protocolo de envelopes pelas empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 03.700.548/0001-32, **CONSTRUTORA FIEL ROSA LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 12.749.366/0001-47, **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26, **SIMA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 40.482.064/0001-90. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já estabelecido que o resultado seja divulgado na página do diário oficial dos municípios mineiros - AMM e encaminhado via email para os emails: adm@espacoconstrutora.com e compras@solucaoengenharia.me. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas participantes

ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 05 de Outubro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3ADFA214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 131, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal Nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;
CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2023, constantes da Lei nº 3.189, de 16 de dezembro de 2022 – LOA – Exercício Financeiro de 2023, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;
CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO as frustrações de arrecadação constatadas no 1º semestre do exercício de 2023,

DECRETA:

Art.1º Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos órgãos da Administração Direta, autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo 30% (trinta por cento) da despesa orçada nas fontes de recurso **0500 e 0709**, nos seguintes elementos:

I- Despesas com locação de mão de obra;
II- Despesas com locação de veículos;
III-Transferências voluntárias a instituições privadas;
IV-Outras despesas de custeio;
V-Despesas com obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
VI-Equipamentos e material permanente;
VII-Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
VIII-Material de consumo;
IX-Serviços de pessoa jurídica.

Parágrafo Único. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art.2º Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:
I- pessoal e encargos sociais;
II-benefícios previdenciários;
III-amortização, juros e encargos da dívida;
IV-PASEP;
V-pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI-conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
VII- despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;
VIII-emendas impositivas destinadas à saúde e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício;
IX- demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
Art.3º Conforme Art. 1º. ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, nas ações abaixo relacionadas:
I- suspensão de novos contratos de gestão, exceto contratos de gestão com recursos vinculados;
II- Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Secretário de administração e finanças;
III-Redução de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente autorizadas pelo Secretário de administração e finanças;
IV-redução de ligações telefônicas, consumo de água, energia elétrica e correios;
V-Redução das despesas com material de expediente ao mínimo indispensável;
VI- Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade de município, exceto transporte escolar, de pacientes e as autorizadas pelo Secretário de administração e finanças;
VII- ficam canceladas imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
VIII- ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e obras previamente contratadas e situações emergenciais;
b) novos afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgão Federais, Estaduais ou Municipais;
c) criação de novas gratificações;
d) fica suspensa a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;
e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
f) concessão de férias que importem em conversão pecúnia;
g) em caso de necessidade serão tomadas outras medidas que se fizerem necessárias para redução com despesa de pessoal;

§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.
§2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.
§3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Secretário de administração e finanças com a devida justificativa plausível dos Secretários.
Art.4º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:1D009199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 074/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EM TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transporte:
I – FRANCISCO EDUARDO VIANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº MG-8.177.665 e CPF sob o nº 999.409.146-87, residente e domiciliado na Rua Laerte de Araújo, nº 323, Bairro Nova Esperança, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:B8F431AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 075/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Político do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
I – Sr. **JOÃO CLÁUDIO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 11814123 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.739.446-03, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 125, Bairro Brasil, cidade de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:7C275108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 76/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos de Tupaciguara/MG:
I – **FRANCISCO EDUARDO VIANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº MG-8.177.665 e CPF sob o nº 999.409.146-87, residente e domiciliada na Rua Laerte de Araújo, nº 323, Bairro Nova Esperança, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:F8D3CB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 77/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUPACIGUARA/MG:

I – Sr. **JOÃO CLÁUDIO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 11814123 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.739.446-03, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 125, Bairro Brasil, cidade de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelmarta Maria Ferreira
Código Identificador:527DCB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 036/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023; PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos, Extrato de homologação/adjudicação e Ata nº 036/2023 do **Processo licitatório N° 091/2023; Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTAÇÕES OU MODIFICAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Empresa Vencedora: CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA-ME, Valor R$ 51.840,00, Vigência: 25/09/2023 à 25/09/2024.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:39B27560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 56/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 234208750/0001-48, REPRESENTADA POR VALERIA OLIVEIRA DA COSTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N° 32.583.207-9-SSP-SP, INSCRITO NO CPF N° 099.765.678-63, RIOMEDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 35.578.077/00001-28, REPRESENTADA POR MARIA ALINE CARNEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N° 33542346 SSP-SP, INSCRITO NO CPF N° 220.872.178-07 E UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.593.067/0001-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO. VALOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, VALOR GLOBAL: R$ 59.044,70 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), RIOMEDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 14.930,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS) E UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 82.238,20 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). VALIDADE: 04/10/2024.

UNIÃO DE MINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A02DABDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 57/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 234208750/0001-48 E ANTONIO MARCOS BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 11.181.798/0001-31. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS, ESCOVA DE MAMADEIRA, MAMADEIRAS, POMADA DE ASSADURAS E ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. VALOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, VALOR GLOBAL DA ATA EM R$ 50.727,10 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) E ANTONIO MARCOS BARBOSA & CIA LTDA, VALOR GLOBAL DA ATA EM R$ 39.063,50 (TRINTA E NOVE MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALIDADE: 27/10/2024.

UNIÃO DE MINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4C8259B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Caixas Térmicas com Termômetro digital acoplados para o transporte de imunobiológicos para atender as Campanhas de Vacinação, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 20/10/2023. Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 20/10/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 05 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:455BCF1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 039/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 20/10/2023, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 039/2023, do tipo "Menor Preço Por Item", objeto: Aquisição de materiais, medicamentos para uso veterinário, insumos de alimentação animal, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária Municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 05 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C57C6A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (uma) máquina, tipo pá carregadeira, nos termos do Contrato de Financiamento nº 350.766/22 firmado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e o Município de Veríssimo/MG. Inicio do recebimento de propostas: 09/10/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 24/10/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 24/10/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3A8A7535

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 14-23

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 02 (dois) notebooks para atender Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 06/09/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 26/09/2023, às 14h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 26/09/2023, às 14h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ACF4B429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 179/2023 - PE 051/2023. RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

Diante da ausência de publicação no DOU**,** retifica-se o julgamento da licitação**. ONDE LÊ-SE: Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 05/10/2023-10:20:40. LEIA-SE: Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 06/10/2023-09:57:02.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF158582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil "Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida-GCRIVA,"CNPJ: 65.151.078/0001-52 .celebram o presente termo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 72.238,92(Setenta e dois mil, duzentos e trinta e oito Reais e noventa e dois centavos), recursos estes provenientes da captação de recursos via declaração do imposto de renda de pessoas físicas associados do Cori-MG para o Projeto "Casa da Criança:Mil e um Dias para Brincar" Dotação orçamentária 02.09.04.08.243.0003.2044-3.3.90.41.00-ficha:493 fonte:1.501.000.0000

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C221170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1146/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilante, de forma contínua, para procedimento de vigilância da área operacional do Aeródromo de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 23/10/2023 às 09h00min

no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 04 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D02A00CF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 359/2023, Processo Licitatório n° 676/23 PE n° 109/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79, **neste ato representada por Júlio Cesar Rodrigues Paradela, inscrito no CPF: 423.580.276-34.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras e sanitários químicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais), com vigência do dia 26 de setembro de 2023 à 25 de setembro de 2024. Viçosa/MG, 05/10/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 360/2023, Processo Licitatório n° 676/23 PE n° 109/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.860.653/0001-25, **neste ato representada por Edson Bicalho, inscrito no CPF: 012.103.856-43.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras e sanitários químicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 53.736,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais), com vigência do dia 26 de setembro de 2023 à 25 de setembro de 2024. Viçosa/MG, 05/10/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DD9AB541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 25/2023, referente a Locação de Imóvel destinado ao Sr. Agostinho José Balbino, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Srª. ESTER APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 025.803.946-99 e RG 8667992 SSPMG. Estipulou o valor de R$ 350,00 mensais, totalizando um valor global referente a 6 (seis) meses de locação de R$ 2.100,00. Dotação orçamentaria – fichas 341. Data 25/09/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BFE884FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, **Extrato de Contrato n. 121/2023 da** Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 25/2023, referente a Locação de Imóvel destinado ao Sr. Agostinho José Balbino, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Srª. ESTER APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 025.803.946-99 e RG 8667992 SSPMG. Estipulou o valor de R$ 350,00 mensais, totalizando um valor global referente a 6 (seis) meses de locação de R$ 2.100,00. Data 25/09/2023. Vigência 06 meses

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F6B94F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Inexigibilidade nº 15/2023
RATIFICAÇÃO com fundamento no art. 25 caput, e art. 26 ambos da Lei 8666/93, objeto: Prestação de Serviços de natureza contábil consistindo no levantamento, apuração e recuperação dos créditos tributário advindos do imposto de renda não retido na fonte tendo como parâmetro o Tema 1130 do STF, a favor de ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA, CNPJ 10.917.464/0001-10, sendo o valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Data 05/10/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CADDC6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 122/2023
Inexigibilidade nº 15/2023, com fundamento no art. 25 caput, e art. 26 ambos da Lei 8666/93, objeto: Prestação de Serviços de natureza contábil consistindo no levantamento, apuração e recuperação dos créditos tributário advindos do imposto de renda não retido na fonte tendo como parâmetro o Tema 1130 do STF, a favor de ALENI DE FATIMA COELHO CUNHA, CNPJ 10.917.464/0001-10, sendo o valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Data do contrato 05/10/2023. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4177BD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento aos Contratos, firmados em 11/10/2022. Processo Licitatório nº 68/2022, Tomada de Preços nº 05/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALPERCATA – MG x Contrato n. 91/2022 – NETTO & GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 25.185.910/0001-17; MUNICÍPIO DE ALPERCATA – MG x Contrato n. 92/2022 – L N MACHADO EIRELI, CNPJ:

30.455.271/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo com vigência dos contratos de 12/10/2023 até 11/10/2024, referente a serviços de profissionais de saúde. Valor total R$ 252.000,00. Fundamento lega: art. 57, inc. II, da Lei 8666/93. Data 02/10/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:570671FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
PAL 055/2023 – Pregão Presencial 034/2023. Objeto: Contratação de Clínica de Médica (Pessoa Jurídica) para atendimento por meio de consultas médicas e diagnóstico a pacientes encaminhados à Atenção Básica e demais programas assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Alvarenga, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG. Abertura dos envelopes: dia 23/10/2023, às 8:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: 33 4042-9880.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
O Município de Alvarenga torna público o Edital do Processo nº 056/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023, sendo o objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo (motocicleta) com recursos do bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde programa informatiza APS e resolução da Secretaria de Estado da Saúde SES MG nº. 6985, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 23/10/2023 às 10h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone 33 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 3 de outubro de 2023. Cristiane Vieira de Souza – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
PAL 057/2023 – Pregão Presencial 036/2023. Objeto: contratação de serviços de limpeza e sanitização de veículos componentes da frota própria do município de Alvarenga MG, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia 24/10/2023, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: 33 4042-9880
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
O Município de Alvarenga torna público o Edital do Processo nº 058/2023 - Pregão Eletrônico nº 037/2023, sendo o objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF, com uso dos recursos de incentivo financeiro do Governo do Estado de Minas Gerais, diante da adesão à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG Nº 7.628, de 3 de agosto de 2021, Resolução SES/MG Nº 7.824, de 5 de novembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.587, de 5 de novembro de 2021, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 25/10/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 3 de outubro de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:1DAFD6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 054/2022 – DISPENSA 009/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (EXTERNO) COM VOLUME DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB (GIGABYTE), COMPOSTA POR SOFTWARE DE BACKUP, INTERFACE PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. 1º ADITIVO: CONTRATADO: MICRODADOS SISTEMAS LTDA 07.228.857/0001-02. VALOR: R$ 8.160,00. VIGÊNCIA: 10/10/2023 ATÉ 09/10/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3B35849A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 053/2023, Pregão Eletrônico n° 021/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais elétricos destinados ao reparo, manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 06/10/2023 até as 10h do dia 23/10/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 10h30min do dia 23/10/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2B9D7ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 135/2023. Processo Licitatório n°103/2023, Concorrência Eletrônica n° 012/2023 Empresa: **CONSTRUTORA ANDRADE E TEIXEIRA LTDA – CNPJ 04.535.778/0001-56**, valor total: R$1.124.619,88 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é: canalização da Rua Camilo Augusto Bueno. Vigência: 6 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8961FB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO N° 39/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019. Torna público o Quinto Termo Aditivo ao contrato 30/2019. Empresa: Trivale Instituição de Pagamento LTDA – CNPJ 00.604.122/0001-97. Objeto: prorrogação de prazo. Período: 12 meses.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AE235D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PROCESSO N° 133/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina e locação mensal de máquinas. Data: até as 08h:00minh do dia 23/10/2023. Início da sessão e disputa de preços: às 08h01min do dia 23/10/2023. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br –

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1B402C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PROCESSO N° 132/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços como professor de música em a fim de complementar a Educação básica do Município. Data: até as 07h:59minh do dia 16/10/2023. Início da sessão e disputa de preços: às 08h00min do dia 16/10/2023. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br –

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:58D4C96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção do Mirante do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de itens, supressão de itens e modificação de projeto, conforme descrito no ofício, memorial, projetos e planilha apresentada pelo departamento de Turismo e Cultura. **DO VALOR:** O valor total da alteração e de R$ 173.729,99 (Cento e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). **ASSINATURA:** 03/10/2023.

Borda da Mata/MG, 03 de outubro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8526AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 019/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. No valor total de R$ 423.308,85 (Quatrocentos e vinte e três mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).** Empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 259/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Agrícola Monteiro de Carvalho e Antônio Marques da Silva, no Bairro Santa Cruz, conforme Contrato de Repasse OGU nº 920199/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 259/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:03FDA94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Agrícola Monteiro de Carvalho e Antônio Marques da Silva, no Bairro Santa Cruz, conforme Contrato de Repasse OGU nº 920199/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.744.153/0001-06. **VALOR:** R$ 423.308,85 (Quatrocentos e vinte e três mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 389 – 02 05 01 15.451.0021.1024 449051 e Ficha: 607 – 02 05 01 15.451.0021.1024 449051. **ASSINATURA:** 05/10/2023. **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A738893

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2023
Informo que a licitação na modalidade PRESENCIAL 051/2023, cujo objeto é **escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA e desinsetização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, está **SUSPENSA**. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata – MG, 05 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:583F2EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 164/23 – Pregão Eletrônico 11/23 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo furgão ou pick-up, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução nº SES/MG nº 8.719, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 25/10/23 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 05/10/23.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F79BD171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 166/23 – Pregão Eletrônico 12/23 – UASG 984177. Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo pick-up, transformação tipo A simples remoção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução nº SES/MG nº 8.097, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 26/10/23 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 05/10/23.

HELEN G. A. A. FERNANDES –

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0FA77FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 167/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 167/2023 – Pregão Presencial nº 082/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E OUTROS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG.** Abertura: 23/10/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 05/10/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F895F491

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 169/23 – Pregão Eletrônico 13/23 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, em atendimento a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao Convênio de Saída nº 1231000184/2023/SEAPA, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 27/10/23 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 05/10/23.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0DBF1CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 165/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 094/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTE, MEDICAMENTOS E ITENS FRUSTRADO NO PROCESSO ANTERIOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 30/10/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 05/10/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:368AC634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários: 1)** Carlos Roberto Vieira, **2)** Daniel Gomes Bento, **3)** José Reinaldo Vieira, **4)** Julio César Costa, **5)** Maria Benedita da Conceição Ribeiro Cintra, **6)** Maria Joanita Ribeiro, **7)** Maria José Lopes Torres, **8)** Paulo Roberto Bento e **9)** Sebastião Serpa Mendonça, **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse social**, Procedimento 25,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830, localizado no Bairro TIJUCO PRETO, **denominado "QUADRA 22"**, Município de Brazópolis-MG, Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 05/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8D8C6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários: 1)** Antônio Mauro de Carvalho, **2)** Valdir Antônio do Carmo, **3)** José Benedito Monfredini, **4)** Antônio Gonçalves Torres, **5)** Alessandra Martinha da Silva Lopes, **6)** Maria das Graças Manfredini, **7)** Adilson Cesar da Silva, Benedita Cintra, **8)** Janete Aparecida da Silva, Maria de Fátima Manfredini Almeida e **9)** Maria Helena Cintra, **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 26,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Tijuco Preto, **denominado "QUADRA 23"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 05/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7EC49075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 E REMARCAÇÃO DO CERTAME

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

OBJETO: CONCESSÃO REAL DE USO PELO PRAZO DE 30 ANOS DE PARTE DO TERRENO DO MORRO DO SANTO CRUZEIRO O QUAL FOI DESMEMBRADO E REGULARIZADO, VISANDO A FUTURA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE FONTE LIMPA E RENOVÁVEL.
Fica retificado o edital nos seguintes termos:
DO EDITAL: 9. DAS OBRIGAÇÕES:

ACRESCENTA – SE O ITEM:
9.11. A Concessionaria, deverá apresentar assim que pronto, a aprovação do projeto junto a CEMIG, bem como parecer técnico e/ou outro que se fizer, caso o projeto não seja aprovado ou se torne inviável.

DO CONTRATO: CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS:

ACRESCENTA – SE

4.12. A Concessionaria, deverá apresentar assim que pronto, a aprovação do projeto junto a CEMIG, bem como parecer técnico e/ou outro que se fizer, caso o projeto não seja aprovado ou se torne inviável.

DO EDITAL: 10. DAS PENALIDADES:

ACRESCENTA – SE

PARAGRAFO ÚNICO: CASO O PROJETO NÃO SEJA APROVADO PELA CONCESSIONARIA (CEMIG) E/OU COMPROVE INVIAVEL TECNICAMENTE, PODERÁ HAVER A RESCISÃO DO CONTRATO SEM PENALIZAÇÕES PREVISTAS.

FICA MANTIDA DEMAIS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
FICA REMARCADO O CERTAME PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 31/10/2023 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital.

A presente Errata e o Edital Retificado estão disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 98421-9093.

Brazópolis, 06 de outubro de 2023

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2B49FF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 CONCORRENCIA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 168/2023 – Concorrência nº 003/2023, cujo objeto é o **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETES (LANCHES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E USO) DURANTE O PERÍODO DE 05 ANOS, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Entrega dos envelopes até o dia 06/11/2023 as 09:00 hs, na SALA DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES - localizada a Rua: Dona Ana Chaves, nº 2018 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 98421-9093.

Brazópolis, 05/10/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FAEF912E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários: 1)** Antônio Rozeli de Souza, **2)** Maria Donizete De Melo e **3)** Lucio Pereira Galvão **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento** 27**,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Tijuco Preto, **denominado "QUADRA 24"**, Município de Brazópolis-MG, cujo levantamento georrefereciado da gleba segue em anexo. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazopolis-MG, 05/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:200AC53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO IPREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0209/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023, ALTERANDO:

- Alterando:

• Item 8.4 e 27.11 do edital.
• Data do certame para 19/10/2023, ás 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 05 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5AE0DA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ATA DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO Nº010/2023

ATA DE REUNIÃO DE SORTEIO DOS MÉDICOS CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO CREDENCIADOS PARA DESIGNAÇÃO DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA

Aos dois do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, para dar continuidade nos trabalhos tocante ao certame do Processo Licitatório nº 0163/2023, Credenciamento nº 010/2023, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA CONTEMPLANDO AS AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, a fim de proceder a realização de SORTEIO, conforme roga o item 6.5 do Edital, visando estabelecer a formalização da ordem no Rol de Credenciados.

Estiveram presentes no ato de abertura os Agentes de Contratação, tendo em vista que não teve comparecimento de nenhum interessado e tal ato não é condicionante para o seguimento da sessão, deu-se seguimento no sorteio de classificação, conforme segue abaixo:

Representante	EMPRESAS CREDENCIADAS
-	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
-	KAYANE RIDOLFI CARVALHO
-	RHANNA J. WESTIN DE CARVALHO

Obteve-se a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA
1º	KAYANE RIDOLFI CARVALHO
2º	RHANNA J. WESTIN DE CARVALHO
3º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nada mais havendo a tratar a este tempo e ocasião, declara-se como encerrada a presente sessão, sendo lavrada ATA que vai assinada por todos os presentes.

PUBLIQUE-SE.

Caldas, 02 de outubro de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação

LUCIMAR WERNECK LOURENÇO BORGES
Agente de Contratação

AFFONSO LARA HELENA FONSECA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:4B21FD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0223/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O NATAL, PARA ENTREGA IMEDIATA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**
Data: 23/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FD1B92AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 de 2023

Aprova, sem ressalvas, as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2021, gestor Tales Tadeu Tavares.

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em razão do disposto no art. 109 da Lei Orgânica Municipal e 196 e seguintes da Resolução nº. 435/2012, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1120334 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo n. 001/2023 desta Casa:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2021, referente à gestão do Prefeito à época, Sr. Tales Tadeu Tavares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Após a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2023, esta Comissão apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo.
Importante, inicialmente destacar que esta Comissão foi nomeada através da Portaria nº 023/2023 para conduzir o Processo Administrativo supra, que refere-se às contas do Executivo Municipal, exercício 2021, medida está necessária diante do recebimento por esta Casa do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Esclarece esta Comissão que procurou conduzir o presente processo, atentando ao contido nas normas que regem o tema, onde podemos destacar a Constituição Federal de 1988, em especial no seu artigo 31, a Resolução nº 435/2021- o Regimento Interno desta Casa e as normas do TCEMG.
E torna-se importante dizer que a tramitação deste Processo Legislativo deu-se de maneira célere, o que, entendemos, deu-se justamente em razão do conteúdo favorável do Parecer Prévio, que apontou pela APROVAÇÃO DAS CONTAS.
E a própria manifestação do Gestor das Contas, exercendo o contraditório e a ampla defesa, direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, LV, em lauda única e com a anexação de um documento (uma lauda), não clamou pela produção de qualquer prova, isto, compreendemos, é razoável diante do contido no Parecer da Corte de Contas.
Isto posto, esta Comissão, com a conclusão do Processo Administrativo, onde apresentou seu Relatório Final e o presente projeto, recomenda pela aprovação das contas do Executivo Municipal, exercício de 2021, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Importantíssimo destacar que no processo de votação da matéria deverá ser observado rigorosamente o contido na Resolução nº 435/2012- o Regimento Interno desta Casa- como também o previsto no citado art. 31 da CF, de modo que o contido no Parecer Prévio só deixará de prevalecer por voto da maioria qualificada dos membros desta Casa, ou seja, de 2/3 dos seus membros.
Isto posto, esta Comissão dá total atendimento ao contido no artigo 31, § 2ª da Constituição Federal; ao artigo 109 e seguintes da Lei Orgânica do Município, normas que conferem ao Poder Legislativo a privativa competência para o julgamento das contas do Executivo Municipal, procedimento este que, como anteriormente citado, ocorre justamente após a emissão do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Assim, considerando o que consta do parecer prévio e dos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, momento onde esperamos que o mesmo seja devidamente analisado, discutido e votado por esta Casa, na forma como determina o texto Constitucional.

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente

MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA
Relatora

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Secretário

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:4CFD4607

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 26/2023

E D I T A L 026/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 06/10/2023 (sexta-feira), às 13h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 25ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de setembro de 2023.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	Ementa	Autor
099	03/10/23	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.069/2022 e dá outras providências"	Executivo Municipal
100	03/10/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal n.° 3.088 de 2022 e dá outras providências."	Executivo Municipal
101	05/10/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."	Executivo Municipal
002	05/10/23	**Projeto de Resolução:** "Dá nova redação ao §1º do art. 1º da Resolução nª 485/2022 e dá outras providências."	Mesa Diretora

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

N°	*Data*	Ementa	*Autor*
096	*22/09/23*	**Projeto de Lei:** "Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal n.° 3.088 de 2022 e dá outras providências."	*Executivo Municipal*

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno.

N°	*Data*	Ementa	*Autor*
082	*25/08/23*	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 3.155, de 26 de junho de 2023 e dá outras providências."	*Executivo Municipal*
093	*06/09/23*	**Projeto de Lei:** "Cria a Comissão de Gestão dos Servidores de Manutenção de estradas Rurais e dá outras providências"	*Executivo Municipal*

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	*Data*	Ementa	*Autor*
083	*25/08/23*	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes de Cambuí/MG e dá outras providências."	*Executivo Municipal*
098	*27/09/23*	**Projeto de Lei:** "Concede premiação aos estudantes em formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e dá outras providências"	*Executivo Municipal*

4, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 05 de outubro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:7048195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 656/2023 – Pregão Nº. 090/2023 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para diversas secretarias do município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência. A abertura será às 09h do dia 23/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 851/2023 – Pregão Nº. 091/2023 – OBJETO: Aquisição de playgrounds para praça mercadão municipal, área de lazer do campo do asilo, no município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência. A abertura será às 09h do dia 24/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:FF40EF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 826/2023 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2023.

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e o OSC denominada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí - Hospital Ana Moreira Salles para repasse de verba de emendas parlamentares estaduais. VALOR: R$320.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:12FE8902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 438/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05.10.2023 o seguinte candidato:

NOME:Isabela Silva Cabral

CARGO:Auxiliar Administrativo I

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FB6C1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 439/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05.10.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Pedro Henrique Egídio Silva Auxiliar Administrativo I

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:614967BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 166/2023

"Altera o Decreto 055/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Nota de Devolução referente ao mandado de registro decorrente do processo judicial 5002698-24.2023.8.13.0106, que passa a fazer parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO que realmente não constou do Decreto nº 055/2023 o nome de Pedro Norio Inoue e Mário Jiro Inoue, ambos falecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o ato administrativo (Desapropriação) e o processo judicial;

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto 055/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, pertencente à ZULMIRA FERREIRA DA LUZ, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4 833.719-8 e inscrita no CPF nº 656.174.019-04, filha de Catarino Ferreira da Luz e Iracema Sebastiana de Oliveira, nascida aos 10/01/1968, residente e domiciliada Rua Brinco de Ouro 679, Bairro Morumbi III, na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.859-270; CLAUDIO YUKIO INQUE, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do RG nº 13 387 825 SSP/MG e CPF nº 068.616.298-63, residente e domiciliado na Rua Professor Alcino de Almeida Maldonet, n° 269, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/ SP - CEP 13.075-470; LUIZ AKIRA INOUE, brasileiro, engenheiro eletrônico, portador do RG n° 10.377 640 SSP/SP e CPF n 976.731 888-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARY LOURDES FERREIRA INOUE, brasileira, intérprete, portadora do RG n° 15 450.574-2 SSP/SP e CPF n 053.922.528-26, ambos residentes e domiciliados na Rua Leme, n° 151, apto 54, Jardim das Industrias, São José dos Campos/ SP - CEP 12.240- 180; PAULO TOSHIO INOUE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 10.300.972-3 SSP/MG, e CPF nº 004.833.888-50, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 485, Vila Nova, Campinas/ SP-CEP 13.073-068; MASSAHARU INOUE, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG n° 23.075.028-X SSP/SP e CPF n° 948 228.596-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ADRIANA SATIE AIKAWA INOUE, brasileira, coordenadora de processo fiscal, portadora do RG n° 27.685.194-x 5SP/SP e CPF n° 256.636.008-17, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Celestino Campos, n° 187-Vila Nogueira, São José dos Campos/ SP-CEP 13.088-000; PEDRO NORIO INOUE, falecido em 26/03/2012, conforme cópia da certidão de óbito em anexo, tendo como última residência na comarca de Indaiatuba/SP, era brasileiro, solteiro, portador do RG n° 33.148.890-5, CPF n° 295.025.418-71, sendo nomeado inventariante o Sr. LUIZ AKIRA INOUE, acima qualificado; MARIO JIRO INOUE (falecido), inscrito no CPF sob o nº 004.822.918-00, em anexo encontra-se certidão de inteiro teor da matrícula nº 9.563 emitida pela Serventia de Registro Imobiliário, mapas, memoriais descritivos, laudos técnicos e laudos de avaliação mercadológico que fazem parte integrante deste Decreto;

....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B5D558B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 440/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 2.230/2011;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Regina Mari da Costa - Engenheira Civil

- Sara Crispim da Costa - Engenheira Civil

- Maria Helena Bastos da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais I

- Rondinele Batista Dias Inácio - Fiscal de Obras

- Leonardo Mesquita Reis Belico - Arquiteto

- Odilon da Mota Barbosa - Auxiliar de Serviços Gerais I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 150/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DB185E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 441/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem Comissão Técnica, com o objetivo de análise do levantamento apresentado pela Construtora JRN e posterior parecer técnico sobre a viabilidade e compatibilidade dos dados apresentados no sentido de retomada da execução da obra.

- Sara Crispim da Costa e Santos – matrícula 2633

- Adilson Luiz de Souza – matrícula 669

- Paulo Henrique de Souza – matrícula 4756

- Mateus Pedro da Silva

Art. 2º - DETERMINAR que a Comissão nomeada conclua os trabalhos e apresente parecer final no prazo de no máximo 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:43F74DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 894/2023 – Pregão Nº. 092/2023 – OBJETO: Contratação de empresa visando a realização do SIMPÓSIO Municipal de SAÚDE, no segundo semestre de 2023 (novembro), em estrita conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital, no município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência. A abertura será às 09h do dia 30/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:255DF418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 304/2023 – Pregão Eletrônico 092/2023 – Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação de enfeites natalinos. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 31/10/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 05/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E09DC2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 306/2023 – Dispensa 161/2023 – Contratação de empresa para editoração gráfica e impressão do livro "Cidade Morena: Um Cadinho de História", com diagramação e registros conforme ABNT e ISBN. Vencedor: Luciano Becalete 28445393863. Valor: R$ 7.308,00.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 05/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E3A95B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 079/2023, TOMADA DE PREÇOS 007/2023.

Município de Campo Azul/MG torna público o Processo 079/2023, Tomada de Preços 007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva na escola municipal José pereira da cruz na vila são José município de campo azul/MG. Contrato de repasse nº: 917805/2021/cidadania/caixa. Menor Preço empreitada Global. Sessão 26/10/2023, as 09h00min. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

JANE DE CASSIO SOARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:CD1BDEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 067/2023 - Objeto: Contratação de empresa para locação de tratores agrícolas e implementos, com operador, em atendimento à Secretaria de Agricultura da Prefeitura Canaã/MG.

Data de credenciamento: 23/10/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 23/10/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A627D345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 023/2023 - Processo Licitatório 063/2023, Pregão Presencial 019/2023. Registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira e caminhões para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Canaã de Canaã. Empresas: EDUARDO BATISTA BARBOSA - CNPJ: 46.062.317/0001-53 – Valor R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), LUIS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA – ME - CNPJ: 07.193.926/0001-90 - Valor R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 05/10/2023. Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:95DB838B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Licitatório nº 068/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no município de Canaã, conforme Contrato de Repasse Nº 920232/2021/MDR/CAIXA.
Data para credenciamento dos licitantes: Dia 24/10/2023 às 08h30min
Data de abertura da sessão: Dia 24/10/2023 às 08h30min
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EAED9CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023**. Processo Licitatório nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de leites especiais / suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Centro Municipais de Educação Infantil (Cmeis). **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ:** 29.504.519/0001-99**; EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ:** 45.439.231/0001-34**; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** 45.757.571/0001-03. **Data da assinatura:** 30 de maio 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DB56A5D1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 034/2022. Processo Licitatório n.º 039/2022, Tomada de Preços n.° 006/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos. **CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º** 66.343.518/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **05/05/2024**, sendo necessário conforme justificado no ofício n.°1441 /2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**02/05/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A6DD2AF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -MG -EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 034/2022. Processo Licitatório n.º 039/2022, Tomada de Preços n.° 006/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos. **CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º** 66.343.518/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 1.529.331,00 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e um reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1445/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**03/05/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FA1F54BB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 114/2022. Processo Licitatório n.º 121/2022, Tomada de Preços n.° 014/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quintinos, conforme Resolução SES/MG nº 3771 de 12 de junho de 2013.**CONTRATADA: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA LTDA , CNPJ sob o n.º19.758.309/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 114/2022, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quintinos , considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 7.853,57(sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos),**correspondente a 0,53% do valor contratual , a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência do item 01.02 -Placa de Obra em chapa de aço galvanizado se faz necessário de ser executada ,estando ,portanto ,excluído da planilha ,entende-se que os mesmos não afetam a funcionalidade, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano , correspondente ao valor de supressão pleitado.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**28/09/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 28 de Setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EBE0404B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna publica a RETIFICAÇAO DA PL nº. 078/2023 e PP 033/2023. Tipo Menor Preço item, objeto **RP PARA FUTURA E EV AQ DE MOBILIÁRIOS, EQ, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS PARA ATENDER TODAS AS SEC MUN; ONDE SE LE** JULGAMENTO:06/10/2023, LEIA -SE 23/10/2023 as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:11D63BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 171/2023, Concorrência nº 002/2023; com julgamento pelo "Tipo Melhor Técnica". Cujo objeto é a **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CHIADOR – MG.** A abertura dos envelopes será no **dia 23/11/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Tel.: (32) 3285-1000.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 5 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:73683F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 137/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Abigail Ferreira Freitas 189.339.466-24
Representante Legal: Abigail Ferreira Freitas

Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais) / 1.435,00/mês

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 142/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Alyce Silva Soares Rapozo Teixeira 164.815.727-03
Representante Legal: Alyce Silva Soares Rapozo Teixeira

Valor Total: R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 140/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Danielle dos Santos Silva 397.014.728-02
Representante Legal: Danielle dos Santos Silva

Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais) / 1.435,00/mês

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 135/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Eduarda Gonçalves Barbosa 182.558.046-41
Representante Legal: Eduarda Gonçalves Barbosa

Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais) / 1.435,00/mês

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 138/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Leiziane dos Santos Rento 1220.533.217-09
Representante Legal: Leiziane dos Santos Rento

Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais) / 1.435,00/mês

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 139/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Lorrany Leticia Galvão Carneiro 152.284.666-22
Representante Legal: Lorrany Leticia Galvão Carneiro

Valor Total: R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 136/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Tainara dos Prazeres Nunes da Costa 153.430.876-80
Representante Legal: Tainara dos Prazeres Nunes da Costa

Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais) / 1.435,00/mês

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 141/2023
Processo nº. 153/2023
Inexigibilidade nº. 10/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE MONITORES E INSTRUTORES DE BALÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Valéria Neves Machado 003.781.797-30
Representante Legal: Valéria Neves Machado

Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais) / 1.435,00/mês

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:64D5F5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 133/2023
Processo nº. 155/2023
Dispensa nº. 099/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: VERA LÚCIA FERREIRA ALVIM, CPF n. 959.782.757-34.

Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). R$ 600,00/mês.

Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Chiador - MG, 15 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:73FCEE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 145/2023
Processo nº. 162/2023
Dispensa nº. 101/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratada: ALCIDES JOSE DOS REIS MEI – CNPJ nº. 37.791.711/0001-31.
Representante Legal: Alcides Jose dos Reis – Empresário Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 51.000,00.

Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Vigência:26/09/2023 a 25/12/2023.

Senador Cortes - MG, 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:26AC73CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 147/2023
Processo nº. 164/2023
Dispensa nº. 102/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratada: ELETROMÓVEIS RESENDE LTDA – ME. CNPJ 07.230.231/0001-30.
Representante Legal: Alex Miguel de Resende.

Valor Global do Contrato: R$ 2.075,00.

Assinatura: 28 de setembro de 2023.
Vigência:28/09/2023 a 27/11/2023.

Senador Cortes - MG, 28 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4FB0192A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 148/2023
Processo nº. 165/2023
Dispensa nº. 103/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA SEREM EMPREGADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contratante: Município de Chiador – MG.

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratada: MARCO AURELIO MENDES. CNPJ 41.455.519/0001-41.
Representante Legal: Marco Aurélio Mendes.

Valor Global do Contrato: R$ 1.780,00.

Assinatura: 28 de setembro de 2023.
Vigência:28/09/2023 a 27/12/2023.

Senador Cortes - MG, 28 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FF958A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 149/2023
Processo nº. 166/2023
Dispensa nº. 104/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADASTRAMENTO DO PROCAD – SUAS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito.

Contratada: PETERSON EDUARDO MATEUS NOGUEIRA. CPF 102.116.356-26.
Representante Legal: Peterson Eduardo Mateus Nogueira.

Valor Global do Contrato: R$ 4.200,00

Assinatura: 29 de setembro de 2023.
Vigência:29/09/2023 a 30/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FFFEC928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 146/2023
Processo nº. 168/2023
Inexigibilidade nº. 11/2023
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE MARCHA DE EQUINOS – 7º CIRCUITO CAMINHO DE COPAS DE MARCHA – CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: NUCLEO CAMINHO NOVO DO MANGALARGA MARCHADOR. CNPJ n. 11.476.060/0001-00.
Representante Legal: Marlus Castro de Souza Lima – CPF 946.538.016-49.

Valor Total: R$ 43.260,00.

Assinatura: 27 de setembro de 2023.
Vigência: 27/09/2023 a 26/11/2023.

Chiador – MG, 27 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E0D69230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:035/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 021/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ESC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME- CNPJ: Nº 46.090.518/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de apoio administrativo á Secretária Municipal de Saúde, afim de auxiliar na alimentação do sistema de banco de dados para melhor captação e utilização de recursos obtidos.

Data de Assinatura: 05/10/2023

Vigência do aditamento: 05/10/2023 a 05/04/2024

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:946A0EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº: 022/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 012/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-ME- CNPJ: 43.782.859/0001-02

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, vasilhames, utensílios domésticos, produtos descartáveis, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados ás necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores e secretárias.

Produto: COPO DESCARTÁVEL BRANCO ABNT 200ML (COD4110)

Valor Unitário Vigente:R$ 3,95

Acréscimo Concedido: R$ 0,4087

Valor Unitário Concedido: R$ 4,3587

Data de Assinatura: 05/10/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:4B1DE56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA

Advertência referente ao Processo Licitatório nº 022/2023

Assunto: Seleção de Empresa Especializada para composição do quadro geral de Registro de Preços eventuais para fornecimento de materiais para manutenção das atividades da sede administrativa da prefeitura.

Empresa: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

O ordenador de despesa, Maurílio Dias Massenssini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o ato praticado pela empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pelo descumprimento do contratado com o Município de Coimbra, por não realizar a entrega dos produtos do empenho 3389/2023 dentro do prazo determinado na ata de registro de preços;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pelo descumprimento do contratado com o Município de Coimbra, por não realizar a entrega dos produtos do empenho 3387/2023 dentro do prazo determinado na ata de registro de preços.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Na oportunidade, como ainda não foram entregues as lâmpadas enviadas, devem estas serem repostas e aquelas que necessitam da troca, trocadas, ambas IMEDIATAMENTE. Dê-se ciência à empresa advertida.

Publicado no quadro de avisos no dia 05/10/2023, por Magna C. Barbosa Azar Matricula, matrícula 100323.

Coimbra, 05 de outubro de 2023.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:05A96C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº95/2023, Pregão Presencial nº 60/2023 – Objetivo: Registro de Preço para fornecimento de produtos alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 20/10/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 20/10/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:71804087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços**,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
CONTRATADA: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-EPP, inscritono**CNPJ**sobnº18.747.757/0001-09.
OBJETO: ""ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N° 264/2021, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CIMAG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONFINS/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência do Contrato nº 087/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de05 de novembro de 2023, ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2024,para utilização do saldo remanescente, permanecendo inalterado o valor unitário do Contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/09/2023.
VALOR TOTAL: 698.539,08 (Seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA:Sra.Janete de Assis Gonçalves,CIM-9.191.727 SSP/MG e**CPF**:044.403.276-21 e **Sr. Racly**

AraujoAndrade,**CPF:**742.174.706-06eCarteiradeIdentidadenº**MG-**3.613.509PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D482BFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo de Administrativo nº 011/2023,** Adesão a Ata de Registro de Preçode**nº 011/2023**,observado a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, e no subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93; têm, entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.470.103/0001-76.
OBJETO: ‘’ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL R/P 074/2022 TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PIRACICABA/MGE A EMPRESA DETENTORA DA ATA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA SOB CNPJ 04.470.130/0001-76 CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE’’.
DATA DE ASSINATURA:04/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, e duzentosreais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr.Weslei Denis Ramos**.
PELA CONTRATADA:**Sr. Nerci Linck**, **RG:** nº7038384918 SSP/RS e**CPF:**nº 503.479.500-00,**Sra.Lidia Linck LagemannRG:** 1085554572 SSP/RS e **CPF:** 008.672.970-50 e **Sra.Helena Maria Linck**,**RG:**n º 4035714692 SSP/RS e **CPF:** 460.382.050-04.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3494FB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório **nº 058/2022,**modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 024/2022,**tem por justo e contratado.
DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **05/10/2023, ConformeComunicação Interna do dia 04/10/2023 daSecretáriaMunicipal deAdministração**, que informa: “Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimento do item: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, ressalta que a Ata de Registro de Preço nº 108/2022 irá vencer seu prazo de vigência em 05/10/2023. Sendo assim, não houve reajuste ou reequilíbrios dos valores praticados, portando serão mantidos os mesmos valores afim de comprovar assim a vantajiosidade da contratação pretendida. Além disso o saldo remanescente atenderá as demandas das Secretarias Municipais pelo período de mais 12 meses, evitando assim despendidos com a realização de novo processo licitatório.’’ Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 432/2023 de 04/10/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pelo **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639,inscrita no **CNPJ**36.975.874/0001-01.
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
DATA DE ASSINATURA:04/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 58.802,30 (Trinta e um mil,e duzentosreais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, **Sra. SâmaraAngélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Juliana Ferreira da Silva -RG:**nº 12672116 e**CPF**nº 015.474.796-39.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8547F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 058/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 024/2022, tem por justo e contratado o que se segue:**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **05/10/2023, ConformeComunicação Interna do dia 04/10/2023 daSecretáriaMunicipal deAdministração**, que informa: “Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimento do item: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, ressalta que a Ata de Registro de Preço nº 111/2022 irá vencer seu prazo de vigência em 05/10/2023. Sendo assim, não houve reajuste ou reequilíbrios dos valores praticados, portando serão mantidos os mesmos valores afim de comprovar assim a vantajiosidade da contratação pretendida. Além disso o saldo remanescente atenderá as demandas das Secretarias Municipais pelo período de mais 12 meses, evitando assim despendidos com a realização de novo processo licitatório.’’ Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 432/2023 de 04/10/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pela **Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA,inscrita no CNPJ 34.494.895/0001-80
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
DATA DE ASSINATURA:04/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, **Sra. SâmaraAngélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA:Sr. Brendon Damasceno Simoa - **RG:**6617908 e**CPF**nº 703.600.871/75
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F302C2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 29/06/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 29/06/2023 do Processo Licitatório 038/2023, Pregão Presencial 008/2023, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação), cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordislândia/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. Empresa: **Diretriz Informática Ltda CNPJ 22.493.902/0001-40,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B88225BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO "ONDE SE LÊ NO DIA 06/06/2023, LÊ-SE DIA 30/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Retificação do Aviso de resultado de julgamento e homologação "Onde se lê no dia 06/06/2023, lê-se dia 30/05/2023" do Processo Licitatório 060/2023, Pregão Presencial 012/2023, modalidade **Maior Desconto na Tabela CMED Anvisa**. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa. Empresas: **Ibituruna Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ 35.909.317/0001-20, Unico Multi Equipamentos e Acessórios Ltda CNPJ 13.444.068/0001-01 e Vale Comercial Eireli CNPJ 71.336.101/0001-86,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:EFFF88E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA EDITAL 11/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 11/2023 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Odontólogo, Agente Comunitário de Saúde – zona urbana, e Agente Comunitário de Saúde – zona rural (microárea Pinhal I e II). A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CE3EB021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DL 092/2022

Extrato Aditivo – Contratada: Viviane Naime Lima. Objeto: Prorrogação de prazo. Novo período: 01/11/2023 à 01/11/2024 Valor: R$ 30.000,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:8937BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 099/2022

Extrato Aditivo – Contratada: Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba (ICISMEP). Objeto: Acréscimo de 25%. Valor: R$ 498.997,95

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:0EFA3C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/10/2023 às 10H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 001/2023 para **aquisição de 02 (duas) grades aradoras em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3001D93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 252/2023

DECRETO Nº 252, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no item 1.4 do Edital nº 08, de 15 de setembro de 2022 do Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado em 10 de outubro de 2022, decreta:
Art. 1º Fica prorrogado, até 10 de outubro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 15 de setembro de 2022, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, na forma do respectivo quadro de classificação final.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de outubro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:3349672C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 251/2023

DECRETO Nº 251, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º O Poder Executivo do Município de Inimutaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, observando os procedimentos de execução dos recursos conforme o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e os demais órgãos municipais competentes deverão providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento e execução do valor integral a ser destinado ao Município de Inimutaba, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, realizando no que couber as diferentes instâncias, forças tarefas para o atendimento integral, nos prazos e perante os processos estabelecidos no processo de aplicação da referida Lei.
Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo atender as diretrizes técnicas da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, com as seguintes atribuições:
I - realizar as tratativas necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos, em alinhamento com o Governo do Estado e com o Legislativo Municipal, quando e se necessário;
II - validar a regulamentação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município de Inimutaba;
III - acompanhar e orientar as providências indicadas no parágrafo único do art. 1º;
IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V - operacionalizar a execução dos recursos, através da realização de chamamentos públicos, editais, parcerias e outras providências para a execução dos objetivos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;
VI - acompanhar as etapas de realização das propostas culturais executadas, suas prestações de contas e contrapartidas;
VII - regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;
VIII - conceder premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do Município, conforme art. 18 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, com a avaliação do respectivo comitê artístico;
IX - avaliar a prestação de informações a que se referem os arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, designando o agente público competente para elaborar parecer técnico de execução do objeto e autoridade responsável pelo julgamento das informações.
Art. 3º Será formado um Comitê Gestor Artístico, composto por 6 (seis) representantes, sendo:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
II - 2 (dois) representante do Conselho Municipal de Cultura de Inimutaba;
III - 2 (dois) membros das áreas culturais.
§ 1º Cada representante titular terá um suplente.
§ 2º As áreas culturais temáticas contempladas serão as listadas abaixo:
I - teatro;
II - circo;
III - dança;
IV - artes visuais;
V - livro e literatura;
VI - música;
VII - memória, museu e patrimônio;
VIII - carnaval e blocos de rua;
IX - folclore e tradição;
X - artesanato;
XI - pontos de cultura;
XII - hip-hop;
XIII - culturas dos povos originários;
XIV - culturas das comunidades quilombolas;
XV - capoeira;
XVI - comunidades de povos tradicionais;
XVII - povos de matriz africana/terreiro.
§ 3º Os representantes das áreas culturais temáticas serão indicadas pela sociedade civil e referendados pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
§ 4º Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo serão indicados pelo Prefeito.
§ 5º Os representantes do Conselho Municipal de Cultura serão indicados pelo próprio Conselho.
§ 6º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo acompanhar as reuniões setoriais e receber, de acordo com as suas áreas afins, os critérios e linhas dos editais e chamamentos que serão lançados.
§ 7º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo fiscalizará o processo de seleção e acompanhamento, cabendo o aceite final de publicação dos selecionados, inserção da documentação solicitada no edital e da homologação dos projetos no processo final de prestação de contas.
Art. 4º O Comitê Gestor Artístico descrito no art. 3º terá as seguintes atribuições:
I - participar das discussões referentes à distribuição dos recursos, na forma prevista no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;
II - subsidiar o Poder Executivo Municipal na elaboração de diretrizes, políticas afirmativas, estratégias e princípios para descentralização dos recursos previstos, para aplicação no art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022;
III - acompanhar a aplicação dos recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo homologará as decisões do comitê de acordo com a viabilidade financeira e administrativa.
§ 2º Os membros do Comitê Gestor Artístico não poderão receber recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá expedir atos normativos complementares para execução do disposto neste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de outubro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:FA2E21BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Ata nº 171/2023, PAL 140/2023, contratado: WILHA CARLA SOARES TRINDADE BARBOSA - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis; valor: R$ 530.000,00 - Vigência: de 04/09/2023 à 04/09/2024 -
Ata nº 172/2023, PAL 060/2023, contratado: CATHI CONSTRUÇÇOES E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, conservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; Vigência: de 14/09/2023 à 14/09/2024 -
Ata nº 173/2023, PAL 060/2023, contratado: CONSTRUTORA SINARCO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, conservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; Vigência: de 14/09/2023 à 14/09/2024 -
Ata nº 174/2023, PAL 060/2023, contratado: J. A. COMERCIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, conservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; Vigência: de 14/09/2023 à 14/09/2024 -
Ata nº 175/2023, PAL 060/2023, contratado: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. ME; objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à conservação e manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de prédios municipais (próprios e conveniados); cascalhamento de estradas vicinais, conservação e manutenção de praças e vias públicas no âmbito do município de itinga; Vigência: de 14/09/2023 à 14/09/2024 -
Ata nº 176/2023, PAL 147/2023, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registo de preços para futura e eventual aquisição de bancos e lixeiras ecológicas; valor: R$ 477.000,00 - Vigência: de 21/09/2023 à 21/09/2024 -
Ata nº 177/2023, PAL 147/2023, contratado: KAMILLA SANTOS OLIVEIRA; objeto: registo de preços para futura e eventual aquisição de bancos e lixeiras ecológicas; valor: R$ 334.000,00 - Vigência: de 21/09/2023 à 21/09/2024 -
Ata nº 178/2023, PAL 148/2023, contratado: WILHA CARLA SOARES TRINDADE BARBOSA - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis; valor: R$ 980.000,00 - Vigência: de 25/09/2023 à 25/09/2024 -
Ata nº 179/2023, PAL 131/2023, contratado: FELIPE ENDLICH TESCH; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 68.400,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 180/2023, PAL 131/2023, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 497.710,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 181/2023, PAL 131/2023, contratado: CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 15.390,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 182/2023, PAL 131/2023, contratado: DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 38.500,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 183/2023, PAL 131/2023, contratado: FA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 43.500,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 184/2023, PAL 131/2023, contratado: KOKRENUM LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 40.300,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 185/2023, PAL 131/2023, contratado: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes; valor: R$ 3.400,00 - Vigência: de 26/09/2023 à 26/09/2024 -
Ata nº 186/2023, PAL 143/2023, contratado: HASLEY ALLAN SOUSA LOPES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 122.678,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 187/2023, PAL 143/2023, contratado: DISTRIBUIDORA E COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 57.950,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 188/2023, PAL 143/2023, contratado: EWERSON ALVES CHAVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 65.041.500,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 189/2023, PAL 143/2023, contratado: INOVA TECH INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 82.920,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 190/2023, PAL 143/2023, contratado: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 5.800,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 191/2023, PAL 143/2023, contratado: TJ COMERCIO DE PROUDTOS EIRELI ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 23.100,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 192/2023, PAL 143/2023, contratado: VP DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; valor: R$ 12.325,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 193/2023, PAL 142/2023, contratado: BRUCE MOTA ORNELAS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, trofeus e apito; valor: R$ 110.000,00 - Vigência: de 28/09/2033 à 28/09/2024 -
Ata nº 194/2023, PAL 142/2023, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA; objeto: registro de preços para

futura e eventual aquisição de medalhas, trofeus e apito; valor: R$ 126.500,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 -
Ata nº 195/2023, PAL 142/20223, contratado: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, trofeus e apito; valor: R$ 12.000,00 - Vigência: de 28/09/2023 à 28/09/2024 –
Contrato nº 153/2023, PAL 125/2023, pregão presencial 53/2023, contratado: GLAUCIO RODRIGUES BARBOSA - ME; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículo para condução de pacientes das comunidades laranjeiras 1, Humaitá e adjacências para sede do município de itinga/mg; valor: R$ 100.000,00 -
Contrato nº 154/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: VALDETE MARQUES FRANCA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 5.535,00 -
Contrato nº 155/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: HERMELINO PEREIRA BARBOZA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 3.024,40 -
Contrato nº 156/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: ELIETE GONÇALVES SANTOS; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 5.356,00 -
Contrato nº 157/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: NATALICIA TEIXEIRA DOS SANTOS; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 3.547,50 -
Contrato nº 158/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: ALCIMAR OLIVEIRA DA SILVA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 32,00 -
Contrato nº 159/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: JOSE RAIMUNDO APARECIDO DA COSTA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 37.331,60 -
Contrato nº 160/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES ; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 4.354,00 -
Contrato nº 161/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: BERNARDO LIMA DOS SANTOS; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 3.195,50 -
Contrato nº 162/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: ANA RITA GUSMÃO OLIVEIRA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 8.822,00 -
Contrato nº 163/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: FLORISINA CARDOSO TEIXEIRA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 4.091,10 -
Contrato nº 164/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: ANA MARIETA RAMALHO PONTO VIEIRA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 4.008,65 -
Contrato nº 165/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: IZAQUEU SANTOS ROCHA; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 3.160,90 -
Contrato nº 166/2023, PAL 146/2023, dispensa 30/2023, contratado: SÉRGIO ANTÔNIO R. AGUILAR; objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; valor: R$ 3.048,00 -
Contrato nº 167/2023, PAL 154/2023, inexigibilidade 30/2023, contratado: CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETENIMENTO; objeto: contratação de show musical - shirley carvalhaes ; valor: R$ 57.000,00 -
Contrato nº 168/2023, PAL 145/2022, pregão eletrônico 79/2022, contratado: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; objeto: contrato de saldo da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica; valor: R$ 1.572.000,00 -
Contrato nº 169/2023, PAL 155/2023, inexigibilidade 31/2023, contratado: S.R. DA SILVA LIVROS - ME; objeto: aquisição de livros literários para biblioteca; valor: R$ 7.999,90 -
Contrato nº 170/2023, PAL 060/2023, pregão presencial 24/2023, contratado: CONSTRUTORA SINARCO LTDA; objeto: prestação de serviço com fornecimento de material para realização do microrevestimento asfáltico e operação tapa buraco das diversas vias do município; valor: R$ 912.936,62 -
Contrato nº 171/2023, PAL 139/2023, pregão eletrônico 61/2023, contratado: ELCIO DE CARVALHO E SILVA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de material de show pirotécnico; valor: R$ 32.900,00 –
Termo de credenciamento nº 053/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: LUIS CASSIO RAMOS DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 054/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: FREDSON FERNANDO RAMOS DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 055/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: LUIZ CARLOS MOURA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 056/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: ELTON LIMA DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 057/2023, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: BIANCA DILLY MAIS SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00 -
Termo de credenciamento nº 058/2023, PAL 136/2023, inexigibilidade (credenciamento) 27/2023, contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC; objeto: credenciamento de instituição educacional para a implantação do programa social bolsa aprendizagem profissional, em atendimento as famílias carentes do município de itinga-mg; valor: R$ 6.306.000,00 -
Termo de credenciamento nº 059/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: ODAIR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 060/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 061/2023, PAL 047/2023, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: CHARLES FRANCISCO CARDOSO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de ajudante de pedreiro; valor: R$ 60,00 -
Termo de credenciamento nº 062/2023, PAL 015/2023, inexigibilidade (credenciamento) 01/2023, contratado: RONANDT JOAQUIN MALPARTIDA SANCHEZ; objeto: contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 900,00.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:88B76CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – DISPENSA 057/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – DISPENSA 057/2023

Despacho de revogaçãode processo Licitatório por interesse público, devido a informações relevantes levantadas posteriormente à contratação

A Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93;
Considerando que, o local a ser locado, será utilizado para outros fins;
Considerando que, o departamento demandante será outro, e consequentemente a dotação orçamentária correspondente;
Considerando que, o serviço ainda não foi iniciado, por conta da irregularidade constada;
Considerando que o valor será diferente do contratado;
Considerando que, entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público;
RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório 128/2023 e, consequentemente, a Dispensa 057/2023, tendo por finalidade a locação do imóvel para uso da Associação de Catadores de Luminárias Recicla, situado na Rua Presidente Castelo Branco.

Luminárias, 28 de setembro de 2023

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/09/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8166B2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 140/2023– DISPENSA Nº 061/2023

Ratifico o PL nº 140/2023– Dispensa nº 061/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Presidente Castelo Branco para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para desenvolvimento das finalidades precípuas da administração.
Contratada: MAURI TADEU CARVALHO, portador do RG M1027750 e inscrito no CPF: 214.568.286-49.
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais), até 31/12/2023
ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 29/09/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A51245B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2023 - PROCESSO 140/2023 - DISPENSA 061/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 66/2023, referente à locação do imóvel situado na Rua Presidente Castelo Branco para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para desenvolvimento das finalidades precípuas da administração.
PROCESSO 140/2023 – DISPENSA 061/2023
CONTRATADA: MAURI TADEU CARVALHO, portador do RG M1027750 e inscrito no CPF: 214.568.286-49.
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 29/09/2023 a 31/12/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 29/09/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FA9FB45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 129/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação serviços de moldagem dento-gengival, confecção, instalação, adaptação, reembasamento e conserto de próteses dentárias removíveis, incluindo mão de obra e material, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.677.530/0001-49, situada na R DR VALDIR SILVEIRA, 704 - SANTO ANTONIO, na cidade de MATO VERDE – MG, CEP: 39.527-000, cujo valores unitários estão de acordo com o termo de referência e os itens serão utilizados de acordo com a necessidade da administração.
.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 05/10/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1EB78E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 67/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 129/2023 - INEXIGIBILIDADE 12/2023 – CREDENCIAMENTO 02/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 67/2023, referente ao Processo licitatório 129/2023 - Inexigibilidade 12/2023 – Credenciamento 02/2023, para o credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação serviços de moldagem dento-gengival, confecção, instalação, adaptação, reembasamento e conserto de próteses dentárias removíveis, incluindo mão de obra e material, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.677.530/0001-49, situada na R DR VALDIR SILVEIRA, 704 - SANTO ANTONIO, na cidade de MATO VERDE – MG, CEP: 39.527-000. Valor unitário: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Data de vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/10/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A2804848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO DE CONTRATO FM ENGENHARIA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023

T.P 004/2023

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001-36 E a Empresa: FM ENGENHARIA LTDA - CNPJ-MF 25.320.870/0001-79
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SARJETA, TRAVESSÕES, MEIOS-FIOS, CAPTAÇÃO E REDE DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE MUNICIPIO, LOCALIZADAS NO MORRO DE ZÉ LUIZ, ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MUCURI. Sobre o regime de *tomada de preço*. Para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, conforme projeto básico e seus Anexos e contrato de repasse n° 923067/2021/MDR/CAIXA, Operação 1080.615-83.
CONTRATO Nº : 0138/2023
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 372.710,03 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Três Centavos).**
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023

MALACACHETA, 05/10/2023 -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:499CEE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO RETRO ESVADEIRA E IMPLEMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO, Torna Público abertura do processo licitatório 045/2023 – Pregão Presencial 027/2023, tipo Menor Preço Unitario, Para Aquisição de uma Retroescavadeira e implementos agrícolas, para Atender a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, neste Município, conforme Convênio 1231001128/2023/SEAPA. A abertura do processo será dia 23/10/2023 às 08:00 hs na sede da Prefeitura Municipal PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 05/10/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B8A4CB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **19/10/2023** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:B984B71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 44/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 44/2023, no dia 19/10/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE VIDROS EM GERAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FF1B4119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 45/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 45/2023, no dia 23/10/2023, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DE TECIDOS HOSPITALARES. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F901DF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SINFLORA ALMEIDA PAZ AZEVEDO. CONTRATO nº 65; OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O PROJETO VIDA RESGATANDO VIDAS, REFERENTE A LEI MUNICIPAL 1521/2022 E LEI 13.019/2014; LICITACAO: Inexigibilidade 11/2023 Valor Global: R$ 5.000,00; Vigência: 27/09/2023 Até: 31/12/2023;

MOEDA/MG, Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:C99CDC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JEYSA SUELEM SANTOS SILVA. CONTRATO nº 69; OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 11; Valor Global: R$20.073,60; Vigência:29/09/2023 Até:29/09/2024.

MOEDA/MG,Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:EB65157C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 062.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2023 - Processo Licitatório Nº 097/2023 - tipo menor preço por item - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de doces, bebidas e brinquedos para atender demandas das secretarias de Educação e Administração da prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se

realizará dia 24 de outubro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:072A34F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–244/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 48/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–244/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 48/23

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais para uso no "Projeto Capoeira que Transforma" da Assitência Social da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/10/2023 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 19/10/2023 às 12h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/10/2023 às 13h00min. Na plataforma AMM LICITA no site www.ammlicita.org.br., dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min. O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA **–**
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E55F99DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO.
PRC 163/2023 – TP. 08/2023 CONTRATO: 88/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GA ENGENHARIA LTDA-ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA.
OBJETO DO ADITIVO: Justifica-se este procedimento a necessidade de realização do projeto de ar condicionado e do projeto de gases medicinais, projetos que não estavam no escopo da contratação, também o aumento do quantitativo do projeto de combate a incêndio e pânico.
VALOR TOTAL: R$ 10.490,72 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 179/23 – CONCORRÊNCIA 03/2023
OBJETO: A alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira; averbações nºs AV-1-13503 e AV-2-13503, Livro 02 conforme Lei Nº 2.301/2023; segundo Conforme averbações nºs AV-1-13503 e AV-2-13503, Livro 02 do SRI, Área de terreno, situado nesta cidade de Nova Resende, na Rodovia Jacy Batista Corrêa – LMG 846, Bairro São João: terceiro Conforme averbações nºs AV-1-13503 e AV-3-13503, Livro 02 do SRI, Área de terreno, situado nesta cidade de Nova Resende, na Rodovia Jacy Batista Corrêa – LMG 846, Bairro São João: quarto - Conforme averbações nºs AV-1-13503 e AV-4-13503, Livro 02 do SRI, Área de terreno, situado nesta cidade de Nova Resende, na Rodovia Jacy Batista Corrêa – LMG 846, Bairro São João, conforme Lei Nº 2.153/2021 **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital .**Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelas portarias nº 93/22 . Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 243/2023– DISP-13/2023 CONTRATO: 114/2023.
OBJETO: Cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, através das diretrizes para proteção do Patrimônio Cultural, estabelecidas pelo Instituto Estadual de Patrimônio Cultural Histórico e Artístico de Minas Gerais –IEPHA e pelo CONEP-Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, deliberação normativa 02/2021 do CONEP e lei estadual nº 18.030/2009, verba referente ao ICMS Patrimônio Cultural.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: INSTITUTO GESTÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, portadora do CNPJ: 47.708.622/0001-32, no valor mensal de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte cinco reais) por 12 meses.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 242/23 PREGÃO ELETRÔNICO:47/23
OBJETO: : A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços, para aquisição de materiais esportivos, para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 06/10/2023 a partir das 13h00min até 24/10/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 24/10/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:CC81C661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA**, com sede a Rua Airton Barbosa Belico, 76 – Bairro: Centro, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 10.888.338/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Jeane Cristina Fialho Gomes, brasileira, inscrito no CPF sob o n° 032.736.026-78, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 026/2023 – contrato n° 108/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Não houve alteração do prazo de validade contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 026/2023 o valor do acréscimo será de R$ 11.988,60 (onze mil reais e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), ocasionado pelo acréscimo de valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por unidade, do item Arroz agulhinha, Tipo 1, embalagem com 5kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.03.02.13.695.0011.2.0030;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 29 de setembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

Supermercado Celes Azul LTDA.
JEANE CRISTINA FIALHO GOMES
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F8D240ED

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO EM EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICA - TERMO DE RATIFICAÇÃO
: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 060/2023, Dispensa nº: 018/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de capacitação e treinamento do Grupo Maria cuida de Maria, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. . Empresa contratada **Serviço de Apoio às Micro e Pequena Empresas de Minas Gerais- SEBRAE/MG,** CNPJ: 16.589.137/0001-63, representada pelo Sr. Afonso Maria Rocha, CPF: n° 454.191.246-53, Diretor de Operações, Contrato nº **115/2023** - Valor do Contrato **R$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais). A data do Contrato passa ser de **06/10/2023**, com vigência até **31/12/2023**.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F861EB3A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 060/2023, Dispensa nº: 018/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de capacitação e treinamento do Grupo Maria cuida de Maria, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. . Empresa contratada **Serviço de Apoio às Micro e Pequena Empresas de Minas Gerais- SEBRAE/MG,** CNPJ: 16.589.137/0001-63, representada pelo Sr. Afonso Maria Rocha, CPF: n° 454.191.246-53, Diretor de Operações, Contrato nº **115/2023** - Valor do Contrato **R$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais). A data do Contrato passa ser de **06/10/2023**, com vigência até **31/12/2023**.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:22B58AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RESULTADO DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1o	Edilene Alessandra de Oliveira	105	120
2o	Cláudio Vieira do Nascimento	102	119
3o	Lucilene dos Santos Matos Alvarenga	107	92
4o	Maria Arlete Ferreira Valadares	108	89
5o	Flávia de Paula Almeida Madureira	106	74
6o	Mirian Pimenta Pereira de Sá	109	61
7o	Daniele Araújo Silva Costa	103	58
8o	Tatiane Iris Aparecida Silva	111	52
9o	Dayane Silva Ferreira	104	49
10o	Ranyelle Elza dos Santos Ferreira	110	18
11º	Aparecida Ferreira de Oliveira	101	15
12º			
Total de votos válidos			747

Passabém, 01 de outubro de 2023

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:288D0EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 127/2023 – Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de drenagem profunda e passeio em diversas ruas do bairro Irmãos Pacheco. O Prefeito Municipal de Pedra do Anta, considerando a regularidade dos atos procedimentais, resolve homologar processo licitatório e adjudicar o objeto da licitação à empresa: Construtora Pereira e Souza LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46, considerada vencedora com o valor global de R$ 202.364,67 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Pedra do Anta, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E213E2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Contrato n° 086/2023 – Processo n° 127/2023 - Tomada de Preços n° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de drenagem profunda e passeio em diversas ruas do bairro Irmãos Pacheco. Contratada: Construtora Pereira e Souza LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46. Vigência: 05/10/2023 à 04/01/2024. Valor Global: R$ 202.364,67 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Pedra do Anta- MG, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E17EBA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato N°242/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Josué Cleuber da Mota Silveira-ME. CNPJ Nº 26.497.372/0001-69 Processo licitatório nº 79/2022, tomada de preço nº 06/2022 Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de infraestrutura no parque de exposições no município de Pintópolis/MG, tendo como fonte de recursos o contrato de repasse MC 909216/202-operação 1074054-82, conforme projetos que integram o presente edital**. Fica prorrogado o prazo por mais 06(seis) meses. Assinatura 19/09/2023.Ley

LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão amigável do contrato N°104/2021, Objeto- contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Pintópolis-mg, com fornecimento de materiais. Firmado com a Empresa RRN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ-40.761.966/0001-66. Na data 29/09/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo ao contrato 147/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Conceito-Tecnologia e Assessoria Ltda. CNPJ Nº 23.547.261/0001-21 Processo licitatório nº 67/2021, pregão presencial nº 32/2021. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG. Compromisso dentre os convenientes acerca do estabelecimento de uso reciproco do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle do intercâmbio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre o poder executivo e legislativo, conforme decreto federal 10.540/2020. O valor global do presente termo aditivo e de R$22.500, 00.

LEY LOPES DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:25DFCDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BORRACHEIRO - EDITAL 012-2023

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.

FUNÇÃO CLASSIFICAÇÃO
Borracheiro 2° Glauco Tiago Silva

O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro - Ponte Nova/MG, MUNIDO DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, no horário de 12h às 16h, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme estabelecido no edital.
O não comparecimento no prazo previsto e/ou a não comprovação da documentação acarretará a desclassificação do candidato (a), conforme o edital 012/2023.

Atenciosamente,

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:E1AC44CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 181/2022. PROCESSO Nº: 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2021

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 181/2022. PROCESSO Nº: 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para a prestação de serviços de locação de aparelhos para atendimento do programa de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 09 (nove) de março de 2024. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ sob Nº 00.331.788/0001-19.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4BF0D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 127/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Extrato de Contrato 127/2023 – Processo Licitatório 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 119/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, sendo contratada a empresa: Kraterra Aluguel de Máquinas e Equipamentos CNPJ nº 03.988.815/0001-19, no valor de R$ 352.950,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CF408E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13.207 - NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.207/ 2023
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Denilson Júnior Caetano Damião para exercer o cargo de Coordenador I de Conservação de Estradas e Máquinas.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:10A1E50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13206 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13206/2023
º

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.14.00 011 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
01.122.0047.6009 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA " ESCOLA DO
3.3.90.31.00 867 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIV
3.3.90.36.00 006 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.39.00 007 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.500,00
TOTAL: R$ 10.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE OUTUBRO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A422F424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.493, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que visa a execução de saldos remanescentes conforme LC nº 172/2020 e LC nº 197/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde nos termos da Resolução nº 013/2023 do Conselho Municipal de Saúde, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4CD598F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 105/2023, Pregão Presencial nº 031/2023 de **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados,** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 23/10/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:D19BF6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 77/2023 – Credenciamento 10/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 05 de outubro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de **Chamamento Público para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de exames para atender a rede pública municipal de saúde, aprovada no Conselho Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDE31D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 245/2023 – Credenciamento 27/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 05 de outubro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA ED PSIQUIATRIA INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCNETES PORTADORES DE TRANSTORNOS EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.086/2021.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27B4AB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 244/2023 – Pregão Presencial: 83/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Aparelho de Glicemia e Fitas para realização dos testes, através do sistema de Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:745C00AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 242/2023 – Pregão Presencial: 82/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR POR LOTE"** tendo como objeto**: REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:ED4282F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 240/2023 – Pregão Presencial: 80/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR POR TONELADA"** tendo como objeto**: Objeto: Registrar preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis - MG, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da

transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E30E9BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 241/2023 – Pregão Presencial: 81/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 25 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR POR ITEM"** tendo como objeto**: Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tubos de Concreto**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:29B59093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA TALITA FERREIRA CASTRO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 05 de outubro de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:9BFA4F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 091/2023 – LEILÃO 009/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 009/2023, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de ônibus e veículos de passeio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/10/2023 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:657CAB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

licitação n.º 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, 5 lugares, ano 2023, modelo 2023 ou superior, conforme portaria GM/MS n.º 793, de 30 de junho de 2023, do Ministério da Saúde, cuja sessão será no dia 23/10/2023 às 09:10 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 04 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:8EAA0342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 081 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93,e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do termo de homologação nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,
HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 084/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 031/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 032/2023

c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12 de setembro de 2023
d) **OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25 MPA, concreto bombeado, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG**.
GM CONCRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.820.590/0001-31; **no valor de R$ 240,000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA DOIS IRMÃOS DP LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.595.922/0001-61; **no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**
PEDREIRA ABRE CAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.649.600/0001-15, **no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Santo Antônio do Grama, 12 de setembro 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 12 de setembro de 2023

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 084/2023.
b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 031/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 032/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30 de agosto de 2023
d) **OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25 MPA, concreto bombeado, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG**.
GM CONCRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.820.590/0001-31; **no valor de R$ 240,000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA DOIS IRMÃOS DP LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.595.922/0001-61; **no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**
PEDREIRA ABRE CAMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.649.600/0001-15, **no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Santo Antônio do Grama, 30 de agosto 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 30 de agosto de 2023

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeiro

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E9C51A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

ATA DA SESSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
RGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro às 09h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 092/2023, na modalidade de Pregão Presencial 034/2023, Registro de Preço 035/2023 cujo objeto é a sistema de registro de preços, objetivando a futura contratação de serviços mecânicos e peças genuínas para máquinas pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela traz-valor para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi retirado no site por diversos licitantes.
Conforme consta nos autos, não há impugnação do ato convocatório, transcorrendo *in albis* a fase externa do presente certame.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio e a empresa AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, com endereço na Rodovia Ozires Linhares Fraga, nº 22, Bairro Exposição, Matipó/MG, Cep. 35367-000, devidamente representada pelo Sr. José Flávio Dornelas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 961.809.276-34 e RG nº MG – 7.101.422, residente e domiciliado na cidade de Matipó, Minas Gerais, Cep.36958-00.
Iniciando a fase de credenciamento, temos que o licitante, encontra-se em conformidade com o estabelecido no edital convocatório, conforme pesquisa realizada pelo link: https://www.calcmaps.com/pt/map-radius/
Desta forma, a Pregoeira decide pelo credenciamento do licitante proponente.
Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Após, elaborado o mapa de lances, contendo os lance e resultado final de todos os lotes,
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
Após apreciação dos documentos a empresa AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, restou HABILITADA.
Em razão disso, a Pregoeiro resolveu adjudicar o ITEM a empresa participante: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA -

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, valores conforme mapa de apuração em anexo.
Consultado não houve manifestação de intenção de recurso

Comissão Permanente de Licitação:

Licitante:
AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA - ME
CNPJ nº 10194208000142

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DC37CBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N. 092 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de setembro 2023.
d) OBJETO: registro de preços, objetivando a futura contratação de serviços mecânicos e peças genuínas para máquinas pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela traz-valor para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
EMPRESA(s):
AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, no valor de 10% (dez por cento) de desconto conforme ata e mapa de apuração.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 28 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:42774055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

PROCESSO: 039/2023
PREGÃO: 012/2023
CONTRATADO: VALE COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Pedro Caldas Rabelo, nº 195, Munícipio de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 375530623, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 044.001/2023, vinculado ao Processo de Licitação nº 039/2023 / Pregão nº 022/2023, com acréscimo de 12%, correspondente ao valor de R$0,27 (vinte e sete centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$0,30 (trinta centavos) referente ao item cinarizina 25mg comprimido; com acréscimo de 134%, correspondente ao valor de R$0,12 (doze centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$0,28 (vinte e oito centavos) referente ao item metformina 500mg com 30 comprimidos, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B4657A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG

CONTRATADO: PROTAZIO JOSE LEAL COELHO, pessoa física de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob nº 46.541.767/0001-29, com sede no Sitio Cachoeirinha, n:40, Zona Rural, Abre Campo – MG, 35365-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos, para festividades infantis durante o ano de 2023 em toda rede de ensino municipal, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 16.115,00 (dezesseis mil cento e quinze reais).

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 17/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0202.04.122.0002.2.016.339039.33

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Câmara Municipal 17/09/2023.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EC003E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 085 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023.

C) REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro 2023.
d) OBJETO: aquisição de camisas personalizadas, manga curta, malha, 100% algodão, cor a definir, gola careca ou gola V, com impresso personalizado em serigrafia, modelo a ser definido de acordo com as campanhas e eventos a serem realizados pelas diversas secretarias do município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA(s):
X MART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.937.700/0001-26, com endereço na Rua José Candido Mayrink, 126, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, Minas Gerais, valor global R$23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais), conforme ata e mapa de apuração.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:67F63B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 103/2023
Pregão presencial n.º 038/2023
Registro de preço n º 040/2023
Data da realização: 18/10/2023
Horário: 9 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 081/2023, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, PREGÃO 038/2023, REGISTRO DE PREÇO 040/2023,** cujo objeto é o seguinte:
Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme solicitação.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 18/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 18/10/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:18F849BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 104/2023
Pregão presencial n.º 039/2023
Registro de preço n º 041/2023
Data da realização: 19/10/2023
Horário: 9 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 081/2023, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023, PREGÃO 039/2023, REGISTRO DE PREÇO 041/2023,** cujo objeto é o seguinte:
Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 19/10/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 19/10/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 05 de outubro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:904BF506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023**, **Processo Licitatório nº 93/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de Outubro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 25/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9B69BB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 164/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ENTENDE-SE QUE É IMPRENSCIDÍVEL A ADEQUADA MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA PREFEITURA COM HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS REGRAS SANITÁRIAS, PREVENINDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS E TODA POPULAÇÃO LOCAL DE ACOMETIMENTOS DE SAÚDE.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 17H00 DO DIA 01/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 08/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 13/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 13/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:72661FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 166/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 67/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 166/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 67/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 16h do dia 20/10/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS E FACHADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 16h do dia 20/10/2023. A fase de credenciamento

ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4AB3E74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 150/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 17H00 DO DIA 10/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 17/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 20/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 20/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO
O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E4076109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023.

O Pregoeiro do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no dia 20/10/2023, às 08h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2023, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de baterias automotivas ,filtros de ar e lubrificantes, fluidos e óleos lubrificantes, conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148 ou E-mail: pmsjmantimento@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:E640AF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 16,30% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem no galpão da Secretaria Municipal de Educação, cobertura, drenagem e pavimentação no CMEI "Professor Dirceu Passos" situados na Rua Alcides Rodrigues Mateus e construção de muro de arrimo e vedação na Escola Municipal Jose Valdemar de Campos situada na comunidade do Senra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG**, correspondente ao valor total de R$ 86.690,44 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do contrato, fica prorrogada de **30/09/2023 para 30/11/2023**, tendo em vista que com as alterações citadas na Cláusula Primeira há necessidade de modificação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3652FD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de reforma do Estádio Municipal, situado na Rua Cristiano Machado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG,** fica prorrogada de **31/08/2023 para 30/11/2023**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9AF635CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA Nº 28/2023

DISPENSA Nº 28/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em situação emergencial, prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando assim, a continuidade dos serviços de atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde. Contratante Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Drogaria Danilo & Emanuel Ltda., CNPJ 18.969.685/0001-44. Valor total R$ 23.033,00 (vinte e três mil e trinta e três reais). Fundamentação legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sericita/MG, 05/10/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0F58D7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PP 24/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais da área de medicina e área de Técnica de Enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratados: Filipe Ferreira Ker Lucena da Silva, técnico de enfermagem COREN MG 1960762; Tiago Brener Lima Cardoso, técnico de enfermagem COREN MG 001.955.608. Valor mensal adjudicado R$ 1.300,00. Vigência 365 dias.

Sericita/MG, 02/10/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:F3E06480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PP 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos e Especializados em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e outras atividades da área da engenharia civil, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Contratante Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Manoela Romeiro Costa.ME, CNPJ 50.425.565/0001-99. valor mensal adjudicado R$ 6.800,00. Vigência 180 dias.

Sericita/MG, 02/10/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E00C7557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
PA Nº 035/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS–MG, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará credenciando prestadores de serviços a partir do dia 09 de Outubro de 2023, das 08h:00 às 12h:00 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, cujo objeto é Credenciamento de Prestadores de Serviços para atuar como Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Serralheiro e Auxiliar de serviços gerais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 05/10/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
- Presidente CPL –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A7AB53E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JORGE VITOR DO CARMO DE FREITAS 12342486626. CONTRATO nº 100; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 16 / 2023 Valor Global: R$ 201.350,00 Vigência:29/08/2023 até:29/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e LEONARDO COLARES FILHO 13338438605. CONTRATO nº 101; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 16 / 2023 Valor Global: R$ 137.234,00 Vigência:29/08/2023 até:29/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CONTRATO nº 102; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 14 / 2023 Valor Global: R$ 1.460.000,00 Vigência:29/08/2023 até:29/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e GABRIELLE BATISTA VIEIRA. CONTRATO nº 103; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 14 / 2023 Valor Global: R$ 600.000,00 Vigência:29/08/2023 até:29/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. CONTRATO nº 104; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 17 / 2023 Valor Global: R$ 77.000,00 Vigência:06/09/2023 Até:06/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e HELCIO VIEIRA PEIXOTO 11712119613. CONTRATO nº 105; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR E CARBONO - INSULFILMAQUISIÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR E CARBONO – INSULFILM; LICITACAO: Dispensa 26 / 2023 Valor Global: R$ 3.600,00 Vigência:19/09/2023 até:30/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e GEXPRO.BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CONTRATO nº 106; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 27 / 2023 Valor Global: R$ 6.400,00 Vigência:21/09/2023 até:31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALEXANDRE MAURICIO DOS REIS. CONTRATO nº 107; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR XANDÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA II FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA; LICITACAO: Inexigibilidade 10 / 2023 Valor Global: R$ 30.000,00 Vigência:22/09/2023 até:22/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e G & F PRODUCOES LTDA. CONTRATO nº 108; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUAN SOUZA PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA II FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA; LICITACAO: Inexigibilidade 11 / 2023 Valor Global: R$ 25.000,00 Vigência:22/09/2023 até:22/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 30.174.708 MARIO LUIZ COELHO DIAS. CONTRATO nº 109; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAPHA RADAMÁ PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA II FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA; LICITACAO: Inexigibilidade 13 / 2023 Valor Global: R$ 6.000,00 Vigência:22/09/2023 Até:22/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e LUCIANO NIZA DE SALES - ME / JURIDICA. CONTRATO nº 110; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA VICTOR E PRESLEY PARA A APRESENTAÇÃO DE

SHOW ARTÍSTICO NA II FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA; LICITACAO: Inexigibilidade 12 / 2023 Valor Global: R$ 7.500,00 Vigência:23/09/2023 Até:23/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 111; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA – MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global: R$ 38.400,00 Vigência:22/09/2023 Até:22/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MANOEL ANTONIO SOARES 52522989634. CONTRATO nº 112; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 20 / 2023 Valor Global: R$ 91.000,00 Vigência: 26/09/2023 Até: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARCOS RIBEIRO DA SILVA 03001494689. CONTRATO nº 113; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 20 / 2023 Valor Global: R$ 173.500,00 Vigência: 26/09/2023 Até: 26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA. CONTRATO nº 114; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 20 / 2023 Valor Global: R$ 437.175,00 Vigência: 26/09/2023 Até:26/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JONATHAN PEGO DOS SANTOS OLIVEIRA 02224096658. CONTRATO nº 115; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR NÉLIO PIRES PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA II FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA; LICITACAO: Inexigibilidade 15 / 2023 Valor Global: R$ 5.000,00 Vigência: 27/09/2023 Até:27/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JONATHAN PEGO DOS SANTOS OLIVEIRA 02224096658. CONTRATO nº 116; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NA II FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA; LICITACAO: Dispensa 31 / 2023 Valor Global: R$ 6.000,00 Vigência:03/10/2023 Até:03/01/2024

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:DB2AFAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-068/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E CADASTRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, I e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SHEILA COSTA TRUHLAR**, matrícula 00824, lotada no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO**, para responder interinamente pelos atos administrativos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E CADASTRO,** durante a ausência e impedimentos do **Secretário,** o Sr. **SANDRO GONÇALVES DAVID**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E361B464

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-069/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CERTAME.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado Público para seleção de cadastro de reserva e ofertas de vagas para cargos públicos deste município, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente certame, que será constituída pelos seguintes membros:
I. Ailton Batista Pereira;
II. Arlindo Souza Brito Sobrinho;
III. Cleice Marques dos Santos;
IV. Grazielle Greyce da Rocha Mendes;
V. Gustavo dos Santos Silva;
VI. Jania Ester Martins Viana;
VII. Marieta Lopes de Oliveira Neto;
VIII. Wártinêe Dias Miranda Lacerda

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0E06F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-074/2023, DE 27/09/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
116.2xx.x	PATRINE SOARES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 29/09/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-075/2023, DE 28/09/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
041.9xx.x	SINARA MATOS COUTO SILVA	PROFESSOR I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 03/10/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:A3EEA79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-076/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, **das 07hs às 11hs**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

CARGO: 032 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
130.1xx.x	JHEINY CAMILA DA ROCHA ALMEIDA	11

CARGO: 051 – PROFESSOR I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
114.6xx.x	ARTENISIA COSTA DOS SANTOS	84
100.3xx.x	MARIANA ALVES LOPES	85

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-076/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:

O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:774CE0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-077/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **06 de outubro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
051 – PROFESSOR I	**02**	A partir da posição ***Nº 86*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	09/10/2023 à 22/12/2023
051 – PROFESSOR I	**01**	A partir da posição ***Nº 86*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	09/10/2023 à 31/10/2023
051 – PROFESSOR I	**01**	A partir da posição ***Nº 86*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	17/10/2023 à 15/12/2023
051 – PROFESSOR I	**01**	A partir da posição ***Nº 86*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	16/10/2023 à 14/11/2023
053 – PROFESSOR II - CIÊNCIAS	**01**	A partir da posição ***Nº 02*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	16/10/2023 à 14/11/2023
*As atribuições dos cargos seguirão o disposto no **ANEXO II-A** da Lei 1362/2019.*			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Dê-se ciência e publique-se.
Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 077/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E96C74E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 983, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 983, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ SILVINO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 760.914.226-34**,** do cargo de Coordenador de Transporte;
Art. 2º **EXONERAR** o Senhor **EDILAMAR ANTÔNIO PEREIRA**, portador da carteira de identidade MG-5.759.921, inscrito no CPF sob o n.º 697.312.846-72**,** do cargo de Coordenador de Almoxarifado;
Art. 3º **EXONERAR** o Senhor **WOLNEI SANTIAGO DE LIMA**, portador da carteira de identidade MG-12.009.338, inscrito no CPF sob o nº 040.474.986-02**,** do cargo de Coordenador de Eventos;
Art. 4º **EXONERAR** a Senhora **DANIELA DE PAULA SILVA MAXIMIANO,** portadora da Carteira de Identidade MG-14.117.841,

inscrita no CPF sob o n.º 074.188.286-83**,** do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Social;
Art. 5º **EXONERAR** a Senhora **RENATA MAFIA GIARDINI,** portadora da carteira de identidade MG-13.988.567, inscrita no CPF sob o nº 086.794.976-73, do cargo de Controlador Interno;
Art. 6º **EXONERAR** a Senhora **SHEILA SOARES MIRANDA**, portadora da carteira de identidade MG-21.618.261, inscrita no CPF sob o n.º 146.851.366-40**,** do cargo de Coordenador de Compras e Orçamento;

Art. 7º **EXONERAR** o Senhor **MAURO SÉRGIO DA SILVA**, portador da carteira de identidade M-12.283.110, inscrito no CPF sob o n.º 030.159.466-09**,** do cargo de Diretor de Patrimônio, Almoxarifado e Cadastro;

Art. 8º **EXONERAR** a Senhora **VANEZA DE FÁTIMA MARÇAL,** portadora da Carteira de Identidade MG-17.628.600**,** do cargo de Diretora de Defesa Civil;

Art. 9º **EXONERAR** a Senhora **NÍVIA MAXIMIANO MARTINS FERNANDES**, portadora da carteira de identidade MG-10.579.744, inscrita no CPF sob o n.º 034.458.586-75**,** do cargo de Coordenadora da Unidade de Cardosos;

Art. 10º **EXONERAR** a Senhora **MYLENA FERREIRA COSTA**, portadora da carteira de identidade MG-15.408.568, inscrita no CPF sob o n.º 104.250.746-50, do cargo de Diretora de Atenção Básica à Saúde;

Art. 11º **EXONERAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, portadora da carteira de identidade M-6.279.987, inscrita no CPF sob o n.º 869.454.406-72, do cargo de Coordenador do TFD;

Art. 12º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:9C16FDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 984, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 984, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **DALMO PEREIRA,** portador do CPF nº 835.130.436-00, para o cargo de Coordenador de Transporte;
Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:670A05B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE RETIFICAÇÃO DO VALOR DE DISPENSA

- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2023 - PROCESSO 309/2023. ONDE SE DIZ VALOR TOTAL DE R$1.342,37 (Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), **O VALOR CORRETO É R$1.660,77** (Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta e Sete Centavos). O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87,e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, placa RTC 9E24, para 70.000km rodados.Vazante 05/10/2023.**

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:814FFB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Retificação do Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Tomógrafo Computadorizado, com inclusão de treinamento e todos os custos com mão de obra e transporte para instalação do equipamento. Modificando o Edital: na especificação do item será admitido 01 monitor colorido LCD de no mínimo 24 polegadas com resolução de 1920x1200 ou (dois) monitores em LCD e/ou LED, de no mínimo 19" (dezenove) polegadas, com matriz mínima de 1280x1024, teclado, mouse e "Detecção de bordas dos nódulos pulmonar". Conseqüentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 20/10/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 20/10/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/10/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeira – Portaria 185/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1CEA04FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 235/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 235/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça e reforma de uma quadra na Avenida Ricardo Machado, n° 317,

Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 28/08/2023 – Vigência: 27/02/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DF89478E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 235/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato n° 235/2022, para contratação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça e reforma de uma quadra na Avenida Ricardo Machado, n° 317, Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG, será acrescido de R$ 98.981,93 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). **Data: 15/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:07E1DEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO I AO CONTRATO Nº 235/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP – OBJETO: supressão de itens do contrato n° 235/2022, referente a prestação de serviço especializado para obras de construção de uma Praça e reforma de uma quadra na Avenida Ricardo Machado, n° 317, Nossa Senhora Aparecida, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 15/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:204AB7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023. Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais com a Prefeitura de Visconde do Rio Branco, para prestação de serviços, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, s/n, 2o andar (Edifício Sede da Prefeitura), com os documentos de habilitação enumerados neste edital Retificado, do dia **06/10/2023 até o dia 20/10/2023 às 16:30 horas,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5F742597

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 20/10/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 05 de outubro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CA6179A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023. CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para as vagas de OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS E ASSISTENTE TÉCNICO, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta CONVOCAÇÃO para o comparecimento, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta-feira.

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º	ALEXSANDER GONÇALVES	251718
2º	EVERALDO ROBERTO DA SILVA	255543
3º	AMANDA DOS SANTOS BAUER	252202

4º	FÁBIO JÚNIO PEREIRA	260917
5º	LUCAS HENRIQUE CLAUDINO MIRANDA	258637
6º	VICTOR ALEXANDRE SALES	252065

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º	DENISSON JUNIOR DE OLIVEIRA	253321

Itabirito, 05 de outubro de 2023,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E147A905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

Edital n° 102/2023 - Processo: 00262/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00076/2023

Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e futuras Contratações de Empresas ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS.**

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gregory Salome Ayruth Bacha - Gotham Comunicação e Serviços** CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104 , neste ato representada por **Gregory Salome Ayruth Bacha**, inscrito no CPF sob o nº 080.446.446-44, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ADESIVO VINIL DE RECORTE - PLOTTER	500	M2	IMPRIMAX	39,00	19.500,00
5	PELÍCULA COR FUMÊ SEMIREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, ANTI RISCO, TIPO PROFISSIONAL	500	M²	WORDFILM	52,00	26.000,00
6	PELÍCULA ESPELHADA SEMIREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL	500	M²	WORDFILM	48,00	24.000,00

Valor Total da Ata R$ 69.500,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GREGORY SALOME AYRUTH BACHA
Gregory Salome Ayruth Bacha - Gotham Comunicação e Serviços

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C56B2FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023

Edital n° 102/2023 - Processo: 00262/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00076/2023

Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e futuras Contratações de Empresas ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS.**

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Carboni Artes Graficas** Ltda - CNPJ n° 02.844.351/0001-04 - Rua Henrique Wiezel - Distrito Industrial - Santa Bárbara d´Oeste - SP - 13456-165, neste ato representada por **Daniel Giacobbe Carboni**, inscrito no CPF sob o nº 323.869.268-26, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
7	PLACA AÇO INOX GRAVADO 40X60	20	UN	Próprio	499,00	9.980,00
8	PLACA AÇO INOX GRAVADO 80X60	10	UN	Próprio	919,00	9.190,00

9	PLACA HOMENAGEM ESTOJO VELUDO AÇO INOX 15X20CM	20	UN	Próprio	245,00	4.900,00

Valor Total da Ata R$ 24.070,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL GIACOBBE CARBONI
Carboni Artes Graficas LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3C442B88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 301/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023

Edital n° 102/2023 - Processo: 00262/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00076/2023

Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e futuras Contratações de Empresas ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS.**

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Fabiano Costa Azevedo – Grafica Ypê -** CNPJ n° 29.551.995/0001-60 – Av. Argemiro Souza Reis, 150 - Residencialipe - Paraguaçu - MG - 37120-000 , neste ato representada por **Fabiano Costa Azevedo**, inscrito no CPF sob o nº 112.370.756-10, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	FOLDER PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR 4 X 4 - CORES - TAMANHO 40 X 20 CM, ACABAMENTO JÁ DOBRADO 2 DOBRAS	10.000	UN	YPÊ	0,28	2.800,00

Valor Total da Ata R$ 2.800,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA AZEVEDO
Fabiano Costa Azevedo – Grafica Ypê

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A8C938E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023

Edital n° 102/2023 - Processo: 00262/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00076/2023

Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e futuras Contratações de Empresas ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS.**

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de

31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Idpromo Comercial Eireli - EPP** - CNPJ n° 17.791.755/0001-54 RUA SILVA BUENO - Ipiranga - São Paulo - SP - 04208-000 , neste ato representada por **Regina Zanco Dias da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 126.513.778-13, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	CORDÃO SUBLIMÁTICO PARA CRACHÁ 4X0 CORES - 20 MM, 85 CM	1.000	UN	PRIME/PRIMESET	1,90	1.900,00
10	PORTA CRACHA / PROTETOR PLASTICO POLIPROPILENO TRANSP OU CRISTAL RIGIDO E DURAVEL VERTICAL CORPO COM PERF PRENDEDOR METALICO OU ALÇA PLASTICA 8CM X 5 CM	1.000	UNID	PRIME/PRIMESET	0,60	600,00

Valor Total da Ata R$ 2.500,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
Idpromo Comercial EIRELI - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5459B6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023

Edital n° 102/2023 - Processo: 00262/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00076/2023

Objeto: **Registro de Preços para Eventuais e futuras Contratações de Empresas ESPECIALIZADAs EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS.**

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Senegal Editora e Grafica - Eireli** - CNPJ/CPF: 31.719.674/0001-74 - Rua Antuérpia - Europa - Belo Horizonte - MG - 31620-380 , neste ato representada por **Ana Eduarda Oliveira Alves**, inscrito no CPF sob o nº 702.525.696-01, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	FOLDER PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GR 4 X 4 - CORES - TAMANHO 21CM X 38CM, ACABAMENTO JÁ DOBRADO 3 DOBRAS	50.000	UN	PROPRÍA	0,50	25.000,00

Valor Total da Ata R$ 25.000,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES
Senegal Editora e Grafica - EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48CA172A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 413/2023

DECRETO Nº 413, de 30/09/2023
DECRETO Nº 413/2023

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.165.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	27	1500	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	28	1500	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	49	1704	2.000,00
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	80	1500	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	84	1755	58.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	152	1500	120.000,00
12.0361.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4073	2500	300.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3995	2704	10.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	389	1500	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	645	1500	10.000,00
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	579	1500	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	580	1500	10.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	731	1500	3.000,00
13.0392.7007.3.049.000	**REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4071	1708	500.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0241.9003.2.112.000	**APOIO AO IDOSO**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	867	1500	16.000,00
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	825	1500	5.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**1.165.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.165.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
28.0845.1101.0.001.000	**TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO**				
	Contribuições	3.3.50.41.00	44	1500	20.000,00
Total Unidade 01					**20.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	82	1500	20.000,00
04.0181.1103.1.008.000	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CESSAO DE USO COMO VIATURA PARA A**				

	POLÍCIA MILITAR - EMENDA IMPOSITIVA				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	929	1500	80.000,00
Total Unidade 02					**100.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3996	2704	10.000,00
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	293	1704	2.000,00
20.0608.4002.2.016.000	**REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	370	1500	3.000,00
Total Unidade 04					**15.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0243.9007.2.126.000	**APOIO A REDE SOCIASSITENCIAL**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	812	1500	16.000,00
08.0244.9002.1.103.000	**AQUIS., VEIC., EQUIP., MAT. PERM. SEC DES. SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	912	1500	5.000,00
		Total Unidade 09			**21.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	132	1500	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	137	1500	20.000,00
Total Unidade 03					**120.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0782.6006.1.111.000	**CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	649	1500	10.000,00
24.0131.1102.2.168.000	**DIVULG. ACAO PUB. EM SERV. URB., OBRAS E VIACAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	633	1500	18.000,00
Total Unidade 06					**28.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7003.2.036.000	**RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	733	1500	3.000,00
13.0392.7007.3.049.000	**REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	685	1708	500.000,00
Total Unidade 07					**503.000,00**
Total das Reduções.....					**807.000,00**

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**58.000,00**

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/09/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:00EFC8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.455, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.378, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, QUE "APROVA O MANUAL TÉCNICO SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, NOS CASOS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando SEI nº 8/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante no título "Da Base de Cálculo e da Alíquota Específica", do Anexo I, da Portaria nº 12.378, de 10 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Natureza	**Alíquota**
Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes;	
Biodiesel.	
Alimentação;	1,20%

Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	
Natureza	**Alíquota**
Transporte de cargas;	1,20%
Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;	
Mercadorias e bens em geral;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações;	
Produtos de que tratam as alíneas "c" e "k" do inciso I do art. 5º.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque;	2,40%
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	
Seguro Saúde	
Correios e telégrafos;	4,80%
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra	
Intermediação de negócios	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C243837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.584, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DO TRÍDUO DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no período de 12 a 15 de outubro de 2023;

Considerando o Memorando SEI nº 3/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, nos seguintes logradouros:

I – Rua Santo Antônio da Estrada, observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;

II – Rua João Camilo, sendo vedada a montagem de barracas, coberturas, tendas e/ou similares;

III – Rua Diamante, sendo permitida a montagem de barracas e bancas, exceto de comestíveis;

IV – Rua Sete de Setembro, sendo permitida a montagem de bancas, vedada a montagem de barracas;

V – Rua Juvenal Gonzaga, trecho entre a Rua Uberaba e Rua João Márcio de Lima, sendo permitido somente o comércio de frutas, doces, sorvetes e similares, vedada a montagem de barracas;

VI – Avenida Dom Pedro II, sendo permitido somente a exploração de atividades comerciais eventuais no espaço interno dos imóveis, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;

VII – Praça Voluntários da Pátria, sendo permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização, vedada a colocação de mesas e cadeiras;

VIII – Avenida JK, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:

a) trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Santo Antônio da Estrada: permitida a comercialização predominantemente de artigos religiosos, admitido o comércio de até 30% (trinta por cento) de outros itens;

b) trecho entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz.

§ 1º As áreas definidas no *caput* deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 15 de outubro de 2023.

§ 2º É proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, sendo permitido apenas a manutenção dos mesmos em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pela fiscalização.

§ 3º O comércio eventual instalado nos logradouros públicos descritos nos incisos IV, V e VIII deste artigo não poderá exceder dois metros de profundidade.

§ 4º Será permitido o comércio eventual de comestíveis, no logradouro público descrito no inciso VIII deste artigo, no espaço interno dos imóveis ou nos locais definidos pela fiscalização.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A demarcação mínima para os pontos fixos será de um metro linear.

§ 2º É livre a expressão e manifestação artística, através de pintura, escultura e objetos de arte à pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual e predominantemente manual.

§ 3º Os artistas e artesãos poderão expor e comercializar seus produtos, de forma gratuita, em local definido pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, coberturas, tendas e/ou similares

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal deverão constar:

I – nome ou denominação social do responsável;

II – número de CPF ou carteira de identidade;

III – valor pago e respectiva metragem;

IV – atividade a ser exercida e o período;

V – localização.

Art. 4º É vedado o comércio e prestação de serviços em imóveis particulares e em logradouros públicos situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida JK), Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização do Tríduo de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 6º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do veículo e/ou barraca.

Art. 7º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as penalidades seguintes, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 16 de outubro de 2023;

II – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;

III – para comercialização de mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$300,00 (trezentos reais), por Auto de Infração, com quitação até o dia 16 de outubro de 2023;

IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 8º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 7º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 9º A comercialização do espaço público e o credenciamento do espaço privado destinados ao comércio, nos termos dos arts. 1º e 2º deste Decreto ocorrerá nos locais, data e hora conforme disposto:

I – na Praça Voluntários da Pátria, Rua João Camilo e Rua Santo Antônio da Estrada: no dia 9 de outubro de 2023, a partir das 18 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento, com isenção de cobrança, limitada a dois metros lineares para cada contribuinte;

II – na Rua Diamante: a partir do dia 14 de outubro de 2023, após a interdição da Av. JK;

III – na Av. JK:

a) em imóveis particulares: a partir do dia 12 de outubro de 2023;

b) em logradouro público: a partir do dia 14 de outubro de 2023, após a interdição da via.

Art. 10. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 11. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos do Tríduo de São Geraldo:

I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;

b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;

c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;

d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);

II – com fechamento total:

a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;

b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;

c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;

d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;

e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba.

§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas serão realizadas no dia 14 de outubro de 2023, a partir de 7 horas.

§ 2º A interdição da rua Sete de Setembro com Av. JK será realizada a partir do dia 12 de outubro de 2023, para realização de montagem do ponto de apoio do Departamento de Fiscalização.

§ 3º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 16 de outubro de 2023, a partir de 7 horas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela A – comércio eventual em ponto fixo na Rua Diamante

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Barracas e bancas, exceto comestíveis e bebidas	R$110,00 (cento e dez reais) o metro linear
2	Imóveis edificados	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
3	Imóveis não edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear

Tabela B – comércio eventual em ponto fixo na Rua Santo Antônio da Estrada

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Comestíveis e bebidas	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
2	Demais atividades, exceto em barracas	R$110,00 (cento e dez reais) o metro linear.
3	Imóveis edificados	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
4	Imóveis não edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear

Para o exercício das atividades do item 1, fica vedada a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela C – comércio eventual em ponto fixo na Rua João Camilo

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Pipoca	R$60,00 (sessenta reais) o metro linear
2	Comestíveis e bebidas	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
3	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
4	Banca de frutas, em local definido pela fiscalização	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
5	Imóveis edificados	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
6	Imóveis não edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
7	Carro adaptado (*food truck)*	R$330,00 (trezentos e dez reais) por veículo

Para o exercício das atividades dos itens 1 a 4, ficam vedadas a montagem de barracas, tendas, coberturas e/ou similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela D – comércio eventual em ponto fixo na Praça Voluntários da Pátria

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Pipoca	R$60,00 (sessenta reais) o metro linear
2	Comestíveis e bebidas	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
3	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
4	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
5	Imóveis edificados	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
6	Imóveis não edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear

Tabela E – comércio eventual em ponto fixo na Av. JK

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Artigos religiosos	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
2	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
3	Banca de frutas, em local definido pela fiscalização	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
4	Barracas, exceto comestíveis	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
5	Demais atividades, exceto em barracas	R$110,00 (cento e dez reais) o metro linear
6	Imóveis edificados	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
7	Imóveis não edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear

Tabela F – comércio eventual em ponto fixo na Av. Dom Pedro II

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
1	Imóveis edificados	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear
2	Imóveis não edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear

Tabela G – comércio eventual sem ponto fixo

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
1	Velas, medalhas, fitinhas, correntinhas, *pen drives*, sem utilização de carrinhos e expositores	R$50,00 (cinquenta reais) por pessoa
2	Água mineral, exclusivamente	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
3	Colheres e similares	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
4	Sorvete, picolé e água de coco	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
5	Algodão doce, balas e chicletes	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
6	Pulseiras, colares e bijuterias	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
7	Suco, refrigerante e bebidas alcoólicas	R$110,00 (cento e dez reais) por pessoa
8	Balão, Brinquedos e similares, sem utilização de carrinhos, grades e similares	R$110,00 (cento e dez reais) por pessoa
9	Chapéu, redes, manta, cinto, carteiras, óculos e similares, somente em carrinhos, grades e similares	R$130,00 (cento e trinta reais) por pessoa
10	Demais ambulantes, sem ponto fixo	R$160,00 (cento e sessenta reais) por pessoa

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0A8408B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 107/2023 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Milton Luiz de Ávila	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	0203959545	1102	30/08/2026
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	719	02/09/2031
José Antônio Pinheiro	Técnico de Segurança do Trabalho	05415364600	642	03/10/2032
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	560	17/12/2024
Raffael Cardoso Silva	Coordenador do Setor de Processamento e Frequência	04425883498	900	20/07/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Cleonaldo Gomes da Silva	Coveiro	04269273632	1116	01/04/2032
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	2583919402	505	14/10/2032
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	6446752894	651	15/09/2031
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro Civil	607844636	88296	04/07/2024
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	5211469736	88282	10/05/2026
Everton William Moreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	5154065151	88451	01/10/2025
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	1876960034	88536	18/02/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	5004615977	2141	17/01/2025
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	685378430	88368	15/12/2027
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	507	24/05/2031
Luan Vinicius Libório	Gerente de Operações e Serviços	5782043771	55	30/10/2025
Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	5412291333	511	23/08/2031
Sarah Duarte Guimarães	Diretor de Infraestrutura e Serviços	3387378781	536	06/10/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	3304232646	573	08/09/2032
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	88366	21/05/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	1816	04/05/2031
Gilberto de Jesus Elias	Operador de Máquinas Pesadas	00591556100	88962	11/02/2024
Josy Kely Costa Lopes	Gerente de Fiscalização de Obras	05850215927	96685	10/08/2025
Daniel Victor Silva de Aguiar	Fiscal de Obras	06028428392	1147	04/04/2033
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03962310938	88323	18/03/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	92391	02/09/2031
Nilton José Silva	Gerente de Zeladoria Rual	00373697776	90346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	041906992931	1822	15/09/2027
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	263	22/04/2033
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente de Projetos	04954323158	566	16/10/2024
José Henrique Pereira da Silva	Coordenador do Setor de Velório	05057592570	1114	04/04/2032
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	96815	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	90016	26/01/2033
Ivan Cássio da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	05145614106	2129	11/03/2032
Luiz Camargo Santos Oliveira	Supervisor da Rodoviária	07603481899	96786	21/10/2031
Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	03151925520	88820	22/12/2032
Claudilane Cristina de Aguiar Silva	Fiscal de Transportes	06624772433	1219	16/11/2031
Sérgio Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	04042644776	92311	21/05/2025
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Terminal Rodoviário e Aéreo	00552551687	587	12/06/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	586	06/06/2033
Samuel Silva do Rosário	Diretor de Vigilância em Saúde	01919490660	537	07/05/2031
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	524	10/12/2024
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	925	12/06/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	588	03/01/2032
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	5257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	5256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Gerente de Vigilância Ambiental e Zoonoses	05934005963	720	05/10/2032
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	89033	05/10/2025
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	92401	10/02/2025
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	527	07/02/2024
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	03525700803	88338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	92380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	979	16/10/2025
Luiz Antônio da Silva	Motorista do EMADE - Ministério da Súde	01350537036	270.483.576-49	22/06/2027
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	580	08/11/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância Em Saúde do Trabalhador	06651418940	1502	16/12/2031
Mariana Pires Fernandes	Supervisor do Núcleo de Transporte da Saúde	04594221584	95223	17/01/2025
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	042244752385	88543	14/09/2025
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	04983210593	88300	15/01/2025
Geraldo Cesar de Lauar Campos	Farmacêutico	00584633989	1698	22/10/2024
Taysa Sant'ana Ferreira	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	05495204537	96690	13/07/2032
Diogo Antônio do Nascimento Doria	Médico Veterinário	05225541929	2100	07/05/2031
Aritana Ijani Miranda	Coordenador do Setor de Almoxarifado da Saúde	05688136520	88889	14/02/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	569	05/09/2032
Roberta RezendeLeão Pires	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	00547916803	641	29/05/2024
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da	06363615706	584	20/06/2032

	FUMBEM			
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Coordenador do Cras	04443957323	1223	05/06/2033
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	90269	27/08/2033
Raquel Mohallem Ferreira	Supervisor do Núcleo de Economia Popular Social	01817401570	1928	26/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	2086	20/09/2031
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	261	13/08/2024
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	478	10/07/2024
Mateus Henrique Costa	Oficial de Distribuição	05541925139	736	16/05/2024
Divaldo Menezes Frattesi Junior	Supervisor do Setor De Transporte Escolar	04650583229	1334	20/01/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	88456	28/04/2031
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	117	24/05/2032
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	92373	23/05/2033
Pedro Paulo da Cruz	Coordenador do Setor de Informações Geográficas	04116547880	90043	24/10/2032
Jéssica Alves Barroso	Fiscal de Posturas	05244239013	1925	12/01/2026
Igor Vinicius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	1020	04/04/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação deEventos Turísticos	03498953508	290	08/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Diretor de Cultura	03732690536	89976	27/08/2024
Júlio César Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	571	05/11/2024
José Roberto Silva	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	558	22/02/2024
João Marcelo Pimenta de Ávila	Supervisor de Regionalização Cultural	02290234650	528	02/05/2032
Patrick Ricardo de Aguilar	Maestro	03002211148	217	03/05/2032
Gilson Nunes da Cunha	Supervisor de Títulos e Reconhecimento	05034375990	622	03/04/2033
Hugo Geraldo Magela Vieira	Eletricista	05588095573	1209	03/01/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	195	15/03/2026
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	681	19/03/2025
Matheus Barbosa Werneck	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	05966467084	559	19/10/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	88896	01/12/2025
José Adão Pereira	Gerente de Comercialização	03310870821	3120	05/08/2024
Breno de Souza de Jesus	Tecnólogo do Meio Físico	04758968233	1276	31/01/2025
Fábio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	07614451367	88893	18/03/2026
Elias Junio Orlandi Costa	Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes	05832019023	868	05/09/2032
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	88883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	88343	11/05/2031
Edson de Jesus Santos	Gari	04928363299	88354	06/04/2032
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor de Varrição Urbana	04234337864	590	19/06/2028
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico	04254540513	88835	04/09/2033
Edilson de Almeida	Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	01165318630	599	17/07/2033
GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Comunicação	04475600304	592	16/12/2024
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	585	14/02/2033
Idelbranio Fonseca Lima	Assessor de Comunicação	03046084224	924	21/01/2024
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Gabinete	01481776073	612	05/06/2024
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	550	07/05/2026
Gabriel Pascoal de Carvalho Filho	Jornalista Redator	03249653426	1450	15/12/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	88906	11/09/2033
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	2170	20/04/2031
Reinaldo Servo Silva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	88878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	89465	29/10/2025
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	2173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	89140	13/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	89455	08/02/2026
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	2167	19/04/2033
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	2171	28/03/2033
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07322654582	564	15/06/2032
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	88877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	88814	25/04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	88994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	2168	05/11/2024
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil	03363236378	002951	27/04/2033
Thalles Igor de Abreu Mourão	Guarda Civil Municipal	04184952967	089464	18/11/2032
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	2160	16/08/2033
Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	1465	16/03/2033
Artur Adônes Lopes Silva	Gerente de Iluminação Pública	07917350887	1443	01/09/2025
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	593	05/12/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F0DFE167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 106/2023 da Diretoria de Gestão Administrativa do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículos oficiais, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	89267	08/11/2023	08/12/2023
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	2158	21/12/2023	21/01/2023
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	88807	21/11/2023	21/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Deyverson Elias Lopes	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	04767920621	89164	22/11/2023	22/12/2023
Danilo Ricardo de Oliveira	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	04694838841	1842	21/11/2023	21/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	08/11/2023	08/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:46C09A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2022, FIRMADO EM 16/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir R$ 2.752,67 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a especificação abaixo, conforme solicitação nos memorandos nº 239/2023 DT/SEDETUR e 257/2023 SIRTUR/SMDET, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que passam a integrar este instrumento.

ITEM	**TABELA**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QNTD**	**R$ UNIT. SEM BDI**	**R$ UNIT. COM BDI**	**R$ TOTAL**
01.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM RIBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPITO AUTOCLAVADO PINTADA	UN	0,2789	1.191,25	1.545,05	430,97
01.2	SINAP	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA _ AF 05/2018	M²	75,00	2,39	3,10	232,50
01.3	SINAP	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES _ AF10/2018	M	25,5872	62,95	81,65	2.089,20
TOTAL SUPRIMIDO								**R$ 2.752,67**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DU'ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9E123C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 143/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de Módulo de Carboidratos a base de Maltodextrinapara cumprimento de demanda judicial, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	MÓDULO DE CARBOIDRATO MODULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA. Módulo de carboidrato para nutrição oral ou enteral, em pó, isento de sacarose, lactose, glúten. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Sem sabor. Apresentação: embalagem de 400g, constando prazo de validade e com características físicas e organolépticas sem alterações. Padrão: Igual ou superior Carbofor, Nutri Dextrin, Carbo CH.	42	LA	30,00	1.260,00	
					Total Geral	**R$ 1.260,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 327/2023, DISPENSA n° 032/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1623.10.30306.0009.2130.3.3.90.91.00.00 – Ficha 1043– Fonte 1.500.000.1002.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRODE 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:73B0BE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 296/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 205/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 296/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023, objeto:Aquisição de equipamentos permanentes para os Centros de Atenção Psicossocial e Serviço Residencial Terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1,00000		0,00	Cadeira de banho Suporta até 120 Kg; Estrutura em aço carbono; Apoio para os braços em plástico; Apoio para os pés; 4 rodízios blindados com rodas giratórias de 4 polegadas, e 2 travas na dianteira; Encosto em material sintético acolchoado de alta resistência; Apoio para os braços ergonômico; Assento em polipropileno ultra resistente	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	10,00000	799,00000	7.990,00	Roupeiro em aço insalubre com 04 portas com Divisória e sapateira, conforme especificações. Chapa 26 Com Divisórias Internas, Com Sapateira que Atendem às Normas Regulamentadoras 18 e 24, Chapa: 26 / 0,45 mm Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado Pés removíveis: Não Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). Medidas aproximadas: Altura: 1,98 cm Largura: 1,00 cm Profundidade: 0,41 cm PESO: 30 kg MOJIANO / INSALUBRE 4D	MOJIANO / INSALUBRE 4D
Total para Este Fornecedor:						7.990,00
COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	1,00000	1.480,00000	1.480,00	Mesa e banco para refeitório - 08 lugares 1 Mesa de 8 lugares e 2 Bancos TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS: Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas: FERRAGEM MESA/BANCO Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo, Pés confeccionado com sapatas reguláveis. Pintura em pó epóxi; Medidas aproximadas: Mesa: L 240 X P 75 X A77cm Banco:L 240 x P 30 x A47cm Peso: 54,67 kg CS/CONJ.REF.	CS/CONJ.REF .
9	UN	1,00000	2.520,00000	2.520,00	Mesa para reunião de 08 lugares Conjunto de Mesa de Madeira Maciça com 8 Cadeiras de Madeira, Medidas da Mesa (aproximadamente): Comprimento: 200 cm. Largura: 100 cm. Altura: 80 cm. Cadeiras (aproximadamente): Medidas Assento: 44 x 44 cm. Do Chão ao Assento: 48 cm. Altura Total: 92 cm. Madeira: Peroba Rosa ou outra. CS/MR20	CS/MR20
Total para Este Fornecedor:						4.000,00
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	1,00000	2.190,00000	2.190,00	Máquina de lavar - 16 kg Tipo automática, Capacidade de lavagem: 16 kg, Programas de lavagens: acima de 10, Material do cesto: inox, Abertura superior, Tipo de água: fria, Níveis de água: 04 Sistema de lavagem: agitação, Potência: 480 W Voltagem: 110 Dimensões aproximadas do produto: Largura: 68cm Altura: 110cm Profundidade: 75cm ELECTROLUX LED17	ELECTROLU X LED17

7	UN	1,00000	1.850,00000	1.850,00	Secadora de roupas Tipo: Elétrica Compacta: sim Abertura da Porta: Frontal Pés Niveladores: sim Acabamento do cesto: Aço Inox Material da porta: ABS Secagem a frio: sim Programas de Secagem: Edredom, cama e banho, pesado, jeans, dia a dia, passe fácil, rápido, desodorizar e ar frio Capacidade (kg de roupas): 10 ELECTROLUX SVP11	ELECTROLU X SVP11
Total para Este Fornecedor:						4.040,00
NELSON ALVES DE MORAES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	1,00000	1.290,00000	1.290,00	Armário de cozinha completo Medidas aproximadas: 1 (um) armário aéreo 120cm 1 (um) armário aéreo com portas de vidro 120cm 2 (dois) balcões com tampo 120cm 1 (um) armário para forno e microondas 62cm Dimensões aproximadas do produto montado: Altura: 203cm | Largura: 302cm | Profundidade: 32cm (aéreos) - 53cm (paneleiro e balcão com tampo) Cor: tons mais escuros TELA SUL AÉREO	TELA SUL AÉREO
6	UN	1,00000	419,00000	419,00	Armário 2 Portas com Chave e Rodízios Gold Branco Geval 01 Armário Multiuso 2 Portas com Chave e Rodízios Gold cor Branco Dimensões: Altura 1,93 metro x Largura 0,92 metro x Profundidade 0,46 metro Material estrutura: MDP Acabamento e Escala de cor: Pintura UV semi brilho Quantidade de Portas: 02 Possui Prateleiras: 09 ou 12 (conforme opção de montagem). LORENZZO MULTIUSO	LORENZZO MULTIUSO
8	UN	1,00000	5.189,90000	5.189,90	Mesa para reunião de 12 lugares Conjunto de Mesa de Madeira Maciça com 12 Cadeiras de Madeira Maciça, Medidas da Mesa (aproximadamente): comprimento: 300 cm. Largura: 100 cm. Altura: 80 cm. Cadeiras: Medidas Assento (aproximadamente): 44 x 44 cm. Do Chão ao Assento: 48 cm. Altura Total: 92 cm. Madeira: Peroba Rosa ou outra. LORENZZO REUNIÃO CNJ 12	LORENZZO REUNIÃO CNJ 12
Total para Este Fornecedor:						6.898,90

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 5 de outubro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE9A2F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **289/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **199/2023**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 289/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023, objeto:Aquisição de equipamentos médicos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

Não Item	Ofertados Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	2,00000		0,00	BANQUETA DOBRAVEL Estrutura da banqueta: Aço com pintura antiferrugem, dobrável Capacidade suportada mínima: 80 kg	
13	UN	2,00000		0,00	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Peso aproximado: 1,1 kg (com a bateria; Durável. Resistente a impactos e vibrações Garantia: 10 anos; Ajuste às diferenças de impedância do paciente. Possuir recursos de fácil compreensão que oriente o usuário sobre a forma visual e sonora. Botões requeridos LIGA/DESLIGA e CHOQUE, funcionamento simples e intuitivo. Armazena ECG / Eventos e envia através da porta USB para o computador. Tamanho aproximado: 20 cm x 18,4 cm x 4,8 cm Formato de onda: Formato de onda bifásica de curva de pulsação de saída autocompensadora (SCOPE) que compensa automaticamente a energia, inclinação e a curva do pulso de acordo com a impedância do paciente. Opções de energia: Adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J Crianças: Choque: 50J Tipo de carregamento preferível: N 150J em < 8 s, 200J em < 12 s. Método: Avalia o ECG do paciente, a qualidade do sinal e a integridade do contato dos eletrodos para determinar se o choque é necessário ou não Tipo: Memória interna Capacidade mínima de memória: 2GB ou 90 minutos de ECG (completo) e relatório de eventos e incidentes. Software compatível com computador Eletrodos compatíveis: Hidrogel, Prata, Alumínio e Poliéster Capacidade: Mais de 60 choques a 200J ou até 10 horas de monitoramento. Atende a ISO 60601-2-4	

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
14	UN	3,00000	288,00000	864,00	DETECTOR FETAL Frequência:2MHz+-10% Alimentação: bateria recarregável Semanas mínimas de gravidez: 10 Faixa de Medição: 50-240 bpm Portátil JUMPER JPD-100B	JUMPER JPD-100B
Total para Este Fornecedor:						864,00
COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	3,00000	324,41000	973,23	ANTROPOMETRO Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões desejáveis sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Material de Preenchimento ABS WELMY	WELMY
16	UN	3,00000	50,00000	150,00	LANTERNA CLINICA Comprimento: 14 Cm Diâmetro: 1,2 Cm Iluminação: Luz de LED 3V Branca e brilhante. Potência Da Lâmpada: 120 Lúmens Alimentação: 2 Pilhas AAA Material De Fabricação: Metal Leve - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Possui conveniente clipe de bolso; - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. MULTILASER	MULTILASER
Total para Este Fornecedor:						1.123,23

D& D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	UN	5,00000	376,00000	1.880,00	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM AÇO CARBONO COM RODÍZIOS -Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 5/8 x1,20 mm -Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugens, secagem em estufa -Cortinado em tecido em algodão cru -Pés confeccionados em tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm -Rodízios giratórios de ø 2" em todos os pés -Dimensões: 0,66x1,65x1,80 (C x L x A) HOSPITALARE HSP 1009	HOSPITALAR E HSP 1009
8	UN	8,00000	108,00000	864,00	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (BRACADEIRA PARA INJEÇÃO - AFERIÇÃO DE PA) Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado Haste de aço inox Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvim com mandril para regulagem de inclinação Altura Mínima: 72 cm - Altura Máxima: 108 cm HOSPITALARE HSP 1007	HOSPITALAR E HSP 1007
11	UN	3,00000	365,00000	1.095,00	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Tubo de em aço carbono com acabamento em pintura epóxi. Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corino; Braçadeiras laterais com revestimento total. -Pés com ponteiras plásticas em PVC antiderrapante; -Dimensões aproximadas: 0,99 x0,42x 0,51cm (AxLxC) -Suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm; -Capacidade mínima 120 Kg Cor a definir HOSPITALARE HSP 1022	HOSPITALAR E HSP 1022
12	UN	1,00000	530,00000	530,00	CARRO DE CURATIVOS Dimensões mínimas Desejadas:-Largura: 0,40m -Altura: 0,80m -Profundidade: 1,10m -Peso: 12 Kg -Acompanha balde e bacia em aço inox. -Acabamento em pintura eletrostática Epóxi. -Pés com rodízios giratórios mínimos de 2" de	HOSPITALAR E HSP 2006

					diâmetro. HOSPITALARE HSP 2006	
15	UN	4,00000	327,00000	1.308,00	FOCO REFLETOR Equipamento com foco refletor para consultório, com iluminação em LED e haste flexível. Pés com 5 rodízios Pedestal com haste inferior pintada HOSPITALARE HSP 1024	HOSPITALAR E HSP 1024
18	UN	15,00000	1.542,00000	23.130,00	MACA GINECOLÓGICA Mesa ginecológica em MDF com suporte de lençol. Capacidade para aguentar no mínimo 120kg; 2 portas; 3 gavetas; leito estofado com espuma d28 com espuma de 5cm de altura revestido em courino dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); cabeceira e perneira com regulagem através de cremalheiras; estofado em courino pintado; suporte de lençol; 01 par de porta coxas revestido em courino; dimensões aproximadas do leito: 180 cm (estofado lateral todo aberto); 60 cm de largura; 80 cm de altura. Cor a definir HOSPITALARE HSP 3019	HOSPITALAR E HSP 3019
19	UN	4,00000	1.478,00000	5.912,00	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO MDF Mesa para exames clínicos, construída em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão); leito estofado com espuma d28 com espuma de 5cm de altura revestido em courino; cabeceira reclinável, mínimo 3 gavetas e 2 portas; dimensões externas aproximadas: 1.80 m comp. x 0.60 m larg. x 0.80 m altura. Capacidade mínima de 120kg; acompanhada de suporte para lençol. Cor a definir HOSPITALARE HSP 3001	HOSPITALAR E HSP 3001
20	UN	8,00000	280,00000	2.240,00	MESA DE MAYO Com altura regulável por roseta, altura mínima aproximada: 80cm, altura máxima aproximada: 1.15m, comprimento: 50cm e largura: 40cm, dimensões da bandeja 30 cm de comprimento x 40 cm de largura acompanha: bandeja em aço inoxidável HOSPITALARE HSP 2020	HOSPITALAR E HSP 2020
22	UN	2,00000	267,00000	534,00	NEGATOSCÓPIO Com 2 Corpos de LED. Para Fixação em Parede. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível. Prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço. Com chave seletora de voltagem 110v/220v ou bivolt Comprimento x Altura mínimos: 38 cm x 65 cm Tipo de iluminação: LED Material: Metal HOSPITALARE HSP 1005	HOSPITALAR E HSP 1005
Total para Este Fornecedor:						37.493,00

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
10	UN	2,00000	1.560,00000	3.120,00	CADEIRA DE RODAS OBESO Cadeiras de rodas adulto para transporte de pacientes, de aço ou ferro pintado, com apoio para os braços, apoio para os pés removíveis, com elevação de pernas. Capacidade mínima suportada 180 KG Dimensões mínimas desejadas: Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm Altura x Largura x Comprimento Total: 91 cm x 82 cm x 117 cm. DELLAMED D500	DELLAMED D500
Total para Este Fornecedor:						3.120,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	6,00000	940,00000	5.640,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Construída em material resistente e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g.; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V; opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento); com antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis; é indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial); equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português; garantia, mínima, de 02 anos. LIDER P200C	LIDER P200C
4	UN	19,00000	910,00000	17.290,00	BALANÇA DIGITAL PORTATIL Balança digital portátil, mecânica, base antiderrapante, com capacidade de pesagem, de no mínimo 200 kg, material de confecção: estrutura em aço; peso líquido balança: máximo 6kg, possuir display integrado. LIDER P200M	LIDER P200M
Total para Este Fornecedor:						22.930,00

ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	6,00000	900,00000	5.400,00	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeiras de rodas adulto para transporte de pacientes, de aço ou ferro pintado, com apoio para os braços, apoio para os pés removíveis, com elevação de pernas. Capacidade suportada 120 KG Dimensões desejadas: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm) 44x40x47 cm e 64. ORTOMETAL MODELO 134	ORTOMETAL MODELO 134
Total para Este Fornecedor:						5.400,00

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	5,00000	232,33000	1.161,65	BANQUETA sem encosto, aço inoxidável, giratório, possuir regulagem de altura, capacidade suportada, mínimo de 110 kg. Acento revestido de courvin ou similar que possibilite higienização. METALIC MEDICAL MT120	METALIC MEDICAL MT120
21	UN	18,00000	618,98000	11.141,64	MOCHO ODONTOLÓGICO Com sistema de elevação do assento por ação de uma mola, o de descida pressionado pelo peso do usuário: ambos OS movimentos são acionados através de uma alavanca de regulagem sub lateral direita; capa do encosto estofada na mesma cor do assento; encosto oscilante com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação. através de um manipulo localizado sob a base do assento; - Altura máxima de 540 mm e mínima de 410 mm e largura do assento de 400 mm, formato anatômico, com borda anterior arredondada em forma de cascata evita compressão de artérias; assento e encosto giratórios. - Cinco rodízios duplos com acabamento cinza, fixados nas extremidades do pedestal de sustentação em formato pentagonal, fabricado em chapa de aço e revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão; Encosto: possui apoio de cabeça com regulagem de altura e removível, além do sistema de encosto reclinável a gás com acionamento por alavanca cromada e ponteira plástica, adapta-se perfeitamente a necessidade do profissional; Apoio de Braços: A estrutura do apoio de braços construída em aço tubular, revestida com polímero de alta resistência e acabamento metalizado, destacando-se pelo design moderno e arrojado; Estofamento: Seu estofamento é construído 100% com espumas injetadas de alta densidade, possui linhas modernas impressas em sua base e encosto, Em PVC viscoelástico ou ultraleather Estrutura: Sua estrutura de aço	METALIC MEDICAL MT 110NRA

					tubular proporciona maior durabilidade, originalmente Brasileira, Acabamento: acabamento cromado, grande resistência e proteção durante o uso, além de conferir maior requinte e elegância ao ambiente; Apoio de Pés: Estrutura em aço tubular cromado com acabamento em polímero resistente, o apoio de pés ser amplo e confortável; Base: Possui base redonda, cromada e com borda emborrachada, proporcionando maior aderência e estabilidade. Seu sistema hidráulico garante precisão durante a regulagem de altura e freio; Com sistema de gás pressurizado; cinco rodízios duplos, fixados nas extremidades da base de sustentação; encosto oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, estofamento côncavo; assento com estofamento pouco espesso, formato anatômico com borda anterior arredondada; assento e encosto giratório; estofados com espuma de poliuretano moldado e revestido com perfil de PVC expandido. Cor A DEFINIR Capacidade de peso máximo: 150 kg. Garantia mínima: 24 meses METALIC MEDICAL MT 110NRA	
24	UN	13,00000	111,60000	1.450,80	SUPORTE DE SORO Fabricado em tubo de aço inox, Acabamento com pintura eletrostática - regulagem de altura. Suporte para soro com rodízios (rodinhas). Altura Máxima 2.30 metros, e altura mínima 1.20 metros. METALIC MEDICAL MT530I	METALIC MEDICAL MT530I
Total para Este Fornecedor:						13.754,09
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	5,00000	575,00000	2.875,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança antropométrica infantil / Digital Modo de operação/capacidade máxima: digital/até 15Kg, Concha anatômica em polipropileno com medida mínima de 540 x 290 mm injetada em material anti-germes, possuir função tara, garantia de, no mínimo, 2 anos. BALMAK ELP 25BB	BALMAK ELP 25BB
17	UN	1,00000	604,50000	604,50	LARINGOSCÓPIO ADULTO Conjunto de laringoscópio com iluminação Led convencional, Deve acompanhar 3 lâmina retas e 3 laminas curvas + cabo adulto Cabo produzido em aço inoxidável com acabamento que proporcione segurança e aderência, Lâminas produzidas em aço inoxidável cirúrgico Cabo e lâminas autoclaváveis Alimentação por pilhas MD LCC 6 LAM	MD LCC 6 LAM
23	UN	3,00000	245,70000	737,10	OTOSCOPIO SIMPLES Equipamento com 2 corpos, destinado à realização de exame visual do ouvido externo, com lâmpada de xenon, acompanhar mínimo de 5 espéculos reutilizáveis. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA MD OMNI 3100	MD OMNI 3100
Total para Este Fornecedor:						4.216,60

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências, com emissão e envio das ordens de compra aos vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 4 de outubro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCF68949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/
COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE SETEMBRO DE 2023

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	68
Parecer Diverso	23
Atendimento Pessoal e Telefone	534
Ofícios Expedidos	12
Análise Econômica Financeira	04
Cursos	05 dias
Relatórios de Análise Gerencial	07
Reuniões	35
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	05
Análise e Liberação de Convalidações	04
Medições	62
Ata de Registro de Preços	14
Apostilamento de Ata de Registro de Preços	02
Termo de Apostilamento de Contrato	72
Contrato	14
Termo Aditivo de Contrato	30
Termo de Rescisão de Contrato	02
Contrato Temporário	05
Termo de Rescisão de Contrato Temporário	01
Termo Aditivo de Contrato Temporário	03
Ratificação	05
Termo Aditivo de Convênio	17
Termo Aditivo de Colaboração	01
Termo Apostilamento de Colaboração	01
Termo Apostilamento de Fomento	01
Termo Aditivo de Fomento	01
Termo de Fomento	08
Termo de Rescisão de Fomento	04
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	08
Termo de Adote Um Bem Público	02
Apostilamento de Adote	01
Termo de Acordo	05
Termo de Compromisso de Estágio	148
Termo Aditivo de Estágio	15
Termo de Rescisão de Estágio	10
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	28
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	21
Ouvidoria/Atendimento Site	11
Ouvidoria/Atendimento Presencial	11
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED47A45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 736/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
9902135-5	MARINA APARECIDA FERREIRA	SEMUSA	10/09/2008	28 - PSICÓLOGO	BD	BE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73E739EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS GABINETE DO SECRETÁRIO DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **SETEMBRO DE 2023**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma dos Banheiros e dos Guichês.	Economicidade para o Erário.	DURANTE O MÊS DE SETEMBRO.
02025615	**Jesus José de Freitas**	Troca de sinalização na Av. Antônio Olímpio de Morais entre Rio de Janeiro e São Paulo	Economicidade para o Erário.	NO DIA 08/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de outubro de2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE7DFC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.131, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 5.858.457,66 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2504	Manut das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – BLMAC	
3.3.90.39.1605	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.984.515,59
10.302.0013.2099	Manut. do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	
3.1.90.11.1605	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 5.387,75
3.1.90.04.1605	Contrato por tempo determinado	R$ 4.400,00
10.301.0011.2088	Manut. Do Programa de Saúde da família Médico/Enfermagem	
3.1.90.11.1605	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 189.334,09
3.1.90.04.1605	Contrato por tempo determinado	R$ 151.500,00
10.302.0009.2071	Manut das Atividades de Assistencia Médica na UPA	
3.1.90.11.1605	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 229.744,18
3.1.90.04.1605	Contrato por tempo determinado	R$ 183.900,00
10.302.0009.2079	Manut do Programa de Atendimento Especializado	
3.1.90.11.1605	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 13.897,75
3.1.90.04.1605	Contrato por tempo determinado	R$ 11.200,00
10.304.0012.2096	Manut das Atividades Adm da Vigilancia Sanitária	
3.1.90.11.1605	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 40.397,55
3.1.90.04.1605	Contrato por tempo determinado	R$ 32.500,00
10.122.0001.2069	Manut dos Serviços da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.1605	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 6.480,75
3.1.90.04.1605	Contrato por tempo determinado	R$ 5.200,00
	TOTAL	**R$ 5.858.457,66**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2023.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3918A750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.132, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 38.910.280,74 (trinta e oito milhões novecentos e dez mil duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
1.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
1.01.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0001.2.001	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4)	336.673,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (5)	656,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (7)	43.528,00
04.122.0001.2.002	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação Concedido aos Servidores do Gabinete**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1478)	71.938,00
04.122.0001.2.003	**Remuneração de Agentes Políticos – Gabinete do Prefeito**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (21)	10.332,00
04.122.0001.2.004	**Manutenção do Pagamento do Prefeito**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (24)	895,00
04.122.0001.2.005	**Manutenção do Pagamento do Vice Prefeito**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (26)	586,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (27)	44,00
04.122.0001.2.008	**Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (42)	15.674,00
04.122.0001.2.011	**Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Segurança Pública**	
319013 - 1500	Obrigações Patronais (54)	512,00
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (56)	17.491,00
04.122.0001.2.448	**Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Gabinete**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (83)	28.697,00
24.721.0001.2.047	**Manutenção dos Postos de Correio na Zona Rural**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (97)	12.806,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (98)	382,90
319113 - 1500	Obrigações Patronais (99)	10.663,00
02	**PROCURADORIA MUNICIPAL**	
02.01	**PROCURADORIA MUNICIPAL**	
04.122.0001.2.027	**Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal**	
319113 - 1500	Obrigações Patronais (114)	26.425,00
04.122.0001.2.029	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Procuradoria Municipal**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1479)	27.645,00
04.122.0001.2.568	**Manutenção do Pagamento dos Estagiários – PROCON Regional**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (135)	2.224,00
03	**Controladoria Municipal**	
03.01	**Controladoria Municipal**	
04.124.0001.2.023	**Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (137)	28.853,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (138)	13.511,00
04.124.0001.2.025	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Controladoria Municipal**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (149)	9.612,00
04	**Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico**	
04.01	**Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico**	
04.122.0001.2.036	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Administração e Des.Econômico**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1480)	96.294,00
04.122.0001.2.039	**Manutenção do Pagamento dos Estagiários - Secretaria de Administração e Des.Econômico**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (190)	26.479,12
04.122.0001.2.569	**Manutenção da Diretoria de Compras Públicas**	
319013 - 1500	Obrigações Patronais (198)	1.270,00
04.122.0002.2.041	**Manutenção dos Serviços de Segurança do Trabalho**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (204)	3.680,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (205)	4.339,00
28.272.0000.0.003	**Manutenção do Pagamento a Inativos, Pensionistas e Auxílio**	
319001 - 1500	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (224)	1.315.055,00
319003 - 1500	Pensões do RPPS e do Militar (225)	165.894,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (226)	3.779,00
28.846.0000.0.001	**Contribuições ao PASEP**	
339047 – 1500	Obrigações Tributárias e Contributivas (227)	830.000,00
339047 – 1501	Obrigações Tributárias e Contributivas (228)	211,00
339047 – 1709	Obrigações Tributárias e Contributivas (231)	12.000,00
05	**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**	
05.01	**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**	
04.122.0001.2.050	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (245)	319.739,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (246)	10.882,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (247)	1.388,00

319113 - 1500	Obrigações Patronais (248)	54.143,00
339008 – 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (249)	1.314,00
04.122.0001.2.051	**Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Obras**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (258)	74.007,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (259)	12.547,00
04.122.0001.2.052	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Obras**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1481)	155.041,00
04.122.0001.2.451	**Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Obras e Trânsito**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (264)	30.401,00
26.782.0077.2.057	**Manutenção da Rede Rodoviária Municipal**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (313)	30.601,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (315)	41.930,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (316)	1.366,00
26.782.0077.2.058	**Manutenção de Ruas e Avenidas**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (321)	822.444,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (323)	37.847,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (324)	256.979,00
26.782.0077.2.060	**Manutenção dos Terminais Rodoviários**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (331)	1.743,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (332)	4.502,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (333)	6.256,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (334)	1.997,00
06	**Secretaria Mun. De Fiscalização e Regulação Urbana**	
06.01	**Secretaria Mun. De Fiscalização e Regulação Urbana**	
04.122.0001.2.019	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (355)	426.806,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (358)	80.492,00
04.122.0001.2.021	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1482)	65.178,00
07	**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**	
07.01	**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental**	
04.122.0001.2.166	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (378)	450.333,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (379)	49.890,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (380)	26.726,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (381)	20.290,00
339008 – 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (1514)	359,00
04.122.0001.2.167	**Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Gestão Ambiental**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (391)	4.431,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (392)	2.604,00
04.122.0001.2.169	**Manutenção do Benefício do Vale Alimentação - Secretaria de Gestão Ambiental**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1483)	493.350,00
04.122.0001.2.453	**Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Gestão Ambiental**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (401)	25.544,00
15.452.0074.2.171	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva**	
319011-1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (405)	1.213.942,00
319016-1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (409)	239.035,00
319113-1500	Obrigações Patronais (411)	250.778,00
15.452.0075.2.173	**Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (428)	87.827,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (430)	16.783,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais–Servidor/Militar (432)	300,00
08	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
08.01	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.122.0001.2.030	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (489)	182.069,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (491)	64.462,00
04.122.0001.2.031	**Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Fazenda**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (502)	42.290,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (503)	12.351,00
04.122.0001.2.034	**Manutenção do Benefício do Vale Alimentação - Secretaria de Fazenda**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1484)	9.348,00
04.122.0001.2.454	**Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Fazenda**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (505)	27.111,00
28.846.0000.0.004	**Manutenção do Pagamento de Sentenças Judiciais**	
319091 - 1500	Sentenças Judiciais(508)	1.440.000,00
09	**Secretaria Municipal de Saúde**	
09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.122.0001.2.068	**Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Saúde**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (512)	147.858,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (515)	24.867,00
10.122.0001.2.069	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (516)	36.817,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (517)	103.377,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (519)	15.905,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (520)	10.986,72
09	**Secretaria Municipal de Saúde**	
09.02	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.122.0001.2.062	**Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS-SAÚDE**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (534)	731.595,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (535)	45.422,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (536)	434,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (537)	118.065,00
10.122.0001.2.064	**Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (554)	326.345,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (555)	5.698,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (556)	79.274,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (557)	80.296,00
10.122.0001.2.067	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – SAÚDE**	

339046 - 1500	Auxílio-Alimentação (1485)	1.446.750,00
10.122.0001.2.489	**Manutenção do Pagamento de Estagiários - SMS**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (573)	88.562,00
10.301.0010.2.082	**Manutenção da Farmácia Municipal – SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (575)	11.278,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (576)	110.249,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (577)	5.350,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (579)	18.242,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (580)	599,00
10.301.0011.2.088	**Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (602)	312.720,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (603)	2.624.852,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (605)	51.119,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (606)	581.524,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (607)	1.496,00
10.301.0011.2.090	**Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (621)	3.723,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (622)	473.836,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (624)	123.595,00
10.301.0011.2.092	**Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico - SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (627)	104.216,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (628)	408.633,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (631)	101.914,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (632)	599,00
10.301.0009.2.071	**Manutenção das Atividades de Assistênciais Médica na UPA - SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (667)	250.100,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (668)	1.445.945,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (669)	13.467,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (670)	30.396,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (671)	242.281,00
10.302.0009.2.072	**Manutenção do Programa de Assistências a Saúde da Mulher - SAÚDE**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (681)	257.466,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (684)	60.002,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (1523)	300,00
10.302.0009.2.075	**Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (705)	144.459,00
10.302.0009.2.077	**Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares - SAÚDE**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (723)	277.341,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (726)	24.350,00
10.302.0010.2.499	**Manutenção do ICISMEP - SAÚDE**	
339334 - 1500	Outras Desp.de Pessoal Decorrente de Contratos	600.000,00
10.301.0013.2.099	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - SAÚDE**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (789)	363.511,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (790)	10.500,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (791)	143,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (792)	86.431,00
10.305.0016.2.111	**Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue - SAÚDE**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (850)	495.093,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (851)	88.047,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (852)	4.877,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (854)	75.761,00
10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
10.01	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
04.122.0001.2.179	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (867)	81.645,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (868)	2.015.245,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (869)	52.459,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (870)	26.845,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (871)	346.015,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (872)	2.105,00
04.122.0001.2.182	**Manutenção do Serviços Funerários e Cemitérios**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (889)	50.988,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (892)	16.533,00
04.122.0001.2.183	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Desenvolvimento Humano**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1486)	287.782,00
04.122.0001.2.455	**Manutenção do Pagamento de Estagiários - SMDH**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (902)	9.352,00
11	**Secretaria Municipal de Cultura**	
11.01	**Secretaria Municipal de Cultura**	
04.122.0001.2.232	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1112)	137.168,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (1113)	13.874,00
04.122.0001.2.234	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Secretaria de Cultura**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1487)	38.250,00
13.392.0001.2.132	**Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (1128)	22.912,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1132)	43.843,00
13.392.0001.2.133	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação - Bibliotecas Públicas**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1488)	9.742,00
13.392.0001.2.236	**Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1144)	8.512,00
319013 - 1500	Obrigações Patronais (1145)	8.127,00
13.392.0001.2.237	**Manutenção do Museu Histórico Francisco Fonseca**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1151)	27.725,00
12	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
12.01	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
12.122.001.2.113	**Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação - Ensino**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (1207)	143.895,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1208)	689.297,00

319013 - 1500	Obrigações Patronais (1209)	11.071,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1210)	25.769,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1211)	161.671,00
12.122.0001.2.116	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Administração Geral Educação**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1489)	127.724,00
12.122.0001.2.117	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Agentes Políticos Secretaria de Educação e Esportes**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1490)	1.000,00
12.122.0001.2.457	**Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Educação e Esportes**	
339036 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1228)	78.942,00
12.361.0021.2.134	**Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (1254)	1.137.673,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1255)	4.647.035,00
319016 - 1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1257)	12.238,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1258)	1.397.706,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (1259)	4.765,00
12.361.0021.2.137	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Fundamental ENSINO**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1492)	706.050,00
12.364.0024.2.157	**Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1285)	4.655,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1288)	9.087,00
12.364.0024.2.158	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação - UAB**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1494)	6.750,00
12.365.0021.2.139	**Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (1314)	281.003,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1315)	280.525,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1318)	148.787,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (1319)	2.393,00
12.365.0021.2.141	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Creche ENSINO**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1495)	158.569,00
12.365.0021.2.142	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola ENSINO**	
319004 - 1500	Contratação por Tempo Determinado (1332)	602.012,00
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1333)	1.355.958,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1336)	312.751,00
339008 - 1500	Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar (1337)	5.590,00
12.365.0021.2.144	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Pré-Escola ENSINO**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1496)	351.972,00
12.392.0020.2.235	**Manutenção da Escola de Música - EMMEL**	
319011 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1376)	124.691,00
319113 - 1500	Obrigações Patronais (1519)	14.097,00
12.392.0020.2.425	**Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EMMEL**	
339046 - 1500	Auxílio-alimentação (1498)	25.241,00
TOTAL		**R$ 38.910.280,74**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24595FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

PRC 048/2023 - Pregão Eletrônico 020/2023 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Confecção e instalação de Portas e Janelas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal Saúde de Guaraciaba-MG. Conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa referente ao item abaixo relacionado:

38.169.656 BRUNO BENVINDO DOS REIS, inscrito no CNPJ 38.169.656/0001-56						
Nº ITEM	**GRUPO**	**DESCRIÇÃO**	**MEDIDAS**	**QUANT.**	**VR. UNIT. (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
1	G1	Porta de correr 2 folhas (1 fixa, 1 móvel) em vidros incolor 10mm temperado c/ puxador de 40cm inox . Fechadura Zamac.	2750 x 2250 mm	01	3.240,00	3.240,00
2	G1	Porta de correr 2 folhas (1 fixa, 1 móvel) em vidros incolor 10mm temperado c/ puxador de 40cm inox . Fechadura Zamac.	2800 x 2400 mm	01	3.680,00	3.680,00
3	G1	Porta de correr 4 folhas (2 fixas, 2 móvel) em vidros incolor 10mm temperado. Fechadura Zamac e puxador duplo de 40 cm em inox.	2100 x 3800 mm	01	3.900,00	3.900,00
4	G1	Janela de correr 4 folhas (2 fixas, 2 móvel), em vidros incolor 10mm temperado, com fechadura Zamac com chave.	1800 x 3450 mm	01	2.980,00	2.980,00
5	G1	Janela Maxim Air com 3 folhas 1 fixas e 2 móveis em vidros incolor 10mm temperado.	2400x1050 mm	02	1.498,64	2.997,28

Valor total da Ata: R$ 16.797,28 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/10/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:06C82CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 – OBJETO: **à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de Brindes Personalizados para atender as Secretarias do Município de Indianópolis/MG em suas diversas campanhas temáticas**. Valor total estimado **R$ 15.484,200 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** Data da assinatura: 27/09/2023. Parte: **D.N.P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.718.705/0001-14

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
BALÃO METALIZADO EM VÁRIOS FORMATOS TAMANHO P, ACOMPANHADO PELAS VARETAS. DEVE SER INFLADO COM AR NORMAL.	300,000	R$ 6,900	R$ 2.070,000
BOTTON PERSONALIZADO, TAMANHO 4,5CM DE DIÂMETRO, BASE DE ALUMÍNIO COM FILME DE POLIESTER SOBRE A ARTE PROTEGENDO E DANDO ACABAMENTO BRILHANTE AO BOTTON, VERSO DE PLÁSTICO COM ALFINETE FIRME E DE PONTA FINA. PAPEL FOTOGRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES FORTES E NITIDAS	500,000	R$ 2,900	R$ 1.450,000
CAIXA MILK (PAPELARIA PERSONALIZADA)	300,000	R$ 14,000	R$ 4.200,000
CANETA PLÁSTICA INTEIRA COLORIDA COM DETALHES EM PRATA. PONTA DO ACIONADOR PRETAE CLIP COLORIDOS, COM 3 ANÉIS INFERIORES. ACIONADA POR CLIQUE. TAMANHO: 13,9 CM; PERSONALIZAÇÃO COLORIDA DE 01 LADO; ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO 60 X 7 MM	200,000	R$ 5,800	R$ 1.160,000
CONJUNTO DE BLOCO DE NOTAS A5 E ESFEROGRÁFICA EM CORTIÇA. BLOCO COM 96 FOLHAS COM LINHAS PAUTADAS COR MARFIM, EM PAPEL PROVENIENTE DE GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL. ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA A AZUL. FORNECIDO EM CAIXA PRESENTE DE PAPEL CRAFT.140 X 210 MM.	40,000	R$ 14,900	R$ 596,000
ESPELHO DE MESA DOBRÁVEL EM COURVIN MACIOMEDIDAS EM CM: L10,0 / H13,5 / P1,0 (APROXIMADAS)PRODUZIDO EM: PVC EXPANDIDO. REFORÇO EM: PVC CRISTAL TRANSPARENTE, PAPELÃO 2MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO FOSCO.	200,000	R$ 29,000	R$ 5.800,000

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0D4DB21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 – OBJETO: **à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de Brindes Personalizados para atender as Secretarias do Município de Indianópolis/MG em suas diversas campanhas temáticas**. Valor total estimado **R$ 776.355,50 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** Data da assinatura: 27/09/2023. Parte: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.329.641/0001-48

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BOPP; COMPRIMENTO X LARGURA: 20 CMX 14 CM; TIPO DE ENCADERNAÇÃO: WIRE-O	150,000	R$ 60,000	R$ 9.000,000
AGENDA SUBLIMADA COM CAPA DE POLIÉSTER (MEDIDAS: 24,7 X 16,5CM)	250,000	R$ 60,000	R$ 15.000,000
AGENDAS PERSONALIZADAS PERSONALIZADA CAPA MIOLO INTERNA CAPA LAMINADA	50,000	R$ 50,000	R$ 2.500,000
ALMOFADA QUADRADA 40X40CM SUBLIMADA	50,000	R$ 44,000	R$ 2.200,000
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO, ECOLÓGICO, MATERIAL EM KRAFT. POSSUI UMA TRAVANA PRÓPRIA CAPA, CINCO BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHINHAS, BLOCO AUTOADESIVO AMARELO COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS E BLOCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS. CANETA TAMBÉM EM KRAFT COM DETALHES PLÁSTICOS	200,000	R$ 20,000	R$ 4.000,000
BLOCO DE ANOTAÇÕES - EM FORMATO 15CM X 21CM, COM CAPA IMPRESSA EM 4 CORES, COLADO (BLOCAGEM), PARA DESTAQUE DE PÁGINA, COM 50 FOLHAS CADA. DEVERÁ CONSTAR ARREMATE NA PARTE SUPERIOR, COM COBERTURA NA COR DA CAPA, DE FORMA QUE O GRAMPO FIQUE INVISÍVEL	250,000	R$ 20,000	R$ 5.000,000
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM AUTOADESIVOS E CANETA	100,000	R$ 10,000	R$ 1.000,000
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM POST-IT E CANETA PERSONALIZADA	50,000	R$ 9,900	R$ 495,000
BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES COM POSTIT E CANETA PERSONALIZADOS COM PAPEL RECICLÁVEL NAS MEDIDAS 10CM X 7CM	250,000	R$ 9,900	R$ 2.475,000
BOLAS DE ACRÍLICO DE NATAL 6,5 CM	100,000	R$ 8,000	R$ 800,000
BOLINHA ANTI-STRESS CONFECCIONADA EM VINIL COM CRAVINHOS, PERSONALIZADA EM ARTEASER DESENVOLVIDA EM UMA COR	100,000	R$ 9,000	R$ 900,000
BOLSA PARA GESTANTE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER N.º 06, 100% POLIÉSTER, DUAS ALÇAS DE MÃO E UMA ALÇA TIRA COLO EMPOLIPROPILENO. UM BOLSO FRONTAL EM ZÍPER N.º 06 100% POLIÉSTER. DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELA. MEDIDAS TOTAIS DA BOLSA 38CM X 28CM X 18 XM	80,000	R$ 94,000	R$ 7.520,000
BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA. DEVE SER CONFECCIONADA EM NON-WOVEN: 80 G/M². (TNT). COM CAPACIDADE ATÉ 3 LITROS. TIPO FOOD GRADE. MEDIDAS: 20,0 X 14,0 X 13,0 CM	300,000	R$ 150,000	R$ 45.000,000
BONÉ ADULTO - TECIDO POLIAMIDA (100%) PREFERENCIALMENTE NAS CORES BRANCO, AZUL EAMARELO; REGULADOR EM VELCRO; COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN), EM ATÉ04 (QUATRO) CORES, A IMPRESSÃO SERÁ REALIZA NA FRENTE E LATERAIS.	250,000	R$ 54,500	R$ 13.625,000

BONÉ AMERICANO PERSONALIZADO (TRADICIONAL) TAMANHO: ADULTO / TECIDO: MICRO FIBRA (100% POLIÉSTER) / PROMOCIONAIS FORRAÇÃO: ENTRETELADO GOMO FRONTAL / ACAB. INTERNO: CARNEIRA E VIÉSES DE MICROFIBRA REGULADOR: PLÁSTICO (PVC)	100,000	R$ 50,000	R$ 5.000,000
BONÉ PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO, MATERIAL DE TECIDO EM 100% POLIÉSTER COM REGULAGEM SNAPBACK, ABA CURVA; CORES VARIADAS	600,000	R$ 40,000	R$ 24.000,000
CAIXA DE MDF PERSONALIZADA	100,000	R$ 15,000	R$ 1.500,000
CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA COM LUZES LED. OPERANTE NOS MODOS BLUETOOTH, RÁDIO FM ECARTÃO TF (MICROSD). ACOMPANHA CABO USB. ALTURA: 10 CM, LARGURA: 8,3 CM CIRCUNFERÊNCIA: 26,6 CM MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 1,3 CM X 3 CM PESO APROXIMADO (G): 239	100,000	R$ 100,000	R$ 10.000,000
CAIXA DE SOM PORTÁTIL EM FIBRA DE PALHA DE TRIGO E ABS COM ALÇA EM SILICONE PARAFACILITAR O TRANSPORTE, POTÊNCIA DE 3W E TRANSMISSÃO POR BLUETOOTH 5.0, BATERIADE 500 MAH. INCLUSO CABO MICRO USB. FORNECIDO EM CAIXA PRESENTE EM PAPEL KRAFT, COM OPÇÃO DE PERSONALIZAR. TAMANHO 70X70X34 MM.	45,000	R$ 100,000	R$ 4.500,000
CANECA ACRÍLICA TIPO STANLEY COM TAMPA 473ML + GRAVAÇÃO A LASER	150,000	R$ 99,300	R$ 14.895,000
CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA, COR 4X0: DESCRIÇÃO: MATERIAL CERÂMICA/LOUÇA. CAPACIDADE 300ML	300,000	R$ 37,400	R$ 11.220,000
CANECA EM CERÂMICA BRANCA RESINADA, COM ALÇA, PARA SUBLIMAÇÃO MEDINDO 10X22CM, CAPACIDADE 350ML, PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO	888,000	R$ 35,000	R$ 31.080,000
CANECA PERSONALIZADA, COM ALÇA, EM ACRÍLICO, 300 ML, COLORIDA OU TRANSPARENTE.	1.000,000	R$ 5,000	R$ 5.000,000
CANECA PLÁSTICA COLORIDA 250 ML	200,000	R$ 4,800	R$ 960,000
CANECA PORCELANA COM CAIXINHA	50,000	R$ 46,900	R$ 2.345,000
CANECA PORCELANA COM GLITTER COM CAIXINHA	50,000	R$ 45,000	R$ 2.250,000
CANECAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML, PERSONALIZADOS EM 1 COR	200,000	R$ 5,900	R$ 1.180,000
CANECAS PORCELANA PERSONALIZADA + CAIXINHA	100,000	R$ 46,000	R$ 4.600,000
CANETA COM CLIP METÁLICO RETRÁTIL. ESCRITA AZUL	1.000,000	R$ 4,900	R$ 4.900,000
CANETA ESFEROGRAFICA ECOLÓGICA DE PAPELÃO PERSONALIZADA, COR 4X0. DESCRIÇÃO: CANETA ECOLÓGICA DE PAPELÃO COM DETALHES COLORIDOS. ACIONA POR CLIQUE OU GIRO. ALTURA: 14 CM LARGURA --: 1,5 CM.	1.000,000	R$ 5,000	R$ 5.000,000
CANETA ESFEROGRAFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA, COR 4X0. DESCRIÇÃO: CANETA PLÁSTICACOR PREDOMINANTE BRANCO COM DETALHE COLOR, ACIONA POR CLIQUE, ESCRITA AZUL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 14 CM LARGURA: 1,5 CM.	1.100,000	R$ 3,900	R$ 4.290,000
CARREGADOR WIRELESS EM ABS E SILICONE COM A MARCA DA EMPRESA. FORMATO REDONDO, COM ENTRADA 5V/2ª E (V/1.67ª E POTÊNCIA DE CARREGAMENTO 5W, 7.5W E 10W. INCLUSO CABO USB MICRO PARA CARREGAMENTO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE PRESENTE PERSONALIZADA COM A MARCA DA EMPRESA. COR: AZUL COM MARCA BRANCA	300,000	R$ 70,000	R$ 21.000,000
CHAVEIRO - CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA.	2.000,000	R$ 4,800	R$ 9.600,000
CHAVEIRO ABRIDOR EM ALUMÍNIO PERSONALIZADO À LASER. DIMENSÕES 6,5 CM X 1,1 CM	200,000	R$ 4,300	R$ 860,000
CHAVEIRO EM AÇO ESCOVADO, GRAVAÇÃO A LASER COM 5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA	250,000	R$ 4,000	R$ 1.000,000
CHAVEIRO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO 4X4,8CM.IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EMPAPEL FOTOGRÁFICO, FRENTE E VERSO TAMANHO 3X4CM. CORDINHA DE METAL E ARGOLA MEDEM 6CM. TAMANHO TOTAL DO CHAVEIRO É 11,5CM.	200,000	R$ 4,200	R$ 840,000
CHAVEIRO ESPELHO PERSONALIZADO, TAMANHO: 5.5 CM, ESTAMPA SOMENTE NA FRENTE, ESPELHO DE VIDRO NA PARTE TRASEIRA, IMPRESSÃO DA ARTE EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO COM 11VISOR DE PLÁSTICO PROTETOR RESISTENTE A RESPINGO D'AGUA E ARGOLA.	250,000	R$ 6,800	R$ 1.700,000
CHAVEIRO PERSONALIZADO EM METAL TIPO ABRIDOR TAMANHO 500X500 IMPRESSÃO NO MÍNIMOEM TRÊS CORES.	1.050,000	R$ 4,000	R$ 4.200,000
CHAVEIROS PADRONIZADOS 05CM X 05CM, MATERIAL ACRÍLICO E METAL. MODELO A SER ENVIADO NO ATO DA COMPRA	1.050,000	R$ 4,000	R$ 4.200,000
CHINELOS PERSONALIZADOS + SAQUINHO DE ORGANZA	50,000	R$ 46,900	R$ 2.345,000
COFRINHO DE PAPELÃO PERSONALIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CM ALTURA X 6,5 CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS.	200,000	R$ 4,500	R$ 900,000
CONFECÇÃO DE MOUSE PAD PERSONALIZADO UMA COR	500,000	R$ 26,300	R$ 13.150,000
CONJUNTO MOUSE PAD E PORTA COPOS PERSONALIZADO 01 MOUSE PAD PERSONALIZADO - 21X19 CM, 01 PORTA COPOS PERSONALIZADO - 12 X 11 CM. MATERIAL: COURO SINTÉTICO. OPÇÕES DE CORES: CARAMELO; BEGE; ROSE; PRETO.	18,000	R$ 50,000	R$ 900,000
COPO BUCKS PAREDE DUPLA 500 ML.	250,000	R$ 6,000	R$ 1.500,000
COPO CHANTILLY 550 ML.	250,000	R$ 6,000	R$ 1.500,000
COPO CUIA + GRAVAÇÃO A LASER	100,000	R$ 100,000	R$ 10.000,000
COPO EUPHORIA 700 ML.	250,000	R$ 5,300	R$ 1.325,000
COPO TÉRMICO AIKER, 473 ML, RESISTENTE COM PRESERVAÇÃO TÉRMICA, PAREDE DUPLA COMISOLAMENTO A VÁCUO , C/ TAMPA E ABRIDOR DE GARRAFAS , TIPO STENLEY, CARACTERÍSTICA ESPECIAIS : ISOLANTE TÉRMICO. PERSONALIZADO	1.030,000	R$ 95,400	R$ 98.262,000
DIFUSOR DE AMBIENTE COM VARETAS	100,000	R$ 4,000	R$ 400,000
ESMALTE HIPOALERGÊNICO, CONTENDO 8 ML. SIMILAR AO ESMALTE RISQUE. CORES VARIADA	100,000	R$ 8,000	R$ 800,000
ESPELHO DE BOLSO REDONDO COM ESCOVA PERSONALIZADO, COR 4X0: DESCRIÇÃO: ESCOVA COM ESPELHO REDONDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO (CXL): 7,5 CM X 6,6 CM EM PLÁSTICO METALIZADO NO FORMATO REDONDO.	650,000	R$ 8,000	R$ 5.200,000
ESTOJO COM POST-IT E RÉGUA	50,000	R$ 12,000	R$ 600,000
ESTOJO KIT MANICURE PERSONALIZADO - ESTOJO MEDINDO 12CNAX4,5CML, TODAS AS PEÇASEM METAL, SENDO: UMA LIXA DE UNHA 9CM, UMA TESOURA 9CM, UMA PINÇA SOBRANCELHA 7,5CM, UM EMPURRADOR DE CUTÍCULA 9CM E UM CORTADOR DE UNHA 5CM	300,000	R$ 14,000	R$ 4.200,000
ETIQUETAS PERSONALIZADAS 5X5 ADESIVO VINIL	500,000	R$ 0,300	R$ 150,000
FONE DE OUVIDO REGARREGÁVEL, SEM FIO, AUXILIAR P2, SD, FMB05	50,000	R$ 52,500	R$ 2.625,000
FRASCOS PLASTICO 70ML VAVULA SPRAY	1.000,000	R$ 3,700	R$ 3.700,000
GUARDA CHUVA PERSONALIZADO - ARMAÇÃO AÇO GALVANIZADO - (COR AZUL COM PERSONALIZAÇÃO DA MARCA EM BRANCO) CABO DE MADEIRA BOTÃO E ACIONADOR PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, ARMAÇÃO REFORÇADA DE AÇO GALVANIZADO, TECIDO PONGEE CHINÊS, SEDA CRUA POLIÉSTER E ACOMPANHA CAPA PROTETORA COM A MARCA DO CLIENTE. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXD) 5CM X 2CM TAMANHO APROXIMADO (CXD): 1,20 M CIRCULAR X 75 CM DO CABO ABERTO, PESO APROXIMADO (G) 500	250,000	R$ 83,900	R$ 20.975,000
KIT - BOLSA DE MÃO PERSONALIZADO- 01 BOLSA DE MÃO PERSONALIZADA - 25 X 16 CM, 01 CHAVEIRO - 09 X 04 CM (ACOMPANHA ARGOLA) , 01 PORTA CARTÃO PADRÃO CNH - 12 X8,5 CM MATERIAL: COURO SINTÉTICO OPÇÕES DE CORES: BEGE; ROSE.	20,000	R$ 60,000	R$ 1.200,000
KIT CANECA EM CERÂMICA BRANCA RESINADA, COM ALÇA, PARA SUBLIMAÇÃO MEDINDO 10X22CM, CAPACIDADE 350ML, COM EMBALAGEM EM FORMATO DE CAIXINHA	150,000	R$ 40,000	R$ 6.000,000
KIT CHURRASCO PERSONALIZADO POR GRAVAÇÃO A LASER COM 1 FACA DE AÇO INOX DE 8" ECABO DE MADEIRA, 1 GARFO DE AÇO INOX DE 6" CABO LONGO DE MADEIRA, 1 ESTOJO DE NYLON PARA KIT CHURRASCO. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD):ESTOJO 35,5 CM X 11,3 CMFACA 31,7 CM X 3,9 CM GARGO 32,7 CM X 2,6 CM	855,000	R$ 75,000	R$ 64.125,000
KIT DE VIAGEM 5 PEÇAS EM ESTOJO ZIPLOCK. CONTÉM FRASCO DE 70 ML/TAMPA SPRAY, FRASCO DE 70ML C/ TAMPA PUMP, 2 POTES DE 10 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MINI ESPÁTULAFOSCA. FRASCOS PLÁSTICOS E ESTOJO EM PVC COM PUXADOR PLÁSTICO.	100,000	R$ 18,000	R$ 1.800,000

KIT FERRAMENTA PERSONALIZADO COM 4 PEÇAS E PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUIRELEVO NATAMPA, ACOMPANHA 2 CHAVES PHILLIPS E 2 CHAVES DE FENDAS. PARTE CENTRALÉUTILIZADACOMO ENCAIXE PARA AS FERRAMENTAS. MEDIDAS EM CM: L5,0/H5,3 (APROXIMADAS). PESO:37 GRAMAS.	55,000	R$ 18,200	R$ 1.001,000
KIT MAQUIAGEM COM 5 PEÇAS, ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO EM SILK SCREEN NA TAMPA, ARTE EM UMA COR	350,000	R$ 16,000	R$ 5.600,000
KIT OFFICE PERSONALIZADO EM SINTÉTICO : MOUSE PAD - 19X16CM PORTA LÁPIS - 10X8CMPORTA CLIPS - 5X8CM ALTURA: 12.00 CM LARGURA: 25.00 CM COMPRIMENTO: 18.00 CMPESO: 200 G	10,000	R$ 14,000	R$ 140,000
KIT PALITOS DE UNHA + LIXAS DE UNHA	100,000	R$ 7,500	R$ 750,000
KIT VIAGEM 5 PEÇAS EM ESTOJO ZIPLOCK. CONTÉM FRASCO DE 70 ML COM TAMPA SPRAY; FRASCO DE 70 ML COM TAMPA PUMP; 2 POTES DE 10 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL E MINI ESPÁTULA FOSCA. FRANCOS PLÁSTICOS E ESTOJO EM PVC COM PUXADOR PLÁSTICO.	70,000	R$ 18,000	R$ 1.260,000
LANTERNA DINAMO COM 3 LEDS PERSONALIZADA	25,000	R$ 20,000	R$ 500,000
LÁPIS - COM BORRACHA; CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL; GRAFITE HB; PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA EM ATÉ 2 X 0 COR.	100,000	R$ 3,900	R$ 390,000
LENÇO TIPO BANDANA PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TAMANHO 55,00 X 55,00 CM.	500,000	R$ 30,000	R$ 15.000,000
LIXA DE UNHA PERSONALIZADA C/ CAPA	100,000	R$ 4,000	R$ 400,000
LIXEIRINHA CONFECCIONADA EM TNT MEDINDO 24X18 CM, A SER UTILIZADA EM CAMPANHA CONFORME ARTE A SER APROVADA	300,000	R$ 2,000	R$ 600,000
MASCOTE EM FIBRA E TECIDO ANTIALÉRGICO, FRENTE PERSONALIZADA ROSTO ZÉ GOTINHA EMFORMATO GOTA. VERSO PERSONALIZAÇÃO COLORIDA LOGO E ARTES REFERENTE CAMPANHA VACINAÇÃO. TAMANHO 13,00 X 17,00 CM. MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES EM FORMATO POMPOM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD) 26,00X11,00CM X 7,7 CM	15,000	R$ 58,000	R$ 870,000
MINI DIFUSOR AROMATICO 30ML	1.000,000	R$ 2,500	R$ 2.500,000
MINI LIXA DE UNHA PERSONALIZADA COM CAPINHA: FEITO EM PAPEL 180 GR, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, PERSONALIZADA PARA CAMPANHA DE SAÚDE DA MULHER, MEDIDAS: 8,5 CM DECOMP X 3 CM DE LARGURA, ACOMPANHA MINI LIXA.	500,000	R$ 4,000	R$ 2.000,000
MINI SQUEEZE: DE 300 ML, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NAS CORES: BRANCA, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS..., PINOS E TAMPA: COMBINAR COMAS CORES DO LOGOTIGO, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA PERSONALIZADA	1.000,000	R$ 5,000	R$ 5.000,000
MOCHILA EM FORMATO DE ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EMPOLIÉSTER 600, COM DUAS ALÇAS,ABERTURA EM ZÍPER, PERSONALIZADA EM ESTAMPA. TAMANHO 19CMX26CMX10CM	250,000	R$ 49,000	R$ 12.250,000
MOUSE PAD PERSONALIZADO COM APOIO, TAMANHO 20X25 CM, REVESTIMENTO DE POLIÉSTER COM BASE ANTIDERRAPANTE DE 3MM	200,000	R$ 29,000	R$ 5.800,000
NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM NYLON 600 COM ALÇA DE MÃO. ALTURA: 13 CM LARGURA:22CM PROFUNDIDADE: 12 CM COMPRIMENTO: ALÇA 8 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 9 CM X 17 CM, PESO APROXIMADO (G): 57	200,000	R$ 32,000	R$ 6.400,000
NECESSAIRE MULTIUSO MASCULINA ORGANIZADOR PARA MALA/ELETRÔNICOS TECIDO NYLON SUPER RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, PRÁTICO, HIGIÊNICO, COR: CINZA. MEDIDAS - 20X12. FECHAMENTO COM ZIPER - BOLSA RETRÁTIL ANEXADA A VELCRO	70,000	R$ 32,000	R$ 2.240,000
NECESSER FRASQUEIRA VIAGEM FEMININA MALETA DE MÃO, MATERIAL EXTERNO: SINTÉTICO FLOTER E INTERNO: POLIÉSTER E FECHAMENTO EM ZIPER ALTURA: 12 CM - LARGURA: 16 CM- COMPRIMENTO: 24CM- PROFUNDIDADE: 11 CM CORES DISPONÍVEIS: PRETA, MARFIM, NUDE	220,000	R$ 40,000	R$ 8.800,000
NECESSERE LUXO PERSONALIZADA - ESTA NÉCESSAIRE É FEITA EM NEOPRENE COM DETALHESEM TECIDO PRETO COM POÁ BRANCO, ZÍPER E UM FECHAMENTO COM BOTÃO. SEU FORRO INTERNO TAMBÉM É FEITO EM NEOPRENE. TAM. 18X27	400,000	R$ 39,900	R$ 15.960,000
PENTE PRA CABELO PERSONALIZADO	100,000	R$ 12,000	R$ 1.200,000
PORTA CARTÃO E CHAVEIRO PERSONALIZADO 01 PORTA CARTÃO PADRÃO CNH - 12 X 8,5 CM;01 CHAVEIRO - 09 X 04 CM ACOMPANHA ARGOLA DOURADA PERSONALIZAÇÃO DE APENASUMLADO MATERIAL: COURO SINTÉTICO OPÇÕES DE CORES: BEGE, ROSE, CARAMELO E PRETO.	10,000	R$ 24,000	R$ 240,000
PORTA ESCOVA DENTAL EM PLÁSTICO, MEDIDAS 20,5 X 4 X 2,5 CM (AXLXC), COM ARTE PERSONALIZADA (01 COR)	2.000,000	R$ 6,000	R$ 12.000,000
RÉGUA EM VINIL MEDINDO 20 CM, PERSONALIZADA EM UMA COR, ARTE A SER DESENVOLVIDA E APROVADA	1.000,000	R$ 3,000	R$ 3.000,000
SACO MOCHILA PERSONALIZADA, COR 4X0. DESCRIÇÃO: MOCHILA SACO INTEIRA COLORIDA, COM DUAS ALÇAS PARA COSTA, FECHAMENTO SUPERIOR MATERIAL EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL)	100,000	R$ 27,500	R$ 2.750,000
SACOLA ECOLÓGICA EM MATERIAL RECICLÁVEL OU LONA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO.	150,000	R$ 39,200	R$ 5.880,000
SACOLA PERSONALIZADA, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO, MEDIDA 30 CMDE LARGURA X 40 CM DE ALTURA	750,000	R$ 24,300	R$ 18.225,000
SACOLINHA PARA MEDICAMENTOS, TNT OU PLÁSTICO, NA COR AZUL E BRANCA, ALÇA BOCA DEPALHAÇO. TAMANHO MÍNIMO 20 X 30 CM. ARTE IMPRESSA COLORIDA.	1.000,000	R$ 5,000	R$ 5.000,000
SOMBRINHA DE BOLSA FEMININA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO 25CM FECHADA PERSONALIZADA.	400,000	R$ 49,000	R$ 19.600,000
SQUEEZE 650 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE, C/ DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR ETAMPA DE BICO (SILICONE) ROSQUEÁVEL. ALTURA CM: 21 LARGURA CM: 7,3 PROFUNDIDADECM: CIRCUFERÊNCIA CM: 22,9 ESPESSURA CM: COMPRIMENTO CM: PESO GR: 52 MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO CXL: 11,5CM X 5CM	150,000	R$ 5,000	R$ 750,000
SQUEEZE PERSONALIZADA COM GARRAFA ALUMÍNIO 500 ML RESINADOS PARA SUBLIMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: BRILHOSO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PERSONALIZADA.	850,000	R$ 24,750	R$ 21.037,500
TAÇA BICOLOR 500 ML. PERSONALIZADA	450,000	R$ 14,000	R$ 6.300,000
TOALHA DE MÃO DE BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO PERSONALIZADA TAMANHO 30 X 50 CM.	1.100,000	R$ 21,200	R$ 23.320,000
TOALHA SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA DIVERSOS TEMAS MEDIDA 45X70	300,000	R$ 27,000	R$ 8.100,000
VISEIRA ADULTO - TECIDO TACTEL; IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA (SILK SCREEN), EM ATÉ 04(QUATRO) CORES; REGULADOR EM VELCRO. PREFERENCIALMENTE NAS CORES BRANCO, AZUL EAMARELO.	1.000,000	R$ 34,200	R$ 34.200,000

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D040681E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 266/2023

Às **09:00:04 horas do dia 03 de Outubro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias do Município de Japaraiba, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HB PROTECTION LTDA	40.276.871/0001-57	**Microempresa**
ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	**Microempresa**
CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	**Microempresa**
21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	**Microempresa**
CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	**Microempresa**
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	**Microempresa**
DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	**Microempresa**
COMERCIAL C E C LTDA	23.539.504/0001-80	**Microempresa**
AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	**Microempresa**
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46.224.795/0001-12	**Microempresa**
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95531	HB PROTECTION LTDA	40276871000157	HB PROTECTION	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
43749	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 89,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93505	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 110,00	**Classificada**	--
88807	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CALCA	R$ 120,00	**Classificada**	--
5400	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
13265	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	BRIM	R$ 150,00	**Classificada**	--
68252	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 67,36	**Classificada**	--
55064	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
63961	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CALÇA	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 59,00
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 62,00
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 67,36
4º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 75,00
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 80,10
6º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38619	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 59,00	**Classificada**	--
40360	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 58,00	**Classificada**	--
61214	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISA	R$ 59,00	**Classificada**	--
8134	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
79284	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 33,75	**Classificada**	--
51840	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
28950	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CAMISA	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 32,90
2º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 33,75
3º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 38,00

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 42,00
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 59,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15686	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 59,00	**Classificada**	--
62448	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 65,00	**Classificada**	--
19257	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISA	R$ 59,00	**Classificada**	--
57330	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
32990	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	POLO	R$ 70,00	**Classificada**	--
4222	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 33,75	**Classificada**	--
33760	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
35748	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CAMISA	R$ 100,00	**Classificada**	--
81285	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIA	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 33,10
2º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 33,75
3º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 38,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 44,90
5º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 45,00
6º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 59,00
7º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15059	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 39,00	**Classificada**	--
31111	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 45,00	**Classificada**	--
15289	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISA	R$ 49,00	**Classificada**	--
56203	NR COMERCIO LTDA	30697423000173	NRC	PADRÃO	R$ 100,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78721	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 45,00	**Classificada**	--
63118	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	PV	R$ 50,00	**Classificada**	--
23072	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 21,60	**Classificada**	--
50195	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
59901	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CAMISA	R$ 100,00	**Classificada**	--
22822	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIA	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 21,50
2º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 21,60
3º	NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	R$ 24,99
4º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 25,00
5º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 26,00
6º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 32,10
7º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 39,00
8º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7542	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 49,00	**Classificada**	--
60898	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 65,00	**Classificada**	--
36864	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISA	R$ 67,00	**Classificada**	--
95677	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 80,00	**Classificada**	--
43133	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 27,00	**Classificada**	--
1730	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
33261	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CAMISA	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 27,00
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 38,00

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 47,90
4º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 49,00
5º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 67,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24020	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 59,00	**Classificada**	--
28583	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 58,00	**Classificada**	--
99862	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISA	R$ 59,00	**Classificada**	--

25647	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
76900	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	PV	R$ 70,00	**Classificada**	--
82760	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 33,75	**Classificada**	--
68263	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
37141	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CAMISA	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 32,20
2º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 33,75
3º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 35,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 41,90
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 59,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76274	HB PROTECTION LTDA	40276871000157	HB PROTECTION	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
31390	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 49,00	**Classificada**	--
15407	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 65,00	**Classificada**	--
82256	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 90,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50140	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	UV	R$ 90,00	**Classificada**	--
94775	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 25,65	**Classificada**	--
80687	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
80722	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CAMISA	R$ 100,00	**Classificada**	--
94682	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIA	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 25,65
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 42,00
3º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 49,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 51,90
5º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00
6º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49270	HB PROTECTION LTDA	40276871000157	HB PROTECTION	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
63689	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 89,00	**Classificada**	--
87712	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 120,00	**Classificada**	--
87357	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CALCA	R$ 120,00	**Classificada**	--
27671	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
88506	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 67,50	**Classificada**	--
27859	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
18890	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CALÇA	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 59,00
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 61,90
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 67,50
4º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 68,99

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 80,10
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44286	HB PROTECTION LTDA	40276871000157	HB PROTECTION	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
20512	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 105,00	**Classificada**	--
75117	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 108,00	**Classificada**	--
18557	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 10,00	**Desclassificada**	Valor oferecido pelo licitante considerado inexequível para o item no qual está sendo licitado.
8927	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CALÇA	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 105,00
2º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 108,00
3º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30418	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	**Classificada**	--
41172	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	CALÇA	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 98,00
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12030	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	**Classificada**	--
74774	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	calça	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 98,00
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98751	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 70,00	**Classificada**	--
21937	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	blusa	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 70,00
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81080	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 69,00	**Classificada**	--
80783	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 68,00	**Classificada**	--
64288	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CAMISA	R$ 67,00	**Classificada**	--
41952	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 75,00	**Classificada**	--
97473	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 47,25	**Classificada**	--
76920	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
81293	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	camisa	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 37,70
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 40,01
3º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 46,11
4º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 47,25
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 59,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26203	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 59,00	**Classificada**	--
79317	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 65,00	**Classificada**	--
66475	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CAMISA	R$ 59,00	**Classificada**	--
34750	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
55340	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 40,50	**Classificada**	--
27810	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 50,00	**Classificada**	--
15993	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	camisa	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 35,90
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 38,01
3º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 40,00
4º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 40,50
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 45,60
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17159	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 39,00	**Classificada**	--
32483	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 58,00	**Classificada**	--
13341	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CAMISETA	R$ 79,00	**Classificada**	--

10119	NR COMERCIO LTDA	30697423000173	NRC	PADRÃO	R$ 100,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72654	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
93425	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	DRY	R$ 90,00	**Classificada**	--
40854	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 35,00	**Classificada**	--
92760	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
14158	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	camisa	R$ 100,00	**Classificada**	--
57417	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIA	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 31,40
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 34,00
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 35,00
4º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 37,00
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 42,10
6º	NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	R$ 44,99
7º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 45,00
8º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8059	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 130,00	**Classificada**	--
61244	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 80,00	**Classificada**	--
86446	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	COLETE	R$ 130,00	**Classificada**	--
26961	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 160,00	**Classificada**	--
35089	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 81,00	**Classificada**	--
51820	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 10,00	**Desclassificada**	Valor oferecido pelo licitante considerado inexequível para o item no qual está sendo licitado.
79046	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	colete	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 79,80
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 79,90
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 81,00
4º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 87,00
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 120,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83616	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 104,00	**Classificada**	--
82826	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CAMISA	R$ 99,00	**Classificada**	--
34134	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 101,25	**Classificada**	--
78445	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	camisa	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 104,00
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70044	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 49,00	**Classificada**	--
1074	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 48,00	**Classificada**	--
66607	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	AVENTAL	R$ 69,00	**Classificada**	--
32196	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
84552	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	avental	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 48,00
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 48,97

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 49,00
4º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 69,00
5º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68063	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 104,00	**Classificada**	--
300	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CAMISA	R$ 99,00	**Classificada**	--
25295	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 101,25	**Classificada**	--
41076	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	camisa	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 98,90
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 99,00
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 101,25
4º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7266	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓRPIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 130,00	**Classificada**	--
76830	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 205,00	**Classificada**	--
61315	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CONJUNTO	R$ 180,00	**Classificada**	--
87484	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 200,00	**Classificada**	--
5024	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 108,00	**Classificada**	--
12819	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 200,00	**Classificada**	--
65780	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Propria	conjunto	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 107,00

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 108,00
3º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 120,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 139,90
5º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 147,94
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2744	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 99,00	**Classificada**	--
95333	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	**Classificada**	--
82535	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	JALECO	R$ 99,00	**Classificada**	--
64171	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
83358	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 64,80	**Classificada**	--
67699	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
31256	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	jaleco	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 47,90
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 58,99
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 64,80
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 71,30
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 89,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24508	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 99,00	**Classificada**	--
5638	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 115,00	**Classificada**	--
52178	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	JALECO	R$ 109,00	**Classificada**	--
77192	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 140,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92859	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 78,30	**Classificada**	--
15511	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
39413	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	jaleco	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 55,90
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 62,00
3º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 71,30
4º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 78,30
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 89,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
306	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 99,00	**Classificada**	--
65202	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	**Classificada**	--
30095	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	JALECO	R$ 99,00	**Classificada**	--
45659	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 140,00	**Classificada**	--
80924	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 67,50	**Classificada**	--
85778	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
20587	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	jaleco	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 53,90
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 58,99
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 67,50
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 71,30
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 99,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60618	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 99,00	**Classificada**	--
64133	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 115,00	**Classificada**	--
95841	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	JALECO	R$ 109,00	**Classificada**	--
39945	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 150,00	**Classificada**	--
7348	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 67,50	**Classificada**	--
82023	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 80,00	**Classificada**	--
20641	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	jaleco	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 55,90
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 60,01
3º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 67,50
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 71,30
5º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 99,00
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29348	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 140,00	**Classificada**	--
50733	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 130,00	**Classificada**	--
53991	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 120,00	**Classificada**	--
18576	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 105,30	**Classificada**	--
49810	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	Jaqueta	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 115,30
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 119,00
3º	CAPTIVE IND E COM LTDA	42.868.813/0001-48	R$ 140,00
4º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44694	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27363322000151	PROPRIA	CAMISETA	R$ 30,00	**Classificada**	--
2209	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 35,00	**Classificada**	--
93768	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	CAMISA	R$ 39,00	**Classificada**	--
14326	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 40,00	**Classificada**	--
74130	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	ESC	R$ 50,00	**Classificada**	--
39948	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 20,25	**Classificada**	--
44400	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 30,00	**Classificada**	--
22372	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	camisa	R$ 100,00	**Classificada**	--
62071	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIO	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	R$ 13,83
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 13,84
3º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 19,99
4º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 20,20
5º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 20,25
6º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 21,69
7º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 21,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40661	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27363322000151	PROPRIA	SHORTS SAIA	R$ 36,00	**Classificada**	--
83399	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 35,00	**Classificada**	--
8529	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	SHORT SAIA	R$ 49,00	**Classificada**	--
87245	NR COMERCIO LTDA	30697423000173	NRC	PADRÃO	R$ 100,00	**Classificada**	--
70030	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 45,00	**Classificada**	--
49478	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	TACTEL	R$ 90,00	**Classificada**	--
32431	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 24,30	**Classificada**	--
35257	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 30,00	**Classificada**	--
39910	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	short	R$ 100,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8384	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIA	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	R$ 14,74
2º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 16,40
3º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 17,95
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 19,98
5º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 24,20
6º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 24,30
7º	NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	R$ 24,99
8º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97347	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27363322000151	PROPRIA	BERMUDA	R$ 34,00	**Classificada**	--
31620	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	PROPRIO	PROPRIO	R$ 35,00	**Classificada**	--
69296	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PRPRIA	BERMUDA	R$ 49,00	**Classificada**	--
79925	NR COMERCIO LTDA	30697423000173	NRC	PADRÃO	R$ 100,00	**Classificada**	--
43232	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 45,00	**Classificada**	--
32164	COMERCIAL C E C LTDA	23539504000180	BR	TACTEL	R$ 80,00	**Classificada**	--
78100	AR3 SPORTS LTDA	37806964000131	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 27,00	**Classificada**	--
80733	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA	46224795000112	propria	propria	R$ 30,00	**Classificada**	--
85943	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	Primedesc	bermuda	R$ 100,00	**Classificada**	--
21424	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16804425000193	PROPRIA	PROPRIO	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 12,49
2º	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	R$ 13,52
3º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 16,40
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 19,98
5º	NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73	R$ 21,89

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 26,90
7º	AR3 SPORTS LTDA	37.806.964/0001-31	R$ 27,00
8º	DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/0001-93	R$ 27,01

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:23:03 horas do dia 04 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: B7E221A9A240208D4FA18CA1428462D4

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:29292D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 266/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023´referente à´*Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias do Município de Japaraiba, conforme´características e especificações constantes no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do´certame a(s) empresa(s):

Fornecedor´: CAPTIVE IND E COM LTDA - 42.868.813/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	90,00	UNIDADE	MARCA´PRÓPRIA	CONF.´DESC.´NO´EDITAL	R$ 59,00	R$ 5.310,00	R$ 114,76	R$´10.328,40	48,5883´%	R$ 55,76
Descrição: CALÇA COM FAIXA´CINTURA: cós meio elástico com passantes, vista´com botão; BOLSO: 04 bolsos chapados; DETALHE: com faixas´refletivas combinadas (verde limão + prata) aplicadas na altura da canela; COMPOSIÇÃO: Brim, 100% algodão; ESTAMPARIA: sem estampa;´COR: cinza´claro e cinza chumbo; TAMANHO: P, M, G, GG´E EGG										
8	30,00	UNIDADE	MARCA´PRÓPRIA	CONF.´DESC.´NO´EDITAL	R$ 59,00	R$ 1.770,00	R$ 106,89	R$ 3.206,70	44,8030´%	R$ 47,89
Descrição: CALÇA EM BRIM CINTURA: cós meio elástico com´passantes, vista com botão; BOLSO:´04 bolsos chapados; DETALHE: sem faixas refletivas;´COMPOSIÇÃO: Brim, 100% algodão; ESTAMPARIA: sem estampa; COR: cinza claro e cinza chumbo; TAMANHO:´P, M, G, GG E´EGG										
Subtotal´Adjudicado:						**R$ 7.080,00**	**R$´13.535,10**	**Subtotal ´Orçado:**	**47,6915´%**	**R$´6.455,10**
Fornecedor´: CARLOS HUMBERTO PRIMO - 11.601.765/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	30,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 32,90	R$ 987,00	R$ 62,33	R$´1.869,90	47,2164´%	R$ 29,43
Descrição: CAMISA ZUL CLARO GOLA: polo;´MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição´em 67% poliéster e 33% viscose anti´piling;´ESTAMPARIA: bolso silcado (brasão da´prefeitura colorido; COR: azul claro, TAMANHO: P, M,´G, GG E EGG										
3	100,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 33,10	R$ 3.310,00	R$ 67,71	R$´6.771,00	51,1150´%	R$ 34,61
Descrição: CAMISA CINZA MANGA CURTA GOLA POLO GOLA: polo; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67%´poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso bordado (brasão da prefeitura colorido); COR: cinza. TAMANHO: P, M, G,´GG E EGG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	200,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 21,50	R$ 4.300,00	R$ 52,71	R$´10.542,00	59,2107´%	R$ 31,21
Descrição: CAMISA CINZA GOLA REDONDA´CURTA GOLA: redonda; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67%´poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso bordado (brasão da prefeitura colorido); COR: cinza. TAMANHO: P, M, G,´GG E EGG										
6	90,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 32,20	R$ 2.898,00	R$ 66,57	R$´5.991,30	51,6298´%	R$ 34,37
Descrição: CAMISA VERDE GOLA POLO MANGA CURTA GOLA: polo; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV´fria, 1ª linha, composição em 67%´poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso silcado´(brasão da prefeitura colorido; *COR:´verde. TAMANHO: P, M, G,´GG E EGG										
13	30,00	UNIDADE	PRPRIA	CAMISA	R$ 37,70	R$ 1.131,00	R$ 53,30	R$´1.599,00	29,2682´%	R$ 15,60
Descrição: CAMISA GOLA POLO MALHA FRIA Malha fria PV, (65% poliéster e 35% viscose), cor a ser definida, manga longa com punho e gola polo. Com´abertura de 14 cm´e dois botões,´bolso do lado´esquerdo com slogan silcado colorido e escrita na frente e costas. Tamanhos P, M,´G, GG e EGG.										
14	30,00	UNIDADE	PRPRIA	CAMISA	R$ 35,90	R$ 1.077,00	R$ 73,33	R$´2.199,90	51,0432´%	R$ 37,43
Descrição: CAMISA GOLA POLO EM MALHA´FRIA PV (65% poliéster e 35% viscose), cor a ser definida, manga curta com punho e gola polo.´Com´abertura de 14 cm´e dois botões,´bolso do lado´esquerdo com slogan silcado colorido e escrita na frente e costas. Tamanhos P, M,´G, GG e EGG.										
15	400,00	UNIDADE	PRPRIA	CAMISETA	R$ 31,40	R$ 12.560,00	R$ 82,05	R$´32.820,00	61,7306´%	R$ 50,65
Descrição: CAMISETA POLIAMIDA GOLA REDONDA Tecido possui Dryfit e bastante Power, fio antipilling e ação antibacteriana.´Camisetas em tecido´microfibra. Tem como característica em sua composição bastante Power, fazendo a´modelagem retornar ao formato´original depois cada uso. O Tecido´possui´dryfit, ou seja, absorve a umidade do corpo sem deixar odor. Em sua fabricação utiliza-se fio antipilling e, em´seu acabamento, o tecido possui´antibactericida. Composição: 98% Poliamida e´2% Elastano. Brasão do município colorido e slogan e´cor do Ministério da saúde conforme campanha,´silcado. Tamanhos variados do P´ao EXG										
20	26,00	UNIDADE	PRPRIA	CONJUNTO	R$ 107,00	R$ 2.782,00	R$ 198,72	R$´5.166,72	46,1553´%	R$ 91,72
Descrição: CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO PROFISSIONAL 100% Algodão;´Camisa e Calça em Brim Profissional Super resistente e confortável;´Camisa Gola V; Camisa com 2 bolsos frontais e Calça com 1 bolso traseiro; Calça com cintura em elástico com cordão para ajuste; Costuras com´reforço;100% Algodão; Gramatura do tecido: 202 g/m². Tamanhos do P ao EGG.										
21	12,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 47,90	R$ 574,80	R$ 125,94	R$ 1.511,28	61,9660´%	R$ 78,04
Descrição: JALECO FEMININO´MANGA CURTA Em tecido gabardine italiana, gola´tradicional, cor branca, manga curta, 2 bolsos´inferior e 01´bolso´superior, brasão silcado colorido,´escritas coloridas, fechamento´frontal com botões.´Tamanhos do P ao EGG.										
22	10,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 55,90	R$ 559,00	R$ 136,63	R$´1.366,30	59,0865´%	R$ 80,73
Descrição: JALECO FEMININO´MANGA LONGA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga´longa, 2 bolsos inferior e 01 bolso´superior, brasão silcado colorido,´escritas coloridas, fechamento´frontal com botões.´Tamanhos do P ao EGG.										
23	5,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 53,90	R$ 269,50	R$ 128,30	R$ 641,50	57,9890´%	R$ 74,40
Descrição: JALECO MASCULINO MANGA CURTA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga curta, 2 bolsos inferior e 01 bolso´superior, brasão silcado colorido,´escritas coloridas, fechamento´frontal com botões.´Tamanhos do P ao EGG.										
24	5,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 55,90	R$ 279,50	R$ 136,63	R$ 683,15	59,0865´%	R$ 80,73
Descrição: JALECO MASCULINO MANGA LONGA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga longa, 2 bolsos inferior e´01 bolso´superior, brasão silcado colorido,´escritas coloridas, fechamento´frontal com botões.´Tamanhos do P ao EGG.										
Subtotal´Adjudicado:						**R$´30.727,80**	**Subtotal ´Orçado:**	**R$´71.162,05**	**56,8199 ´%**	**R$´40.434,25**
Fornecedor´: AR3 SPORTS LTDA - 37.806.964/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	30,00	UNIDADE	AR´SPORTS	AR´SPORTS	R$ 27,00	R$ 810,00	R$ 67,71	R$ 2.031,30	60,1240´%	R$ 40,71
Descrição: CAMISAAZUL CLARO GOLA POLO MANGA LONGA GOLA: polo; MANGA: longa; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª´linha, composição em´67% poliéster e 33% viscose anti´piling; ESTAMPARIA: bolso silcado (brasão da prefeitura colorido; COR: azul claro. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
7	100,00	UNIDADE	AR´SPORTS	AR´SPORTS	R$ 25,65	R$ 2.565,00	R$ 89,15	R$ 8.915,00	71,2282´%	R$ 63,50
Descrição: CAMISA VERDE PROTEÇÃO UV´GOLA: redonda careca MANGA: longa COMPOSIÇÃO: proteção solar UV, 90% Poliamida / 10%´Elastano,´gramatura leve, fator de proteção FPS 50+, secagem rápida; ESTAMPARIA: Serigrafia (brasão da prefeitura colorido); TAMANHO:´P, M, G, GG´E EGG										
Subtotal´Adjudicado:						**R$ 3.375,00**	**Subtotal´Orçado:**	**R$´10.946,30**	**69,1676´%**	**R$´7.571,30**
Fornecedor´: 21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA - 21.375.276/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	70,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 105,00	R$ 7.350,00	R$ 111,89	R$ 7.832,30	6,1578´%	R$ 6,89
Descrição: CALÇA JEANS CINTURA: média (normal) BOLSO:´04 bolsos internos; corte reto; COMPOSIÇÃO: 100% algodão; ESTAMPARIA: bolso silcado´(brasão da prefeitura colorido; COR: jeans azul, lavado amaciado; TAMANHO: 36 ao 52										
10	20,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	R$ 1.960,00	R$ 123,19	R$ 2.463,80	20,4480´%	R$ 25,19
Descrição: CALÇA PRADA FEMININA Em tecido prada, cor preta, bolsos laterais faca, bolsos falsos´atrás, modelo´skinny. TAMANHO: 36 ao 52										
11	2,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	R$ 196,00	R$ 123,19	R$ 246,38	20,4480´%	R$ 25,19
Descrição: CALÇA PRADA MASCULINA Em tecido prada, cor preta, bolsos laterais e traseiros. TAMANHO: 42										
12	20,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 93,68	R$ 1.873,60	25,2775´%	R$ 23,68
Descrição: BLUSA EM TECIDO´CREPE Cor verde militar, tecido Crepe duna (Airflow). TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
16	15,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 79,80	R$ 1.197,00	R$ 143,30	R$ 2.149,50	44,3126´%	R$ 63,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: COLETE PARAAGENTE DE FISCALIZAÇÃO Em brim 100% algodão, com quatro bolsos e silk nos bolsos. No bolso superior do lado direito´escrito, no bolso superior lado esquerdo brasão do município. Nas costas na parte superior possui escrita. Tamanhos do P ao EGG.										
17	30,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 104,00	R$ 3.120,00	R$ 112,73	R$ 3.381,90	7,7441´%	R$ 8,73
Descrição: CAMISA SOCIAL MASCULINA Tecido em tricolina mista com strech, composição 80% algodão-20% poliéster, cor a ser definida, com vivo na´manga e gola colorida, manga curta, com seis botões frontais, com o brasão bordado colorido do lado esquerdo (08cm). Tamanhos do P ao EGG.										
18	34,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 48,00	R$ 1.632,00	R$ 73,27	R$ 2.491,18	34,4888´%	R$ 25,27
Descrição: AVENTAL EM TECIDO MICROFIBRA Cor a ser definida, acabamento em viés, gola redonda, aberto nas laterais para´amarração, com um bolso´frontal, com o brasão do município no centro do bolso, silcado, colorido. Tamanhos do P ao EGG.										
19	34,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,90	R$ 3.362,60	R$ 112,73	R$ 3.832,82	12,2682´%	R$ 13,83
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA Tecido em tricolina mista com strech, composição 80% algodão-20% poliéster, cor a ser definida, com´vivo na´manga e gola colorida, manga curta, com oito botões frontais, com o brasão bordado colorido do lado´esquerdo (08´cm). Tamanhos do P ao EGG.										
25	50,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 115,30	R$ 5.765,00	R$ 125,33	R$ 6.266,50	8,0028´%	R$ 10,03

Descrição: JAQUETA DE MOLETON Jaquetas em moletom (50% algodão e 50% poliéster), cor a ser definida, com´punho na manga (2cm) e cós (04 cm)´cor a ser definida,´zíper frontal na cor branca (de acordo com o tamanho da peça); bordado do brasão colorido (6cm) e escrita preta abaixo do brasão (01´cm de´altura). Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.										
Subtotal´Adjudicado:					**R$25.982,60**		**Subtotal ´Orçado:**	**R$´30.537,98**	**14,9170´%´**	**R$´4.555,38**
Fornecedor´: ROBERTA DIOGENIS LTDA - 27.363.322/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	3.000,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISETA	R$ 13,83	R$ 41.490,00	R$ 40,00	R$´120.000,00	65,4250´%	R$ 26,17
Descrição: CAMISAS ESCOLARES Em malha PV 67% POLIESTER / 33% VISCOSE, FIO 30.1, na cor cinza céu, gola olímpica na cor azul marinho,´manga na cor azul´marinho com´2 faixas coloridas na manga de´1 cm cada, nas cores verde pinheiro´e amarelo ouro, silk logomarca colorida na frente e´escrita´nas costas´com 05 cm na´cor azul marinho. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e P, M e´G adulto										
27	2.000,00	UNIDADE	PROPRIA	SHORTS´SAIA	R$ 14,74	R$ 29.480,00	R$ 46,96	R$´93.920,00	68,6115´%	R$ 32,22
Descrição: SHORT SAIA Em tecido tactel 100% Poliester, na cor azul marinho, com elástico na cintura de 2cm, silk´logomarca da´escola colorida na frente.´Tamanhos: 02, 04,´06, 08, 10, 12, 14, 16 e P adulto.										
Subtotal´Adjudicado:					**R$´70.970,00**		**Subtotal´Orçado:**	**R$´213.920,00**	**66,8240´%**	**R$´142.950,00**
Fornecedor´: DIAS MELLO LTDA - 30.121.855/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário´Adjudicado**	**Total´Adjudicado**	**Unitário´Orçado**	**Total´Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	2.000,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME ´EDITAL	R$ 12,49	R$ 24.980,00	R$ 42,00	R$´84.000,00	70,2619´%	R$ 29,51
Descrição: BERMUDA Em tecido tactel 100%´Poliester, na cor´azul marinho, com dois bolsos laterais, com elástico´na cintura 03´cm, silk logomarca da´escola´colorida na´frente após o´bolso. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16										
Subtotal´Adjudicado:					**R$´24.980,00**		**Subtotal´Orçado:**	**R$´84.000,00**	**70,2619´%**	**R$´59.020,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia´%**		**Economia R$**	
R$ 163.115,40					R$ 424.101,43		61,5385´%		260.986,03	

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BFD930DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 266/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias do Município de Japaraiba, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência*

Fornecedor : CAPTIVE IND E COM LTDA - 42.868.813/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	90,00	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 59,00	R$ 5.310,00	R$ 114,76	R$ 10.328,40	48,59	R$ 55,76
Descrição: CALÇA COM FAIXA CINTURA: cós meio elástico com passantes, vista com botão; BOLSO: 04 bolsos chapados; DETALHE: com faixas refletivas combinadas (verde limão + prata) aplicadas na altura da canela; COMPOSIÇÃO: Brim, 100% algodão; ESTAMPARIA: sem estampa; COR: cinza claro e cinza chumbo; TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
8	30,00	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	R$ 59,00	R$ 1.770,00	R$ 106,89	R$ 3.206,70	44,80	R$ 47,89
Descrição: CALÇA EM BRIM CINTURA: cós meio elástico com passantes, vista com botão; BOLSO: 04 bolsos chapados; DETALHE: sem faixas refletivas; COMPOSIÇÃO: Brim, 100% algodão; ESTAMPARIA: sem estampa; COR: cinza claro e cinza chumbo; TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.080,00	Subtotal Orçado:	R$ 13.535,10	47,6915 %	R$ 6.455,10
Fornecedor : CARLOS HUMBERTO PRIMO - 11.601.765/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	30,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 32,90	R$ 987,00	R$ 62,33	R$ 1.869,90	47,22	R$ 29,43
Descrição: CAMISA ZUL CLARO GOLA: polo; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67% poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso silcado (brasão da prefeitura colorido; COR: azul claro, TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
3	100,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 33,10	R$ 3.310,00	R$ 67,71	R$ 6.771,00	51,12	R$ 34,61
Descrição: CAMISA CINZA MANGA CURTA GOLA POLO GOLA: polo; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67% poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso bordado (brasão da prefeitura colorido); COR: cinza. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.727,80	Subtotal Orçado:	R$ 71.162,05	56,8199 %	R$ 40.434,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	200,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 21,50	R$ 4.300,00	R$ 52,71	R$ 10.542,00	59,21	R$ 31,21
Descrição: CAMISA CINZA GOLA REDONDA CURTA GOLA: redonda; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67% poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso bordado (brasão da prefeitura colorido); COR: cinza. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
6	90,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISA	R$ 32,20	R$ 2.898,00	R$ 66, 57	R$ 5.991,30	51,63	R$ 34,37
Descrição: CAMISA VERDE GOLA POLO MANGA CURTA GOLA: polo; MANGA: curta; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67% poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso silcado (brasão da prefeitura colorido; *COR: verde. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
13	30,00	UNIDADE	PRPRIA	CAMISA	R$ 37,70	R$ 1.131,00	R$ 53,30	R$ 1.599,00	29,27	R$ 15,60
Descrição: CAMISA GOLA POLO MALHA FRIA Malha fria PV, (65% poliéster e 35% viscose), cor a ser definida, manga longa com punho e gola polo. Com abertura de 14 cm e dois botões, bolso do lado esquerdo com slogan silcado colorido e escrita na frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.										
14	30,00	UNIDADE	PRPRIA	CAMISA	R$ 35,90	R$ 1.077,00	R$ 73,33	R$ 2.199,90	51,04	R$ 37,43
Descrição: CAMISA GOLA POLO EM MALHA FRIA PV (65% poliéster e 35% viscose), cor a ser definida, manga curta com punho e gola polo. Com abertura de 14 cm e dois botões, bolso do lado esquerdo com slogan silcado colorido e escrita na frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.										
15	400,00	UNIDADE	PRPRIA	CAMISETA	R$ 31,40	R$ 12.560,00	R$ 82,05	R$ 32.820,00	61,73	R$ 50,65
Descrição: CAMISETA POLIAMIDA GOLA REDONDA Tecido possui Dryfit e bastante Power, fio antipilling e ação antibacteriana. Camisetas em tecido microfibra. Tem como característica em sua composição bastante Power, fazendo a modelagem retornar ao formato original depois cada uso. O Tecido possui dryfit, ou seja, absorve a umidade do corpo sem deixar odor. Em sua fabricação utiliza-se fio antipilling e, em seu acabamento, o tecido possui antibactericida. Composição: 98% Poliamida e 2% Elastano. Brasão do município colorido e slogan e cor do Ministério da saúde conforme campanha, silcado. Tamanhos variados do P ao EXG										
20	26,00	UNIDADE	PRPRIA	CONJUNTO	R$ 107,00	R$ 2.782,00	R$ 198,72	R$ 5.166,72	46,16	R$ 91,72
Descrição: CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO PROFISSIONAL 100% Algodão; Camisa e Calça em Brim Profissional Super resistente e confortável; Camisa Gola V; Camisa com 2 bolsos frontais e Calça com 1 bolso traseiro; Calça com cintura em elástico com cordão para ajuste; Costuras com reforço;100% Algodão; Gramatura do tecido: 202 g/m². Tamanhos do P ao EGG.										
21	12,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 47,90	R$ 574,80	R$ 125,94	R$ 1.511,28	61,97	R$ 78,04
Descrição: JALECO FEMININO MANGA CURTA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga curta, 2 bolsos inferior e 01 bolso superior, brasão silcado colorido, escritas coloridas, fechamento frontal com botões. Tamanhos do P ao EGG.										
22	10,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 55,90	R$ 559,00	R$ 136,63	R$ 1.366,30	59,09	R$ 80,73
Descrição: JALECO FEMININO MANGA LONGA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga longa, 2 bolsos inferior e 01 bolso superior, brasão silcado colorido, escritas coloridas, fechamento frontal com botões. Tamanhos do P ao EGG.										
23	5,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 53,90	R$ 269,50	R$ 128,30	R$ 641,50	57,99	R$ 74,40
Descrição: JALECO MASCULINO MANGA CURTA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga curta, 2 bolsos inferior e 01 bolso superior, brasão silcado colorido, escritas coloridas, fechamento										

frontal com botões. Tamanhos do P ao EGG.										
24	5,00	UNIDADE	PRPRIA	JALECO	R$ 55,90	R$ 279,50	R$ 136,63	R$ 683,15	59,09	R$ 80,73
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.727,80	Subtotal Orçado:	R$ 71.162,05	56,8199 %	R$ 40.434,25
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: JALECO MASCULINO MANGA LONGA Em tecido gabardine italiana, gola tradicional, cor branca, manga longa, 2 bolsos inferior e 01 bolso superior, brasão silcado colorido, escritas coloridas, fechamento frontal com botões. Tamanhos do P ao EGG.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 30.727,80	Subtotal Orçado:	R$ 71.162,05	56,8199 %	R$ 40.434,25
Fornecedor : AR3 SPORTS LTDA - 37.806.964/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	30,00	UNIDADE	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 27,00	R$ 810,00	R$ 67,71	R$ 2.031,30	60,12	R$ 40,71
Descrição: CAMISAAZUL CLARO GOLA POLO MANGA LONGA GOLA: polo; MANGA: longa; COMPOSIÇÃO: malha PV fria, 1ª linha, composição em 67% poliéster e 33% viscose anti piling; ESTAMPARIA: bolso silcado (brasão da prefeitura colorido; COR: azul claro. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
7	100,00	UNIDADE	AR SPORTS	AR SPORTS	R$ 25,65	R$ 2.565,00	R$ 89,15	R$ 8.915,00	71,23	R$ 63,50
Descrição: CAMISA VERDE PROTEÇÃO UV GOLA: redonda careca MANGA: longa COMPOSIÇÃO: proteção solar UV, 90% Poliamida / 10% Elastano, gramatura leve, fator de proteção FPS 50+, secagem rápida; ESTAMPARIA: Serigrafia (brasão da prefeitura colorido); TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 3.375,00	Subtotal Orçado:	R$10.946,30	69,1676 %	R$ 7.571,30
Fornecedor : 21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA - 21.375.276/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	70,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 105,00	R$ 7.350,00	R$ 111,89	R$ 7.832,30	6,16	R$ 6,89
Descrição: CALÇA JEANS CINTURA: média (normal) BOLSO: 04 bolsos internos; corte reto; COMPOSIÇÃO: 100% algodão; ESTAMPARIA: bolso silcado (brasão da prefeitura colorido; COR: jeans azul, lavado amaciado; TAMANHO: 36 ao 52										
10	20,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	R$ 1.960,00	R$ 123,19	R$ 2.463,80	20,45	R$ 25,19
Descrição: CALÇA PRADA FEMININA Em tecido prada, cor preta, bolsos laterais faca, bolsos falsos atrás, modelo skinny. TAMANHO: 36 ao 52										
11	2,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,00	R$ 196,00	R$ 123,19	R$ 246,38	20,45	R$ 25,19
Descrição: CALÇA PRADA MASCULINA Em tecido prada, cor preta, bolsos laterais e traseiros. TAMANHO: 42										
12	20,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 93,68	R$ 1.873,60	25,28	R$ 23,68
Descrição: BLUSA EM TECIDO CREPE Cor verde militar, tecido Crepe duna (Airflow). TAMANHO: P, M, G, GG E EGG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 25.982,60	Subtotal Orçado:	R$30.537,98	14,9170 %	R$ 4.555,38
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	15,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 79,80	R$ 1.197,00	R$ 143,30	R$ 2.149,50	44,31	R$ 63,50
Descrição: COLETE PARAAGENTE DE FISCALIZAÇÃO Em brim 100% algodão, com quatro bolsos e silk nos bolsos. No bolso superior do lado direito escrito, no bolso superior lado esquerdo brasão do município. Nas costas na parte superior possui escrita. Tamanhos do P ao EGG.										
17	30,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 104,00	R$ 3.120,00	R$ 112,73	R$ 3.381,90	7,74	R$ 8,73
Descrição: CAMISA SOCIAL MASCULINA Tecido em tricolina mista com strech, composição 80% algodão-20% poliéster, cor a ser definida, com vivo na manga e gola colorida, manga curta, com seis botões frontais, com o brasão bordado colorido do lado esquerdo (08cm). Tamanhos do P ao EGG.										
18	34,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 48,00	R$ 1.632,00	R$ 73,27	R$ 2.491,18	34,49	R$ 25,27
Descrição: AVENTAL EM TECIDO MICROFIBRA Cor a ser definida, acabamento em viés, gola redonda, aberto nas laterais para amarração, com um bolso frontal, com o brasão do município no centro do bolso, silcado, colorido. Tamanhos do P ao EGG.										
19	34,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 98,90	R$ 3.362,60	R$ 112,73	R$ 3.832,82	12,27	R$ 13,83
Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA Tecido em tricolina mista com strech, composição 80% algodão-20% poliéster, cor a ser definida, com vivo na manga e gola colorida, manga curta, com oito botões frontais, com o brasão bordado colorido do lado esquerdo (08 cm). Tamanhos do P ao EGG.										
25	50,00	UNIDADE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 115,30	R$ 5.765,00	R$ 125,33	R$ 6.266,50	8,00	R$ 10,03
Descrição: JAQUETA DE MOLETON Jaquetas em moletom (50% algodão e 50% poliéster), cor a ser definida, com punho na manga (2cm) e cós (04 cm) cor a ser definida, zíper frontal na cor branca (de acordo com o tamanho da peça); bordado do brasão colorido (6cm) e escrita preta abaixo do brasão (01 cm de altura). Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 25.982,60	Subtotal Orçado:	R$ 30.537,98	14,9170 %	R$ 4.555,38
Fornecedor : ROBERTA DIOGENIS LTDA - 27.363.322/0001-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	3.000,00	UNIDADE	PROPRIA	CAMISETA	R$ 13,83	R$ 41.490,00	R$ 40,00	R$ 120.000,00	65,43	R$ 26,17
Descrição: CAMISAS ESCOLARES Em malha PV 67% POLIESTER / 33% VISCOSE, FIO 30.1, na cor cinza céu, gola olímpica na cor azul marinho, manga na cor azul marinho com 2 faixas coloridas na manga de 1 cm cada, nas cores verde pinheiro e amarelo ouro, silk logomarca colorida na frente e escrita nas costas com 05 cm na cor azul marinho. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e P, M e G adulto										
27	2.000,00	UNIDADE	PROPRIA	SHORTS SAIA	R$ 14,74	R$ 29.480,00	R$ 46,96	R$ 93.920,00	68,61	R$ 32,22
Descrição: SHORT SAIA Em tecido tactel 100% Poliester, na cor azul marinho, com elástico na cintura de 2cm, silk logomarca da escola colorida na frente. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e P adulto.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 70.970,00	Subtotal Orçado:	R$213.920,00	66,8240 %	R$ 142.950,00
Fornecedor : DIAS MELLO LTDA - 30.121.855/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
28	2.000,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 12,49	R$ 24.980,00	R$ 42,00	R$ 84.000,00	70,26	R$ 29,51
Descrição: BERMUDA Em tecido tactel 100% Poliester, na cor azul marinho, com dois bolsos laterais, com elástico na cintura 03 cm, silk logomarca da escola colorida na frente após o bolso. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16										
					Subtotal Adjudicado	R$ 24.980,00	Subtotal Orçado:	R$84.000,00	70,2619 %	R$ 59.020,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 163.115,40			R$ 424.101,43			61,5385 %			260.986,03	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1F022533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO E FERRO FUNDID

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 271/2023
Às **09:00:05 horas do dia 05 de Outubro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da**

infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	**Microempresa**
EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36.687.087/0001-64	**Microempresa**
ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43.247.526/0001-83	**Microempresa**
LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15.263.561/0001-50	**Microempresa**
DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33.915.396/0001-56	**Microempresa**
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78412	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	PREMOL	PREMOL	R$ 300,00	**Classificada**	--
13393	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 DN400X1000MM PB JR	R$ 140,00	**Classificada**	--
82292	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 95,00	**Classificada**	--
61182	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PREMAM	PREMAM	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 94,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 110,00
3º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R$ 299,99
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64510	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 DN400X1500MM PB JR	R$ 270,00	**Classificada**	--
23738	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	PREMOL	PREMOL	R$ 400,00	**Classificada**	--
21702	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 230,00	**Classificada**	--
81825	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOVAN	MACOVAN	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 208,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 210,00
3º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R$ 400,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35805	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 DN600X1000MM PB JR	R$ 280,00	**Classificada**	--
40627	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PREMAM	PREMAM	R$ 550,00	**Classificada**	--
55990	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 165,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 164,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 280,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 550,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32375	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 DN600X1500MM PB JR	R$ 460,00	**Classificada**	--
50595	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOVAN	MACOVAN	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
273	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 330,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 323,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 325,00

3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80938	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOVAN	MACOVAN	R$ 460,00	**Classificada**	--
41387	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	ANEL EM CONCRETO	R$ 150,00	**Classificada**	--
11740	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA PV DN600X500MM MF PA1	R$ 215,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 149,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 215,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 460,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86314	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35875067000154	PREMOL	PREMOL	R$ 550,00	**Classificada**	--
27800	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	ANEL EM CONCRETO	R$ 360,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35465	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA PV DN1000X300MM MF PA1	R$ 295,00	**Classificada**	--
81632	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOVAN	MACOVAN	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 234,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 240,00
3º	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54	R$ 550,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98763	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	LAJE	R$ 600,00	**Classificada**	--
45551	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	LAJE REDUÇAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO DN1200X100MM PARA 600MM	R$ 900,00	**Classificada**	--
3116	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOVAN	MACOVAN	R$ 1.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 599,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 900,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91214	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	MEIO FIO 80X30X12X10CM	R$ 31,00	**Classificada**	--
88117	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 42,00	**Classificada**	--
91044	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	MEIO FIO DE CONCRETO PRENSADO E VIBRADO 80X30X12X10CM	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,45
2º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 25,50
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 28,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
784	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 29,00	**Classificada**	--
69077	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05556039000103	PROPRIA	MEIO FIO 80X30X10X8CM	R$ 31,00	**Classificada**	--
21591	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	MACOVAN	MEIO FIO DE CONCRETO PRENSADO E VIBRADO 80X30X10X8CM	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 23,80
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 24,00
3º	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	05.556.039/0001-03	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87615	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36687087000164	AYOUB	AYOUB	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
73210	ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43247526000183	VOIGT	DN 600	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
64579	LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15263561000150	REYFOR	REYFOR	R$ 790,00	**Classificada**	--
21432	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33915396000156	ITAFER	600	R$ 934,00	**Classificada**	--
6850	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MORELI	MORELI	R$ 1.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33.915.396/0001-56	R$ 399,00
2º	ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 400,00
3º	LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15.263.561/0001-50	R$ 500,00
4º	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36.687.087/0001-64	R$ 609,97
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 770,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21299	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36687087000164	AYOUB	AYOUB	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
10501	ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43247526000183	VOIGT	DN 600	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
61739	LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15263561000150	REYFOR	REYFOR	R$ 790,00	**Classificada**	--
54446	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33915396000156	ITAFER	600	R$ 934,00	**Classificada**	--
56627	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MORELI	MORELI	R$ 1.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33.915.396/0001-56	R$ 399,00
2º	ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 400,00
3º	LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15.263.561/0001-50	R$ 500,00
4º	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36.687.087/0001-64	R$ 609,90
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 770,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62900	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36687087000164	AYOUB	AYOUB	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
82726	ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43247526000183	VOIGT	DN 600	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
76000	LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15263561000150	REYFOR	REYFOR	R$ 790,00	**Classificada**	--
14971	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33915396000156	ITAFER	600	R$ 934,00	**Classificada**	--
30328	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MORELI	MORELI	R$ 1.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	33.915.396/0001-56	R$ 399,00
2º	ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 400,00
3º	LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA	15.263.561/0001-50	R$ 500,00
4º	L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	36.687.087/0001-64	R$ 609,92
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 770,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:49:26 horas do dia 05 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 0390A12D6751A5CBB4D7B3CDB479B95E

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:194F8658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO E FERRO FUNDIDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 271/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 referente à *Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA - 05.556.039/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

1	50,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 94,00	R$ 4.700,00	R$ 194,00	R$ 9.700,00	51,5463 %	R$ 100,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
2	40,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 208,00	R$ 8.320,00	R$ 385,00	R$ 15.400,00	45,9740 %	R$ 177,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
3	30,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 164,00	R$ 4.920,00	R$ 400,00	R$ 12.000,00	59,0000 %	R$ 236,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
4	100,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 323,00	R$ 32.300,00	R$ 645,00	R$ 64.500,00	49,9224 %	R$ 322,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
5	80,00	UNIDADE	PROPRIA	ANEL EM CONCRETO	R$ 149,00	R$ 11.920,00	R$ 307,50	R$ 24.600,00	51,5447 %	R$ 158,50
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 600 MM, H = 500 MM										
6	50,00	UNIDADE	PROPRIA	ANEL EM CONCRETO	R$ 234,00	R$ 11.700,00	R$ 402,50	R$ 20.125,00	41,8633 %	R$ 168,50
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 1000 MM, H = 300 MM										
7	10,00	UNIDADE	PROPRIA	LAJE	R$ 599,00	R$ 5.990,00	R$ 1.275,00	R$ 12.750,00	53,0196 %	R$ 676,00
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 10 CM										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 79.850,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 159.075,00**	**49,8035 %**	**R$ 79.225,00**
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	400,00	UNIDADE	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 25,45	R$ 10.180,00	R$ 38,50	R$ 15.400,00	33,8961 %	R$ 13,05
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 12 X 10 CM (C X H X L1 X L2)										
9	150,00	UNIDADE	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 23,80	R$ 3.570,00	R$ 34,00	R$ 5.100,00	30,0000 %	R$ 10,20
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 10 X 8 CM (C X H X L1 X L2)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 13.750,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.500,00**	**32,9268 %**	**R$ 6.750,00**
Fornecedor : DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - 33.915.396/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	30,00	UNIDADE	ITAFER	600	R$ 399,00	R$ 11.970,00	R$ 699,75	R$ 20.992,50	42,9796 %	R$ 300,75
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA POTÁVEL										
11	60,00	UNIDADE	ITAFER	600	R$ 399,00	R$ 23.940,00	R$ 699,75	R$ 41.985,00	42,9796 %	R$ 300,75
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ESGOTO										
12	10,00	UNIDADE	ITAFER	600	R$ 399,00	R$ 3.990,00	R$ 699,75	R$ 6.997,50	42,9796 %	R$ 300,75
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA PLUVIAL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 39.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 69.975,00**	**42,9796 %**	**R$ 30.075,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 133.500,00					R$ 249.550,00		46,5037 %		116.050,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 05 de Outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:75C7F38B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO E FERRO FUNDIDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 271/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré- moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I*

Fornecedor : EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA - 05.556.039/0001-03									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 94,00	R$ 4.700,00	R$ 194,00	R$ 9.700,00	51,55	R$ 100,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
2	40,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 208,00	R$ 8.320,00	R$ 385,00	R$ 15.400,00	45,97	R$ 177,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
3	30,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 164,00	R$ 4.920,00	R$ 400,00	R$ 12.000,00	59,00	R$ 236,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
4	100,00	UNIDADE	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 323,00	R$ 32.300,00	R$ 645,00	R$ 64.500,00	49,92	R$ 322,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE - PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM, H = 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)										
5	80,00	UNIDADE	PROPRIA	ANEL EM CONCRETO	R$ 149,00	R$ 11.920,00	R$ 307,50	R$ 24.600,00	51,54	R$ 158,50
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 600 MM, H = 500 MM										
6	50,00	UNIDADE	PROPRIA	ANEL EM CONCRETO	R$ 234,00	R$ 11.700,00	R$ 402,50	R$ 20.125,00	41,86	R$ 168,50
Descrição: ANEL EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, CLASSE PA1, MACHO/FÊMEA, D = 1000 MM, H = 300 MM										
7	10,00	UNIDADE	PROPRIA	LAJE	R$ 599,00	R$ 5.990,00	R$ 1.275,00	R$ 12.750,00	53,02	R$ 676,00
Descrição: LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 10 CM										
Subtotal Adjudicado						R$ 79.850,00	Subtotal Orçado:	R$159.075,00	49,8035 %	R$ 79.225,00
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	400,00	UNIDADE	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 25,45	R$ 10.180,00	R$ 38,50	R$ 15.400,00	33,90	R$ 13,05
Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 12 X 10 CM (C X H X L1 X L2)										
9	150,00	UNIDADE	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 23,80	R$ 3.570,00	R$ 34,00	R$ 5.100,00	30,00	R$ 10,20

Descrição: MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80 X 30 X 10 X 8 CM (C X H X L1 X L2)									
Subtotal Adjudicado					R$ 13.750,00	Subtotal Orçado:	R$ 20.500,00	32,9268 %	R$ 6.750,00
Fornecedor : DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - 33.915.396/0001-56									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	30,00	UNIDADE	ITAFER	600	R$ 399,00	R$ 11.970,00	R$ 699,75	R$ 20.992,50	42,98	R$ 300,75
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA POTÁVEL									
11	60,00	UNIDADE	ITAFER	600	R$ 399,00	R$ 23.940,00	R$ 699,75	R$ 41.985,00	42,98	R$ 300,75
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ESGOTO									
12	10,00	UNIDADE	ITAFER	600	R$ 399,00	R$ 3.990,00	R$ 699,75	R$ 6.997,50	42,98	R$ 300,75
Descrição: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DIÂMETRO NOMINAL LIVRE DE PASSAGEM DE 600 MM, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE KN 300 (30 TONELADAS). TAMPAARTICULADA COM SISTEMAANTIFURTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO POR BARRA ELÁSTICA EM FERRO FUNDIDO NODULAR/DÚCTIL INTEGRADAA TAMPA COM TENSÃO PERMANENTE NA POSIÇÃO FECHADA, COM ANEL DE POLIETILENO ANTIRRUÍDO. CONFORME NBR 10160 - INSCRIÇÃO PREFEITURA DE JAPARAÍBA - ÁGUA PLUVIAL									
Subtotal Adjudicado					R$ 39.900,00	Subtotal Orçado:	R$ 69.975,00	42,9796 %	R$ 30.075,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia**	**%**	**Economia R$**	
R$ 133.500,00					R$ 249.550,00	46,5037	%	116.050,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3CE01FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 66.105,00(sessenta e seis mil, cento e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.234	MANUT. CASA DE APOIO P/ TRATAM. FORA DO DOMICILIO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	SAÚDE/1500	7.000,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 361 0009 2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	290	ENSINO/2500	27.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	391	FEB.70/118	14.105,00
UNIDADE:	**02.06.05 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA**			
13 392 0010 2.104	MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436	1500	2.000,00
UNIDADE:	**02.08.02 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTÊNCIA**			
08 243 0007 2.037	MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR			
3390 30	Material de Consumo	571	1500	3.500,00
UNIDADE:	**02.09.01 - SECRETARIA.MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0012 2.117	MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	582	1500	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585	1500	3.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**			
17 512 0014 2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	732	RECAE/185	8.500,00
TOTAL				**66.105,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 39.105,00(trinta e nove mil, cento e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
06 181 0006 2.013	**MANUT. DE SIST. DE SEGURANÇA E VIGIL. PATRIMONIAL**			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	1500	16.500,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	FEB.30/119	10.000,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	FEB.30/119	4.105,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**			

17 512 0014 2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	RECAE/185	8.500,00
TOTAL				**39.105,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$27.000,00(vinte e sete mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500	ENSINO	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
TOTAL----------			**27.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 03 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:398F3AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 399/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 34.016.697/0001-00.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	**11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	**05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4882367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 400/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 224/2023**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico **081/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LUCKSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 44.044.562/0001-02.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.**
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30.	**04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.**
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.	**13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.**
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.	**11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32.**
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30.**
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30.**
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	**05.003.23.695.0502.4025.3.3.90.30.**
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.258,68 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B1B3E649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2023

NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H							
1	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	25/11/1954	3	1	5			40	49	CLASSIFICADO	
2	MIGUEL ANGELO DE S. MARINHO	11/06/1948						40	40	CLASSIFICADO	
3	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	10	10				18,5	38,5	CLASSIFICADO	
4	LUCAS CALIL CHICONELI	06/12/1994	10	7				18	35	CLASSIFICADO	
5	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	2	1				23,5	26,5	CLASSIFICADO	
6	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	6	1					7	CLASSIFICADO	
7	KAREN DUARTE MOREIRA	12/11/1994	2						2	CLASSIFICADO	
8	LIRA FERNANDES SALES	24/10/1989							0	CLASSIFICADO	
9	RAYANE DA SILVA SILVEIRA	30/09/1996							0	CLASSIFICADO	
10	PEDRO NETTO BRANDO COUTINHO	26/09/1997							0	CLASSIFICADO	
11	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	15/05/1998							0	CLASSIFICADO	
12	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998							0	CLASSIFICADO	
13	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999							0	CLASSIFICADO	
	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	11/05/1950								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	13/03/1983								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	NIUSSOM WILLER DA CUNHA VELOSO	15/02/1984								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I E II
	YGOR DALOSSE PINHEIRO	06/01/1997								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I E II
	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/01/1997								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:21944C89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2023
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA NOS TERMOS DO ITEM 5.1.2 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 008/2023
CONVOCAÇÃO:
Conforme item 5.1.2, ficam convocados para a de realização de prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, os candidatos classificados em Primeira Etapa, conforme lista abaixo.
Local/Horário: Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, Rua Benedito Valadares, 52, Fábrica, Leopoldina, MG, às 09:00 horas, do dia 09/10/2023.
Lista dos classificados a comparecerem para realização de prova prática:

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 80H	+ 80H						
1	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	25/11/1954	3	1	5			40	49	CLASSIFICADO
2	MIGUEL ANGELO DE S. MARINHO	11/06/1948						40	40	CLASSIFICADO
3	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	10	10				18,5	38,5	CLASSIFICADO
4	LUCAS CALIL CHICONELI	06/12/1994	10	7				18	35	CLASSIFICADO
5	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	2	1				23,5	26,5	CLASSIFICADO
6	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	6	1					7	CLASSIFICADO
7	KAREN DUARTE MOREIRA	12/11/1994	2						2	CLASSIFICADO
8	LIRA FERNANDES SALES	24/10/1989							0	CLASSIFICADO
9	RAYANE DA SILVA SILVEIRA	30/09/1996							0	CLASSIFICADO
10	PEDRO NETTO BRANDO COUTINHO	26/09/1997							0	CLASSIFICADO
11	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	15/05/1998							0	CLASSIFICADO
12	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998							0	CLASSIFICADO
13	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999							0	CLASSIFICADO

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*MÁRCIO VIEIRA MACHADO*	*DANILO DE AZEVEDO SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FC2A7DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo das Inscrições Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 10 de 15 de setembro de 2023, destinado a Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	DEFERIDA
ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO	DEFERIDA
CAMILA DIAS LEÃO	DEFERIDA
CIMARA MARQUES DO CARMO	DEFERIDA
CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	DEFERIDA
CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	DEFERIDA
DEBORA REZENDE RIOS SIMÕES	DEFERIDA
DENISE CRISTINA COSTA GLANZMANN	DEFERIDA
EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	DEFERIDA
FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	DEFERIDA
FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	DEFERIDA
JAILSON PIRES DE SOUZA	DEFERIDA
JOAO ABELAR TEIXEIRA	DEFERIDA
LORENA PRAXEDES CARVALHO	DEFERIDA
LORENA SILVEIRA CONTE	DEFERIDA
LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
LUDIMILY APARECIDA CABRAL	DEFERIDA
LUÍS FERNANDO RIBAS FREITAS	DEFERIDA
MARCELA GOMES SOARES	DEFERIDA
MARCELO MARTINS DA FONSECA	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB	DEFERIDA
MARY HELEN DA SILVA	DEFERIDA
MÔNICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	DEFERIDA
NAIANE FIGUEIREDO VILELA DE SOUZA	DEFERIDA
PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	DEFERIDA
PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	DEFERIDA

POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	DEFERIDA
PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	DEFERIDA
RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	DEFERIDA
RAMILA GOMES MONTES BATISTA	DEFERIDA
RENATA VIEIRA DA CUNHA	DEFERIDA
ROBERTA SANTIAGO GODINHO	DEFERIDA
ROBSON SILVA LUCA	DEFERIDA
SANDRO AREAL CARRIZO	DEFERIDA
SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDA
SILVIA HELENA VIEIRA	DEFERIDA
SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	DEFERIDA
SÔNIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	DEFERIDA
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	DEFERIDA
VÂNIA GOMES DA SILVA VASQUES	DEFERIDA
VERÔNICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES	DEFERIDA
VILMA ASSIS GOMES	DEFERIDA
WIARA SOARES SALVATO	DEFERIDA

Muriaé, 03 de outubro de 2023.

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C517DA19

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SRP HIDRÔMETROS, TRANSF, LACRE E TUBETES (EXCL, AMPLA E COTA)

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, retifico o Termo de Homologação emitido em 02/10/2023 acostada aos autos nas folhas 940 a 945, onde homologa o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e transformação de hidrômetros e aquisição de lacres e tubetes com entrega parcelada para a manutenção das atividades desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

A presente retificação inclui a correção do nome da razão social da empresa GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 13.226.892/0001-95 para SAGA METAIS LTDA – CNPJ nº 13.226.892/0001-95, visto que está a nova razão social da emporesa, conforme Contrato Social e Ata de Sessão às fls. 320/326 e o Termo de Homologação foi emitido e assinado sem promover essa alteração.

Onde-se-le:

Leia-se:

GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 13.226.892/0001-95, situada na RUA Q - MORADA NOVA 01 - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 801.208,80 (oitocentos e um mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	48933	Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2")- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	68,13	133.534,80
7	48932	Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	9.800	57,75	565.950,00
10	52009	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	51,90	101.724,00

SAGA METAIS LTDA - 13.226.892/0001-95, situada na RUA Q - MORADA NOVA 01 - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 801.208,80 (oitocentos e um mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	48933	Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2")- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	68,13	133.534,80
7	48932	Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	9.800	57,75	565.950,00
10	52009	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	51,90	101.724,00

Demais atos inerentes à HOMOLOGAÇÃO constante das folhas 940 a 945 permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 05/10/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A8445C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESINCORPORA BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais e tendo-se em vista a imprestabilidade dos bens arrematados e leiloados arrematados através do Processo Licitatório nº 123/2023, na modalidade de Leilão Publico nº 001/2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam desincorporados do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata os bens constantes abaixo.

ITEM	QT	BEM
01	01	**LOTE CONTENDO SUCATA DE DIVERSOS MATERIAIS,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
02	01	**LOTE CONTENDO SUCATA FERROSA**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
03	01	**LOTE CONTENDO LUMINARIAS,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
04	01	**LOTE CONTENDO MATERIAL DE INFORMATICA,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
05	01	**LOTE CONTENDO 01 CARROCERIA PARA CAMINHAO F1100**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
06	01	**LOTE CONTENDO 01 CARRETA AGRICOLA**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
07	01	**LOTE CONTENDO 01 CARROCERIA PARA CAMINHAO MERCEDEZ 1111/1313,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
08	01	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2006, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HMN - 5446,** RENAVAM: 00889771545, CHASSI: 9BD15822764861747, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
09	01	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, 2014/2015, DIESEL, BRANCA, PLACA PVM - 5168,** RENAVAM: 01036747805, CHASSI: 935ZCWMMCF2144541, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
10	01	**ESPECIAL / CAMINHONETE I/VW AMAROK CD 4X4 S, 2014/2014, DIESEL, BRANCA, PLACA PUJ - 4756,** RENAVAM: 01075019696, CHASSI: WV1DD42H9EA036941, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
11	01	**LOTE CONTENDO 01 TRATOR NEW HOLLAND**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
12	01	**PASSAGEIRO/ONIBUS/TRASN. ESCOLA/IVECO/GRANCLASS 150S21E, 2018/2019, DIESEL, AMARELA, PLACA QPA- 3639,** RENAVAM:01162851195, CHASSI: 93ZA01LF0K8933789, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
13	01	**PASSAGEIRO/ONIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 360, 1995/1995, DIESEL, BRANCA, PLACA:GTJ-3563,** RENAVAM:00637051246, CHASSI: 9BSKC4X2BS3464251, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
14	01	**PASSAGEIRO/ONIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 360, 1994/1994, DIESEL, BRANCA, PLACA:GPT-6871,** RENAVAM: 00249764512, CHASSI: 9BSKC4X2BR3463574, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
15	01	**PASSAGEIRO/ONIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 360, 1995/1995, DIESEL, BRANCA, PLACA: GTJ-3552,** RENAVAM: 00637054741, CHASSI: 9BSKC4X2BS3464285, NO

		ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
16	01	**PASSAGEIRO/ONIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 360, 1995/1995, DIESEL, AMARELA, PLACA:GTJ-3518,** RENAVAM: 00637052439, CHASSI: 9BSKC4X2BS3464307, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
17	01	**PASSAGEIRO/ONIBUS SCANIA BUSSCAR JUM BUS R, 2003/2003, DIESEL, BRANCA, PLACA: GXH-6B81,** RENAVAM: 00806343540, CHASSI: 9BSK6X2BE33540046, NO ESTADO EM QUE SE ECNONTRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/06/2023.

Prata-MG, 05 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5A9AB5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
4ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023 – SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
17º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Eliane De Cassia Nazaré Soares	04/10/2023	13:30	Não compareceu à convocação.
18º		Lenira Silva De Freitas			Não compareceu à convocação.
19º		Diego Soares Pinto			Não compareceu à convocação.
20º		Barbara Oliveira Martins		14:30	Não compareceu à convocação.
21º		Jurema Aparecida Cunha Chagas			Não compareceu à convocação.
22º		Iracema Da Silva Cunha			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.

DESCLASSIFICADOS 4ª Convocação PSS 02/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A382452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023

Processo: 183/2023.
Pregão Eletrônico: 067/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:		White Martins Gases Industriais Ltda - **CNPJ:** 35.820.448/0030-70				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	**28297 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** Oxigênio medicinal (a empresa deverá ceder, em regime de comodato, os cilindros e manômetros necessários ao fornecimento do oxigênio)	M³	125.000,00	R$ 24,87	R$3.108.750,00
01	02	**28298 - ENCHIMENTO DE CILINDRO PEQUENO** Enchimento de cilindro pequeno com capacidade de 1 M³ com oxigênio medicinal para as ambulâncias	UN	1.125,00	R$ 90,00	R$101.250,00
01	03	**28360 - LOC.CONCENTRADOR OXIGÊNIO 5L/MIN** Locação de Concentrador de oxigênio com fluxo de 5 L/min, com umidificador, com voltagem de 110v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. Itens obrigatórios: Acompanha cilindro de oxigênio com capacidade de 0,5 a 1 m³ (cilindro de backup), com fluxômetro e copo umidificador. Suporte para segurança do cilindro. Cateter nasal ou máscara ou máscara para traqueostomia, extensão para cateter nasal seja de 7 a 10 m de comprimento. Para cateter nasal ou máscara ou máscara de traqueostomia, tamanhos: pediátrico ou adulto. Kit para nebulização em cilindro, de acordo com a solicitação da equipe técnica.	SV	1.500,00	R$ 294,45	R$ 441.675,00
VALOR TOTAL						R$ 3.651.675,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.651.675,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1C4F3E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

Processo: 173/ 2023
Pregão Eletrônico: 064/2023
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de material destinado a homenagens, sempre em conformidade com a legislação pertinente e conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

Fornecedor:		ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	DIPLOMA DA MEDALHA	UN	3,0000	586,5200	1.759,56
Total do Fornecedor						1.759,56
Fornecedor:		MENDES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	KIT PERSONALIZADO CANECA + TIRANTE	KT	800,0000	22,5000	18.000,00
Total do Fornecedor						18.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.759,56 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2023

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:8D492524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - A PROVA OBJETIVA para todos os candidatos, cuja inscrição foi **HOMOLOGADA E DEFERIDA**, será aplicada no dia **15/10/2023**, na **Escola Municipal São José no endereço Rua Juscelino Kubitschek, nº 496 – Centro no município de Santa Vitória/MG**, iniciando-se às **08:30h com término às 12:30h**, porém o candidato deverá chegar até as **08:10hs**, horário que os **PORTÕES SERÃO FECHADOS**, **não sendo mais permitido o acesso de candidatos, conforme previsto no Edital de Abertura.**

Art. 2º - Consta no ensalamento os seguintes campos: inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nº de RG, CPF Parcial e o número da sala, bem como, **ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS contidas no art. 3º deste edital**, da seguinte forma:

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 496, CENTRO
MATUTINO - 08:30H ÀS 12:30H - 15/10/2023 08:30

Nº INSC	**CANDIDATO**	**RG**	**CPF Parcial**	**Data Nasc**	**SALA**
3080	ADRIANO MENDES MUNIZ	MG-20051796	***.867.746-**	03/02/1998	Sala 6
2606	ADRIELE OLIVEIRA ALMEIDA	20969512	***.847.756-**	15/11/1999	Sala 1
2436	ALAN VINÍCIUS DA SILVA DELGADO	MG-23.206.577	***.909.003-**	30/12/2004	Sala 6
2615	ALDA MARIA NUNES FERREIRA	MG8482747	***.633.626-**	11/07/1968	Sala 1
2447	ALESSANDRA ARANTES FRANCO	M8255766	***.629.886-**	25/06/1975	Sala 6
3037	ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA	mg-12817749	***.000.326-**	03/03/1982	Sala 6
3016	ALEXANDER BORGES DE SOUZA	7417017	***.754.046-**	02/02/1976	Sala 14
3161	ALEXANDRE CUSTODIO DA SILVA	14209755	***.872.976-**	10/05/1986	Sala 6
2429	ALEXSSANDRA RIBEIRO DE PAULA	15978076	***.057.831-**	04/04/1990	Sala 6
3081	ALINE APARECIDA DE LIMA	MG-15.422.186	***.206.746-**	30/12/1990	Sala 6
2416	ALINE GOMES SILVA VITOR	Mg_17.733.401	***.961.766-**	04/08/1990	Sala 1
3190	ALYNE CRISTINA GOMES DE JESUS	MG-22.114.844	***.709.896-**	12/08/2001	Sala 1
3101	ALYNE FONSECA PEREIRA	MG 19.431.525	***.540.866-**	17/06/1996	Sala 6
2424	AMANDA APARECIDA BEZERRA NASCIMENTO	23.507.771	***.619.426-**	16/03/2005	Sala 6
2899	ANA CAROLINA SILVA DE MORAIS	MG21284506	***.408.056-**	02/12/2002	Sala 6
2499	ANA LUCIA SILVA	MG 12841582	***.962.056-**	02/11/1980	Sala 1
2469	ANA MARIA DE ARAÚJO	mg 12040477	***.088.516-**	30/10/1975	Sala 1
3187	ANA MARIA MACEDO MIRANDA	MG-21.288.710	***.539.266-**	14/04/2005	Sala 6
2454	ANA PAULA ALVES OLIVEIRA	Mg 17.389.177	***.919.836-**	04/02/1984	Sala 1
2568	ANA PAULA CAMILO NASCIMENTO	Mg-18.057.381	***.452.226-**	10/10/1994	Sala 6
2809	ANA PAULA FERREIRA	12566901	***.619.656-**	17/09/1982	Sala 1
2952	ANA PAULA MARTINS	MG-15.470.851	***.790.056-**	25/06/1983	Sala 1
3138	ANA PAULA PINHEIRO LIMA	MG-18.035.942	***.591.246-**	04/06/1996	Sala 6
3061	ANDREIA APARECIDA DE JESUS SILVA	22123058	***.026.136-**	22/03/2002	Sala 6
3031	ANDREIA APARECIDA DE MEDEIROS QUEIROZ	MG10634115	***.089.146-**	17/09/1980	Sala 1
2953	ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA	mg12628015	***.519.386-**	11/09/1984	Sala 6
3099	ANDREIA BATISTA ARAUJO	MG 12287329	***.360.166-**	18/06/1984	Sala 6
3144	ANDRESSA DE CASSIA MENDES DUARTE	5882530	***.328.441-**	28/06/1993	Sala 1
2520	ANDREZA GONÇALVES MEDEIROS BIZINOTTO	MG16.881.498	***.769.226-**	08/02/1994	Sala 6
2537	ANDRIELY DOS REIS COSTA	16329758	***.964.786-**	25/08/1989	Sala 6

2980	ANGELA M VALADAO DE FARIA	MG-4.673.537	***.035.506-**	14/04/1966	Sala 1
2441	ANIELLE APARECIDA SILVA	19418085	***.384.656-**	10/09/1999	Sala 6
3097	APARECIDA DA PENHA JACINTO GONÇALVES	11268107	***.994.976-**	10/07/1976	Sala 6
3091	ARIANE SOUZA SANTOS	Mg16754238	***.152.826-**	04/10/1991	Sala 1
3178	AUGUSTO AIKO QUEIROZ COSTA	Mg22375381	***.542.536-**	14/11/2004	Sala 5
2522	AURIANE PATRICIA SOARES	MG12498317	***.216.276-**	02/12/1983	Sala 14
3069	BEATRIZ COSTA SANTOS PESSANHA MORAIS	15738832	***.643.346-**	24/03/1995	Sala 6
3095	BIANCA APARECIDA SILVA	19.710.249	***.383.466-**	17/02/1996	Sala 6
3197	BIANCA FERNANDA SILVA BORGES	MG-21.406.471	***.651.396-**	01/01/2001	Sala 1
3218	BIANCA FERREIRA DE JESUS	18346247	***.127.276-**	03/08/2003	Sala 6
2734	BRAYNA HANNIA SOUZA FRANCA	MG21552952	***.985.116-**	30/07/1999	Sala 1
3226	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE JESUS	18347285	***.127.286-**	23/06/1997	Sala 6
2418	BRUNA FERNANDA DE MORAIS	MG 17236009	***.068.586-**	02/03/1991	Sala 1
3030	BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA	19884349	***.496.341-**	31/05/1996	Sala 6
3120	BRUNO GABRIEL ARAUJO COSTA	MG21127150	***.440.096-**	21/01/2005	Sala 6
3082	CAMILA MARTINS OLIVEIRA	M14291802	***.637.396-**	09/11/1992	Sala 6
2996	CARLLA SILVA MOURA	MG16810778	***.429.876-**	27/06/2002	Sala 5
2608	CAROL RANE GONÇALVES MARTINS	20889672	***.656.746-**	02/06/2005	Sala 1
2525	CAROLINE MARQUES SOARES	12943064	***.214.056-**	08/01/1986	Sala 14
2453	CAROLINE MOREIRA RACHID	15782109	***.026.126-**	19/09/1990	Sala 14
3148	CASSIA CAROLINA COSTA	mg18171688	***.222.956-**	03/08/1993	Sala 6
3127	CÁSSIA CRYSTINA DE SOUSA SANTOS	24 504 492	***.600.073-**	04/09/2004	Sala 6
2438	CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	MG 19 429 789	***.896.296-**	30/05/1996	Sala 6
2792	CLAUDIA APARECIDA COSTA	MG-13.387.855	***.175.926-**	02/02/1983	Sala 1
2656	CLAUDIA COSTA DE MORAIS	MG18046808	***.828.136-**	17/03/1992	Sala 6
2423	CLEIDE DIVINA SANTOS SILVA FERREIRA	4442831	***.994.416-**	17/09/1979	Sala 6
3172	CLEIDEMARIA LÚCIA PEREIRA	MG-14.317.698	***.300.106-**	03/10/1980	Sala 1
3195	CLEIDIANE BATISTA SILVA	MG13124189	***.598.216-**	22/06/1988	Sala 6
2862	CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA	MG -12.593.187	***.813.456-**	17/11/1982	Sala 1
2478	CLEIDILANIA MARIA PEREIRA COSTA	M10049870	***.018.051-**	02/06/1970	Sala 1
3236	CRISTIANA CRESCÊNCIO DE OLIVEIRA	Mg13511108	***.498.217-**	14/04/1979	Sala 10
2411	CRISTIANA DOS ANJOS DE SANTANA	24500095	***.431.167-**	01/05/1978	Sala 10
3027	DAIANE APARECIDA TEIXEIRA	16029366	***.870.366-**	24/02/1989	Sala 10
2560	DANIEL FERNANDES FERREIRA	MG- 20.142.421	***.690.426-**	05/09/1996	Sala 10
2774	DANIELA CRISTINA FREITAS	18670041	***.593.306-**	26/02/1994	Sala 10
3156	DANIELA PEREIRA SILVA	18338586	***.050.156-**	24/08/1993	Sala 10
2558	DANIELE BARBOSA JANUÁRIO DA SILVA	19128986	***.326.226-**	10/04/2002	Sala 10
3213	DANILLO CORTES FREITAS GUEDES	MG-20 223 465	***.976.286-**	01/11/2001	Sala 10
3159	DANYELLA SILVA SANTOS	MG-20.854.919	***.641.646-**	10/06/1998	Sala 1
2852	DAYANA ALVES OLIVEIRA	MG-19.470.956	***.447.166-**	23/10/2001	Sala 1
3096	DEJAIR MIRANDA DA SILVA	MG.13.271.811	***.266.536-**	07/04/1982	Sala 1
2577	DELCIO GONÇALVES SOARES	MG13461972	***.826.386-**	04/08/1982	Sala 5
3009	DELMIRA DOS SANTOS	2000003008600	***.749.444-**	22/04/1985	Sala 10
2767	DENISE CRISTINA DA SILVA	23.347.031	***.420.236-**	29/12/1986	Sala 1
3152	DERILVA MEDEIROS DE SOUZA	MG13028099	***.901.326-**	19/01/1982	Sala 10
3046	DILMA ALVES DA SILVA BORGES	2523235	***.370.841-**	02/11/1967	Sala 10
2910	DIOGO OLIVEIRA PAULA	13623020	***.229.921-**	29/06/1989	Sala 14
2891	DIVINA ADELIA DA SILVA SOUSA	15673346	***.876.586-**	02/12/1981	Sala 1
2730	DUARTE BATISTA MARQUES NETO	17724010	***.650.221-**	29/08/1996	Sala 14
2480	EDEANE DIAS DE CARVALHO	4291638	***.121.931-**	28/07/1989	Sala 1
2718	EDELANE DIAS DE CARVALHO	7581729	***.798.753-**	01/12/1986	Sala 1
3026	EDILENI MARIA DA SILVA	11680207	***.944.226-**	09/11/1982	Sala 10
3090	EDINALDA CONCEIÇÃO SILVA	5532036	***.913.711-**	27/03/1989	Sala 1
2484	EDINEIS APARECIDA DOS SANTOS SILVA	MG-12008748	***.381.296-**	28/07/1981	Sala 1
3143	EDUARDA MUNIZ BORGES	MG-21.475.912	***.206.806-**	30/03/2003	Sala 10
2659	EDUARDO HENRIQUE GONCALVES MARTINS	MG - 23.427.270	***.747.126-**	16/05/2006	Sala 1
2796	ELAINE SOARES DA SILVA	MG13895554	***.058.916-**	18/08/1978	Sala 5
3220	ELIANE FERREIRA DA SILVA	3503249	***.783.551-**	26/05/1975	Sala 10
3012	ELIANE GOMES RODRIGUES CARDOSO	002.493.038	***.721.954-**	06/01/1984	Sala 1
3145	ELICA RODRIGUES FERNANDES	16216911	***.229.066-**	29/05/1990	Sala 10
3216	ELIZETE ABADIA ALVES	Mg10844357	***.176.716-**	15/12/1977	Sala 10
3158	ELOÍZA ADAD GUIMARAES	m3454362	***.708.806-**	06/01/1963	Sala 1
3011	ELVIA APARECIDA FERREIRA	12119220	***.200.226-**	12/02/1976	Sala 1
2892	ERNANY FRANKLIM FERREIRA	MG-21.179.740	***.420.411-**	18/01/1981	Sala 10
3180	ESTER FERREIRA DE MIRANDA	MG 19462251	***.688.816-**	26/08/1996	Sala 10
2938	EZEQUIEL PEREIRA BATISTA	MG15222769	***.698.236-**	13/08/1986	Sala 5
3065	FABIANA OLIVEIRA MARQUES	MG17228326	***.593.246-**	02/04/1992	Sala 2
3221	FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO	MG-10.260.798	***.634.836-**	15/02/1981	Sala 14
3162	FABRICIA GONÇALVES DOS SANTOS	mg-15.506.801	***.636.776-**	02/06/1987	Sala 2
3118	FABRICIO PEDRO PEREIRA	mg7939113	***.994.556-**	29/06/1976	Sala 10
3166	FATIMA DA COSTA OLIVEIRA SILVA	MG 13262522	***.077.196-**	16/03/1971	Sala 2
3068	FERNANDA AFONSO DE MORAIS	18107885	***.164.071-**	24/02/1987	Sala 2
3043	FERNANDA FAGUNDES SILVA	MG-15.607.252	***.905.156-**	15/09/1986	Sala 10
2422	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES VIANA	17949536	***.044.256-**	07/08/1994	Sala 5
3129	FLAVIA BERNARDES SANTOS	MG18914024	***.191.076-**	12/01/1996	Sala 2
2742	FLAVIA RIBEIRO ANDRADE	17904678	***.824.466-**	08/02/1990	Sala 2
2533	FRANCISLAINE SANTOS SILVA	15580097	***.935.396-**	03/03/1990	Sala 10
2697	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	MG19948361	***.454.676-**	19/05/2005	Sala 10
3202	GABRIEL RODRIGUES FREITAS ARAUJO	Mg23484335	***.056.996-**	03/03/2005	Sala 10
2912	GABRIEL WESLEY GOMES DA SILVA	20665078	***.295.646-**	01/04/2005	Sala 2
2896	GABRIELA ALMEIDA MAIA E SILVA	MG16910533	***.390.896-**	20/12/1991	Sala 10
3141	GABRIELLY STEFANY MEDEIROS BENTO	MG-20.347.390	***.799.776-**	06/04/1999	Sala 14
3203	GEICYANE DARCK ALVES SILVA	20293406	***.978.256-**	23/07/2001	Sala 10
2597	GILDA PEREIRA DA COSTA	MG7522640	***.789.706-**	23/03/1972	Sala 2
3122	GILDOVÂNIA FIDELIS DE LIMA ARANTES	7382046	***.252.606-**	18/06/1972	Sala 10
3014	GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	19969535	***.175.544-**	20/03/1986	Sala 5
3004	GISLAINE BALBINO SANTOS	MG-18.406.395	***.658.856-**	27/12/1990	Sala 2
3176	GRAZIELLA FERREIRA SANTOS	Mg-14.134.530	***.028.936-**	27/01/1984	Sala 2
2877	GRAZIELLA RODRIGUES GUIMARÃES	mg11397358	***.431.796-**	02/03/1983	Sala 10

3079	GUSTAVO DOS SANTOS CLEMENTE	19390088	***.171.901-**	28/09/1997	Sala 14
2611	HELOISA CONSTANTINO OLIVEIRA	20721492	***.665.786-**	27/04/2005	Sala 10
3109	HELOISA SILVA ARANTES	21-499-723	***.734.306-**	23/01/2003	Sala 10
2876	HUGO MORAIS FERREIRA	14737639	***.819.696-**	21/06/1988	Sala 10
3098	IGOR QUIRINO DE SOUZA	17111634	***.877.426-**	11/06/1996	Sala 14
2431	ILMA CRISTINA SIQUEIRA	16912889	***.069.556-**	09/02/1984	Sala 2
2465	IONE APARECIDA BERTOLINO DOS SANTOS	7652257	***.047.506-**	10/02/1967	Sala 2
3146	IRINEIA RIBEIRO DE SOUZA	MG 14.403.656	***.746.786-**	03/11/1985	Sala 2
3137	IRIS DA SILVA LINS	MG 23484224	***.141.324-**	04/07/2005	Sala 10
2958	IRLAH VIEIRA DOMINGUES	M 6.556415	***.160.336-**	30/03/1975	Sala 5
2455	ISABEL CRISTINA ALVES MARINHO FREITAS	13741370	***.066.526-**	09/10/1978	Sala 2
2786	ISABELA COSTA SILVA	MG20383228	***.925.696-**	06/12/1996	Sala 10
3223	ISABELA SILVA DE PAULA	Mg-22.555.678	***.545.316-**	21/02/2003	Sala 10
2583	ISADORA LARISSA FARIA	20485451	***.619.786-**	05/06/2001	Sala 11
2506	IVANETE SANTOS SILVA	391231376	***.111.626-**	20/12/1987	Sala 2
2982	JANAINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	18394224	***.487.361-**	04/10/1993	Sala 11
2985	JANAINA BORGES DOS SANTOS	MG-18883.100	***.647.576-**	25/03/1988	Sala 11
3149	JANETE NUNES DA COSTA RODRIGUES	MG9078875	***.861.956-**	22/05/1986	Sala 11
3193	JANUNCIA PEREIRA BATISTA CASTEZIANO	18772393	***.992.831-**	25/03/1984	Sala 11
2439	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	6156123	***.197.641-**	31/12/1995	Sala 11
2467	JESSICA MARIA ANDRADE SILVA	18925636	***.430.106-**	03/09/1995	Sala 2
3013	JESSICA MARIA DOS SANTOS	MG-16.744.615	***.410.856-**	12/09/1990	Sala 2
3177	JÉSSICA PATRICIA RODRIGUES SOARES	MG 18.731.507	***.533.756-**	25/03/1992	Sala 2
2601	JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	MG-16. 350.286	***.622.746-**	29/07/1992	Sala 2
2433	JESUSMAR MAURÍCIO PEREIRA	11171329	***.450.026-**	25/10/1982	Sala 14
3185	JHEISE PAULA SANTOS MOURA	MG18597754	***.262.846-**	01/09/1993	Sala 2
3174	JHENIFFER PIETRA SALES OLIVEIRA	MG-20.995.023	***.586.746-**	28/09/2002	Sala 11
3237	JHENNIFER FERREIRA DE JESUS	19033688	***.776.486-**	07/07/2003	Sala 11
2994	JHORDY LUCAS SILVA	MG-20.150.457	***.781.826-**	24/10/1997	Sala 5
2845	JOÃO VITOR FERNANDES FERREIRA	22495858	***.690.076-**	19/12/2005	Sala 2
3128	JOEL ANTONIO FERREIRA MUNIZ	10355949	***.629.916-**	01/04/1977	Sala 5
2565	JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	mg-16.709.646	***.947.226-**	10/07/1991	Sala 2
3076	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	18648832	***.802.436-**	23/03/1994	Sala 2
2575	JOICE SILVA BOMFIM	MG17235848	***.519.276-**	21/03/1992	Sala 11
3132	JONETE MARIA DA COSTA	16.078.674	***.139.436-**	28/02/1969	Sala 2
2861	JOSÉ DERSO BRAGA DA SILVA	1726680	***.498.496-**	08/10/1970	Sala 2
3024	JOSIANE FREITAS DE MEDEIROS	16131442	***.757.776-**	25/11/1996	Sala 14
2904	JOVIANE MARTINS ALVES	12904203	***.393.126-**	08/07/1986	Sala 11
2440	JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR	20615703	***.574.476-**	01/07/1997	Sala 11
3194	JUCINETE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	MG15452960	***.237.876-**	16/02/1987	Sala 2
3074	JULIANA BEATRIZ COSTA SILVA	mg13982931	***.423.036-**	06/10/1984	Sala 5
2972	JULIANA CÂNDIDA ALVES SANTOS	17069432	***.306.466-**	07/10/1983	Sala 2
3182	JULIANA GOMES SALES	23959676	***.579.834-**	06/02/1987	Sala 2
2466	JUSCIENE APARECIDA DA COSTA	6556981	***.478.126-**	09/08/1980	Sala 11
2637	KAMILLY VITÓRIA FERNANDES RIZZA	22379193	***.568.856-**	06/04/2004	Sala 2
2936	KAMILLY VITORIA SILVA	MG-23.911.885	***.526.536-**	24/07/2005	Sala 11
3131	KARIELLE APARECIDA ALVES	19040648	***.076.146-**	23/01/1993	Sala 2
3053	KARINA SOARES CRUZ	2604909	***.068.591-**	07/04/2003	Sala 11
3115	KARINE APARECIDA SILVA	Mg 20.458.751	***.845.936-**	18/04/2002	Sala 2
2528	KARLA THAUANY BARBOSA DE ASSIS	Mg 19397357	***.317.166-**	06/12/1993	Sala 2
3139	KARLEN APARECIDA DE SOUZA	19395033	***.526.496-**	07/10/1994	Sala 11
3050	KAROLINE APARECIDA SILVA	Mg-19.511.619	***.196.366-**	11/04/1997	Sala 2
2545	KATIANA COSTA DA SILVA DOS SANTOS	201767820026	***.366.523-**	16/02/1983	Sala 11
3124	KELLY CRISTINA DE ANDRADE	MG-11.837.116	***.268.486-**	04/08/1969	Sala 3
2635	KELVIN AUGUSTO SEVERINO FREITAS	MG22517492	***.754.436-**	21/08/2004	Sala 11
2749	KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	3900304	***.825.806-**	31/07/1983	Sala 11
3047	KEROLENE EMANUELA RODRIGUES DAMÁSIO	Mg17071694	***.469.986-**	27/12/1990	Sala 3
2866	KETHANNY DAIANY ANDRADE GOMES	20315144	***.271.366-**	10/10/2002	Sala 3
2627	LAILA CRISTINA MOTA	Mg16909358	***.839.836-**	11/04/1989	Sala 3
3111	LARA VITÓRIA FRANCO SILVA	20.092.537	***.497.626-**	15/05/2004	Sala 3
2902	LAYLLA BEATRIZ FIDELIS SILVA	21173752	***.659.166-**	09/09/2004	Sala 11
3025	LAYSE MELO GUIMARÃES	mg 15580070	***.355.566-**	28/06/1990	Sala 11
3212	LEANADRO DA SILVA NUNES	MG-12.714.810	***.309.521-**	14/07/1981	Sala 5
3051	LEANDRA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	MG 15.180.779	***.418.556-**	17/04/1989	Sala 3
3196	LEANDRO ANTONIO DE AMORIM	13891293	***.995.066-**	20/12/1982	Sala 3
3110	LEANDRO CARLOS SOUZA SANTOS	13509969	***.063.486-**	06/11/1985	Sala 11
3140	LEANDRO SILVA BORGES PARREIRA JUNIOR	MG-16.744.635	***.228.746-**	26/09/1994	Sala 14
3041	LEILA CRISTINA SILVA	MG 15 495 928	***.380.736-**	24/06/1986	Sala 11
3045	LEILA MIRELE SOARES NASCIMENTO	Mg13603302	***.498.816-**	06/09/1985	Sala 3
3165	LENILDA RAIMUNDA DA SILVA	mg 12623023	***.501.616-**	10/02/1985	Sala 3
3233	LETHICIA CRISTINA SANTANA BARROS	MG18932301	***.301.086-**	27/09/1994	Sala 11
2516	LETICIA PAULA ALMEIDA	17236156	***.148.516-**	17/06/1994	Sala 11
3093	LILIAN BUENO MAIA	Mg14041773	***.036.346-**	27/04/1983	Sala 3
3033	LILIAN FREITAS DO CARMO	Mg 12.897.752	***.043.836-**	24/08/1981	Sala 11
3114	LILIANE MARIA DE JESUS BENTO PAULA	MG-14.293.641	***.520.936-**	04/05/1984	Sala 3
2916	LINDES DE JESUS	16124678	***.365.231-**	05/08/1987	Sala 11
3058	LISLAINE MICAELA SILVA OLIVEIRA	20085532	***.240.116-**	06/10/1997	Sala 11
2957	LORENA BEATRIZ OLIVEIRA SIMOES	20996953	***.587.886-**	16/04/2002	Sala 11
3205	LORENA COSTA BARCELLOS	5680519	***.846.171-**	11/06/2004	Sala 11
2951	LORENA RODRIGUES FREITAS	20159525	***.623.536-**	27/07/1998	Sala 11
3206	LORRAINE MACEDO SANTOS	MG 17207517	***.392.716-**	02/01/1993	Sala 3
2590	LOYANNE RENATA FARIA	159312789	***.470.336-**	22/09/1989	Sala 11
3072	LUANA BEZERRA DE AQUINO	17653557	***.847.136-**	20/09/1995	Sala 11
3134	LUANA THAYLOANY MENDES ANGELO	Mg-17. 244.009	***.070.756-**	07/10/1991	Sala 3
2616	LUCAS PEREIRA DA SILVA	MG15452927	***.968.966-**	13/04/1988	Sala 11
3198	LUCELENA MARIANO DE FREITAS	MG5022241	***.201.006-**	07/07/1965	Sala 3
3225	LUCIANA APARECIDA SANTANA BARROS	MG14786850	***.597.896-**	02/07/1975	Sala 3
3147	LUCIANA CRISTINA DA COSTA SILVA	MG22466089	***.791.566-**	05/07/1987	Sala 12
3179	LUCIANA DA PAZ SILVA	95029220510	***.249.693-**	26/04/1977	Sala 12

3028	LUCIANA MARIA PEREIRA VALLADAO	Mg-11.196.422	***.834.266-**	22/01/1973	Sala 3
3125	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	MG 10756817	***.983.476-**	11/12/1979	Sala 3
2670	LUCIENE GONÇALVES SILVA	MG 15666290	***.219.886-**	02/10/1987	Sala 12
3085	LUCIENE MARIA DE JESUS SILVA	MG10441970	***.424.676-**	08/11/1969	Sala 3
2812	LUDYMYLLA KAROLYNNE MUNIZ DE PAULA	20545746	***.543.266-**	30/11/2003	Sala 3
2679	LUIS FELIPE FERREIRA NOGUEIRA	17277019	***.380.556-**	19/02/2000	Sala 12
2420	LUIS FERNANDO ALVES	19.196.364	***.101.166-**	24/09/1997	Sala 14
3184	LUIZ CARLOS LISBOA	2320738053	***.642.689-**	12/04/1963	Sala 12
3231	LUZA CRISTINA SANTANA	Mg 12364975	***.268.896-**	15/05/1978	Sala 12
3084	MAGDA BARBOSA DOS SANTOS	MG10985183	***.014.666-**	05/09/1972	Sala 3
2620	MAGNO DA COSTA MARTINS	6222143	***.818.092-**	10/07/1990	Sala 12
3078	MAIARA FERNANDA DANTAS	Mg 20388339	***.660.946-**	30/03/1999	Sala 3
3000	MAISA NUNES ALVES	MG-23226221	***.064.996-**	29/07/2001	Sala 12
2820	MAISA SILVA OLIVEIRA	mg16933017	***.587.286-**	15/05/1996	Sala 12
2426	MARA MORAIS VASCONCELOS	mg11465491	***.574.406-**	24/12/1980	Sala 12
3227	MARCELLO TEODORO DE QUEIROZ	04663322700	***.873.326-**	04/10/1990	Sala 14
2736	MARCELO GONÇALVES PEREIRA	M7483996	***.308.136-**	01/01/1975	Sala 12
2974	MÁRCIA CASTELIANO PONTES SANTOS	MG8263945	***.628.576-**	02/08/1974	Sala 3
3001	MÁRCIA ELAINE BATISTA ROMÃO	MG11721120	***.603.946-**	19/10/1978	Sala 12
2501	MARCIA HELENA SANTOS ARAUJO	MG20205904	***.868.876-**	01/12/1999	Sala 3
2684	MARCO ROBERTO ALVES FEIIRA JUNIOR	Mg 20051414	***.075.766-**	01/06/1996	Sala 12
3201	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE FREITAS	MG-7.700.263	***.013.446-**	12/05/1977	Sala 3
2589	MARIA APARECIDA DA COSTA	4505305	***.334.731-**	20/03/1979	Sala 3
2671	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	MG-6230728	***.208.416-**	17/07/1970	Sala 12
2495	MARIA CAROLINE SANTOS	MG-18.618.557	***.541.336-**	16/11/2001	Sala 12
2973	MARIA CLEUBES SILVA DE ASSIS	mg-10.378.783	***.760.296-**	10/04/1970	Sala 3
3239	MARIA DAR RODRIGUES DAMAZIO	Mg16845998	***.344.726-**	18/08/1992	Sala 5
3044	MARIA DIVINA DE JESUS SILVA	11538049	***.476.936-**	17/04/1969	Sala 3
3008	MARIA EDUARDA ARANTES SILVA	22324303	***.658.976-**	23/12/2003	Sala 12
3017	MARIA EDUARDA LACERDA PIRES	MG-20.889.494	***.785.256-**	18/06/2003	Sala 12
2887	MARIA EDUARDA MEDEIROS BENTO	MG21600670	***.833.786-**	05/07/2001	Sala 3
3164	MARIA EDUARDA RIBEIRO SILVA	18251422	***.613.176-**	10/08/1999	Sala 12
3032	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	MG22351281	***.740.116-**	01/02/2001	Sala 3
2566	MARIA EUNICE ARAUJO SOUSA	11486422	***.401.986-**	19/09/1974	Sala 3
2890	MARIA JOSÉ DE MOURA	1161199	***.487.391-**	21/01/1967	Sala 3
2961	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FABIANI	M8958553	***.995.916-**	10/09/1969	Sala 3
2998	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PINTO	0367828220094	***.632.703-**	11/07/1990	Sala 3
2993	MARIA LUÍSA LIMA SANTOS	MG-17.106.384	***.560.486-**	10/03/1994	Sala 12
2432	MARIA LUZIA ARAUJO	Mg 14193841	***.817.776-**	11/12/1976	Sala 4
3066	MARIA MADALENA PEDROSA	12593191	***.936.826-**	22/05/1979	Sala 12
2983	MARIA RITA CAMILO NASCIMENTO	MG-18.057.392	***.452.236-**	24/09/2000	Sala 12
2917	MARIA VIRGINIA DOS SANTOS LIRA	Mg 20716363	***.445.596-**	19/05/2002	Sala 12
2995	MARIA VITÓRIA GOMES FRANCO	MG 22.117.007	***.163.046-**	16/07/2002	Sala 4
3136	MARIANA VIEIRA SANTOS	MG 20.070.705	***.158.866-**	01/10/1998	Sala 4
2913	MARIANE ARRUDA SANTOS CARVALHO	5754287	***.367.821-**	28/01/1994	Sala 12
3006	MARILIA FERNANDA SILVA	MG-16288579	***.448.286-**	27/11/1992	Sala 12
3018	MARINEIDE MARTINS LORENA	MG-13.537.807	***.695.026-**	04/06/1993	Sala 12
2988	MARIZA ENEDINO DE ARAUJO	MG 11518645	***.782.326-**	04/03/1978	Sala 4
3142	MARLENE DIVINA DE SOUZA	9074338	***.398.686-**	16/06/1976	Sala 4
2894	MATEUS GONÇALVES LUCENA	MG21659252	***.411.366-**	07/11/2001	Sala 12
2918	MATHEUS AUGUSTO SILVA DOMINGOS	MG15630563	***.640.986-**	16/02/2002	Sala 14
2448	MATHEUS SANTOS FIDELIS	MG-17.609.150	***.957.366-**	05/02/2006	Sala 12
2451	MAYK DENIS PEREIRA PAULA	MG-15.410.950	***.843.186-**	30/09/1988	Sala 4
2719	MIGUEL HENRIQUE DA SILVA	23972550	***.793.871-**	19/11/2001	Sala 12
3042	MIGUEL MEDEIROS QUEIROZ	22718759	***.722.066-**	29/10/2004	Sala 4
3086	MIRIAN PEREIRA SOARES	4899029	***.804.421-**	20/06/1981	Sala 12
3088	MIRIELLY DE PAULA DUARTE	17859259	***.115.386-**	19/02/2000	Sala 12
3171	MIRLA DA SILVA PIRES DIAMANTE	16589373	***.675.116-**	20/05/1995	Sala 12
3219	MONIQUE LAIS DA SILVA MARQUES	0614659220175	***.294.633-**	04/04/2004	Sala 12
2893	MONIQUE SILVA LIMA	MG-21.786.335	***.369.586-**	06/08/2002	Sala 12
3217	MURILO DE SOUZA SILVA	MG-24.075.216	***.201.616-**	18/03/2006	Sala 4
3232	MURILO RIGOBELO COSTA SILVA	MG23479899	***.597.906-**	13/07/2013	Sala 13
2987	NAIARA FAGUNDES SILVA	18134471	***.769.196-**	07/11/1987	Sala 4
3228	NARAH RUBIA FAGUNDES DO NASCIMENTO	MG-20.106.199	***.910.096-**	05/07/1998	Sala 13
2500	NATALIA FRANCISCA DA SILVA	MG 16969884	***.098.426-**	18/04/1990	Sala 14
3073	NATÁLIA MARIA FRANCO SILVA	MG-20.092.535	***.497.436-**	03/10/2000	Sala 4
2879	NAYANE CRISTINA ALVES SILVA	MG-19.663.514	***.057.066-**	16/04/1996	Sala 14
2563	NAYANE KAIZY SILVA E SOUZA	19300492	***.173.522-**	18/05/1986	Sala 13
3151	NAYARA MARQUES SANTOS	16064714	***.712.336-**	10/01/1993	Sala 14
2505	NEILIANE SILVA MENDES	MG17257730	***.875.246-**	09/09/1995	Sala 4
3106	NEILSON GUSTAVO VOITILLA DA SILVA	MG-19.467.834	***.849.696-**	25/07/2005	Sala 13
3094	NEUSA PEREIRA DA SILVA	MG-3.704.369	***.052.546-**	10/02/1965	Sala 4
2971	NORALICE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	MG10636208	***.818.576-**	02/09/1977	Sala 13
3002	NUBIA ALVES DE SOUZA	7906647	***.229.176-**	27/10/1971	Sala 4
2417	ONEIDA QUEIROZ SANTOS	MG-17.599.738	***.821.146-**	13/02/1991	Sala 4
2596	PATRÍCIA ALVES FERREIRA	MG 16 015 364	***.166.916-**	16/10/1989	Sala 4
2869	PATRICIA APARECIDA CASTRO OLIVEIRA	MG- 13.733.288	***.948.376-**	10/08/1981	Sala 7 - Especial
3157	PATRÍCIA FERNANDES SANTIAGO	MG 15115966	***.651.826-**	30/11/1988	Sala 13
2956	PATRÍCIA GONÇALVES ANCELINO	Mg 16168330	***.077.486-**	19/10/1988	Sala 4
2414	PATRICIA QUEIROZ SANTOS	MG11972740	***.760.826-**	17/03/1983	Sala 13
3189	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAULINO	MG-24563717	***.277.324-**	21/09/2002	Sala 13
3123	PEDRO HENRIQUE TOMAZ ROMÃO	MG22483049	***.371.416-**	26/05/2005	Sala 13
2503	PETRIC MARINHO ARAUJO	MG 10447741	***.325.356-**	21/05/1979	Sala 13
3163	PRISCIELE SILVA SOARES	17553078	***.673.766-**	07/09/1990	Sala 13
3083	PRISCIELI DE ANDRADE BERNADELLI	MG17416616	***.117.246-**	08/01/1990	Sala 4
2529	PRISCILA SILVA DUARTE MORAIS	17236332	***.199.026-**	03/12/1992	Sala 13
3160	PRISCILA SILVA SOARES	MG-16.022.981	***.339.256-**	11/04/1989	Sala 4
2427	RAIANNE CRISTINA MEDEIROS MARIANO	17527163	***.064.886-**	06/10/1991	Sala 13
3121	RAQUEL SOUSA ARAUJO	mg-24.584.075	***.494.531-**	28/06/1997	Sala 13

2534	RAYANE ALMEIDA DOS REIS	MG 21276281	***.592.676-**	29/06/2001	Sala 13
3116	RAYANE EUGENIA TOMAZ MUNIZ	MG 17373008	***.157.026-**	24/08/1993	Sala 13
3175	RAYSSA SANTOS CASTRO	MG-22.351.217	***.732.306-**	25/09/2000	Sala 4
2450	RENATA BALBINO SILVA	17653462	***.425.716-**	19/02/1992	Sala 13
2790	RENATA BARBOSA FERREIRA	MG-15.471.574	***.386.516-**	14/04/1988	Sala 13
2557	RENATA PRISCILA DA SILVEIRA GALDINO DUARTE	Mg17207613	***.786.516-**	02/09/1989	Sala 13
3075	RHAYLA FERNANDES COSTA DO NASCIMENTO	5676769	***.899.671-**	07/11/1998	Sala 13
2652	RICARDO JOSE GUEDSON JUNIOR	15611405	***.231.866-**	28/02/1989	Sala 13
3200	RICARTER ADRIANO DA COSTA FILHO	Mg 19749014	***.731.146-**	21/01/1999	Sala 4
2696	ROBERTA VIEIRA SILVA	15508303	***.855.036-**	30/06/1989	Sala 4
3224	ROBERTO FILHO LIMA SILVA	23250261	***.498.596-**	15/01/2006	Sala 13
3057	RONEIDE APARECIDA FERREIRA	16213957	***.700.206-**	01/10/1967	Sala 4
3208	ROSANGELA DA SILVA SANTANA	MG13666847	***.202.306-**	18/12/1981	Sala 13
3168	ROSELAINE APARECIDA DE ASSIS	Mg12364912	***.903.026-**	08/03/1971	Sala 4
2986	ROSELAINE ROSADO DE OLIVEIRA	9355098	***.580.576-**	16/09/1968	Sala 4
3064	ROSELI DA SILVA	13153631	***.180.796-**	06/01/1978	Sala 13
2976	ROSEMAR DA SILVA	MG12774831	***.116.266-**	16/06/1973	Sala 4
3155	ROSEMARA ANDRADE CARDOSO DE SOUZA	10.654.658	***.345.496-**	16/04/1981	Sala 4
3199	SABRINA SOUZA PAULA MAIA	mg 21089446	***.618.696-**	08/10/2000	Sala 4
3215	SANDOVAL SILVA NETO	MG-21.956.511	***.413.666-**	07/09/2005	Sala 13
3117	SANDRA APARECIDA DE ABREU	11781921	***.543.226-**	29/03/1968	Sala 4
3234	SANGISLEIA ANETHE SILVA	20495779	***.317.911-**	11/11/1981	Sala 13
2479	SARA CRISLEY VAZ NEVES	5523041	***.195.601-**	13/04/1995	Sala 13
2510	SARA SILVA SIMOES	Mg10707772	***.522.096-**	02/03/1986	Sala 13
3059	SEBASTIANA GENIMARIA BEZERRA TOSCANO	002401922	***.581.684-**	20/01/1986	Sala 4
3154	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	14.389.472	***.788.386-**	04/04/1985	Sala 5
2636	SILVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	6260241	***.171.796-**	21/04/1974	Sala 4
3126	SIMONE ROSA DA SILVA MAIA	MG 12570789	***.530.026-**	18/04/1983	Sala 4
2863	SONIA MIRIAN DA SILVA	MG-13.840.860	***.051.356-**	11/10/1977	Sala 4
2975	STEFANI ALVES MARCELINO	MG-20.503.021	***.719.586-**	17/02/2001	Sala 13
2914	SUELAINE APARECIDA DA SILVA	M9074305	***.886.836-**	23/03/1975	Sala 4
2860	SUELEN BATISTA DE SOUSA	MG 14 317 673	***.233.626-**	29/12/1985	Sala 5
2559	SUELY APARECIDA DA SILVA	16325695	***.869.556-**	03/03/1987	Sala 5
2798	SUELY APARECIDA SILVA MARTINS TOSTA	22799527	***.535.331-**	05/02/1988	Sala 13
2591	SUSANE SILVA GOMES	18838634	***.921.116-**	29/07/1997	Sala 5
2472	SUZANA SILVA FERREIRA	20016873	***.683.696-**	07/09/1996	Sala 5
2473	SYLVIA REGINA ALVES	3480251	***.089.381-**	06/01/1976	Sala 14
2468	TACIA KELLY ALVES	19420661	***.414.006-**	18/10/1996	Sala 13
3107	TACIANE SILVA SOUZA	MG 14541405	***.889.696-**	14/11/1984	Sala 13
3034	TALITA PEREIRA	19111126	***.337.946-**	01/09/1993	Sala 13
3023	TATHIANA DE CÁSSIA SILVA NUNES	M8796654	***.898.876-**	03/10/1977	Sala 14
3153	TATIANA OLIVEIRA DE LIMA	53443907x	***.170.058-**	04/03/1995	Sala 5
3087	TATIANY CORTES DOS SANTOS	MG-17.794.535	***.270.106-**	18/04/1994	Sala 14
3007	TATIELLI SANTOS DA FONSECA	MG-18.719.505	***.735.806-**	11/06/1995	Sala 5
3015	THAINARA QUEIROZ GONÇALVES	Mg-19.600.608	***.520.266-**	31/05/1998	Sala 14
3035	THAIS RIBEIRO SANTOS	19584130	***.469.856-**	29/12/2003	Sala 14
2989	THASSYANNI CRISTINA CABRAL NASCI	MG15471585	***.697.696-**	17/09/1989	Sala 5
2410	THAYS DUARTE SILVA DE SOUZA	MG-18.409.814	***.803.196-**	10/06/1993	Sala 14
3038	THIAGO FERREIRA DE LIMA	MG 14970759	***.983.246-**	08/06/1988	Sala 14
2413	VALDELINA QUEIROZ DE SOUZA	13550277	***.422.676-**	20/12/1971	Sala 5
3211	VALERIA IZABEL SAMPAIO	M7183738	***.591.506-**	12/06/1976	Sala 14
3104	VANESSA BEATRIZ GONÇALVES SILVA	4807381	***.914.451-**	03/06/1984	Sala 14
3167	VANESSA MAIA DE ANDRADE	MG-15.523819	***.641.726-**	07/01/1988	Sala 5
3089	VANIA DE LURDES SOUZA NASCIMENTO	MG16036848	***.907.136-**	31/07/1986	Sala 5
2959	VANUSA APARECIDA DE SOUZA	MG-12.287.918	***.590.306-**	26/03/1979	Sala 14
2905	VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA	07367430	***.608.021-**	06/11/1971	Sala 5
3112	VICTOR HUGO SOUZA	20187053	***.943.216-**	16/10/2000	Sala 5
2625	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS	4219555	***.666.391-**	14/12/1982	Sala 14
3020	VIVIANE PEREIRA MACEDO	4823095	***.533.781-**	09/09/1979	Sala 5
2873	WALLYSSON ARAÚJO CARVALHO	MG 22 161 434	***.328.916-**	31/03/2003	Sala 5
2720	WELLINGTON FERNANDES ANDRADE	15492406	***.067.366-**	21/02/1987	Sala 14
3188	WEMERSON BATISTA PEREIRA	14609449	***.976.896-**	04/05/1985	Sala 5
3092	WENDERSON PEREIRA DE SOUZA	4583522	***.549.861-**	06/05/1986	Sala 5
2488	WILLIAM ALVES SILVA	MG15639736	***.484.836-**	31/12/1988	Sala 5
3150	YASMIM NUNES RODRIGUES	MG22056629	***.471.976-**	03/11/2004	Sala 14
2582	YASMIN MARQUES SILVA	21664069	***.511.126-**	25/04/2003	Sala 5
2844	YSADORA FRANCO	17035700	***.226.946-**	19/04/2000	Sala 14
2821	ZANATA RODRIGUES GUIMARAES	m8 115 974	***.994.056-**	21/04/1980	Sala 5

Art. 3º - Será eliminado do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, o candidato **QUE NÃO OBEDECER** às seguintes exigências previstas neste Edital, no Edital de Abertura do certame e suas retificações, se houver;

Se apresentar após o horário estabelecido;

Não comparecer para realização da prova objetiva de múltipla escolha bem como das outras etapas, independente da justificativa;

Não apresentar o Comprovante de Inscrição impresso e o documento de identidade oficial com foto no ato da assinatura da lista de presença, lembrando que o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição não será válido como comprovante de inscrição.

Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas no caderno de prova;

For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de "cola" ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;

Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o Cartão-Resposta;

Tumultuar, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;

Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

Constatado, após as provas ou avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

Apresentar títulos, bem como declarações, certificados, entre outros documentos comprobatórios falsos;

Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.

O ingresso do candidato no local onde será realizada a Prova Objetiva, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e suas retificações, conforme disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA**, **mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), IMPRESSOS, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO impresso,** sendo que, na falta do documento, o candidato **NÃO** poderá participar da Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

Caso o candidato tenha perdido o comprovante de inscrição, deverá **imprimi-lo** novamente, acessando a área do candidato através do site **www.versatilsolucoesadm.com.br.**

O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 1 (uma) hora** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, aguardar abertura dos portões, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), impressos, Comprovante de Inscrição impresso, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (transparente).**

Os documentos **(documento de identidade oficial com foto e o comprovante de inscrição)** deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Os portões do local onde as provas serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário marcado para o início das Provas, ou seja, às 08:10h,** não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.

Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir esta determinação.

Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros,

O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, dentro do saco de segurança fornecido pela empresa enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a "tocar, chamar, vibrar, ligar, alarmes", mesmo dentro do saco de segurança, o candidato será eliminado. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Versátil exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do **item 4.8** do Edital de Abertura, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

Candidatos que, se precisarem alimentar por algum motivo de doença, caso necessite levar garrafinha de água ou alimento, a mesma deverá ser transparente, sem nenhum rótulo, bem como, o alimento deverá estar dentro de sacos transparentes e sem nenhum rótulo, sob pena de ser averiguado e retirado do candidato, bem como, se atrapalhar os outros candidatos durante a alimentação, sob pena de exclusão/eliminação sumária do candidato. De todo caso, evite levar.

Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas.

Haverá quatro opções de respostas em cada questão da prova, identificadas com as letras **(A), (B), (C) e (D).** Apenas uma responderá adequadamente à questão, considerando a numeração de acordo com os cargos, observando as informações quanto ao correto preenchimento no **CARTÃO DE RESPOSTAS** a ser respondido. **No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos, independente do candidato ter recorrido ou não.**

Iniciada a prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.

Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

A empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, se houver a necessidade, poderá obrigatoriamente submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, **após 02 (duas) horas do início da Prova Objetiva:**

A saída com **Caderno de questões** só será permitida 02 (duas) horas após o início da prova objetiva.
Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o **Cartão-Resposta**, sendo eliminado automaticamente do certame.
Caso o candidato deseje sair logo após passado 02 (duas) horas do início da Prova, deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala, o **Cartão-Resposta**, preenchido e devidamente assinado, sob pena de eliminação do certame, sendo que, os 03 (três) últimos, deverão sair juntos.

Ao término da realização da prova objetiva, a **partir das 10:30h,** o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar ao fiscal da sala somente o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, observadas as instruções de preenchimento contidas no mesmo, sendo que, o candidato deverá assinar o Cartão-resposta no campo reservado para assinatura, caso contrário será desclassificado.

Antes do início da aplicação da Prova Objetiva, **os cadernos de questões e o cartão-resposta estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na dentro da sala e na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e **assinar a Ata de abertura**, e após o término da realização da Prova Objetiva os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar juntos os Cartões de Respostas devidamente assinados, devendo **assinar a Ata de Encerramento** e conferir o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas, somente assim poderão deixar o local.

Art. 4º - Candidatas lactantes e candidatos que exijam condições especiais e solicitaram no ato da inscrição o requerimento para realização da prova, deverão obedecer às regras contidas no Edital de Abertura.
Art. 5º - A duração máxima para realização da prova será de **04 (quatro) horas**, iniciando-se as **08:30h com término as 12:30h, conforme tabela abaixo:**

Art. 6º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 04 de outubro de 2023.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal Município de Santa Vitória/MG

STELLA CRISTTINA QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público Co

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2414FB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 118/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA CONTRATADA:
AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.087.116/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 7300, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.855-450
REPRESENTANTE: HENRIQUE DE ALENCAR AMADO, CPF: 638.586.576-20

Item 1	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO- ONUREA PISO ALTO: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, MÍNIMO DE 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O MOTORISTA DEVENDO SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA OU MAIS POLTRONAS DO SALÃO DE PASSAGEIROS DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO	Unidade	1	Marcopolo Volare Attack-8	545.000,00	545.000,00
					TOTAL GERAL	**545.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Simão Pereira, 05 de outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1E9CA72E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 117/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM), 5 LUGARES MOTOR MÍNIMO 1.0, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 117/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM) 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR MÍNIMO 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV; MOTOR BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA) CAMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRAULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
DIJON AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.675.625/0003-64
ENDEREÇO: AV. DOS EX COMBATENTES, Nº 1415, BAIRRO SANTA LUZIA, UBÁ/MG, CEP: 36.506-014
REPRESENTANTE: FELIPPE DOS SANTOS MOTA, CPF: 055.168.846-75

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH (ZERO KM) 5 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR MÍNIMO 1.0 POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV ; MOTOR BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA) CAMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETROHIDRAULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1231002816/2022 CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID ZEN	UNID	1	74.500,00	74.500,00
					TOTAL GERAL	**R$ 74.500,00**

Valor Total Adjudicado R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Simão Pereira, 05 de Outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D2496360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA., firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta e o Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 047/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e aumento no quantitativo de consultas constante no Anexo I – Termo de Referência..

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 Fica, ainda, aumentado 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de consultas de 100 por mês, passando para 125 consultas mensais e o total de 1.500 consultas por ano, conforme artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assim, altera-se o Anexo I – Termo de Referência do contrato original, passando a constar o que segue anexo a este Termo.

2.3 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 025/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 047/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município De Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Gonçalves Figueiredo Centro De Saúde LTDA. – Contratada
SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO
ESPECIALIDADES MÉDICAS

1 - OBJETO:
1.1 **Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas com profissionais de nível superior habilitados como: ginecologista, cirurgião geral, endocrinologista, cardiologista e ortopedista para**

atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, Anexo II e no instrumento convocatório.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – CONSULTAS MÉDICAS

ITEM	Nº VAGAS P/ PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	Nº MÉDIO ESTIMADO DE CONS./ MÊS/ANO	VALOR P/ CONSULTA (R$)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)
04	01	ENDOCRINOLOGIA	125/1.500	R$ 88,00	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00

*As consultas serão distribuídas conforme a capacidade de atendimento da contratada.

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:35A7D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **GENTE SEGURADORA,** firmado em 19 de maio de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 106/2023 – Dispensa nº. 011/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quarta, Sexta e o Anexo I – Relação de Veículos, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 046/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, a adição de veículos segurados, acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, com **início em 18 de julho de 2023 e término em 18 de outubro de 2023.**

2.2 Pelo presente termo ficam adicionados 11 (onze) veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme descrição anexa a esse termo, passando o valor do Contrato a ser **R$ 56.060,61 (cinquenta e seis mil e sessenta reais e sessenta e um centavos).**

2.3 Inclui-se, ainda, a Dotação Orçamentária correspondente à "Merenda Escolar Rec. Ordinário", conforme especificado abaixo no item 2.4.

2.4 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Sub-Unidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Funcional Programática: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Imposto/Transf.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 08.306.0023.2025 MERENDA ESCOLAR REC. ORDINÁRIO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.305.0106.2066 DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 004/2023 da Divisão de Garagens e Oficinas, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A –
Contratada

MARCELO WAIS
Diretores E/Ou

EDUARDO PINTO DE SOUZA -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

1 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE ÚNICO – SEGURO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	CHASSI	SECRETARIA
1	VW GOL 1.6 MB5	GKD6E96	2021	9BWAB45U3MT091132	SEMAD
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	GYH-3274	2001	9CZJC30201R084011	SEMAD
3	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	HJW-4365	2011	93PB12E3PBC038264	SEMEC
4	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 8V (FLEX) 4P	HLF-4298	2010	9BGAB69C0BB217010	SEMAD
5	FIAT/DOBLO HLX 1.8 8V FLEX 5P	HLF-5567	2011	9BD119209B1078940	SEMAD
6	FORD CARGO 1717 E	HMH-0380	2006	9BFYCE6U76BB80987	SEMAD
7	VW/13.180	HMM-7472	2001	9BWBE72532R201428	SEMAD
8	VW/13.180	HMM-7473	2001	9BWBE72S62R201200	SEMAD
9	VW/17250 E	HMN-5090	2006	9BWCN82T36R618346	SEMAD
10	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HNH-0899	2010	9BD195152B0015460	SEMAD
11	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	HNS-9053	2012	9BD119707D1100348	SEMAD
12	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	OPV-5475	2013	9BD27844PD7662818	SEMAD
13	IVECO TECTOR 170E22	ORC-8238	2013	93ZAI1RGH0E8924393	SEMAD
14	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	OWX-8376	2013	953658262ER418196	SEMAD
15	TOYOTA/COROLLA XEI20 (FLEX) 4P	OXK-6830	2014	9BRBD48E0E2645031	SEMAD
16	CAMINHÃO IVECO VERTIS DIESEL 2P	PUE-8803	2016	93ZAIFD00H8566376	SEMAD
17	CAMINHÃO CARGO 1519 E 4X2 TURBO EURO DIESEL 2P	PUN-7127	2013	9BFXEB2B9DBC5899	SEMAD
18	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	PUS-1316	2014	953658246ER443052	SEMAD
19	CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC.	PUT-2679	2014	93KKSN0A7FE151385	SEMAD
20	FIAT/STRADA WORKING	PWM-9956	2015	9BD57814UF7973999	SEMAD
21	VW/GOL TL MC	PXI-3867	2015	9BWAB45U8GT063184	SEMAD
22	FIAT/MOBI EASY	PYU-3776	2016	9BD341A4XHY446775	SEMAD
23	CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2	QUU4996	2019	953658249LR011147	SEMAD
24	VW GOL 1.0	QXL-0043	2019	9BWAG45U0LT031440	SEMAD
25	VW GOL 1.6 MB5	RMG7A96	2021	9BWAB45U8MT083589	SEMAD
26	FIAT NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX - 5 PASS	RMV-1D19	2021	9BD281B41MYW10521	SEMAD
27	CHEVROLET/S10 LTZ RMZ-2H30	RMZ-2H30	2021	9BG148MK0MC431714	SEMAD
28	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3467	2008	9BWR882W59R907096	SEMEC
29	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3698	2008	9BWR882W89R907089	SEMEC
30	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	HKJ-3713	2008	9BWR882W29R907072	SEMEC
31	GM/MONTANA ENGESIG FURG	HLF-4647	2010	9BGXL80P0AC247765	SEMEC
32	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5287	2010	9532882W5BR123045	SEMEC
33	VW/MPOLO SEM MIDI ON	HLF-5288	2010	9532882W56BR123040	SEMEC
34	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	HLF-6438	2011	93PB40E3PBC037782	SEMEC
35	VW/15.190 EOD E.S.ORE	HLF-7481	2011	9532882W5CR214043	SEMEC
36	FIAT/UNO VIVACE 1.0	HLF-9647	2012	9BD195152D0346440	SEMEC

37	IVECO/CITYCLASS 70C17HDE	PYT-6692	2016	93ZL68C01G8469214	SEMEC
38	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZM-9625	2016	93ZA01LF0H8931608	SEMEC
39	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN-1436	2016	93ZA01LF0H8931595	SEMEC
40	IVECO/SENIORCLASS 150SE	PZN-1440	2016	93ZA01LF0H8931602	SEMEC
41	DAILY CHASSI 70C17 HD (EURO 5) DIES.	QOW-8194	2018	93ZL72C01K8481587	SEMEC
42	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD 22 PASS	RMI3C14	2021	9532M52P1MR116762	SEMEC
43	FIAT/DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD DIESEL 4P	ANG-6219	2004	93W231K2141020244	SESAU
44	VW/MASCA ROMA 350 R O	HLF-0435	2009	9BWHB82Z19R927191	SESAU
45	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX 5P	HLF-5568	2011	9BD119209B1078842	SESAU
46	IVECO/DAYLY 45S14 GRANFUR	OPE-5606	2010	93ZK42A01B8421243	SESAU
47	FIAT/DOBLO FLEX 1.4 8V 5P	OPQ-9334	2013	9BD223153D2031315	SESAU
48	RENAULT/SANDERO AUT1016V	OQM-8273	2013	93YBSR6RHEJ775382	SESAU
49	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	OXE-9621	2014	9BGJC75Z0EB281144	SESAU
50	I/RENAULT CLIO EXP 1.0 16 4P FLEX	PVJ-5910	2014	8A1BB8215FL693499	SESAU
51	CITROEN/JUMPER 2. 16 LUG. TB DIESEL 3P	PWT-9447	2015	935ZBWMMBF2152244	SESAU
52	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	PXS-8668	2015	9BD17122ZG7572039	SESAU
53	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QNO-1080	2017	9BD195B4NJ0813418	SESAU
54	FIAT DUCATO MAXI CARGO 12M	QNZ 7119	2017	93W245G3RG2158948	SESAU
55	SPIN LTZ (ECONO.FLEX) 1.8 (7 LUG.) 8V A/G 4P	QOY-5510	2018	9BGJC7520JB221026	SESAU
56	UNO FIORINO FURGÃO EVO (WORK. HARD) 1.4 8V (FLEX) A/G 2P	QPQ-8864	2018	9BD2651JHK9117432	SESAU
57	UNO FIORINO FURGÃO EVO 1.4 8V (FLEX) A/G 2P	QPQ-8868	2018	9BD2651JHK9118212	SESAU
58	DUCATO MAXMULTI 2.3 (18 LUG) DIES. 4P	QQD-4359	2018	3C6EFVFK6JE121500	SESAU
59	RENAULT SANDERO AUTHENTIC	QUG9433	2019	93Y5SRF84LJ937825	SESAU
60	RENAULT SANDERO AUTHENTIC	QUG9447	2019	93Y5SRF84LJ937170	SESAU
61	FIAT MOBI LIKE	QWT3013	2019	9BD341A5XLY651954	SESAU
62	FIAT MOBI LIKE	QWT3070	2019	9BD341A5XLY651692	SESAU
63	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-1123	2013	9C2JC4140DR501666	DIV. EPIDEM.
64	HONDA/CG 125 CARGO ES	OQC-2734	2013	9C2JC4140DR501673	DIV. EPIDEM.
65	FIAT/STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P	OXE-9631	2013	9BD578141E7762555	DIV. EPIDEM.
66	FIAT/PALIO FIRE 1.0 ECONOMY 8V FLEX 4P	OXG-4415	2014	9BD17122LE5923022	DIV. EPIDEM.
67	IVECO/TECTOR 170E21 - COMPACTADOR LIXO	RNF-3G15	2021/2022	93ZA01RF0N8942339	R$ 5.275,00
68	VW 9.170 DRC 4X2 - CAMINHÃO CARROCERIA	RTX-8C23	2021/2022	9535H5TB4NR045899	R$ 5.275,00
69	IVECO/TECTOR 240E28 - CAMINHÃO PIPA	RUC-3E43	2021/2022	93ZE2HMH0N8946281	R$ 2.275,00
70	I/M. BENZ 516 SPRINTER A4	RTR-1J82	2021/2022	8AC907857NE210464	R$ 275,00
71	VW/MASCA GRAN MIDI U	RTU-3H62	2021/2022	9532E82W0NR037865	R$ 275,00
72	VW/MASCA GRAN MIDI U	RTV-6H93	2021/2022	9532E82W0NR038661	R$ 275,00
73	I/M. BENZ 516 SPRINTER A4	RTW-7D94	2021/2022	8AC907857NE210461	R$ 275,00
74	VW/MASCA GRAN MIDI U	RTZ-9H77	2021/2022	9532E82W0NR036859	R$ 275,00
75	IVECO/TECTOR 11.190 - CAMINHÃO BAU	RTQ-9G10	2021/2022	93ZA01BDZN8945863	R$ 275,00
76	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 - AMBULANCIA	RUI-3I14	2021/2022	8AC907641NE212335	R$ 275,00
77	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 - AMBULANCIA	RUI-3I16	2021/2022	8AC907641NE210219	R$ 275,00

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AD26B074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 – PROCESSO N.º 125/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	02	UN	57262	TELEVISOR 43" SMART 4K TIPO DE PAINEL - VA RECURSO - SMART FREQUENCIA - 60HZ CONECTIVIDADE - WI.FI E BLUETOOTH CONEXÕES - 3HDMI, 1USB - 1LAN – 1 ANTENA CONTROLE REMOTO UNICO ASSISTENTE VIRTUAL - MODO GAME - AUTOMÁTICO TELA - RESOLUÇÃO EM PIXELS 3840X2160; FORMATO DA TELA WINDESCREEN; CONTRASTE MEGA IMAGEM COM RECURSOS PQI E SISTEMA DE COR NTCS/PALM-M E PAL-N SOM COM ALTO-FALANTES COM 20W, SISTEMA SOM DOLBY DIGITAL PLUS SMART TV COM APLICATIVOS PRE-INSTALADOS FUNÇÕES CLOSED CAPTION, SLEEP TIME, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE VOZ E ECONOMIA DE ENERGIA VOLTAGEM - BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - MÁXIMO 200W CERTIFICAÇÃO - PROCEL ASMART TV 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K DOLBY ÁUDIOSISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV HDR, GOOGLE ASSISTENTE INCORPORADO CONECTIVIDADE EM UM ÚNICO DISPOSITIVO CONEXAO POR 03 PORTAS HDMI E 01 PORTA USB YOUTUBE, NETFLIX, DIRECTTV, SPORTFY E OUTROS	R$ 2.097,99	R$ 4.195,98

Data:05/10/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91D8925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0038/2022

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0038/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Luiza Raimunda Maria do Nascimento**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Carmo Martins Prudente, nº132, Morada Nova, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº42.762.074/0001-05
, neste ato representada pela senhora **Luiza Raimunda Maria do Nascimento**, brasileira, portadora do CPF nº 700.416.526-49 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. II e da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total - R$
390343	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 03(SANTA MARIA, SANTA BRANCA II, SANTO ANTÔNIO, CÓRREGO DOS BREJOS, BARRINHA, CÓRREGO DO OURO, BOA SORTE, BRILHANTE, ÁGUA BRANCA, BREJO CONFUSÃO, SANTA LÚCIA, VENTO VERDE, VOSMAR, MARLENE, PETERSON, BARRINHA, SÍLVIO DO VALE, JAÓ, AGROPECUÁRIA. ESTIMATIVA DE 420 KM/DIA	KM	21.000,00	2,10	44.100,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) passando o valor global atualizado da contratação para R$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AEC2F254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0037/2022.

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.0037/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Luiz Fernando Alves Ferreira 15688548622**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José da Cruz Badega, nº45, Paineiras, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº43.085.108/0001-37
, neste ato representada pelo senhor **Luiz Fernando Alves Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 156.885.486-22 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. II e da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total - R$
390351	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 18(COLORADO, SANTA MARTA 2, JOAQUIM DO CARMO, ARIZONA, ARCOM,ALVORADA, ETA, PORTO DA MATA, SONHO MEU, DISTRITO INDUSTRIAL, ÁGUA AZUL, POVOADO DO BRILHANTE, RANCHO A2, BEM-TE-VI . ESTIMATIVA DE 430 KM/DIA	KM	21.500,00	2,10	45.150,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais) passando o valor global atualizado da contratação para R$225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D8837575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 080/2023
Licitação n° 0115/2023
Modalidade de Dispensa n° 071/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e 49.413.384 Sayonara Portugal Ramos Domingues **CNPJ/CPF:** 49.413.384/0001-63 Endereço: Rua 10 A Rua Barão de Madalena 45 casa/loja, bairro: Centro; Cidade de Santa Maria Madalena - RJ Cep.: 28.770-000.

Objeto:
Contratação de empresa especializada em Serviços para elaboração e organização de festas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em comemoração ao Dia das Crianças no dia 12 de outubro de 2023, à partir das 09:00h até às 12:00h.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
				Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA "FESTA DIA DAS CRIANÇAS 2023" DIA 12/10/2023	Serviço	01	11.000,00	11.000,00

Total R$ 11.000,00

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Vigência: 13/10/2023

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0014.2.0072	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	R$ 12.000,00
		TOTAL	**R$ 12.000,00**

Data da Assinatura **04 de outubro de 2023**

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3A882E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO TERMO Nº 136/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000136/2022	PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0001-32	001	07/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM REMOÇÃO DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	Pregão Eletrônico Nº 000034/2022	ADITIVO DE PERIODO E QUANTIDADE	10/08/2023	31/10/2023	R$ 3.300,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:5E9DC5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS DO DIA 02/10

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000225/2022	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME	65.188.559/0001-32	008	02/10/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE PERIODO	04/10/2023	03/11/2023	R$ 0,00

					MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO					
Contrato Nº 000226/2022	FABRICACAO DE BLOCOS SANTA CRUZ LTDA	06.987.334/0001-87	004	02/10/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE PERIODO	04/10/2023	03/11/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000227/2022	MARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	41.125.990/0001-71	005	02/10/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE PERIODO E QUANTIDADE	04/10/2023	03/11/2023	R$ 78.300,00
Contrato Nº 000228/2022	JOAO GABRIEL DIOGO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	33.513.251/0001-29	001	02/10/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE PERIODO	04/10/2023	03/11/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:70B9E2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO Nº 61/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000061/2023	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	43.782.859/0001-02	002	02/10/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Presencial Nº 000034/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	20/03/2023	19/03/2024	R$ 480,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:C6013CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 165/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 677.280,00 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	SAUDE	1500000	100.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	BLATB	1600000	110.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	SAUDE	1500000	362.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	177	SAUDE	1500000	20.000,00

02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	214	SAUDE	1500000	12.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.P				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	SAUDE	1500000	20.000,00
02.06.04.10.304.0006.4.179 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	230	VIGSAN	1600000	32.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319113 - Obrigacoes Patronais	251	SAUDE	1500000	5.000,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
319113 - Obrigacoes Patronais	324	ENSINO	1500000	10.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	347	ENSINO	1500000	1.400,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	381	SEMINC	1500000	2.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	435	SEMINC	1500000	380,00
339049 - Auxilio Transporte	436	SEMINC	1500000	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**677.280,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.846.0001.0.032 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	24		1500000	40.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.085 - MANUTENCAO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA	S			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	86		1500000	12.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.085 - MANUTENCAO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONIST				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	87		1500000	85.000,00
02.05.04.15.452.0015.4.193 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		1500000	30.000,00
02.05.04.15.452.0015.4.194 - MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	134		1500000	30.000,00
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155	SAUDE	1500000	5.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	159	BLATB	1600000	40.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	160	BLATB	1600000	70.000,00
02.06.04.10.304.0006.4.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES				
449051 - Obras e Instalacoes	238	SEMINS	1500000	30.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.148 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	EPCDOE	1600000	19.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.148 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA				
319113 - Obrigacoes Patronais	243	EPCDOE	1600000	13.000,00
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	374	ENSINO	1500000	11.400,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	449	SEMINC	1500000	20.000,00
02.08.06.12.573.0012.4.071 - MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	459	SEMINC	1500000	4.880,00
02.09.01.04.122.0001.4.090 - MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS				
339035 - Servicos de Consultoria	466		1500000	30.000,00
02.09.01.04.122.0001.4.090 - MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467		1500000	20.000,00
02.09.01.25.451.0013.3.060 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		1500000	17.000,00
02.09.02.15.451.0013.3.058 - OBRAS REF. AMPL. E MANUT. EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	476		1500000	30.000,00
02.09.02.15.451.0013.3.058 - OBRAS REF. AMPL. E MANUT. EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	477		1500000	20.000,00
02.09.02.15.452.0013.3.050 - CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	483		1500000	50.000,00
02.09.02.15.452.0013.4.103 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	487		1500000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**677.280,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**677.280,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 05 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B63FE068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL112/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0074/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00742023	NILZIO BARBOSA	28/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	JR Licita LTDA	metalmatrix	0,8700	28/09/2023
2	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4"	JR Licita LTDA	metalmatrix	0,9600	28/09/2023
3	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	MG Commerce Ltda.	MONTEC	0,2800	28/09/2023
4	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	JR Licita LTDA	metalmatrix	1,0700	28/09/2023
5	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/4"	MG Commerce Ltda.	MONTEC	0,9800	28/09/2023
6	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	MG Commerce Ltda.	MONTEC	0,3900	28/09/2023
7	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	JR Licita LTDA	metalmatrix	2,9000	28/09/2023
8	Item -BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILLA	3,0000	28/09/2023
9	Item -BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E40	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MILLA	10,6000	28/09/2023
10	Item -CALHA DUPLA TRAPEZOIDAL P/ LÂMP.FLUORESC.40W	JR Licita LTDA	Delta	45,6000	28/09/2023
11	Item -CANALETA SISTEMA X 20X10X210MM.	JR Licita LTDA	Radial	4,8000	28/09/2023
12	Item -CHAVE MAGNÉTICA PARA BOMBA DE 1CV EM 220V	MG Commerce Ltda.	LOMBARD	179,0000	28/09/2023
13	Item -CURVA DE 32MM	JR Licita LTDA	Plastilit	3,9000	28/09/2023
14	Item -CURVA DE 40MM	JR Licita LTDA	Plastilit	4,8000	28/09/2023
15	Item -ELETRODO REVESTIDO E 7018 2.50MM	JR Licita LTDA	ESAB OK	38,7000	28/09/2023
16	Item -ELETRODO REVESTIDO E 6013 2,5MM	JR Licita LTDA	ESAB OK	32,0000	28/09/2023
17	Item -ELETRODO REVESTIDO - 3,25 X 350 MM E 6013.	JR Licita LTDA	ESAB OK	32,0000	28/09/2023
18	Item -ELETRODUTO CURVA 135° 1"	MG Commerce Ltda.	RCA	2,5000	28/09/2023
19	Item -ELETRODUTO CURVA 135° 1".1/2	MG Commerce Ltda.	RCA	6,3500	28/09/2023
20	Item -ELETRODUTO CURVA 90° ¾"	JR Licita LTDA	Amanco	1,1200	28/09/2023
21	Item -ELETRODUTO LUVA PVC 1"	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JMD	0,7700	28/09/2023
22	Item -ELETRODUTO CURVA 90° 1"	JR Licita LTDA	Amanco	2,4000	28/09/2023
23	Item -ELETRODUTO CURVA 90° 1.1/2"	JR Licita LTDA	Amanco	4,9000	28/09/2023
24	Item -ELETRODUTO CURVA EM "S" 1"	MG Commerce Ltda.	RCA	2,5600	28/09/2023
25	Item -ELETRODUTO CURVA EM "S" 1.1/2"	JR Licita LTDA	Amanco	5,0000	28/09/2023
26	Item -ELETRODUTO CURVA EM "S" 3/4	MG Commerce Ltda.	RCA	3,9000	28/09/2023
27	Item -ELETRODUTO CURVA 90°1/2"	MG Commerce Ltda.	RCA	3,2100	28/09/2023
28	Item -ELETRODUTO LUVA PVC ¾"	MG Commerce Ltda.	RCA	1,2900	28/09/2023
29	Item -ELETRODUTO LUVA PVC 1.1/2"	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	JMD	1,0300	28/09/2023
30	Item -ELETRODUTO LUVA DE PVC ½"	MG Commerce Ltda.	RCA	1,2500	28/09/2023
31	Item -ESPETO JARDIM LED 7W 3000K	JR Licita LTDA	Stella	17,4500	28/09/2023
32	Item -ESPELHO 4X2..	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MG	52,3200	28/09/2023
33	Item -ESPELHO CEGO 4X4.	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TARCISIUS LTDA	ILUMI	8,5000	28/09/2023
34	Item -ESPELHO CEGO 4X2.	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TARCISIUS LTDA	ILUMI	6,5000	28/09/2023
35	Item -FILTRO DE LINHA..	JR Licita LTDA	forlux	23,9000	28/09/2023
36	Item -FITA ISOLANTE 19MMX10M	JR Licita LTDA	foxlux	5,0000	28/09/2023
37	Item -FITA ISOLANTE 19MMX10CM	JR Licita LTDA	foxlux	4,4000	28/09/2023
38	Item -HASTE DE ATERRAMENTO	JR Licita LTDA	Intelli	23,8000	28/09/2023
39	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + 2PARARELO	JR Licita LTDA	ilumi	8,5000	28/09/2023
40	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA + 2P + T	JR Licita LTDA	ilumi	7,0000	28/09/2023
41	Item -INTERRUPTOR SIMPLES.	JR Licita LTDA	ilumi	5,7000	28/09/2023
42	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO	JR Licita LTDA	ilumi	5,9000	28/09/2023
43	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	JR Licita LTDA	ilumi	4,7000	28/09/2023
44	Item -INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA	JR Licita LTDA	ilumi	5,5500	28/09/2023
45	Item -INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P + T	JR Licita LTDA	ilumi	5,5500	28/09/2023
46	Item -INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO E TOMADA 2P UNIVERSAL	JR Licita LTDA	ilumi	4,7000	28/09/2023
47	Item -INTERRUPTOR DE 1 SECAO UNIVERSAL..	JR Licita LTDA	ilumi	5,7000	28/09/2023
48	Item -INTERRUPTOR DE 2 SECOES UNIVERSAL	JR Licita LTDA	ilumi	7,4000	28/09/2023
49	Item -INTERRUPTOR DE 3 SECOES UNIVERSAL	JR Licita LTDA	ilumi	6,8000	28/09/2023
50	Item -LUVA DE 40MM CLASSE A	JR Licita LTDA	Krona	4,9000	28/09/2023
51	Item -LUVA DE 50MM CLASSE A	JR Licita LTDA	Krona	4,0000	28/09/2023
52	Item -PLAFON DE TETO REDONDO PARA 1 LÂMPADA	MG Commerce Ltda.	ENERLUX	2,9000	28/09/2023
53	Item -PLACA 4X2 F0	JR Licita LTDA	Steck	7,2000	28/09/2023
54	Item -PLACA 4X2 F1	JR Licita LTDA	Steck	4,8000	28/09/2023
55	Item -PLACA 4X2 F2	JR Licita LTDA	Steck	5,6000	28/09/2023
56	Item -PLACA 4X2 F3	JR Licita LTDA	Steck	8,2000	28/09/2023
57	Item -PLACA 4X2 F5	JR Licita LTDA	Steck	7,5000	28/09/2023
58	Item -PLACA 4X2 F6	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MG	8,5000	28/09/2023
59	Item -PLACA 4X2 F8	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MG	18,9000	28/09/2023
60	Item -QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	MULTINEGOCIOS LTDA	COMPOLUX	19,0000	28/09/2023
61	Item -RELÊ FOTOELETRICO NF 1000W.	MULTINEGOCIOS LTDA	DREY-K	19,5000	28/09/2023
62	Item -TOMADA 20 AMPRES	MULTINEGOCIOS LTDA	MECTRONIC	6,6400	28/09/2023
63	Item -INTERRUPTOR MODULAR DUPLO + TOMADA ILUMI 20A	JR Licita LTDA	ilumi	9,1000	28/09/2023
64	Item -TOMADA 2P+T UNIVERSAL	MULTINEGOCIOS LTDA	MECRONIC	6,6400	28/09/2023
65	Item -TOMADA 2P+T UNIVERSAL DE 10 A SISTEMA X..	MULTINEGOCIOS LTDA	MECRONIC	8,3500	28/09/2023
66	Item -TOMADA BARRA	MG Commerce Ltda.	PERLEX	8,3500	28/09/2023
67	Item -TOMADA DE SOBREPOR 10A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	4,1600	28/09/2023
68	Item -TOMADA DE SOBREPOR 20A	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	4,8200	28/09/2023
69	Item -MANGUEIRA CORRUCADA ¾" AMARELA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	PLASTIGAI	1,9400	28/09/2023
70	Item -MANGUEIRA P/GAS NORMATIZADA 1.25 MT	JR Licita LTDA	sunflex	22,0000	28/09/2023

71	Item -MANGUEIRA P/GAS TRANÇADA 3/8	JR Licita LTDA	sunflex	10,0000	28/09/2023
72	Item -MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	DECORLUX	29,2000	28/09/2023
73	Item -REGISTRO P/GAS P 13	JR Licita LTDA	wolfer	14,9000	28/09/2023
74	Item -CABO ALUMINIO DUPLEX 6MM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BOREAL	6,5000	28/09/2023
75	Item -CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	JR Licita LTDA	sil	2,3800	28/09/2023
76	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC BRANCO	JR Licita LTDA	sil	1,0000	28/09/2023
77	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC BRANCA	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	1,4900	28/09/2023
78	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR BR	JR Licita LTDA	sil	2,2500	28/09/2023
79	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	0,9800	28/09/2023
80	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC PRETA	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	1,4400	28/09/2023
81	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC PRETA	JR Licita LTDA	sil	2,2500	28/09/2023
82	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM PRETA	JR Licita LTDA	sil	5,8000	28/09/2023
83	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 75MM²	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	megatron	59,0000	28/09/2023
84	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC VERDE	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	0,9700	28/09/2023
85	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC VERDE	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	1,5400	28/09/2023
86	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC VERD	JR Licita LTDA	sil	2,1500	28/09/2023
87	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM²	JR Licita LTDA	sil	2,9000	28/09/2023
88	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X4	JR Licita LTDA	corfio	4,8500	28/09/2023
89	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X6	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	13,7000	28/09/2023
90	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SIL	2,7200	28/09/2023
91	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC,SEÇÃO NOMINAL 2X1,5MM	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	4,5000	28/09/2023
92	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 2X2,5	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	6,5000	28/09/2023
93	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 6X2,00	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	10,0000	28/09/2023
94	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00	JR Licita LTDA	corfio	4,4000	28/09/2023
95	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,5	JR Licita LTDA	corfio	4,4000	28/09/2023
96	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	9,1400	28/09/2023
97	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X4MM²	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	12,4000	28/09/2023
98	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X6MM²	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	alfa	18,0000	28/09/2023
99	Item -CABO DE REDE CAIXA 305M CAT.5E	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	FOXLUX	618,0000	28/09/2023
100	Item -FIO DE TELEFONE - CABO	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	multitoc	18,0000	28/09/2023
101	Item -ADAPTADOR PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO (UL/DIN).	JR Licita LTDA	sibratel	78,0000	28/09/2023
102	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 100A	MG Commerce Ltda.	SOPRANO	114,9000	28/09/2023
103	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 50A.	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	soprano	36,0000	28/09/2023
104	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 60A.	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	soprano	40,0000	28/09/2023
105	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SOPRANO	6,8000	28/09/2023
106	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 15A.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SOPRANO	6,7700	28/09/2023
107	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 20A.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SOPRANO	6,8000	28/09/2023
108	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25A.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	SOPRANO	6,9000	28/09/2023
109	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 35A.	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	soprano	35,0000	28/09/2023
110	Item -KIT CAIXA DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR E POSTE	JR Licita LTDA	taf	660,0000	28/09/2023
111	Item -PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MARCA PROPRIA	880,0000	28/09/2023
112	Item -PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 7M	JR Licita LTDA	DME	1.000,0000	28/09/2023
113	Item -PADRÃO COMPLETO 330 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MARCA PROPRIA	2.995,5500	28/09/2023
114	Item -HOLOFOTE REFLETOR LED 500W	JR Licita LTDA	Arcoiris	184,0000	28/09/2023
115	Item -HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 100W	MULTINEGOCIOS LTDA	BPY	31,5000	28/09/2023
116	Item -HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 200W	JR Licita LTDA	Arcoiris	90,0000	28/09/2023
117	Item -HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 50W	MULTINEGOCIOS LTDA	MINIA	19,5000	28/09/2023
118	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 12W BRANCA	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	maxxy	5,0000	28/09/2023
119	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 20W BRANCA	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	maxxy	9,0000	28/09/2023
120	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 30W NEUTRA	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	maxxy	14,0000	28/09/2023
121	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 65W BRANCA	MULTINEGOCIOS LTDA	GALAXY	75,2700	28/09/2023
122	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 8W BRANCA	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	maxxy	4,2000	28/09/2023
123	Item -LÂMPADA ELETRÔNICA PL 18W TIPO ENCAIXE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KIAN	29,7600	28/09/2023
124	Item -LÂMPADA ELETRÔNICA PL 9W TIPO ENCAIXE	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KIAN	25,4200	28/09/2023
125	Item -LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 20W	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	kian	14,0000	28/09/2023
126	Item -LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W. T10	JR Licita LTDA	empalux	5,6000	28/09/2023
127	Item -LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W T10	JR Licita LTDA	empalux	48,0000	28/09/2023
128	Item -LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO DE 300 W – E-27	JR Licita LTDA	ourolux	18,0000	28/09/2023
129	Item -LÂMPADA MISTA DE 160W – BOCAL E-27	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KIAN	41,9000	28/09/2023
130	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 100W	JR Licita LTDA	empalux	24,0000	28/09/2023
131	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 200W	JR Licita LTDA	empalux	58,0000	28/09/2023
132	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 20W	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KIAN	13,0000	28/09/2023
133	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 50W	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KIAN	17,0000	28/09/2023
134	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 60W	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	KIAN	25,4000	28/09/2023
135	Item -LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W E40 5200K	JR Licita LTDA	osram	21,9000	28/09/2023
136	Item -LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 5800K	JR Licita LTDA	osram	23,0000	28/09/2023
137	Item -LÂMPADA LUMINÁRIA TUBULAR LED	JR Licita LTDA	luxtec	19,6000	28/09/2023
138	Item -PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO	JR Licita LTDA	Belahome	11,5000	28/09/2023
139	Item -PLAFONIER DECORATIVO PLÁSTICO	ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	prismatec	2,9000	28/09/2023
140	Item -PLAFONIER DECORATIVO	MG Commerce Ltda.	ENERLUX	10,9000	28/09/2023
141	Item -REFLETOR DE LED 100W	JR Licita LTDA	startec	29,9000	28/09/2023
142	Item -REFLETOR DE LED 50W	MULTINEGOCIOS LTDA	MINIA	23,0000	28/09/2023
143	Item -REFLETOR DE LED 60W	MULTINEGOCIOS LTDA	BPY	26,0000	28/09/2023
144	Item -REFLETOR LED FOLOFOTE 20W	JR Licita LTDA	startec	19,0000	28/09/2023
145	Item -REATOR DE 20W, PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 220	JR Licita LTDA	Force line	29,9000	28/09/2023
146	Item -REATOR DE 40W, PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 220	JR Licita LTDA	Force line	34,0000	28/09/2023
147	Item -REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMP	JR Licita LTDA	Force line	34,0000	28/09/2023
148	Item -REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA P/2 LAMPADAS	JR Licita LTDA	Force line	33,9000	28/09/2023
149	Item -REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA P/ 2 LAMPAD	JR Licita LTDA	Force line	96,0000	28/09/2023
150	Item -START DE 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE.	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	ECP	47,8000	28/09/2023
151	Item -REATOR DE 20W, PARA LÂMPADA FLUORESC. 220V	JR Licita LTDA	Force line	67,9000	28/09/2023

28 de setembro de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F5D2DBC7

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 112/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 112/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 074/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de rede elétrica e periféricos, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 147/2023
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024

Detentora: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TARCISIUS LTDA
CNPJ: 40.806.113/0001-01
Endereço: Avenida Juscelino Ferreira de Paiva 189 , Centro - Paiva, MG - 36.195-000
Contatos: (32) 98458-8800 tarcisiusmat@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
33	ESPELHO CEGO 4X4.	ILUMI	100	8,5000	850,0000
34	ESPELHO CEGO 4X2.	ILUMI	100	6,5000	650,0000
Total Fornecedor (R$):					1.500,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 148/2023
Valor: R$ 244.733,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024

Detentora: D LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LIMITADA
CNPJ: 10.285.562/0001-82
Endereço: Coronel Artur Napoleão 70 loja, centro - Barroso, MG - 36.320-000
Contatos: (32) 9 9195-7797 / 9 9881-4346 dluxbarroso@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
8	BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E27	MILLA	50	3,0000	150,0000
9	BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E40	MILLA	50	10,6000	530,0000
21	ELETRODUTO LUVA PVC 1"	JMD	500	0,7700	385,0000
29	ELETRODUTO LUVA PVC 1.1/2"	JMD	500	1,0300	515,0000
32	ESPELHO 4X2..	MG	50	52,3200	2.616,0000
58	PLACA 4X2 F6	MG	50	8,5000	425,0000
59	PLACA 4X2 F8	MG	50	18,9000	945,0000
67	TOMADA DE SOBREPOR 10A	DECORLUX	100	4,1600	416,0000
68	TOMADA DE SOBREPOR 20A	DECORLUX	100	4,8200	482,0000
69	MANGUEIRA CORRUCADA ¾" AMARELA	PLASTIGAI	100	1,9400	194,0000
72	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL	DECORLUX	10	29,2000	292,0000
74	CABO ALUMINIO DUPLEX 6MM	BOREAL	50	6,5000	325,0000
90	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1...	SIL	60	2,7200	163,2000
99	CABO DE REDE CAIXA 305M CAT.5E	FOXLUX	50	618,0000	30.900,0000
105	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A.	SOPRANO	50	6,8000	340,0000
106	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 15A.	SOPRANO	50	6,7700	338,5000
107	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR DE 20A.	SOPRANO	50	6,8000	340,0000
108	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25A.	SOPRANO	50	6,9000	345,0000
111	PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	MARCA PROPRIA	50	880,0000	44.000,0000
113	PADRÃO COMPLETO 330 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	MARCA PROPRIA	50	2.995,5500	149.777,5000
123	LÂMPADA ELETRÔNICA PL 18W TIPO ENCAIXE	KIAN	50	29,7600	1.488,0000
124	LÂMPADA ELETRÔNICA PL 9W TIPO ENCAIXE	KIAN	80	25,4200	2.033,6000
129	LÂMPADA MISTA DE 160W – BOCAL E-27	KIAN	50	41,9000	2.095,0000
132	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 20W	KIAN	50	13,0000	650,0000
133	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 50W	KIAN	50	17,0000	850,0000
134	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 60W	KIAN	50	25,4000	1.270,0000
150	START DE 40 W PARA LAMPADA FLUORESCENTE.	ECP	60	47,8000	2.868,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 149/2023
Valor: R$ 185.544,70 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024

Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, 390, Bairro: Cassia, na Cidade de Ritápolis/MG, CEP: 36.335-000
Contatos: (32) 99856-3863 jrlicita1@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	metalmatrix	120	0,8700	104,4000
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4"	metalmatrix	180	0,9600	172,8000
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	metalmatrix	150	1,0700	160,5000
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	metalmatrix	150	2,9000	435,0000
10	CALHA DUPLA TRAPEZOIDAL P/ LÂMP.FLUORESC.40W	Delta	50	45,6000	2.280,0000
11	CANALETA SISTEMA X 20X10X210MM.	Radial	50	4,8000	240,0000
13	CURVA DE 32MM	Plastilit	100	3,9000	390,0000
14	CURVA DE 40MM	Plastilit	100	4,8000	480,0000
15	ELETRODO REVESTIDO E 7018 2.50MM	ESAB OK	15	38,7000	580,5000
16	ELETRODO REVESTIDO E 6013 2,5MM	ESAB OK	100	32,0000	3.200,0000
17	ELETRODO REVESTIDO - 3,25 X 350 MM E 6013.	ESAB OK	10	32,0000	320,0000
20	ELETRODUTO CURVA 90° ¾"	Amanco	500	1,1200	560,0000
22	ELETRODUTO CURVA 90° 1"	Amanco	500	2,4000	1.200,0000
23	ELETRODUTO CURVA 90° 1.1/2"	Amanco	500	4,9000	2.450,0000
25	ELETRODUTO CURVA EM "S" 1.1/2"	Amanco	500	5,0000	2.500,0000
31	ESPETO JARDIM LED 7W 3000K	Stella	500	17,4500	8.725,0000
35	FILTRO DE LINHA..	forlux	100	23,9000	2.390,0000
36	FITA ISOLANTE 19MMX10M	foxlux	100	5,0000	500,0000
37	FITA ISOLANTE 19MMX10CM	foxlux	100	4,4000	440,0000
38	HASTE DE ATERRAMENTO	Intelli	50	23,8000	1.190,0000
39	INTERRUPTOR SIMPLES + 2PARARELO	ilumi	100	8,5000	850,0000
40	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA + 2P + T	ilumi	100	7,0000	700,0000
41	INTERRUPTOR SIMPLES.	ilumi	100	5,7000	570,0000
42	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO	ilumi	100	5,9000	590,0000
43	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	ilumi	100	4,7000	470,0000
44	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA	ilumi	100	5,5500	555,0000
45	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P + T	ilumi	100	5,5500	555,0000
46	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO E TOMADA 2P UNIVERSAL...	ilumi	50	4,7000	235,0000
47	INTERRUPTOR DE 1 SECAO UNIVERSAL..	ilumi	50	5,7000	285,0000
48	INTERRUPTOR DE 2 SECOES UNIVERSAL	ilumi	50	7,4000	370,0000
49	INTERRUPTOR DE 3 SECOES UNIVERSAL	ilumi	50	6,8000	340,0000
50	LUVA DE 40MM CLASSE A	Krona	50	4,9000	245,0000
51	LUVA DE 50MM CLASSE A	Krona	50	4,0000	200,0000
53	PLACA 4X2 F0	Steck	50	7,2000	360,0000
54	PLACA 4X2 F1	Steck	50	4,8000	240,0000
55	PLACA 4X2 F2	Steck	50	5,6000	280,0000
56	PLACA 4X2 F3	Steck	50	8,2000	410,0000
57	PLACA 4X2 F5	Steck	50	7,5000	375,0000
63	INTERRUPTOR MODULAR DUPLO + TOMADA ILUMI 20A	ilumi	100	9,1000	910,0000
70	MANGUEIRA P/GAS NORMATIZADA 1.25 MT	sunflex	250	22,0000	5.500,0000
71	MANGUEIRA P/GAS TRANÇADA 3/8	sunflex	250	10,0000	2.500,0000
73	REGISTRO P/GAS P 13	wolfer	250	14,9000	3.725,0000
75	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	sil	50	2,3800	119,0000
76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC BRANCO...	sil	60	1,0000	60,0000
78	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR BR...	sil	60	2,2500	135,0000
81	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC PRETA	sil	60	2,2500	135,0000
82	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM PRETA	sil	60	5,8000	348,0000
86	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC VERD	sil	60	2,1500	129,0000
87	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM²	sil	90	2,9000	261,0000
88	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X4...	corfio	50	4,8500	242,5000
94	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00...	corfio	60	4,4000	264,0000
95	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,5...	corfio	60	4,4000	264,0000
101	ADAPTADOR PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO (UL/DIN)....	sibratel	50	78,0000	3.900,0000
110	KIT CAIXA DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR E POSTE	taf	50	660,0000	33.000,0000
112	PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 7M	DME	50	1.000,0000	50.000,0000
114	HOLOFOTE REFLETOR LED 500W	Arcoiris	60	184,0000	11.040,0000
116	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 200W	Arcoiris	50	90,0000	4.500,0000
126	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W. T10	empalux	50	5,6000	280,0000
127	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W T10	empalux	50	48,0000	2.400,0000
128	LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO DE 300 W – E-27...	ourolux	50	18,0000	900,0000
130	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 100W	empalux	50	24,0000	1.200,0000
131	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 200W	empalux	50	58,0000	2.900,0000
135	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W E40 5200K...	osram	50	21,9000	1.095,0000
136	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 5800K...	osram	50	23,0000	1.150,0000
137	LÂMPADA LUMINÁRIA TUBULAR LED	luxtec	200	19,6000	3.920,0000
138	PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO	Belahome	100	11,5000	1.150,0000
141	REFLETOR DE LED 100W	startec	50	29,9000	1.495,0000
144	REFLETOR LED FOLOFOTE 20W	startec	50	19,0000	950,0000
145	REATOR DE 20W, PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 220	Force line	50	29,9000	1.495,0000
146	REATOR DE 40W, PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 220	Force line	50	34,0000	1.700,0000
147	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMP...	Force line	50	34,0000	1.700,0000
148	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA P/2 LAMPADAS...	Force line	60	33,9000	2.034,0000
149	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA P/ 2 LAMPAD...	Force line	50	96,0000	4.800,0000
151	REATOR DE 20W, PARA LÂMPADA FLUORESC. 220V	Force line	50	67,9000	3.395,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 150/2023
Valor: R$ 27.272,60 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024
Detentora: ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ: 07.062.925/0001-06
Endereço: Rua Dezoito 315 , Milanez - CONTAGEM, MG - 32.143-190
Contatos: (31) 3088-6454 orgmsl@orgmsl.com.br
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
77	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC BRANCA...	alfa	60	1,4900	89,4000
79	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC	alfa	60	0,9800	58,8000
80	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC PRETA	alfa	60	1,4400	86,4000
83	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 75MM²	megatron	86	59,0000	5.074,0000
84	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC VERDE	alfa	60	0,9700	58,2000
85	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC VERDE	alfa	60	1,5400	92,4000
89	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X6...	alfa	50	13,7000	685,0000
91	CABO PP ISOLADO COM PVC,SEÇÃO NOMINAL 2X1,5MM...	alfa	60	4,5000	270,0000
92	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 2X2,5...	alfa	60	6,5000	390,0000
93	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 6X2,00...	alfa	60	10,0000	600,0000
96	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5...	alfa	60	9,1400	548,4000
97	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X4MM²...	alfa	50	12,4000	620,0000
98	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X6MM²...	alfa	50	18,0000	900,0000
100	FIO DE TELEFONE - CABO	multitoc	50	18,0000	900,0000
103	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 50A.	soprano	50	36,0000	1.800,0000
104	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 60A.	soprano	50	40,0000	2.000,0000
109	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 35A.	soprano	50	35,0000	1.750,0000
118	LÂMPADA DE LED - BULBO 12W BRANCA	maxxy	300	5,0000	1.500,0000
119	LÂMPADA DE LED - BULBO 20W BRANCA	maxxy	300	9,0000	2.700,0000
120	LÂMPADA DE LED - BULBO 30W NEUTRA	maxxy	300	14,0000	4.200,0000
122	LÂMPADA DE LED - BULBO 8W BRANCA	maxxy	300	4,2000	1.260,0000
125	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 20W	kian	100	14,0000	1.400,0000
139	PLAFONIER DECORATIVO PLÁSTICO	prismatec	100	2,9000	290,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 151/2023
Valor: R$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024
Detentora: MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ: 46.789.706/0001-85
Endereço: Rua Olinto Magalhães 1478 , Dom Bosco - BELO HORIZONTE, MG CEP:30.830-050
Contatos: (31) 3416-0543 multiltda9@gmail.com
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	COMPOLUX	40	19,0000	760,0000
61	RELÊ FOTOELETRICO NF 1000W.	DREY-K	40	19,5000	780,0000
62	TOMADA 20 AMPRES	MECTRONIC	100	6,6400	664,0000
64	TOMADA 2P+T UNIVERSAL	MECRONIC	100	6,6400	664,0000
65	TOMADA 2P+T UNIVERSAL DE 10 A SISTEMA X..	MECRONIC	100	8,3500	835,0000
115	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 100W	BPY	50	31,5000	1.575,0000
117	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 50W	MINIA	50	19,5000	975,0000
121	LÂMPADA DE LED - BULBO 65W BRANCA	GALAXY	300	75,2700	22.581,0000
142	REFLETOR DE LED 50W	MINIA	50	23,0000	1.150,0000
143	REFLETOR DE LED 60W	BPY	50	26,0000	1.300,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 152/2023
Valor: R$ 15.947,50 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024
Detentora: MG COMMERCE LTDA
CNPJ: 51.827.354/0001-45
Endereço: Avenida Evaristo Gomes Guerra 1046 , Jardim Glória - Lavras, MG - 37.209-214
Contatos: (35) 9 8812-3003 juliano@mgcommerce.com.br
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	MONTEC	150	0,2800	42,0000
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/4"	MONTEC	150	0,9800	147,0000
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	MONTEC	150	0,3900	58,5000
12	CHAVE MAGNÉTICA PARA BOMBA DE 1CV EM 220V	LOMBARD	5	179,0000	895,0000
18	ELETRODUTO CURVA 135° 1"	RCA	100	2,5000	250,0000
19	ELETRODUTO CURVA 135° 1".1/2	RCA	100	6,3500	635,0000
24	ELETRODUTO CURVA EM "S" 1"	RCA	500	2,5600	1.280,0000
26	ELETRODUTO CURVA EM "S" 3/4	RCA	500	3,9000	1.950,0000
27	ELETRODUTO CURVA 90°1/2"	RCA	500	3,2100	1.605,0000
28	ELETRODUTO LUVA PVC ¾"	RCA	500	1,2900	645,0000
30	ELETRODUTO LUVA DE PVC ½"	RCA	500	1,2500	625,0000
52	PLAFON DE TETO REDONDO PARA 1 LÂMPADA	ENERLUX	50	2,9000	145,0000
66	TOMADA BARRA	PERLEX	100	8,3500	835,0000
102	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 100A	SOPRANO	50	114,9000	5.745,0000
140	PLAFONIER DECORATIVO	ENERLUX	100	10,9000	1.090,0000

Dou fé, Tiradentes, 03 de outubro de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D3C66673

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023 - VAGA ANALISTA DE CONFORMIDADE

RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023 - VAGA ANALISTA DE CONFORMIDADE												
	Data de Inscrição	**Nome**	**Sobrenome**	**Data de nascimento**	**Formação (Graduação).**	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA AREA PUBLICA**	**EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO**	**TOTAL GERAL**	**MÉDIA ENTREVISTAS**	**TOTAL FINAL**
1º	set. 18, 2023; e set. 11, 2023	Guilherme	Nasser Silvério	ago. 15, 1977	Administração de empresas	5	5	40	3	**53**	**56,62**	**109,62**
2º	set. 18, 2023	CINTIA HELENA	ANGELO	jun. 30, 1974	Administração Pública	5		40		**45**	**50,75**	**95,75**
3º	set. 18, 2023	Fernanda	Drumond de Melo Lage	ago. 7, 1981	Direito	5		40		**45**	**46,62**	**91,62**
4º	set. 18, 2023	NAILA CRISTINA	PASSOS	jun. 28, 1995	Direito	5		32	3	**40**	**41,87**	**81,87**
5º	set. 18, 2023	Dayse Paula	Santos	abr. 13, 1976	Administração	5	5		20	**30**	**43,37**	**73,37**
-	set. 7, 2023	PAULO	HENRIQUE DA SILVA	nov. 29, 1970	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						
-	set. 12, 2023	Elisandra	Duarte Rodrigues	mar. 7, 1990	Administração	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						
-	set. 7, 2023	Marcelo Erasmo	Pontes	nov. 18, 1198	Direito	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						
-	set. 18, 2023	Francislaine	Fraga Leite	fev. 22, 1990	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; e Direito	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						
-	set. 16, 2023	Lucas Adriano	Silva	mar. 14, 1995	Ciências Econômicas	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						

João Monlevade, MG - 04 de Outubro de 2023

ANA LUIZA NUMES MARTINS DA COSTA
Diretora Administrativa
Simplificado
Portaria 022/2023

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Simplificado
Portaria 022/2023

LAIS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças
Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 022/2023

TANIA MARA ANSELMO
Controladora Interna
Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 022/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:0202C3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE CONVÊNIO N2 0025/2023 "TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG E A HOSPITAL SÃO SALVADOR EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.895/2023

TERMO DE CONVÊNIO N°0025/2023

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG E A HOSPITAL SÃO SALVADOR EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.895/2023 ."

O **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA — MG,** inscrito no CNPJ sob o n°. 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade RG n° MG 10831848 SSPMG e CPF n° 011.859.576-85, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Claudio Oliveraa Klein, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n° 087437406 SSP-RJ e inscrita no CPF sob o n° 032.696.697-80, e de outro lado a HOSPITAL SÃO SALVADOR, entidade de assistência social, sem fins lucrativos , instituída como pessoa jurídica de direito privado, sediada na Ladeira Dr Paulo Fonseca, n° 1778, bairro Vila Laroca, nesta cidade de Além Paraíba /MG, inscrita no CNPJ sob n. 16.607.509/0001-37, neste ato representada por sua Interventora, Sr. JANAÍNA DOS SANTOS LEITE, brasileira, solteira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 110865805 IFP e CPF N° 032.463.446-39 , acordam em celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações; Portaria GM/MS n° 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023, e Resolução SES/MG n° 8.895, de 25 Julho de 2023 que Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar — Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que
menciona, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a transferência de recursos financeiros pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde — FMS à HOSPITAL SÃO SALVADOR (CNES n° 2122677), conforme Resolução SES/MG n° 8.895, de 25 Julho d2023 que Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar — Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona, considerando a legislação mencionada na resolução acima, conforme Termo de Adesão nº 15/4289 que celebra o Município de Além Paraiba, por intermédio de sua secretaria municipal de saúde, ou órgão equivalente

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O presente convênio tem o valor de **R$ 3.705.836,22** (Três milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo três parecelas no valor de R$ **1.235.278,74** (Hum milhão duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reaias e e setenta e quatro centavos) de transferência do Fundo Estadual de Saúde — FES para o Fundo Municipal de Saúde — FMS com rendimentos de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa será debitada pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde, sem limitação de parcelas, de acordo com a demanda do convenente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será depositado em conta-corrente nominal a HOSPITAL SÃO SALVADOR conforme o que segue: **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1023, Conta n° 2351-8, operação 003.** A referida conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para a execução deste convênio. O repasse será realizado conforme pagamento realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos transferidos na forma prevista do presente instrumento deverão ser aplicados ao custeio das ações e serviços de saúde conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo vedada a utilização para aplicação divergente do apresentado sem que haja as devidas justificativas e alterações mediante termo aditivo de alteração devidamente formalizado em que as partes esteja de pleno acordo.
A despesa deverá ser precedida do adequado ***processo licitatório ou de procedimento análogo ao licitatário,*** em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição.
Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente em ações e serviços de saúde que resultam ***no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS,*** sendo mantidos em ***aplicação financeira de curto prazo,*** de acordo com o inciso II, § 22, Artigo 1122 da portaria 3992 de 28 de dezembro de 2017.
Os valores que não forem executados no prazo estabelecido (24 meses) ***deverão ser restituídos*** ao Fundo Estadual de Saúde — FES, no ato da apresentação da ***Prestação de Contas.***
CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
pag. 2/4

acompanhamento, controle e avaliação deste termo será feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer momento verificar "in loco" a aplicação dos recursos.

A Prestação de Contas *parcial ou final* sobre a aplicação dos recursos deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde ***até 15 (quinze) dias*** após 31 de dezembro do ano em que iniciou o repasse dos recursos, em meio físico e digitalizado, contendo os documentos fiscais, cópias de cheques, comprovantes de pagamento, extratos bancários de movimentação e rendimentos, Certidão Negativa de INSS, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa do Município sede da conveniada, cópia do processo licitatório ou procedimento análogo ao licitatório, formulários e demais documentos que gestor deste termo julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

presente convênio terá vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses a contar do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo concedente em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, ou por interesse público desde que justificado, ou ainda por acordo das partes.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município dará publicidade da realização deste termo de convênio através da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros *(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).*

Município disponibilizará este Termo de Convênio juntamente com Plano de Trabalho no Portal da Transparência do Município *(https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/)*em atendimento ao § 59, inciso II do art. 89 da Portaria GM/MS n9 1.263 de 18 de junho de 2021.

Nos termos da Lei Federal n2 12.527' de 18 de novembro de 2011 a Entidade deverá promover a divulgação à sociedade da aplicação dos recursos públicos recebidos mediante este termo de Convênio.

1 *Lei 12527/11: Art. 29 Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvetões sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convénios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.*

Deverão constar no Portal da Transparência as informações da execução financeira deste convênio, devendo conter:

Termo de convênio, plano de trabalho e aditivos;

Detalhamento dos valores recebidos;

Detalhamento das despesas realizadas;

Íntegras dos contratos, convênios, e instrumentos congêneres com os prestadores/fornecedores;

Relação de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Insumos;

j) Prestações de contas, entre outros;

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca Além Paraíoba/MG.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, 05 de Outubro de 2023

JANAÍNA DOS SANTOS LEITE
Hospital São Salvador

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDIO OLIVEIRA KLEIN
Secregtario de Saúde

ANEXO I
Demonstrativo Físico Financeiro

	I — IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE						
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE						CNP.1	
MUNICÍPIO		CONVÉNIO					
ENDEREÇO COMPLETO							CEP
E-MAIL							TELEFONE / FAX
N" DA RESOLUÇÃO/PROTARIA DE CONTEMPLAÇÃO	PERÍODO de		/	/	a	/ /	

II — DEMONSTRATIVO FINANCEIRO'				
11.1 — SALDO AN "I ERIOR	R$		**11.4 — DESPESA:**	
11.2 - RECEITA NO PERÍODO:			a) Despesas de capital / Investimentos	R$
Recursos transferidos pelo FMS/SSP	R$			
Recursos próprios do órgão/entidade	R$		b) Despesas correntes / Custeio	R$
e) Outros recursos (Especificar)	R$			
d) Rendimentos no período	R$		c) DESPESA TOTAL	R$
e) RECEITA TOTAL	R$			
11.3 — TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO	**R$**		**11.5— SALDO FINAL**	R$

'. Anexar cópia do extrato bancário da movimentação da conta específica.

III — DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO													
111.1 — UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (De acordo com a finalidade do objeto do convem())													
Bens Adquiridos		N" do Patrimônio	5" Licitaçã o	N" do Empenho	Nota Fiscal	Data da NF	Empresa Contratada		Pagamento		Quant.	nid I. i	Valor tem RS)
							CNPJ	Razão Social	Cheque	Data			
A) Investimento													
	-												
	o												
	g-												
	10-												
		Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS DE CAPITAL											
B) Custeio													
	2-												
	5												
	4-												
	s												
	o-												
	7-												
	o-												
	9-												
	lo-												
	Subtotal dos recursos utilizados em DESPESAS CORRENTES												o
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS ■ Sorna dos gastos cm Despesas Correntes c de Capita													
									Saldo Final				

Declaro que as informações acima correspondem à verdade, que os procedimentos estão de acordo com a legislação contábil-financeira e que a documentação comprobatória encontra-se arquivada na Entidade à disposição para averiguação.
Local e data de elaboração
Assinatura do Contador - CRC Assinatura e carimbo do responsável pela entidade

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:074307FA

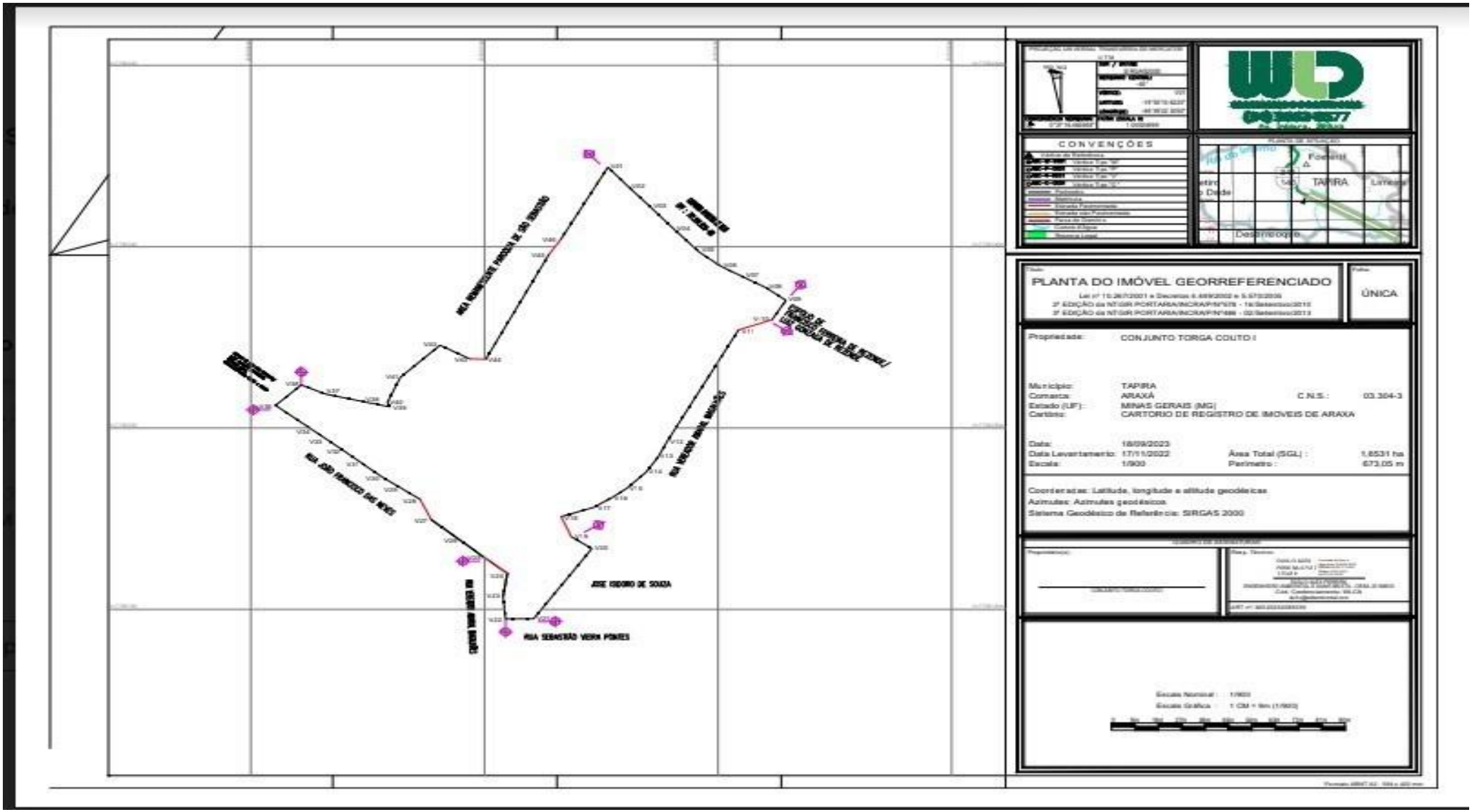
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL REURB

EDITAL

Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc...

FAZ saber, a todos quanto este virem ou interessar possa que, por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, representada pela COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, situada na cidade de Tapira-MG, nos termos do Artigo 18 da Lei 6.766/79, e do Decreto Municipal 128 de 01 de setembro de 2020 e Lei de REURB para exame dos interessados, os documentos e demais papéis necessários ao PARCELAMENTO de uma área urbana, situada no município de Tapira, denominado “Torga Couto I”.



A área total de 20.081 m², sendo 66 lotes em 9 quadras. As impugnações de todos aqueles que se sentirem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação deste Edital, no órgão de divulgação competente daquela cidade. - Findo o prazo, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 27 de Setembro de 2023. Eu, Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino.

OLAVO DE CARVALHO JÚNIOR
Oficial do Registro de Imóveis
Araxá-MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:829A14AA

